PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU PARANÁ

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD

Nº 01/2025

Secretaria: Educação

Unidade/Setor/Departamento: Secretaria de Educação

Servidor Responsável pela Demanda: BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA

E-mail: sme.porecatu@gmail.com | **Tel.:** (43)3623-3115 | **Data:** 29/01/2025

Objeto: Aquisição de Uniformes Escolares para a Secretaria de Educação.

Justificativa da necessidade da contratação: O uso de uniforme na escola pública é elemento de integração e de promoção de inclusão e da igualdade social coloca as crianças em nível igualitário, acabando com as desigualdades causadas pelas diferenças sociais.
O uniforme constitui uma forma de identificação dos alunos, estimulando a um ambiente escolar harmonioso e estável, garante status e segurança dentro e fora do ambiente escolar, favorecendo um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial. A aquisição visa atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Porecatu com o fornecimento de 1000 (um mil) unidades de camisetas, bermudas, jaquetas, meia e tênis para uniforme escolar, destinados ao uso dos estudantes da rede Municipal da Secretaria Municipal de Educação de Porecatu.

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	PH TAKACHI UNIFORMES BR	PAULA REGINA DOS SANTOS COUTINHO RIBEIRO	MADALENA FRANCO SANTOS ATELIE	Preços praticados pelos Governos	Média	VALOR TOTAL
1	CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX: Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV - POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, Nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES	Unid.	313	R$ 28,95	R$ 33,90	R$ 31,90	R$ 25,00	**R$ 28,29**	**R$ 8.854,77**

	ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: GG (bebê)= 32** **Tamanho: 2= 56** **Tamanho: 4= 90** **Tamanho :6= 135**								
1.1	**CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX**: Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV - POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, Nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO,	Unid.	434	R$ 29,95	R$ 34,90	R$34,90	R$ 25,00	**R$ 29,12**	**R$ 12.638,08**

	MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: 8= 132** **Tamanho: 10= 150** **Tamanho: 12= 152**								
1.2	**CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX**: Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV - POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, Nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE	Unid.	155	R$ 29,95	R$ 34,90	R$ 36,90	R$ 33,03	**R$ 33,47**	**R$ 5.187,85**

	LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: 14= 90** **Tamanho: 16= 55** **Tamanho: PP= 10**								
1.3	**CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX**: Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV - POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, Nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO	Unid.	28	R$ 32,95	R$ 43,50	R$ 45,00	R$ 45,90	**R$ 43,19**	**R$ 1.209,32**

	TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: P= 08** **Tamanho: M= 07** **Tamanho: G= 09** **Tamanho: GG= 02** **Tamanho: XG= 02**								
1.4	**CAMISETA REGATA UNISSEX**: Camiseta regata. Corpo em malha PV - POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, Nas laterais do ombro, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E	Unid.	313	R$ 28,00	R$ 32,50	R$ 31,90	R$ 23,99	**R$ 27,39**	**R$ 8.573,07**

	APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: GG(bebê)= 32** **Tamanho: 2= 56** **Tamanho: 4= 90** **Tamanho: 6= 135**								
1.5	**CAMISETA REGATA UNISSEX**: Camiseta regata. Corpo em malha PV - POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, Nas laterais do ombro, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior	Unid.	434	R$ 29,00	R$ 33,50	R$ 32,90	R$ 23,99	**R$ 27,89**	**R$ 12.104,26**

	escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: 8= 132** **Tamanho: 10= 150** **Tamanho: 12= 152**								
1.6	**CAMISETA REGATA UNISSEX**: Camiseta regata. Corpo em malha PV - POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, Nas laterais do ombro, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: 14= 90** **Tamanho: 16= 55** **Tamanho: PP= 10**	Unid.	155	R$ 29,00	R$ 36,00	R$ 39,90	R$ 23,99	**R$ 29,47**	**R$ 4.567,85**

1.7	**CAMISETA REGATA UNISSEX**: Camiseta regata. Corpo em malha PV - POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, Nas laterais do ombro, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: P= 08** **Tamanho: M= 07** **Tamanho: G= 09** **Tamanho: GG = 02** **Tamanho: XG= 02**	Unid.	28	R$ 30,00	R$ 41,50	R$ 45,00	R$ 23,99	**R$ 31,41**	**R$ 879,48**
2	**JAQUETA HELANCA UNISSEX:**	Unid.	318	R$ 85,00	R$ 61,90	R$ 58,90		**R$ 78,30**	**R$ 24.899,40**

	Jaqueta: Corpo em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Barra e Punhos em ribana na azul royal. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Zíper destacável na cor azul royal. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever PORECATU Na parte inferior das costas na cor vermelho escarlate, conforme modelo. **Tamanho: GG(bebê)= 22** **Tamanho: 2= 66** **Tamanho: 4 = 95** **Tamanho: 6= 135**						R$ 88,00		
2.1	**JAQUETA HELANCA UNISSEX:** Jaqueta: Corpo em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Barra e Punhos em	Unid.	435	R$ 85,00	R$ 67,90	R$ 62,90	R$ 88,00	**R$ 79,96**	**R$ 34.782,60**

	ribana na azul royal. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Zíper destacável na cor azul royal. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever PORECATU Na parte inferior das costas na cor vermelho escarlate, conforme modelo **Tamanho: 8= 139** **Tamanho: 10= 161** **Tamanho: 12=135**								
2.2	**JAQUETA HELANCA UNISSEX:** Jaqueta: Corpo em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Barra e Punhos em ribana na azul royal. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Zíper destacável na cor azul royal. APLICAÇÃO DA	Unid.	135	R$ 85,00	R$ 71,90	R$ 68,90	R$ 98,90	**R$ 87,08**	**R$ 11.755,80**

	LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever PORECATU Na parte inferior das costas na cor vermelho escarlate, conforme modelo **Tamanho: 14= 86** **Tamanho: 16= 44** **Tamanho: PP= 5**								
2.3	**JAQUETA HELANÇA UNISSEX:** *Jaqueta: Corpo em* helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Barra e Punhos em ribana na azul royal. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Zíper destacável na cor azul royal. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO,	Unid.	42	R$ 85,00	R$ 79,90	R$ 78,90	R$ 98,90	**R$ 90,08**	**R$ 3.783,36**

	MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever PORECATU Na parte inferior das costas na cor vermelho escarlate, conforme modelo **Tamanho: P= 11** **Tamanho: M= 12** **Tamnaho: G = 14** **Tamanho: GG = 3** **Tamanho: XG= 2**								
3	**CALÇA HELANCA:** *Calça em helanca* 70% Poliester e 30% algodão, *na cor azul royal.* Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixa verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM	Unid.	302	R$ 45,00	R$ 51,90	R$ 42,90	R$ 59,00	**R$ 52,80**	**R$ 15.945,60**

	DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. **Tamanho: GG(bebê)= 22** **Tamanho: 2= 66** **Tamanho: 4 = 85** **Tamanho: 6= 129**								
3.1	**CALÇA HELANCA:** Calça em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixa verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. **Tamanho: 8= 141**	Unid.	419	R$ 45,00	R$ 55,90	R$ 50,90	R$ 51,00	**R$ 50,80**	**R$ 21.285,20**

	Tamanho: 10 = 133 **Tamanho: 12= 145**								
3.2	**CALÇA HELANCA:** Calça em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: *uma faixa vermelho* escarlate de 3,0 cm e duas faixa verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. **Tamanho: 14= 88** **Tamanho: 16 = 54** **Tamanho: PP= 02**	Unid.	144	R$ 48,00	R$ 62,90	R$ 58,90	R$ 59,00	**R$ 57,80**	**R$ 8.323,20**
3.3	**CALÇA HELANCA:** Calça em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter:	Unid.	65	R$ 50,00	R$ 71,90	R$ 68,90	R$ 59,00	**R$ 61,30**	**R$ 3.984,50**

	uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixa verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. **Tamanho: P= 26** **Tamanho: M= 17** **Tamanho: G= 17** **Tamanho: GG = 03** **Tamanho: XG= 02**								
3.4	**BERMUDA HELANCA:** Bermuda em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixa verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DO	Unid.	302	R$ 38,00	R$ 35,90	R$ 35,90	R$ 33,50	**R$ 35,05**	**R$ 10.585,10**

	SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO SOBRE A ABA NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, COM 6,5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, A 6CM DA BARRA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO **Tamanho: GG(bebê)= 22** **Tamanho: 2= 66** **Tamanho: 4 = 85** **Tamanho: 6= 129**								
3.5	**BERMUDA HELANCA:** Bermuda em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixa verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO SOBRE A ABA NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, COM 6,5 CM DE ALTURA E 5 CM DE	Unid.	419	R$ 38,00	R$ 41,90	R$ 36,90	R$ 35,00	**R$ 36,96**	**R$ 15.486,24**

	BARRA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO **Tamanho: 8= 141** **Tamanho: 10 = 133** **Tamanho: 12 = 145**								
3.6	**BERMUDA HELANCA:** Bermuda em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixa verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO SOBRE A ABA NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, COM 6,5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, A 6CM DA BARRA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO **Tamanho: 14 = 88** **Tamanho: 16 = 54**	Unid.	144	R$ 38,00	R$ 49,90	R$ 41,90	R$ 33,50	**R$ 38,38**	**R$ 5.526,72**

3.8	**BERMUDA HELANCA:** Bermuda em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixa verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO SOBRE A ABA NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, COM 6,5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, A 6CM DA BARRA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO **Tamanho: P= 26** **Tamanho: M = 17** Tamanho: G= 17 **Tamanho: GG = 03** **Tamanho: XG= 02**	Unid.	65	R$ 42,00	R$ 56,90	R$ 52,90	R$ 33,50	**R$ 42,05**	**R$ 2.733,25**
								TOTAL	**R$ 213.105,65**

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:
Prazo de entrega/execução: 60 dias
Local(is) e horário da entrega/execução: Secretaria de Educação Municipal de Porecatu, localizada a Rua Governador Paulo Pimentel, nº 504 – Centro – Porecatu -Pr
Prazo de garantia: 90 dias de acordo com o Código do Consumidor.
Houve contratações anteriores? Processo Administrativo nº145/2023. Pregão Presencial nº 87/2023 - Contratos 12,13 e 14 do ano de 2024.
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso): Marlene Rodrigues de Araújo de Padua.
Fiscal(is) indicado(s): Adriana Cristina Lotti de Lima Martins Ramos E Gracieli Martins Ramos Bernardo.
Gestor indicado ou especificação do setor que realizará as atividades de gestão de contratos: Gilma Maria dos Santos Barros
Bruna Aparecida do Amaral Costa **Responsável pela Pesquisa de Preços Inicial** Adriana Cristina Lotti de Lima Martins Ramos Portaria nº 334/2024 **Fiscal do Contrato**

Documentos anexos:	• ORÇAMENTOS • MAPA DE PREÇOS • DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☒ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☐ SIM ☒ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☒ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Em anexo.
Tipo de recurso: ☐ PRÓPRIO ☐ ESTADUAL ☐ FEDERAL

Condição de pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

Em, 29/01/2025.

Bruna Aparecida do Amaral Costa
Secretária de Educação

7. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A **DEVOLUÇÃO** da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____
( ) A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em, 29/02/2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

8. RECEBIMENTO PELO SETOR DE LICITAÇÕES/EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Recebido em: 04/02/2025

Após analisado o documento de formalização de demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 112/2024

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 15/01/2025 a 29/01/2025 Nº Processo: 12/2025 Tipo de Cálculo: Valor Médio

Objeto: Aquisição de Uniformes para a Secretaria de Educação.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item/ Lote¹	Descrição	Qtd.	Und	PH TAKACHI UNIFORMES BR CNPJ 52.257.624/0001-92	PAULA REGINA DOS SANTOS COUTINHO RIBEIRO CNPJ 29.689.500/0001-64	MADALENA FRANCO SANTOS – ATELIE CNPJ 45.430.5666/0001-91	BANCO DE PREÇOS	METODO ADOTADO *Média final*	Valor Total
1	**CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX**: Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV - POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, Nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE	Unid.	313	R$ 28,95	R$ 33,90	R$ 31,90	R$ 25,00	**R$ 28,29**	**R$ 8.854,77**

	A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: GG (bebê)= 32** **Tamanho: 2= 56** **Tamanho: 4= 90** **Tamanho :6= 135**								
2	**CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX**: Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV - POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, Nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA	Unid.	434	R$ 29,95	R$ 34,90	R$ 34,90	R$ 25,00	**R$ 29,12**	**R$ 12.638,08**

	PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: 8= 132** **Tamanho: 10= 150** **Tamanho: 12= 152**								
3	**CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX**: Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV - POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, Nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA	Unid.	155	R$ 29,95	R$ 34,90	R$ 36,90	R$ 33,03	**R$ 33,47**	**R$ 5.187,85**

	PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: 14= 90** **Tamanho: 16= 55** **Tamanho: PP= 10**								
4	**CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX**: Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV - POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, Nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte	Unid.	28	R$ 32,95	R$ 43,50	R$ 45,00	R$ 45,90	**R$ 43,19**	**R$ 1.209,32**

	inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: P= 08** **Tamanho: M= 07** **Tamanho: G= 09** **Tamanho: GG= 02** **Tamanho: XG= 02**								
5	**CAMISETA REGATA UNISSEX**: Camiseta regata. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, Nas laterais do ombro, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor	Unid.	313	R$ 28,00	R$ 32,50	R$ 31,90	R$ 23,99	**R$ 27,39**	**R$ 8.573,07**

	vermelho escarlate. **Tamanho: GG(bebê)= 32** **Tamanho: 2= 56** **Tamanho: 4= 90** **Tamanho: 6= 135**								
6	**CAMISETA REGATA UNISSEX**: Camiseta regata. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, Nas laterais do ombro, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: 8= 132**	Unid.	434	R$ 29,00	R$ 33,50	R$ 32,90	R$ 23,99	**R$ 27,89**	**R$ 12.104,26**

	Tamanho: 10= 150 **Tamanho: 12= 152**								
7	**CAMISETA REGATA UNISSEX**: Camiseta regata. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, Nas laterais do ombro, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: 14= 90** **Tamanho: 16= 55** **Tamanho: PP= 10**	Unid.	155	R$ 29,00	R$ 36,00	R$ 39,90	R$ 23,99	**R$ 29,47**	**R$ 4.567,85**

8	**CAMISETA REGATA UNISSEX**: Camiseta regata. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, Nas laterais do ombro, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: P= 08** **Tamanho: M= 07** **Tamanho: G= 09** **Tamanho: GG = 02** **Tamanho: XG= 02**	Unid.	28	R$ 30,00	R$ 41,50	R$ 45,00	R$ 23,99	**R$ 31,41**	**R$ 879,48**
9	**JAQUETA HELANCA UNISSEX:**	Unid.	318	R$ 85,00	R$ 61,90	R$ 58,90	R$ 88,00	**R$ 78,30**	**R$ 24.899,40**

	Jaqueta: Corpo em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Barra e Punhos em ribana na azul royal. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Zíper destacável na cor azul royal. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever PORECATU Na parte inferior das costas na cor vermelho escarlate, conforme modelo. **Tamanho: GG(bebê)= 22** **Tamanho: 2= 66** **Tamanho: 4 = 95** **Tamanho: 6= 135**									
10	**JAQUETA HELANCA UNISSEX:** Jaqueta: Corpo em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal.	**Unid.**	435	R$ 85,00	R$ 67,90	R$ 62,90	R$ 88,00	**R$ 79,96**	**R$ 34.782,60**

	Barra e Punhos em ribana na azul royal. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Zíper destacável na cor azul royal. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever PORECATU Na parte inferior das costas na cor vermelho escarlate, conforme modelo **Tamanho: 8= 139** **Tamanho: 10= 161** **Tamanho: 12=135**								
11	**JAQUETA HELANCA UNISSEX:** Jaqueta: Corpo em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Barra e Punhos em ribana na azul royal. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Zíper destacável na cor azul	Unid.	135	R$ 85,00	R$ 71,90	R$ 68,90	R$ 98,90	**R$ 87,08**	**R$ 11.755,80**

	royal. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever PORECATU Na parte inferior das costas na cor vermelho escarlate, conforme modelo **Tamanho: 14= 86** **Tamanho: 16= 44** **Tamanho: PP= 5**								
12	**JAQUETA HELANCA UNISSEX:** Jaqueta: Corpo em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Barra e Punhos em ribana na azul royal. Bolsos embutidos, *tipo faca na parte da frente.* Zíper destacável na cor azul royal. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO),	Unid.	42	R$ 85,00	R$ 79,90	R$ 78,90	R$ 98,90	**R$ 90,08**	**R$ 3.783,36**

	BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever PORECATU Na parte inferior das costas na cor vermelho escarlate, conforme modelo **Tamanho: P= 11** **Tamanho: M= 12** **Tamnaho: G = 14** **Tamanho: GG = 3** **Tamanho: XG= 2**								
13	**CALÇA HELANCA:** Calça em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixa verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO NA	Unid.	302	R$ 45,00	R$ 51,90	R$ 42,90	R$ 59,00	**R$ 52,80**	**R$ 15.945,60**

	PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. **Tamanho: GG(bebê)= 22** **Tamanho: 2= 66** **Tamanho: 4 = 85** **Tamanho: 6= 129**								
14	**CALÇA HELANCA:** Calça em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixa verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE	Unid.	419	R$ 45,00	R$ 55,90	R$ 50,90	R$ 51,00	**R$ 50,80**	**R$ 21.285,20**

	A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. **Tamanho: 8= 141** **Tamanho: 10 = 133** **Tamanho: 12= 145**								
15	**CALÇA HELANCA:** Calça em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixa verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. **Tamanho: 14= 88** **Tamanho: 16 = 54** **Tamanho: PP= 02**	Unid.	144	R$ 48,00	R$ 62,90	R$ 58,90	R$ 59,00	**R$ 57,80**	**R$ 8.323,20**

16	**CALÇA HELANCA:** Calça em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixa verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. **Tamanho: P= 26** **Tamanho: M= 17** **Tamanho: G= 17** **Tamanho: GG = 03** **Tamanho: XG= 02**	Unid.	65	R$ 50,00	R$ 71,90	R$ 68,90	R$ 59,00	**R$ 61,30**	**R$ 3.984,50**
17	**BERMUDA HELANCA:** Bermuda em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm	Unid.	302	R$ 38,00	R$ 35,90	R$ 35,90	R$ 33,50	**R$ 35,05**	**R$ 10.585,10**

	e duas faixa verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO SOBRE A ABA NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, COM 6,5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, A 6CM DA BARRA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO **Tamanho: GG(bebê)= 22** **Tamanho: 2= 66** **Tamanho: 4 = 85** **Tamanho: 6= 129**								
18	**BERMUDA HELANÇA:** Bermuda em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixa verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE	Unid.	419	R$ 38,00	R$ 41,90	R$ 36,90	R$ 35,00	**R$ 36,96**	**R$ 15.486,24**

	ALTA DEFINIÇÃO APLICADO SOBRE A ABA NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, COM 6,5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, A 6CM DA BARRA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO **Tamanho: 8= 141** **Tamanho: 10 = 133** **Tamanho: 12 = 145**								
19	**BERMUDA HELANCA:** Bermuda em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixa verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO SOBRE A ABA NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, COM 6,5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, A 6CM DA BARRA. TENDO	Unid.	144	R$ 38,00	R$ 49,90	R$ 41,90	R$ 33,50	**R$ 38,38**	**R$ 5.526,72**

	ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO **Tamanho: 14 = 88** **Tamanho: 16 = 54** **Tamanho: PP= 02**								
20	**BERMUDA HELANCA:** Bermuda em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixa verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO SOBRE A ABA NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, COM 6,5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, A 6CM DA BARRA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO **Tamanho: P= 26** **Tamanho: M = 17** **Tamanho: G= 17**	Unid.	65	R$ 42,00	R$ 56,90	R$ 52,90	R$ 33,50	**R$ 42,05**	**R$ 2.733,25**

	Tamanho: GG = 03 **Tamanho: XG= 02**								

Total Geral: R$ 213.105,65

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	**X**	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis? [3]		**X**

Data: 28/01/2025

Gilma Maria dos Santos Barros
Servidor responsável pela pesquisa

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

( ) SIM (X) NÃO

Se houveram valores desprezados, justifique: serão considerados inexequíveis os valores que estiverem abaixo de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado e; serão considerados excessivos os valores que estiverem acima de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado – conforme art. 27 do Decreto Municipal nº 009/2024 – Regulamenta as disposições da Lei 14.133/21.

Justificativa para a metodologia adotada

(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024.

Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada:
- MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permancer uma diferença de variação entre ele de até 25%;
- MEDIANA: quando comparados os preços oirundas da aplicação da mediana e da média, permancer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e
- MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Nome	Responderam em:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU PARANÁ

PH TAKACHI UNIFORMES BR	CNPJ: 52.257.624/0001-92	16/01/2025
PAULA REGINA DOS SANTOS	CNPJ: 29.689.500/0001-64	20/01/2025
MADALENA FRANCO SANTOS	CNPJ: 45.430.5666/0001-91	21/01/2025

Empresas que habitualmente respondem a pedido de cotação, sediadas localmente e que são especializadas no ramo de atividade economica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso:

(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso.

( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Bruna Aparecida do Amaral Costa
Responsável pela Cotação

Em, 29/01/2025.

CÁLCULO PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS

PLANILHA DE CÁLCULO DA PARAMETRIZAÇÃO PARA DESPREZO DE VALORES E METODOLOGIA ADOTADA

OBJETO:Aquisição de Uniformes Escolares para a Secretaria de Educação.

#	#	#	#	FONTE FORNECEDOR			FONTE SIMILARES
1	CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX: Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV - POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, Nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. Tamanho: GG (bebê)= 32 Tamanho: 2= 56 Tamanho: 4= 90 Tamanho :6= 135	Unid.	313	R$ 28,95	R$ 33,90	R$ 31,90	R$ 25,00

2	CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX: Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV - POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, Nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. Tamanho: 8= 132 Tamanho: 10= 150 Tamanho: 12= 152	Unid.	434	R$ 29,95	R$ 34,90	R$ 34,90	R$ 25,00
3	CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX: Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV - POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, Nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. Tamanho: 14= 90 Tamanho: 16= 55 Tamanho: PP= 10	Unid.	155	R$ 29,95	R$ 34,90	R$ 36,90	R$ 33,03

4	CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX: Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV - POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, Nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. Tamanho: P= 08 Tamanho: M= 07 Tamanho: G= 09 Tamanho: GG= 02 Tamanho: XG= 02	Unid.	28	R$ 32,95	R$ 43,50	R$ 45,00	R$ 45,90
5	CAMISETA REGATA UNISSEX: Camiseta regata. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, Nas laterais do ombro, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. Tamanho: GG(bebê)= 32 Tamanho: 2= 56 Tamanho: 4= 90 Tamanho: 6= 135	Unid.	313	R$ 28,00	R$ 32,50	R$ 31,90	R$ 23,99

6	CAMISETA REGATA UNISSEX: Camiseta regata. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, Nas laterais do ombro, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. Tamanho: 8= 132 Tamanho: 10= 150 Tamanho: 12= 152	Unid.	434	R$ 29,00	R$ 33,50	R$ 32,90	R$ 23,99
7	CAMISETA REGATA UNISSEX: Camiseta regata. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, Nas laterais do ombro, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. Tamanho: 14= 90 Tamanho: 16= 55 Tamanho: PP= 10	Unid.	155	R$ 29,00	R$ 36,00	R$ 39,90	R$ 23,99

8	CAMISETA REGATA UNISSEX: Camiseta regata. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, Nas laterais do ombro, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. Tamanho: P= 08 Tamanho: M= 07 Tamanho: G= 09 Tamanho: GG = 02 Tamanho: XG= 02	Unid.	28	R$ 30,00	R$ 41,50	R$ 45,00	R$ 23,99
9	JAQUETA HELANCA UNISSEX: Jaqueta: Corpo em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Barra e Punhos em ribana na azul royal. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Zíper destacável na cor azul royal. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever PORECATU Na parte inferior das costas na cor vermelho escarlate, conforme modelo. Tamanho: GG(bebê)= 22 Tamanho: 2= 66 Tamanho: 4 = 95 Tamanho: 6= 135	Unid.	318	R$ 85,00	R$ 61,90	R$ 58,90	R$ 88,00

10	JAQUETA HELANCA UNISSEX: Jaqueta: Corpo em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Barra e Punhos em ribana na azul royal. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Zíper destacável na cor azul royal. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever PORECATU Na parte inferior das costas na cor vermelho escarlate, conforme modelo Tamanho: 8= 139 Tamanho: 10= 161 Tamanho: 12=135	Unid.	435	R$ 85,00	R$ 67,90	R$ 62,90	R$ 88,00
11	JAQUETA HELANCA UNISSEX: Jaqueta: Corpo em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Barra e Punhos em ribana na azul royal. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Zíper destacável na cor azul royal. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever PORECATU Na parte inferior das costas na cor vermelho escarlate, conforme modelo Tamanho: 14= 86 Tamanho: 16= 44 Tamanho: PP= 5	Unid.	135	R$ 85,00	R$ 71,90	R$ 68,90	R$ 98,90

12	JAQUETA HELANCA UNISSEX: Jaqueta: Corpo em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Barra e Punhos em ribana na azul royal. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Zíper destacável na cor azul royal. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever PORECATU Na parte inferior das costas na cor vermelho escarlate, conforme modelo Tamanho: P= 11 Tamanho: M= 12 Tamnaho: G = 14 Tamanho: GG = 3 Tamanho: XG= 2	Unid.	42	R$ 85,00	R$ 79,90	R$ 78,90	R$ 98,90
13	CALÇA HELANCA: Calça em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixa verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Tamanho: GG(bebê)= 22 Tamanho: 2= 66 Tamanho: 4 = 85 Tamanho: 6= 129	Unid.	302	R$ 45,00	R$ 51,90	R$ 42,90	R$ 59,00

14	CALÇA HELANCA: Calça em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixa verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Tamanho: 8= 141 Tamanho: 10 = 133 Tamanho: 12= 145	Unid.	419	R$ 45,00	R$ 55,90	R$ 50,90	R$ 51,00
15	CALÇA HELANCA: Calça em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixa verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Tamanho: 14= 88 Tamanho: 16 = 54 Tamanho: PP= 02	Unid.	144	R$ 48,00	R$ 62,90	R$ 58,90	R$ 59,00

16	CALÇA HELANCA: Calça em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixa verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Tamanho: P= 26 Tamanho: M= 17 Tamanho: G= 17 Tamanho: GG = 03 Tamanho: XG= 02	Unid.	65	R$ 50,00	R$ 71,90	R$ 68,90	R$ 59,00
17	BERMUDA HELANCA: Bermuda em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixa verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO SOBRE A ABA NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, COM 6,5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, A 6CM DA BARRA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO Tamanho: GG(bebê)= 22 Tamanho: 2= 66 Tamanho: 4 = 85 Tamanho: 6= 129	Unid.	302	R$ 38,00	R$ 35,90	R$ 35,90	R$ 33,50

18	BERMUDA HELANCA: Bermuda em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixa verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO SOBRE A ABA NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, COM 6,5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, A 6CM DA BARRA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO Tamanho: 8= 141 Tamanho: 10 = 133 Tamanho: 12 = 145	Unid.	419	R$ 38,00	R$ 41,90	R$ 36,90	R$ 35,00
19	BERMUDA HELANCA: Bermuda em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixa verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO SOBRE A ABA NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, COM 6,5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, A 6CM DA BARRA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO Tamanho: 14 = 88 Tamanho: 16 = 54 Tamanho: PP= 02	Unid.	144	R$ 38,00	R$ 49,90	R$ 41,90	R$ 33,50

20	BERMUDA HELANCA: Bermuda em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixa verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO SOBRE A ABA NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, COM 6,5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, A 6CM DA BARRA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO Tamanho: P= 26 Tamanho: M = 17 Tamanho: G= 17 Tamanho: GG = 03 Tamanho: XG= 02	Unid.	65	R$ 42,00	R$ 56,90	R$ 52,90	R$ 33,50

Valores desprezados estão negritados e sublinhados.

CÁLCULO PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS

PLANILHA DE CÁLCULO DA PARAMETRIZAÇÃO PARA DESPREZO DE VALORES E METODOLOGIA ADOTADA

OBJETO:Aquisição de Uniformes Escolares para a Secretaria de Educação.

#	QTD		APLICAR DESPREZOS FONTE FORNECEDORES	APLICAR DESPREZOS FONTE SIMILARES	FONTE FORNECEDORES	FONTE SIMILARES		TOTAL
1	313							
2	434							
3	158							
4	28							
5	313							
6	434							
7	158							
8	28							
9	318							
10	435							
11	435							
12	82							
13	302							
14	415							
15	124							
16	65							
17	302							
18	415							
19	124							
20	65							

P H TAKACHI UNIFORMES BR, inscrita no CNPJ sob o nº 52.257.624.0001/92, com Sede na Av. Brasilia,7680 Jardim Mirassol, CEP nº86036-045, cidade de Londrina – PR. PRISCILLA HITOMY TAKACHI, SOCIA ADMINISTRADORA, portador da Carteira de Identidade n. º 9441743-0, inscrito no CPF sob o n. º 065.536.079-40.

ORÇAMENTO

OBJETO: Aquisição de Uniformes para os Alunos da Rede Municipal de Educação do Município de Porecatu

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX:** Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV - POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, Nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: GG (bebê)= 32** **Tamanho: 2= 56** **Tamanho: 4= 90** **Tamanho :6= 135**			**313**	R$ 28,95	R$ 9.061,35
02	**CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX:** Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV - POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, Nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: 8= 132** **Tamanho: 10= 150** **Tamanho: 12= 152**			**434**	R$ 29,95	R$12.998,30

03	**CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX:** Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV - POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, Nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: 14= 90** **Tamanho: 16= 55** **Tamanho: PP= 10**			**155**	R$ 29,95	R$ 4.642,25
04	CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX: Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV - POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, Nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: P= 08** **Tamanho: M= 07** **Tamanho: G= 09** **Tamanho: GG= 02** **Tamanho: XG= 02**			**28**	R$ 32,95	R$ 922,60
05	**CAMISETA REGATA UNISSEX:** Camiseta regata. Corpo em malha PV - POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, Nas laterais do ombro, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E			**313**	R$ 28,00	R$ 8.764,00

	APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: GG(bebê)= 32** **Tamanho: 2= 56** **Tamanho: 4= 90** **Tamanho: 6= 135**					
06	**CAMISETA REGATA UNISSEX:** Camiseta regata. Corpo em malha PV - POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, Nas laterais do ombro, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: 8= 132** **Tamanho: 10= 150** **Tamanho: 12= 152**			434	R$ 29,00	R$ 12.586,00
07	CAMISETA REGATA UNISSEX: Camiseta regata. Corpo em malha PV - POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, Nas laterais do ombro, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: 14= 90** **Tamanho: 16= 55** **Tamanho: PP= 10**			155	R$ 29,00	R$ 4.495,00
08	**CAMISETA REGATA UNISSEX:** Camiseta regata. Corpo em malha PV - POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, Nas laterais do ombro, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO),			28	R$ 30,00	R$ 840,00

	BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: P= 08** **Tamanho: M= 07** **Tamanho: G= 09** **Tamanho: GG = 02** **Tamanho: XG= 02**					
09	JAQUETA HELANCA UNISSEX: Jaqueta: Corpo em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Barra e Punhos em ribana na azul royal. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Zíper destacável na cor azul royal. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever PORECATU Na parte inferior das costas na cor vermelho escarlate, conforme modelo. **Tamanho: GG(bebê)= 22** **Tamanho: 2= 66** **Tamanho: 4 = 95** **Tamanho: 6= 135**			**318**	R$ 85,00	R$ 27.030,00
10	**JAQUETA HELANCA UNISSEX:** Jaqueta: Corpo em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Barra e Punhos em ribana na azul royal. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Zíper destacável na cor azul royal. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever PORECATU Na parte inferior das costas na cor vermelho escarlate, conforme modelo. **Tamanho: 8= 139** **Tamanho: 10= 161** **Tamanho: 12=135**			**435**	R$ 85,00	R$ 36.975,00
11	**JAQUETA HELANCA UNISSEX:** Jaqueta: Corpo em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Barra e Punhos em			**135**	R$ 85,00	R$ 11.475,00

	ribana na azul royal. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Zíper destacável na cor azul royal. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever PORECATU Na parte inferior das costas na cor vermelho escarlate, conforme modelo. **Tamanho: 14= 86** **Tamanho: 16= 44** **Tamanho: PP= 5**					
12	**JAQUETA HELANCA UNISSEX:** Jaqueta: Corpo em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Barra e Punhos em ribana na azul royal. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Zíper destacável na cor azul royal. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever PORECATU Na parte inferior das costas na cor vermelho escarlate, conforme modelo. **Tamanho: P= 11** **Tamanho: M= 12** **Tamanho: G = 14** **Tamanho: GG = 3** **Tamanho: XG= 2**			**42**	R$ 85,00	R$ 3.995,00
13	**CALÇA HELANCA:** Calça em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixa verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. **Tamanho: GG(bebê)= 22** **Tamanho: 2= 66**			**302**	R$ 45,00	R$ 13.590,00

	Tamanho: 4 = 85 **Tamanho: 6= 129**					
14	**CALÇA HELANCA:** Calça em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixa verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. **Tamanho: 8= 141** **Tamanho: 10 = 133** **Tamanho: 12= 145**			**419**	R$ 45,00	R$ 18.855,00
15	**CALÇA HELANCA:** Calça em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixa verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. **Tamanho: 14= 88** **Tamanho: 16 = 54** **Tamanho: PP= 02**			**144**	R$ 48.00	R$ 6.912,00
16	**CALÇA HELANCA:** Calça em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixa verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO.			**65**	R$ 50,00	R$ 3.250,00

	Tamanho: P= 26 **Tamanho: M= 17** **Tamanho: G= 17** **Tamanho: GG = 03** **Tamanho: XG= 02**					
17	**BERMUDA HELANCA:** Bermuda em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixa verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO SOBRE A ABA NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, COM 6,5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, A 6CM DA BARRA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO **Tamanho: GG(bebê)= 22** **Tamanho: 2= 66** **Tamanho: 4 = 85** **Tamanho: 6= 129**			**302**	R$ 38,00	R$ 11.476,00
18	**BERMUDA HELANCA:** Bermuda em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixa verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO SOBRE A ABA NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, COM 6,5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, A 6CM DA BARRA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO **Tamanho: 8= 141** **Tamanho: 10 = 133** **Tamanho: 12 = 145**			**419**	R$ 38,00	R$ 15.922,00
19	**BERMUDA HELANCA:** Bermuda em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixa verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO SOBRE A ABA NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, COM 6,5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, A 6CM DA BARRA. TENDO			**144**	R$ 38,00	R$ 5.760,00

	ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO **Tamanho: 14 = 88** **Tamanho: 16 = 54** **Tamanho: PP= 02**					
20	**BERMUDA HELANCA:** Bermuda em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixa verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO SOBRE A ABA NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, COM 6,5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, A 6CM DA BARRA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO **Tamanho: P= 26** **Tamanho: M = 17** **Tamanho: G= 17** **Tamanho: GG = 03** **Tamanho: XG= 02**			65	R$ 42,00	R$ 2.730,00
					TOTAL	**R$** 212.279,50

Em anexo modelo.
A empresa vencedora do certame, deverá apresentar antes da confecção, uma amostragem completa do kit

- camisetas;
- bermuda;
- calça;
- jaqueta;

A numeração poderá ser alterada em até 30% do total solicitado.

A empresa deverá apresentar Laudo Técnico com selo de Certificação pelo INMETRO.
A empresa deverá apresentar amostras dos Kits em até 20 dias, contados da data de homologação. Os Kits deverão ser apresentados um de cada numeração para verificação do tamanho nas crianças.

O prazo de validade da proposta é de 90 dias, contados da data do presente Orçamento.

LONDRINA, 16/01/2025

P H TAKACHI UNIFORMES BR:52257624000192

Assinado de forma digital por P H TAKACHI UNIFORMES BR:52257624000192
Dados: 2025.01.16 11:19:17 -03'00'

P H TAKACHI UNIFORMES BR
CNPJ 52.257.624/0001-92

TIMBRE DA EMPRESA

Razão Social: MADALENA FRANCO SANTOS - ATELIE
CNPJ nº 45.430.566/0001-91
Endereço: Rua Prof. Ernestina Antunes de Mello Nº 14 Jardim Dona Sidonia
Município: Porecatu_ Estado: PR
Fone: (43)99658.5831 - email. madalenafranco70@gmail.com

ORÇAMENTO

OBJETO: Aquisição de Uniformes para os Alunos da Rede Municipal de Educação do Município de Porecatu

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX:** Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, Nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: GG (bebê)= 32** **Tamanho: 2= 56** **Tamanho: 4= 90** **Tamanho :6= 135**			313	31,90	9.984,70
02	**CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX:** Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, Nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: 8= 132** **Tamanho: 10= 150** **Tamanho: 12= 152**			434	34,90	15.146,60

CamScanner

03	**CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX:** Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, Nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: 14= 90** **Tamanho: 16= 55** **Tamanho: PP= 10**			**155**	36,90	5.719,50
04	CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX: Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, Nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: P= 08** **Tamanho: M= 07** **Tamanho: G= 09** **Tamanho: GG= 02** **Tamanho: XG= 02**			**28**	45,00	1.260,00
05	**CAMISETA REGATA UNISSEX:** Camiseta regata. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, Nas laterais do ombro, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: GG(bebê)= 32** **Tamanho: 2= 56** **Tamanho: 4= 90** **Tamanho: 6= 135**			**313**	31,90	9.984,70

CamScanner

06	**CAMISETA REGATA UNISSEX:** Camiseta regata. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, Nas laterais do ombro, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: 8= 132** **Tamanho: 10= 150** **Tamanho: 12= 152**			434	32,90	14.278,60
07	CAMISETA REGATA UNISSEX: Camiseta regata. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, Nas laterais do ombro, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: 14= 90** **Tamanho: 16= 55** **Tamanho: PP= 10**			155	39,90	6.184,50
08	**CAMISETA REGATA UNISSEX:** Camiseta regata. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, Nas laterais do ombro, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: P= 08** **Tamanho: M= 07** **Tamanho: G= 09** **Tamanho: GG = 02** **Tamanho: XG= 02**			28	45,00	1.125,00

CamScanner

09	JAQUETA HELANCA UNISSEX: Jaqueta: Corpo em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Barra e Punhos em ribana na azul royal. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Zíper destacável na cor azul royal. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever PORECATU Na parte inferior das costas na cor vermelho escarlate, conforme modelo. **Tamanho: GG(bebê)= 22** **Tamanho: 2= 66** **Tamanho: 4 = 95** **Tamanho: 6= 135**			318	58,90	18.730,20
10	**JAQUETA HELANCA UNISSEX:** Jaqueta: Corpo em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Barra e Punhos em ribana na azul royal. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Zíper destacável na cor azul royal. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever PORECATU Na parte inferior das costas na cor vermelho escarlate, conforme modelo. **Tamanho: 8= 139** **Tamanho: 10= 161** **Tamanho: 12=135**			435	62,90	27.361,50
11	**JAQUETA HELANCA UNISSEX:** Jaqueta: Corpo em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Barra e Punhos em ribana na azul royal. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Zíper destacável na cor azul royal. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever PORECATU Na parte inferior das costas na cor vermelho escarlate, conforme modelo. **Tamanho: 14= 86** **Tamanho: 16= 44** **Tamanho: PP= 5**			135	68,90	9.301,50

CamScanner

12	**JAQUETA HELANCA UNISSEX:** Jaqueta: Corpo em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Barra e Punhos em ribana na azul royal. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Zíper destacável na cor azul royal. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever PORECATU Na parte inferior das costas na cor vermelho escarlate, conforme modelo. **Tamanho: P= 11** **Tamanho: M= 12** **Tamanho: G = 14** **Tamanho: GG = 3** **Tamanho: XG= 2**			**42**	78,90	3.313,80
13	**CALÇA HELANCA:** Calça em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixa verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. **Tamanho: GG(bebê)= 22** **Tamanho: 2= 66** **Tamanho: 4 = 85** **Tamanho: 6= 129**			**302**	42,90	12.955,80
14	**CALÇA HELANCA:** Calça em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixa verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. **Tamanho: 8= 141** **Tamanho: 10 = 133** **Tamanho: 12= 145**			**419**	50,90	21.327,10

CamScanner

15	**CALÇA HELANCA:** Calça em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixa verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. **Tamanho: 14= 88** **Tamanho: 16 = 54** **Tamanho: PP= 02**			**144**	58,90	8.481,60
16	**CALÇA HELANCA:** Calça em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixa verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. **Tamanho: P= 26** **Tamanho: M= 17** **Tamanho: G= 17** **Tamanho: GG = 03** **Tamanho: XG= 02**			**65**	68,90	4.478,50
17	**BERMUDA HELANCA:** Bermuda em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixa verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO SOBRE A ABA NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, COM 6,5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, A 6CM DA BARRA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO **Tamanho: GG(bebê)= 22** **Tamanho: 2= 66** **Tamanho: 4 = 85** **Tamanho: 6= 129**			**302**	35,90	10.841,80

CamScanner

18	**BERMUDA HELANCA:** Bermuda em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixa verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO SOBRE A ABA NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, COM 6,5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, A 6CM DA BARRA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO **Tamanho: 8= 141** **Tamanho: 10 = 133** **Tamanho: 12 = 145**			**419**	36,90	15.461,10
19	**BERMUDA HELANCA:** Bermuda em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixa verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO SOBRE A ABA NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, COM 6,5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, A 6CM DA BARRA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO **Tamanho: 14 = 88** **Tamanho: 16 = 54** **Tamanho: PP= 02**			**144**	41,90	6.033,60
20	**BERMUDA HELANCA:** Bermuda em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixa verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO SOBRE A ABA NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, COM 6,5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, A 6CM DA BARRA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO **Tamanho: P= 26** **Tamanho: M = 17** **Tamanho: G= 17** **Tamanho: GG = 03** **Tamanho: XG= 02**			**65**	52,90	3.438,50
					TOTAL	**205.408,60**
	Em anexo modelo. A empresa vencedora do certame, deverá apresentar antes da confecção, uma amostragem completa do kit • camisetas; • bermuda; • calça; • jaqueta;					

CamScanner

	A numeração poderá ser alterada em até 30% do total solicitado.

A empresa deverá apresentar Laudo Técnico com selo de Certificação pelo INMETRO.
A empresa deverá apresentar amostras dos Kits em até 20 dias, contados da data de homologação. Os Kits deverão ser apresentados um de cada numeração para verificação do tamanho nas crianças.
O prazo de validade da proposta é de 30 (trinta) dias, contados da data do presente Orçamento.

Porecatu, 20 de JANEIRO de 2025.

Carimbo e/ou assinatura

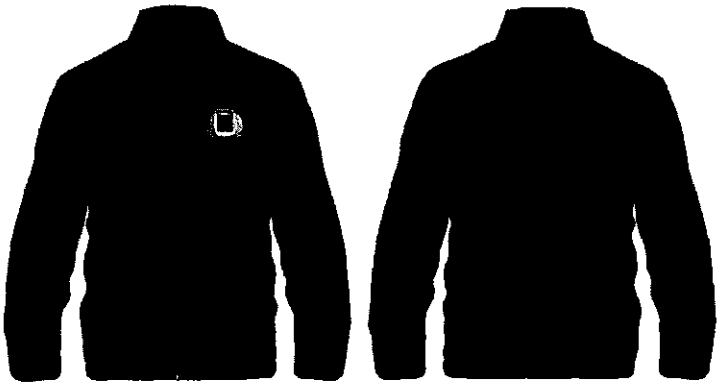
da Mada
CNPJ 45.430.566/0001-91
Porecatu - PR

CamScanner

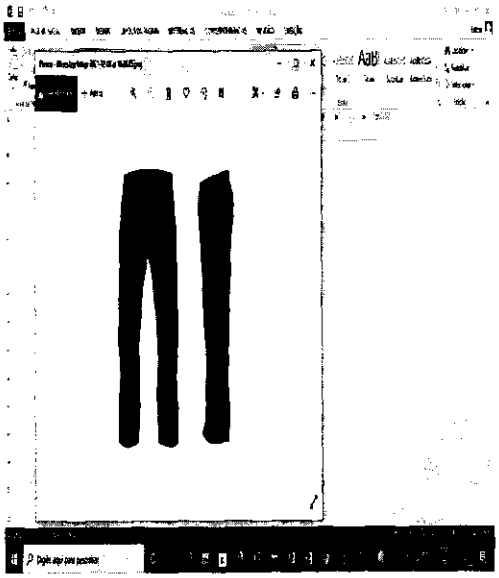
UNIFORMES

MODELO DOS

CALÇA



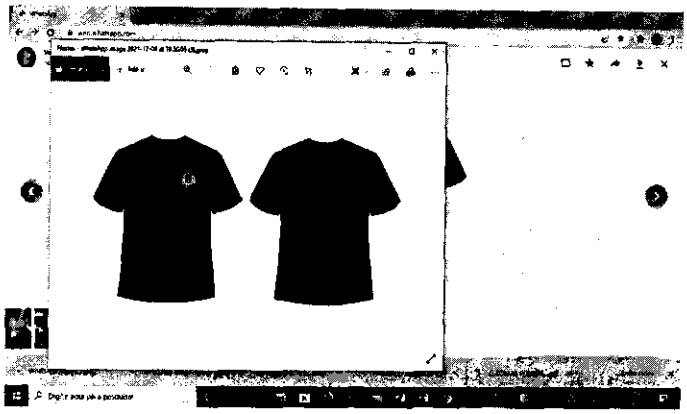
JAQUETA

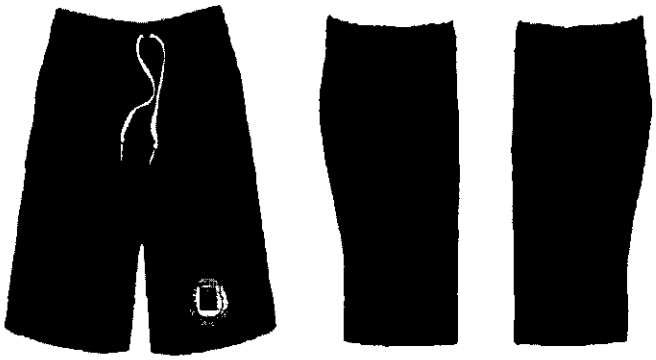


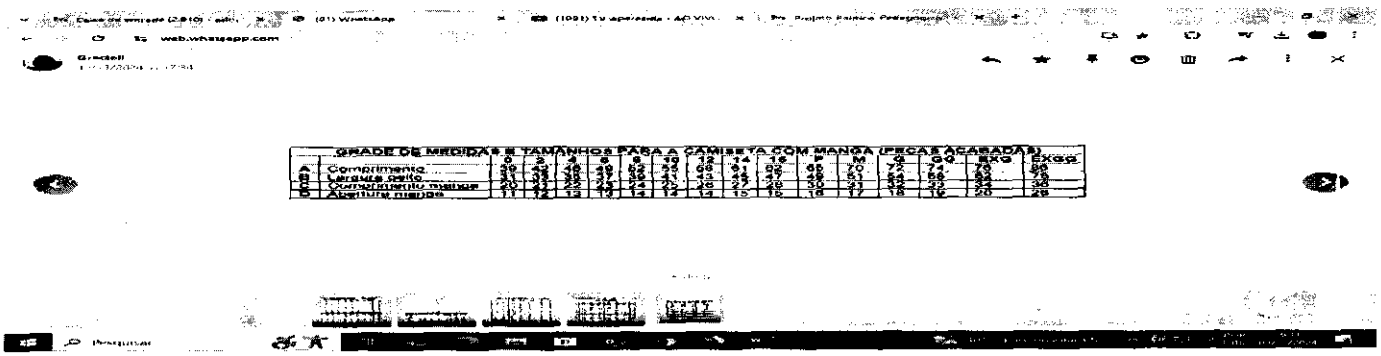
CAMISETA

BERMUDA

CamScanner







GRADE DE MEDIDAS E TAMANHOS PARA A CAMISETA COM MANGA (PEÇAS ACABADAS)

A	Comprimento	30	32	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
B	Largura peito	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	53	55	57
C	Comprimento manga	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33
D	Abertura manga	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24

CamScanner

TIMBRE DA EMPRESA

Razão Social:Paula Regina dos Santos Coutinho Ribeiro
CNPJ nº 29.689.500/0001-64
Endereço: R. Ernestina Antunes de Melo nº 406 – Jardim D. Sidonia
Município: Porecatu Estado: Paraná
Fone: (43) 996007615

ORÇAMENTO

OBJETO: Aquisição de Uniformes para os Alunos da Rede Municipal de Educação do Município de Porecatu

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX:** Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV - POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, Nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: GG (bebê)= 32** **Tamanho: 2= 56** **Tamanho: 4= 90** **Tamanho :6= 135**			313	33,90	10.610,70
02	**CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX:** Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV - POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, Nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: 8= 132** **Tamanho: 10= 150** **Tamanho: 12= 152**			434	34,90	15.146,60
03	**CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX:** Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV - POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com					

Scanned with CamScanner

	gramatura de 160 g/m², na cor azul royal. Nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: 14= 90** **Tamanho: 16= 55** **Tamanho: PP= 10**			155	38,50	5.980,50
04	CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX: Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV - POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, Nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: P= 08** **Tamanho: M= 07** **Tamanho: G= 09** **Tamanho: GG= 02** **Tamanho: XG= 02**			28	43,50	1.218,00
05	**CAMISETA REGATA UNISSEX:** Camiseta regata. Corpo em malha PV - POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, Nas laterais do ombro, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: GG(bebê)= 32** **Tamanho: 2= 56** **Tamanho: 4= 90** **Tamanho: 6= 135**			313	32,50	10.172,00
	CAMISETA REGATA UNISSEX:					

Scanned with CamScanner

	Camiseta regata Corpo em malha PV - POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, Nas laterais do ombro, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: 8= 132** **Tamanho: 10= 150** **Tamanho: 12= 152**			434	33,50	14.539,00
07	CAMISETA REGATA UNISSEX: Camiseta regata. Corpo em malha PV - POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, Nas laterais do ombro, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: 14= 90** **Tamanho: 16= 55** **Tamanho: PP= 10**			155	36,00	5.580,00
08	**CAMISETA REGATA UNISSEX:** Camiseta regata. Corpo em malha PV - POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, Nas laterais do ombro, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: P= 08** **Tamanho: M= 07** **Tamanho: G= 09** **Tamanho: GG = 02** **Tamanho: XG= 02**			28	41,50	1.162,00
09	JAQUETA HELANCA UNISSEX:					

Scanned with CamScanner

	Jaqueta: Corpo em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal Barra e Punhos em ribana na azul royal. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Ziper destacável na cor azul royal. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever PORECATU Na parte inferior das costas na cor vermelho escarlate, conforme modelo. **Tamanho: GG(bebê)= 22** **Tamanho: 2= 66** **Tamanho: 4 = 95** **Tamanho: 6= 135**			118	61,90	19.684,20
10	**JAQUETA HELANCA UNISSEX:** Jaqueta: Corpo em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Barra e Punhos em ribana na azul royal. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Ziper destacável na cor azul royal. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever PORECATU Na parte inferior das costas na cor vermelho escarlate, conforme modelo. **Tamanho: 8= 139** **Tamanho: 10= 161** **Tamanho: 12=135**			435	67,90	29.536,50
11	**JAQUETA HELANCA UNISSEX:** Jaqueta: Corpo em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Barra e Punhos em ribana na azul royal. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Ziper destacável na cor azul royal. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever PORECATU Na parte inferior das costas na cor vermelho escarlate, conforme modelo. **Tamanho: 14= 86** **Tamanho: 16= 44** **Tamanho: PP= 5**			135	71,90	9.706,50
12	**JAQUETA HELANCA UNISSEX:**					

Scanned with CamScanner

	Jaqueta: Corpo em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Barra e Punhos em ribana na azul royal. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Ziper destacável na cor azul royal. **APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever PORECATU** *na parte inferior das costas na cor vermelho escarlate, conforme modelo.* **Tamanho: P= 11** **Tamanho: M= 12** **Tamanho: G = 14** **Tamanho: GG = 3** **Tamanho: XG= 2**			42	79,90	3.355,80
13	**CALÇA HELANCA:** Calça em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixa verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. **Tamanho: GG(bebê)= 22** **Tamanho: 2= 66** **Tamanho: 4 = 85** **Tamanho: 6= 129**			302	51,90	15.673,80
14	**CALÇA HELANCA:** Calça em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixa verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. ***Tamanho: 8= 141*** ***Tamanho: 10 = 133*** ***Tamanho: 12= 145***			419	55,90	23.422,10
15	**CALÇA HELANCA:**					

Scanned with CamScanner

	Calça em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixa verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. **Tamanho: 14= 88** **Tamanho: 16 = 54** **Tamanho: PP= 02**			144	62,90	9.057,60
16	**CALCA HELANCA:** Calça em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixa verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. **Tamanho: P= 26** **Tamanho: M= 17** **Tamanho: G= 17** **Tamanho: GG = 03** **Tamanho: XG= 02**			65	71,90	4.673,59
17	**BERMUDA HELANCA:** Bermuda em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixa verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO SOBRE A ABA NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, COM 6,5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, A 6CM DA BARRA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO **Tamanho: GG(bebê)= 22** **Tamanho: 2= 66** **Tamanho: 4 = 85** **Tamanho: 6= 129**			302	35,90	10.841,80
18	**BERMUDA HELANCA:** Bermuda em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixa			419	41,90	17.556,80

Scanned with CamScanner

	verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo) APLICAÇÃO DO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO SOBRE A ABA NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, COM 6,5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, A 6CM DA BARRA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO **Tamanho: 8= 141** **Tamanho: 10 = 133** **Tamanho: 12 = 145**					
19	**BERMUDA HELANCA:** Bermuda em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixa verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO SOBRE A ABA NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, COM 6,5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, A 6CM DA BARRA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO **Tamanho: 14 = 88** **Tamanho: 16 = 54** **Tamanho: PP= 02**			144	49,90	7.185,60
20	**BERMUDA HELANCA:** Bermuda em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixa verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO SOBRE A ABA NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, COM 6,5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, A 6CM DA BARRA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO **Tamanho: P= 26** **Tamanho: M = 17** **Tamanho: G= 17** **Tamanho: GG = 03** **Tamanho: XG= 02**			65	56,90	3.698,50
					TOTAL	**218.711,29**

Em anexo modelo.
A empresa vencedora do certame, deverá apresentar antes da confecção, uma amostragem completa do kit

- camisetas;
- bermuda;
- calça;
- jaqueta;

A numeração poderá ser alterada em até 30% do total solicitado.

A empresa deverá apresentar Laudo Técnico com selo de Certificação pelo INMETRO.

Scanned with CamScanner

A empresa deverá apresentar amostras dos kits em até 20 dias, contados da data de homologação.
Os Kits deverão ser apresentados um de cada numeração para verificação do tamanho nas crianças.
O prazo de validade da proposta é de 30 dias, contados da data do presente Orçamento.
Poranduba 20 de janeiro de 2025.

Carimbo e/ou assinatura

MODELO DOS UNIFORMES

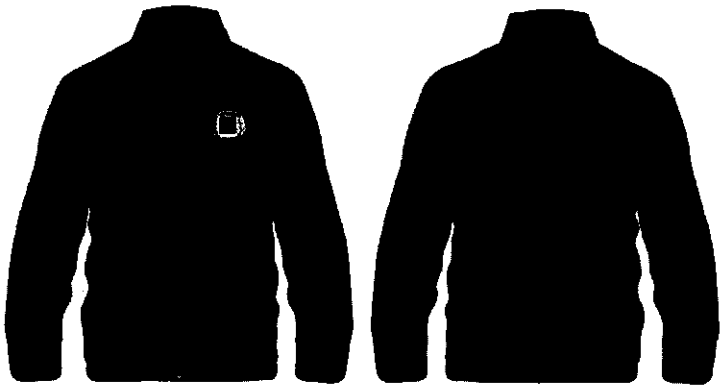
CALÇA

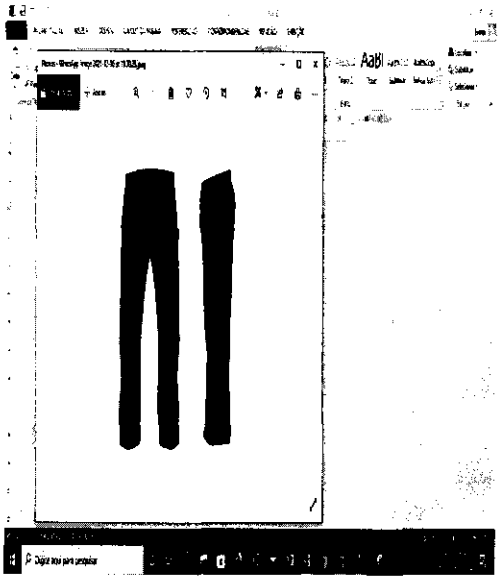
JAQUETA

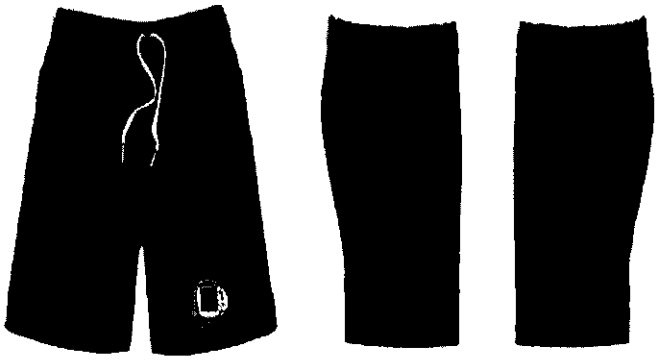
Scanned with CamScanner

MODELO DOS UNIFORMES

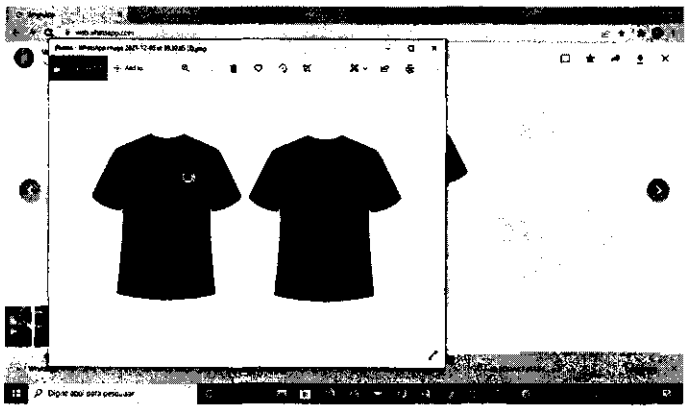
CALÇA



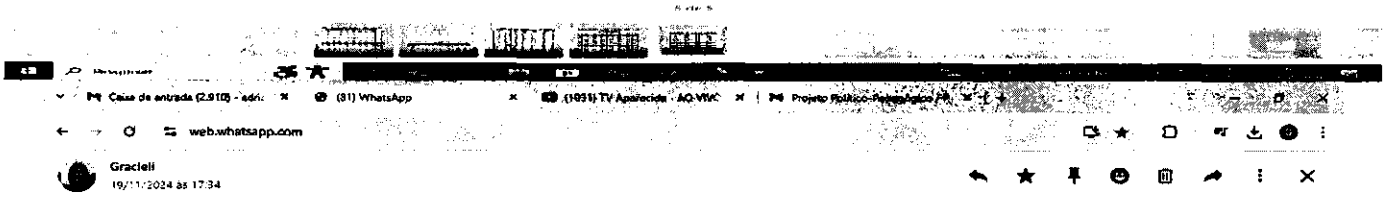




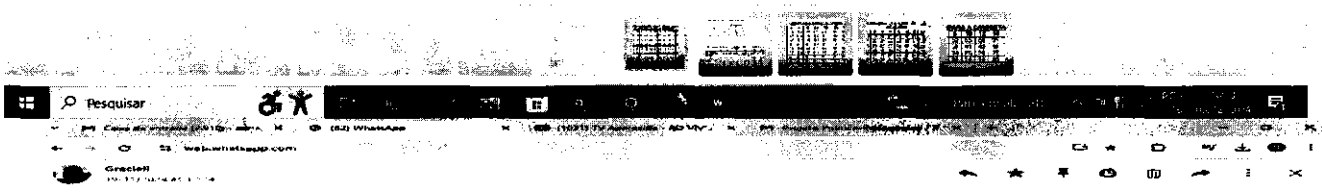
CAMISETA



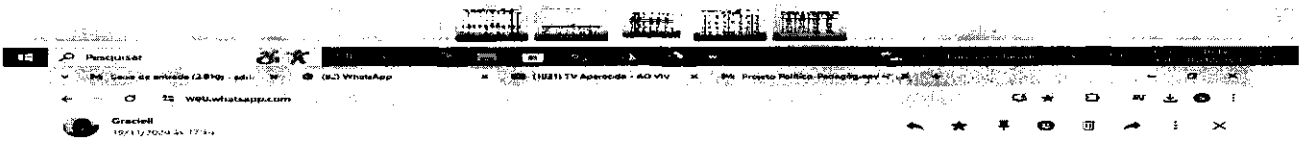
GRADE DE MEDIDAS E TAMANHOS PARA A CAMISETA COM MANGA (PEÇAS ACABADAS)															
		0	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG
A	Comprimento	39	43	45	49	53	57	61	65	69	73	77	81	85	89
B	Largura peito	31	35	37	39	41	43	45	47	49	51	53	55	57	59
C	Comprimento manga	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	31	32	33	34
D	Abertura manga	11	12	13	13	14	14	14	15	15	16	17	18	19	20



GRADE DE MEDIDAS DA BERMUDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL (PEÇA ACABADA)														
		0	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG
A	Gancho frente	20	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
B	Gancho costa	24	26	27	28	29	30	31	32	33	35	36	37	38	39
C	Cintura	18	20	22	23	24	25	26	28	29	31	32	33	34	35
D	Quadril	32	35	37	39	41	43	45	47	49	51	53	56	59	62
E	Coxa	18	22	23	24	25	26	27	28	29	31	32	33	34	36
F	Entre pernas	10	15	17	19	20	21	22	23	25	25	27	29	30	32
G	Abertura pernas (boca)	16	18	20	21	23	24	25	26	27	28	29	30	31	33



GRADE DE MEDIDAS E TAMANHOS PARA A JAQUETA (PEÇAS ACABADAS)															
		0	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXGG
A	Comprimento total	43	49	45	48	51	54	56	60	64	68	70	72	74	76
B	Largura peito	31	35	37	39	41	43	45	47	49	51	53	55	57	59
C	Comprimento manga	30	34	37	42	44	46	48	50	53	55	57	59	61	63
D	Altura gola	8	8	8	8	8	10	10	10	10	10	10	10	10	10
E	Comprimento zíper	38	43	45	48	51	54	56	60	64	68	70	72	74	76
F	Cava	16	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
G	Altura do Punho	4	4	4	4	5	5	5	6	6	6	6	6	6	6
H	Altura da Barra	4	4	4	4	5	5	5	6	6	6	6	6	6	6
I	Circunferência do punho	14	16	16	19	20	20	20,5	21	21	22	22	23	23,5	23,5



GRADE DE MEDIDAS DA CALÇA – ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL (PEÇA ACABADA)															
		0	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG
A	Gancho frente	20	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
B	Gancho costa	24	26	27	28	29	30	31	32	33	35	36	37	38	39
C	Cintura	18	20	22	23	24	25	26	28	29	31	32	33	34	35
D	Quadril	36	38	41	43	44	46	48	50	51	54	56	60	62	62
E	Coxa	21	22	23	24	25	26	27	28	29	31	32	33	34	36
F	Entre pernas	27	34	39	44	49	54	59	64	67	70	73	76	79	82
G	Abertura pernas (boca)	14	16	16	17	18	19	20	21	22	24	25	26	27	28



2 LOTES
TÊNIS
INCLUS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD

Nº 02/2025

Secretaria: Educação

Unidade/Setor/Departamento: Secretaria de Educação

Servidor Responsável pela Demanda: BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA

E-mail: sme.porecatu@gmail.com | **Tel.:** (43)3623-3115 | **Data:** 29 /01/2025

Objeto: Aquisição de Uniformes Escolares para a Secretaria de Educação.

Justificativa da necessidade da contratação: O uso de uniforme na escola pública é elemento de integração e de promoção de inclusão e da igualdade social coloca as crianças em nível igualitário, acabando com as desigualdades causadas pelas diferenças sociais.
O uniforme constitui uma forma de identificação dos alunos, estimulando a um ambiente escolar harmonioso e estável, garante status e segurança dentro e fora do ambiente escolar, favorecendo um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial. A aquisição visa atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Porecatu com o fornecimento de 1000 (um mil) unidades de camisetas, bermudas, jaquetas, meia e tênis para uniforme escolar, destinados ao uso dos estudantes da rede Municipal da Secretaria Municipal de Educação de Porecatu.

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	CIA DA CAPA	ED.COMERCIAL LTDA		Preços praticados pelos Governos	Média	VALOR TOTAL
1	**TÊNIS ESCOLAR INFANTIL FECHAMENTO COM VELCRO (N.º 17 AO 29)** O TÊNIS DEVE SER FABRICADO NO PROCESSO DE MONTAGEM ENSACADA, COM FIXAÇÃO DA PALMILHA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE COSTURA STROBEL (OVERLOQUE) E APÓS SER AUTOCLAVADO, COM VULCANIZAÇÃO DIRETA DA BORRACHA DA BANDA	Unid.	409	R$ 156,00	R$ 120,00	R$	R$ 119,90	**R$ 128,95**	**R$ 52.740,55**

	LATERAL NO SOLADO E NA LONA DO CABEDAL. POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL, EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHAM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO É 0,66667 CENTÍMETROS DE NÚMERO A NÚMERO. A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER EFETUADA NA PALMILHA AMORTECEDORA OU PALMILHA DE OVERLOQUE, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-). DEVE TER O BRASÃO DO ÓRGÃO APLICADO NA TIRA DO VELCRO. A MARCA DA AMOSTRA DEVERÁ SER A MESMA CONSTANTE NA PROPOSTA DE PREÇOS JUNTO COM OS LAUDOS E CONSEQUENTEMENTE DEVERÁ PERMANECER INALTERADA DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SOB PENA DE								

	DESCLASSIFICAÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul Marinho, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm. FORRO - O tênis deve ser todo forrado internamente constituída de sarja (tecido 100% algodão) com gramatura de 300 g/m2								

	DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 02 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. FECHAMENTO COM VELCRO - Tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a número, toda debruada, igual o cabedal. BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL - Devem ser de uma Composição								

	composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm. CORES: a biqueira e a banda lateral devem ser na cor Branca; a sobre biqueira, o Filete e o friso na cor Azul Marinho. GORGURÃO TRAZEIRO – Deverá ser colocado na parte trazeira do tênis um gorgurão de no mínimo 13 mm de largura, na mesma cor do cabedal. PALMILHA – Constituída de tecido poliéster na cor preta, dublada com E.V.A. (Copolímero de Etileno Acetado de Vinila) com espessura de 4 mm, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha. SOLA – Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em								

	"PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrolise. Este solado deve ser na Preta. Na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura trazeira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos. EMBALAGEM – Coletiva e Individual: Constituída de papelão. Caixa coletiva para no máximo 15 pares, com etiqueta de romaneio. Caixa unitária com rótulo de identificação da referência, cor e do número correspondente. **Tamanho: 17= 09 pares** **Tamanho: 18 = 10 pares** **Tamanho: 19= 05 pares** **Tamanho: 20 = 35 pares** **Tamanho: 21 = 26 pares** **Tamanho: 22 = 15 pares** **Tamanho: 23 = 28 pares** **Tamanho: 24 = 43 pares** **Tamanho: 25 = 36 pares** **Tamanho: 26 = 57 pares** **Tamanho: 27 = 50 pares**								

	Tamanho: 28 = 38 pares **Tamanho: 29 = 57 pares**								
1.1	**TÊNIS ESCOLAR COM CORDÃO (N.º 30 AO 42) –** ENSINO FUNDAMENTAL O TÊNIS DEVE SER FABRICADO NO PROCESSO DE MONTAGEM ENSACADA, COM FIXAÇÃO DA PALMILHA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE COSTURA STROBEL (OVERLOQUE) E APÓS SER AUTOCLAVADO, COM VULCANIZAÇÃO DIRETA DA BORRACHA DA BANDA LATERAL NO SOLADO E NA LONA DO CABEDAL. POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL, EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHAM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO É 0,66667 CENTÍMETROS DE NÚMERO A NÚMERO. A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER EFETUADA NA PALMILHA	Unid.	431	R$ 156,00	R$ 120,00	R$	R$ 139,90	**R$ 138,95**	**R$ 59.887,45**

	AMORTECEDORA OU PALMILHA DE OVERLOQUE, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-).DEVE TER O BRASÃO DO ÓRGÃO APLICADO NA LATERAL DO TÊNIS. A MARCA DA AMOSTRA DEVERÁ SER A MESMA CONSTANTE NA PROPOSTA DE PREÇOS JUNTO COM OS LAUDOS E CONSEQUENTEMENTE DEVERÁ PERMANECER INALTERADA DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul Marinho, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530								

	gramas por metro quadrado, no conjunto. CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm, de espessura, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. . FORRO - O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m²) na cor Branco, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m³ (quilograma por metro cúbico). DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de								

	3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 02 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (*nylon*) número comercial 40, na cor Branca. CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Branco, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número ILHÓSES – Devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (*ilhós* e arruela) nos passadores do cadarço. BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL - - Devem ser de uma Composição elastomérica vulcanizada,								

	composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e Sobre Biqueira com espessura mínima de 1,4 mm. CORES: a Biqueira, Sobre Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Branco. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa. GORGURÃO TRAZEIRO – Deverá ser colocado na parte trazeira do tênis um gorgurão de no mínimo 13 mm de largura, na mesma cor do cabedal. **ETIQUETA** – Deverá ser colocada na parte trazeira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do Órgão								

	PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão cru, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado. SOLA –Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrolise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (**Espessura A**) 5 milímetros, e espessura trazeira (**Espessura B**) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.								

	EMBALAGEM – Coletiva e Individual: Constituída de papelão. Caixa coletiva para no máximo 15 pares, com etiqueta de romaneio. Caixa unitária com rótulo de identificação da referência, cor e do número correspondente. **Tamanho: 30= 67 pares** **Tamanho: 31 = 51 pares** **Tamanho: 32= 47 pares** **Tamanho: 33 = 60 pares** **Tamanho: 34 = 53 pares** **Tamanho: 35 = 58 pares** **Tamanho: 36 = 40 pares** **Tamanho: 37 = 29 pares** **Tamanho: 38 = 15 pares** **Tamanho: 39 = 04 pares** **Tamanho: 40 = 04 pares** **Tamanho: 41 = 01 pares** **Tamanho: 42 = 02 pares**								
2	**Meia branca** - de algodão tipo colegial, com calcanhar verdadeiro, composto por duas listras na cor Azul Marinho, próximo a tonalidade da cor Azul dos uniformes. Punho: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).	Unid.	79	R$ 23,00	R$ 22,00	R$	R$ 21,18	**R$ 21,84**	**R$ 1.725,36**

	Resistência ao Estouro: 10,0 kgf/cm² mínimo. Gramatura: 270 gr/m Encolhimento: 15% no máximo. Alongamento: 15% no máximo. Composição da Meia 70% ALGODÃO + 29% POLIAMIDA + 1% ELASTODIENO Fechamento: a meia deve ser costurada em máquina remalhadeira. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, e suas costuras devem ser feitas de modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. *Embalagem: Embalar* os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente; Identificação do produto: Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos								

	Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação. **Tamanho: 14 ao 17 BB: 04 pares** **Tamanho: 18 ao 21 PP: 75 pares**								
2.1	**Meia branca** - de algodão tipo colegial, com calcanhar verdadeiro, composto por duas listras na cor Azul Marinho, próximo a tonalidade da cor Azul dos uniformes. Punho: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). Resistência ao Estouro: 10,0 kgf/cm² mínimo. Gramatura: 270 gr/m Encolhimento: 15% no máximo. Alongamento: 15% no máximo. Composição da Meia 70% ALGODÃO + 29%	Unid.	547	R$23,00	R$ 22,00	R$	R$ 21,18	**R$ 21,84**	**R$ 11.946,48**

	POLIAMIDA + 1% ELASTODIENO Fechamento: a meia deve ser costurada em máquina remalhadeira. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, e suas costuras devem ser feitas de modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. Embalagem: Embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente; *Identificação do produto:* Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação.								

	Tamanho: 22 ao 25 **P: 126 pares** **Tamanho: 26 ao 29** **M: 203 pares** **Tamanho: 30 ao 33** **G: 206 pares**								
2.2	**Meia branca** - de algodão tipo colegial, com calcanhar verdadeiro, composto por duas listras na cor Azul Marinho, próximo a tonalidade da cor Azul dos uniformes. Punho: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = *sanfona* 1X1). Resistência ao Estouro: *10,0 kgf/cm² mínimo.* Gramatura: 270 gr/m Encolhimento: 15% no máximo. Alongamento: 15% no máximo. Composição da Meia 70% ALGODÃO + 29% POLIAMIDA + 1% ELASTODIENO Fechamento: a meia deve ser costurada em máquina remalhadeira. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua	Unid.	**214**	R$ 23,00	R$ 22,00	R$	R$ 21,18	**R$ 21,84**	**R$ 4.673,76**

	apresentação, e suas costuras devem ser feitas de modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. Embalagem: Embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente; Identificação do produto: Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação. **Tamanho: 34 ao 37 GG: 161 pares Tamanho: 38 ao 42 XGG: 53 pares**								
									TOTAL R$130.973,80

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 60 dias.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Secretaria de Educação Municipal de Porecatu, localizada a Rua Governador Paulo Pimentel, nº 504 – Centro – Porecatu -Pr.	
Prazo de garantia: 90 dias de acordo com o Código do Consumidor.	
Houve contratações anteriores? Processo Administrativo nº145/2023. Pregão Presencial nº 87/2023 - Contratos 12,13 e 14 do ano de 2024.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso): Marlene Rodrigues de Araújo de Padua	
Fiscal(is) indicado(s): Adriana Cristina Lotti de Lima Martins Ramos E Gracieli Martins Ramos Bernardo	
Gestor indicado ou especificação do setor que realizará as atividades de gestão de contratos: Gilma Maria dos Santos Barros	
Bruna Aparecida do Amaral Costa **Responsável pela Pesquisa de Preços Inicial**	Adriana Cristina Lotti de Lima Martins Ramos Portaria nº 334/2024 **Fiscal do Contrato**
Documentos anexos:	• ORÇAMENTOS • MAPA DE PREÇOS • DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	**4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO**	**5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO**
☒ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☐ SIM ☒ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☒ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Em anexo.
Tipo de recurso: ☐ PRÓPRIO ☐ ESTADUAL ☐ FEDERAL

Condição de pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

Em, 29/01/2025.

Bruna Aparecida do Amaral Costa
Secretária de Educação

7. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A **DEVOLUÇÃO** da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____
(x) A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em, 03/02/2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

8. RECEBIMENTO PELO SETOR DE LICITAÇÕES/EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Recebido em: 04/02/2025

Após analisado o documento de formalização de demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 112/2024

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 15/01/2025 a 29/01/2025 Nº Processo: 12/2025 Tipo de Cálculo: Valor Médio

Objeto: Aquisição de Uniformes Escolares para a Secretaria de Educação.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item/ Lote[1]	Descrição	Qtd.	Und	CIA DA CAPA CD INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA CNPJ 04.553.782/0001-47	ED.COMERCIAL LTDA CNPJ 38.125.580/0001-31		BANCO DE PREÇOS	METODO ADOTADO *Média final*	Valor Total
1	**TÊNIS ESCOLAR INFANTIL FECHAMENTO COM VELCRO (N.º 17 AO 29)** O TÊNIS DEVE SER FABRICADO NO PROCESSO DE MONTAGEM ENSACADA, COM FIXAÇÃO DA PALMILHA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE COSTURA STROBEL (OVERLOQUE) E APÓS SER AUTOCLAVADO, COM VULCANIZAÇÃO DIRETA DA BORRACHA DA BANDA LATERAL NO SOLADO E NA LONA DO CABEDAL. POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL, EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS	Unid.	409	R$ 156,00	R$ 120,00	R$	R$ 119,90	**R$ 128,95**	**R$ 52.740,55**

	ACOMPANHAM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO É 0,66667 CENTÍMETROS DE NÚMERO A NÚMERO. A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER EFETUADA NA PALMILHA AMORTECEDORA OU PALMILHA DE OVERLOQUE, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-). DEVE TER O BRASÃO DO ÓRGÃO APLICADO NA TIRA DO VELCRO. A MARCA DA AMOSTRA DEVERÁ SER A MESMA CONSTANTE NA PROPOSTA DE PREÇOS JUNTO COM OS LAUDOS E CONSEQUENTEMENTE DEVERÁ PERMANECER INALTERADA DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A								

	gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul Marinho, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm. FORRO - O tênis deve ser todo forrado internamente constituída de sarja (tecido 100% algodão) com gramatura de 300 g/m2 DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na								

	mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 02 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. FECHAMENTO COM VELCRO - Tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a número, toda debruada, igual o cabedal. BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL - Devem ser de uma Composição composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e								

	sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm. CORES: a biqueira e a banda lateral devem ser na cor Branca; a sobre biqueira, o Filete e o friso na cor Azul Marinho. GORGURÃO TRAZEIRO – Deverá ser colocado na parte trazeira do tênis um gorgurão de no mínimo 13 mm de largura, na mesma cor do cabedal. PALMILHA – Constituída de tecido poliéster na cor preta, dublada com E.V.A. (Copolímero de Etileno Acetado de Vinila) com espessura de 4 mm, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha. SOLA – Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrolise. Este solado deve ser na Preta. Na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha,								

	com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura trazeira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos. EMBALAGEM – Coletiva e Individual: Constituída de papelão. Caixa coletiva para no máximo 15 pares, com etiqueta de romaneio. Caixa *unitária com rótulo* de identificação da referência, cor e do número *correspondente*. **Tamanho: 17= 09 pares** **Tamanho: 18 = 10 pares** **Tamanho: 19= 05 pares** **Tamanho: 20 = 35 pares** **Tamanho: 21 = 26 pares** **Tamanho: 22 = 15 pares** **Tamanho: 23 = 28 pares** **Tamanho: 24 = 43 pares** **Tamanho: 25 = 36 pares** **Tamanho: 26 = 57 pares** **Tamanho: 27 = 50 pares** **Tamanho: 28 = 38 pares** **Tamanho: 29 = 57 pares**								
2	**TÊNIS ESCOLAR COM CORDÃO (N.º 30 AO 42) –** ENSINO FUNDAMENTAL O	Unid.	431	R$ 156,00	R$ 120,00	R$	R$ 139,90	**R$ 138,95**	**R$ 59.887,45**

	TÊNIS DEVE SER FABRICADO NO PROCESSO DE MONTAGEM ENSACADA, COM FIXAÇÃO DA PALMILHA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE COSTURA STROBEL (OVERLOQUE) E APÓS SER AUTOCLAVADO, COM VULCANIZAÇÃO DIRETA DA BORRACHA DA BANDA LATERAL NO SOLADO E NA LONA DO CABEDAL. POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL, EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHAM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO É 0,66667 CENTÍMETROS DE NÚMERO A NÚMERO. A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER EFETUADA NA PALMILHA AMORTECEDORA OU PALMILHA DE OVERLOQUE, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE								

	3% (+/-).DEVE TER O BRASÃO DO ÓRGÃO APLICADO NA LATERAL DO TÊNIS. A MARCA DA AMOSTRA DEVERÁ SER A MESMA CONSTANTE NA PROPOSTA DE PREÇOS JUNTO COM OS LAUDOS E CONSEQUENTEMENTE DEVERÁ PERMANECER INALTERADA DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul Marinho, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do								

	calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm, de espessura, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. . FORRO - O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m²) na cor Branco, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m³ (quilograma por metro cúbico). DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 02 pontos nas extremidades. As costuras externas								

	"aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Branco, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número ILHÓSES – Devem ser de *alumínio com acabamento* natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela) nos passadores do cadarço. BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL - - Devem ser de uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes								

	componentes preponderantes. Biqueira e Sobre Biqueira com espessura mínima de 1,4 mm. CORES: a Biqueira, Sobre Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Branco. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa. GORGURÃO TRAZEIRO – Deverá ser colocado na parte trazeira do tênis um gorgurão de no mínimo 13 mm de largura, na mesma cor do cabedal. **ETIQUETA** – Deverá ser colocada na parte trazeira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do Órgão PALMILHA AMORTECEDORA -								

	Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão cru, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado. SOLA –Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrolise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (**Espessura A**) 5 milímetros, e espessura trazeira (**Espessura B**) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos. EMBALAGEM – Coletiva e Individual: Constituída de papelão. Caixa coletiva para								

	no máximo 15 pares, com etiqueta de romaneio. Caixa unitária com rótulo de identificação da referência, cor e do número correspondente. **Tamanho: 30= 67 pares** **Tamanho: 31 = 51 pares** **Tamanho: 32= 47 pares** **Tamanho: 33 = 60 pares** **Tamanho: 34 = 53 pares** **Tamanho: 35 = 58 pares** **Tamanho: 36 = 40 pares** **Tamanho: 37 = 29 pares** **Tamanho: 38 = 15 pares** **Tamanho: 39 = 04 pares** **Tamanho: 40 = 04 pares** **Tamanho: 41 = 01 pares** **Tamanho: 42 = 02 pares**								
3	**Meia branca** - de algodão tipo colegial, com calcanhar verdadeiro, composto por duas listras na cor Azul Marinho, próximo a tonalidade da cor Azul dos uniformes. Punho: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). Resistência ao Estouro: 10,0 kgf/cm² mínimo. Gramatura: 270 gr/m	Unid.	79	R$ 23,00	R$ 22,00	R$	R$ 21,18	**R$ 21,84**	**R$ 1.725,36**

	Encolhimento: 15% no máximo. Alongamento: 15% no máximo. Composição da Meia 70% ALGODÃO + 29% POLIAMIDA + 1% ELASTODIENO Fechamento: a meia deve ser costurada em máquina remalhadeira. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, e suas costuras devem ser feitas de modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. Embalagem: Embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente; Identificação do produto: Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do								

	CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação. **Tamanho: 14 ao 17 BB: 04 pares** **Tamanho: 18 ao 21 PP: 75 pares**								
4	**Meia branca** - de algodão tipo colegial, com calcanhar verdadeiro, composto por duas listras na cor Azul Marinho, próximo a tonalidade da cor Azul dos uniformes. *Punho: jérsei (meia malha)* com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). Resistência ao Estouro: 10,0 kgf/cm² mínimo. Gramatura: 270 gr/m Encolhimento: 15% no máximo. Alongamento: 15% no máximo. Composição da Meia 70% ALGODÃO + 29% POLIAMIDA + 1% ELASTODIENO Fechamento: a meia deve ser	Unid.	547	R$23,00	R$ 22,00	R$	R$ 21,18	**R$ 21,84**	**R$ 11.946,48**

	costurada em máquina remalhadeira. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, e suas costuras devem ser feitas de modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. Embalagem: Embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente; Identificação do produto: Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação. **Tamanho: 22 ao 25** **P: 126 pares** **Tamanho: 26 ao 29**								

	M: 203 pares **Tamanho: 30 ao 33** **G: 206 pares**								
5	**Meia branca** - de algodão tipo colegial, com calcanhar verdadeiro, composto por duas listras na cor Azul Marinho, próximo a tonalidade da cor Azul dos uniformes. *Punho*: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = *sanfona* 1X1). Resistência ao Estouro: 10,0 kgf/cm² mínimo. Gramatura: 270 gr/m Encolhimento: 15% no máximo. Alongamento: 15% no máximo. Composição da Meia 70% ALGODÃO + 29% POLIAMIDA + 1% ELASTODIENO Fechamento: a meia deve ser costurada em máquina remalhadeira. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, e suas costuras devem ser feitas de	Unid.	**214**	R$ 23,00	R$ 22,00	R$	R$ 21,18	**R$ 21,84**	**R$ 4.673,76**

	modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. Embalagem: Embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente; Identificação do produto: Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação. **Tamanho: 34 ao 37** **GG: 161 pares** **Tamanho: 38 ao 42** **XGG: 53 pares**								
									Total Geral: R$130.973,60

	Sim	Não

Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	X	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis? [3]		X

Data: 28/01/2025

Gilma Maria dos Santos Barros
Servidor responsável pela pesquisa

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

( ) SIM (X) NÃO

Se houveram valores desprezados, justifique: serão considerados inexequíveis os valores que estiverem abaixo de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado e; serão considerados excessivos os valores que estiverem acima de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado – conforme art. 27 do Decreto Municipal nº 009/2024 – Regulamenta as disposições da Lei 14.133/21.

Justificativa para a metodologia adotada

(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024.

Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada:
- MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permancer uma diferença de variação entre ele de até 25%;
- MEDIANA: quando comparados os preços oirundas da aplicação da mediana e da média, permancer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e
- MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Nome		Responderam em:
CIA DA CAPA CD INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	CNPJ: 04.553.782/0001-47	16/01/2025
ED COMERCIAL LTDA	CNPJ: 38.125.580/0001-31	16/01/2025

Empresas que habitualmente respondem a pedido de cotação, sediadas localmente e que são especializadas no ramo de atividade economica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso:

(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso.

( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Gostariamos de justificar a situação referente à solicitação de orçamentos. No dia 15, foi solicitado 4 orçamentos, mas até o momento recebemos retorno apenas de 2 empresas. Entendo a importância de agilizarmos o processo licitatório, e estou acompanhando as comunicações com as outras empresas para obter as informações necessárias o mais rápido possivel. Agradeço pela compreensão e estou à disposição para qualquer esclarecimento.

Bruna Aparecida do Amaral Costa

Responsável pela Cotação

Em, 29/01/2025.

CÁLCULO PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS

PLANILHA DE CÁLCULO DA PARAMETRIZAÇÃO PARA DESPREZO DE VALORES E METODOLOGIA ADOTADA

OBJETO: Aquisição de uniformes para educação.

#	#	#	#	FONTE FORNECEDOR			FONTE SIMILARES
	TÊNIS ESCOLAR INFANTIL FECHAMENTO COM VELCRO (N.° 17 AO 29) O TÊNIS DEVE SER FABRICADO NO PROCESSO DE MONTAGEM ENSACADA, COM FIXAÇÃO DA PALMILHA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE COSTURA STROBEL (OVERLOQUE) E APÓS SER AUTOCLAVADO, COM VULCANIZAÇÃO DIRETA DA BORRACHA DA BANDA LATERAL NO SOLADO E NA LONA DO CABEDAL. POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL, EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHAM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO É 0,66667 CENTÍMETROS DE NÚMERO A NÚMERO. A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER EFETUADA NA PALMILHA AMORTECEDORA OU PALMILHA DE OVERLOQUE, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-). DEVE TER O BRASÃO DO ÓRGÃO APLICADO NA TIRA DO VELCRO. A MARCA DA AMOSTRA DEVERÁ SER A MESMA CONSTANTE NA PROPOSTA DE PREÇOS JUNTO COM OS LAUDOS E CONSEQUENTEMENTE DEVERÁ PERMANECER INALTERADA DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA						

	COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul Marinho, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm. FORRO - O tênis deve ser todo forrado internamente constituída de sarja (tecido 100% algodão) com gramatura de 300 g/m2						

1	DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 02 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. FECHAMENTO COM VELCRO - Tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a número, toda debruada, igual o cabedal. BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL - Devem ser de uma Composição composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm. CORES: a biqueira e a banda lateral devem ser na cor Branca; a sobre biqueira, o Filete e o friso na cor Azul Marinho. GORGURÃO TRAZEIRO – Deverá ser colocado na parte trazeira do tênis um gorgurão de no mínimo 13 mm de largura, na mesma cor do cabedal.	Unid.	409	R$ 156,00	R$ 120,00	R$ 0,00	R$ 119,90

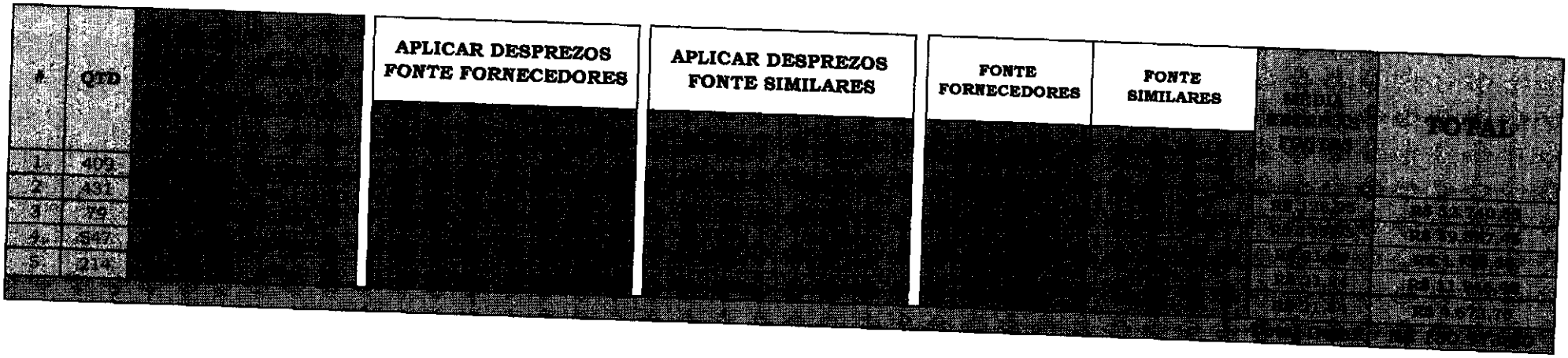
	PALMILHA – Constituída de tecido poliéster na cor preta , dublada com E .V.A. (Copolímero de Etileno Acetado de Vinila) com espessura de 4 mm, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha. SOLA – Peça integrante da base inferior do calçado . Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrolise . Este solado deve ser na Preta . Na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha , com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura trazeira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos . EMBALAGEM – Coletiva e Individual : Constituída de papelão. Caixa coletiva para no máximo 15 pares, com etiqueta de romaneio . Caixa unitária com rótulo de identificação da referência , cor e do número correspondente. Tamanho: 17= 09 pares Tamanho: 18 = 10 pares Tamanho: 19= 05 pares Tamanho: 20 = 35 pares Tamanho: 21 = 26 pares Tamanho: 22 = 15 pares Tamanho: 23 = 28 pares Tamanho: 24 = 43 pares Tamanho: 25 = 36 pares Tamanho: 26 = 57 pares Tamanho: 27 = 50 pares Tamanho: 28 = 38 pares Tamanho: 29 = 57 pares					

	TÊNIS ESCOLAR COM CORDÃO (N.° 30 AO 42) - ENSINO FUNDAMENTAL O TÊNIS DEVE SER FABRICADO NO PROCESSO DE MONTAGEM ENSACADA, COM FIXAÇÃO DA PALMILHA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE COSTURA STROBEL (OVERLOQUE) E APÓS SER AUTOCLAVADO, COM VULCANIZAÇÃO DIRETA DA BORRACHA DA BANDA LATERAL NO SOLADO E NA LONA DO CABEDAL. POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL, EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHAM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO É 0,66667 CENTÍMETROS DE NÚMERO A NÚMERO. A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER EFETUADA NA PALMILHA AMORTECEDORA OU PALMILHA DE OVERLOQUE, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-).DEVE TER O BRASÃO DO ÓRGÃO APLICADO NA LATERAL DO TÊNIS. A MARCA DA AMOSTRA DEVERÁ SER A MESMA CONSTANTE NA PROPOSTA DE PREÇOS JUNTO COM OS LAUDOS E CONSEQUENTEMENTE DEVERÁ PERMANECER INALTERADA DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,						

CÁLCULO PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS

PLANILHA DE CÁLCULO DA PARAMETRIZAÇÃO PARA DESPREZO DE VALORES E METODOLOGIA ADOTADA

OBJETO: Aquisição de uniformes para educação.



#	QTD		APLICAR DESPREZOS FONTE FORNECEDORES	APLICAR DESPREZOS FONTE SIMILARES	FONTE FORNECEDORES	FONTE SIMILARES		TOTAL
1	409							
2	431							
3	79							
4	547							
5	214							

Pastas - Bolsas - Mochilas
CNPJ: 04.553.782/0001-47 - IE: 254.276.679 – IM: 9980-5
Rua Vitor Sopelsa, nº 299, Parque de Exposições
Concórdia/SC - CEP: 89711-330
Fone/fax: (49) 3442-1550 - (49) 3030-0300 (49) 91357628
E-mail: vendas1@ciadacapa.com.br

Razão Social: CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA
CNPJ nº 04.553.782/0001-47
Endereço: Rua Victor Sopelsa 299
Município: Concórdia Estado:SC
Fone: (49) 34421550

ORÇAMENTO
OBJETO: Aquisição de Tênis Escolar para os Alunos da Rede Municipal de Educação do Município de Porecatu

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**TÊNIS ESCOLAR INFANTIL FECHAMENTO COM VELCRO (N.º 17 AO 29)** O TÊNIS DEVE SER FABRICADO NO PROCESSO DE MONTAGEM ENSACADA, COM FIXAÇÃO DA PALMILHA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE COSTURA STROBEL (OVERLOQUE) E APÓS SER AUTOCLAVADO, COM VULCANIZAÇÃO DIRETA DA BORRACHA DA BANDA LATERAL NO SOLADO E NA LONA DO CABEDAL. POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL, EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHAM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO É 0,66667 CENTÍMETROS DE NÚMERO A NÚMERO. A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER EFETUADA NA PALMILHA AMORTECEDORA OU PALMILHA DE OVERLOQUE, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-). DEVE TER O BRASÃO DO ÓRGÃO APLICADO NA TIRA DO VELCRO. A MARCA DA AMOSTRA DEVERÁ SER A MESMA CONSTANTE NA PROPOSTA DE PREÇOS JUNTO COM OS LAUDOS E CONSEQUENTEMENTE DEVERÁ PERMANECER INALTERADA DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SOB PENA DE			409	**R$ 156,00**	**R$ 63.804,00**

	DESCLASSIFICAÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul Marinho, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm. FORRO - O tênis deve ser todo forrado internamente constituída de sarja (tecido 100% algodão) com gramatura de 300 g/m2 DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 02 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. FECHAMENTO COM VELCRO - Tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a número, toda debruada, igual o cabedal. BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL - Devem ser de uma Composição composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm. CORES: a biqueira e a banda lateral devem ser na cor Branca; a sobre biqueira, o Filete e o friso na cor Azul Marinho. GORGURÃO TRAZEIRO – Deverá ser					

	colocado na parte trazeira do tênis um gorgurão de no mínimo 13 mm de largura, na mesma cor do cabedal. PALMILHA – Constituída de tecido poliéster na cor preta, dublada com E.V.A. (Copolímero de Etileno Acetado de Vinila) com espessura de 4 mm, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha. SOLA – Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano polieter de alta resistência a hidrolise. Este solado deve ser na Preta. Na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura trazeira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos. EMBALAGEM – Coletiva e Individual: Constituída de papelão. Caixa coletiva para no máximo 15 pares, com etiqueta de romaneio. Caixa unitária com rótulo de identificação da referência, cor e do número correspondente. **Tamanho: 17= 09** **Tamanho: 18 = 10** **Tamanho: 19= 05** **Tamanho: 20 = 35** **Tamanho: 21 = 26** **Tamanho: 22 = 15** **Tamanho: 23 = 28** **Tamanho: 24 = 43** **Tamanho: 25 = 36** **Tamanho: 26 = 57** **Tamanho: 27 = 50** **Tamanho: 28 = 38** **Tamanho: 29 = 57**					
02	**TÊNIS ESCOLAR COM CORDÃO (N.° 30 AO 42)** – ENSINO FUNDAMENTAL O TÊNIS DEVE SER FABRICADO NO PROCESSO DE MONTAGEM ENSACADA, COM FIXAÇÃO DA PALMILHA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE COSTURA STROBEL (OVERLOQUE) E APÓS SER AUTOCLAVADO, COM VULCANIZAÇÃO DIRETA DA BORRACHA DA BANDA LATERAL NO SOLADO E NA LONA DO CABEDAL. POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL,			431	**R$ 156,00**	**R$ 67.236,00**

	EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHAM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO É 0,66667 CENTÍMETROS DE NÚMERO A NÚMERO. A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER EFETUADA NA PALMILHA AMORTECEDORA OU PALMILHA DE OVERLOQUE, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-).DEVE TER O BRASÃO DO ÓRGÃO APLICADO NA LATERAL DO TÊNIS. A MARCA DA AMOSTRA DEVERÁ SER A MESMA CONSTANTE NA PROPOSTA DE PREÇOS JUNTO COM OS LAUDOS E CONSEQUENTEMENTE DEVERÁ PERMANECER INALTERADA DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul Marinho, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm, de espessura, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. . FORRO - O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m²) na cor Branco, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m³ (quilograma por metro cúbico). DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo,					

	02 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Branco, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número ILHÓSES – Devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela) nos passadores do cadarço. BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL - - Devem ser de uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e Sobre Biqueira com espessura mínima de 1,4 mm. CORES: a Biqueira, Sobre Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Branco. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa. GORGURÃO TRAZEIRO – Deverá ser colocado na parte trazeira do tênis um gorgurão de no mínimo 13 mm de largura, na mesma cor do cabedal. **ETIQUETA** – Deverá ser colocada na parte trazeira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do Órgão PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão cru, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado. SOLA –Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU",					

	Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrolise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (**Espessura A**) 5 milímetros, e espessura trazeira (**Espessura B**) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos. EMBALAGEM – Coletiva e Individual: Constituída de papelão. Caixa coletiva para no máximo 15 pares, com etiqueta de romaneio. Caixa unitária com rótulo de identificação da referência, cor e do número correspondente. **Tamanho: 30= 67** **Tamanho: 31 = 51** **Tamanho: 32= 47** **Tamanho: 33 = 60** **Tamanho: 34 = 53** **Tamanho: 35 = 58** **Tamanho: 36 = 40** **Tamanho: 37 = 29** **Tamanho: 38 = 15** **Tamanho: 39 = 04** **Tamanho: 40 = 04** **Tamanho: 41 = 01** **Tamanho: 42 = 02**					
					TOTAL	840

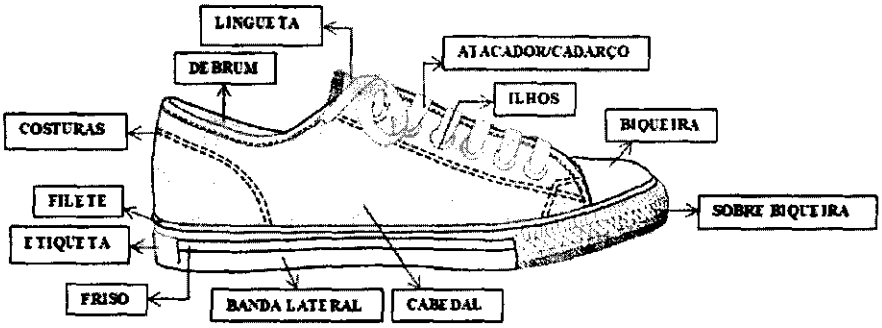
FOTOS ILUSTRATIVAS

TÊNIS ESCOLAR COM VELCRO (Nº 17 ao 29) TÊNIS ESCOLAR - FECHAMENTO DE VELCRO



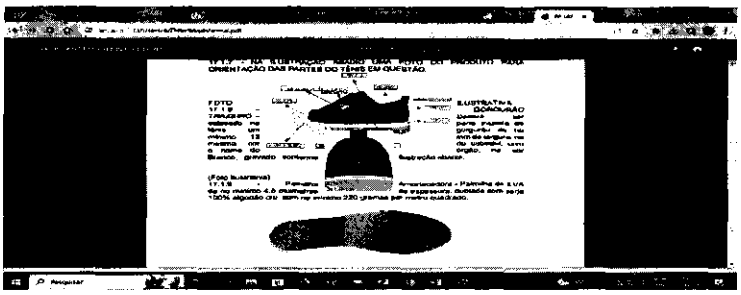
TÊNIS ESCOLAR - FECHAMENTO DE CADARÇO

TÊNIS ESCOLAR COM CORDÃO (Nº 30 ao 42) TÊNIS ESCOLAR - FECHAMENTO DE CADARÇO





PALMILHA

SOLA 



AMOSTRAS - As amostras deverão ser apresentadas nos números: 1 par número 33, 1 par número 37, 1 par número 39 e 1 par número 42, para analise dos materiais utilizados, deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de solado, 1 par de palmilha amortecedora, amostra da lona do cabedal, sarja, forro com espuma estes três itens de preferência amostra no tamanho A4, biqueira, sobre biqueira, banda lateral, ilhoses, contra forte, debrum, cadarço(s), palmilha de overloque. Estes materiais serão submetidos a analise em laboratório juntamente com as amostras, se necessidade houver, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificação, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos neste EDITAL.

LAUDO - CONFORTO DO TÊNIS - Os tênis deverão atender as normas de conforto, devendo o Laudo de Conforto ser entregue junto com as Amostras, segundo as NBRs abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: **CONFORTAVEL.**

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO
1	ABNT NBR 14834	Conforto do calçado (norma geral);
2	ABNT NBR 14835	Massa do calçado
3	ABNT NBR 14836	Pico de pressão na região do calcâneo. Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos;
4	ABNT NBR 14837	Temperatura interna
5	ABNT NBR 14838	Índice de amortecimento;
6	ABNT NBR 14839	Índice de Pronação;
7	ABNT NBR 14840	Percepção de calce Marcas/lesões Sintomas de dor/ Formação de bolhas e/ ou lesões;

LAUDOS - DEMOSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE- O tênis deverá atender as normas técnicas elencadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar as Amostras; para que fique demonstrada a plena qualidade do produto:

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO	Orientação
1	NBR 15171	Determinação da resistência à flexão **APÓS ENVELHECIMENTO POR CALOR**	Calçados de alta solicitação Sem danos em 1.000.000 ciclos
2	NBR 14738	Determinação da resistência ao desgaste por abrasão - Perda de espessura. – Solado	Média solicitação: Até 70 centésimo de mm
3	ABNT NBR 15379	Determinação da resistência da colagem da banda lateral x cabedal e banda lateral x solado	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
4	ABNT NBR 15379	Determinação da resistência da colagem da banda lateral **APÓS ENVELHECIMENTO POR CALOR** banda lateral x cabedal e banda lateral x solado	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
5	ABNT NBR 14454	Determinação da Dureza SOLADO	Dureza 53 (+/- 3) SHORE A
6	ABNT NBR 14455	Determinação da Dureza Palmilha Amortecedora	Dureza 55 (+/- 5) ASKER C
7	SATRA TM 144	Fricção de calçados e pisos	

		(Resistência ao deslizamento)	Coeficiente de Atrito Seco: Mínimo 0,50 (média) Úmido mínimo 0,35 (média) Força Aplicada 400 N

]ACREDITAÇÃO - Os laudos dos itens 13 e 14 deverão ser realizados por laboratório comprovadamente acreditado pelo INMETRO. Para isso é necessário apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo **Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO ou que tenham a chancela do mesmo.** Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.

.

A empresa deverá apresentar amostras dos itens em até 20 dias, contados da data de homologação.

O prazo de validade da proposta é de 60 dias, contados da data do presente Orçamento.

Concórdia 15 de janeiro de 2025.

Prazo de Entrega: 40 dias, ou a combinar;
Pagamento: 28 dias
Garantia: 03 (três) meses contra defeito de fabricação;

04 553 782 / 0001 - 47
I.E. 254.276.679
CDC IND. E COM. DE BOLSAS EIRELI-EPP
RUA VICTOR SOPELSA, 299
PARQUE DE EXPOSIÇÕES - CEP 89 711-330
CONCÓRDIA-SC

Douglas Rossi
RG 3.614.799 SSP/SC / CPF 028.265.079-23
Representante credenciado por:

ED COMERCIAL LTDA:38425580000131

Assinado de forma digital por ED COMERCIAL LTDA:38425580000131
Dados: 2025.01.16 11:21:44 -03'00'

ED.COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL: ED COMERCIAL LTDA
CNPJ: 38.425.580/0001-31 INSC EST 90987722-91
edcomercial08@gmail.com
(44)98815-3328

ORÇAMENTO
OBJETO: Aquisição de Tênis Escolar para os Alunos da Rede Municipal de Educação do Município de Porecatu

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**TÊNIS ESCOLAR INFANTIL FECHAMENTO COM VELCRO (N.º 17 AO 29)** O TÊNIS DEVE SER FABRICADO NO PROCESSO DE MONTAGEM ENSACADA, COM FIXAÇÃO DA PALMILHA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE COSTURA STROBEL (OVERLOQUE) E APÓS SER AUTOCLAVADO, COM VULCANIZAÇÃO DIRETA DA BORRACHA DA BANDA LATERAL NO SOLADO E NA LONA DO CABEDAL. POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL, EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHAM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO É 0,66667 CENTÍMETROS DE NÚMERO A NÚMERO. A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER EFETUADA NA PALMILHA AMORTECEDORA OU PALMILHA DE OVERLOQUE, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-). DEVE TER O BRASÃO DO ÓRGÃO APLICADO NA TIRA DO VELCRO. A MARCA DA AMOSTRA DEVERÁ SER A MESMA CONSTANTE NA PROPOSTA DE PREÇOS JUNTO COM OS LAUDOS E CONSEQUENTEMENTE DEVERÁ PERMANECER INALTERADA DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul Marinho, devendo estar dublada com sarja também de 100%	Par	mrv	409	**120,00**	**49.080 00**

	algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm. FORRO - O tênis deve ser todo forrado internamente constituída de sarja (tecido 100% algodão) com gramatura de 300 g/m2 DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 02 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. FECHAMENTO COM VELCRO - Tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a número, toda debruada, igual o cabedal. BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL - Devem ser de uma Composição composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm. CORES: a biqueira e a banda lateral devem ser na cor Branca; a sobre biqueira, o Filete e o friso na cor Azul Marinho. GORGURÃO TRAZEIRO – Deverá ser colocado na parte trazeira do tênis um gorgurão de no mínimo 13 mm de largura, na mesma cor do cabedal. PALMILHA – Constituída de tecido poliéster na cor preta, dublada com E.V.A. (Copolímero de Etileno Acetado de Vinila) com espessura de 4 mm, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na					

	sua base e em formato de cunha. SOLA – Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrolise. Este solado deve ser na Preta. Na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura trazeira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos. EMBALAGEM – Coletiva e Individual: Constituída de papelão. Caixa coletiva para no máximo 15 pares, com etiqueta de romaneio. Caixa unitária com rótulo de identificação da referência, cor e do número correspondente. **Tamanho: 17= 09** **Tamanho: 18 = 10** **Tamanho: 19= 05** **Tamanho: 20 = 35** **Tamanho: 21 = 26** **Tamanho: 22 = 15** **Tamanho: 23 = 28** **Tamanho: 24 = 43** **Tamanho: 25 = 36** **Tamanho: 26 = 57** **Tamanho: 27 = 50** **Tamanho: 28 = 38** **Tamanho: 29 = 57**					
02	**TÊNIS ESCOLAR COM CORDÃO (N.º 30 AO 42)** – ENSINO FUNDAMENTAL O TÊNIS DEVE SER FABRICADO NO PROCESSO DE MONTAGEM ENSACADA, COM FIXAÇÃO DA PALMILHA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE COSTURA STROBEL (OVERLOQUE) E APÓS SER AUTOCLAVADO, COM VULCANIZAÇÃO DIRETA DA BORRACHA DA BANDA LATERAL NO SOLADO E NA LONA DO CABEDAL. POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL, EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHAM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO É 0,66667 CENTÍMETROS DE NÚMERO A NÚMERO. A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER EFETUADA NA PALMILHA	par	mrv	431	**120,00**	**51.720,00**

	AMORTECEDORA OU PALMILHA DE OVERLOQUE, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-).DEVE TER O BRASÃO DO ÓRGÃO APLICADO NA LATERAL DO TÊNIS. A MARCA DA AMOSTRA DEVERÁ SER A MESMA CONSTANTE NA PROPOSTA DE PREÇOS JUNTO COM OS LAUDOS E CONSEQUENTEMENTE DEVERÁ PERMANECER INALTERADA DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul Marinho, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm, de espessura, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. . FORRO - O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m^2) na cor Branco, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m^3 (quilograma por metro cúbico). DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 02 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Branco, devendo ser de algodão com fibras					

	sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número ILHÓSES – Devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela) nos passadores do cadarço. BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL - - Devem ser de uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e Sobre Biqueira com espessura mínima de 1,4 mm. CORES: a Biqueira, Sobre Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Branco. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa. GORGURÃO TRAZEIRO – Deverá ser colocado na parte trazeira do tênis um gorgurão de no mínimo 13 mm de largura, na mesma cor do cabedal. **ETIQUETA** – Deverá ser colocada na parte trazeira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do Órgão PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão cru, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado. SOLA –Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrolise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (**Espessura A**) 5					

	milímetros, e espessura trazeira (**Espessura B**) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos. EMBALAGEM – Coletiva e Individual: Constituída de papelão. Caixa coletiva para no máximo 15 pares, com etiqueta de romaneio. Caixa unitária com rótulo de identificação da referência, cor e do número correspondente. **Tamanho: 30= 67** **Tamanho: 31 = 51** **Tamanho: 32= 47** **Tamanho: 33 = 60** **Tamanho: 34 = 53** **Tamanho: 35 = 58** **Tamanho: 36 = 40** **Tamanho: 37 = 29** **Tamanho: 38 = 15** **Tamanho: 39 = 04** **Tamanho: 40 = 04** **Tamanho: 41 = 01** **Tamanho: 42 = 02**					
					TOTAL	100.800,00

Valor total R$ 100.800,00 Cem mil e oitocentos reais

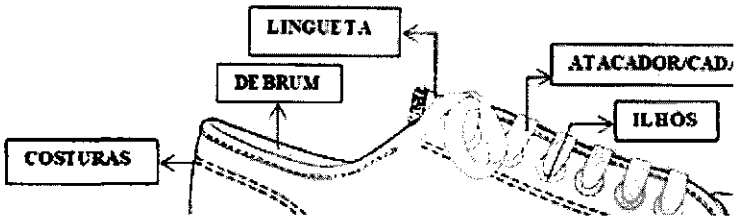
FOTOS ILUSTRATIVAS

TÊNIS ESCOLAR COM VELCRO (Nº 17 ao 29) TÊNIS ESCOLAR - FECHAMENTO DE VELCRO



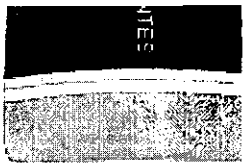
TÊNIS ESCOLAR - FECHAMENTO DE CADARÇO

TÊNIS ESCOLAR COM CORDÃO (Nº 30 ao 42) TÊNIS ESCOLAR - FECHAMENTO DE CADARÇO



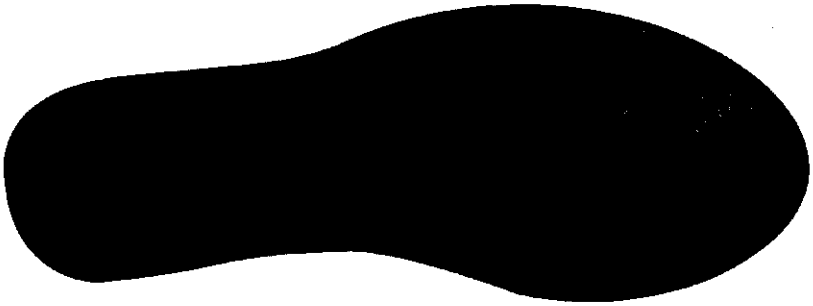


PALMILHA



(Foto Ilustrativa)
17.1.9 - Palmilha
de no mínimo 4,5 milímetros
100% algodão cru, com no mínimo 220 grama

SOLA



AMOSTRAS - As amostras deverão ser apresentadas nos números: 1 par número 33, 1 par número 37, 1 par número 39 e 1 par número 42, para analise dos materiais utilizados, deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de solado, 1 par de palmilha amortecedora, amostra da lona do cabedal, sarja, forro com espuma estes três itens de preferência amostra no tamanho A4, biqueira, sobre biqueira, banda lateral, ilhoses, contra forte, debrum, cadarço(s), palmilha de overloque. Estes materiais serão submetidos a analise em laboratório juntamente com as amostras, se necessidade houver, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificação, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos neste EDITAL.

LAUDO - CONFORTO DO TÊNIS - Os tênis deverão atender as normas de conforto, devendo o Laudo de Conforto ser entregue junto com as Amostras, segundo as NBRs abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: **CONFORTAVEL.**

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO
1	ABNT NBR 14834	Conforto do calçado (norma geral);
2	ABNT NBR 14835	Massa do calçado
3	ABNT NBR 14836	Pico de pressão na região do calcâneo. Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos;
4	ABNT NBR 14837	Temperatura interna
5	ABNT NBR 14838	Índice de amortecimento;
6	ABNT NBR 14839	Índice de Pronação;
7	ABNT NBR 14840	Percepção de calce Marcas/lesões Sintomas de dor/ Formação de bolhas e/ ou lesões;

LAUDOS - DEMOSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE- O tênis deverá atender as normas técnicas elencadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar as Amostras; para que fique demonstrada a plena qualidade do produto:

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO	Orientação
1	NBR 15171	Determinação da resistência à flexão **APÓS ENVELHECIMENTO POR CALOR**	Calçados de alta solicitação Sem danos em 1.000.000 ciclos

2	NBR 14738	Determinação da resistência ao desgaste por abrasão - Perda de espessura. – Solado	Média solicitação: Até 70 centésimo de mm
3	ABNT NBR 15379	Determinação da resistência da colagem da banda lateral x cabedal e banda lateral x solado	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
4	ABNT NBR 15379	Determinação da resistência da colagem da banda lateral **APÓS ENVELHECIMENTO POR CALOR** banda lateral x cabedal e banda lateral x solado	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
5	ABNT NBR 14454	Determinação da Dureza SOLADO	Dureza 53 (+/- 3) SHORE A
6	ABNT NBR 14455	Determinação da Dureza Palmilha Amortecedora	Dureza 55 (+/- 5) ASKER C
7	SATRA TM 144	Fricção de calçados e pisos (Resistência ao deslizamento)	Coeficiente de Atrito Seco: Mínimo 0,50 (média) Úmido mínimo 0,35 (média) Força Aplicada 400 N

]**ACREDITAÇÃO** - Os laudos dos itens 13 e 14 deverão ser realizados por laboratório comprovadamente acreditado pelo INMETRO. Para isso é necessário apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo **Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO ou que tenham a chancela do mesmo.** Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.

.

A empresa deverá apresentar amostras dos itens em até 20 dias, contados da data de homologação.

O prazo de validade da proposta é de 120 dias, contados da data do presente Orçamento.

EDMAR DA MATTA RIBEIRO
CPF 053.099.469-00
RG 9.339.812-2

Marialva, 16 de Janeiro de 2024

Cariovaldo Ferreira 307 Centro Marialva - Pr Cep: 86.990-000

EDMAR DA MATTA RIBEIRO Assinado de forma digital por EDMAR DA MATTA RIBEIRO
Dados: 2025.01.16 11:22:00 -03'00'

Cia da Capa

Pastas - Bolsas - Mochilas
CNPJ: 04.553.782/0001-47 - IE: 254.276.679 – IM: 9980-5
Rua Vitor Sopelsa, nº 299, Parque de Exposições
Concórdia/SC - CEP: 89711-330
Fone/fax: (49) 3442-1550 - (49) 3030-0300 (49) 91357628
E-mail: vendas1@ciadacapa.com.br

Razão Social: CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA
CNPJ nº 04.553.782/0001-47
Endereço: Rua Victor Sopelsa 299
Município: Concórdia Estado:SC
Fone: (49) 34421550

ORÇAMENTO

OBJETO: Aquisição de meias escolares para os Alunos da Rede Municipal de Educação do Município de Porecatu

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Meia branca** - de algodão tipo colegial, com calcanhar verdadeiro, composto por duas listras na cor Azul Marinho, próximo a tonalidade da cor Azul dos uniformes. Punho: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). Resistência ao Estouro: 10,0 kgf/cm² mínimo. Gramatura: 270 gr/m Encolhimento: 15% no máximo. Alongamento: 15% no máximo. Composição da Meia 70% ALGODÃO + 29% POLIAMIDA + 1% ELASTODIENO Fechamento: a meia deve ser costurada em máquina remalhadeira. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, e suas costuras devem ser feitas de modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. Embalagem: Embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente; Identificação do produto: Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do			79	R$ 23,00	R$ 1.817,00

	CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação. **Tamanho: 14 ao 17 BB: 04 pares** **Tamanho: 18 ao 21 PP: 75 pares**					
1.1	**Meia branca** - de algodão tipo colegial, com calcanhar verdadeiro, composto por duas listras na cor Azul Marinho, próximo a tonalidade da cor Azul dos uniformes. Punho: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). Resistência ao Estouro: 10,0 kgf/cm² mínimo. Gramatura: 270 gr/m Encolhimento: 15% no máximo. Alongamento: 15% no máximo. Composição da Meia 70% ALGODÃO + 29% POLIAMIDA + 1% ELASTODIENO Fechamento: a meia deve ser costurada em máquina remalhadeira. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, e suas costuras devem ser feitas de modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. Embalagem: Embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente; Identificação do produto: Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação. **Tamanho: 22 ao 25** **P: 126 pares** **Tamanho: 26 ao 29** **M: 203 pares** **Tamanho: 30 ao 33** **G: 206 pares**			547	R$ 23,00	R$ 12.581,00
1.2	**Meia branca** - de algodão tipo colegial, com calcanhar verdadeiro, composto por duas listras na cor Azul Marinho, próximo a tonalidade da cor Azul dos uniformes. Punho: jérsei (meia malha) com disposição de			214	R$ 23,00	R$ 4.922,00

	agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). Resistência ao Estouro: 10,0 kgf/cm² mínimo. Gramatura: 270 gr/m Encolhimento: 15% no máximo. Alongamento: 15% no máximo. Composição da Meia 70% ALGODÃO + 29% POLIAMIDA + 1% ELASTODIENO Fechamento: a meia deve ser costurada em máquina remalhadeira. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, e suas costuras devem ser feitas de modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. Embalagem: Embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente; Identificação do produto: Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação. **Tamanho: 34 ao 37** **GG: 161 pares** **Tamanho: 38 ao 42** **XGG: 53 pares**						
			TOTAL	840	R$ 23,00	R$ 19.320,00
	Em anexo modelo. A empresa vencedora do certame, deverá apresentar antes da confecção, uma amostragem. • Meia escolar Obs.: Medidas em centímetros do produto acabado. Tolerância é de 1,0 cm para mais ou para menos 15.					

A empresa deverá apresentar Laudo Técnico com selo de Certificação pelo INMETRO.
A empresa deverá apresentar amostras dos produto em até 20 dias, contados da data de homologação.
O prazo de validade da proposta é de 60 dias, contados da data do presente Orçamento.

Concórdia 15 de Janeiro de 2025.

Prazo de Entrega: 40 dias, ou a combinar;
Pagamento: 28 dias
Garantia: 03 (três) meses contra defeito de fabricação;

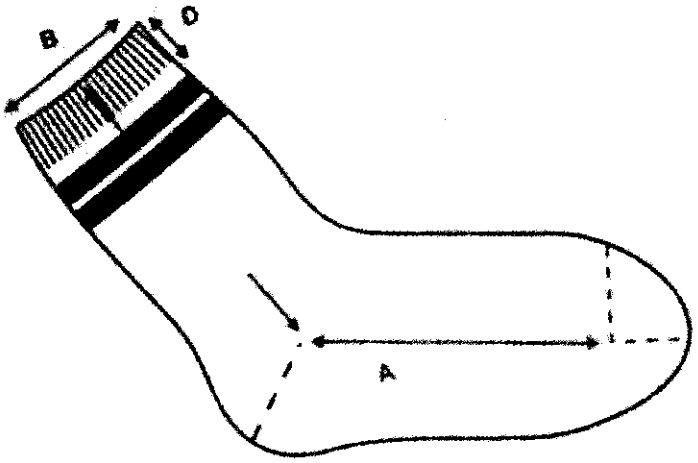
04 553 782 / 0001 - 47
I.E. 254.276.679
CDC IND. E COM. DE BOLSAS EIRELI-EPP
RUA VICTOR SOPELSA, 299
PARQUE DE EXPOSIÇÕES - CEP 89 711-330
CONCÓRDIA-SC

Douglas Rossi
RG 3.614.799 SSP/SC / CPF 028.265.079-23
Representante credenciado por:

DIMENSÕES DO PRODUTO
TABELA DE MEDIDAS DA MEIA

DADOS		BB	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto
A	Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
B	Idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	Comprimento da Perna	5,0 cm	6,0 cm	7,0 cm	8,0 cm	9,0 cm	10,0 cm	11,0 cm	12,0 cm
F	Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm

DIMENSÕES DO PRODUTO



ED COMERCIAL LTDA:38425580000131
Assinado de forma digital p ED COMERCIAL LTDA:3842558 0131
Dados: 2025.0 11:27:17 -03'00

ED.COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL: ED COMERCIAL LTDA
CNPJ: 38.425.580/0001-31 INSC EST 90987722-91
edcomercial08@gmail.com
(44)98815-3328

ORÇAMENTO

OBJETO: Aquisição de meias escolares para os Alunos da Rede Municipal de Educação do Município de Porecatu

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Meia branca** - de algodão tipo colegial, com calcanhar verdadeiro, composto por duas listras na cor Azul Marinho, próximo a tonalidade da cor Azul dos uniformes. Punho: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). Resistência ao Estouro: 10,0 kgf/cm² mínimo. Gramatura: 270 gr/m Encolhimento: 15% no máximo. Alongamento: 15% no máximo. Composição da Meia 70% ALGODÃO + 29% POLIAMIDA + 1% ELASTODIENO Fechamento: a meia deve ser costurada em máquina remalhadeira. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, e suas costuras devem ser feitas de modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. Embalagem: Embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente; Identificação do produto: Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação. **Tamanho: 14 ao 17 BB: 04 pares** **Tamanho: 18 ao 21 PP: 75 pares**	par	mrv	79	22,00	1.738,00
1.1	**Meia branca** - de algodão tipo colegial, com calcanhar verdadeiro, composto por duas listras na cor Azul Marinho, próximo a	par	mrv	547	22,00	12.034,00

	tonalidade da cor Azul dos uniformes. Punho: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). Resistência ao Estouro: 10,0 kgf/cm² mínimo. Gramatura: 270 gr/m Encolhimento: 15% no máximo. Alongamento: 15% no máximo. Composição da Meia 70% ALGODÃO + 29% POLIAMIDA + 1% ELASTODIENO Fechamento: a meia deve ser costurada em máquina remalhadeira. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, e suas costuras devem ser feitas de modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. Embalagem: Embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente; Identificação do produto: Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação. **Tamanho: 22 ao 25** **P: 126 pares** **Tamanho: 26 ao 29** **M: 203 pares** **Tamanho: 30 ao 33** **G: 206 pares**					
1.2	**Meia branca** - de algodão tipo colegial, com calcanhar verdadeiro, composto por duas listras na cor Azul Marinho, próximo a tonalidade da cor Azul dos uniformes. Punho: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). Resistência ao Estouro: 10,0 kgf/cm² mínimo. Gramatura: 270 gr/m Encolhimento: 15% no máximo. Alongamento: 15% no máximo. Composição da Meia 70% ALGODÃO + 29% POLIAMIDA + 1% ELASTODIENO Fechamento: a meia deve ser costurada em máquina remalhadeira. As meias devem estar	par	mrv	214	22,00	4.708,00

	isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, e suas costuras devem ser feitas de modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. Embalagem: Embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente; Identificação do produto: Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação. **Tamanho: 34 ao 37** **GG: 161 pares** **Tamanho: 38 ao 42** **XGG: 53 pares**					
			TOTAL	840		
	Valor Total: R$18.480,00 dezoito mil quatrocentos e oitenta reais Em anexo modelo. A empresa vencedora do certame, deverá apresentar antes da confecção, uma amostragem. • Meia escolar Obs.: Medidas em centímetros do produto acabado. Tolerância é de 1,0 cm para mais ou para menos 15.					

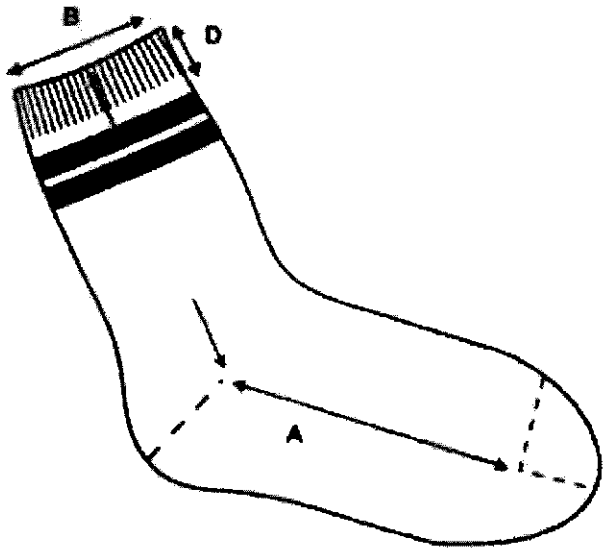
A empresa deverá apresentar Laudo Técnico com selo de Certificação pelo INMETRO.
A empresa deverá apresentar amostras dos produto em até 20 dias, contados da data de homologação.
O prazo de validade da proposta é de 120 dias, contados da data do presente Orçamento.

DIMENSÕES DO PRODUTO
TABELA DE MEDIDAS DA MEIA

DADOS		BB	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto
A	Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
B	Idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
D	Altura do	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm

	Punho								
E	Comprimento da Perna	5,0 cm	6,0 cm	7,0 cm	8,0 cm	9,0 cm	10,0 cm	11,0 cm	12,0 cm
F	Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm

DIMENSÕES DO PRODUTO



EDMAR DA MATTA RIBEIRO
CPF 053.099.469-00
RG 9.339.812-2

Marialva, 16 de Janeiro de 2024

Cariovaldo Ferreira 307 Centro Marialva - Pr Cep: 86.990-000

EDMAR DA MATTA RIBEIRO

Assinado de forma digital por EDMAR DA MATTA RIBEIRO
Dados: 2025.01.16 11:27:29 -03'00'

CERTIDÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 06/2025

A especificação técnica do objeto da contratação possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, **por isso é considerado um objeto comum**, não enquadrado no conceito de objeto de luxo, definido no Decreto Municipal nº09/2024.

Porecatu, 29 de janeiro de 2025.

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretaria de Educação

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Aquisição de Uniformes para a Secretaria de Educação.

DECLARO, para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133, de 2021, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário e financeiro compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda, se autorizada a contratação será reservada e encontra-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Órgão: 08 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123060170 – Modernização da Secretaria de Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.031 – Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Desdobramento: 3.3.90.30.23 – **1663 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.30 - **117**

Porecatu, 31 de janeiro de 2025.

Benedito Reis de Oliveira Caires
Contador – CRC/PR 056452/O

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Porecatu

Nr. da Reserva de Saldo: 00013

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 08 SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade: 02 DIVISAO DE EDUCACAO
Dotacao: 123610170.2.031.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Cod.Reduzido
117

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R$	713.354,61
Valor Reservado	R$	213.105,65
Saldo Atual	R$	500.248,96

Uniformes.

Porecatu-Pr; 28.01.25

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Aquisição de Uniformes para a Secretaria de Educação.

DECLARO, para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133, de 2021, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário e financeiro compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda, se autorizada a contratação será reservada e encontra-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Órgão: 08 - Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 - Divisão de Educação
Função: 123060170 – Modernização da Secretaria de Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.031 - Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Desdobramento: 3.3.90.30.23 – **1663 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.30 - **117**

Porecatu, 31 de janeiro de 2025.

Benedito Reis de Oliveira Caires
Contador – CRC/PR 056452/O

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Porecatu

Nr. da Reserva de Saldo: 00014

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 08 SECRETARIA DE EDUCACAO — Cod.Reduzido
Unidade: 02 DIVISAO DE EDUCACAO — 117
Dotacao: 123610.70.2.031.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R$	500.248,96
Valor Reservado	R$	130.973,60
Saldo Atual	R$	369.275,36

Uniformes.

Porecatu-Pr; 28.01.25

DOCUMENTOS ANEXOS À SD

Processo Administrativo nº:12/2025

Pregão Eletrônico nº: 06/2025

Portarias/Normativos – LINK DE NORMATIVOS:

PORTARIAS/NORMATIVOS/

- ✓ ***Agente de Contratação da fase Interna:*** https://www.porecatu.pr.gov.br/portaria-112-2024-afi-2/
- ✓ ***Agente de contratação fase Externa e Equipe de Apoio:*** https://www.porecatu.pr.gov.br/portaria-111-2024-comissao-2/
- ✓ ***Agente para atuar na elaboração dos ETPs***
- ✓ https://www.porecatu.pr.gov.br/portaria-113-2024-apc-2/
- ✓
- ✓ **Links dos normativos do município:**
- ✓ **Decreto nº 09/2024:** https://www.porecatu.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/D-E-C-R-E-T-O-No-9.pdf
- ✓ **Decreto nº 16/2024:** https://www.porecatu.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/D-E-C-R-E-T-O-No-16.pdf
- ✓
- ✓ **Da Legislação aplicável:**
- ✓ ***Lei 14133/21-*** https://www.porecatu.pr.gov.br/elementor-pagina-22742/
- ✓ ***LC 123/06 –*** https://www.porecatu.pr.gov.br/lei-complementar-123-2006-2/
- ✓ ***LGPD*** - https://www.porecatu.pr.gov.br/lei-lgpd-lei-geral-de-protecao-de-dados/
- ✓

PORTARIA N° 334/2024

Designa Servidores para a atuação na Fiscalização de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ usando das
Atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como Fiscais de Contratos e instrumentos substitutos das unidades de mandantes:

NOME	MATRICULA	UNIDADEDEMANDANTE
LIDIA PRUDENCIANO	1452-2/1	SEC.SAUDE
DANIELE TOMAZINI DONATO	1547-1/1	SEC.SAUDE
ERICA RIBEIRO DA CONCEIÇAO	1434-0/1	SEC.SAUDE
EDSON BENTO DA SILVA	1165-1/1	SEC.ESPORTES
DAYANE BRITO SANTOS LOPES	1591-8/1	SEC.ESPORTES
ADRIANA CRISTINA LOTTI DE LIMA MARTINS RAMOS	1280-7/1	SEC.EDUCAÇÃO
GRACIELI MARTINS RAMOS BERNARDO	1376-4/2	SEC.EDUCAÇÃO
RAQUEL ADRIANA DE LIMA MOURA	1503-3/1	SEC.EDUCAÇAO
NALVA DE OLIVEIRA ROCHA LOURENTE	1394-6/2	SEC.EDUCAÇÃO
JUCELINO REZENDE	835-1/1	SEC.FAZENDA
ALDILENE DE FATIMA PICOLO AGOSTINHO	1579-4/1	SEC.SERVIÇO SOCIAL

SOLANGE CRISTINA DE SOUZA DELFINO	835-1/1	SEC.SERVIÇO SOCIAL
OSNY TOMÉ DA SILVA	2124-6/2	SEC.ADMINISTRAÇÃO
SANDRA REGINA REIS BONFIM	1579-4/1	SEC.ADMINISTRAÇÃO
ODAIR DA SILVA SOUZA	518-3/1	SEC.ADMINISTRAÇÃO
ALFREDO ABREU MACHADO	1622-1/3	SEC. ADMINISTRAÇAO
JUCELINO REZENDE	1640-3/2	SEC.INDUSTRIA E COMERCIO
ODAIR DA SILVA SOUZA	518-3/1	SEC. INDUSTRIA E COMERCIO
HELENA DE LOURDES GALVAO	1640-3/2	SEC. CULTURA E TURISMO
JOSE JUNIOR VRECH	394-7/1	SEC. DE OBRAS E VIAÇÃO
APARECIDO DA SILVA	1583-5/3	SEC. DE SERVIÇOS PUBLICOS

Art.2°. Para o desenvolvimento dasatribuições pertinentes ,osservidores oradesignados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como fiscal.

Art.3°. Após assinado Termo de Ciência, o fiscal temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária ,informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o fiscal substitutodeverá atuar em seu lugar.

Art.4°. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado aassinar Termo de Ciência como fiscal substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5°. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art.6°. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de fiscalização:

a) Que sejam indicados, preferencialmente, servidores efetivos para a fiscalizaçãodecontratos;
b) O(s) fiscal(is) nomeado(s) exercerá, simultaneamente, as funções de fiscal técnico e fiscal administrativo.
c) Enquanto não instituídos modelos padronizados para o recebimento provisório edefinitivo, bem como para outros atos do processo de fiscalização, o recebimentoprovisório edefinitivodemateriais e serviços se dará através do atesto do fiscal no anverso dos documentos fiscais, declarando-se com tal ato a regularidade do recebimento, na forma e

quantidade pactuadas na contratação, nos termos da proposta do fornecedor.

d) O recebimento provisório e definitivo a ser realizado e mato único, nos termos das disposições da letra 'c' deste artigo, ocorrerá em até 5 dias úteis do recebimento da NF respectiva.

e) Enquanto não instituídos modelos padronizados para o recebimento definitivo de obras e materiais permanentes ,será lavrado termo por comissão designada para tal fim ou pelo fiscal da contratação, em modelo a ser definido pela Secretaria que coordena às licitações, à época do recebimento.

f) Os atos praticados no processo de fiscalização ocorrerão nos termos instituídos no Plano Básico de Fiscalização – PBF, documento que deve ser publicado no sitio eletrônico do município e divulgado o LINK nas contratações formalizadas pelo município.

g) Deverão ser uitilizados modelos para o inicio da execução dos processos e ordem de serviços e ordem de fornecimento.

Art. 7º Esta Portaria revaga a portaria 200/2024 de 12 de agosto de 20224 e entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu-Pr, 13 de dezembro de 2024.

FABIO LUIZ ANDRADE:04411199913 Assinado de forma digital por FABIO LUIZ ANDRADE:04411199913 Dados: 2024.12.13 09:27:21 -03'00'

Fabio Luiz Andrade
PREFEITO

PUBLICADO
__/__/__

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
GABINETE DO PREFEITO
PORECATU - PR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Unidade (s) Demandante (s):	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Responsável pela Demanda:	BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Objeto:	Aquisição de Uniformes Escolares para a Secretaria de Educação.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da Legislação aplicável:

3.1.1. Lei nº 14.133, de 2021 e legislação correlata.

3.1.2. Decreto Municipal nº 09, de 30 de janeiro de 2024, regulamenta as disposições da Lei federal nº 14.133/21 no Município de Porecatu/PR.

3.1.3. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

3.1.4. LC 123/06.

3.1.5. Decreto Municipal nº 016/2024 – regulamenta o pregão no ambito municipal.

3.1.6. Lei Complementar nº 13/2023 - atribuições dos cargos dos servidores do município de PORECATU.

3.2. Das contratações anteriores:

3.2.1. O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº 145/2023, Pregão Presencial 87/2023, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

3.3 Da forma de contratação:

3.3.1. A contratação será realizada de forma **eletrônica**.

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

3.4.1. Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

3.5. Da utilização do catálogo de padronização

3.5.1. Os produtos ou serviços (total ou parcialmente) não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não encontram-se contemplados dentre os objetos já padronizados.

3.6. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

3.6.1. A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação.

3.7. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

3.7.1. Contratação com **itens exclusivos** para os beneficiados (art. 48, I, LC123/06).

Itens: Lote 3

3.8. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

3.8.1. Não é necessária a previsão de participação de empresas de forma consorciada, considerando que o objeto não é complexo e pode ser desenvolvido por uma só empresa, implicando em maior facilidade para o processo de fiscalização.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição de uniformes escolares para as escolas municipais de Porecatu se faz necessária para garantir a padronização, segurança e identidade visual dos alunos da rede pública de ensino. O uso de uniformes contribui para a igualdade entre os estudantes, reduzindo diferenças socioeconômicas e promovendo um ambiente escolar mais inclusivo.

Além disso, os uniformes auxiliam na segurança dos alunos, facilitando a identificação dentro e fora das instituições de ensino, especialmente em atividades extracurriculares e saídas escolares. Também proporcionam conforto e adequação

às atividades pedagógicas diárias, atendendo às necessidades climáticas e funcionais.

A presente contratação visa atender a demanda das unidades escolares municipais, assegurando que todos os estudantes tenham acesso gratuito ao uniforme, minimizando impactos financeiros às famílias e promovendo a valorização da educação pública.

Dessa forma, a aquisição dos uniformes se justifica pelo compromisso da administração municipal em oferecer melhores condições de ensino e fortalecer o sentimento de pertencimento dos alunos à comunidade escolar.

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

5.1. O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário do município.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

6.1.1. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

6.1.2. Prazo de entrega/execução: 60 dias, a contar da data de envio da nota de empenho.

6.1.3. Local(is) e horário(s) da entrega: Secretaria de Educação Municipal de Porecatu, localizada a Rua Governador Paulo Pimentel, nº 504 – Centro – Porecatu -Pr.

6.1.4. Condições do recebimento: Serão recebidos pelo responsável por acompanhamento e fiscalização, no caso a servidora Adriana Cristina Lotti de Lima Martins Ramos, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste estudo e contrato firmado entre as partes.

6.1.5. Prazo e forma de garantia: 90 dias de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

6.1.6. Prazo de vigência da contratação: 12 meses.

6.1.6.1. Análise da vantajosidade da contratação por período plurianual:

A presente contratação evidencia vantagem na vigência plurianual, considerando, dentre outros, que o objeto é de natureza continuada e a formalização de novos processos a cada novo período oneraria os custos com retrabalho; Ademais, a vantagem pode consistir em economia processual e também em menor preço em razão do interesse do contratado na permanência da realização do objeto, e, cumpridas as formalidades a cada aniversário da contratação (pela verificação da existência de dotação orçamentária e pela verificação de que o preço permanece o mesmo praticado no mercado), estará assegurada a permanência da vantajosidade por toda a vigência da contratação.

7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando que houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender a necessidade estão informadas na Solicitação de Demanda e neste estudo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	**CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX**: Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores, verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: GG (bebê)= 32** **Tamanho: 2= 56** **Tamanho: 4= 90** **Tamanho :6= 135**	Unid.	313
1.1	**CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX**: Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais	Unid.	434

	das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: 8= 132** **Tamanho: 10= 150** **Tamanho: 12= 152**		
1.2	**CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX**: Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: 14= 90** **Tamanho: 16= 55** **Tamanho: PP= 10**	Unid.	155
1.3	**CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX**: Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores, verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: P= 08** **Tamanho: M= 07** **Tamanho: G= 09** **Tamanho: GG= 02** **Tamanho: XG= 02**	Unid.	28
1.4	**CAMISETA REGATA UNISSEX**: Camiseta regata. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais do ombro, deverão conter uma faixa uma em duas cores, verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: GG(bebê)= 32**	Unid.	313

	Tamanho: 2= 56 **Tamanho: 4= 90** **Tamanho: 6= 135**		
1.5	**CAMISETA REGATA UNISSEX**: Camiseta regata. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais do ombro, deverão conter uma faixa uma em duas cores, verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: 8= 132** **Tamanho: 10= 150** **Tamanho: 12= 152**	Unid.	434
1.6	**CAMISETA REGATA UNISSEX**: Camiseta regata. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais do ombro, deverão conter uma faixa uma em duas cores, verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: 14= 90** **Tamanho: 16= 55** **Tamanho: PP= 10**	Unid.	155
1.7	**CAMISETA REGATA UNISSEX**: Camiseta regata. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais do ombro, deverão conter uma faixa uma em duas cores, verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: P= 08** **Tamanho: M= 07** **Tamanho: G= 09** **Tamanho: GG = 02** **Tamanho: XG= 02**	Unid.	28
2	**JAQUETA HELANCA UNISSEX:** Jaqueta: Corpo em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Barra e Punhos em ribana na azul royal. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Zíper destacável na cor azul royal. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE	Unid.	318

	LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever PORECATU Na parte inferior das costas na cor vermelho escarlate, conforme modelo. **Tamanho: GG (bebê)= 22** **Tamanho: 2= 66** **Tamanho: 4 = 95** **Tamanho: 6= 135**		
2.1	**JAQUETA HELANCA UNISSEX:** Jaqueta: Corpo em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Barra e Punhos em ribana na azul royal. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Zíper destacável na cor azul royal. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever PORECATU Na parte inferior das costas na cor vermelho escarlate, conforme modelo **Tamanho: 8= 139** **Tamanho: 10= 161** **Tamanho: 12=135**	Unid.	435
2.2	**JAQUETA HELANCA UNISSEX:** Jaqueta: Corpo em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Barra e Punhos em ribana na azul royal. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Zíper destacável na cor azul royal. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever PORECATU Na parte inferior das costas na cor vermelho escarlate, conforme modelo **Tamanho: 14= 86** **Tamanho: 16= 44** **Tamanho: PP= 5**	Unid.	135
2.3	**JAQUETA HELANCA UNISSEX:** Jaqueta: Corpo em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Barra e Punhos em ribana na azul royal. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Zíper destacável na cor azul royal. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever PORECATU Na parte inferior das costas na cor vermelho escarlate, conforme modelo **Tamanho: P= 11** **Tamanho: M= 12** **Tamnaho: G = 14** **Tamanho: GG = 3** **Tamanho: XG= 2**	Unid.	42
3	**CALÇA HELANCA:**	Unid.	302

	Calça em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. **Tamanho: GG(bebê)= 22** **Tamanho: 2= 66** **Tamanho: 4 = 85** **Tamanho: 6= 129**		
3.1	**CALÇA HELANCA:** Calça em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. **Tamanho: 8= 141** **Tamanho: 10 = 133** **Tamanho: 12= 145**	Unid.	419
3.2	**CALÇA HELANCA:** Calça em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. **Tamanho: 14= 88** **Tamanho: 16 = 54** **Tamanho: PP= 02**	Unid.	144
3.3	**CALÇA HELANCA:** Calça em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. **Tamanho: P= 26** **Tamanho: M= 17** **Tamanho: G= 17** **Tamanho: GG = 03** **Tamanho: XG= 02**	Unid.	65

3.5	**BERMUDA HELANCA:** Bermuda em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO SOBRE A ABA NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, COM 6,5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, A 6CM DA BARRA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO **Tamanho: GG(bebê)= 22** **Tamanho: 2= 66** **Tamanho: 4 = 85** **Tamanho: 6= 129**	Unid.	302
3.6	**BERMUDA HELANCA:** Bermuda em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO SOBRE A ABA NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, COM 6,5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, A 6CM DA BARRA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO **Tamanho: 8= 141** **Tamanho: 10 = 133** **Tamanho: 12 = 145**	Unid.	419
3.7	**BERMUDA HELANCA:** Bermuda em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO SOBRE A ABA NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, COM 6,5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, A 6CM DA BARRA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO **Tamanho: 14 = 88** **Tamanho: 16 = 54** **Tamanho: PP= 02**	Unid.	144
3.8	**BERMUDA HELANCA:** Bermuda em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO SOBRE A ABA NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, COM 6,5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, A 6CM DA BARRA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO **Tamanho: P= 26** **Tamanho: M = 17** **Tamanho: G= 17** **Tamanho: GG = 03** **Tamanho: XG= 02**	Unid.	65

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	<u>TÊNIS ESCOLAR INFANTIL FECHAMENTO COM VELCRO (N.º 17 AO 29)</u> O TÊNIS DEVE SER FABRICADO NO PROCESSO DE MONTAGEM ENSACADA, COM FIXAÇÃO DA PALMILHA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE COSTURA STROBEL (OVERLOQUE) E APÓS SER AUTOCLAVADO, COM VULCANIZAÇÃO DIRETA DA BORRACHA DA BANDA LATERAL NO SOLADO E NA LONA DO CABEDAL. POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL, EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHAM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO É 0,66667 CENTÍMETROS DE NÚMERO A NÚMERO. A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER EFETUADA NA PALMILHA AMORTECEDORA OU PALMILHA DE OVERLOQUE, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-). DEVE TER O BRASÃO DO ÓRGÃO APLICADO NA TIRA DO VELCRO. A MARCA DA AMOSTRA DEVERÁ SER A MESMA CONSTANTE NA PROPOSTA DE PREÇOS JUNTO COM OS LAUDOS E CONSEQUENTEMENTE DEVERÁ PERMANECER INALTERADA DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA. COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul Marinho, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. CONTRA FORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm. FORRO - O tênis deve ser todo forrado internamente constituída de sarja (tecido 100% algodão) com gramatura de 300 g/m2. DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 02 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. FECHAMENTO COM VELCRO - Tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de número a número, toda debruada, igual o cabedal. BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL - Devem ser de uma Composição composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm. CORES: a biqueira e a banda lateral devem ser na cor Branca; a sobre biqueira, o Filete e o friso na cor Azul Marinho.	Unid.	409

	GORGURÃO TRAZEIRO – Deverá ser colocado na parte trazeira do tênis um gorgurão de no mínimo 13 mm de largura, na mesma cor do cabedal. PALMILHA – Constituída de tecido poliéster na cor preta, dublada com E.V.A. (Copolímero de Etileno Acetado de Vinila) com espessura de 4 mm, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha. SOLA – Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrolise. Este solado deve ser na Preta. Na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura trazeira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos. EMBALAGEM – Coletiva e Individual: Constituída de papelão. Caixa coletiva para no máximo 15 pares, com etiqueta de romaneio. Caixa unitária com rótulo de identificação da referência, cor e do número correspondente. **Tamanho: 17= 09 pares** **Tamanho: 18 = 10 pares** **Tamanho: 19= 05 pares** **Tamanho: 20 = 35 pares** **Tamanho: 21 = 26 pares** **Tamanho: 22 = 15 pares** **Tamanho: 23 = 28 pares** **Tamanho: 24 = 43 pares** **Tamanho: 25 = 36 pares** **Tamanho: 26 = 57 pares** **Tamanho: 27 = 50 pares** **Tamanho: 28 = 38 pares** **Tamanho: 29 = 57 pares**		
1.1	**<u>TÊNIS ESCOLAR COM CORDÃO (N.º 30 AO 42)</u> –** ENSINO FUNDAMENTAL O TÊNIS DEVE SER FABRICADO NO PROCESSO DE MONTAGEM ENSACADA, COM FIXAÇÃO DA PALMILHA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE COSTURA STROBEL (OVERLOQUE) E APÓS SER AUTOCLAVADO, COM VULCANIZAÇÃO DIRETA DA BORRACHA DA BANDA LATERAL NO SOLADO E NA LONA DO CABEDAL. POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL, EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHAM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO É 0,66667 CENTÍMETROS DE NÚMERO A NÚMERO. A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER EFETUADA NA PALMILHA AMORTECEDORA OU PALMILHA DE OVERLOQUE, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-). DEVE TER O BRASÃO DO ÓRGÃO APLICADO NA LATERAL DO TÊNIS. A MARCA DA AMOSTRA DEVERÁ SER A MESMA CONSTANTE NA PROPOSTA DE PREÇOS JUNTO COM OS LAUDOS E CONSEQUENTEMENTE DEVERÁ PERMANECER INALTERADA DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA. COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas	Unid.	431

	por metro quadrado, na cor Azul Marinho, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. CONTRA FORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm, de espessura, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. FORRO - O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m^2) na cor Branco, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m^3 (quilograma por metro cúbico). DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 02 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Branco, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número. ILHÓSES – Devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela) nos passadores do cadarço. BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL - - Devem ser de uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e Sobre Biqueira com espessura mínima de 1,4 mm. CORES: a Biqueira, Sobre Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Branco. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa. GORGURÃO TRAZEIRO – Deverá ser colocado na parte trazeira do tênis um gorgurão de no mínimo 13 mm de largura, na mesma cor do cabedal. **ETIQUETA** – Deverá ser colocada na parte trazeira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do Órgão. PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão cru, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado. SOLA –Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrolise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (**Espessura A**) 5 milímetros, e espessura trazeira (**Espessura B**) 9		

	milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos. EMBALAGEM – Coletiva e Individual: Constituída de papelão. Caixa coletiva para no máximo 15 pares, com etiqueta de romaneio. Caixa unitária com rótulo de identificação da referência, cor e do número correspondente. **Tamanho: 30= 67 pares** **Tamanho: 31 = 51 pares** **Tamanho: 32= 47 pares** **Tamanho: 33 = 60 pares** **Tamanho: 34 = 53 pares** **Tamanho: 35 = 58 pares** **Tamanho: 36 = 40 pares** **Tamanho: 37 = 29 pares** **Tamanho: 38 = 15 pares** **Tamanho: 39 = 04 pares** **Tamanho: 40 = 04 pares** **Tamanho: 41 = 01 pares** **Tamanho: 42 = 02 pares**		
2	**Meia branca** - de algodão tipo colegial, com calcanhar verdadeiro, composto por duas listras na cor Azul Marinho, próximo a tonalidade da cor Azul dos uniformes. Punho: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). Resistência ao Estouro: 10,0 kgf/cm² mínimo. Gramatura: 270 gr/m Encolhimento: 15% no máximo. Alongamento: 15% no máximo. Composição da Meia 70% ALGODÃO + 29% POLIAMIDA + 1% ELASTODIENO Fechamento: a meia deve ser costurada em máquina remalhadeira. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, e suas costuras devem ser feitas de modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. Embalagem: Embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente; Identificação do produto: Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação. **Tamanho: 14 ao 17 BB: 04 pares** **Tamanho: 18 ao 21 PP: 75 pares**	Unid.	79
2.1	**Meia branca** - de algodão tipo colegial, com calcanhar verdadeiro, composto por duas listras na cor Azul Marinho, próximo a tonalidade da cor Azul dos uniformes.	Unid.	547

	Punho: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). *Resistência ao Estouro: 10,0 kgf/cm² mínimo.* Gramatura: 270 gr/m Encolhimento: 15% no máximo. Alongamento: 15% no máximo. Composição da Meia 70% ALGODÃO + 29% POLIAMIDA + 1% ELASTODIENO Fechamento: a meia deve ser costurada em máquina remalhadeira. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, e suas costuras devem ser feitas de modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. Embalagem: Embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente; Identificação do produto: Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação. **Tamanho: 22 ao 25** **P: 126 pares** **Tamanho: 26 ao 29** **M: 203 pares** **Tamanho: 30 ao 33** **G: 206 pares**		
2.2	**Meia branca** - *de algodão tipo colegial, com calcanhar verdadeiro,* composto por duas listras na cor Azul Marinho, próximo a tonalidade da cor Azul dos uniformes. Punho: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). Resistência ao Estouro: 10,0 kgf/cm² mínimo. Gramatura: 270 gr/m Encolhimento: 15% no máximo. Alongamento: 15% no máximo. Composição da Meia 70% ALGODÃO + 29% POLIAMIDA + 1% ELASTODIENO Fechamento: a meia deve ser costurada em máquina remalhadeira. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, e suas costuras devem ser feitas de modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. Embalagem: Embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente; Identificação do produto: Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do	Unid.	**214**

	CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação. **Tamanho: 34 ao 37** **GG: 161 pares** **Tamanho: 38 ao 42** **XGG: 53 pares**		

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente estudo técnico, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico. Após levantamento não se identificou alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo.

Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a necessidade da secretaria demantante.

O levantamento de mercado demonstrou que há fornecedores capacitados para atender à demanda, e a solução escolhida atende aos princípios de economicidade, eficiência e transparência exigidos pela Lei nº 14.133/2021. A aquisição garantirá que os uniformes escolares sejam fornecidos com qualidade, preço justo e dentro dos prazos estabelecidos.

Na oportunidade, constatou-se que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma ja adotada em anos anteriores, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

8.2. Da Solução escolhida

8.2.1. Ao final do levantamento de mercado, analisada as soluções encontradas, conclui-se pela melhor opção a seguinte solução:

8.2.1.1. Pregão Eletrônico, nos termos da Lei 14.133/2021, em conformidade com a proposta de contratação de aquisição de uniformes escolares.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, utiliza-se dos parâmetros definidos em lei, conforme processo de formação de preços anexo.

9.2. A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade requisitante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme exposto na tabela abaixo, cujo valor informado foi cotado juntamente com o setor/servidor responsável pela formação de preços.

LOTE 1					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**Média**	**VALOR TOTAL**
1	**CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX**: Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores, verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: GG (bebê)= 32** **Tamanho: 2= 56** **Tamanho: 4= 90** **Tamanho: 6= 135**	Unid.	313	**R$ 28,29**	**R$ 8.854,77**
1.1	**CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX**: Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com	Unid.	434	**R$ 29,12**	**R$ 12.638,08**

	gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: 8= 132** **Tamanho: 10= 150** **Tamanho: 12= 152**				
1.2	**CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX**: Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: 14= 90** **Tamanho: 16= 55** **Tamanho: PP= 10**	Unid.	155	**R$ 33,47**	**R$ 5.187,85**
1.3	**CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX**: Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com	Unid.	28	**R$ 43,19**	**R$ 1.209,32**

	gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores, verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: P= 08** **Tamanho: M= 07** **Tamanho: G= 09** **Tamanho: GG= 02** **Tamanho: XG= 02**				
1.4	**CAMISETA REGATA UNISSEX**: Camiseta regata. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais do ombro, deverão conter uma faixa uma em duas cores, verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: GG(bebê)= 32** **Tamanho: 2= 56** **Tamanho: 4= 90** **Tamanho: 6= 135**	Unid.	313	**R$ 27,39**	**R$ 8.573,07**
1.5	**CAMISETA REGATA UNISSEX**: Camiseta regata. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m²,	Unid.	434	**R$ 27,89**	**R$ 12.104,26**

	na cor azul royal, nas laterais do ombro, deverão conter uma faixa uma em duas cores, verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: 8= 132** **Tamanho: 10= 150** **Tamanho: 12= 152**				
1.6	**CAMISETA REGATA UNISSEX**: Camiseta regata. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais do ombro, deverão conter uma faixa uma em duas cores, verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: 14= 90** **Tamanho: 16= 55** **Tamanho: PP= 10**	Unid.	155	**R$ 29,47**	**R$ 4.567,85**
1.7	**CAMISETA REGATA UNISSEX**: Camiseta regata. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais do ombro, deverão conter uma faixa uma em duas cores, verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS	Unid.	28	**R$ 31,41**	**R$ 879,48**

	CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: P= 08** **Tamanho: M= 07** **Tamanho: G= 09** **Tamanho: GG = 02** **Tamanho: XG= 02**				
				SUBTOTAL	**R$ 54.014,68**
2	**JAQUETA HELANCA UNISSEX:** Jaqueta: Corpo em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Barra e Punhos em ribana na azul royal. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Zíper destacável na cor azul royal. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever PORECATU Na parte inferior das costas na cor vermelho escarlate, conforme modelo. **Tamanho: GG (bebê)= 22** **Tamanho: 2= 66** **Tamanho: 4 = 95** **Tamanho: 6= 135**	Unid.	318	**R$ 78,30**	**R$ 24.899,40**
2.1	**JAQUETA HELANCA UNISSEX:** Jaqueta: Corpo em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Barra e Punhos em ribana na azul royal. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Zíper destacável na cor azul royal. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS	Unid.	435	**R$ 79,96**	**R$ 34.782,60**

	(BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever PORECATU Na parte inferior das costas na cor vermelho escarlate, conforme modelo **Tamanho: 8= 139** **Tamanho: 10= 161** **Tamanho: 12=135**				
2.2	**JAQUETA HELANCA UNISSEX:** Jaqueta: Corpo em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Barra e Punhos em ribana na azul royal. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Zíper destacável na cor azul royal. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever PORECATU Na parte inferior das costas na cor vermelho escarlate, conforme modelo **Tamanho: 14= 86** **Tamanho: 16= 44** **Tamanho: PP= 5**	Unid.	135	**R$ 87,08**	**R$ 11.755,80**
2.3	**JAQUETA HELANCA UNISSEX:** Jaqueta: Corpo em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Barra e Punhos em ribana na azul royal. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Zíper destacável na cor azul royal. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO	Unid.	42	**R$ 90,08**	**R$ 3.783,36**

	ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever PORECATU Na parte inferior das costas na cor vermelho escarlate, conforme modelo **Tamanho: P= 11** **Tamanho: M= 12** **Tamnaho: G = 14** **Tamanho: GG = 3** **Tamanho: XG= 2**				
				SUBTOTAL	**R$ 75.221,16**
3	**CALÇA HELANCA:** Calça em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. **Tamanho: GG(bebê)= 22** **Tamanho: 2= 66** **Tamanho: 4 = 85** **Tamanho: 6= 129**	Unid.	302	**R$ 52,80**	**R$ 15.945,60**
3.1	**CALÇA HELANCA:** Calça em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO.	Unid.	419	**R$ 50,80**	**R$ 21.285,20**

	Tamanho: 8= 141 **Tamanho: 10 = 133** **Tamanho: 12= 145**				
3.2	**CALÇA HELANCA:** Calça em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. **Tamanho: 14= 88** **Tamanho: 16 = 54** **Tamanho: PP= 02**	Unid.	144	**R$ 57,80**	**R$ 8.323,20**
3.3	**CALÇA HELANCA:** Calça em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. **Tamanho: P= 26** **Tamanho: M= 17** **Tamanho: G= 17** **Tamanho: GG = 03** **Tamanho: XG= 02**	Unid.	65	**R$ 61,30**	**R$ 3.984,50**
3.4	**BERMUDA HELANCA:** Bermuda em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de	Unid.	302	**R$ 35,05**	**R$ 10.585,10**

	cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO SOBRE A ABA NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, COM 6,5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, A 6CM DA BARRA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO **Tamanho: GG(bebê)= 22** **Tamanho: 2= 66** **Tamanho: 4 = 85** **Tamanho: 6= 129**				
3.5	**BERMUDA HELANCA:** Bermuda em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO SOBRE A ABA NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, COM 6,5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, A 6CM DA BARRA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO **Tamanho: 8= 141** **Tamanho: 10 = 133** **Tamanho: 12 = 145**	Unid.	419	**R$ 36,96**	**R$ 15.486,24**
3.6	**BERMUDA HELANCA:** Bermuda em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO SOBRE A ABA NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, COM 6,5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, A 6CM DA BARRA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A	Unid.	144	**R$ 38,38**	**R$ 5.526,72**

	LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO **Tamanho: 14 = 88** **Tamanho: 16 = 54** **Tamanho: PP= 02**				
3.7	**BERMUDA HELANCA:** Bermuda em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO SOBRE A ABA NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, COM 6,5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, A 6CM DA BARRA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO **Tamanho: P= 26** ***Tamanho*: M = 17** **Tamanho: G= 17** ***Tamanho*: GG = 03** **Tamanho: XG= 02**	Unid.	65	**R$ 42,05**	**R$ 2.733,25**
				SUBTOTAL	**R$ 83.869,81**
TOTAL R$ 213.105,65					

LOTE 2					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**Média**	**VALOR TOTAL**
1	**TÊNIS ESCOLAR INFANTIL FECHAMENTO COM VELCRO (N.º 17 AO 29)** O TÊNIS DEVE SER FABRICADO NO PROCESSO DE MONTAGEM ENSACADA, COM FIXAÇÃO DA PALMILHA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE COSTURA STROBEL (OVERLOQUE) E APÓS SER AUTOCLAVADO, COM VULCANIZAÇÃO DIRETA DA BORRACHA DA BANDA LATERAL NO SOLADO E NA LONA DO CABEDAL. POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL, EXIGE-SE QUE AS	Unid.	409	**R$ 128,95**	**R$ 52.740,55**

	DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHAM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO É 0,66667 CENTÍMETROS DE NÚMERO A NÚMERO. A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER EFETUADA NA PALMILHA AMORTECEDORA OU PALMILHA DE OVERLOQUE, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-). DEVE TER O BRASÃO DO ÓRGÃO APLICADO NA TIRA DO VELCRO. A MARCA DA AMOSTRA DEVERÁ SER A MESMA CONSTANTE NA PROPOSTA DE PREÇOS JUNTO COM OS LAUDOS E CONSEQUENTEMENTE DEVERÁ PERMANECER INALTERADA DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA. COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul Marinho, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. CONTRA FORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm. FORRO - O tênis deve ser todo forrado internamente constituída de sarja (tecido 100% algodão) com gramatura de 300 g/m2. DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a				

	4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 02 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. FECHAMENTO COM VELCRO - Tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de número a número, toda debruada, igual o cabedal. BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL - Devem ser de uma Composição composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm. CORES: a biqueira e a banda lateral devem ser na cor Branca; a sobre biqueira, o Filete e o friso na cor Azul Marinho. GORGURÃO TRAZEIRO – Deverá ser colocado na parte trazeira do tênis um gorgurão de no mínimo 13 mm de largura, na mesma cor do cabedal. PALMILHA – Constituída de tecido poliéster na cor preta, dublada com E.V.A. (Copolímero de Etileno Acetado de Vinila) com espessura de 4 mm, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha. SOLA – Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrolise. Este solado deve ser na Preta. Na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura trazeira (Espessura B) 9				

	milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos. EMBALAGEM – Coletiva e Individual: Constituída de papelão. Caixa coletiva para no máximo 15 pares, com etiqueta de romaneio. Caixa unitária com rótulo de identificação da referência, cor e do número correspondente. **Tamanho: 17= 09 pares** **Tamanho: 18 = 10 pares** **Tamanho: 19= 05 pares** **Tamanho: 20 = 35 pares** **Tamanho: 21 = 26 pares** **Tamanho: 22 = 15 pares** **Tamanho: 23 = 28 pares** **Tamanho: 24 = 43 pares** **Tamanho: 25 = 36 pares** **Tamanho: 26 = 57 pares** **Tamanho: 27 = 50 pares** **Tamanho: 28 = 38 pares** **Tamanho: 29 = 57 pares**				
1.1	**TÊNIS ESCOLAR COM CORDÃO (N.º 30 AO 42) –** ENSINO FUNDAMENTAL O TÊNIS DEVE SER FABRICADO NO PROCESSO DE MONTAGEM ENSACADA, COM FIXAÇÃO DA PALMILHA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE COSTURA STROBEL (OVERLOQUE) E APÓS SER AUTOCLAVADO, COM VULCANIZAÇÃO DIRETA DA BORRACHA DA BANDA LATERAL NO SOLADO E NA LONA DO CABEDAL. POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL, EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHAM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO É 0,66667 CENTÍMETROS DE NÚMERO A NÚMERO. A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER EFETUADA NA PALMILHA AMORTECEDORA OU PALMILHA DE OVERLOQUE, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-). DEVE TER O	*Unid.*	431	**R$ 138,95**	**R$ 59.887,45**

	BRASÃO DO ÓRGÃO APLICADO NA LATERAL DO TÊNIS. A MARCA DA AMOSTRA DEVERÁ SER A MESMA CONSTANTE NA PROPOSTA DE PREÇOS JUNTO COM OS LAUDOS E CONSEQUENTEMENTE DEVERÁ PERMANECER INALTERADA DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA. COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul Marinho, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. CONTRA FORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm, de espessura, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. FORRO - O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m^2) na cor Branco, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m^3 (quilograma por metro cúbico). DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 02 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida				

	(nylon) número comercial 40, na cor Branca. CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Branco, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de *no mínimo de 7,00 mm* e comprimento adequado a cada número. ILHÓSES – Devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela) nos passadores do cadarço. BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL - - Devem ser de uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. *Biqueira e Sobre Biqueira com* espessura mínima de 1,4 mm. CORES: a Biqueira, Sobre Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Branco. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa. GORGURÃO TRAZEIRO – Deverá ser colocado na parte trazeira do tênis um gorgurão de no mínimo 13 mm de largura, na mesma cor do cabedal. **ETIQUETA** – *Deverá ser colocada na* parte trazeira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do Órgão. PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 *milímetros de espessura, dublada* com sarja 100% algodão cru, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado. SOLA –Peça integrante da base inferior do calçado. *Deverá ser* fabricado em "PU", Poliuretano				

	poliéter de alta resistência a hidrolise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (**Espessura A**) 5 milímetros, e espessura trazeira (**Espessura B**) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos. EMBALAGEM – Coletiva e Individual: Constituída de papelão. Caixa coletiva para no máximo 15 pares, com etiqueta de romaneio. Caixa unitária com rótulo de identificação da referência, cor e do número correspondente. **Tamanho: 30= 67 pares** **Tamanho: 31 = 51 pares** **Tamanho: 32= 47 pares** **Tamanho: 33 = 60 pares** **Tamanho: 34 = 53 pares** **Tamanho: 35 = 58 pares** **Tamanho: 36 = 40 pares** **Tamanho: 37 = 29 pares** **Tamanho: 38 = 15 pares** **Tamanho: 39 = 04 pares** **Tamanho: 40 = 04 pares** **Tamanho: 41 = 01 pares** **Tamanho: 42 = 02 pares**				
TOTAL R$ 112.628,00					

LOTE 3					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**Média**	**VALOR TOTAL**
1	**Meia branca** - de algodão tipo colegial, com calcanhar verdadeiro, composto por duas listras na cor Azul Marinho, próximo a tonalidade da cor Azul dos uniformes. Punho: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma	Unid.	79	**R$ 21,84**	**R$ 1.725,36**

	tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). Resistência ao Estouro: 10,0 kgf/cm² mínimo. Gramatura: 270 gr/m Encolhimento: 15% no máximo. Alongamento: 15% no máximo. *Composição da Meia* 70% ALGODÃO + 29% POLIAMIDA + 1% ELASTODIENO Fechamento: a meia deve ser costurada em máquina remalhadeira. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, e suas costuras devem ser feitas de modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. Embalagem: Embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico *transparente;* Identificação do produto: Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre *etiquetagem de Produtos Têxteis*, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação. **Tamanho: 14 ao 17 BB: 04 pares** **Tamanho: 18 ao 21 PP: 75 pares**				
1.1	**Meia branca** - de algodão tipo colegial, com calcanhar verdadeiro, composto por duas listras na cor Azul Marinho, próximo a tonalidade da cor Azul dos uniformes. Punho: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). Resistência ao Estouro: 10,0 kgf/cm² mínimo. Gramatura: 270 gr/m Encolhimento: 15% no máximo.	Unid.	547	**R$ 21,84**	**R$ 11.946,48**

	Alongamento: 15% no máximo. Composição da Meia 70% ALGODÃO + 29% POLIAMIDA + 1% ELASTODIENO Fechamento: a meia deve ser costurada em máquina remalhadeira. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, e suas costuras devem ser feitas de modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. Embalagem: Embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente; Identificação do produto: Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação. **Tamanho: 22 ao 25** **P: 126 pares** **Tamanho: 26 ao 29** **M: 203 pares** **Tamanho: 30 ao 33** **G: 206 pares**				
1.2	**Meia branca** - de algodão tipo colegial, com calcanhar verdadeiro, composto por duas listras na cor Azul Marinho, próximo a tonalidade da cor Azul dos uniformes. Punho: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). Resistência ao Estouro: 10,0 kgf/cm² mínimo. Gramatura: 270 gr/m Encolhimento: 15% no máximo. Alongamento: 15% no máximo.	Unid.	**214**	**R$ 21,84**	**R$ 4.673,76**

	Composição da Meia 70% ALGODÃO + 29% POLIAMIDA + 1% ELASTODIENO Fechamento: a meia deve ser costurada em máquina remalhadeira. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, e suas costuras devem ser feitas de modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. Embalagem: Embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente; Identificação do produto: Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação. **Tamanho: 34 ao 37** **GG: 161 pares** **Tamanho: 38 ao 42** **XGG: 53 pares**				
TOTAL R$ 18.345,60					

9.3. O valor total estimado da contratação é de **R$ 344.079,25 (trezentos e quarenta e quatro mil, setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).**

10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. Das exigências com relação à manutenção, instalação e assistência técnica

O objeto em estudo não requer manutenção, instalação ou assistência técnica.

11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando a viabilidade da divisão do objeto da contratação, tendo como julgamento o critério de ***"menor preço por lote/global"***, em relação aos prejuízos a serem causados ao conjunto e a perda de economia de escala, além do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive à facilitação do plano de fiscalização.

12. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

12.1. Garantir que todos os alunos da rede municipal de ensino de Porecatu-PR recebam uniformes escolares padronizados, promovendo a equidade, a identidade escolar e o conforto necessário para o desenvolvimento educacional.

12.1.1. Resultado Educacional e Social

- Inclusão e igualdade social: Garantir que todos os alunos tenham acesso ao uniforme escolar, evitando desigualdade entre estudantes de diferentes condições socioeconômicas.
- Identificação dos alunos: Facilitar a identificação dos estudantes dentro e fora da escola, aumentando a segurança e controle por parte da equipe escolar.
- Disciplina e organização: Contribuir para o ambiente escolar ao padronizar vestimentas, reduzindo distrações causadas por diferenças de vestuário.

12.1.2. Resultado Técnico

- Uniformes confeccionados com materiais de qualidade, garantindo resistência e durabilidade ao longo do ano letivo.
- Padronização dos modelos e tamanhos, atendendo às diferentes idades e perfis dos alunos da rede municipal.

12.1.3. Resultado Econômico e Financeiro

- Compra com o melhor custo-benefício, respeitando o orçamento público e garantindo qualidade sem desperdício de recursos.
- Redução de custos para as famílias, evitando gastos extras com vestuário para uso escolar.
- Maior transparência e eficiência na licitação, conforme os princípios da Lei 14.133/2021.

12.1.4. Resultado Administrativo

- Registro e controle eficiente da distribuição dos uniformes para os alunos matriculados.
- Evitar necessidade de novas aquisições de emergência, planejando uma quantidade adequada com margem de segurança.
- Cumprimento da legislação vigente, garantindo conformidade com a Lei 14.133/2021 e evitando possíveis questionamentos jurídicos.

Portanto a aquisição planejada dos uniformes escolares para a Secretaria de Educação de Porecatu-PR trará benefícios educacionais, sociais, econômicos e administrativos, promovendo um ambiente escolar mais organizado, igualitário e eficiente. A definição de metas e indicadores permitirá o acompanhamento e aprimoramento contínuo do processo, assegurando a melhor aplicação dos recursos públicos.

13. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. A operacionalização da contratação do objeto estudado não requer ajustes a serem feitos no ambiente do órgão de acordo com os aspectos apresentados.

14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. De acordo com a solução adotada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

15. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS

15.1. Para a presente contratação do objeto não foram apontados riscos de possíveis impactos ambientais.

16. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

16.1. Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo,

não serão pontuados na presente análise de riscos e a equipe não identificou outros riscos que mereçam ser pontuados.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo**.

18. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Porecatu, 10 de fevereiro de 2025.

Franciele Regina de Oliveira
Matrícula nº 1730-2

Priscila de Arruda Penteado
Matrícula nº 1737-8

19. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento**.

Porecatu, 10 de fevereiro de 2025.

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretaria de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 06/2025

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento, encontrando-se este, em anexo.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Uniformes Escolares para a Secretaria de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

LOTE 1					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**Média**	**VALOR TOTAL**
1	CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX: Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores, verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA	Unid.	313	**R$ 28,29**	**R$ 8.854,77**

	PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: GG (bebê)= 32** **Tamanho: 2= 56** **Tamanho: 4= 90** **Tamanho: 6= 135**				
1.1	**CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX**: Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: 8= 132** **Tamanho: 10= 150** **Tamanho: 12= 152**	Unid.	434	**R$ 29,12**	**R$ 12.638,08**
1.2	**CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX**: Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA,	Unid.	155	**R$ 33,47**	**R$ 5.187,85**

	NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: 14= 90** **Tamanho: 16= 55** **Tamanho: PP= 10**				
1.3	**CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX**: Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores, verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: P= 08** **Tamanho: M= 07** **Tamanho: G= 09** **Tamanho: GG= 02** **Tamanho: XG= 02**	Unid.	28	**R$ 43,19**	**R$ 1.209,32**
1.4	**CAMISETA REGATA UNISSEX**: Camiseta regata. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais do ombro, deverão conter uma faixa uma em duas cores, verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO	Unid.	313	**R$ 27,39**	**R$ 8.573,07**

	APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: GG(bebê)= 32** **Tamanho: 2= 56** **Tamanho: 4= 90** **Tamanho: 6= 135**				
1.5	**CAMISETA REGATA UNISSEX**: Camiseta regata. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais do ombro, deverão conter uma faixa uma em duas cores, verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: 8= 132** **Tamanho: 10= 150** **Tamanho: 12= 152**	Unid.	434	**R$ 27,89**	**R$ 12.104,26**
1.6	**CAMISETA REGATA UNISSEX**: Camiseta regata. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais do ombro, deverão conter uma faixa uma em duas cores, verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO	Unid.	155	**R$ 29,47**	**R$ 4.567,85**

	APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: 14= 90** **Tamanho: 16= 55** **Tamanho: PP= 10**				
1.7	**CAMISETA REGATA UNISSEX**: Camiseta regata. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais do ombro, deverão conter uma faixa uma em duas cores, verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: P= 08** **Tamanho: M= 07** **Tamanho: G= 09** **Tamanho: GG = 02** **Tamanho: XG= 02**	Unid.	28	**R$ 31,41**	**R$ 879,48**
				SUBTOTAL	**R$ 54.014,68**
2	**JAQUETA HELANCA UNISSEX:** Jaqueta: Corpo em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Barra e Punhos em ribana na azul royal. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Zíper destacável na cor azul royal. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS	Unid.	318	**R$ 78,30**	**R$ 24.899,40**

	(BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO *LADO ESQUERDO* TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever PORECATU Na parte inferior das costas na cor vermelho escarlate, conforme modelo. **Tamanho: GG (bebê)= 22** **Tamanho: 2= 66** **Tamanho: 4 = 95** **Tamanho: 6= 135**				
2.1	**JAQUETA HELANCA UNISSEX:** Jaqueta: Corpo em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Barra e Punhos em ribana na azul royal. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Zíper destacável na cor azul royal. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever PORECATU Na parte inferior das costas na cor vermelho escarlate, conforme modelo **Tamanho: 8= 139** **Tamanho: 10= 161** **Tamanho: 12=135**	Unid.	435	**R$ 79,96**	**R$ 34.782,60**
2.2	**JAQUETA HELANCA UNISSEX:** Jaqueta: Corpo em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Barra e Punhos em ribana na azul royal. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Zíper destacável na cor azul royal. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA	Unid.	135	**R$ 87,08**	**R$ 11.755,80**

	DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever PORECATU Na parte inferior das costas na cor vermelho escarlate, conforme modelo **Tamanho: 14= 86** ***Tamanho: 16= 44*** **Tamanho: PP= 5**				
2.3	**JAQUETA HELANCA UNISSEX:** Jaqueta: Corpo em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Barra e Punhos em ribana na azul royal. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Zíper destacável na cor azul royal. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever PORECATU Na parte inferior das costas na cor vermelho escarlate, conforme modelo **Tamanho: P= 11** ***Tamanho: M= 12*** **Tamnaho: G = 14** ***Tamanho: GG = 3*** **Tamanho: XG= 2**	Unid.	42	**R$ 90,08**	**R$ 3.783,36**
				SUBTOTAL	**R$ 75.221,16**
3	**CALÇA HELANÇA:** Calça em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DA LOGO	Unid.	302	**R$ 52,80**	**R$ 15.945,60**

	SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. **Tamanho: GG(bebê)= 22** **Tamanho: 2= 66** **Tamanho: 4 = 85** **Tamanho: 6= 129**				
3.1	**CALÇA HELANCA:** Calça em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. **Tamanho: 8= 141** **Tamanho: 10 = 133** **Tamanho: 12= 145**	Unid.	419	**R$ 50,80**	**R$ 21.285,20**
3.2	**CALÇA HELANCA:** Calça em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A	Unid.	144	**R$ 57,80**	**R$ 8.323,20**

	LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. **Tamanho: 14= 88** **Tamanho: 16 = 54** **Tamanho: PP= 02**				
3.3	**CALÇA HELANCA:** Calça em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. **Tamanho: P= 26** **Tamanho: M= 17** **Tamanho: G= 17** **Tamanho: GG = 03** **Tamanho: XG= 02**	Unid.	65	**R$ 61,30**	**R$ 3.984,50**
3.4	**BERMUDA HELANCA:** Bermuda em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO SOBRE A ABA NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, COM 6,5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, A 6CM DA BARRA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO **Tamanho: GG(bebê)= 22** ***Tamanho: 2= 66*** **Tamanho: 4 = 85** **Tamanho: 6= 129**	Unid.	302	**R$ 35,05**	**R$ 10.585,10**

3.5	**BERMUDA HELANCA:** Bermuda em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO SOBRE A ABA NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, COM 6,5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, A 6CM DA BARRA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO **Tamanho: 8= 141** **Tamanho: 10 = 133** **Tamanho: 12 = 145**	Unid.	419	**R$ 36,96**	**R$ 15.486,24**
3.6	**BERMUDA HELANCA:** Bermuda em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO SOBRE A ABA NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, COM 6,5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, A 6CM DA BARRA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO **Tamanho: 14 = 88** **Tamanho: 16 = 54** **Tamanho: PP= 02**	Unid.	144	**R$ 38,38**	**R$ 5.526,72**
3.7	**BERMUDA HELANCA:** Bermuda em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DO SÍMBOLO	Unid.	65	**R$ 42,05**	**R$ 2.733,25**

	MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO SOBRE A ABA NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, COM 6,5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, A 6CM DA BARRA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO **Tamanho: P= 26** **Tamanho: M = 17** **Tamanho: G= 17** **Tamanho: GG = 03** **Tamanho: XG= 02**				
				SUBTOTAL	**R$ 83.869,81**
TOTAL R$ 213.105,65					

LOTE 2					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**Média**	**VALOR TOTAL**
1	**TÊNIS ESCOLAR INFANTIL FECHAMENTO COM VELCRO (N.º 17 AO 29)** *O TÊNIS DEVE SER FABRICADO* NO PROCESSO DE MONTAGEM ENSACADA, COM FIXAÇÃO DA PALMILHA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE COSTURA STROBEL (OVERLOQUE) E APÓS SER AUTOCLAVADO, COM VULCANIZAÇÃO DIRETA DA BORRACHA DA BANDA LATERAL NO SOLADO E NA LONA DO CABEDAL. POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL, EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHAM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO É *0,66667* CENTÍMETROS DE NÚMERO A NÚMERO. A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER EFETUADA NA PALMILHA	Unid.	409	**R$ 128,95**	**R$ 52.740,55**

	AMORTECEDORA OU PALMILHA DE OVERLOQUE, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-). DEVE TER O BRASÃO DO ÓRGÃO APLICADO NA TIRA DO VELCRO. A MARCA DA AMOSTRA DEVERÁ SER A MESMA CONSTANTE NA PROPOSTA DE PREÇOS JUNTO COM OS LAUDOS E CONSEQUENTEMENTE DEVERÁ PERMANECER INALTERADA DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA. COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul Marinho, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. CONTRA FORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm. FORRO - O tênis deve ser todo forrado internamente constituída de sarja (tecido 100% algodão) com gramatura de 300 g/m2. DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 02 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida				

	(nylon) número comercial 40, na cor Branca. FECHAMENTO COM VELCRO - Tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de número a número, toda debruada, igual o cabedal. BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL - Devem ser de uma Composição composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm. CORES: a biqueira e a banda lateral devem ser na cor Branca; a sobre biqueira, o Filete e o friso na cor Azul Marinho. GORGURÃO TRAZEIRO – Deverá ser colocado na parte trazeira do tênis um gorgurão de no mínimo 13 mm de largura, na mesma cor do cabedal. PALMILHA – Constituída de tecido poliéster na cor preta, dublada com E.V.A. (Copolímero de Etileno Acetado de Vinila) com espessura de 4 mm, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha. SOLA – Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrolise. Este solado deve ser na Preta. Na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura trazeira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.				

	EMBALAGEM – Coletiva e Individual: Constituída de papelão. Caixa coletiva para no máximo 15 pares, com etiqueta de romaneio. Caixa unitária com rótulo de identificação da referência, cor e do número correspondente. **Tamanho: 17= 09 pares** **Tamanho: 18 = 10 pares** **Tamanho: 19= 05 pares** **Tamanho: 20 = 35 pares** **Tamanho: 21 = 26 pares** **Tamanho: 22 = 15 pares** **Tamanho: 23 = 28 pares** **Tamanho: 24 = 43 pares** **Tamanho: 25 = 36 pares** **Tamanho: 26 = 57 pares** **Tamanho: 27 = 50 pares** **Tamanho: 28 = 38 pares** **Tamanho: 29 = 57 pares**				
1.1	**TÊNIS ESCOLAR COM CORDÃO (N.º 30 AO 42)** – ENSINO FUNDAMENTAL O TÊNIS DEVE SER FABRICADO NO PROCESSO DE MONTAGEM ENSACADA, COM FIXAÇÃO DA PALMILHA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE COSTURA STROBEL (OVERLOQUE) E APÓS SER AUTOCLAVADO, COM VULCANIZAÇÃO DIRETA DA BORRACHA DA BANDA LATERAL NO SOLADO E NA LONA DO CABEDAL. POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL, EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHAM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO É 0,66667 CENTÍMETROS DE NÚMERO A NÚMERO. A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER EFETUADA NA PALMILHA AMORTECEDORA OU PALMILHA DE OVERLOQUE, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-). DEVE TER O	Unid.	431	**R$ 138,95**	**R$ 59.887,45**

	BRASÃO DO ÓRGÃO APLICADO NA LATERAL DO TÊNIS. A MARCA DA AMOSTRA DEVERÁ SER A MESMA CONSTANTE NA PROPOSTA DE PREÇOS JUNTO COM OS LAUDOS E CONSEQUENTEMENTE DEVERÁ PERMANECER INALTERADA DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA. COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul Marinho, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. CONTRA FORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm, de espessura, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. FORRO - O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m^2) na cor Branco, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m^3 (quilograma por metro cúbico). DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 02 pontos nas extremidades. As costuras externas				

	"aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Branco, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número. ILHÓSES – Devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela) nos passadores do cadarço. BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL - - Devem ser de uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e Sobre Biqueira com espessura mínima de 1,4 mm. CORES: a Biqueira, Sobre Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Branco. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa. GORGURÃO TRAZEIRO – Deverá ser colocado na parte trazeira do tênis um gorgurão de no mínimo 13 mm de largura, na mesma cor do cabedal. **ETIQUETA** – Deverá ser colocada na parte trazeira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do Órgão. PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada				

	com sarja 100% algodão cru, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado. SOLA –Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrolise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (**Espessura A**) 5 milímetros, e espessura trazeira (**Espessura B**) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos. EMBALAGEM – Coletiva e Individual: Constituída de papelão. Caixa coletiva para no máximo 15 pares, com etiqueta de romaneio. Caixa unitária com rótulo de identificação da referência, cor e do número correspondente. **Tamanho: 30= 67 pares** **Tamanho: 31 = 51 pares** **Tamanho: 32= 47 pares** **Tamanho: 33 = 60 pares** **Tamanho: 34 = 53 pares** **Tamanho: 35 = 58 pares** **Tamanho: 36 = 40 pares** **Tamanho: 37 = 29 pares** **Tamanho: 38 = 15 pares** **Tamanho: 39 = 04 pares** **Tamanho: 40 = 04 pares** **Tamanho: 41 = 01 pares** **Tamanho: 42 = 02 pares**				
TOTAL R$ 112.628,00					

LOTE 3					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**Média**	**VALOR TOTAL**
1	Meia branca - de algodão tipo colegial, com calcanhar verdadeiro, composto por duas listras na cor Azul Marinho, próximo a tonalidade da cor Azul dos uniformes. Punho: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). Resistência ao Estouro: 10,0 kgf/cm² mínimo. Gramatura: 270 gr/m Encolhimento: 15% no máximo. Alongamento: 15% no máximo. Composição da Meia 70% ALGODÃO + 29% POLIAMIDA + 1% ELASTODIENO Fechamento: a meia deve ser costurada em máquina remalhadeira. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, e suas costuras devem ser feitas de modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. Embalagem: Embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente; Identificação do produto: Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação. **Tamanho: 14 ao 17 BB: 04 pares** **Tamanho: 18 ao 21 PP: 75 pares**	Unid.	79	**R$ 21,84**	**R$ 1.725,36**

1.1	**Meia branca** - de algodão tipo colegial, com calcanhar verdadeiro, composto por duas listras na cor Azul Marinho, próximo a tonalidade da cor Azul dos uniformes. Punho: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). Resistência ao Estouro: 10,0 kgf/cm² mínimo. Gramatura: 270 gr/m Encolhimento: 15% no máximo. Alongamento: 15% no máximo. Composição da Meia 70% ALGODÃO + 29% POLIAMIDA + 1% ELASTODIENO Fechamento: a meia deve ser costurada em máquina remalhadeira. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, e suas costuras devem ser feitas de modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. Embalagem: Embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente; Identificação do produto: Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação. **Tamanho: 22 ao 25** **P: 126 pares** **Tamanho: 26 ao 29** **M: 203 pares** **Tamanho: 30 ao 33** **G: 206 pares**	*Unid.*	547	**R$ 21,84**	**R$ 11.946,48**

1.2	**Meia branca** - de algodão tipo colegial, com calcanhar verdadeiro, composto por duas listras na cor Azul Marinho, próximo a tonalidade da cor Azul dos uniformes. Punho: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto ≈ sanfona 1X1). Resistência ao Estouro: 10,0 kgf/cm² mínimo. Gramatura: 270 gr/m Encolhimento: 15% no máximo. Alongamento: 15% no máximo. Composição da Meia 70% ALGODÃO + 29% POLIAMIDA + 1% ELASTODIENO Fechamento: a meia deve ser costurada em máquina remalhadeira. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, e suas costuras devem ser feitas de modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. Embalagem: Embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente; Identificação do produto: Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação. ***Tamanho: 34 ao 37*** **GG: 161 pares** **Tamanho: 38 ao 42** **XGG: 53 pares**	Unid.	**214**	**R$ 21,84**	**R$ 4.673,76**
TOTAL R$ 18.345,60					

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art.6° da Lei Federal n° 14.133/2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto Municipal n° 09/2024, não se caracterizando como bem de luxo.

1.3. Utilização do catálogo de padronização:

1.3.1. O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de uniformes escolares para as escolas municipais de Porecatu se faz necessária para garantir a padronização, segurança e identidade visual dos alunos da rede pública de ensino. O uso de uniformes contribui para a igualdade entre os estudantes, reduzindo diferenças socioeconômicas e promovendo um ambiente escolar mais inclusivo.

Além disso, os uniformes auxiliam na segurança dos alunos, facilitando a identificação dentro e fora das instituições de ensino, especialmente em atividades extracurriculares e saídas escolares. Também proporcionam conforto e adequação às atividades pedagógicas diárias, atendendo às necessidades climáticas e funcionais.

A presente contratação visa atender a demanda das unidades escolares municipais, assegurando que todos os estudantes tenham acesso gratuito ao uniforme, minimizando impactos financeiros às famílias e promovendo a valorização da educação pública.

Dessa forma, a aquisição dos uniformes se justifica pelo compromisso da administração municipal em oferecer melhores condições de ensino e fortalecer o sentimento de pertencimento dos alunos à comunidade escolar.

3 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme previsto no relatório do ETP, a solução como um todo estabelece

os requisitos abaixo:

3.1.1. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.1.2. Prazo de entrega/execução: 60 dias, a contar da data de envio da nota de empenho.

3.1.3. Local(is) e horário(s) da entrega: Secretaria de Educação Municipal de Porecatu, localizada a Rua Governador Paulo Pimentel, nº 504 – Centro – Porecatu -Pr.

3.1.4. Condições do recebimento: Serão recebidos pelo responsável por acompanhamento e fiscalização, no caso a servidora Adriana Cristina Lotti de Lima Martins Ramos, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste estudo e contrato firmado entre as partes.

3.1.5. Prazo e forma de garantia: 90 dias de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

3.1.6. Prazo de vigência da contratação: 12 meses.

3.2. Do consórcio

Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões constantes em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.3. Da subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.1 Em atenção ao disposto no §3º do art. 122 da Lei n.º 14.133, de 2021, é vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.4. Da exigência de garantia da contratação:

3.4.1. Conforme justificado no ETP **não haverá necessidade de exigência de garantia contratual**.

3.5. Recebimento provisório e definitivo:

3.5.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelo fiscal designado nos termos do art. 7°, da Lei 14.133/2021, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e/ou administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei n° 14.133/2021).

3.5.1.1. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante atesto no relatório de prestação mensal de serviços a ser fornecido pela contratada, bem como formalizando os demais procedimentos pertinentes ao recebimento do objeto.

3.5.1.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá verificar o cumprimento do disposto na contratação quanto a execução do objeto e, se for o caso, registrará em relatório irregularidades ou apontamentos que importem em ações, verificando a regularização e saneamento devido.

3.5.1.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

3.5.1.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades, ficando a contratada obrigada a refazê-los no prazo máximo estabelecido pela Administração na notificação.

3.5.1.5. Os serviços prestados e registrados mensalmente em Nota Fiscal emitida pela contratada, serão recebidos definitivamente 05(cinco) dias do recebimento provisório, pelo fiscal de contrato, após a verificação da qualidade e quantidade

dos serviços prestados e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

a) Emitir o recebimento provisório do objeto, com ou sem ressalvas para o relatado no relatório mensal de prestação de serviços a ser fornecido pela contratada, conferindo a Nota Fiscal respectiva e demais documentos pertinentes a prestação de contas, conferindo com as exigências dos instrumentos de planejamento desta contratação.

b) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

c) Cuidar para que a empresa emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

d) Enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

3.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.7. Os Fiscais dos contratos deverão estabelecer constante interação com o preposto da contratada, mantendo-o consciente das ações determinadas.

3.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.9. O processo de fiscalização da presente contratação, nos termos identificados no gerenciamento de riscos constante do relatório do ETP, não deverá dispensar a realização da reunião inicial.

4. GARANTIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

4.1. O prazo de garantia contratual dos objetos é de 90 dias de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.2.1. Das obrigações pertinentes à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

4.2.2. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

4.2.3. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

4.2.4. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

4.2.5. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pela contratada.

4.2.6. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da licitante contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

4.2.7. É dever da licitante contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

4.2.8. A licitante contratada deverá prestar, no prazo fixado pela contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

4.2.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

4.2.10. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato Inter operável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

4.2.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD ou CGPD – Comitê Gestor de Privacidade de Dados, instituída por meio do Decreto nº 14.725/2021 por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

4.2.12. Os contratos de que trata o §1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

5. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Por se tratar de objeto continuado a presente contratação terá vigência de 12(doze) meses, contados do (a) assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021.

6. DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1. DA MEDIÇÃO

6.1.1. A avaliação da execução dos serviços utilizará os relatórios enviados à Secretaria Demandante, a fim de avaliar a prestação de serviço nos moldes contratados, aferindo a quantidade, qualidade, tempo e modo da execução do objeto, conforme o resultado pretendido pela Administração.

6.1.1.1. No primeiro dia útil subsequente ao mês em que forem prestados os serviços, a Contratada entregará o referido relatório, devidamente assinados pelo seu representante, contendo as descrições de cada um dos serviços realizados e com os valores apurados.

6.1.1.2. Os relatórios deverão conter o nome completo do prestador de serviços, o cumprimento da carga horária devida, se houveram intercorrências no período, a permanência dos requisitos exigidos para o exercício das atribuições do cargo, como a inscrição e regularidade no conselho, a descrição de eventuais profissionais que tenham sido substituídos e outros dados que importem a execução do objeto.

6.1.1.3. A Contratada deverá semestralmente enviar relatórios com os encargos trabalhistas e demais tributos, demonstrando estar cumprindo com as obrigações trabalhistas da contratação, para a fiscalização da Contratante.

6.2. DO PAGAMENTO

6.2.1. O pagamento, decorrente da execução dos serviços do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de **até 30 dias corridos**, após o início das prestações dos serviços.

6.2.1.1. O pagamento somente será efetuado após "atesto", pelo servidor competente, da nota fiscal apresentada pela contratada, bem como do relatório enviado pela contratada. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da nota fiscal apresentada e o regular cumprimento das obrigações assumidas.

6.2.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

6.2.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.2.4. Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.2.4.1. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.2.5. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.2.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.2.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.2.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

6.2.8.1. Não produza os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as execute com a qualidade mínima exigida.

7. REVISÃO CONTRATUAL:

7.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

7.2. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. A contratante responderá o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do pedido pela empresa contratada.

7.4. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

7.5. No caso de recomposição para estabelecer o reequilíbrio da pactuação, a empresa deverá apresentar planilha de custos e comprovar que o reequilíbrio não incide em majoração de sua lucratividade.

7.6. O contrato poderá também ser reequilibrado a partir dos institutos da repactuação, comprovadamente na data base das categorias contratadas, quando verificado que o reajuste anual não cobriu custos acordados em convenção das categorias contratadas.

7.7. O reajuste será concedido nos termos dispostos no **item 11** deste instrumento.

8. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação:

Os serviços serão fiscalizados pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado neste caso a servidor abaixo, conforme Portaria nº 334/2024:

- Secretaria de Educação – Adriana Cristina Lotti de Lima Martins Ramos

O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato eletrônico, sendo que a comunicação entre a equipe de fiscalização e o preposto se dará principalmente por via de e-mail informados no contrato, sendo de responsabilidade da contratada manter o endereço eletrônico atualizado.

8.3. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão do item "Do Gerenciamento de Riscos" no relatório do ETP, se for o caso, e na minuta do contrato.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, pois os itens poderão ser desmembrados.

9.2. Das Exigências de Habilitação

9.2.1. Conforme estudo técnico preliminar, além dos documentos gerais a constarem do Edital não foram identificados documentos de habilitação específicos para o objeto.

DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado da contratação é de **R$ 344.079,25 (trezentos e quarenta e quatro mil, setenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado em pesquisa de mercado e demais requisitos exigidos pela IN da União, 05/2017.

11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

11.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, de acordo com a variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M),

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.6. O reajuste poderá ser realizado por simples apostilamento.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021, conforme estabelecido no Edital e Instrumento Contratual.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação

Função: 123060170 – Modernização da Secretaria de Educação

Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.031 – Manutenção do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Desdobramento: 3.3.90.30.23 – 1663 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90-30 – 117

Porecatu, 13 de fevereiro de 2025.

Elaborado e Aprovado por:

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA

Secretaria de Educação

DECLARAÇÃO DE USO DE MINUTA PADRONIZADA OU JUSTIFICATIVA DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS

Processo Administrativo nº 12/2025

Pregão Eletrônico nº 06/2025

DECLARAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Para fins do disposto no § 2º do art. 19, da Lei 14.133, de 2021, justifica-se a não utilização de modelos padronizado de minutas de:

(X) ETP

(X) TR

Tendo em vista que:

(**X**) O município ainda está desenvolvendo modelos do instrumento para a padronização gradativa no processo de implantação da NLL, não constando ainda modelo padronizado de TR para o objeto ora tratado.

Tem-se no presente momento, que a não utilização do instrumento de planejamento padronizado, não afeta ou prejudica a realização da contratação, posto que a sua formalização foi atentamente elaborada.

Por ser verdade, dou fé.

Porecatu/PR, 13/02/2025.

Franciele Regina de Oliveira
Portaria nº 112/2024

Priscila de Arruda Penteado
Portaria nº 113/2024

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretária de Educação

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025	
OBJETO	A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	**Nº 12/2025**
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	**** de ***** de 2025 às 08h00min – Horário de Brasília-DF**
LINK DA SESSÃO	https://www.gov.br/compras/pt-br
PREFERÊNCIA POR ME/EPP/EQUIPARADAS	**DESTINAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/equiparadas: LOTE: 3.** ☒ SIM ☐ NÃO **AMPLA CONCORRÊNCIA: LOTE: 1,2.** ☒ SIM ☐ NÃO **PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL (10%):** ☒ SIM ☐ NÃO **RESERVA DE COTAS ME/EPP:** ☐ SIM ☒ NÃO
REGÊNCIA LEGAL	Regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 09, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n.º 123/06, e demais legislações correlatas.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	**R$ 344.079,25 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço por Lote
MODO DE DISPUTA	Aberto
UNIDADE GESTORA	Secretaria Municipal de Educação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	1.1. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço https://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes. ou ainda através do portal eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do município de Porecatu-PR.

Preâmbulo

O Município de Porecatu, estado Paraná, CNPJ n. 80.548.764/001-48, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 344, Centro, em Porecatu/PR, ordenador de Despesas: por intermédio do Sr. **Agamemnon Augusto Araujo Paduan,** Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na cidade de Porecatu, estado do Paraná, por meio das Secretarias Municipais; *torna público* que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço** com critério de julgamento por **Lote**, e pelo modo de disputa **Aberto**, com abertura em **/**/2025 às 08h00min – Horário de Brasília-DF**, o Pregão será conduzido pelo Pregoeiro designado através da Portaria n.º 111/2024, o certame e a contratação dele decorrente, serão regidos pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 16/2024, de 16 de fevereiro de 2024, Decreto Municipal 09/2024 de 30 de janeiro de 2024, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata e demais exigências deste edital.

.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação será processado através do Pregão Eletrônico, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O Pregão Eletrônico será formalizado por intermédio de Instrumento Contratual, na forma do Anexo III, e nas condições previstas neste Edital e no Termo de Referência.

2. DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br , na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

2.2. Durante a sessão pública a comunicação entre a Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente por troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

2.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

2.4. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão do Pregoeiro, deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s).

2.5. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

2.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir com exatidão os seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente às correções e/ou alterações dos registros quando constada determinada incorreção ou se tornem desatualizados.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br

3.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema, conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. Da aplicação do tratamento diferenciado para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas:

3.4. No certame será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, em que os valores apresentados ao final da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento), nos termos do art. 44, § 2º, da Lc nº 123/2006.

3.5. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 Lei Complementar n.º 123/2006, fica limitada às microempresas, às empresas de pequeno porte e equiparadas, que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site https://www.gov.br/compras/pt-br , **até às 07:59 horas (horário de Brasília-DF) através do site acima citado.**

3.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

3.7.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

3.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e Termo de Referência;

3.7.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.7.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.7.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente.

3.7.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.8. Não poderá participar direta ou indiretamente do presente Pregão Eletrônico o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

3.8.1. que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

3.8.2. em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação;

3.8.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.8.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.4.1. equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.9. empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

3.8.10. empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município.

3.8.11. com decretação de falência;

3.8.12. submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

3.8.13. participação de empresas em consórcio;

3.8.14. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.15. As condições mencionadas nos subitens anteriores serão verificadas pelo Pregoeiro previamente à fase de habilitação;

3.8.16. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de

interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.8.17. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se refere o subitem 3.8.4, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8.18. O disposto no item 3.8.4. não impede a licitação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8.19. O impedimento de que trata o item 3.8.5. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8.20. A vedação de que trata o item 3.8.16. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8.21. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8.22. Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 14.230/2021, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória.

3.8.23. Não se admite a participação de pessoa física quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.

3.8.24. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

3.8.25. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa.

3.9. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

3.9.1. Não será permitida a participação de empresas em consórcio, por restar demonstrado com base no objeto desta demanda, que não há necessidade que empresas de objetos diferentes reúnam-se em consórcio para junção de qualificações distintas destinadas a um mesmo fim, objeto deste Edital, a operação deste Município requer uma empresa com condições de fornecer veículos automotores, tipo ônibus, sendo que todos os serviços essenciais inerentes a este objeto coexistem dentro de uma mesma estrutura empresarial especializada no fornecimento de tais equipamentos.

3.9.2. Essa decisão é resultante de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e a ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para execução do objeto visando ao atendimento ao interesse público do órgão.

3.9.3. Diante do exposto e considerando que existem diversos fornecedores com capacidade de entregar o objeto deste Edital, e ainda por não ser característico da atividade econômica da venda de gêneros alimentícios em junção de consórcio, o Município de Porecatu/PR decidiu por não permitir a participação de consórcio. Fato esse que, por si só, não configura restrição à competitividade.

3.10. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

3.10.1. Será permitida a participação de empresas estrangeiras que funcionem no País, sendo exigidos os documentos de habilitação descritos no item [redacted] jurídica), inclusive o relacionado no subitem 16.3.1.5. deste edital, por meio de documentos equivalentes aos exigidos para pessoas jurídicas nacionais, inicialmente apresentados em tradução livre, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 016/2024.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio no registro cadastral no https://www.gov.br/compras/pt-br , a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação prevista no Edital.

4.1.1. O acesso do operador ao sistema do pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário cadastrado o sigilo da senha, bem como conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados não cabendo a este órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
4.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional poderá ser esclarecida através do https://www.gov.br/compras/pt-br , por contato pelo telefone 0800 978 9001

5. DO ENVIO DA PROPOSTA
5.1. No presente Pregão Eletrônico, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.

5.2. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.3. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.5. A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema, ao cadastrar a sua proposta, que:

5.5.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.5.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.5.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, equiparadas ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.5. e 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.13.1. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor *unitário e total dos lotes.*

6.1.2. quando houver lotes com mais de um item, obrigatoriamente todos os itens do lote devem ser cotados.

6.1.3. descrição detalhada do objeto, indicando no que for aplicável, uma única marca por item ofertado, devendo o modelo ser discriminado quando for pertinente. Tais informações devem estar de acordo com o Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. O licitante **não poderá se identificar** no preenchimento da proposta.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas Competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento na execução do contrato.

6.11. A empresa licitante deverá ainda, apresentar as seguintes declarações, como anexo à proposta:

6.11.1. DECLARAÇÃO de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

6.11.2. DECLARAÇÃO de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no inciso IV do art. 63 da Lei n.º 14.133, de 2021;

6.11.3. Em relação às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, DECLARAÇÃO de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo utilizar o modelo do ANEXO V do edital.

6.12. DA GARANTIA DA PROPOSTA

6.12.1. Para a presente proposta não será exigida garantia.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido, por via eletrônica no endereço através do site https://www.gov.br/compras/pt-br , devendo ainda serem encaminhadas cópias para o e-mail

licitaporecatu@gmail.com até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, durante o horário de expediente, encerrando-se às 17h00.

7.1.1 Não será conhecida da impugnação ou do pedido de esclarecimentos sem o nome completo ou razão social, CPF/CNPJ, endereço, telefones, e-mail, assinatura do impugnante e sendo pessoa jurídica deverá estar acompanhada de documento que comprove a representatividade de quem assina a impugnação.

7.2. O pregoeiro/agente de contratação, responderá à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro/agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

7.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 7.2, e vincularão os participantes e a Administração.

7.5. Na hipótese de alteração do instrumento convocatório em decorrência do acolhimento da impugnação ou do esclarecimento feito, aplica-se o disposto no §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1. Será desclassificada a proposta cuja descrição do objeto não esteja em conformidade com os requisitos do edital e também será desclassificada a proposta cuja descrição identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9. DOS LANCES

9.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Lote.

9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de R$ 0,05 (cinco) centavos.**

9.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10. DO MODO DE DISPUTA

10.1. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

10.2. A sessão pública será realizada em consonância com o art. 56 inciso I, da Lei nº 14.133/21, obedecendo ao modo de disputa **aberto**, na fase aberta os licitantes serão informados em tempo real, o valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

10.2.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.2.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.2.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

10.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.6. Retornando a conexão do pregoeiro ao sistema, todos os atos praticados pelas licitantes junto ao sistema serão considerados válidos.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

11.1.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.1.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.1.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte e equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de

pequeno porte e equiparadas que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.2. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

11.3. Após aplicada as supracitadas regras, persistindo o empate, ou, caso não seja licitação exclusiva para ME/EPP/Equiparadas, serão utilizados os critérios de desempate descritos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem estabelecida.

11.4. A licitante caracterizada como ME, EPP ou equiparada **não** poderá fazer uso do tratamento diferenciado se, no ano-calendário de realização da licitação, tiver celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DA NEGOCIAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

12.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.1.3. Concluída a negociação, o resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

13. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO

13.1. O pregoeiro solicitará ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar que, no prazo de até **2 (duas) horas** envie a proposta, devidamente preenchida e assinada, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

13.1.1. A Proposta de Preços ajustada deverá ser inserida no sistema https://www.gov.br/compras/pt-br ou pelo e-mail: licitaporecatu@gmail.com quando solicitado.

13.1.2. A sessão PODERÁ ser suspensa para aguardo da proposta de preços, cabendo ao Pregoeiro informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.

13.1.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

13.2. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA FASE DE JULGAMENTO

14.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

14.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e seus anexos.

14.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

14.4.1. contiver vícios insanáveis;

14.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

14.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo estimado para a contratação;

14.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

14.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

14.4.5.1. Para os fins do disposto nos subitens 14.4.1 e 14.4.5, considera-se vício sanável, entre outras, as seguintes medidas:
I – a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
II - o desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;
III - aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;

IV - a atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;
V – a juntada extemporânea de declarações firmadas pelo próprio licitante; ou
VI – a juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

14.4.5.2. O pregoeiro poderá realizar diligências para sanar os vícios de que trata o subitem 14.4.5.1deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado na ata da sessão.

14.5. No caso de apresentação de proposta inexequível (subitens 14.4 e 14.4.4), o pregoeiro, para fins de subsidiar a decisão quanto à sua aceitabilidade, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada no sentido de:

a) apurar se há algum risco na viabilidade da execução do objeto ofertado, a origem e a qualidade dos insumos empregados no processo produtivo e se a licitante está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas; e
b) solicitar à licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, no sentido de comprovar que o custo ultrapassa o valor da proposta; e/ou inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, comprovando a sua efetiva exequibilidade, bem como declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.

14.5.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que dispõe o subitem 14.4.5.2 e subitem 14.5, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24hrs (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada na ata da sessão.

14.6. É considerado indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Os licitantes interessados, após o encerramento da etapa competitiva, poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor.

15.1.1. A apresentação de novas propostas na forma do item 15.1 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor.

15.1.2. Para os fins do disposto no subitem 15.1, o pregoeiro consultará os demais licitantes se aceitam reduzir o preço e aderir às demais condições ofertadas pelo licitante vencedor.

15.1.3. Com a confirmação do aceite, será consignado em ata da sessão da licitação.

15.2. Se houver mais de um licitante que aceite cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, a classificação será realizada segundo a ordem da última proposta individual ou lance apresentado durante a fase de competitiva de lances.

16. DA FASE DE HABILITAÇÃO

16.1. Os documentos de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, são exigidos nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

16.2.1. Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

16.2.2. consulta ao banco de dados de penalidades do município (cadastro/registro das empresas sancionadas e/ou suspensas).

16.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o §8º do artigo 12 da Lei n.º 14.230/2021.

16.2.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa.

16.2.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

16.2.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

16.3. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS:

16.3.1. Habilitação jurídica:

16.3.1.1. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.3.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

16.3.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.3.1.4. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução. Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

16.3.1.5. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.3.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

16.3.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.3.1.8. **No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006 e da Lei Complementar estadual n. 303/2022**: **certidão simplificada** original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de **declaração escrita**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

16.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

16.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**; www.receita.fazenda.gov.br;

16.3.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.3.2.3 Prova de Regularidade relativa ao **(FGTS)**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal www.caixa.gov.br ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

16.3.2.4 Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, seguridade social, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. **Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 1.751, de 2 de outubro de 2014;**

16.3.2.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual,** por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-**ICMS**, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

16.3.2.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-**ISS,** expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

16.3.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas-CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho www.tst.jus.br/certidao, conforme Lei n.º 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

16.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
16.3.3.1. Pessoa jurídica, apresentar certidão negativa de feitos sobre **falência**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

16.3.3.2. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

16.3.4 DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO

a) **Declaração Unificada**, conforme modelo no **Anexo VI** deste edital, devidamente preenchida e assinada pelo responsável.

b) Modelo de **Carta de Preposto**, conforme **Anexo VII** deste edital, devidamente preenchida e assinada pelo responsável. Esclarecendo que a Carta de Preposto não substitui a Procuração e nem a Procuração substitui a Carta de Preposto.

[redacted]

16.3.5. DAS REGRAS GERAIS DA FASE DE HABILITAÇÃO:
16.3.5.1. Após a consulta de que trata o subitem 12.2 deste Edital, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar **OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NESTE EDITAL**, via sistema eletrônico, no prazo de **02 (duas) *horas***, prorrogável por igual período, contado da solicitação.

16.3.5.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

16.3.5.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

16.3.5.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.3.5.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

16.3.5.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

16.3.5.5.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

16.3.5.5.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

16.3.5.5.3. A diligência de que trata o subitem 16.3.5.5, não caracteriza como substituição ou apresentação de documento novo, e dessa forma, o pregoeiro/comissão poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada na ata da sessão e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação, assim como a juntada de documento extemporâneo que não havia sido apresentado no momento oportuno por um equívoco ou falha, porém desde que esses sejam preexistentes e passível de comprovação.
16.3.5.5.4. Os documentos exigidos em sede de diligência deverão ser apresentados no sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do pregoeiro, sob pena de inabilitação.

16.3.5.5.5. Caso haja a necessidade de suspensão da sessão para a realização da diligência, somente poderá ser retomada a sessão mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e devidamente registrado em ata.

16.3.5.5.6. O prazo estabelecido no subitem acima poderá ser prorrogado pelo Pregoeira no caso de indisponibilidade do sistema, bem como da ocorrência de fato excepcional superveniente para o qual não tenha concorrido a licitante, desde que devidamente comprovada, não podendo este prazo exceder em 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeira.

16.3.5.5.7. Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).

16.3.5.5.8. Os documentos remetidos por meio do sistema https://www.gov.br/compras/pt-br poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a). Caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao pregoeiro, no endereço licitaporecatu@gmail.com .

16.3.5.5.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir

16.3.5.5.9. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta ajustada, e/ou documentos complementares, tanto na fase de proposta ou de habilitação, conforme previsto neste instrumento, será desclassificada/inabilitada, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

16.3.5.5.10. As microempresas, as empresas de pequeno porte e equiparadas, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.3.5.5.11. Na hipótese de haver alguma restrição quando da comprovação de regularidade, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.3.5.5.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

16.3.5.5.13. No caso de itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, quando houver inabilitação do licitante que estava como provisoriamente vencedor, e, antes do Pregoeiro passar à proposta ou lance subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto.

16.3.5.5.14. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

16.3.5.5.15. Após o encerramento da fase de habilitação, o pregoeiro disponibilizará no sistema os documentos da habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor bem como os documentos oriundos das diligências promovidas.

[redacted]

16.3.6.1. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3.6.2. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16.3.6.3. Constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, a verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

16.3.67.4. No caso que a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

16.3.6.5. Qualquer licitante poderá, de **forma imediata**, após a declaração do vencedor do certame, manifestar sua intenção de recorrer sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, dessa forma será concedido na sessão pública o prazo de 30 minutos, indicando em sua manifestação contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer, julgamento das propostas e/ou ato de habilitação ou inabilitação de licitante.

17. DOS RECURSOS

17.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n.º 14.133, de 2021.

17.2. O prazo para apresentação do recurso é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

17.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n.º 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da ata de julgamento.

17.4. Os recursos deverão ser encaminhados através do endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br devendo ainda serem encaminhadas **cópias para o e-mail:** licitaporecatu@gmail.com .

17.5. Fica assegurada vista imediata dos autos do pregão, aos interessados, no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br , com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

17.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.7 Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.7.1. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente poderá solicitar auxílio pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias. E caso a autoridade competente solicite, o prazo para proferir a decisão ficará suspenso.

17.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

18.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o pregoeiro deverá elaborar um breve relatório quanto aos fatos e procedimentos do certame, e encaminhar o processo à autoridade superior para que se proceda a adoção de uma das condutas constantes do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19. DA ENTREGA DO OBJETO

19.1. As condições e obrigações referente a entrega do objeto, devem seguir as disposições constantes do Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. No que tange ao pagamento decorrente do fornecimento do objeto, a contratada deverá observar o disposto no item 6.6.1 do Termo de Referência (**dos critérios de medição e pagamento**).

21. DA CONTRATAÇÃO

21.1. Depois de homologado o resultado deste pregão, a licitante adjucatária será convocada para assinar o termo de contrato ou instrumento substitutivo, cuja minuta constitui o Anexo III do presente instrumento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 90, da Lei n.º 14.133, de 2021[1].

[1] **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 90, § 1º** - § 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

21.2. Se não ocorrer a convocação para a contratação e decorrer o prazo de validade da proposta indicado no edital, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

21.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração da Ata de Registro de Preço, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

21.4. Na assinatura do Contrato, será exigida para a licitante, a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, e se, por ocasião da formalização da respectiva Ata, as certidões de regularidade da Adjudicatária para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho estiverem vencidas, o órgão contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos comprobatórios da respectiva consulta, salvo impossibilidade devidamente justificada.

21.5. Se o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, se recusar a assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato nas mesmas condições propostas pelo vencedor.

21.5.1. Caso nenhum o licitante que reduziu o valor ao primeiro colocado, não aceite assinar o Contrato, nos termos do 17.5, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

21.5.2. Se restar frustrada a negociação de melhor condição de preço, a Administração poderá adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória.

21.5.3. Na adoção dos procedimentos descritos nos itens 21.5 à 21.5.2, a Administração **não** poderá aceitar propostas/lances superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

21.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, caracterizará a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o sujeitará à penalidade prevista neste Edital.

22. EXECUÇÃO E GESTAO DO CONTRATO

22.1. Conforme identificado no item "Do Gerenciamento de Riscos" do relatório do Estudo Técnico Preliminar, serão observadas na gestão e fiscalização do contrato, as ações específicas para o objeto contratado.

23. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

23.1. **Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:**

23.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, deverão ser observadas as regras previstas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, estarão disponíveis na íntegra no sítio eletrônico oficial do município https://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitações no portal https://www.gov.br/compras/pt-br e pelo endereço eletrônico licitaporecatu@gmail.com .

25. DO FORO

25.1. Fica eleito, para dirimir as questões divergentes oriundas do presente Edital e seus anexos, que não forem resolvidas na esfera administrativa, o foro da comarca de Porecatu, Estado do Paraná, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo Proposta de Preços;
ANEXO III – Minuta do Contrato;
ANEXO IV – Modelo Declaração - Enquadramento ME ou EPP;
ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO VI – Modelo de Termo de Nomeação de Preposto;

Porecatu – PR 17 de fevereiro de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal/Ordenador de Despesas

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 06/2025

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento, encontrando-se este, em anexo.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Uniformes Escolares para a Secretaria de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

LOTE 1					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**Média**	**VALOR TOTAL**
1	CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX: Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores, verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO	Unid.	313	**R$ 28,29**	**R$ 8.854,77**

	APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: GG (bebê)= 32** **Tamanho: 2= 56** **Tamanho: 4= 90** **Tamanho: 6= 135**				
1.1	**CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX**: Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: 8= 132** **Tamanho: 10= 150** **Tamanho: 12= 152**	Unid.	434	**R$ 29,12**	**R$ 12.638,08**
1.2	**CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX**: Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com	Unid.	155	**R$ 33,47**	**R$ 5.187,85**

	gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: 14= 90** **Tamanho: 16= 55** **Tamanho: PP= 10**				
1.3	**CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX**: Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores, verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate.	Unid.	28	**R$ 43,19**	**R$ 1.209,32**

	Tamanho: P= 08 **Tamanho: M= 07** **Tamanho: G= 09** **Tamanho: GG= 02** **Tamanho: XG= 02**				
1.4	**CAMISETA REGATA UNISSEX**: Camiseta regata. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais do ombro, deverão conter uma faixa uma em duas cores, verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: GG(bebê)= 32** **Tamanho: 2= 56** **Tamanho: 4= 90** **Tamanho: 6= 135**	Unid.	313	**R$ 27,39**	**R$ 8.573,07**
1.5	**CAMISETA REGATA UNISSEX**: Camiseta regata. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais do ombro, deverão conter uma faixa uma em duas cores, verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM	Unid.	434	**R$ 27,89**	**R$ 12.104,26**

	DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: 8= 132** **Tamanho: 10= 150** **Tamanho: 12= 152**				
1.6	**CAMISETA REGATA UNISSEX**: Camiseta regata. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais do ombro, deverão conter uma faixa uma em duas cores, verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: 14= 90** **Tamanho: 16= 55** **Tamanho: PP= 10**	Unid.	155	**R$ 29,47**	**R$ 4.567,85**
1.7	**CAMISETA REGATA UNISSEX**: Camiseta regata. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais do ombro, deverão conter uma faixa uma em duas cores, verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA	Unid.	28	**R$ 31,41**	**R$ 879,48**

	LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: P= 08** **Tamanho: M= 07** **Tamanho: G= 09** **Tamanho: GG = 02** **Tamanho: XG= 02**				
				SUBTOTAL	**R$ 54.014,68**
2	**JAQUETA HELANCA UNISSEX:** Jaqueta: Corpo em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Barra e Punhos em ribana na azul royal. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Zíper destacável na cor azul royal. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever PORECATU Na parte inferior das costas na cor vermelho escarlate, conforme modelo. **Tamanho: GG (bebê)= 22** **Tamanho: 2= 66** **Tamanho: 4 = 95**	Unid.	318	**R$ 78,30**	**R$ 24.899,40**

	Tamanho: 6= 135				
2.1	**JAQUETA HELANCA UNISSEX:** Jaqueta: Corpo em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Barra e Punhos em ribana na azul royal. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Zíper destacável na cor azul royal. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever PORECATU Na parte inferior das costas na cor vermelho escarlate, conforme modelo **Tamanho: 8= 139** **Tamanho: 10= 161** **Tamanho: 12=135**	Unid.	435	**R$ 79,96**	**R$ 34.782,60**
2.2	**JAQUETA HELANCA UNISSEX:** Jaqueta: Corpo em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Barra e Punhos em ribana na azul royal. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Zíper destacável na cor azul royal. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever PORECATU Na	Unid.	135	**R$ 87,08**	**R$ 11.755,80**

	parte inferior das costas na cor vermelho escarlate, conforme modelo **Tamanho: 14= 86** **Tamanho: 16= 44** **Tamanho: PP= 5**				
2.3	**JAQUETA HELANCA UNISSEX:** Jaqueta: Corpo em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Barra e Punhos em ribana na azul royal. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Zíper destacável na cor azul royal. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever PORECATU Na parte inferior das costas na cor vermelho escarlate, conforme modelo **Tamanho: P= 11** **Tamanho: M= 12** **Tamnaho: G = 14** **Tamanho: GG = 3** **Tamanho: XG= 2**	Unid.	42	**R$ 90,08**	**R$ 3.783,36**
				SUBTOTAL	**R$ 75.221,16**
3	**CALÇA HELANCA:** Calça em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES	Unid.	302	**R$ 52,80**	**R$ 15.945,60**

	ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. **Tamanho: GG(bebê)= 22** **Tamanho: 2= 66** **Tamanho: 4 = 85** **Tamanho: 6= 129**				
3.1	**CALÇA HELANCA:** Calça em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. **Tamanho: 8= 141** **Tamanho: 10 = 133** **Tamanho: 12= 145**	Unid.	419	**R$ 50,80**	**R$ 21.285,20**
3.2	**CALÇA HELANCA:** Calça em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE	Unid.	144	**R$ 57,80**	**R$ 8.323,20**

	ALTA DEFINIÇÃO APLICADO NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. **Tamanho: 14= 88** **Tamanho: 16 = 54** **Tamanho: PP= 02**				
3.3	**CALÇA HELANCA:** Calça em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. **Tamanho: P= 26** **Tamanho: M= 17** **Tamanho: G= 17** **Tamanho: GG = 03** **Tamanho: XG= 02**	Unid.	65	**R$ 61,30**	**R$ 3.984,50**
3.4	**BERMUDA HELANCA:** Bermuda em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA	Unid.	302	**R$ 35,05**	**R$ 10.585,10**

	DEFINIÇÃO APLICADO SOBRE A ABA NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, COM 6,5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, A 6CM DA BARRA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO **Tamanho: GG(bebê)= 22** **Tamanho: 2= 66** **Tamanho: 4 = 85** **Tamanho: 6= 129**				
3.5	**BERMUDA HELANCA:** Bermuda em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO SOBRE A ABA NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, COM 6,5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, A 6CM DA BARRA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO **Tamanho: 8= 141** **Tamanho: 10 = 133** **Tamanho: 12 = 145**	Unid.	419	**R$ 36,96**	**R$ 15.486,24**
3.6	**BERMUDA HELANCA:** Bermuda em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO SOBRE A ABA	Unid.	144	**R$ 38,38**	**R$ 5.526,72**

	NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, COM 6,5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, A 6CM DA BARRA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO **Tamanho: 14 = 88** **Tamanho: 16 = 54** **Tamanho: PP= 02**				
3.7	**BERMUDA HELANCA:** Bermuda em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO SOBRE A ABA NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, COM 6,5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, A 6CM DA BARRA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO **Tamanho: P= 26** **Tamanho: M = 17** **Tamanho: G= 17** **Tamanho: GG = 03** **Tamanho: XG= 02**	Unid.	65	**R$ 42,05**	**R$ 2.733,25**
				SUBTOTAL	**R$ 83.869,81**
TOTAL R$ 213.105,65					

LOTE 2					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**Média**	**VALOR TOTAL**
1	**TÊNIS ESCOLAR INFANTIL FECHAMENTO COM VELCRO (N.º 17 AO 29)** O TÊNIS DEVE SER FABRICADO NO PROCESSO DE MONTAGEM ENSACADA, COM FIXAÇÃO DA PALMILHA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE COSTURA STROBEL (OVERLOQUE) E APÓS SER AUTOCLAVADO, COM VULCANIZAÇÃO DIRETA DA BORRACHA DA BANDA LATERAL NO SOLADO E NA LONA DO CABEDAL. POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL, EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHAM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO É 0,66667 CENTÍMETROS DE NÚMERO A NÚMERO. A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER EFETUADA NA PALMILHA AMORTECEDORA OU PALMILHA DE OVERLOQUE, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-). DEVE TER O BRASÃO DO ÓRGÃO APLICADO NA TIRA DO VELCRO. A MARCA DA AMOSTRA DEVERÁ SER A MESMA CONSTANTE NA PROPOSTA DE PREÇOS JUNTO COM OS LAUDOS E CONSEQUENTEMENTE DEVERÁ PERMANECER INALTERADA DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA.	Unid.	409	**R$ 128,95**	**R$ 52.740,55**

	COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul Marinho, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. CONTRA FORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm. FORRO - O tênis deve ser todo forrado internamente constituída de sarja (tecido 100% algodão) com gramatura de 300 g/m2. DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 02 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. FECHAMENTO COM VELCRO - Tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de número a número, toda debruada, igual o cabedal.				

	BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL - Devem ser de uma Composição composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm. CORES: a biqueira e a banda lateral devem ser na cor Branca; a sobre biqueira, o Filete e o friso na cor Azul Marinho. GORGURÃO TRAZEIRO – Deverá ser colocado na parte trazeira do tênis um gorgurão de no mínimo 13 mm de largura, na mesma cor do cabedal. PALMILHA – Constituída de tecido poliéster na cor preta, dublada com E.V.A. (Copolímero de Etileno Acetado de Vinila) com espessura de 4 mm, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha. SOLA – Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrolise. Este solado deve ser na Preta. Na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura trazeira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos. EMBALAGEM – Coletiva e Individual: Constituída de papelão. Caixa coletiva para no máximo 15 pares, com etiqueta de romaneio. Caixa unitária com rótulo de identificação				

	da referência, cor e do número correspondente. **Tamanho: 17= 09 pares** **Tamanho: 18 = 10 pares** **Tamanho: 19= 05 pares** **Tamanho: 20 = 35 pares** **Tamanho: 21 = 26 pares** **Tamanho: 22 = 15 pares** **Tamanho: 23 = 28 pares** **Tamanho: 24 = 43 pares** **Tamanho: 25 = 36 pares** **Tamanho: 26 = 57 pares** **Tamanho: 27 = 50 pares** **Tamanho: 28 = 38 pares** **Tamanho: 29 = 57 pares**				
1.1	**TÊNIS ESCOLAR COM CORDÃO (N.º 30 AO 42) –** ENSINO FUNDAMENTAL O TÊNIS DEVE SER FABRICADO NO PROCESSO DE MONTAGEM ENSACADA, COM FIXAÇÃO DA PALMILHA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE COSTURA STROBEL (OVERLOQUE) E APÓS SER AUTOCLAVADO, COM VULCANIZAÇÃO DIRETA DA BORRACHA DA BANDA LATERAL NO SOLADO E NA LONA DO CABEDAL. POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL, EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHAM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO É 0,66667 CENTÍMETROS DE NÚMERO A NÚMERO. A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER EFETUADA NA PALMILHA AMORTECEDORA OU PALMILHA DE OVERLOQUE, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-). DEVE TER O	Unid.	431	**R$ 138,95**	**R$ 59.887,45**

	BRASÃO DO ÓRGÃO APLICADO NA LATERAL DO TÊNIS. A MARCA DA AMOSTRA DEVERÁ SER A MESMA CONSTANTE NA PROPOSTA DE PREÇOS JUNTO COM OS LAUDOS E CONSEQUENTEMENTE DEVERÁ PERMANECER INALTERADA DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA. COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul Marinho, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. CONTRA FORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm, de espessura, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. FORRO - O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m^2) na cor Branco, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m^3 (quilograma por metro cúbico). DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que				

	não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 02 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Branco, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número. ILHÓSES – Devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela) nos passadores do cadarço. BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL - - Devem ser de uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e Sobre Biqueira com espessura mínima de 1,4 mm. CORES: a Biqueira, Sobre Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Branco. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa. GORGURÃO TRAZEIRO – Deverá ser colocado na parte trazeira do tênis				

	um gorgurão de no mínimo 13 mm de largura, na mesma cor do cabedal. **ETIQUETA** – Deverá ser colocada na parte trazeira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do Órgão. PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão cru, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado. SOLA –Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrolise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (**Espessura A**) 5 milímetros, e espessura trazeira (**Espessura B**) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos. EMBALAGEM – Coletiva e Individual: Constituída de papelão. Caixa coletiva para no máximo 15 pares, com etiqueta de romaneio. Caixa unitária com rótulo de identificação da referência, cor e do número correspondente. **Tamanho: 30= 67 pares** **Tamanho: 31 = 51 pares** **Tamanho: 32= 47 pares** **Tamanho: 33 = 60 pares**				

	Tamanho: 34 = 53 pares **Tamanho: 35 = 58 pares** **Tamanho: 36 = 40 pares** **Tamanho: 37 = 29 pares** **Tamanho: 38 = 15 pares** **Tamanho: 39 = 04 pares** **Tamanho: 40 = 04 pares** **Tamanho: 41 = 01 pares** **Tamanho: 42 = 02 pares**				
TOTAL R$ 112.628,00					

LOTE 3					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**Média**	**VALOR TOTAL**
1	Meia branca - de algodão tipo colegial, com calcanhar verdadeiro, composto por duas listras na cor Azul Marinho, próximo a tonalidade da cor Azul dos uniformes. Punho: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). Resistência ao Estouro: 10,0 kgf/cm² mínimo. Gramatura: 270 gr/m Encolhimento: 15% no máximo. Alongamento: 15% no máximo. Composição da Meia 70% ALGODÃO + 29% POLIAMIDA + 1% ELASTODIENO Fechamento: a meia deve ser costurada em máquina remalhadeira. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, e suas costuras	Unid.	79	**R$ 21,84**	**R$ 1.725,36**

	devem ser feitas de modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. Embalagem: Embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente; Identificação do produto: Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação. **Tamanho: 14 ao 17 BB: 04 pares** **Tamanho: 18 ao 21 PP: 75 pares**				
1.1	**Meia branca** - de algodão tipo colegial, com calcanhar verdadeiro, composto por duas listras na cor Azul Marinho, próximo a tonalidade da cor Azul dos uniformes. Punho: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). Resistência ao Estouro: 10,0 kgf/cm² mínimo. Gramatura: 270 gr/m Encolhimento: 15% no máximo. Alongamento: 15% no máximo. Composição da Meia 70% ALGODÃO + 29% POLIAMIDA + 1% ELASTODIENO Fechamento: a meia deve ser costurada em máquina remalhadeira. As meias devem estar isentas de	Unid.	547	**R$ 21,84**	**R$ 11.946,48**

	qualquer defeito que comprometa sua apresentação, e suas costuras devem ser feitas de modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. Embalagem: Embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente; Identificação do produto: Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação. **Tamanho: 22 ao 25** **P: 126 pares** **Tamanho: 26 ao 29** **M: 203 pares** **Tamanho: 30 ao 33** **G: 206 pares**				
1.2	**Meia branca** - de algodão tipo colegial, com calcanhar verdadeiro, composto por duas listras na cor Azul Marinho, próximo a tonalidade da cor Azul dos uniformes. Punho: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (*aspecto = sanfona* 1X1). Resistência ao Estouro: 10,0 kgf/cm² *mínimo*. Gramatura: 270 gr/m Encolhimento: 15% no máximo. Alongamento: 15% no máximo.	Unid.	**214**	**R$ 21,84**	**R$ 4.673,76**

	Composição da Meia 70% ALGODÃO + 29% POLIAMIDA + 1% ELASTODIENO Fechamento: a meia deve ser costurada em máquina remalhadeira. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, e suas costuras devem ser feitas de modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. Embalagem: Embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente; Identificação do produto: Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação. **Tamanho: 34 ao 37** **GG: 161 pares** ***Tamanho: 38 ao 42*** **XGG: 53 pares**				
TOTAL R$ 18.345,60					

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art.6° da Lei Federal n° 14.133/2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto Municipal n° 09/2024, não se caracterizando como bem de luxo.

1.3. Utilização do catálogo de padronização:

1.3.1. O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de uniformes escolares para as escolas municipais de Porecatu se faz necessária para garantir a padronização, segurança e identidade visual dos alunos da rede pública de ensino. O uso de uniformes contribui para a igualdade entre os estudantes, reduzindo diferenças socioeconômicas e promovendo um ambiente escolar mais inclusivo.

Além disso, os uniformes auxiliam na segurança dos alunos, facilitando a identificação dentro e fora das instituições de ensino, especialmente em atividades extracurriculares e saídas escolares. Também proporcionam conforto e adequação às atividades pedagógicas diárias, atendendo às necessidades climáticas e funcionais.

A presente contratação visa atender a demanda das unidades escolares municipais, assegurando que todos os estudantes tenham acesso gratuito ao uniforme, minimizando impactos financeiros às famílias e promovendo a valorização da educação pública.

Dessa forma, a aquisição dos uniformes se justifica pelo compromisso da administração municipal em oferecer melhores condições de ensino e fortalecer o sentimento de pertencimento dos alunos à comunidade escolar.

3 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme previsto no relatório do ETP, a solução como um todo estabelece os requisitos abaixo:

3.1.1. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.1.2. Prazo de entrega/execução: 60 dias, a contar da data de envio da nota de empenho.

3.1.3. Local(is) e horário(s) da entrega: Secretaria de Educação Municipal de Porecatu, localizada a Rua Governador Paulo Pimentel, nº 504 – Centro – Porecatu -Pr.

3.1.4. Condições do recebimento: Serão recebidos pelo responsável por acompanhamento e fiscalização, no caso a servidora Adriana Cristina Lotti de Lima Martins Ramos, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste estudo e contrato firmado entre as partes.

3.1.5. Prazo e forma de garantia: 90 dias de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

3.1.6. Prazo de vigência da contratação: 12 meses.

3.2. Do consórcio

Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões constantes em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.3. Da subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.1 Em atenção ao disposto no §3º do art. 122 da Lei n.º 14.133, de 2021, é vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.4. Da exigência de garantia da contratação:

3.4.1. Conforme justificado no ETP **não haverá necessidade de exigência de garantia contratual**.

3.5. Recebimento provisório e definitivo:

3.5.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelo fiscal designado nos termos do art. 7º, da Lei 14.133/2021, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e/ou administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021).

3.5.1.1. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante atesto no relatório de prestação mensal de serviços a ser fornecido pela contratada, bem como formalizando os demais procedimentos pertinentes ao recebimento do objeto.

3.5.1.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá verificar o cumprimento do disposto na contratação quanto a execução do objeto e, se for o caso, registrará em relatório irregularidades ou apontamentos que importem em ações, verificando a regularização e saneamento devido.

3.5.1.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

3.5.1.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades, ficando a contratada obrigada a refazê-los no prazo máximo estabelecido pela Administração na notificação.

3.5.1.5. Os serviços prestados e registrados mensalmente em Nota Fiscal emitida pela contratada, serão recebidos definitivamente 05(cinco) dias do recebimento provisório, pelo fiscal de contrato, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços prestados e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

a) Emitir o recebimento provisório do objeto, com ou sem ressalvas para o relatado no relatório mensal de prestação de serviços a ser fornecido pela contratada, conferindo a Nota Fiscal respectiva e demais documentos pertinentes a prestação de contas, conferindo com as exigências dos instrumentos de planejamento desta contratação.

b) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

c) Cuidar para que a empresa emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

d) Enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

3.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.7. Os Fiscais dos contratos deverão estabelecer constante interação com o preposto da contratada, mantendo-o consciente das ações determinadas.

3.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.9. O processo de fiscalização da presente contratação, nos termos identificados no gerenciamento de riscos constante do relatório do ETP, não deverá dispensar a realização da reunião inicial.

4. GARANTIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

4.1. O prazo de garantia contratual dos objetos é de 90 dias de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.2.1. Das obrigações pertinentes à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

4.2.2. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

4.2.3. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

4.2.4. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

4.2.5. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre

todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pela contratada.

4.2.6. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da licitante contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

4.2.7. É dever da licitante contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

4.2.8. A licitante contratada deverá prestar, no prazo fixado pela contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

4.2.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

4.2.10. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato Inter operável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

4.2.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD ou CGPD – Comitê Gestor de Privacidade de Dados, instituída por meio do Decreto nº 14.725/2021 por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

4.2.12. Os contratos de que trata o §1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

5. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Por se tratar de objeto continuado a presente contratação terá vigência de 12(doze) meses, contados do (a) assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021.

6. DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1. DA MEDIÇÃO

6.1.1. A avaliação da execução dos serviços utilizará os relatórios enviados à Secretaria Demandante, a fim de avaliar a prestação de serviço nos moldes contratados, aferindo a quantidade, qualidade, tempo e modo da execução do objeto, conforme o resultado pretendido pela Administração.

6.1.1.1. No primeiro dia útil subsequente ao mês em que forem prestados os serviços, a Contratada entregará o referido relatório, devidamente assinados pelo seu representante, contendo as descrições de cada um dos serviços realizados e com os valores apurados.

6.1.1.2. Os relatórios deverão conter o nome completo do prestador de serviços, o cumprimento da carga horária devida, se houveram intercorrências no período, a permanência dos requisitos exigidos para o exercício das atribuições do cargo, como a inscrição e regularidade no conselho, a descrição de eventuais profissionais que tenham sido substituídos e outros dados que importem a execução do objeto.

6.1.1.3. A Contratada deverá semestralmente enviar relatórios com os encargos trabalhistas e demais tributos, demonstrando estar cumprindo com as obrigações trabalhistas da contratação, para a fiscalização da Contratante.

6.2. DO PAGAMENTO

6.2.1. O pagamento, decorrente da execução dos serviços do Contrato, será efetuado *mediante* crédito em conta corrente, no prazo de **até 30 dias corridos**, após o início das prestações dos serviços.

6.2.1.1. O pagamento somente será efetuado após "atesto", pelo servidor competente, da nota fiscal apresentada pela contratada, bem como do relatório enviado pela contratada. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da nota fiscal apresentada e o regular cumprimento das obrigações assumidas.

6.2.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

6.2.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.2.4. Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para

pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.2.4.1. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.2.5. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.2.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.2.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.2.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

6.2.8.1. Não produza os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as execute com a qualidade mínima exigida.

7. REVISÃO CONTRATUAL:

7.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

7.2. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. A contratante responderá o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do pedido pela empresa contratada.

7.4. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou

extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

7.5. No caso de recomposição para estabelecer o reequilíbrio da pactuação, a empresa deverá apresentar planilha de custos e comprovar que o reequilíbrio não incide em majoração de sua lucratividade.

7.6. O contrato poderá também ser reequilibrado a partir dos institutos da repactuação, comprovadamente na data base das categorias contratadas, quando verificado que o reajuste anual não cobriu custos acordados em convenção das categorias contratadas.

7.7. O reajuste será concedido nos termos dispostos no **item 11** deste instrumento.

8. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação:

Os serviços serão fiscalizados pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado neste caso a servidor abaixo, conforme Portaria nº 334/2024:

- Secretaria de Educação – Adriana Cristina Lotti de Lima Martins Ramos

O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato eletrônico, sendo que a comunicação entre a equipe de fiscalização e o preposto se dará principalmente por via de e-mail informados no contrato, sendo de responsabilidade da contratada manter o endereço eletrônico atualizado.

8.3. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão do item "Do Gerenciamento de Riscos" no relatório do ETP, se for o caso, e na minuta do contrato.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, pois os itens poderão ser desmembrados.

9.2. Das Exigências de Habilitação

9.2.1. Conforme estudo técnico preliminar, além dos documentos gerais a constarem do Edital não foram identificados documentos de habilitação específicos para o objeto.

DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado da contratação é de **R$ 344.079,25 (trezentos e quarenta e quatro mil, setenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado em pesquisa de mercado e demais requisitos exigidos pela IN da União, 05/2017.

11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

11.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, de acordo com a variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M),

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.6. O reajuste poderá ser realizado por simples apostilamento.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021, conforme estabelecido no Edital e Instrumento Contratual.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação

Função: 123060170 – Modernização da Secretaria de Educação

Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.031 – Manutenção do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Desdobramento: 3.3.90.30.23 – 1663 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90-30 – 117

Porecatu, 13 de fevereiro de 2025.

Elaborado e Aprovado por:

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA

Secretaria de Educação

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PORECATU **ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025	
TIPO DE JULGAMENTO:	**MENOR PREÇO POR LOTE**	
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE:
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:
RG:	E-mail:	

PROPOSTA:

Item/Lote	*Descrição*	*Unidade Medida*	*Quant.*	*Valor Unitário*	*Valor Total*	*Marca*

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ _____ (_____)

O prazo de validade da proposta é de _____ (_____) dias.

Nome do banco indicado para o pagamento: _____, Agência: _____, Conta Corrente: _____.

Prazo de entrega: ____ (_____) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Local _ _ _ _ de _____ de 20___.

_____
Representante Legal

(apenas para conhecimento, a empresa não precisa preencher)

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 06/2025
Processo Administrativo n° 12/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___ /___ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU – PR A UNIDADE GESTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE * E A EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE PORECATU - CNPJ n. 80.542.764/0001-48, com sede à Barão do Rio Branco, nº 344, Centro, em Porecatu/PR, ordenador de Despesas: **Agamemnon Augusto Araujo Paduan,** Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Porecatu, estado do Paraná, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ***, inscrito no CNPJ n. *: Ordenador de Despesas: **(NOME DO SECRETÁRIO)**, Secretária Municipal de Educação em exercício, brasileiro (a), casado (a), pedagogo (a), residente e domiciliado, na cidade de Porecatu, estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e **DE OUTRO LADO** o(a) _____, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº .....*, *sediado(a) na* _____, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* (qualificação completa do representante da empresa) *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o **Processo Administrativo nº12/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n° 06/2025** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA CONTRATADA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VI do edital, Termo de Nomeação de Preposto, a CONTRATADA nomeia e constitui o(a) senhor(a) _____, devidamente qualificado(a) no respectivo Termo, com endereço eletrônico _____, como o **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas na presente contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

2.1. Contratação de empresa para * nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

2.2. Quantidade e especificação do objeto da contratação:

ITEM LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. O Edital da Licitação;

2.3.3. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados;

2.3.5. O Plano Básico de Fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO OBJETO (artigos 105, 106 e 107)

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da data da sua publicação de seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.3. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e

princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133;21.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. A Gestão e fiscalização Contratual, conforme a alínea "f" do inciso XXIII do art.6º da NLL, se dará nos termos do Plano Básico de Fiscalização, conforme devidamente publicado no sítio eletrônico do município, no link: https://www.costarica.ms.gov.br/portal/diario-oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos **dias 12 (doze)** ao mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que a nota fiscal tenha sido emitida **até o dia 30 (trinta) do mês corrente,** do atesto da nota fiscal.

6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4 Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4.1 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para

fins de atendimento das condições contratuais.

6.5 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

6.8.1. não produziu os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (artigos 25, §7º, 92, § 3 º)

7.1. Não se aplica.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a

execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Emitir decisão explicita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do *equilíbrio econômico-financeiro* feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.13. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização desenvolvido pelo Município, no qual constam as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item "gerenciamento de riscos" do relatório do estudo técnico.

NOME DO FISCAL	PORTARIA

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou dificuldade criada pela contratante na entrega do objeto.

9.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado e no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.17. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.19. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.20. Entregar o produto sempre com a mesma qualidade e especificação técnica da proposta, em quantidade e qualidade compatível com o exposto no documento fiscal, no local, forma e prazo determinado no termo de referência;

9.1.21. Informar eventual alteração do preposto ou de sua qualificação, para providências quanto ao apostilamento devido, mantendo atualizado o endereço eletrônico do mesmo para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 92, XII e XIII)10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Prazo e forma de garantia: O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ficando a empresa responsável pela qualidade dos serviços prestados.

10.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

10.3.A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. Multa de 20% (de vinte por cento), conforme regulamentação pertinente ao art.156, § 3º da Lei 14.133/2021, sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações do item 11.1, alíneas "a" à "k";

11.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do item 11.1, alíneas "b" à "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, no caso do item 11.1, alíneas "h" à "k", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO (art. 92, XIX)

12.1. **O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes,** ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: .....
Unidade: .....
Função: .....
Sub-função: .....
Programa: .....
Projeto/atividade: .....
Elemento de despesa: .....
Desdobramento: .....
Fonte de recursos:.....
Plano plurianual: .....

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua assinatura no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) *quando adotado, sob condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porecatu-PR..... de ..... de 2025.

MUNICIPIO DE PORECATU-PR
Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal/Ordenador de Despesas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(NOME DA SECRETÁRIA)

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME - EPP

Pregão Eletrônico nº 06/2025
Processo Administrativo nº 12/2025

Eu_____, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (qualificação da empresa proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____com sede no endereço _____, município _____/_____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____ / ____, ____ de _____ de 2025.

_____
Nome e Assinatura do representante legal

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico nº 06/2025
Processo Administrativo nº 12/2025

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação **do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025**, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Eletrônico instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:_____
E-mail: Telefone:

IX - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____ / ____, ____ de _____ de 2025.

_____
Nome e Assinatura do representante legal

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

PROCESSO Nº 12/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, declara que, que caso seja vencedora do certame, nomeia e constitui como seu(a) preposto(a), o(a) Senhor(a)....., brasileiro (a), estado civil, profissão, portador(a) do RG n° ....., inscrito(a) no CPF/MF sob n.º....., residente e domiciliado (a) à _____, na cidade de _____, estado de _____, como responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste certame, bem como representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação.

Declarando ainda que, o contrato e todas as informações pertinentes devem ser direcionadas para o e-mail: _____.

....., ... de ..... de 2025

_____
(Nome da empresa)

_____
(Nome e assinatura do representante legal da empresa, com a indicação da qualidade de sócio/gerente/diretor/procurador) (confirmar poderes no contrato social ou procuração.)

_____
(Nome e assinatura do preposto

dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
23.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
23.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
23.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
23.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
23.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
23.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
23.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
23.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
23.1.10.1. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
23.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;
23.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 23.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 20% (vinte por cento), conforme regulamentação pertinente ao art.156, § 3º da Lei 14.133/2021, sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 23.1.1 a 23.1.12;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 23.1.2 a 23.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 23.1.8 a 23.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
23.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.6. Na aplicação da sanção prevista na alínea "b" do item 23.2 deste Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 23.2 deste Edital será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.8. Quando o quadro funcional não dispuser de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

23.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

24.3. Toda a documentação exigida para o certame deverá ser anexada no sistema eletrônico em formato legível.

24.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

DECLARAÇÃO DE USO DE MINUTA PADRONIZADA OU JUSTIFICATIVA DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS

Processo Administrativo nº 12/2025

Pregão Eletrônico nº 06/2025

DECLARAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Para fins do disposto no § 2º do art. 19, da Lei 14.133, de 2021, justifica-se a não utilização de modelos padronizado de minutas de:

(X) EDITAL

(X) CONTRATO

Tendo em vista que:

(**X**) O município ainda está desenvolvendo modelos do instrumento para a padronização gradativa no processo de implantação da NLL, não constando ainda modelo padronizado de TR para o objeto ora tratado.

Tem-se no presente momento, que a não utilização do instrumento de planejamento padronizado, não afeta ou prejudica a realização da contratação, posto que a sua formalização foi atentamente elaborada.

Por ser verdade, dou fé.

Porecatu/PR, 17/02/2025.

Franciele Regina de Oliveira
Portaria nº 112/2024

Priscila de Arruda Penteado
Portaria nº 113/2024

PARECER JURIDICO 020/2025

Procedência: Departamento de Licitações

Interessados: Secretária de Educação.

Processo administrativo: 12/2024

Pregão Eletrônico: 06/2024

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de uniformes para os alunos da rede municipal de ensino.

Análise das minutas de Edital e Contrato.

> EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. APLICABILIDADE DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DECRETOS MUNICIPAIS REGULAMENTADORES. LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (ART. 48, INCISO I). ANÁLISE FORMAL E MATERIAL DO CONTROLE PRÉVIO DE LEGALIDADE. DEFERIMENTO CONDICIONADO AO CUMPRIMENTO DAS RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

1. DO RELATÓRIO:

Trata-se de processo administrativo que tem por finalidade a contratação de empresa para fornecimento de uniformes para os alunos da rede municipal de ensino, com valor estimado em R$ 213.105,65 (duzentos e treze mil, cento e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Incluindo todos os custos com impostos.

É a síntese do que importa. Passo à análise do pedido.

2. DA APRECIAÇÃO JURÍDICA

2.1. QUANTO À FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO (ART. 53 DA LEI Nº 14.133/2021):

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Por força do referido dispositivo, o controle prévio de legalidade se dá, justamente, em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do

> Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União (usados por esta PGM como parâmetro): Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter

> manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Além disso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões estão motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel deste setor consultivo da PGM-Porecatu exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do espectro de suas competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar se irá acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas (neste parecer e no corpo das minutas) para fins de sua correção. Desta feita, o prosseguimento do processo sem a observância dos apontamentos feitos desta análise, será de responsabilidade exclusiva da Administração e seus agentes.

Feitas as considerações iniciais, passamos à análise das fases do Processo Licitatório.

2.2- quanto a qualificação dos servidores

Caso os servidores responsáveis pelo planejamento e elaboração de documentos essenciais como DFD/DOD, ETP, TR e Editais não tenham a formação adequada, indica-se a realização da Série "NLL 2023 - Nova Lei de Licitações"

Caso os fiscais não possuam formação em licitações e contratos, recomenda-se a realização dos cursos da Série "GFCA 2021 - Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos 2021" da Escola da Gestão Pública do TCE PR (EGP) do TCE PR.

Todos estes cursos são gratuitos e estão disponíveis no formado EAD, no endereço eletrônico "https://egp.tce.pr.gov.br" e são de curta duração, possuem conhecimento aprofundado em diversos pontos e

são suficientes para a maioria dos casos. Cada etapa concluída gera um certificado.

No caso dos Agentes de Contratação/Pregoeiros, recomenda-se que tenham curso de formação específico. Indica-se no caso, o Curso de Formação de Agentes de Contratação do SEBRAE/PR Também gratuito e no formato EAD, o curso poderá ser consultado no link: https://trilhas-apps.pr.sebrae.com.br/trilhas/trilha/agente-de-contratacao-basico.

2.3. Quanto à regularidade da fase preparatória (fase interna) do certame. (Art. 18 da NLLC):

De maneira geral, a fase preparatória da licitação é de caráter interno, durante a qual a Administração concentra-se na definição das diretrizes que regerão o certame até sua conclusão, com a seleção da proposta mais vantajosa para o futuro contrato. Nesse sentido, são estabelecidas a necessidade de contratação e a definição do objeto a ser licitado, com a autoridade competente justificando o procedimento e autorizando sua abertura. São também estabelecidas as regras que constarão no edital, verificada a disponibilidade de recursos orçamentários para cobrir as despesas, demonstrado, quando necessário, o cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, e nomeados os agentes de contratação e, se for o caso, a equipe de apoio que os auxiliará na condução do certame.

Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 18, esta fase deve ser entendida como uma etapa de planejamento do próprio processo licitatório, alinhando-se com o Plano Anual de Contratações, embora não obrigatório, mas essencial, e com as Leis Orçamentárias. É o momento apropriado para abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam influenciar na contratação.

Portanto, sempre que surgir a necessidade de um determinado objeto, esta é a situação que a Administração local deverá enfrentar obrigatoriamente na fase preparatória.

a) Definição do Objeto pelo Setor Requisitante

- Apresentação do Estudo Técnico Preliminar (conforme artigo 18, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- Setor requisitante ou setor técnico responsável deverá apresentar de acordo com a especificidade do objeto: Termo de Referência, Anteprojeto; Projetos Básico e Executivo (artigo 6º, inciso XXIII à XXVI da Lei nº 14.133/2021);

b) Pesquisa de Preços

- Nesse ponto, destaca-se o Decreto Municipal nº 123/2019 O normativo dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral. deve promover a cotação de preços das mercadorias e ou serviços com o posterior agrupamento para se gerar o chamado "mapa de preços";

- c) Declaração do Ordenador da Despesa (Setor Técnico/Finanças)
- Declaração (emitida por contador, economista e ou outro servidor com aptidão técnica) de que a despesa pretendida tem a correspondente adequação orçamentária e financeira de acordo com a Lei Orçamentária Anual e possui dotação específica e suficiente;

d) Autorização (deve ser dada pelo Prefeito ou por outra autoridade a quem ele tenha delegado a competência);

- Orienta-se que a delegação para tais fins esteja regulamentada no âmbito da Administração Pública Municipal por Decreto; Considerando que se trata de agente que assinará o regramento editalício, é oportuno que indique também neste mesmo momento a modalidade licitatória a ser observada e que se promova a indicação de agente de contratação (Pregoeiro e Equipe de Apoio);

e) Análise da Minuta do Edital pela Assessoria Jurídica/Procuradoria Jurídica do Município

- Deve seguir o preceituado no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021;
- Deve atender à Minuta Padrão sugerida pela PGM conforme artigo 53, §2º da Lei nº 14.133/2021;

f) Publicação do Edital

- Deve ser providenciada a publicação pelo Setor de Licitação e Contratos (conforme artigo 53, §3º e artigo 54 da Lei nº 14.133/2021);
- Prazo de publicidade deve respeitar o contido no artigo 55 da Lei nº 14.1333/2021.

g) Verificação da Compatibilidade da Contratação com o Plano Anual de Contratação e Elaboração da Minuta de Edital.
(Documento ainda não elaborado pelo município de Porecatu)

h) Impugnação e Esclarecimentos

- O edital deve prever a possibilidade de os interessados questionarem exigências do edital ou de indicar incongruências;
- Tais questionamentos deverão ser analisados pelo agente de contratação;
- Deve-se seguir o contido no artigo 164 da Lei nº 14.133/2021;

I) Sessão de Licitação

- Deverá ser conduzida pelo agente de contratação (pregoeiro devidamente nomeado) – o detalhamento de suas atribuições, bem como de sua atuação e dos outros agentes públicos participantes da licitação deverão seguir o contido no decreto municipal respectivo;

m) Recursos

- Deve atender o contido no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021;

- A análise deverá ser feita pelo agente de contratação (autoridade que pratica os atos de classificação e habilitação);
- Se o agente de contratação não reconsiderar a sua decisão, encaminha os autos para a autoridade superior;

n) Adjudicação e Homologação

- A Adjudicação vai corresponder ao ato administrativo que vai reconhecer formalmente a validade e a conveniência da proposta de um determinado licitante e a ele o direito de não ser preterido e de ser contratado[1];
- A homologação, por sua vez, vai consistir no ato administrativo por meio do qual, a autoridade competente declara que o processo licitatório foi válido e atingiu resultado conveniente à Administração e ao Interesse Público, não corresponde a uma mera formalidade, visto que pressupõe a avaliação de todos os atos praticados no curso do processo de licitação e o reconhecimento de sua validade e conveniência. Portanto, a autoridade assume, ao promover a homologação, uma responsabilidade jurídica relevante.
- Tais atos devem ser promovidos pela autoridade superior (em conformidade com o artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021);

o) Prévio Empenho e Convocação para Assinatura do Contrato

- Devem ser providenciados pelo Setor de Finanças e Departamento de Licitação e Contratos, respectivamente.

2.3. Quanto a Modalidade Licitatória Eleita: Pregão Eletrônico

O Consulente tem a pretensão de realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com fulcro no dispositivo abaixo transcrito, tendo em vista tratar-se de aquisição de bem comum, qual seja, aquele cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Vejamos:

> Lei nº 14.133/2021
>
> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[1] Jurisprudência anterior do STF: A adjudicação por si só não defere o direito do licitante à homologação, que pode ser negada pela administração por motivos de ilegalidade do procedimento ou conveniência de interesse público, em despacho fundamentado. Faculdade reconhecida a Administração de corrigir os próprios atos quando eivados de ilegalidade ou carentes de utilidade para o serviço público. (RE 84.396/SP, 2º T., rel. Min. Cordeiro Guerra, j. em 31.08.1976, DJ de 15.10.1976).

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

Desta forma, cumpre asseverar que a adoção da modalidade licitatória denominada Pregão, somente pode ser utilizada na contratação de bens e serviços comuns. Importa, assim, destacar o entendimento doutrinário sobre a definição de bens e serviços comuns:

> O conceito (indeterminado) de "bem ou serviço comum" possui as seguintes características básicas: disponibilidade no mercado (o objeto é encontrado facilmente no mercado), padronização (predeterminação, de modo objetivo e uniforme, da qualidade e dos atributos essenciais do bem ou do serviço) e casuísmo moderado (a qualidade "comum" deve ser verificada em cada caso concreto e não em termos abstratos). (Rafael Carvalho Rezende Oliveira. Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, o conceito de bens e serviços comuns inclui o padronizado, o casuísmo moderado e ainda aqueles serviços que podem ser descritos objetivamente. Nesse mesmo sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União, in verbis:

> No tocante à adequação da modalidade de licitação escolhida, entendo que os produtos/serviços demandados pelo TST podem ser enquadrar como bens comuns, uma vez que apresentam padrões claros de desempenho e de qualidade objetivamente definidos no edital, compatíveis com o padrão de mercado, nos termos do art. 2°, §1°, do Decreto n° 5.450/2005 (TCU – Acórdão 1114/2006 – Plenário).

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a utilização do Pregão Eletrônico para o referido procedimento, considerando a natureza do objeto a ser contratado, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema vem trazendo para o Setor Público, com a redução dos preços praticados, a simplificação dos procedimentos e a maior celeridade e transparência no certame.

2.4 Quanto ao Critério de Julgamento: Menor Preço por item.

Via de regra Administração deve proceder ao parcelamento do objeto em itens ou lotes, sempre que a natureza da obra, serviço ou compra for divisível, com objetivo de propiciar a ampla participação dos licitantes, devendo as exigências quanto à sua habilitação ser proporcional ao parcelamento.

Sobre o tema, vale ressaltar o entendimento do Tribunal de Contas da União:

> Súmula nº 247 do TCU – "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade".

A Súmula 247 do TCU, portanto, defende que o critério de julgamento menor preço por item, por aumentar a possibilidade de participação de licitantes, atendendo aos princípios da economicidade e competitividade, DEVERÁ ser adotado como regra, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala.

A NLLC, por seu turno, abraçou o entendimento daquela Corte de Contas no §1º do Art. 82, no seguinte sentido:

> Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:
>
> § 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem

técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

Dito isso, correto a critério de menor preço por item.

2.5 Quanto a estimativa do valor da contratação

A legislação de regência das contratações públicas determina, em todas as modalidades licitatórias e de contratação direta, que o orçamento estimativo seja elaborado por meio de planilhas que detalhem, de forma individualizada, as unidades de fornecimento, quantidade e custo de cada produto/serviço.

Esse detalhamento deve ser inerente e proporcional ao próprio objeto a ser orçado, podendo envolver elevado nível de especificidade e complexidade. Em razão disso, o grau e forma do detalhamento do orçamento deve ser indicado pela unidade envolvida na contratação.

Ao realizar a pesquisa de preços, o responsável pela orçamentação precisa, além da descrição do objeto e da indicação de seus quantitativos, ter ciência de todas as demais condições inerentes à contratação que, direta ou indiretamente, impactem na formação do preço.

O fornecedor, de sua parte, também só poderá apresentar um orçamento consistente se lhe forem informadas detalhadamente as condições para contratação.

Na dúvida, a proposta do licitante partirá sempre de "valores cheios". Assim, a cotação deve indicar, por exemplo: (a) prazo de validade da proposta de preços; (b) forma e prazo para pagamento; (c) responsabilidade pelos custos operacionais e administrativos, inclusive transporte/frete e embalagens; (d) prazo, local da entrega e estratégia de suprimento do produto; (e) local e frequência da prestação dos serviços; (f) responsabilidade pelos encargos trabalhistas, tributários e comerciais; (g) seguros; (h) se é exigida garantia ou assistência técnica, bem como o respectivo prazo e (i) o prazo de validade do contrato.

Também é recomendável que nos pedidos de proposta de preços, os responsáveis pela pesquisa de preços solicitem que nas cotações apresentadas haja a declaração genérica de que os demais valores que incidam direta ou indiretamente sobre o custo do produto/serviço deverão estar inclusos na cotação.

Sobre a pesquisa de preços, o art. 23 da Lei 14.133/2021 define o "valor estimado" a ser considerado na contratação, a partir dos seguintes critérios:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
>
> § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base

> no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
>
> I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
>
> II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
>
> III – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
>
> IV – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
>
> V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

No âmbito desta Municipalidade, a pesquisa de preços foi regulamentada através do Decreto Municipal nº 123/2019, dispondo em seu art. 2º os requisitos mínimos para a sua materialização, in verbis:

> Art. 2º Serão utilizadas as seguintes referências para formação de preços:
>
> I – Preços praticados pela própria Administração.
>
> II – Preços praticados por outros órgãos públicos.
>
> III – Cotações junto às empresas do setor que comercializam o produto.
>
> IV – Orçamentos obtidos na internet, desde que em sítios de amplo acesso e da própria empresa; pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados; ferramentas que disponibilizem preços a partir de notas fiscais; tabelas setoriais e/ou outras referências passíveis de registro no processo.
>
> V – Preços ofertados pelas licitantes na fase de lances de certame anterior da própria Administração.

> §1° - Quando existentes, os preços praticados pela própria Administração serão considerados como uma das referências de preço.
>
> §2° - As referências de preço deverão contemplar, sempre que possível, a realidade local e/ou regional.
>
> §3° - Os parâmetros previstos neste artigo serão utilizados de forma combinada, observando-se, além do disposto no §1°, os incisos II a V em ordem crescente.
>
> §4° - As referências devem se relacionar com o mesmo objeto que se pretende ter o preço fixado e deverão ter os comprovantes de sua obtenção juntados no processo administrativo respectivo (site específico, número de ata/contrato, etc.)

Depreende-se da documentação apresentada que os requisitos constantes da lei e do regulamento para apuração da média de preço foram atendidos.

2.6 Quanto a regularidade da minuta do edital.

O Art. 25 da Lei n° 14.133/2021 estabelece que o edital de licitação deva conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

No presente caso, a minuta do Edital atende aos requisitos legais mínimos, à medida que traz informações sobre: modalidade licitatória, sessão pública, definição do objeto, exigências para participação, proposta inicial, preenchimento da proposta, abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, sanções administrativas e disposições gerais.

Ademais o edital está devidamente acompanhado do Termo de Referência, da minuta do contrato e de outros anexos.

2.7 Quanto a regularidade das cláusulas contratuais.

Primeiramente, cumpre esclarecer que o art. 92 e incisos da Lei n° 14.133/2021 estabelecem quais as suas cláusulas necessárias em todo contrato:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
>
> I - o objeto e seus elementos característicos;
>
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
>
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

No momento da emissão da autorização de fornecimento serão verificadas:

a) A regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual e Municipal, bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos;

b) O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ);

c) Havendo a impossibilidade da obtenção dos documentos por meio eletrônico, será a adjudicatária notificada para que providencie o envio da documentação sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21;

d) Se o adjudicatário incorre em penalidades do artigo 156, incisos III e IV da Lei 14.133/21, as quais poderão obstar a emissão da Autorização de Fornecimento.

e) No caso de a licitante vencedora se recusar em confirmar o recebimento do e-mail, reserva-se à Administração Pública do Município de Porecatu o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste edital.

f) Até o envio da Autorização para Fornecimento dos itens/lotes a proposta da conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

g) Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Administração Municipal poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item supra.

3. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Ante a todo o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, e desde que observadas e atendidas todas as recomendações constantes deste Parecer, OPINO pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos, bem como, da minuta do contrato.

Nada mais havendo, remeta-se ao Departamento de Licitações para providências.

É o parecer salvo melhor juízo

Porecatu, 21 de fevereiro de 2025

Lielto Valerio Padovan
OAB/PR 57.286

CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DA FASE PREPARATÓRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

CERTIFICO O ENCERRAMENTO DA FASE PREPARATÓRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO, ENCONTRANDO-SE O FEITO DISPONÍVEL PARA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO AVISO DO EDITAL.

ENCAMINHE-SE PARA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO DA FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR PARA OS ATOS SUBSEQUENTES.

PORECATU, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 112/2024.

NOTIFICADO	CPF/CNPJ	Nº PROC ADMINISTRATIVO	Nº DA NOTIFICAÇÃO	Nº Cadastro Imobiliário	INSCRIÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL
JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA	184.***.209-00	17.929/2024	195/2024	422	010105901050 01
MMW PARTICIPAÇÕES LTDA	06.***.458/0001-09	14.771/2024	199/2024	65456	050111601320 01
SANDER JOSE ZANONI	462.***.349-04	26.202/2024	207/2024	35386	040201400910 01
VALERIA TOLDO	583.***.519-68	Memo. 19.647/2024	208/2024	41483	050328700880 01
SILVESTRE KOVALECHUCK	155.***.789-72	20.107/2024	212/2024	34080	040208103640 01
JUAN CARLOS CHIBINSKI	338.***.009-53	17.872/2024	213/2024	11498	020100501720 01
ESPÓLIO FRANCISCA ASSUNÇÃO BELTRAMI	514.***.799-00	27.214/2024	214/2024	2151	010108100140 01
IMOBILIARIA VERA CRUZ LTDA	76.***.815/0001-04	26.828/2024	216/2024	15202	020408100390 01
JOAO IUBEL	111.***.889-72	27.103/2024	219/2024	42319	050309101400 01
EMPRESA BALNEARIA PONTAL DO SUL S.A.	76.***.407/0001-33	27.098/2024	220/2024	44236	050300600400 01
KALEBE ERNESTO DE SOUZA PEREIRA	084.***.649-01	20.552/2024	222/2024	48158	050317504450 01
ANTONIO ALBERTO BISINELLA	231.***.639-53	27.211/2024	224/2024	33135	040216802460 01
HELIZABETHE DO PILAR CERQUEIRA	039.***.359-18	28.497/2024	227/2024	61486	040215503740 01
FERNANDO LUIZ SEREN	796.***.678-49	Atend. 491/2024	001/2025	46558	050326902000 01

Pontal do Paraná, 21 de fevereiro de 2025

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:65346EEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, em cumprimento ao contido no artigo 9°, parágrafo 4° da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n° 101/00), convida o Poder Legislativo, representantes de associação de classe e população em geral, para no dia 27 de fevereiro de 2025, às 9h30min no Plenário da Câmara Municipal, participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** concernente ao cumprimento das Metas Fiscais do 3° quadrimestre de 2024.

Porecatu, 24 de fevereiro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:2BD4260D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 05/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 05/ 2025
Procedimento Licitatório 09/2025
DISPENSA 05 /2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE JOGOS DE UNIFORMES PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTO.
Contratada: PAULA REGINA DOS SANTOS COUTINHO RIBEIRO -ME CNPJ/ 29.689.500/0001-64

Valor: R$ *58.294,50* (cinquenta e oito mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.23-1663
Data de Assinatura: 24/02/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:C4B6684A

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 11/03/2025
ABERTURA: 08H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br UASG:987779

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor:R$ 344.079,25 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:23039D97

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2025

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 16/2025
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AULAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS) NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
VALOR ESTIMADO: R$ 24.500,96 (vinte e quatro mil, quinhentos reais e noventa e seis centavos)
DATA DA SESSÃO: 28/02/2025
HORÁRIO DA SESSÃO: 08H00 (Horário de Brasília) horário local
A Prefeitura Municipal de Porecatu, através do Secretário de Administração, autoriza a contratação direta e convida os fornecedores interessados e aptos ao atendimento das exigências legais contidas no processo de contratação direta por dispensa de licitação, para o envio de propostas e apresentação dos documentos de habilitação, endereçados exclusivamente por meio do **e-mail**: licitaporecatu@gmail.com

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE PORECATU

Identificador: 4364052/1

Tipo Documento: Pregão Eletrônico

Subentidade: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PORECATU

Número: 12

Ano: 2025

Data da Assinatura: 25/02/2025

Ementa: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: Edital;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
25/2/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3223	326	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	EDITAL UNIF SEC DE EDUC 2025.pdf	

Voltar

Usuário Logado: ADRIAN FABLICIO GONCALVES

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE PORECATU

332.1

PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025

RAZÃO SOCIAL: UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA
CNPJ: 59.399.643/0001-00
ENDEREÇO: RUA SAO PAULO, Nº 1071, BAIRRO CENTRO, BELO HORIZONTE – MG CEP 30.170-907
TELEFONE: (37) 98411-0029
E-MAIL: uniflex.uniformesltda@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: TIAGO DIAS SANTOS
CPF e RG DO REPRESENTANTE LEGAL: 052.547.385-88, 13.349.652-00/SSP
DADOS BANCÁRIOS:
AG: 98665-1
C/Corrente: 10022-5
PIX: 59.399.643/0001-00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	1.0	TÊNIS ESCOLAR INFANTIL FECHAMENTO COM VELCRO (N.º 17 AO 29)	PAR	409	PROPRIA	R$ 42,00	R$ 17.178,00
	1.1	TÊNIS ESCOLAR COM CORDÃO (N.º 30 AO 42)	PAR	431	PROPRIA	R$ 41,90	R$ 18.058,90
VALOR TOTAL DOS ITENS (OU LOTE) R$ 35.236,90							

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 35.236,90 (TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVANTA CENTAVOS)
VALIDADE DA PROPOSTA: 360 (Trezentos e sessenta) dias
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital;
DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital;

DECLARAMOS, que:

a) O produto ofertado, está com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade, necessários à execução, bem como todos e quaisquer encargos sociais trabalhistas, fiscais, tributários, lucros, inclusive frete e quaisquer outras despesas incidentais sobre os mesmos;
b) Nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
c) Os produtos atendem todas as exigências contidas no Edital e seus anexos;
d) A apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;
e) Cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta contratação

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA E RESPONSÁVEL PELO ANDAMENTO DO PROCESSO:
NOME: / CARGO: TIAGO DIAS SANTOS / SOCIO ADMINISTRADOR
CPF e RG: 052.547.385-88, 13.349.652-00/SSP
ENDEREÇO: Rua Goiás, 139, Lincoln Nogueira, Nova Serrana/Minas Gerais, CEP: 35525-188
TELEFONE:37 98411-0029

E-MAIL: uniflex.uniformesltda@gmail.com:

Belo Horizonte/MG, 11 de março de 2025.

UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA:59399643000100

Assinado de forma digital por UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA:59399643000100
Dados: 2025.03.11 09:59:05 -03'00'

UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA
59.399.643/0001-00

PREFEITURA BELO HORIZONTE

FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTABELECIMENTO

FIC

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	DATA DE INÍCIO	DATA EMISSÃO
1.633.911/001-1	59.399.643/0001-00	11/02/2025	14/02/2025

NOME OU RAZÃO SOCIAL
UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

NATUREZA JURÍDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ÁREA ÚTILIZADA	REGIONAL	PORTE DA EMPRESA
60	HIPERCENTRO	EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA SAO PAULO	1071	

BAIRRO / DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO	UF
CENTRO	30170-907	BELO HORIZONTE	MG

CPF DO RESPONSAVEL	NOME DO RESPONSAVEL
052.547.385-88	TIAGO DIAS SANTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL
464350100 COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4642-7/01-00 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
4642-7/02-00 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de Identifidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br .

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**59.399.643/0001-00**
Razão Social:	**UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/03/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**13/08/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**15/03/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**03/09/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**15/05/2025**
Receita Municipal	Validade:	**16/03/2025**

V - Qualificação Técnica

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: **59.399.643/0001-00**
Razão Social: **UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025

A empresa UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.399.643/0001-00, estabelecida na RUA SAO PAULO, Nº 1071, BAIRRO CENTRO, BELO HORIZONTE – MG CEP 30.170-907, por meio de seu representante legal abaixo identificado, sob as penas da Lei, para os fins de Habilitação, vem DECLARAR que:

1) Nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, nos enquadramos na situação de Microempresa .

2) Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27º da Lei Federal nº 8.666/1993, de que não empresa menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamente a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

3) Não está impedido de contratar com a Administração Pública;

4) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

5) Não incorre nas demais condições impeditivas da Lei Federal nº 8.666/1993;

6) Que inexistem fatos impeditivos a sua Habilitação;

7) Não se encontra sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, e que não está suspensa.

8) Conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital **Pregão Eletrônico nº** 90006/2025e seus ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de Habilitação

9) Não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3° (terceiro) grau, de colaboradores contratados na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico n° 90006/2025.

10) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro Oficial, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

11) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas na licitação;

12) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/1990– Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 90006/2025, realizado pelo.

13) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: uniflex.uniformesltda@gmail.com

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA E RESPONSÁVEL PELO ANDAMENTO DO PROCESSO:
NOME: / CARGO: TIAGO DIAS SANTOS / SOCIO ADMINISTRADOR
CPF e RG: 052.547.385-88, 13.349.652-00/SSP
ENDEREÇO: Rua Goiás, 139, Lincoln Nogueira, Nova Serrana/Minas Gerais, CEP: 35525-188
TELEFONE:37 98411-0029
E-MAIL: uniflex.uniformesltda@gmail.com

Belo Horizonte/MG, 11 de março de 2025.

UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA:59399643000100

Assinado de forma digital por UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA:59399643000100
Dados: 2025.03.11 09:58:32 -03'00'

UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA
59.399.643/0001-00

EXEQUIBILIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025

RAZÃO SOCIAL: UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA
CNPJ: 59.399.643/0001-00
ENDEREÇO: RUA SAO PAULO, Nº 1071, BAIRRO CENTRO, BELO HORIZONTE – MG CEP 30.170-907
TELEFONE: (37) 98411-0029
E-MAIL: uniflex.uniformesltda@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: TIAGO DIAS SANTOS
CPF e RG DO REPRESENTANTE LEGAL: 052.547.385-88, 13.349.652-00/SSP
DADOS BANCÁRIOS:
AG: 98665-1
C/Corrente: 10022-5
PIX: 59.399.643/0001-00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	1.0	TÊNIS ESCOLAR INFANTIL FECHAMENTO COM VELCRO (N.º 17 AO 29)	PAR	409	R$ 42,00	R$ 17.178,00
	1.1	TÊNIS ESCOLAR COM CORDÃO (N.º 30 AO 42)	PAR	431	R$ 41,90	R$ 18.058,90

PRODUTO 52%	R$ 18.323,19
IMPOSTO 12,6%	R$ 4.439,84
DESPESAS 16%	R$ 5.637,90
FRETE 5,8%	R$ 2.043,74
LUCRO 13,6%	R$ 4.792,23
VALOR TOTAL:	**R$ 35.236,90**

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA E RESPONSÁVEL PELO ANDAMENTO DO PROCESSO:
NOME: / CARGO: TIAGO DIAS SANTOS / SOCIO ADMINISTRADOR
CPF e RG: 052.547.385-88, 13.349.652-00/SSP
ENDEREÇO: Rua Goiás, 139, Lincoln Nogueira, Nova Serrana/Minas Gerais, CEP: 35525-188
TELEFONE:37 98411-0029

Belo Horizonte/MG, 11 de março de 2025.

UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA:59399643000100

Assinado de forma digital por UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA:59399643000100
Dados: 2025.03.11 09:58:43 -03'00'

UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA

59.399.643/0001-00

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **59.399.643/0001-00**
Razão Social: **UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
NSC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - SC	58.869.487/0001-23	31/12/2025

RECEBEMOS DE UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO. EMISSSAO: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 194202.00 DESTINATARIO: NSC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - RUA VALADARES, 0 LOTE 10 A 16 QUADRA59 BARRAMARES Vila Velha ES

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N. 1
SERIE: 1

UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA

Rua Sao Paulo, 1071 1071 - Centro

Belo Horizonte/MG - CEP: 30170-907

uniflex.uniformesltda@gmail.com

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N. 1

SERIE: 1

FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3125 0259 3996 4300 0100 5500 1000 0000 0111 0000 0013

Consulta de autenticidade no porta nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERCADORIA FORA DO ESTADO	131256495787656 24/02/2025 16:16:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
51159140090		59.399.643/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
NSC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	58.869.487/0001-23	24/02/2025

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
RUA VALADARES, 0 LOTE 10 A 16 QUADRA59	BARRAMARES	29124-330	24/02/2025

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
Vila Velha	27961653820	ES	84442212	16:14:46

FATURA / DUPLICATA

DEPÓSITO BANCÁ
001 27/02/25
194.202,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.262,31	R$ 1.262,31	R$ 194.202,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 194.202,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BORGES TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	EMITENTE				44.607.369/0001-32

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA CINCO, 331 - SANTA HELENA	Nova Serrana	MG	42237030065

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
359				42800,0000	42800,0000

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTA ICMS %	ALIQUOTA IPI %	VALOR APROX. TRIBUTOS
1	TENIS ESCOLAR	64041900	0102	6102	PAR	10.789,0000	18,0000	194.202,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0,00

VERSAO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 2.1.1

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2500143816

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

BELO HORIZONTE
Local

7 FEVEREIRO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ _____ ☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216136194 em 11/02/2025 da Empresa UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA, Nire 31216136194 e protocolo 250989662 - 11/02/2025. Efeitos do registro: 07/02/2025. Autenticação: AEB03CD912906E1CBE82A3DA6E189E3C79A2AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/098.966-2 e o código de segurança 9g0E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/098.966-2	MGP2500143816	11/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
052.547.385-88	TIAGO DIAS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216136194 em 11/02/2025 da Empresa UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA, Nire 31216136194 e protocolo 250989662 - 11/02/2025. Efeitos do registro: 07/02/2025. Autenticação: AEB03CD912906E1CBE82A3DA6E189E3C79A2AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/098.966-2 e o código de segurança 9g0E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA

1. TIAGO DIAS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro(a), data de nascimento 26/12/1988, nº do CPF 052.547.385-88, documento de identidade 1334965200, SSP, BA, com domicílio / residência a RUA GOIAS, número 139, bairro / distrito LINCOLN NOGUEIRA, município NOVA SERRANA - MINAS GERAIS, CEP 35.525-188.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS PARA USO PESSOAL E PROFISSIONAL, UNIFORMES ESCOLARES E PROFISSIONAIS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA SAO PAULO, número 1071, bairro / distrito CENTRO, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.170-907.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 07/02/2025 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL reais) dividido em 600.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), que será integralizado em moeda corrente ate o dia 31/01/2026.

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
TIAGO DIAS SANTOS	600.000	600.000,00
TOTAL	600.000	600.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) TIAGO DIAS SANTOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216136194 em 11/02/2025 da Empresa UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA, Nire 31216136194 e protocolo 250989662 - 11/02/2025. Efeitos do registro: 07/02/2025. Autenticação: AEB03CD912906E1CBE82A3DA6E189E3C79A2AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/098.966-2 e o código de segurança 9g0E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

BELO HORIZONTE - MG, 7 de Fevereiro de 2025.

TIAGO DIAS SANTOS
Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216136194 em 11/02/2025 da Empresa UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA, Nire 31216136194 e protocolo 250989662 - 11/02/2025. Efeitos do registro: 07/02/2025. Autenticação: AEB03CD912906E1CBE82A3DA6E189E3C79A2AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/098.966-2 e o código de segurança 9g0E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/098.966-2	MGP2500143816	11/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
052.547.385-88	TIAGO DIAS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216136194 em 11/02/2025 da Empresa UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA, Nire 31216136194 e protocolo 250989662 - 11/02/2025. Efeitos do registro: 07/02/2025. Autenticação: AEB03CD912906E1CBE82A3DA6E189E3C79A2AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/098.966-2 e o código de segurança 9g0E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA, de NIRE 3121613619-4 e protocolado sob o número 25/098.966-2 em 11/02/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31216136194, em 11/02/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
052.547.385-88	TIAGO DIAS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
052.547.385-88	TIAGO DIAS SANTOS

Belo Horizonte. terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 11/02/2025, às 10:53 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/098.966-2.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216136194 em 11/02/2025 da Empresa UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA, Nire 31216136194 e protocolo 250989662 - 11/02/2025. Efeitos do registro: 07/02/2025. Autenticação: AEB03CD912906E1CBE82A3DA6E189E3C79A2AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/098.966-2 e o código de segurança 9g0E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216136194 em 11/02/2025 da Empresa UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA, Nire 31216136194 e protocolo 250989662 - 11/02/2025. Efeitos do registro: 07/02/2025. Autenticação: AEB03CD912906E1CBE82A3DA6E189E3C79A2AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/098.966-2 e o código de segurança 9g0E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

PROCESSO Nº 12/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

A Empresa UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.399.643/0001-00 , com sede à RUA SAO PAULO, Nº 1071, BAIRRO CENTRO, BELO HORIZONTE – MG CEP 30.170-907 , declara que, que caso seja vencedora do certame, nomeia e constitui como seu(a) preposto(a), o(a) Senhor(a) TIAGO DIAS SANTOS, brasileiro (a), estado civil, profissão, portador(a) do RG n° 13.349.652-00/SSP, inscrito(a) no CPF/MF sob n.° 052.547.385-88, residente e domiciliado (a) à Rua Goiás, 139, Lincoln Nogueira, Nova Serrana/Minas Gerais, CEP: 35525-188 como responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste certame, bem como representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação.

Declarando ainda que, o contrato e todas as informações pertinentes devem ser direcionadas para o E-MAIL: uniflex.uniformesltda@gmail.com:

Belo Horizonte/MG, 11 de março de 2025.

UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA:59399643000100

Assinado de forma digital por UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA:59399643000100
Dados: 2025.03.11 10:08:31 -03'00'

UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA
59.399.643/0001-00

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 005115914.00-90 **CPF/CNPJ:** 59.399.643/0001-00

NOME/NOME EMPRESARIAL: UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / DESMEMBRAMENTO: 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 11/02/2025 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 11/02/2025

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 30170907 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BELO HORIZONTE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CENTRO

LOGRADOURO: R SAO PAULO

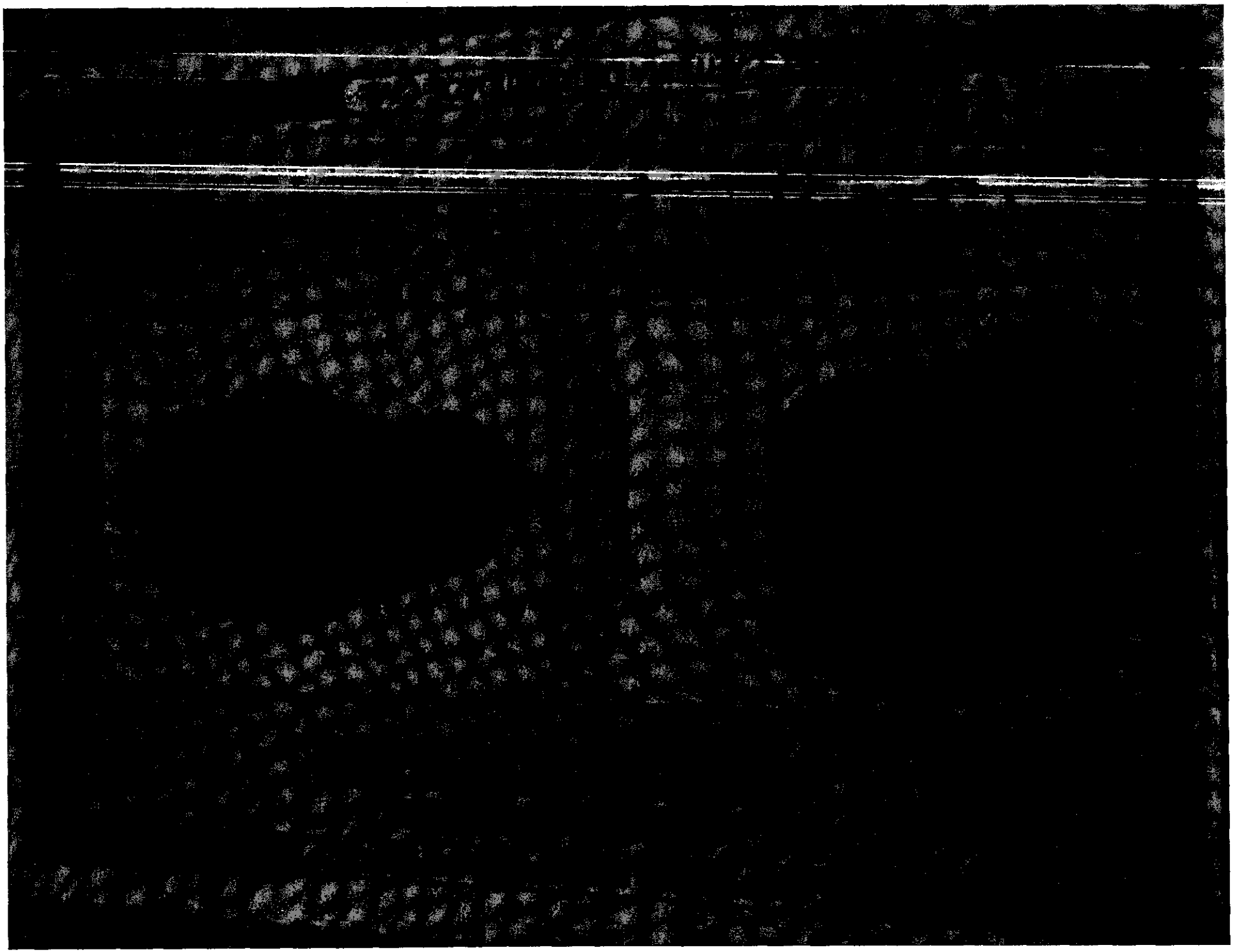
NUMERO: 1071

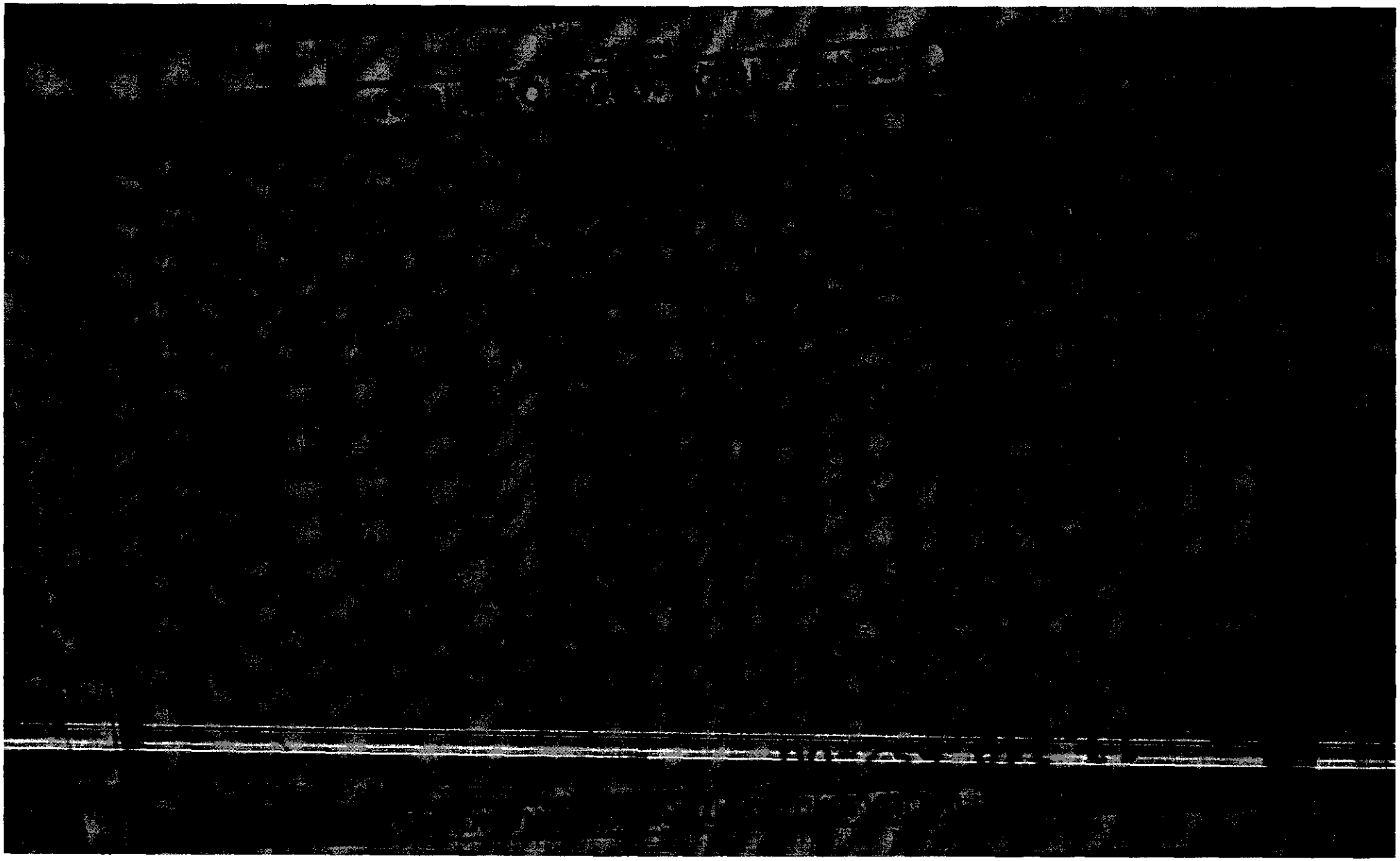
COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

14/02/2025 16:42:49





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **59.399.643/0001-00**
Razão Social: **UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
59.399.643/0001-00	11/02/2025	07/02/2025

Endereço Completo:
RUA SAO PAULO 1071 - BAIRRO CENTRO CEP 30170-907 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:
COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS PARA USO PESSOAL E PROFISSIONAL, UNIFORMES ESCOLARES E PROFISSIONAIS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS		
Capital Integralizado: R$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
052.547.385-88	TIAGO DIAS SANTOS	R$ 600.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 11/02/2025 — Número: 31216136194

Ato 090 - CONTRATO

Evento(s) 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 14 de Fevereiro de 2025 16:14

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

25/113.302-8

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250000482322 e visualize a certidão)

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 14/02/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 15/05/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 005115914.00-90	CNPJ/CPF: 59.399.643/0001-00	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R SAO PAULO		NÚMERO: 1071
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 30170907
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000847007543

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA
CNPJ: 59.399.643/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:10:37 do dia 14/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/08/2025.
Código de controle da certidão: **00CE.B158.A505.D301**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.399.643/0001-00
Certidão nº: 8597250/2025
Expedição: 14/02/2025, às 10:03:43
Validade: 13/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.399.643/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.399.643/0001-00
Razão Social: UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA
Endereço: RUA SAO PAULO 1071 / CENTRO / / / 30170-907

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/02/2025 a 15/03/2025

Certificação Número: 2025021413346379735293

Informação obtida em 14/02/2025 14:26:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
59.399.643/0001-00 **MATRIZ**		**11/02/2025**

NOME EMPRESARIAL
UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO PAULO	**1071**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.170-907	**CENTRO**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIRETORIA@EUROVILLECONTABILIDADE.COM.BR	**(37) 3512-2883**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

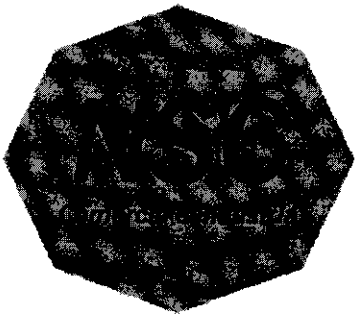
SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/02/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/02/2025** às **09:49:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **NSC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 58.869.487/0001-23 e estabelecida na RUA VALADARES, 0 LOTE 10 A 16 QUADRA59, BAIRRO BARRAMARES, MUNICIPIO DE VILA VELHA-ES CEP 29124-330, atesta para os devidos fins que a empresa **UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 59.399.643/0001-00, com sede à R SAO PAULO NÚMERO1071 BAIRRO CENTRO, BELO HORIZONTE - MG CEP 30170907, executou a contento o fornecimento de **TENIS ESCOLARES**, com a quantidade abaixo relacionada:

10.789 PARES DE TÊNIS ESCOLARES

NSC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA:58869487000123

Assinado de forma digital por NSC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA:58869487000123
Dados: 2025.02.25 15:28:17 -03'00'

NSC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
58.869.487/0001-23

Empresa: **UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA** Folha: 0001
C.N.P.J.: 59.399.643/0001-00
Insc. Junta Comercial: 31216136194 Data: 11/02/2025
Endereço: RUA R SAO PAULO, 1071, CENTRO, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30170-907
Período: 01/02/2025 a 28/02/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	95.000,00D
ATIVO CIRCULANTE	95.000,00D
DISPONÍVEL	95.000,00D
CAIXA	95.000,00D
CAIXA GERAL	95.000,00D
PASSIVO	95.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	95.000,00C
CAPITAL SOCIAL	95.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	600.000,00C
CAPITAL SOCIAL	600.000,00C
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	505.000,00D
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	505.000,00D

BELO HORIZONTE, 14 de Fevereiro de 2025

TIAGO DIAS SANTOS:05254738588 Assinado de forma digital por TIAGO DIAS SANTOS:05254738588 Dados: 2025.02.14 16:39:56 -03'00'

TIAGO DIAS SANTOS

CPF: 052.547.385-88

FABIANO DE OLIVEIRA SANTIAGO:01215290616 Assinado de forma digital por FABIANO DE OLIVEIRA SANTIAGO:01215290616 Dados: 2025.02.14 16:39:17 -03'00'

FABIANO DE OLIVEIRA SANTIAGO
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-080311/O-1
CPF: 012.152.906-16

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **59.399.643/0001-00**
Razão Social: **UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ABGHFFHILN**
Documento/Certidão nº **29.863.356** Exercício: **2025**
Emissão em: **14/02/2025** *Requerimento em:* **14:46:38** Validade: **16/03/2025**

Nome: **UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA**
CNPJ: **59.399.643.0001.00**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

NV CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA

PROPOSTA FINAL

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Do Município de Porecatu/PR
Pregão Eletrônico Nº 006/2025
Processo Licitatório Nº 012/2025

Objeto: O objeto da presente licitação será processado do Pregão Eletrônico, para a futura e eventual aquisição de Uniformes Escolares para a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos

FORNECEDOR: NV CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA
Rua Acre, 301 – Centro – Londrina – PR CEP 86026-500
CNPJ: 52.064.440/0001-06 – Inscrição Estadual: 91025293-30
Representante: ADILSON APARECIDO DA SILVA
CPF: 043.812.959-86 – RG 7.993.408-9
Telefone: (43) 3361-0363
Itens:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	TAMANHO	MARCA	MODELO	PREÇO UNIT R$	PREÇO TOTAL R$
1	313	Unid	**CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX**: Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV - POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores, verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate.	GG (bebê)= 32 Tamanho: 2= 56 Tamanho: 4= 90 Tamanho: 6= 135	Própria	Próprio	12,49	3.909,37
1.1	434	Unid	**CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX**: Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV - POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate.	Tamanho: 8= 132 Tamanho: 10= 150 Tamanho: 12= 152	Própria	Próprio	12,49	5.420,66
1.2	155	Unid	**CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX**: Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV -	Tamanho: 14= 90 Tamanho:	Própria	Próprio	12,49	1.935,95

			POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate.	16= 55 Tamanho: PP= 10				
1.3	28	Unid	**CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX**: Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV - POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores, verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate.	Tamanho: P= 08 Tamanho: M= 07 Tamanho: G= 09 Tamanho: GG= 02 Tamanho: XG= 02	Própria	Próprio	12,49	349,72
1.4	313	Unid	**CAMISETA REGATA UNISSEX**: Camiseta regata. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais do ombro, deverão conter uma faixa uma em duas cores, verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate.	Tamanho: GG(bebê)= 32 Tamanho: 2= 56 Tamanho: 4= 90 Tamanho: 6= 135	Própria	Próprio	11,00	3.443,00

Rua Acre, 301 – Centro
86026-500 – Londrina – PR
CNPJ 52.064.440/0001-06 – IE 91025293-30

1.5	434	Unid	**CAMISETA REGATA UNISSEX**: Camiseta regata. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais do ombro, deverão conter uma faixa uma em duas cores, verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate.	Tamanho: 8= 132 Tamanho: 10= 150 Tamanho: 12= 152	Própria	Próprio	11,00	4.774,00
1.6	155	Unid	**CAMISETA REGATA UNISSEX**: Camiseta regata. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais do ombro, deverão conter uma faixa uma em duas cores, verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate.	Tamanho: 14= 90 Tamanho: 16= 55 Tamanho: PP= 10	Própria	Próprio	11,00	1.705,00
1.7	28	Unid	**CAMISETA REGATA UNISSEX**: Camiseta regata. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais do ombro, deverão conter uma faixa uma em duas cores, verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate.	Tamanho: P= 08 Tamanho: M= 07 Tamanho: G= 09 Tamanho: GG = 02 Tamanho: XG= 02	Própria	Próprio	11	308,00

Rua Acre, 301 – Centro
86026-500 – Londrina – PR
CNPJ 52.064.440/0001-06 – IE 91025293-30

2	318	Unid	**JAQUETA HELANCA** UNISSEX: Jaqueta: Corpo em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Barra e Punhos em ribana na azul royal. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Zíper destacável na cor azul royal. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever PORECATU Na parte inferior das costas na cor vermelho escarlate, conforme modelo.	Tamanho: GG (bebê)= 22 Tamanho: 2= 66 Tamanho: 4 = 95 *Tamanho:* 6= 135	Própria	Próprio	36,00	11.448,00
2.1	435	Unid	**JAQUETA HELANCA** UNISSEX: Jaqueta: Corpo em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Barra e Punhos em ribana na azul royal. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Zíper destacável na cor azul royal. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever PORECATU Na parte inferior das costas na cor vermelho escarlate, conforme modelo	Tamanho: 8= 139 Tamanho: 10= 161 *Tamanho:* 12=135	Própria	Próprio	35,00	15.225,00
2.2	135	Unid	**JAQUETA HELANCA** UNISSEX: Jaqueta: Corpo em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Barra e Punhos em ribana na azul royal. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Zíper destacável na cor azul royal. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever PORECATU Na parte inferior das costas na cor vermelho escarlate, conforme modelo	Tamanho: 14= 86 Tamanho: 16= 44 *Tamanho:* PP= 5	Própria	Próprio	36,00	4.860,00

Rua Acre, 301 – Centro
86026-500 – Londrina – PR
CNPJ 52.064.440/0001-06 – IE 91025293-30

2.3	42	*Unid*	**JAQUETA HELANCA** UNISSEX: Jaqueta: Corpo em helanca 70% Poliester e 30% algodão, *na cor* azul royal. Barra e Punhos em ribana na azul royal. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Zíper destacável na cor azul royal. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever *PORECATU Na parte inferior das* costas na cor vermelho escarlate, conforme modelo	Tamanho: P= 11 Tamanho: M= 12 Tamnaho: G = 14 Tamanho: GG = 3 Tamanho: XG= 2	Própria	Próprio	39,99	1.679,58
3	302	Unid	**CALÇA HELANCA**: Calça em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa *vermelho escarlate de* 3,0 *cm* e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da *faixa* vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO.	Tamanho: GG(bebê)= 22 Tamanho: 2= 66 Tamanho: 4 = 85 Tamanho: 6= 129	Própria	Próprio	18,99	5.734,98
3.1	419	Unid	**CALÇA HELANCA**: Calça em helanca 70% Poliester e 30% algodão, *na cor azul royal*. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO.	Tamanho: 8= 141 *Tamanho*: 10 = 133 Tamanho: 12= 145	Própria	Próprio	18,99	7.956,81
3.2	144	Unid	**CALÇA HELANCA**: *Calça em* helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa *vermelha* (como modelo). APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS	*Tamanho*: 14= 88 Tamanho: 16 = 54 Tamanho: PP= 02	*Própria*	*Próprio*	20,00	2.880,00

			CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO.					
3.3	65	Unid	**CALÇA HELANCA**: Calça em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO.	Tamanho: P= 26 Tamanho: M= 17 Tamanho: G= 17 Tamanho: GG = 03 Tamanho: XG= 02	Própria	Próprio	21,00	1.365,00
3.4	302	Unid	**BERMUDA HELANCA**: Bermuda em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO SOBRE A ABA NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, COM 6,5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, A 6CM DA BARRA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO	Tamanho: GG(bebê)= 22 Tamanho: 2= 66 Tamanho: 4 = 85 Tamanho: 6= 129	Própria	Próprio	16,80	5.073,60
3.5	419	Unid	**BERMUDA HELANCA**: Bermuda em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO SOBRE A ABA NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, COM 6,5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, A 6CM DA BARRA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO	Tamanho: 8= 141 Tamanho: 10 = 133 Tamanho: 12 = 145	Própria	Próprio	16,80	7.039,20

Rua Acre, 301 – Centro
86026-500 – Londrina – PR
CNPJ 52.064.440/0001-06 – IE 91025293-30

3.6	144	Unid	**BERMUDA HELANCA**: Bermuda em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO SOBRE A ABA NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, COM 6,5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, A 6CM DA BARRA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO	Tamanho: 14 = 88 Tamanho: 16 = 54 Tamanho: PP= 02	Própria	Próprio	16,80	2.419,20
3.7	65	Unid	**BERMUDA HELANCA**: Bermuda em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO SOBRE A ABA NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, COM 6,5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, A 6CM DA BARRA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO	Tamanho: P= 26 Tamanho: M = 17 Tamanho: G= 17 Tamanho: GG = 03 Tamanho: XG= 02	Própria	Próprio	16,80	1.092,00

TOTAL DA PROPOSTA: R$ 88.619,07 (oitenta e oito mil, seiscentos e dezenove reais e sete centavos)
VALIDADE DA PROPOSTA: De acordo com o edital
Prazo de entrega: De acordo com o edital
PAGAMENTO: De acordo com o edital
Dados Bancários: Banco Inter 077 - Agência: 0001 - Conta: 35696785-9
chave PIX CNPJ 52064440/0001-06

Londrina, 11 de março de 2025

N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLA:52064440000106

Assinado de forma digital por N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLA:52064440000106
Dados: 2025.03.11 14:54:23 -03'00'

NV Confecção de Uniformes Profissionais e Escolares Ltda

Rua Acre, 301 – Centro
86026-500 – Londrina – PR
CNPJ 52.064.440/0001-06 – IE 91025293-30

NV CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA

PROPOSTA FINAL

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Do Município de Porecatu/PR
Pregão Eletrônico Nº 006/2025
Processo Licitatório Nº 012/2025

Objeto: O objeto da presente licitação será processado do Pregão Eletrônico, para a futura e eventual aquisição de Uniformes Escolares para a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos

FORNECEDOR: NV CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA
Rua Acre, 301 – Centro – Londrina – PR CEP 86026-500
CNPJ: 52.064.440/0001-06 – Inscrição Estadual: 91025293-30
Representante: ADILSON APARECIDO DA SILVA
CPF: 043.812.959-86 – RG 7.993.408-9
Telefone: (43) 3361-0363
Itens:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	TAMANHO	MARCA	MODELO	PREÇO UNIT R$	PREÇO TOTAL R$
1	313	Unid	**CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX**: Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV - POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores, verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate.	GG (bebê)= 32 Tamanho: 2= 56 Tamanho: 4= 90 Tamanho: 6= 135	Própria	Próprio	12,49	3.909,37
1.1	434	Unid	**CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX**: Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV - POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate.	Tamanho: 8= 132 Tamanho: 10= 150 Tamanho: 12= 152	Própria	Próprio	12,49	5.420,66
1.2	155	Unid	**CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX**: Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV -	Tamanho: 14= 90 Tamanho:	Própria	Próprio	12,49	1.935,95

			POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate.	16= 55 Tamanho: PP= 10				
1.3	28	Unid	**CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX**: Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV - POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores, verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate.	Tamanho: P= 08 Tamanho: M= 07 Tamanho: G= 09 Tamanho: GG= 02 Tamanho: XG= 02	Própria	Próprio	12,49	349,72
1.4	313	Unid	**CAMISETA REGATA UNISSEX**: Camiseta regata. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais do ombro, deverão conter uma faixa uma em duas cores, verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate.	Tamanho: GG(bebê)= 32 Tamanho: 2= 56 Tamanho: 4= 90 Tamanho: 6= 135	Própria	Próprio	11,00	3.443,00

Rua Acre, 301 – Centro
86026-500 – Londrina – PR
CNPJ 52.064.440/0001-06 – IE 91025293-30

1.5	434	Unid	**CAMISETA REGATA UNISSEX**: Camiseta regata. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais do ombro, deverão conter uma faixa uma em duas cores, verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate.	Tamanho: 8= 132 Tamanho: 10= 150 Tamanho: 12= 152	Própria	Próprio	11,00	4.774,00
1.6	155	Unid	**CAMISETA REGATA UNISSEX**: Camiseta regata. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais do ombro, deverão conter uma faixa uma em duas cores, verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate.	Tamanho: 14= 90 Tamanho: 16= 55 Tamanho: PP= 10	Própria	Próprio	11,00	1.705,00
1.7	28	Unid	**CAMISETA REGATA UNISSEX**: Camiseta regata. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais do ombro, deverão conter uma faixa uma em duas cores, verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate.	Tamanho: P= 08 Tamanho: M= 07 Tamanho: G= 09 Tamanho: GG = 02 Tamanho: XG= 02	Própria	Próprio	11	308,00

Rua Acre, 301 – Centro
86026-500 – Londrina – PR
CNPJ 52.064.440/0001-06 – IE 91025293-30

2	318	Unid	**JAQUETA HELANCA** UNISSEX: Jaqueta: Corpo em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Barra e Punhos em ribana na azul royal. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Zíper destacável na cor azul royal. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever PORECATU Na parte inferior das costas na cor vermelho escarlate, conforme modelo.	Tamanho: GG (bebê)= 22 Tamanho: 2= 66 Tamanho: 4 = 95 Tamanho: 6= 135	Própria	Próprio	36,00	11.448,00
2.1	435	Unid	**JAQUETA HELANCA** UNISSEX: Jaqueta: Corpo em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Barra e Punhos em ribana na azul royal. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Zíper destacável na cor azul royal. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever PORECATU Na parte inferior das costas na cor vermelho escarlate, conforme modelo	Tamanho: 8= 139 Tamanho: 10= 161 Tamanho: 12=135	Própria	Próprio	35,00	15.225,00
2.2	135	Unid	**JAQUETA HELANCA** UNISSEX: Jaqueta: Corpo em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Barra e Punhos em ribana na azul royal. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Zíper destacável na cor azul royal. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever PORECATU Na parte inferior das costas na cor vermelho escarlate, conforme modelo	Tamanho: 14= 86 Tamanho: 16= 44 Tamanho: PP= 5	Própria	Próprio	36,00	4.860,00

Rua Acre, 301 – Centro
86026-500 – Londrina – PR
CNPJ 52.064.440/0001-06 – IE 91025293-30

2.3	42	Unid	**JAQUETA HELANCA** UNISSEX: Jaqueta: Corpo em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Barra e Punhos em ribana na azul royal. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Zíper destacável na cor azul royal. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever PORECATU Na parte inferior das costas na cor vermelho escarlate, conforme modelo	Tamanho: P= 11 Tamanho: M= 12 Tamnaho: G = 14 Tamanho: GG = 3 Tamanho: XG= 2	Própria	Próprio	39,99	1.679,58
3	302	Unid	**CALÇA HELANCA**: Calça em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO.	Tamanho: GG(bebê)= 22 Tamanho: 2= 66 Tamanho: 4 = 85 Tamanho: 6= 129	Própria	Próprio	18,99	5.734,98
3.1	419	Unid	**CALÇA HELANCA**: Calça em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO.	Tamanho: 8= 141 Tamanho: 10 = 133 Tamanho: 12= 145	Própria	Próprio	18,99	7.956,81
3.2	144	Unid	**CALÇA HELANCA**: Calça em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS	Tamanho: 14= 88 Tamanho: 16 = 54 Tamanho: PP= 02	Própria	Próprio	20,00	2.880,00

			CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO.					
3.3	65	Unid	**CALÇA HELANCA**: Calça em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO.	Tamanho: P= 26 Tamanho: M= 17 Tamanho: G= 17 Tamanho: GG = 03 Tamanho: XG= 02	Própria	Próprio	21,00	1.365,00
3.4	302	Unid	**BERMUDA HELANCA**: Bermuda em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO SOBRE A ABA NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, COM 6,5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, A 6CM DA BARRA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO	Tamanho: GG(bebê)= 22 Tamanho: 2= 66 Tamanho: 4 = 85 Tamanho: 6= 129	Própria	Próprio	16,80	5.073,60
3.5	419	Unid	**BERMUDA HELANCA**: Bermuda em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO SOBRE A ABA NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, COM 6,5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, A 6CM DA BARRA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO	Tamanho: 8= 141 Tamanho: 10 = 133 Tamanho: 12 = 145	Própria	Próprio	16,80	7.039,20

3.6	144	Unid	**BERMUDA HELANCA**: Bermuda em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO SOBRE A ABA NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, COM 6,5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, A 6CM DA BARRA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO	Tamanho: 14 = 88 Tamanho: 16 = 54 Tamanho: PP= 02	Própria	Próprio	16,80	2.419,20
3.7	65	Unid	**BERMUDA HELANCA**: Bermuda em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO SOBRE A ABA NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, COM 6,5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, A 6CM DA BARRA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO	Tamanho: P= 26 Tamanho: M = 17 Tamanho: G= 17 Tamanho: GG = 03 Tamanho: XG= 02	Própria	Próprio	16,80	1.092,00

TOTAL DA PROPOSTA: R$ 88.619,07 (oitenta e oito mil, seiscentos e dezenove reais e sete centavos)
VALIDADE DA PROPOSTA: De acordo com o edital
Prazo de entrega: De acordo com o edital
PAGAMENTO: De acordo com o edital
Dados Bancários: Banco Inter 077 - Agência: 0001 - Conta: 35696785-9
chave PIX CNPJ 52064440/0001-06

Londrina, 11 de março de 2025

N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLA:52064440000106

Assinado de forma digital por N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLA:52064440000106
Dados: 2025.03.11 14:54:23 -03'00'

NV Confecção de Uniformes Profissionais e Escolares Ltda

NV CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA

PROPOSTA FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

FORNECEDOR: NV CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA
Rua Acre, 301 – Centro – Londrina – PR CEP 86026-500
CNPJ: 52.064.440/0001-06 – Inscrição Estadual: 91025293-30
Representante: ADILSON APARECIDO DA SILVA
CPF: 043.812.959-86 – RG 7.993.408-9
Telefone: (43) 3361-0363
Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT R$	PREÇO TOTAL R$
1	**CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX:** Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores, verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. Tamanho: GG (bebê)= 32 Tamanho: 2= 56 Tamanho: 4= 90 Tamanho: 6= 135	Unid	313	12,49	3.909,37
1.1	**CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX:** Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e	Unid	434	12,49	5.420,66

	vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. Tamanho: 8= 132 Tamanho: 10= 150 Tamanho: 12= 152				
1.2	**CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX**: Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. Tamanho: 14= 90 Tamanho: 16= 55 Tamanho: PP= 10	Unid	155	12,49	1.935,95
1.3	**CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX**: Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores, verde bandeira e	Unid	28	12,49	349,72

	vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. Tamanho: P= 08 Tamanho: M= 07 Tamanho: G= 09 Tamanho: GG= 02 Tamanho: XG= 02				
1.4	**CAMISETA REGATA UNISSEX:** Camiseta regata. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais do ombro, deverão conter uma faixa uma em duas cores, verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. Tamanho: GG(bebê)= 32 Tamanho: 2= 56 Tamanho: 4= 90 Tamanho: 6= 135	Unid	313	11,00	3.443,00
1.5	**CAMISETA REGATA UNISSEX:** Camiseta regata. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais do ombro, deverão conter uma faixa uma em duas cores, verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO	Unid	434	11,00	4.774,00

	DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. Tamanho: 8= 132 Tamanho: 10= 150 Tamanho: 12= 152				
1.6	**CAMISETA REGATA UNISSEX:** Camiseta regata. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais do ombro, deverão conter uma faixa uma em duas cores, verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. Tamanho: 14= 90 Tamanho: 16= 55 Tamanho: PP= 10	Unid	155	11,00	1.705,00
1.7	**CAMISETA REGATA UNISSEX:** Camiseta regata. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais do ombro, deverão conter uma faixa uma em duas cores, verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO	Unid	28	11,00	308,00

	APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. Tamanho: P= 08 Tamanho: M= 07 Tamanho: G= 09 Tamanho: GG = 02 Tamanho: XG= 02				
2	**JAQUETA HELANCA** UNISSEX: Jaqueta: Corpo em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Barra e Punhos em ribana na azul royal. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Zíper destacável na cor azul royal. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever PORECATU Na parte inferior das costas na cor vermelho escarlate, conforme modelo. Tamanho: GG (bebê)= 22 Tamanho: 2= 66 Tamanho: 4 = 95 Tamanho: 6= 135	Unid	318	36,00	11.448,00
2.1	**JAQUETA HELANCA** UNISSEX: Jaqueta: Corpo em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Barra e Punhos em ribana na azul royal. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Zíper destacável na cor azul royal. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO	Unid	435	35,00	15.225,00

	LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever PORECATU Na parte inferior das costas na cor vermelho escarlate, conforme modelo Tamanho: 8= 139 Tamanho: 10= 161 Tamanho: 12=135				
2.2	**JAQUETA HELANCA** UNISSEX: Jaqueta: Corpo em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Barra e Punhos em ribana na azul royal. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Zíper destacável na cor azul royal. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever PORECATU Na parte inferior das costas na cor vermelho escarlate, conforme modelo Tamanho: 14= 86 Tamanho: 16= 44 Tamanho: PP= 5	Unid	135	36,00	4.860,00
2.3	**JAQUETA HELANCA** UNISSEX: Jaqueta: Corpo em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Barra e Punhos em ribana na azul royal. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Zíper destacável na cor azul royal. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE	Unid	42	39,99	1.679,58

	BORDADO, Escrever PORECATU Na parte inferior das costas na cor vermelho escarlate, conforme modelo Tamanho: P= 11 Tamanho: M= 12 Tamnaho: G = 14 Tamanho: GG = 3 Tamanho: XG= 2				
3	**CALÇA HELANCA**: Calça em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Tamanho: GG(bebê)= 22 Tamanho: 2= 66 Tamanho: 4 = 85 Tamanho: 6= 129	Unid	302	18,99	5.734,98
3.1	**CALÇA HELANCA**: Calça em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Tamanho: 8= 141 Tamanho: 10 = 133 Tamanho: 12= 145	Unid	419	18,99	7.956,81

3.2	**CALÇA HELANCA**: Calça em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Tamanho: 14= 88 Tamanho: 16 = 54 Tamanho: PP= 02	Unid	144	20,00	2.880,00
3.3	**CALÇA HELANCA**: Calça em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Tamanho: P= 26 Tamanho: M= 17 Tamanho: G= 17 Tamanho: GG = 03 Tamanho: XG= 02	Unid	65	21,00	1.365,00
3.4	**BERMUDA HELANCA**: Bermuda em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como	Unid	302	16,80	5.073,60

	modelo). APLICAÇÃO DO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO SOBRE A ABA NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, COM 6,5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, A 6CM DA BARRA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO Tamanho: GG(bebê)= 22 Tamanho: 2= 66 Tamanho: 4 = 85 Tamanho: 6= 129				
3.5	**BERMUDA HELANCA**: Bermuda em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO SOBRE A ABA NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, COM 6,5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, A 6CM DA BARRA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO Tamanho: 8= 141 Tamanho: 10 = 133 Tamanho: 12 = 145	Unid	419	16,80	7.039,20
3.6	**BERMUDA HELANCA**: Bermuda em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO SOBRE A ABA NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, COM 6,5 CM DE ALTURA E 5	Unid	144	16,80	2.419,20

	CM DE LARGURA, A 6CM DA BARRA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO Tamanho: 14 = 88 Tamanho: 16 = 54 Tamanho: PP= 02				
3.7	**BERMUDA HELANCA**: Bermuda em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO SOBRE A ABA NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, COM 6,5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, A 6CM DA BARRA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO Tamanho: P= 26 Tamanho: M = 17 Tamanho: G= 17 Tamanho: GG = 03 Tamanho: XG= 02	Unid	65	16,80	1.092,00

TOTAL DA PROPOSTA: R$ 88.619,07 (Oitenta e oito mil seiscentos e dezenove reais e sete centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA: De acordo com o edital

Prazo de entrega: De acordo com o edital

PAGAMENTO: De acordo com o edital

Dados Bancários: Banco Inter 077 - Agência: 0001 - Conta: 35696785-9

chave PIX CNPJ 52064440/0001-06

Londrina, 10 de março de 2025

N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLA:52064440000106

Assinado digitalmente por N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLA:52064440000106
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=videoconferencia, OU=32143160000110, OU=AC Syngular ID Multipla, CN=N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLA:52064440000106
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.11 11:33:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

NV Confecção de Uniformes Profissionais e Escolares Ltda

NV CONFECÇÕES DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA
CNPJ/MF: 52.064.440/0001-06 – NIRE: 41211933205
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o Sr. **ADILSON APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/08/1981, portador da cédula de identidade civil sob nº 7.993.408-9 expedido pela SESP/PR e inscrita no CPF: 043.812.959-86, residente e domiciliado à Rua Dr. Genaro Resende 120, Centro, na cidade e Cambará, Estado do Paraná, Cep: 86390-000.

Titular da NV CONFECÇÕES DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA, com sede e foro em Cambará, estado do Paraná, à Rua Dr. Genaro Resende, nº 1206 bairro: Centro, CEP: 89390-000, inscrita no CNPJ: 52.064.440/0001-06, cujo contrato social se encontra arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41211933205.

RESOLVE, por intermédio do presente instrumento, alterar o contrato social primitivo e as demais alterações posteriores, que passará a ser regido conforme a cláusula e condição seguinte:

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Primeira – O capital social que era de R$10.000,00 (Dez mil reais), sendo elevado para R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) representado por 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio.

Parágrafo único - A responsabilidade do titular é limitada ao capital ora integralizado

Cláusula Segunda – Tendo em vista o aumento ocorrido, fica assim distribuido entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor em R$	%
ADILSON APARECIDO DA SILVA	350.000	350.000,00	100,00
TOTAL	350.000	350.000,00	100,00

Cláusula Terceira - Todas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com os termos desta alteração, permanecem em vigor.

Cambará, PR, 16 de setembro de 2024.

ADILSON APARECIDO DA SILVA
Sócio/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04381295986	ADILSON APARECIDO DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2024 20:11 SOB Nº 20246920866.
PROTOCOLO: 246920866 DE 18/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413546767. CNPJ DA SEDE: 52064440000106.
NIRE: 41211933205. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/09/2024.
N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

G&G BRASIL FOODS

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A empresa G&G BRASIL FOODS FRIGORÍFICO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.606.589/0001-22, com sede sito à Rua Pastor Carlos Frank, 521, bairro Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81.730-340, através de seu representante infra-assinado, vem respeitosamente, informar que a empresa **N V CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA**, sediada na Rua Dr. Genaro Resende, 1206 – Centro – Cambará/PR, inscrita sob o CNPJ de nº 52.064.440/0001-06, cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas no tocante ao fornecimento dos itens abaixo, sendo eles novos, a saber:

PRODUTO	QUANT
CAMISETA MANGA LONGA BRANCA SEM PUNHO E RIBANA	29.450
CAMISETA MANGA CURTA BRANCA SEM RIBANA REFEITÓRIO	11.450

Declaramos ainda que a empresa cumpriu com todas as suas obrigações relativas a prazos e qualidades. Assim, firmamos o presente atestado

Curitiba, 02 de outubro de 2024.

GABRIEL CORREA FERREIRA:08759296992
Assinado de forma digital por GABRIEL CORREA FERREIRA:08759296992
Dados: 2024.10.02 09:10:08 -03'00'

GEG BRASIL FOODS FRIGORIFICO S A:27606589000122
Assinado de forma digital por GEG BRASIL FOODS FRIGORIFICO S A:27606589000122
Dados: 2024.10.02 09:10:18 -03'00'

G&G BRASIL FOODS FRIGORIFICO S/A

GABRIEL CORREA FERREIRA

PRESIDENTE/DIRETOR

202

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

N V CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ADILSON APARECIDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/08/1991, natural de Cambará/PR, portador da cédula de identidade civil sob nº 97.993.408-9 expedido pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF: 043.812.959-86, residente e domiciliado à Rua Dr. Genaro Resende 120, Centro, na Cidade de Cambará, Estado do Paraná, CEP: 86390-000.

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁSULA I – DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **N V CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA.**

CLÁUSULA II – DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DR. GENARO RESENDE, nº 1206, CENTRO, CAMBARÁ – PR, CEP 86390-000

CLÁUSULA III – DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá tem por objeto social o (1) Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, (2) Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, (3) Tecelagem de fios de algodão e (4) Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico.

1413-4/01 – Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.
1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas.
1321-9/00 - Tecelagem de fios de algodão
1351-1/00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico.

Parágrafo único – Para a consecução de seu objeto, a sociedade poderá constituir subsiárias e participar do capital de outras empresas

CLÁUSULA IV - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (Art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96) - A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL SOCIAL (Art. 997, III e IV e Art. 1.052 e 1.055, CC)
O capital social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada, formado por R$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no país.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor em R$	%
ADILSON APARECIDO DA SILVA	10.000	10.000,00	100,00
TOTAL	10.000	10.000,00	100,00

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

N V CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA

CLÁUSULA VI ADMINISTRAÇÃO (Art. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **ADILSON APARECIDO DA SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VI – DO BALANÇO PATRIMONIAL (Art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (Art. 1.011, § 1° CC e Art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - PRÓ LABORE - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

N V CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA

CLÁUSULA XIII – DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV – DA REGÊNCIA SUPLETIVA (Art. 1.053, parágrafo único CC)
Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

CLÁUSULA XV – DO PORTE EMPRESARIAL - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA XVI – DO FORO - Foro da Comarca de Curitiba, PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba, PR, 24 de agosto de 2023.

[redacted]
NOTARIADO CAMBARÁ

ADILSON APARECIDO DA SILVA
Sócio/Administrador

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
TABELIONATO DE NOTAS DE CAMBARÁ
Rua Doutor Ricardo, 1231 - Centro
CEP: 86890-000
Fone: (43) 9914-8080

Tabelião
Fausto Eduardo Rodrigues Pinto

Reconheço a(s) Firma (s) por VERDADEIRA
ADILSON APARECIDO DA SILVA
Dou fé. Cambará-PR, 01 de Setembro de 2023 às 10:00:48.
Em test° _____ da verdade.
ESCREVENTE PEDRO EMILIO LUCIANO RODRIGUES PINTO
Vlr: R$ 10,73 - Taxas: R$ 3,23
Selo: 1,00. Nº. selo SFTN1.8Q3tb.dU4Ah-62dJf.1552q

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CRISTIANE MARIA KALINOWSKI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 049317, registrado em 14/01/2004, inscrito no CPF n° 50613723953, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
50613723953	049317	CRISTIANE MARIA KALINOWSKI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2023 13:46 SOB N° 41211933205.
PROTOCOLO: 236303104 DE 04/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313108956. CNPJ DA SEDE: 52064440000106.
NIRE: 41211933205. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/08/2023.
N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

NV CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA

Ao
Pregoeiro
Município de Porecatu/PR

DECLARAÇÃO PARA EFEITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa NV CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 52.064.440/0001-06, sediada Rua Acre, 301 – Centro – Londrina/PR, através de seu representante, Sr. ADILSON APARECIDO DA SILVA, CPF número 043.812.959-86, RG número 7.993.408-9 na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2025**, instaurado pelo Município de Porecatu/PR, declara sob as penas da lei que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Eletrônico instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. Adilson Aparecido da Silva, cuja função/cargo é administrador e responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é **Rua Acre 301**, Centro – Londrina/PR CEP – 86026-500, E-mail: **Adilsonpsilva81@gmail.com** Telefone: (43) 99963-0522

IX - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal). Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Declaramos, sob as penas da Lei que as informações acima são verdadeiras.

Londrina, 11 de março de 2025

ADILSON APARECIDO DA SILVA:04381295986

Assinado digitalmente por ADILSON APARECIDO DA SILVA:04381295986
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=[illegible]00110, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ADILSON APARECIDO DA SILVA:04381295986
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2025.03.11 11:34:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

ADILSON APARECIDO DA SILVA

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035604355-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **52.064.440/0001-06**
Nome: **N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/04/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Receita/PR (17/12/2024 17:42:50) por ADILSON APARECIDO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO
Titular
Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 00

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:

N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA
CNPJ 52.064.440/0001-06
LOCAL DA SEDE LONDRINA-PR

CUSTAS: R$ 42,95
Lei 21.868/2023 - Tab XVI - 141 VRC x 0,277 + 10%

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 7 de Janeiro de 2025.

Assinado eletrônicamente por
EDENILSON DONISETE MACRI
CPF : 772.840.549-72
Dados: 2025-01-09 08:02:11

DISTRIBUIDOR
Edenilson Donisete Macri
Empregado Juramentado

Consulte a autenticidade desta certidão em
https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=5E153A75F73948A76EEB7386BAD5DB32

Expedido por : LWJJ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.064.440/0001-06
Certidão nº: 64617542/2024
Expedição: 19/09/2024, às 11:09:10
Validade: 18/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.064.440/0001-06, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A.L.G. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 20.719.073/0001-45
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, 140 FUNDOS
Jardim San Remo- Londrina / Pr – Cep: 86.062-390
TELEFONE: 43 3338-7221 – e-mail; comercial@webvalor.net.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **A.L.G. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 20.719.073/0001-45, situado à Rua Ribeirão Preto, 140 FUNDOS, Atesta, para os devidos fins, que a empresa **N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.064.440/0001-06 e estabelecida à 11 R DR. Genaro Resende, nº 1206, Centro, em Cambará/PR, nos forneceu os seguintes itens, em perfeito estado de uso, dentro dos prazos de entrega estabelecidos:

- 500 SHORT-SAIA C/ ELASTICO R$9,00 Und. - R$ 4.500,00;
- 500 BERMUDA COM ELASTICO R$9,00 Und. - R$ 4.500,00;
- 1000 CALCAS COM ELASTICO R$12,00 UND. - R$ 1.200,00;
- 2000 CAMISETA MANGA CURTA R$8,00 UND. - R$ 16.000,00;
- 1000 CAMISETA MANGA LONGA R$8,50 UND. - R$ 8.500,00;
- 1000 JAQUETA R$20,00. - R$20.000,00;
- 50 JALECOS R$25. - R$1.250,00.

Valor total da venda: R$66.750,00

Atestamos ainda, que temos um alto nível de satisfação com todos os bens fornecidos, e até o momento não existe nada que desabone a empresa acima citada.

Londrina, 21 de novembro de 2023

ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA:03537682948

Assinado de forma digital por ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA:03537682948
Dados: 2023.11.21 14:20:22 -03'00'

A.L.G. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 6153344 / 2025
Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA
CPF/CNPJ: 52.064.440/0001-06

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 16 de janeiro de 2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
3PW#1K0To0XO

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

NV CONFECÇÕES DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA
CNPJ/MF: 52.064.440/0001-06 – NIRE: 41211933205
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o Sr. **ADILSON APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/08/1981, portador da cédula de identidade civil sob nº 7.993.408-9 expedido pela SESP/PR e inscrita no CPF: 043.812.959-86, residente e domiciliado à Rua Dr. Genaro Resende 120, Centro, na cidade e Cambará, Estado do Paraná, Cep: 86390-000.

Titular da NV CONFECÇÕES DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA, com sede e foro em Cambará, estado do Paraná, à Rua Dr. Genaro Resende, nº 1206 bairro: Centro, CEP: 89390-000, inscrita no CNPJ: 52.064.440/0001-06, cujo contrato social se encontra arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41211933205.

RESOLVE, por intermédio do presente instrumento, alterar o contrato social primitivo e as demais alterações posteriores, que passará a ser regido conforme a cláusula e condição seguinte:

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Primeira – A sociedade terá por objeto social o (1) Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, (2) Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, (3) Tecelagem de fios de algodão, (4) Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico e (5) Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material.

1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.
1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas.
1321-9/00 - Tecelagem de fios de algodão.
1351-1/00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico.
1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material.

Cláusula Segunda: Todas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com os termos dessa alteração, permanecem em vigor.

Cambará, PR, 09 de outubro de 2024.

ADILSON APARECIDO DA SILVA
Sócio/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04381295986	ADILSON APARECIDO DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2024 12:00 SOB Nº 20247552160.
PROTOCOLO: 247552160 DE 10/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414477149. CNPJ DA SEDE: 52064440000106.
NIRE: 41211933205. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/10/2024.
N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa Fácil

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 3615715

Nome Fantasia:

Razão Social: N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA

CNPJ: 52.064.440/0001-06

Atividade Principal: 1413-4/01.00 - Confeccao de roupas profissionais, exceto sob medida , 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

Atividade(s) Secundária(s): 1351-1/00.00 - Fabricacao de artefatos texteis para uso domestico , 1521-1/00.00 - Fabricacao de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material , 1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material, 1351-1/00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico, 1321-9/00.00 - Tecelagem de fios de algodao , 1412-6/02.00 - Confeccao, sob medida, de pecas do vestuario, exceto roupas intimas

Município: Londrina **Endereço:** RUA ACRE, 301, CENTRO

CEP: 86026500

Local e data: Londrina, quinta, 14 de novembro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Secretaria Municipal de Fazenda

Código de Autenticidade: **XAXXQPC4**

"EMITIDO PELO SERVIDOR GERADO PELO SISTEMA"

Esse documento não autoriza o início de funcionamento da(s) atividade(s), indica apenas o cadastro da empresa para fins de tributação.

NV CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA

Londrina, 11 de março de 2025

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
SECRETARIA DE COMPRAS, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO SECOMPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

TABELA DE EXEQUIBILIDADE GLOBAL DO LOTE

MALHA=26.000;00.
ESTAMPA=3.255;00.
BORDADO=6.975;00.
AVIAMENTOS=4.650;00.
MÃO DE OBRA=14.880;00.
ADM/OPERACIONAL =4.650;00.
EMBALAGEM=1.162;50.
TRANSPORTE=400;00.
IMPOSTOS=7.621;24
MARKUP =19.025;33
TOTAL =88.619;07

Atenciosamente.

ADILSON APARECIDO DA SILVA:04381295986

Assinado de forma digital por ADILSON APARECIDO DA SILVA:04381295986
Dados: 2025.03.11 12:28:14 -03'00'

Adilson Aparecido da Silva
CPF 043.812.959-86

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.064.440/0001-06
Razão Social: N V CONFECÇAO DE UNIFORMES PROF E ESCOLARES LTDA
Endereço: R ACRE 301 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86026-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/02/2025 a 19/03/2025

Certificação Número: 2025021809426141918871

Informação obtida em 05/03/2025 16:16:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

NV CONFECÇÕES DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA
CNPJ/MF: 52.064.440/0001-06 – NIRE: 41211933205

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o Sr. **ADILSON APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/08/1981, portador da cédula de identidade civil sob nº 7.993.408-9 expedido pela SESP/PR e inscrita no CPF: 043.812.959-86, residente e domiciliado à Rua Dr. Genaro Resende 120, Centro, na cidade e Cambará, Estado do Paraná, Cep: 86390-000.

Titular da NV CONFECÇÕES DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA, com sede e foro em Cambará, estado do Paraná, à Rua Dr. Genaro Resende, nº 1206 bairro: Centro, CEP: 89390-000, inscrita no CNPJ: 52.064.440/0001-06, cujo contrato social se encontra arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41211933205.

RESOLVE, por intermédio do presente instrumento, alterar o contrato social primitivo e as demais alterações posteriores, que passará a ser regido conforme a cláusula e condição seguinte:

DA SEDE

Cláusula Primeira – A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Acre, 301, Centro, Londrina – PR, CEP: 86026-500.

Cláusula Segunda – Todas as demais cláusulas contratuais que nõ colidirem com os termos dessa alteração, permanecem em vigor.

Cambará, PR, 13 de novembro de 2024.

ADILSON APARECIDO DA SILVA
Sócio/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04381295986	ADILSON APARECIDO DA SILVA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2024 10:33 SOB Nº 20248360370.
PROTOCOLO: 248360370 DE 14/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416215699. CNPJ DA SEDE: 52064440000106.
NIRE: 41211933205. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/11/2024.
N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 36.226.011/0001-31

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25021109804-10
Data e hora da emissão	27/02/2025 08:34:01
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

ATESTADO CAPACIDADE TECNICA

A empresa Sport e Hard inscrito no CNPJ n° 44.255.551/0001-71, inscrição estadual: 224.327.084.115 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **Tiago Batista de Souza**, portador da Identidade n° **33.591.705-7** e do CPF **351.017.558-18.**

ATESTA:

Para os devidos fins de direito, que a empresa **Ana Cristina de Almeida Guimarães Ltda** com sede na Rua 30 nº 2188, bairro Jardim São Paulo II CEP 13.503-152, Cidade Rio Claro, Estado São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 36.226.011/0001-31,com vistas ao fornecimento de meias personalizadas- cnae 46.42-701, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial, dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Botucatu, 29 de novembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
TIAGO BATISTA DE SOUZA
Data: 29/11/2024 12:10:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Tiago Batista de Souza
RG.: 33.591.705-7 – CPF: 351.017.558-18
Administrator

Empresa: ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES

CNPJ: 36.226.011/0001-31

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Balanço Patrimonial

ATIVO	2.515.216,21
ATIVO CIRCULANTE	2.439.847,29
DISPONIVEL	1.923.853,37
NUMERÁRIOS	1.873.262,60
CAIXA	1.873.262,60
BANCOS	50.590,77
BANCOS CONTA MOVIMENTO	10.590,77
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	40.000,00
CLIENTES	312.009,44
DUPLICATAS A RECEBER	312.009,44
DUPLICATAS A RECEBER	312.009,44
ESTOQUES	203.984,48
ESTOQUES	203.984,48
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	203.984,48
ATIVO NÃO CIRCULANTE	75.368,92
INVESTIMENTOS	17.843,92
INVESTIMENTOS	17.843,92
CONSORCIOS EM ANDAMENTO	17.843,92
IMOBILIZADO	57.525,00
BENS MÓVEIS	51.075,00
BENS MÓVEIS	51.075,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	6.450,00
BENS ADQUIRIDOS EM LEASING	6.450,00

PASSIVO	2.515.216,21
PASSIVO CIRCULANTE	65.682,86
Exigivel a Curto prazo	36.142,96
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	36.142,96
EMPRESTIMOS NACIONAIS	36.142,96
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	7.386,58
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	7.386,58
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	7.386,58
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	22.153,32
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	22.153,32
OBRIGACOES COM O PESSOAL	18.095,51
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	4.057,81
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	32.774,10
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	32.774,10
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	32.774,10
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	32.774,10
PATRIMONIO LIQUIDO	2.416.759,25
CAPITAL SOCIAL	60.000,00
CAPITAL SOCIAL	60.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	60.000,00
RESERVAS DE LUCROS	2.356.759,25
RESERVAS DE LUCROS	2.356.759,25
RESERVAS DE LUCROS	2.356.759,25

Rio Claro, 31 de dezembro de 2022.

ESCRITORIO SANTEC
RUA 14 1597 - RIO CLARO - SP - 13500-270 - Fone: ()35345353

Balanço Patrimonial

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R$ 2.515.216,21 (dois milhoes, quinhentos e quinze mil, duzentos e dezesseis Reais e vinte e um Centavos)

ASSINADO DIGITALMENTE
SANDRA HELENA NERES BRAGA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://certgov.serpro.gov.br/verificador-digital
SERPRO

Tec Contabil
Sandra Helena Neres Braga
TC CRC: 1SP184906

ESCRITORIO SANTEC
RUA 14 1597 - RIO CLARO - SP - 13500-270 - Fone: ()35345353

Balanço Patrimonial

ATIVO	2.380.844,55
ATIVO CIRCULANTE	2.243.947,94
DISPONIVEL	1.834.224,96
NUMERÁRIOS	1.786.712,34
CAIXA	1.786.712,34
BANCOS	47.512,62
BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.275,57
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	42.237,05
CLIENTES	205.738,50
DUPLICATAS A RECEBER	205.738,50
DUPLICATAS A RECEBER	205.738,50
ESTOQUES	203.984,48
ESTOQUES	203.984,48
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	203.984,48
ATIVO NÃO CIRCULANTE	136.896,61
IMOBILIZADO	136.896,61
BENS MÓVEIS	130.446,61
BENS MÓVEIS	130.446,61
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	6.450,00
BENS ADQUIRIDOS EM LEASING	6.450,00
CONTAS DE COMPENSACAO ATIVAS E PASSIVAS	0,00
CONTAS DE COMPENSACAO ATIVAS	14.275,45
CONTAS DE COMPENSACAO ATIVAS	14.275,45
OPERACOES C/ MATERIAIS PROPRIOS	15.364,45
OPERACOES C/ MATERIAIS DE TERCEIROS	(1.089,00)
CONTAS DE COMPENSACAO PASSIVAS	(14.275,45)
CONTAS DE COMPENSACAO PASSIVAS	(14.275,45)
OPERACOES COM MATERIAIS PROPRIOS	(14.275,45)

PASSIVO	2.380.844,55
PASSIVO CIRCULANTE	35.170,34
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	6.857,98
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	6.857,98
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	6.857,98
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	28.312,36
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	28.312,36
OBRIGACOES COM O PESSOAL	23.637,63
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	4.674,73
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	(27.597,47)
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	(27.597,47)
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	(48.910,55)
FINANCIAMENTOS NACIONAIS	(48.910,55)
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	21.313,08
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	21.313,08
PATRIMONIO LIQUIDO	2.373.271,68
CAPITAL SOCIAL	60.000,00
CAPITAL SOCIAL	60.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	60.000,00
RESERVAS DE LUCROS	2.313.271,68
RESERVAS DE LUCROS	2.313.271,68

Balanço Patrimonial

RESERVAS DE LUCROS	2.313.271,68

Rio Claro, 31 de dezembro de 2023.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R$ 2.380.844,55 (dois milhoes, trezentos e oitenta mil, oit[illegible] e cinquenta e cinco Centavos)

ASSINADO DIGITALMENTE
SANDRA HELENA NERES BRAGA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em https://serpro.gov.br/assinador-digital

Tec Contabil
Sandra Helena Neres Braga
TC CRC: 1SP184906

Demonstração do Resultado do Exercício

Servicos prestados por teceiros PJ		11.904,46 D
Manutencao e reparos do Ativo imobilizad		12.292,72 D
Viagens e Estadias		3.639,50 D
Combustiveis e Lubrificantes		2.934,00 D
Brindes, Doacao e distribuicao		1.288,92 D
Fretes e carretos		12.364,81 D
Material para uso e consumo		6.840,87 D
Uniformes e EPIS		26,50 D
Alimentação		4.581,74 D
Despesas com Veiculos - Licenciamento IP		6.051,06 D
Programa Software		18.425,88 D
	Total:	108.818,67 D
(-) Despesas Tributárias		
IPVA		476,22 D
	Total:	476,22 D
(+) Receitas Financeiras		
Juros de aplicacoes financeiras		3.933,57 C
Juros ativos		681,00 C
	Total:	4.614,57 C

Rio Claro, 31 de dezembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

EMPRESARIA
ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES
CPF: 106.237.338-38

ASSINADO DIGITALMENTE
SANDRA HELENA NERES BRAGA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Tec Contabil
Sandra Helena Neres Braga
TC CRC: 1SP184906

ESCRITORIO SANTEC
RUA 14 1597 - RIO CLARO - SP - 13500-270 - Fone: ()35345353

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO
Este documento foi assinado digitalmente por:
SANDRA HELENA NERES BRAGA - Contador e Procurador - CRC:184906/SP em 05/02/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2402050324-5880 - segunda-feira, 5 de fevereiro de 2024 13:16

Balanço Patrimonial

ATIVO	2.380.844,55
ATIVO CIRCULANTE	2.243.947,94
DISPONIVEL	1.834.224,96
NUMERÁRIOS	1.786.712,34
CAIXA	1.786.712,34
Caixa Geral	1.786.712,34
BANCOS	47.512,62
BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.275,57
Brasil	514,19
Banco itau SA	4.761,38
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	42.237,05
Banco Itau - Aplicação	42.237,05
CLIENTES	205.738,50
DUPLICATAS A RECEBER	205.738,50
DUPLICATAS A RECEBER	205.738,50
Duplicatas a receber	205.738,50
ESTOQUES	203.984,48
ESTOQUES	203.984,48
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	203.984,48
Mercadorias para revenda	29.858,49
Materias - primas	35.938,01
Produtos acabados	138.187,98
ATIVO NÃO CIRCULANTE	136.896,61
IMOBILIZADO	136.896,61
BENS MÓVEIS	130.446,61
BENS MÓVEIS	130.446,61
Veiculos	79.371,61
Maquinas e equipamentos	47.575,00
Instalações	3.500,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	6.450,00
BENS ADQUIRIDOS EM LEASING	6.450,00
Moveis e utensilios	6.450,00
CONTAS DE COMPENSACAO ATIVAS E PASSIVAS	0,00
CONTAS DE COMPENSACAO ATIVAS	14.275,45
CONTAS DE COMPENSACAO ATIVAS	14.275,45
OPERACOES C/ MATERIAIS PROPRIOS	15.364,45
Materiais remetidos p/ Industrializacao	1.089,00
Mercadoria enviada para uso em obra	13.295,45
Emprestimo mercadorias	980,00
OPERACOES C/ MATERIAIS DE TERCEIROS	(1.089,00)
Industrializacao	(1.089,00)
CONTAS DE COMPENSACAO PASSIVAS	(14.275,45)
CONTAS DE COMPENSACAO PASSIVAS	(14.275,45)
OPERACOES COM MATERIAIS PROPRIOS	(14.275,45)
Mercadoria enviada para obra	(13.295,45)
Emprestimos de mercadorias	(980,00)
PASSIVO	2.380.844,55
PASSIVO CIRCULANTE	35.170,3
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	6.857,98

ESCRITORIO SANTEC
RUA 14 1597 - RIO CLARO - SP - 13500-270 - Fone: ()35345353

JUCESP SÃO PAULO
Este documento foi assinado digitalmente por:
SANDRA HELENA NERES BRAGA - Contador e Procurador - CRC:184906/SP em 05/02/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2402050324-5880 - segunda-feira, 5 de fevereiro de 2024 13:18

Balanço Patrimonial

OBRIGACOES TRIBUTARIAS	6.857,98
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	6.857,98
CSL, COFINS E PIS-PASEP fonte a recolher	23,25
Simples Nacional	6.834,73
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	28.312,36
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	28.312,36
OBRIGACOES COM O PESSOAL	23.637,63
Salarios e ordenados a pagar	23.637,63
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	4.674,73
INSS a recolher	2.007,02
FGTS a recolher	2.497,71
Contribuicao Assistencial	170,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	(27.597,47)
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	(27.597,47)
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	(48.910,55)
FINANCIAMENTOS NACIONAIS	(48.910,55)
Financiamento Veiculos	(48.910,55)
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	21.313,08
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	21.313,08
Parcelamento Simples Nacional	21.313,08
PATRIMONIO LIQUIDO	2.373.271,68
CAPITAL SOCIAL	60.000,00
CAPITAL SOCIAL	60.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	60.000,00
Capital social	60.000,00
RESERVAS DE LUCROS	2.313.271,68
RESERVAS DE LUCROS	2.313.271,68
RESERVAS DE LUCROS	2.313.271,68
Lucros Acumulados	2.313.271,68

Rio Claro, 31 de dezembro de 2023.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R$ 2.380.844,55 (dois milhoes, trezentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta e quatro Reais e cinquenta e cinco Centavos)

ASSINADO DIGITALMENTE
ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

EMPRESARIA
ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES
CPF: 106.237.338-38

ASSINADO DIGITALMENTE
ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Tec Contabil
Sandra Helena Neres Braga
TC CRC: 1SP184906

ESCRITORIO SANTEC
RUA 14 1597 - RIO CLARO - SP - 13500-270 - Fone: ()35345353

JUCESP SÃO PAULO
Este documento foi assinado digitalmente por:
SANDRA HELENA NERES BRAGA - Contador e Procurador - CRC:184906/SP em 05/02/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2402050324-5880 - segunda-feira, 5 de fevereiro de 2024 13:18

TERMO DE ABERTURA

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 3

O presente Livro Diário Geral possui 599 páginas numeradas do nº 1 ao nº 599 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:
O presente Livro <Nome_do_Livro> possui <Qtde_paginas_por_livro> <Descr_Folha_Pagina> numeradas do nº <Pagina_Inicial> ao nº <Pagina_Final> e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Rio Claro, 01 de janeiro de 2022

ASSINADO DIGITALMENTE
SANDRA HELENA NERES BRAGA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

EMPRESARIA
ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES
CPF: 106.237.338-38

Tec Contabil
Sandra Helena Neres Braga
TC CRC: 1SP184906

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.064.440/0001-06 **MATRIZ**		**04/09/2023**

NOME EMPRESARIAL
N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.21-9-00 - Tecelagem de fios de algodão
13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ACRE	**301**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.026-500	**CENTRO**	**LONDRINA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADILSONAPSILVA81@GMAIL.COM	**(41) 9963-0522**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/09/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/12/2024** às **10:25:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA
CNPJ: 52.064.440/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:33:13 do dia 19/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/03/2025.
Código de controle da certidão: **B0E2.1034.19EC.2A84**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

POLO
MEIAS E CUECAS

Ana Cristina de Almeida Guimarães Ltda
CNPJ nº36.226.011/0001-31 / LE nº 587.387.010.112
Rua 30, 2188 Jardim São Paulo II- Rio Claro/SP CEP- 13503-153
☎(19) - 9 8385-0567/ 9 8348-0099 (19) - 3534-1220
✉comercial@meiaspolo.com.br / anacristina@meiaspolo.com.br

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Do município de Porecatu/PR
Pregão Eletrônico Nº 06/2025

OBJETO: O objeto da presente licitação será processado do Pregão Eletrônico, para a futura e eventual aquisição de Uniformes Escolares para a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Ana Cristina de Almeida Guimarães Ltda		
CNPJ: 36.226.011/0001-31	Inscrição Estadual: 587.387.040.112	
Endereço: R. 30, 2188 Jardim São Paulo II	**Cidade:** Rio Claro	**Estado:** SP
Telefone: (19) - 3534-1220	**e-mail:** comercial@meiaspolo.com.br	
Banco: Itaú	**Agência:** 0050	**Conta Corrente:** 99495-3

*Conforme estipulado no **Pregão Eletrônico nº 06/2025**, propomos:

LOTE 03

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Tam/Nº	Marca	Modelo	R$ Unit.	R$ total
1	79	Par	Meia branca de algodão tipo colegial, com calcanhar verdadeiro, composto por duas listras na cor Azul Marinho, próximo a tonalidade da cor Azul dos uniformes. Composição da Meia, 70% algodão, 29% poliamida, 1% elastodieno.	14 ao 17 BB: 4 pares. 18 PP: pares.	Própria	Próprio	5,00	395,00
1.1	547	Par	Meia branca de algodão tipo colegial, com calcanhar verdadeiro, composto por duas listras na cor Azul Marinho, próximo a tonalidade da cor Azul dos uniformes. Composição da Meia, 70% algodão, 29% poliamida, 1% elastodieno.	22 ao 25 P: 126 pares. 26 ao 29 M: 203 pares. 30 ao 33 G: 206 pares.	Própria	Próprio	5,00	2.735,00
1.2	214	Par	Meia branca de algodão tipo colegial, com calcanhar verdadeiro, composto por duas listras na cor Azul Marinho, próximo a tonalidade da cor Azul dos uniformes. Composição da Meia, 70% algodão, 29% poliamida, 1% elastodieno.	34 ao 37 GG: 161 pares. 38 ao 42 XGG: 53 pares.	Própria	Próprio	5,00	1.070,00

Valor total R$: Quatro mil e duzentos reais.

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais, especialmente aos da Lei 14.133/21 e as cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão nº 06/2025

CONDIÇÕES GERAIS:A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação

POLO
MEIAS E CUECAS

Ana Cristina de Almeida Guimarães Ltda
CNPJ nº36.226.011/0001-31 / I.E nº 587.387.010.112
Rua 30, 2188 Jardim São Paulo II- Rio Claro/SP CEP- 13503-153
☎(19) - 9 8385-0567/ 9 8348-0099 (19) - 3534-1220
✉comercial@meiaspolo.com.br / anacristina@meiaspolo.com.br

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Do município de Porecatu/PR
Pregão Eletrônico nº: 06/2025

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nós, da empresa, Ana Cristina de Almeida Guimarães Ltda, CNPJ nº 36.226.011/0001-31 localizada na rua 30, 2188 bairro Jardim São Paulo II, Cep 13.503-152 na Cidade de Rio Claro estado SP, por intermédio de seu representante legal: Ana Cristina de Almeida, portadora do Documento de Identidade nº 16.387.013-5 e inscrito no CPF sob o nº 106.237.338-38 pela presente, através de seu representante legal infra-assinado, que:

DECLARA:

a) que atende aos requisitos de habilitação;

b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

c) que cumpre o previsto na Lei Municipal nº 1.706/2016 de 05 de novembro de 2015.

d) que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Rio Claro, 11 de março de 2025.

Ana Cristina de Almeida Guimarães
RG.:16.387.013-5 – CPF: 106.237.338-38
Administrator (a)

POLO

MEIAS E CUECAS

Ana Cristina de Almeida Guimarães Ltda
CNPJ nº36.226.011/0001-31 / I.E nº 587.387.010.112
Rua 30, 2188 Jardim São Paulo II- Rio Claro/SP CEP- 13503-153
☎(19) - 9 8385-0567/ 9 8348-0099 (19) - 3534-1220
✉comercial@meiaspolo.com.br / anacristina@meiaspolo.com.br

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Do município de Porecatu/PR
PREGÃO ELETRNICO N.º 06/2025

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A Empresa Ana Cristina de Almeida Guimarães Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.226.011/0001-31 sediada Rua 30,2188 Jardim São Paulo II- Rio Claro/SP declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.

POLO

MEIAS E CUECAS

Rio Claro/SP, 11 de março de 2025.

Ana Cristina de Almeida Guimarães
RG.:16.387.013-5 – CPF: 106.237.338-38
Administrator (a)

POLO
MEIAS E CUECAS

Ana Cristina de Almeida Guimarães Ltda
CNPJ nº36.226.011/0001-31 / I.E nº 587.387.010.112
Rua 30, 2188 Jardim São Paulo II- Rio Claro/SP CEP- 13503-153
☎(19) - 9 8385-0567/ 9 8348-0099 (19) - 3534-1220
✉comercial@meiaspolo.com.br / anacristina@meiaspolo.com.br

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Do Município de Porecatu/PR
Pregão Eletrônico Nº 06/2025

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

Ana Cristina de Almeida Guimarães Ltda, inscrito no CNPJ sob o n.º **36.226.011/0001-31**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Ana Cristina de Almeida Guimarães, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 16.387.013-5 e do CPF n.º 106.237.338-38 **DECLARA**, para os devidos fins e sob as penas da lei: ☒ Cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.; ☒ Ter ciência de que a obtenção de benefícios da Lei Complementar 123, de 2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e que tais contratações com prazo de vigência superior a 1(um) ano, será considerado o valor anual do contrato na adequação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º do art. 4 da Lei 14133/2021;

COPIA

MEIAS E CUECAS

Rio Claro, 11 março de 2025.

Ana Cristina de Almeida Guimarães
RG.:16.387.013-5 – CPF: 106.237.338-38
Administrator (a)

POLO
MEIAS E CUECAS

Ana Cristina de Almeida Guimarães Ltda
CNPJ nº36.226.011/0001-31 / I.E nº 587.387.010.112
Rua 30, 2188 Jardim São Paulo II- Rio Claro/SP CEP- 13503-153
☎(19) - 9 8385-0567/ 9 8348-0099 (19) - 3534-1220
✉comercial@meiaspolo.com.br / anacristina@meiaspolo.com.br

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Do município de Porecatu/PR
PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2025

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Prezados Senhores: O Signatário da presente, Ana Cristina de Almeida Guimarães, Carteira de Identidade nº 16.3897.013-5 e CPF nº 106.237.338-38 Representante Legal, em nome da empresa Ana Cristina de Almeida Guimarães Ltda declara sob as penalidades cabíveis:

(1) Que se sujeita e concorda na íntegra e com todos os termos do Edital da Licitação, bem como às estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos ao presente Edital e com todas as condições jurídicas, técnicas, ambientais, administrativas e financeiras estabelecidas no edital supracitado e demais documentos de licitação.

(2) Que assumiremos inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços contratados.

(3) Que não existe no presente momento fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da empresa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e que esta empresa está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(4) Que cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

(5) Que a empresa não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa e nem está suspensa do direito de licitar ou impedida de licitar com o município de Porecatu/PR, durante o prazo em os efeitos da sanção

(6) Que assume total responsabilidade pela veracidade de todos os documentos apresentados e informações prestadas e, em qualquer tempo, se compromete a apresentar documentação, quando a mesma for solicitada pelo pregoeiro(a) para diligências, e exime o ora Contratante de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar, conforme disposto no Art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

(7) Que, entre seus dirigentes, gerentes, sócias, responsáveis (técnico ou legal) ou componentes do seu quadro funcional, não figura servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado, não se encontram no exercício de cargos ou funções públicas, na Administração Municipal de Porecatu/PR

(8) Declara cumprir as exigências de reserva de cargos de pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme Art. 63, IV da Lei Federal 14.133, de 2021.

(9) Que sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que esta empresa é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório – QUANDO FOR O CASO.

Rio Claro/SP 11 de março de 2025.

Ana Cristina de Almeida Guimarães
RG.:16.387.013-5 – CPF: 106.237.338-38
Administrator (a

POLO
MEIAS E CUECAS

Ana Cristina de Almeida Guimarães Ltda
CNPJ nº36.226.011/0001-31 / I.E nº 587.387.010.112
Rua 30, 2188 Jardim São Paulo II- Rio Claro/SP CEP- 13503-153
☎(19) - 9 8385-0567/ 9 8348-0099 (19) - 3534-1220
✉comercial@meiaspolo.com.br / anacristina@meiaspolo.com.br

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Do município de Porecatu/PR
Pregão Eletrônico Nº 06/2025
Processo Nº 12/2025

DECLARAÇÃO TERMO DE PREPOSTO

A Empresa **Ana Cristina de Almeida Guimarães Ltda** inscrita no CNPJ nº **36.226.011/0001-31** com sede na rua 30, 2188 Jardim São Paulo II- Rio Claro/SP, declara caso seja vencedora do certame, nomeia e constitui como seu(a) preposto(a), o(a) Senhor(a) Ana Cristina de Almeida Guimarães, brasileiro(a), solteira, administrador(a), portadora do RG nº 16.387.013-5 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 106.237.338-38 residente e domiciliado na Avenida 02RF, 480 Residencial Florença, na cidade de Rio Claro no estado de São Paulo, como responsável para acompanhar a resolução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste certame, bem como representa-la em todos demais atos que se relacionem à finalidade especifica desta nomeação.

Declarando ainda que, o contrato e todas as informações pertinentes devem ser direcionadas para o e-mail **comercial@meiaspolo.com.br**

MEIAS E CUECAS

Rio Claro/SP, 11 de março de 2025.

Ana Cristina de Almeida Guimarães
RG.:16.387.013-5 – CPF: 106.237.338-38
Administrador (a)

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
Venda de mercadorias no mercado interno		1.225.714,67 C
	Total:	1.225.714,67 C
(-) Deduções		
(-) Dev. venda mercadorias mercado int		165,00 D
Simples Nacional		110.842,24 D
	Total:	111.007,24 D
(-) Custos		
Salarios e ordenados		94.953,14 D
INSS		14.551,36 D
FGTS		14.971,07 D
Cesta Basica		4.756,44 D
Material de Consumo		1.170,65 D
Manutenção e Reparos		14.876,20 D
	Total:	145.278,86 D
(-) Despesas Administrativas		
Contribuicoes		334,09 D
Propaganda e Publicidade		675,00 D
Taxas e licencas Municipais		715,97 D
	Total:	1.725,06 D
(-) Despesas com Vendas		
Comissoes		115,00 D
Fretes e carretos		185,91 D
	Total:	300,91 D
(-) Despesas Financeiras		
Juros de mora		7.744,88 D
	Total:	7.744,88 D
(-) Despesas Gerais		
Ferramentas		2.050,00 D
Energia eletrica		402,53 D
Agua e esgoto		1.018,70 D
Telefone		2.335,41 D
Seguros		665,06 D
Material de escritorio		199,00 D
Multas de transito		1.408,65 D
Servicos prestados por teceiros PJ		13.620,29 D
Manutencao e reparos do Ativo imobilizad		43.329,82 D
Brindes, Doacao e distribuicao		649,32 D
Material para uso e consumo		4.603,06 D
Alimentação		6.386,64 D
Despesas com Veiculos - Licenciamento IP		7.280,57 D
Programa Software		1.589,73 D
	Total:	85.538,78 D
(-) Despesas Tributárias		
Taxas diversas		58,18 D
	Total:	58,18 D

ESCRITORIO SANTEC
RUA 14 1597 - RIO CLARO - SP - 13500-270 - Fone: ()35345353

Demonstração do Resultado do Exercício

Lucro Líquido

Rio Claro, 31 de dezembro de 2021.



Tec Contabil
Sandra Helena Neres Braga
TC CRC: 1SP184906

ESCRITORIO SANTEC
RUA 14 1597 - RIO CLARO - SP - 13500-270 - Fone: ()35345353

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35235850542	CNPJ 36.226.011/0001-31	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.128.217/23-5	DATA DO ARQUIVAMENTO 19/07/2023

DOCUMENTO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 20/07/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 13:47:16	CÓDIGO DE CONTROLE 214128458
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 20/07/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Certifico o registro sob o nº 1.128.217/23-5 em 19/07/2023 da empresa ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES, NIRE nº 35235850542, protocolado sob o nº SPP2330627121. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 214128458. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2330627121

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) **Consolidação da Matriz, Alteração de Nome Empresarial, Alteração de Capital e QSA**		
NOME EMPRESARIAL **ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES**		PORTE **ME**
LOGRADOURO **RUA 30**		NÚMERO **2188**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO **JARDIM SAO PAULO II**	CEP **13503152**
MUNICÍPIO **RIO CLARO**		UF **SP**
E-MAIL **SANDRA@ESCRITORIOSANTEC.COM.BR**		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) **SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR**	CNPJ - SEDE **36226011000131**	NIRE - SEDE **35235850542**
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: **SANDRA HELENA NERES BRAGA - Responsável** DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE **R$ 195,28** DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.128.217/23-5 em 19/07/2023 da empresa ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES, NIRE nº 35235850542, protocolado sob o nº SPP2330627121. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 214128458. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA EMPRESA:

RAFAEL LUIZ GALHARDO DE ALMEIDA GUIMARAES, brasileiro, Casado Comunhão parcial de bens, natural da cidade de Corumbataí - SP, nascido em: 14/06/1985, empresário, Nº documento de identidade: 417147181 SSP/SP, nº do CPF: 34275236831, residente e domiciliado no RUA 3, 27 - CENTRO, Corumbataí - SP, CEP: 13.540-000; único sócio da empresa " RAFAEL LUIZ GALHARDO ALMEIDA GUIMARAES LTDA., com sede na Rua, 30, nº 2188- Jardim São Paulo II , na cidade de Rio Claro – SP, CEP 13.503-152., inscrita no CNPJ sob nº 36.226.011/0001-31, devidamente registra na JUCESP sob NIRE 35235850542 em sessão de 03/02/2020,e posterior alteração sob numero 396.428/21-6 em sessão de 01/10/2021 resolvem assim, alterar o contrato social conforme segue:

Clausula 1. – É admitido na sociedade a SRA. ANA CRISTINA DE ALMEIDA QUIMARAES, brasileira, solteira, maior, empresaria, nascida na cidade de Corumbataí – SP, em 10/01/1967, portadora da RG 16.387.013-5 expedida em 20/08/2015 e CPF 106.237.338-38, residente e domiciliada na cidade de Rio Claro – SP, na Avenida 2RF, 480 Residencial Florença – CEP 13.506-255.

Clausula 2 – O socio RAFAEL LUIZ GALHARDO DE ALMEIDA GUIMARÃES, acima qualificado, detentor de 60.000 (Sessenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais), resolve sair da sociedade, cedendo e transferindo onerosamente a totalidade de suas quotas para a socia recém admitida ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARÃES, acima qualificada; declara também ter recebido neste ato, em moeda corrente, a quantia de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), e também todos os seus direitos e haveres.
Paragrafo único – o Cedente declara que nada tem a reclamar quanto a transferência das quotas, seja a que titulo for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

Clausula 3 – A socia admitida ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES, qualificada acima, assume todos os direitos, haveres e obrigações, ou seja, todo o ativo e todo o passivo da sociedade, sendo sua responsabilidade limitada a importância do capital social.

Clausula 4 – O capital social da empresa é de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizada em moeda nacional, distribuído da seguinte forma:

SOCIO	QUOTAS	VALOR R$
ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES	60.000	60.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

Clausula 5 : O nome empresarial passa a ser **ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARÃES LTDA.**

Clausula 6 : A administração da sociedade será exercida pela sócia ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES qualificada acima, ou por procuradores legalmente habilitados, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Em virtude da alteração havida, deliberou-se entre os sócios, consolidar o Contrato Social, o qual passa a ter a seguinte redação, de acordo com o Novo Código Civil, Lei n.º 10.406 de 10.01.2002

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.128.217/23-5 em 19/07/2023 da empresa ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES, NIRE nº 35235850542, protocolado sob o nº SPP2330627121. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 214128458. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA

CNPJ : 36.226.011/0001-31

ANA CRISTINA DE ALMEIDA QUIMARAES, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida na cidade de Corumbataí – SP, em 10/01/1967, portadora da RG 16.387.013-5 expedida em 20/08/2015 e CPF 106.237.338-38, residente e domiciliada na cidade de Rio Claro – SP, na Avenida 2RF, 480 Residencial Florença – CEP 13.506-255.

PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARÃES LTDA., com sede e domicílio na Rua 30, nº 2188 – Jardim São Paulo II - Rio Claro – SP CEP 13.503-152.

SEGUNDA – O objeto da sociedade CONFECÇÃO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEIAS, PECAS INTIMAS EM GERAL, ROUPAS PARA PRATICA DE ESPORTES E ROUPAS EM GERAL.

TERCEIRA - O capital social será de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda nacional, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SOCIO	QTD QUOTAS	VALOR R$
ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES	60.000	60.000,00
TOTAL		60.000,00

QUARTA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUINTA - Que a administração da sociedade será exercida pelo sócio ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES qualificada acima, ou por procuradores legalmente habilitados, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA - O início das atividades foi em 31/01/2020

SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.128.217/23-5 em 19/07/2023 da empresa ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES, NIRE nº 35235850542, protocolado sob o nº SPP2330627121. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 214128458. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DÉCIMA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incursos em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DÉCIMA TERCEIRA - As partes elegem o foro de Rio Claro – SP, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Rio Claro, 30 de junho de 2023.

RAFAEL LUIZ GALHARDO DE ALMEIDA GUIMARÃES.

ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARÃES

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.128.217/23-5 em 19/07/2023 da empresa ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES, NIRE nº 35235850542, protocolado sob o nº SPP2330627121. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 214128458. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponiine.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES					
NACIONALIDADE **BRASILEIRO**			ESTADO CIVIL **Solteiro (a)**		
CPF **10623733838**	COR OU RAÇA **Branca**	IDENTIFICAÇÃO **163870135**	DATA DE EXPEDIÇÃO **20/08/2015**	ÓRGÃO EMISSOR **SSP**	UF **SP**
DOMICILIADO (A) **2 RF**				NUMERO **480**	
BAIRRO / DISTRITO **RESIDENCIAL FLORENCA**				CEP **13506255**	
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO **Rio Claro**				UF **SP**	

Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

LOCALIDADE	**Rio Claro**	DATA	**11/07/2023**
NOME	**ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES**	ASSINATURA	

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.128.217/23-5 em 19/07/2023 da empresa ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES, NIRE nº 35235850542, protocolado sob o nº SPP2330827121. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 214128458. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **SANDRA HELENA NERES BRAGA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP184906**, expedida em **30/06/2023**, inscrito no CPF nº 12336715880, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Alteração

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 14/07/2023.

SANDRA HELENA NERES BRAGA

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.128.217/23-5 em 19/07/2023 da empresa ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES, NIRE nº 35235850542, protocolado sob o nº SPP2330627121. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 214128458. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330627121** de Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA e Alteração de Nome Empresarial da empresa **ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Ana Claudia Jacintho.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 19/07/2023.

Ana Claudia Jacintho, CPF: 10761455825

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Claudia Jacintho e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330627121.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.126.217/23-5 em 19/07/2023 da empresa ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES, NIRE nº 35235850542, protocolado sob o nº SPP2330627121. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 214128456. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES** de **NIRE 35235850542**, protocolizado sob o número **SPP2330627121** em **19/07/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1128217235**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 19/07/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.128.217/23-5 em 19/07/2023 da empresa ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES, NIRE nº 35235850542, protocolado sob o nº SPP2330627121. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 214128458. A *JUCESP garante a autenticidade* do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucasponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 26/06/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
contrato social.pdf			
SANDRA HELENA NERES BRAGA	12336715880	14/07/23 14:02	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.4
Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf			
[redacted]			
outros documentos.pdf			
SANDRA HELENA NERES BRAGA	12336715880	14/07/23 14:02	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2330627121

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.128.217/23-5 em 19/07/2023 da empresa ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES, NIRE nº 35235850542, protocolado sob o nº SPP2330627121. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 214128458. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da *Certidão de Inteiro Teor* quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA

DENOMINAÇÃO ATUAL:
ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA

DENOMINAÇÕES ANTERIORES:
ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES
RAFAEL LUIZ GALHARDO DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA
RAFAEL LUIZ GUALHARDO DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA

TIPO: LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35235850542	03/02/2020	28/02/2024 10:08:58

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
31/01/2020	36.226.011/0001-31	

CAPITAL

R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA 30	NÚMERO: 2188	
BAIRRO: JARDIM SAO PAULO II	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: RIO CLARO	CEP: 13503-152	UF: SP

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
FABRICAÇÃO DE MEIAS
CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS
CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA

ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 106.237.338-38, RG/RNE: 163870135 - SP, RESIDENTE À AVENIDA 2 RF, 480, RESIDENCIAL FLORENC, RIO CLARO - SP, CEP 13506-255, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 150.000,00.

Página 44

NUM.DOC: 396.428/21-6	**SESSÃO: 01/10/2021**
	ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA RAFAEL LUIZ GALHARDO DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA., DATADA DE: 19/08/2021.
	CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.
NUM.DOC: 1.128.217/23-5	**SESSÃO: 19/07/2023**
	ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:.
	ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES.
	ADMITIDO ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 106.237.338-38, RG/RNE: 163870135 - SP, RESIDENTE À AVENIDA 2 RF, 480, RESIDENCIAL FLORENC, RIO CLARO - SP, CEP 13506-255, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 60.000,00.
	RETIRA-SE DA SOCIEDADE RAFAEL LUIZ GALHARDO DE ALMEIDA GUIMARAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 342.752.368-31, RG/RNE: 417147181 - SP, RESIDENTE À RUA 3, 27, CENTRO, CORUMBATAI - SP, CEP 13540-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 60.000,00.
	ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA., DATADA DE: 19/07/2023.
	CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.
NUM.DOC: 1.019.686/24-8	**SESSÃO: 29/01/2024**
	CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).
	REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 106.237.338-38, RG/RNE: 163870135 - SP, RESIDENTE À AVENIDA 2 RF, 480, RESIDENCIAL FLORENC, RIO CLARO - SP, CEP 13506-255, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 150.000,00.
	CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35235850542
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 28/02/2024



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 232031131, quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 às 10:08:58.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

3º TABELIÃO DE NOTAS
Rua 4, nº 910 Tel.3534-1416
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída destas notas conforme original a mim apresentado do que dou fé.

20 DEZ. 2023

Herika Destri Cunha - Tabeliã
Valor cobrado R$4,71 por página

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

3º TABELIÃO DE NOTAS
Rua 4, nº 910, Centro - Rio Claro/SP
Tel: 3533-3430
Bruna Bergamini Moreira
Escrevente Autorizada

EM BRANCO

"TERMO DE ABERTURA"

Empresa: ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA
Porte: ME
CNPJ: 36.226.011/0001-31
Número de Controle de Serviço: 1802760148/0576
Município: RIO CLARO **UF:** SP
NIRE: 35235850542
Data Arquivamento Atos constitutivos na Jucesp: 02/02/2024
Natureza: LIVRO DIARIO GERAL
Número de Ordem: 4
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Signatários

Nome	CPF
SANDRA HELENA NERES BRAGA	123.367.458-80

São Paulo, 2 de Fevereiro de 2024.

Este documento foi assinado digitalmente por:
SANDRA HELENA NERES BRAGA - Contador e Procurador - CRC:184906/SP em 05/02/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 0424020228-0542 - segunda-feira, 5 de fevereiro de 2024 13:18

"TERMO DE ENCERRAMENTO"

Empresa: ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA
Porte: ME
CNPJ: 36.226.011/0001-31
Número de Controle de Serviço: 1802760148/0576
Município: RIO CLARO **UF:** SP
NIRE: 35235850542
Data Arquivamento Atos constitutivos na Jucesp: 03/02/2020
Natureza: LIVRO DIARIO GERAL
Número de Ordem: 4
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Signatários

Nome	CPF
SANDRA HELENA NERES BRAGA	123.867.158-80

São Paulo, 2 de Fevereiro de 2024.

Este documento foi assinado digitalmente por:
SANDRA HELENA NERES BRAGA - Contador e Procurador - CRC:184906/SP em 05/02/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2624020204-0542 - segunda-feira, 5 de fevereiro de 2024 13:18

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
Venda de mercadorias no mercado interno		72.728,81 C
	Total:	72.728,81 C
(-) Deduções		
(-) Dev. venda mercadorias mercado int		834,06 D
Simples Nacional		7.009,33 D
	Total:	7.843,39 D
[illegible]		
(-) Custos		
Salarios e ordenados		18.212,90 D
Cesta Basica		719,91 D
Custo das Mercadorias Vendidas		91.827,63 D
Ganhos/Perdas na Alienacao Imobilizado		2.420,83 D
	Total:	113.181,27 D
[illegible]		
(-) Despesas Administrativas		
Salarios e ordenados		1.187,93 D
Premios e gratificacoes		421,15 D
13º Salario		19.671,46 D
FGTS		2.394,82 D
ICMS		71,23 D
	Total:	23.746,59 D
(-) Despesas com Vendas		
Comissoes		596,76 D
Fretes e carretos		9,48 D
Viagens e estadias		687,42 D
	Total:	1.293,66 D
(-) Despesas Financeiras		
Juros de mora		12,01 D
Tarifas Bancarias		885,46 D
	Total:	897,47 D
(-) Despesas Gerais		
Ferramentas		289,42 D
Agua e esgoto		175,34 D
Telefone		461,19 D
Seguros		226,79 D
Material de escritorio		620,00 D
Multas de transito		104,12 D
Manutencao e reparos do Ativo imobilizad		230,00 D
Alimentação		1.098,09 D
Programa Software		135,00 D
	Total:	3.339,95 D
[illegible]		

Rio Claro, 31 de dezembro de 2022.

ESCRITORIO SANTEC
RUA 14 1597 - RIO CLARO - SP - 13500-270 - Fone: ()35345353

Demonstração do Resultado do Exercício



Tec Contabil
Sandra Helena Neres Braga
TC CRC: 1SP184906

ESCRITORIO SANTEC
RUA 14 1597 - RIO CLARO - SP - 13500-270 - Fone: ()35345353

MUNICIPIO DE IMBAU

Estado do Paraná - 01.613.770/0001-72

FRANCISCO SIQUEIRA KORTZ, 471 SAO CRISTOVAO 4232788100 - CEP 84250-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 1124 / 2025 **Ordinário** **Data:** 24/02/2025 **Página** 1 / 1

Credor: 32141 ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA
Endereço: RUA 30, 2188 - C.E.P. 13503152 - Rio Claro - SP
C.N.P.J.: 36.226.011/0001-31 **Insc. Est.:** **Telefone:**

Orgão: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade: 09.002. DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Prog. Trabalho: 12.361.0006.2.043. Manutenção da Educação Básica do Ensino Fundamental
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido: 410
F. de Recurso: 103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 103
Desdobramento: 23 00 MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

Processo.....: 6830/2024
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 39/2024
Nº Contrato.....: 202550/2025

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
85.475,78	325.449,56	12.480,00	312.969,56

HISTÓRICO: SOLICITAÇÃO DE EMPENHO - AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 71/2025 E PROTOCOLO Nº 1787/2025.

OBSERVAÇÃO: É POSSÍVEL QUE HAJA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO DA FONTE (IRRF) DE ACORDO COM O DECRETO Nº 280/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ.

ITEM	*QTD*	*UN*	*ESPECIFICAÇÃO*	*VLR. UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*
1	3200,000	PAR	Meia de algodão tipo colegial. Conforme descrição no termo de referência.	3,90	12.480,00

Total Retenções: **0,00** **Total Liq. Empenho:** **12.480,00**

Este documento foi assinado eletronicamente com base no decreto Nº 009/2020.

Assinado por **Mara de Fatima Oliveira, Contadora**, com matrícula número 13551.

Assinado por **Dayane Sovinski Rodrigues, Prefeita Municipal**, com matrícula número 144692.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2030112937

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal		
NOME EMPRESARIAL RAFAEL LUIZ GUALHARDO DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA 30		NÚMERO 2188
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO PAULO II	CEP 13503152
MUNICÍPIO RIO CLARO		UF SÃO PAULO
E-MAIL SANDRA@ESCRITORIOSANTEC.COM.BR		TELEFONE 19 35345353
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1ª Exigência	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: RAFAEL LUIZ GALHARDO DE ALMEIDA GUIMARAES - Sócio-Administrador

DATA ASSINATURA:

ASSINATURA: Rafael L G A Guimarães

VALORES RECOLHIDOS

DARE R$151,86

DARF R$0,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
JUCESP ER 125 - ACIRC RIO CLARO ★ 31 JAN 2020 ★ PROTOCOLO	

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

JU ★ 31 PROT

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

RAFAEL LUIZ GUALHARDO DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA

SÓCIO RAFAEL LUIZ GALHARDO DE ALMEIDA GUIMARAES, nacionalidade: Brasileira, Casado (a), Comunhão parcial de bens, natural da cidade de Corumbataí - SP, nascido(a) em: 14/06/1985, empresario, Nº documento de identidade: 417147181 ssp/SP, nº do CPF: 34275236831, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA 3, 27 - Bairro: CENTRO, Corumbataí - SP, CEP: 13540000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: RAFAEL LUIZ GUALHARDO DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA 30, 2188 - Bairro: JARDIM SAO PAULO II, Rio Claro - SP, CEP: 13503152.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: CONFECCAO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEIAS , PECAS INTIMAS EM GERAL, ROUPAS PARA PRATICA DE ESPOTES E ROUPAS EM GERAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONFECCAO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEIAS , PECAS INTIMAS EM GERAL, ROUPAS PARA PRATICA DE ESPOTES E ROUPAS EM GERAL.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 31/01/2020 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R$60.000,00 (Sessenta mil reais), divididos em 60.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

a) R$60.000,00 (Sessenta mil reais) em moeda corrente do País.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
RAFAEL LUIZ GALHARDO DE ALMEIDA GUIMARAES	60.000	R$60.000,00	100.00 %
TOTAL	60.000	R$60.000,00	100%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por sócio(s) RAFAEL LUIZ GALHARDO DE ALMEIDA GUIMARAES - nacionalidade: Brasileira, Casado (a), Comunhão parcial de bens , natural da cidade de Corumbataí - SP, nascido(a) em: 14/06/1985, nº do documento de identidade: 417147181 ssp/SP, empresario , nº do CPF: 34275236831, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA 3, 27 - Bairro: CENTRO, Corumbataí - SP, CEP: 13540000, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).**

DO PRO LABORE

Cláusula Onze - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Rio Claro, 31 de janeiro de 2020.

RAFAEL LUIZ GALHARDO DE ALMEIDA GUIMARAES (Sócio-Administrador)

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO

Eu, RAFAEL LUIZ GALHARDO DE ALMEIDA GUIMARAES, portador do Documento de Identificação nº 417147181 ssp/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 34275236831, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa RAFAEL LUIZ GUALHARDO DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA 30, 2188, Bairro: JARDIM SAO PAULO II, RIO CLARO, SP, CEP: 13503152, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RAFAEL LUIZ GALHARDO DE ALMEIDA GUIMARAES (Sócio-Administrador)
417147181 ssp/SP

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO.

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente à solicitação de abertura do protocolo SPP2030112937 da empresa RAFAEL LUIZ GUALHARDO DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público Gabriela Gardenal Fina

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 03/02/2020.

Gabriela Gardenal Fina, CPF: 25134154856

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriela Gardenal Fina e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2030112937.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que a constituição e enquadramento ME, assinado digitalmente, da empresa **RAFAEL LUIZ GUALHARDO DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2030112937** em **03/02/2020**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35235850542**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 03/02/2020.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 311.343.728-84

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2030112937.

Nº PROTOCOLO: 36532306331/2023

Prefeitura Municipal de Rio Claro

Secretaria Municipal de Economia e Finanças

DECLARAÇÃO CADASTRAL

1 - Dados da Solicitação

Solicitante:	**SANDRA HELENA NERES BRAGA**
CPF/CNPJ Solicitante:	**123.367.158-80**
Requerente:	**ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES**
CPF do Requerente:	**106.237.338-38**

2 - Dados do Contribuinte

Nome Empresarial:	**ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA**
Nome Fantasia:	**Não Cadastrado**
CNPJ:	**36.2[illegible]011/0001-3[illegible]**
I.Estadual:	**587[illegible]040.112**

3 - Dados do Registro

Orgão de Registro:	**Junta Comercial**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - 2062**
Documento:	**Contrato Social**
Número Registro:	**35235850542**
Data de Registro:	**03/02/2020**
Data da Ultima Alteração:	**19/07/2022**
Capital Social:	**R$ 60.000,00**

4 - Dados da Inscrição Municipal

I.Municipal:	**74523**
Data da Inscrição Municipal:	**Não Cadastrada**
Data de Abertura:	**03/02/2020**
Data do Deferimento:	**20/07/2023**

5 - Local de Atividade

*Dados de **Localização***

Inscrição Imobiliária:	**01.22.002.0497.001**
Logradouro:	**R 30, Nº: 2188**
Complemento:	**Não Cadastrado**
Bairro:	**JARDIM SAO PAULO**
CEP/UF/Cidade:	**13503-152 / SP / RIO CLARO**

*Dados para **Contato***

Telefone/Celular/Fax:	**(19) 35345353 / Não Cadastrado / Não Cadastrado**
E-Mail:	**sandra@escritoriosantec.com.br**
Site:	**Não Cadastrado**

6 - Endereço de Correspondência

*Dados de **Localização***

Logradouro:	**R 30, Nº: 2188**
Complemento:	**Não Cadastrado**
Bairro:	**JARDIM SAO PAULO**
CEP/UF/Cidade:	**13503-152 - SP - RIO CLARO**

Prefeitura Municipal de Rio Claro

Secretaria Municipal de Economia e Finanças
DECLARAÇÃO CADASTRAL

7 - Atividade(s)

Tipo de Unidade: **Unidade Produtiva - Matriz**

Descrição da Atividade:

confecção, comercio varejista e atacadista de meias , pecas intimas em geral, roupas para pratica de espotes e roupas em geral

Objeto Social:

confecção, comercio varejista e atacadista de meias , pecas intimas em geral, roupas para pratica de espotes e roupas em geral

Lista de Atividade(s) - CNAE(S)

1 - 1411-801/00 - CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS

2 - 1421-500/01 - FABRICAÇÃO DE MEIAS

3 - 4781-400/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

4 - 1412-601/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

5 - 4642-701/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA

Formas de Atuação

1 - Estabelecimento Fixo

8 - QSA - Quadro de Sócios e Administradores

*1 - Pessoa **Física** Responsável Legal - Sócio-Administrador*

Nome Completo:	**ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES**
Data de Nascimento:	**[illegible]/1967**
CPF:	**[illegible]**
Sexo:	**F - Feminino**
Documento:	**[illegible] - SP - SSP - 12/[illegible]**
Participação em R$:	**[illegible] - 100%**
*Dados de **Localização***	
Inscrição Imobiliária:	**Não cadastrado**
Logradouro:	**AV 2 RF, Nº: 480**
Complemento:	**Não Cadastrado**
Bairro:	**RESIDENCIAL FLORENÇA**
CEP/UF/Cidade:	**13506-253 / SP / RIO CLARO**
*Dados para **Contato***	
Telefone/Celular/Fax:	**(19) 35345353 / Não Cadastrado / Não Cadastrado**
E-Mail:	**SANDRA@ESCRITORIOSANTEC.COM.BR**

9 - Responsável Contábil

Nome Completo:	**SANDRA HELENA NERES BRAGA**
CPF:	**123.367.158-80**
E-Mail:	**sandra@escritoriosantec.com.br**

10 - Dados Complementares

*Perguntas de **Viabilidade***

*Perguntas **DECA***

Prefeitura Municipal de Rio Claro

Secretaria Municipal de Economia e Finanças

DECLARAÇÃO CADASTRAL

1 - INFORME O NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS:
R : 11
2 - O IMÓVEL É LOCADO?
R : SIM

11 - Parecer do Documento

Situação do Pedido: **DEFERIDO**
Data / Hora: **20/07/2023 às 14:33:39**

Requisitos

Lista de Requisitos

AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros. Providenciar a documentação junto ao corpo de bombeiros (após providenciar o envio deve ser feito ao Dpto. de Engenharia: 3522-1904 ou 3522-1973).

Análise do Cadastro Imobiliário: Telefone: 3522-1994.

Fiscalização do Departamento de Engenharia - Secretaria de Obras (ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO) - Telefones: 3522-1904 / 3522-1973.

Observações

CONCLUSAO AUTOMATICA DE IMPRESSAO DE DOCUMENTOS.

...
DEFERIDO: SUJEITO À FISCALIZAÇÃO E CASSAÇÃO.

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL. ALTERAÇÃO NO QSA ADMITIDO ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES E RETIRA-SE RAFAEL LUIZ GALVARDO DE ALMEIDA GUIMARAES - JUCESP NUM.DOC: 1.128.217/23-5 SESSÃO: 19/07/2023 / DATA PEDIDO ICAD: 20/07/2023.

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL DESDE 03/02/2020.

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída destas notas conforme original a mim apresentado do que dou fé

20 DEZ. 2023

Hermes Destri Cunha - Tabelião
Valor cobrado R$4,71 por página

3º TABELIÃO DE NOTAS
Rua 4, nº 910, Centro
Tel: 36[illegible]430
Bruna Bergamini Moreira
Escrevente Autorizada

EM BRANCO

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA EMPRESA:

RAFAEL LUIZ GALHARDO DE ALMEIDA GUIMARAES, brasileiro, Casado Comunhão parcial de bens, natural da cidade de Corumbataí - SP, nascido em: 14/06/1985, empresário, Nº documento de identidade: 417147181 SSP/SP, nº do CPF: 34275236831, residente e domiciliado no RUA 3, 27 - CENTRO, Corumbataí - SP, CEP: 13.540-000; único sócio da empresa " RAFAEL LUIZ GUALHARDO ALMEIDA GUIMARAES LTDA., com sede na Rua, 30, nº 2188- Jardim São Paulo II , na cidade de Rio Claro – SP, CEP 13.503-152., inscrita no CNPJ sob nº 36.226.011/0001-31, devidamente registra na JUCESP sob NIRE 35235850542 em sessão de 03/02/2020, resolvem assim, alterar o contrato social conforme segue:

Clausula 1. – O nome empresarial passa a ser **RAFAEL LUIZ GALHARDO DE ALMEIDA GUIMARÃES LTDA.**

Em virtude da alteração havida, deliberou-se entre os sócios, consolidar o Contrato Social, o qual passa a ter a seguinte redação, de acordo com o Novo Código Civil, Lei n.º 10.406 de 10.01.2002

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

RAFAEL LUIZ GALHARDO DE ALMEIDA GUIMARAES, brasileiro, Casado Comunhão parcial de bens, natural da cidade de Corumbataí - SP, nascido em: 14/06/1985, empresário, Nº documento de identidade: 417147181 SSP/SP, nº do CPF: 34275236831, residente e domiciliado no RUA 3, 27 - CENTRO, Corumbataí - SP, CEP: 13.540-000

PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial RAFAEL LUIZ GALHARDO DE ALMEIDA GUIMARÃES LTDA., com sede e domicílio na Rua 30, nº 2188 – Jardim São Paulo II - Rio Claro – SP CEP 13.503-152.

SEGUNDA – O objeto da sociedade CONFECÇÃO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEIAS, PECAS INTIMAS EM GERAL, ROUPAS PARA PRATICA DE ESPORTES E ROUPAS EM GERAL.

TERCEIRA - O capital social será de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda nacional, distribuindo–se entre os sócios da seguinte forma:

SOCIO	QTD QUOTAS	VALOR R$
RAFAEL LUIZ GALHARDO DE ALMEIDA GUIMARAES	60.000	60.000,00
TOTAL		60.000,00

QUARTA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUINTA - Que a administração da sociedade será exercida pelo sócio RAFAEL LUIZ GALHARDO DE ALMEIDA GUIMARAES qualificada acima, ou por procuradores legalmente habilitados, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA - O início das atividades foi em 31/01/2020

SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incursos em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam *impedi*-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DÉCIMA TERCEIRA - As partes elegem o foro de Rio Claro – SP, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Rio Claro, 20 de setembro de 2021.

RAFAEL LUIZ GALHARDO DE ALMEIDA GUIMARÃES.

JUCESP
01 OUT 2021
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SINTIENA CESARIN
SECRETÁRIA GERAL
396.428/21-6

JUCESP
Página 1 de 1

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 20a7c220-c53a-42d4-beca-457b68c13a34

Estabelecimento

IE: 587.387.040.112
CNPJ: 36.226.011/0001-31
Nome Empresarial: ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA 30
Nº: 2188 **Complemento:**
CEP: 13.503-152 **Bairro:** JARDIM SAO PAULO II
Município: RIO CLARO **UF:** SP

Informações Complementares

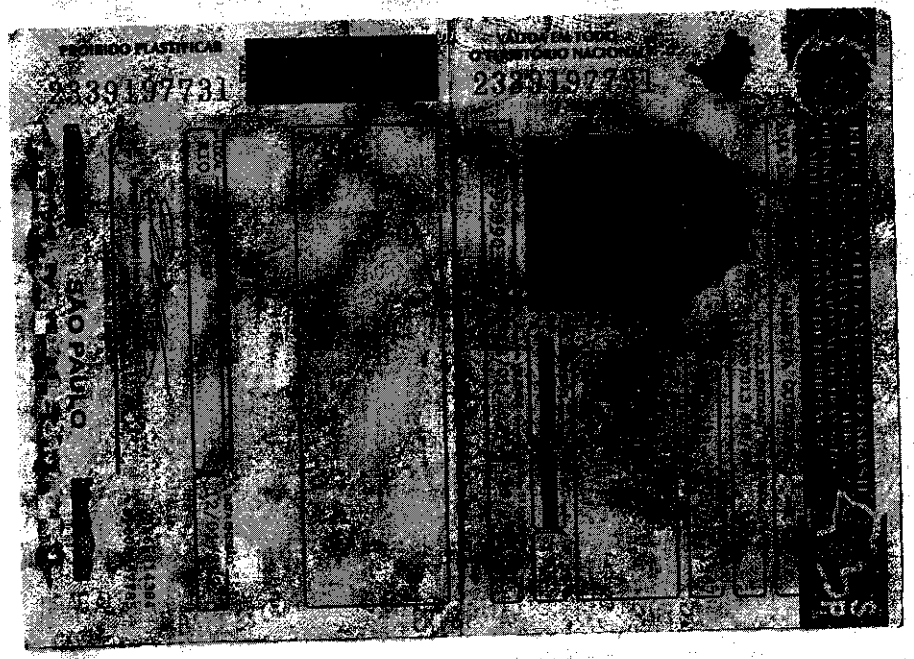
Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 03/02/2020
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - RIO CLARO
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Atividades Econômicas:
Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
Confecção de roupas íntimas
Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
Fabricação de meias
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 04/02/2020
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.


PRONTUÁRIO NACIONAL
SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Rua 03, 945 - Centro - CEP 13500-907
CNPJ 45.774.064/0001-88 Tel (19)3523-1749 / 3532-6663

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

A Prefeitura Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 205 do Código Tributário Nacional, CERTIFICA que, segundo nossos arquivos o contribuinte :

CPF/CNPJ: 36226011000131 **Inscrição Municipal: 74523**
Razão Social: ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA
Endereço: 30,R , 2188 **Compl.: MAT 29.487 2 CRI**
Bairro: JARDIM SÃO PAULO
Cidade: RIO CLARO **UF: SP CEP:** 13503-152

NADA DEVE à Fazenda Pública Municipal a título de IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS E TAXA DE LOCALIZAÇÃO E LICENÇA, nem possui débitos em Dívida Ativa, até o dia de hoje.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos tributários incidentes sobre o Contribuinte acima identificado, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor, cujos recolhimentos não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças.

RIO CLARO , 1 de Fevereiro de 2024 .

ATENÇÃO
Esta certidão SÓ TERÁ VALIDADE se apresentada em conjunto com a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVA AO ISSQN, emitida através do Giss Online. Ficam dispensados de apresentação da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVA AO ISSQN, os contribuintes cadastrados como Pessoa Física.

Qualquer rasura ou emenda invalidará esta Certidão.

Esta Certidão é válida por 180 dias a partir da data de emissão.

Código de verificação de autenticidade:74523-88024-CND
Acessar https://www.rioclaro.sp.gov.br/certidoes

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA
CNPJ: 36.226.011/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:50:38 do dia 12/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/08/2025.
Código de controle da certidão: **A92B.7F40.0347.C008**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Rua 3, 945 - Centro - Rio Claro - Cep 13500-270
CNPJ 45.774.064/0001-88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO RELATIVA AO ISSQN Nº 8182
OBS: Não possui efeito dos demais tributos mobiliários. (relativa ao ISSQN)

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA

CNPJ: 36.226.011/0001-31

ENDEREÇO / LOCAL DE ATIVIDADE
R 30 , 2188 - bairro: JARDIM SAO PAULO cep: 13503152 RIO CLARO-SP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
74523

DATA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL
03/02/2020

EMITIDA EM
24/01/2025

Prazo de validade: 180 dias a partir da data constante do campo "emitida em" acima.
* Somente para fins do ISSQN.

TRIBUTOS E PERÍODOS

A Prefeitura Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 205 do Código Tributário Nacional, CERTIFICA que NADA DEVE à Fazenda Pública Municipal no que se refere a DÉBITOS DE ISSQN, incidentes sobre o Contribuinte acima identificado até o dia de hoje.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos tributários incidentes sobre o Contribuinte acima identificado, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor, cujos recolhimentos não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças.

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. **Devido o contribuinte ser ou ter sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão negativa fornecida pela Receita Federal do Brasil.**

ATENÇÃO

Qualquer rasura ou emenda invalidará esta Certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente ao ISSQN, não abrangendo demais tributos administrados pela Secretaria de Finanças e as inscrições em Dívida Ativa, administradas pelo departamento competente. Esta certidão **SÓ TERÁ VALIDADE** se apresentada em conjunto com a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS ou CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS, emitida através do site da Prefeitura Municipal de Rio Claro/SP.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no endereço http://www.informe.issqn.com.br

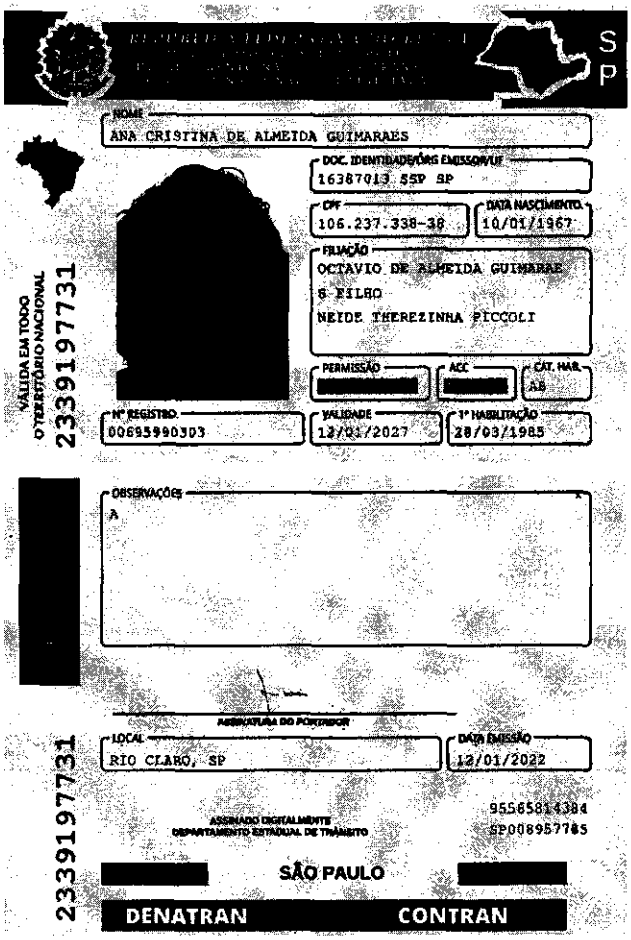
Certidão emitida gratuitamente

Servidor: TASSIA BORDIN GARCIA

AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO Nº 2726

Para verificar a autenticidade da Certidão Negativa de Débito relativa ao ISSQN - (CND) acesse o site http://www.informe.issqn.com.br e entre com o código abaixo:

2726



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.226.011/0001-31
Certidão nº: 8178131/2025
Expedição: 12/02/2025, às 13:57:18
Validade: 11/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.226.011/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.226.011/0001-31 MATRIZ		03/02/2020

NOME EMPRESARIAL	ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	********
PORTE	ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.21-5-00 - Fabricação de meias 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	206-2 - Sociedade Empresária Limitada
LOGRADOURO	R 30
NÚMERO	2188
COMPLEMENTO	********
CEP	13.503-152
BAIRRO/DISTRITO	JARDIM SAO PAULO II
MUNICÍPIO	RIO CLARO
UF	SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	SANDRA@ESCRITORIOSANTEC.COM.BR
TELEFONE	(19) 3534-5353
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	03/02/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/02/2025** às **13:51:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CONSULTA DE NOME EMPRESARIAL

Resultados 1 - 1 de 1 para o termo '36226011000131'

35235850542	ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA	RIO CLARO

Total de Empresas: 1

documento assinado digitalmente

Consulta de Nome Empresarial. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 232026637, quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 às 09:43:05.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Código de autenticidade: 0000061502024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO IMOBILIÁRIO SEM IMÓVEL

A Prefeitura Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 205 do Código Tributário Nacional, **CERTIFICA** que:

Inscrição Municipal: **00074523**

Razão social/Nome: **ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA**

Complemento: **MAT 29.487 2 CRI** CEP: **13503152**

CNPJ/CPF: **36.226.011/0001-31**

Endereco: **30,R** No. **0002188**

Bairro: **JARDIM SÃO PAULO** Cidade: **RIO CLARO SP**

Segundo nossos arquivos, **NÃO POSSUI imóveis cadastrados** como sendo de sua propriedade, nada devendo à Fazenda Municipal a título de Imposto Predial e Territorial Urbano e taxas de serviços incidentes sobre imóveis **até a presente data de acordo com nossos arquivos.**

Rio Claro, 06 de fevereiro de 2024

Data de validade: 03/08/2024
Emitido por: REGINALDO ERNANI FABIO DE SANTIS
Cargo: ATENDENTE

Autenticidade da Certidão

Leia o Código QR ou acesse o link e digite o código abaixo:
https://issqn.rioclaro.sp.gov.br/site/c/validacao.php

0000061502024

Página 475

Prefeitura Municipal de Rio Claro

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO REGULAR - 06:00 ÁS 18:00

RAZÃO SOCIAL
ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA

NOME DO ESTABELECIMENTO

CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA EXPEDIÇÃO
36.226.011/0001-31	74523	31/01/2024

ENDEREÇO	NUMERO
R 30	2188

COMPLEMENTO

BAIRRO	CEP	MATRICULA DO IPTU
JARDIM SAO PAULO	13503-152	01.22.0020497.001

CNAE PRINCIPAL	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL
4642-7/01-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E D...

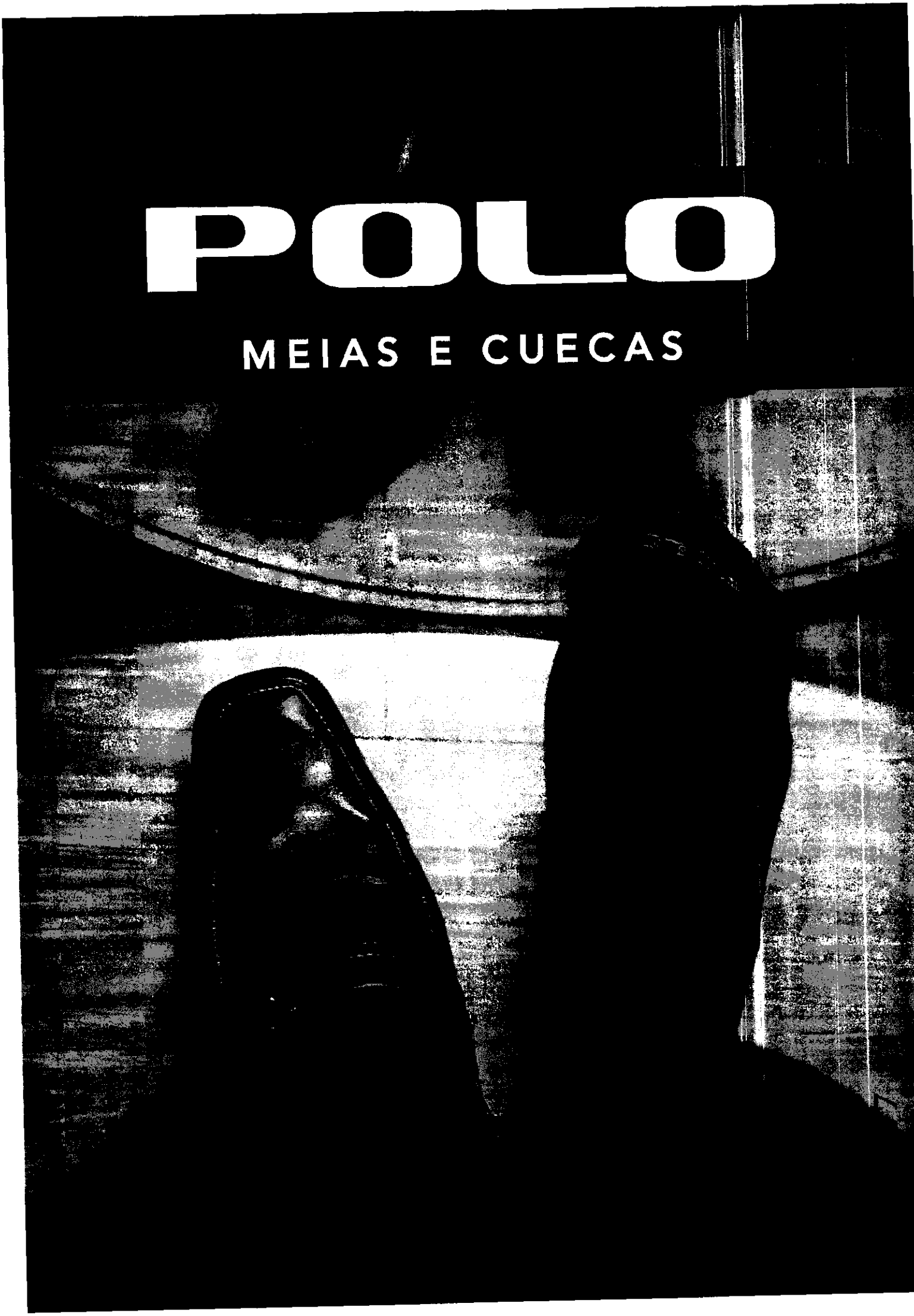
CNAE(S) SECUNDÁRIA(S)	DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)
1411-8/01-00	CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS
1412-6/01-01	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E A CONFECCIONAD...
4781-4/00-00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
1421-5/00-01	FABRICAÇÃO DE MEIAS

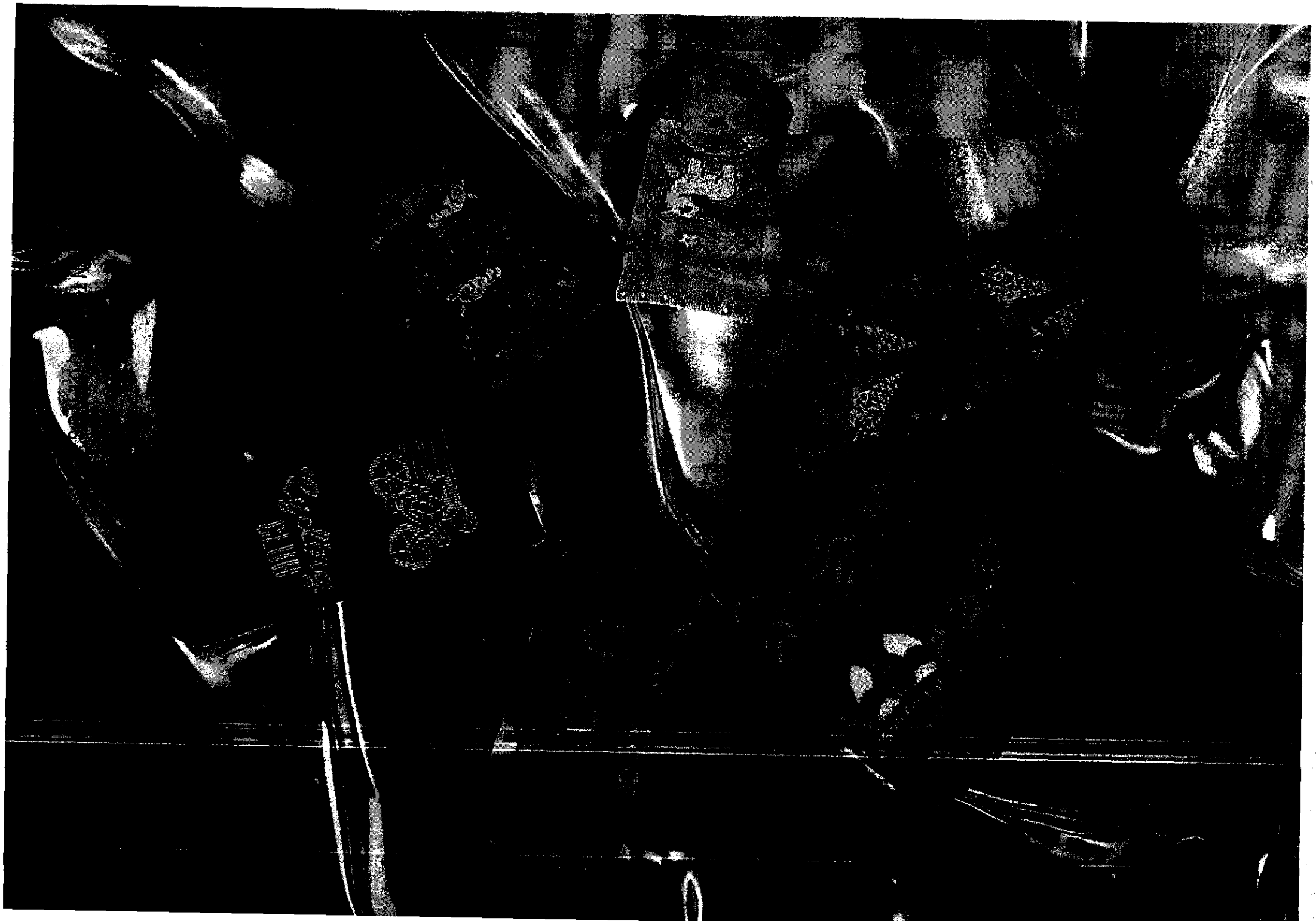
OBSERVAÇÕES
Sem justificativa

PERGUNTAS

ATENÇÃO - Para verificar a autenticidade do Alvará, copie o endereço abaixo para o seu navegador e preencha os dados solicitados:
https://https://portal.icadonline.com.br/validacao_autentic.cfm

Lista de Atividades Não Exercidas - CNAE


POLO
MEIAS E CUECAS

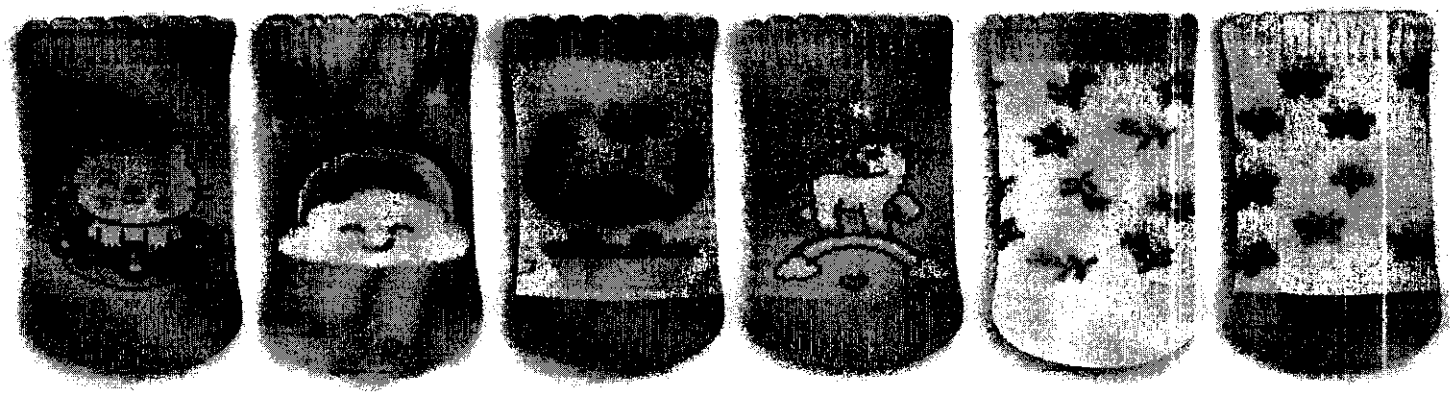


INFANT - 6 MESES A 2 ANOS

POLO INFANTIL

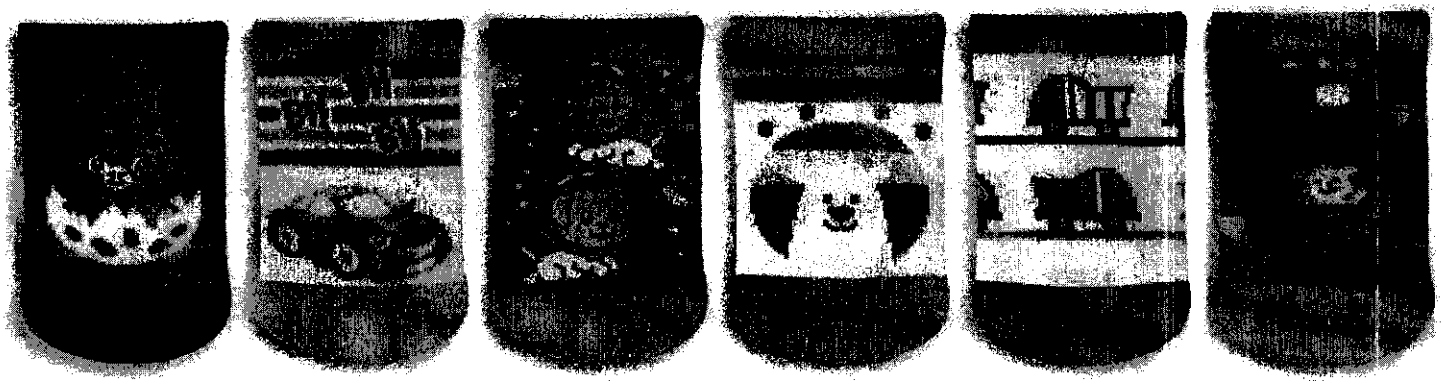
MEIA INFANT MENINA

ORDEM 5010 TAM. 0 | CALÇADOS DE 17 A 20
1 PAR | MEIA INFANT MENINA



MEIA INFANT MENINO

ORDEM 5015 TAM. 0 | CALÇADOS DE 17 A 20
1 PAR | MEIA INFANT MENINO

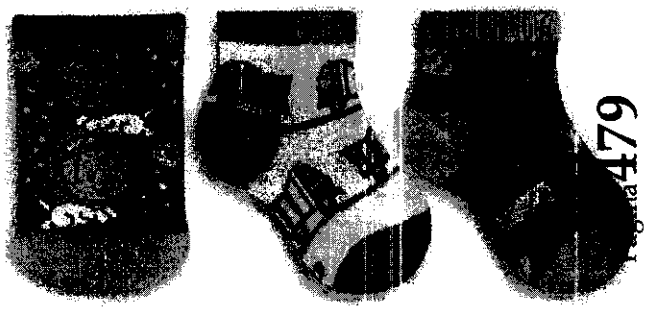


KITS INFANT

KIT 3 PARES ORDEM 5310 TAM. 0 | CALÇADOS DE 17 A 20
KIT INFANT MENINA
CORES SORTIDAS



KIT 3 PARES ORDEM 5315 TAM. 0 | CALÇADOS DE 17 A 20
KIT INFANT MENINO
CORES SORTIDAS



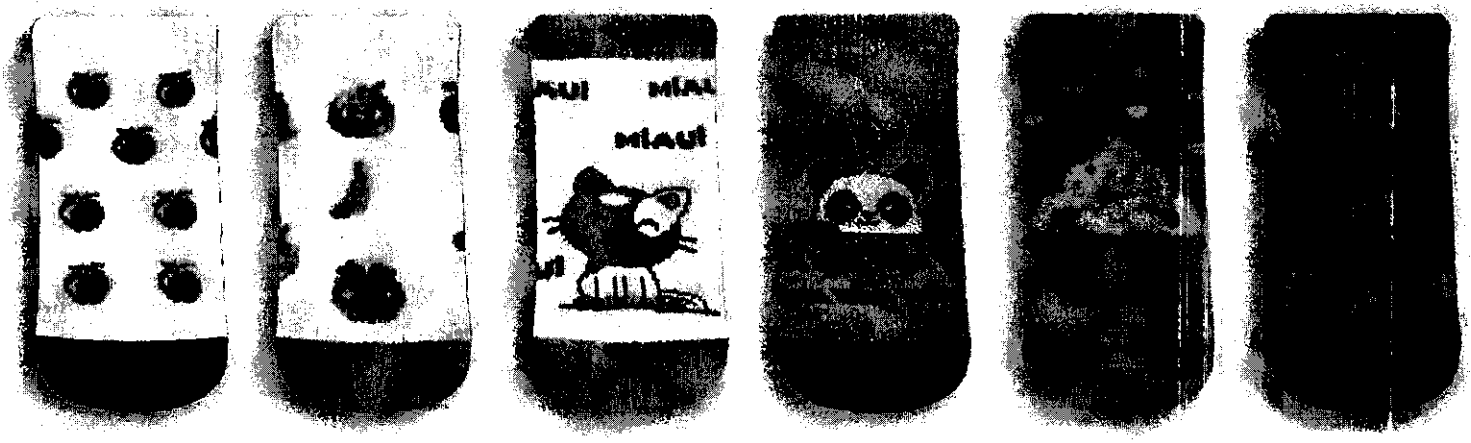
PEQUENOS PASSOS 2 ANOS A 4 ANOS

POLO INFANTIL

MEIA PEQUENOS PASSOS MENINA

ORDEM 5000 TAM. 1 | CALÇADOS DE 21 A 24
1 PAR | MEIA PEQUENOS PASSOS MENINA

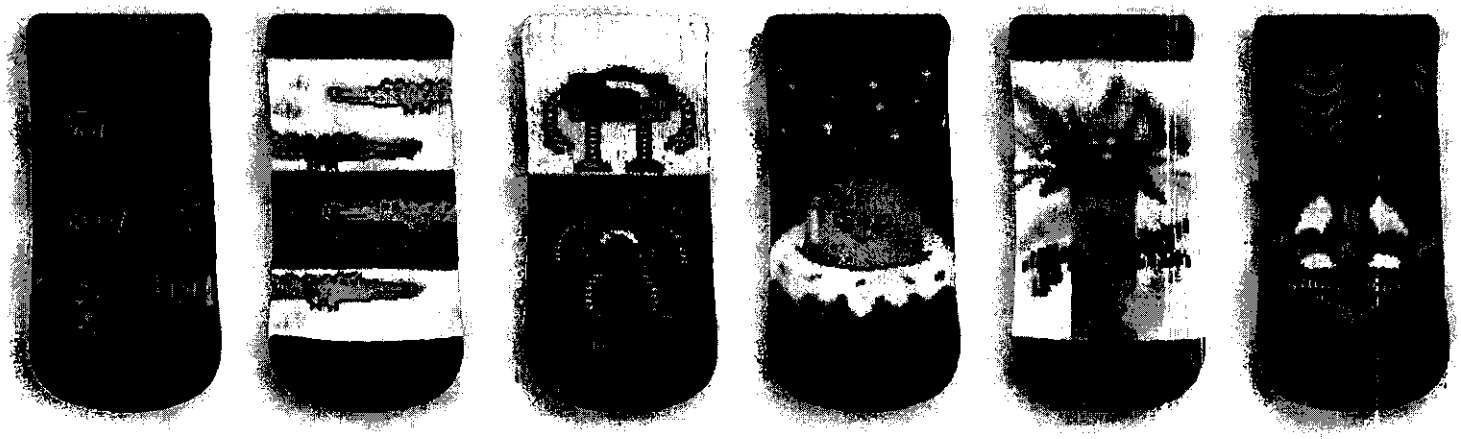
KIT 3 PARES ORDEM 5300 TAM. 1 | CALÇADOS DE 21 A 24
KIT PEQ. PASSOS MENINA
CORES SORTIDAS



MEIA PEQUENOS PASSOS MENINO

ORDEM 5003 TAM. 1 | CALÇADOS DE 21 A 24
1 PAR | MEIA PEQUENOS PASSOS MENINO

KIT 3 PARES ORDEM 5303 TAM. 1 | CALÇADOS DE 21 A 24
KIT PEQ. PASSOS MENINO
CORES SORTIDAS



KITS PEQUENOS PASSOS

KIT 3 PARES ORDEM 5340 TAM. 1 | CALÇADOS DE 21 A 24
PEQUENOS PASSOS INVISÍVEL
MEIA TOALHA

KIT 3 PARES ORDEM 5060 TAM. 1 | CALÇADOS DE 21 A 24
PEQUENOS PASSOS
CALCANHAR E PONTAS ATOALHADAS

LANÇA

KIT 3 PARES ORDEM 5065 TAM. 1 | CALÇADOS 21 A 24
PEQUENOS PASSOS | CALCANHAR
E PONTAS ATOALHADAS



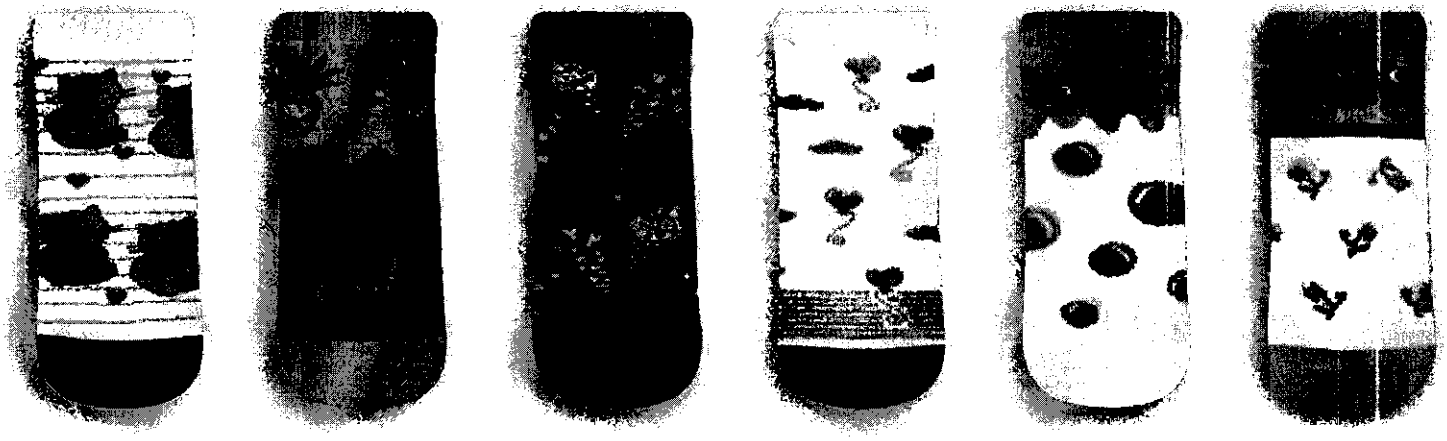
KIDS 4 ANOS A 7 ANOS

POLO INFANTIL

MEIA KIDS MENINA

ORDEM 5001 TAM. 2 | CALÇADOS 25 A 28
1 PAR | MEIA KIDS MENINA

KIT 3 PARES ORDEM 5301 TAM. 2 | CALÇADOS 25 A 28
KIT MEIA KIDS MENINA
CORES SORTIDAS



MEIA KIDS MENINO

ORDEM 5004 TAM. 2 | CALÇADOS 25 A 28
1 PAR | MEIA KIDS MENINO

KIT 3 PARES ORDEM 5304 TAM. 2 | CALÇADOS 25 A 28
KIT MEIA KIDS MENINO
CORES SORTIDAS

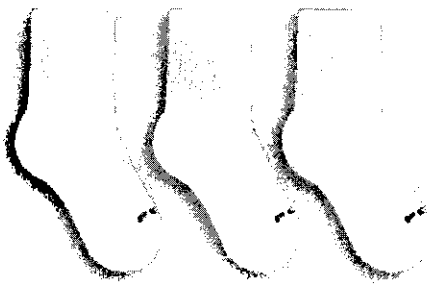


KITS KIDS

KIT 3 PARES ORDEM 5341 TAM. 2 | CALÇADOS 25 A 28
KIDS INVISÍVEL
MEIA TOALHA



KIT 3 PARES ORDEM 5061 TAM. 2 | CALÇADOS 25 A 28
KIDS | CALCANHAR E
PONTAS ATOALHADAS



KIT 3 PARES ORDEM 5067 TAM. 2 | CALÇADOS 25 A 28
KIDS | CALCANHAR E
PONTAS ATOALHADAS



Página 481

TEEN 7 ANOS A 12 ANOS

POLO INFANTIL

MEIA TEEN MENINA

ORDEM 5002 TAM. 3 | CALÇADOS 29 A 35
1 PAR | MEIA TEEN MENINA

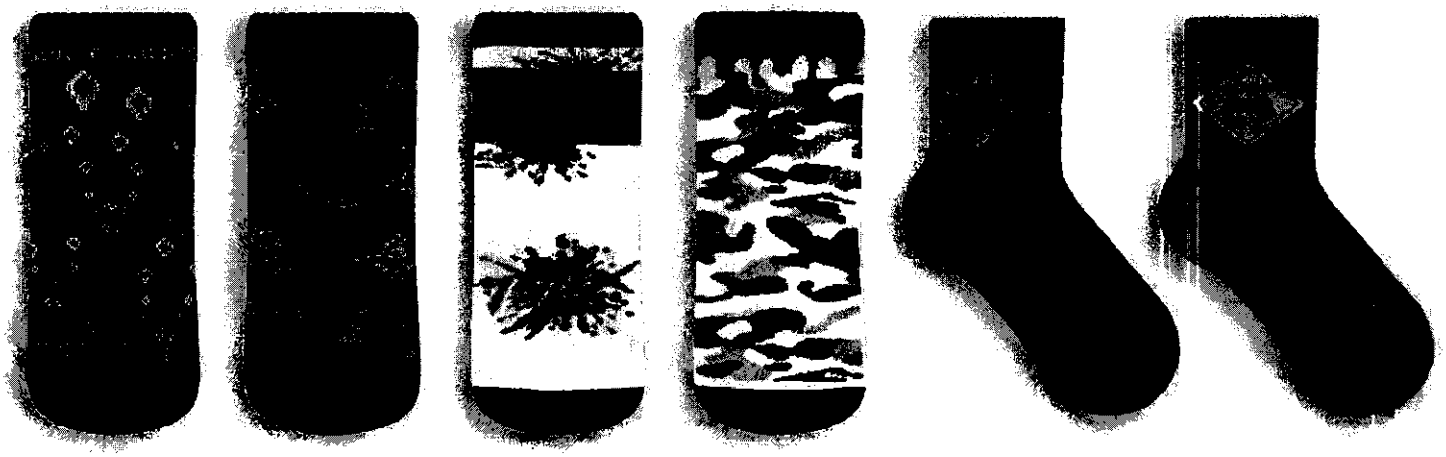
KIT 3 PARES ORDEM 5302 TAM. 3 | CALÇADOS 29 A 35
KIT MEIA TEEN MENINA
CORES SORTIDAS



MEIA TEEN MENINO

ORDEM 5005 TAM. 3 | CALÇADOS 29 A 35
1 PAR | MEIA TEEN MENINO

KIT 3 PARES ORDEM 5305 TAM. 3 | CALÇADOS 29 A 35
KIT MEIA TEEN MENINO
CORES SORTIDAS



KITS TEEN

KIT 3 PARES ORDEM 5342 TAM. 3 | CALÇADOS 29 A 35
TEEN INVISÍVEL
MEIA TOALHA



KIT 3 PARES ORDEM 5062 TAM. 3 | CALÇADOS 29 A 35
TEEN | CALCANHAR E
PONTAS ATOALHADAS



KIT 3 PARES ORDEM 5068 TAM. 2 | CALÇADOS 29 A 35
TEEN | CALCANHAR E
PONTAS ATOALHADAS



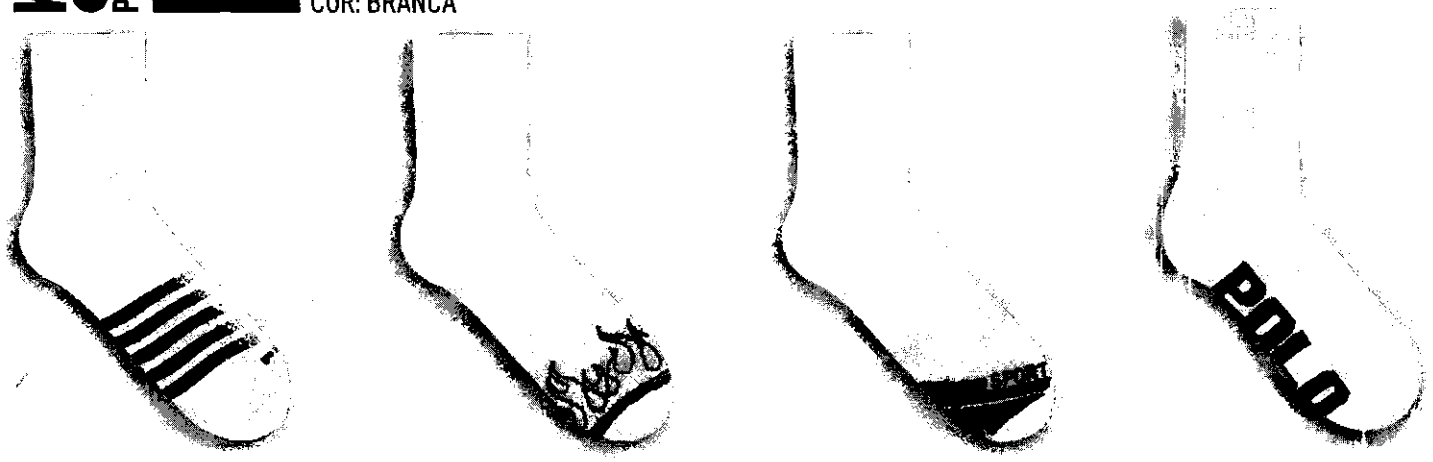
Página 482

URBAN

POLO
URBAN

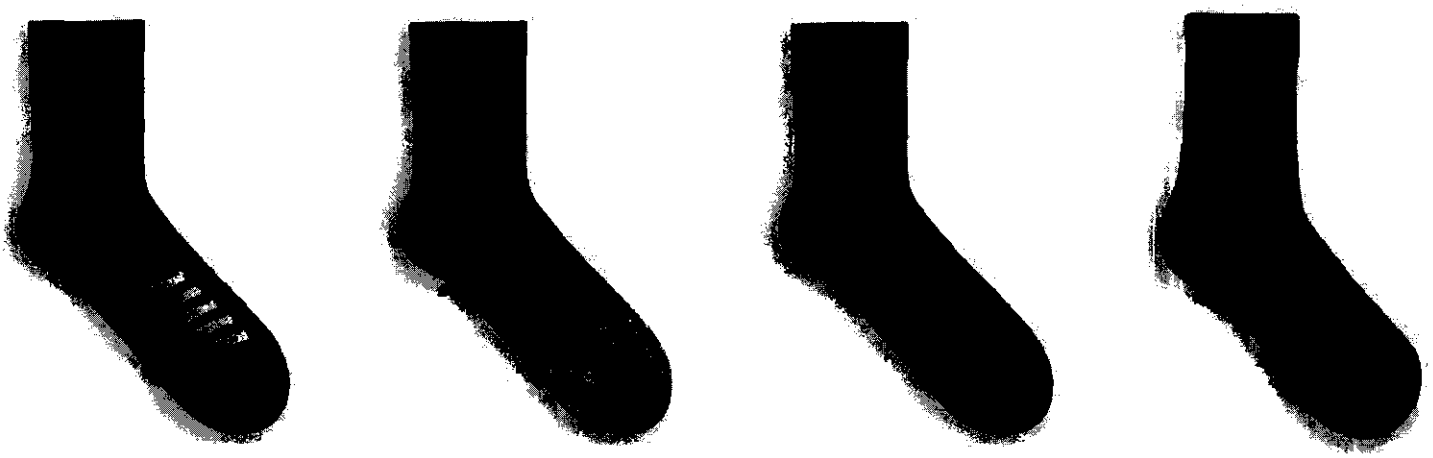
MEIA ESPORTIVA BRANCA ATOALHADA

KIT 3 PARES **ORDEM 2040**
TAM. 4 | CALÇADOS 34 A 39
URBAN ESPORTIVA | ATOALHADA
COR: BRANCA



MEIA ESPORTIVA PRETA ATOALHADA

KIT 3 PARES **ORDEM 2043**
TAM. 4 | CALÇADOS 34 A 39
URBAN ESPORTIVA | ATOALHADA
COR: PRETA



MEIA ESPORTIVA MESCLA ATOALHADA

KIT 3 PARES **ORDEM 2048**
TAM. 4 | CALÇADOS 34 A 39
URBAN ESPORTIVA | ATOALHADA
COR: MESCLA

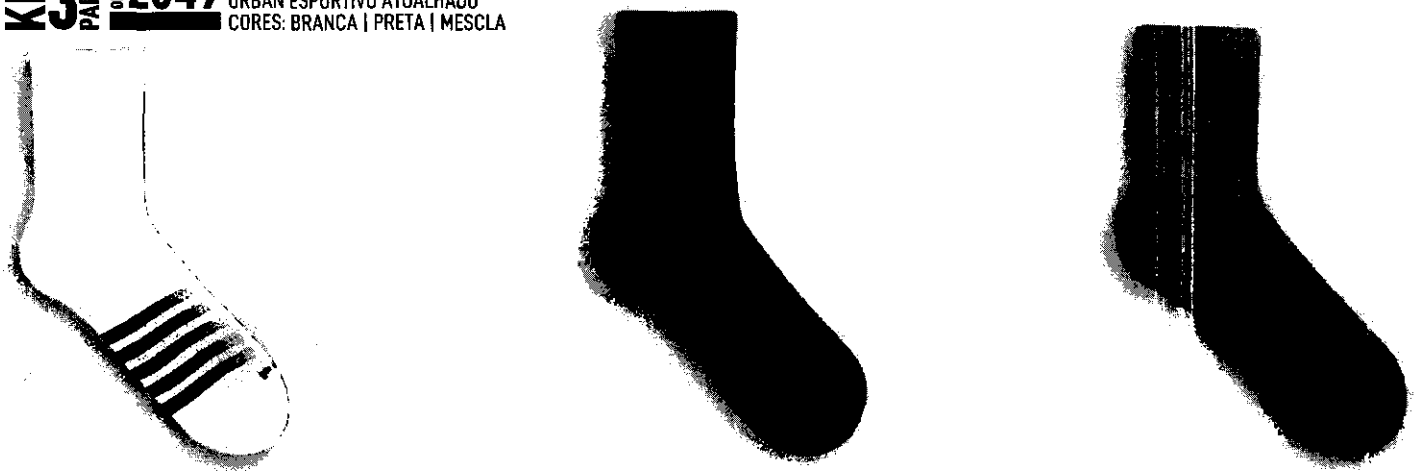


URBAN

POLO
URBAN

KIT URBAN ESPORTIVO ATOALHADO

KIT 3 PARES **ORDEM 2049** TAM. 4 | CALÇADOS 34 A 39
URBAN ESPORTIVO ATOALHADO
CORES: BRANCA | PRETA | MESCLA



KIT URBAN INVISÍVEL MEIA TOALHA

KIT 3 PARES **ORDEM 2065** TAM. 4 | CALÇADOS 34 A 39
URBAN INVISÍVEL MEIA TOALHA
CORES: BRANCA | PRETA | MESCLA

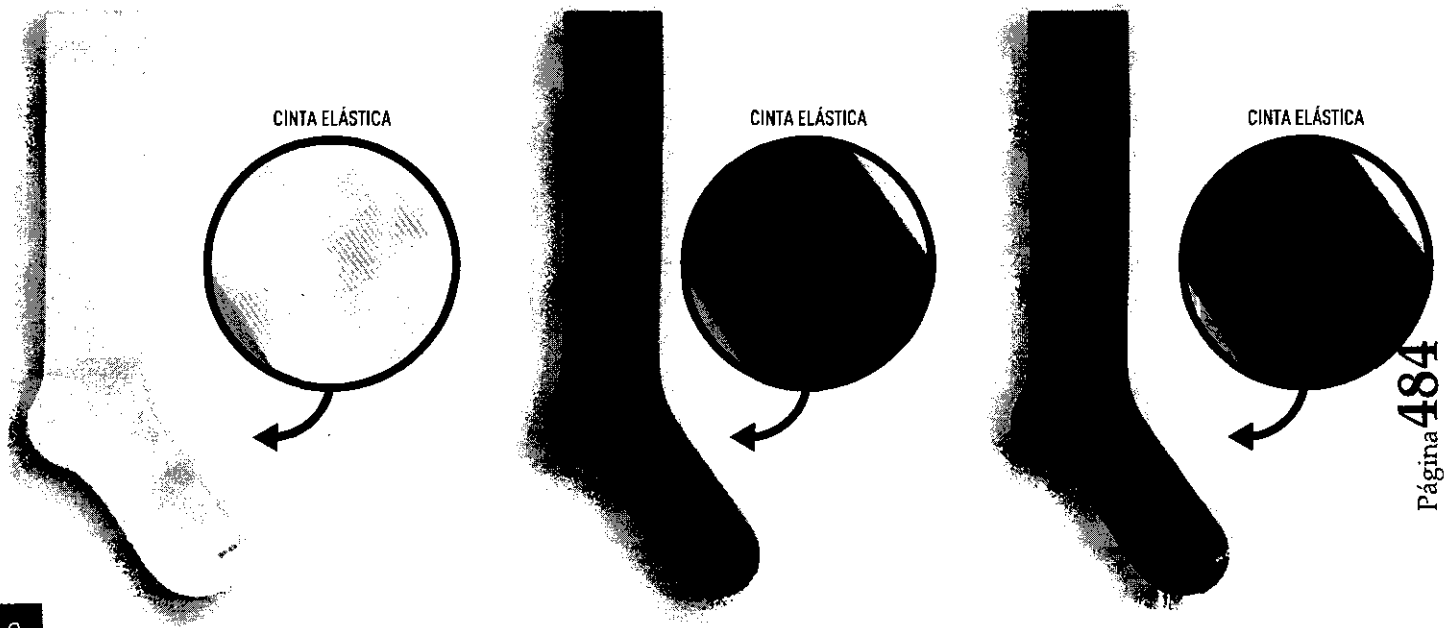


MEIÃO FUTEBOL JUVENIL

ORDEM 6010 TAM. 9 | CALÇADOS 34 A 39
1 PAR | ATOALHADA
COR: BRANCA

ORDEM 6013 TAM. 9 | CALÇADOS 34 A 39
1 PAR | ATOALHADA
COR: AZUL

ORDEM 6014 TAM. 9 | CALÇADOS 34 A 39
1 PAR | ATOALHADA
COR: PRETA



COMPOSIÇÃO

INFANT - 17 a 20

PÁGINA

ORDEM 5015 55% ALGODÃO - 23% POLIAMIDA - 14% ELASTANO - 08% ELASTODIENO 03

ORDEM 5315 55% ALGODÃO - 23% POLIAMIDA - 14% ELASTANO - 08% ELASTODIENO 03

PEQUENOS PASSOS - 21 a 24

ORDEM 5003 60% ALGODÃO - 18% POLIAMIDA - 16% ELASTANO - 06% ELASTODIENO 04

ORDEM 5303 60% ALGODÃO - 18% POLIAMIDA - 16% ELASTANO - 06% ELASTODIENO 04

ORDEM 5060 60% ALGODÃO - 16% POLIAMIDA - 13% ELASTODIENO - 11% ELASTANO 04

04

KIDS - 25 a 28

ORDEM 5004 45% ALGODÃO - 34% POLIAMIDA - 16% ELASTANO - 05% ELASTODIENO 05

ORDEM 5304 45% ALGODÃO - 34% POLIAMIDA - 16% ELASTANO - 05% ELASTODIENO 05

ORDEM 5341 75% ALGODÃO - 11% ELASTANO - 08% POLIAMIDA - 06% ELASTODIENO 05

TEEN - 29 a 35

ORDEM 5005 54% ALGODÃO - 25% POLIAMIDA - 16% ELASTANO - 05% ELASTODIENO 06

ORDEM 5305 54% ALGODÃO - 25% POLIAMIDA - 16% ELASTANO - 05% ELASTODIENO 06

ORDEM 5342 76% ALGODÃO - 12% ELASTANO - 07% POLIAMIDA - 05% ELASTODIENO 06

URBAN - 34 a 39

ORDEM 2043 68% ALGODÃO - 25% POLIAMIDA - 07% ELASTODIENO 07

ORDEM 2049 68% ALGODÃO - 25% POLIAMIDA - 07% ELASTODIENO 08

ORDEM 6010 62% POLIAMIDA - 33% ALGODÃO - 05% ELASTODIENO 08

ORDEM 6014 62% POLIAMIDA - 33% ALGODÃO - 05% ELASTODIENO 08



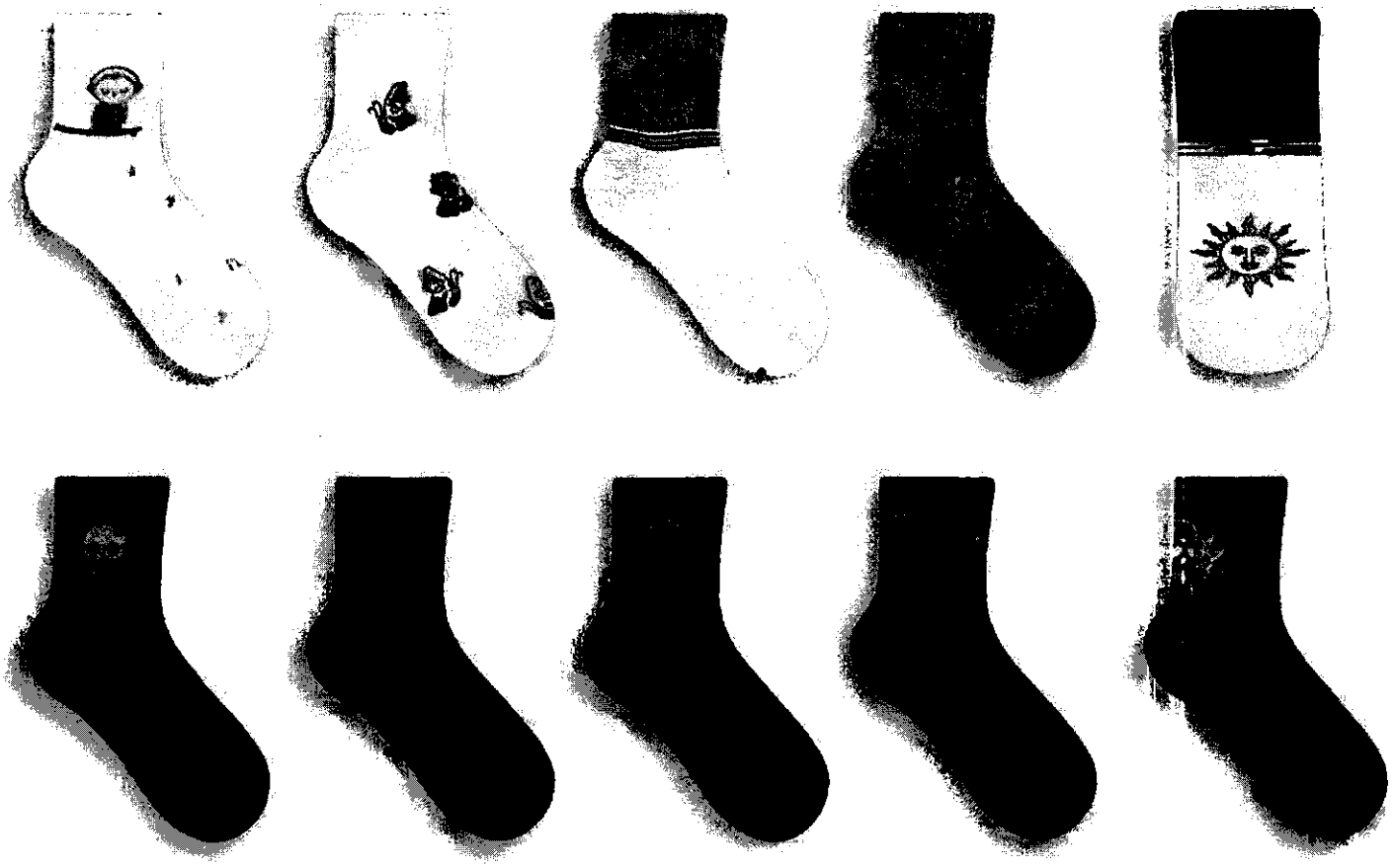
LINHA FEMININA

FEMININA

MEIA SOQUETE STYLE

ORDEM 3000 TAM. 6 | CALÇADOS 34 A 39
1 PAR | MEIA SOQUETE LISA

KIT 3 PARES ORDEM 3003 TAM. 6 | CALÇADOS 34 A 39
MEIA SOQUETE LISA
CORES SORTIDAS



MEIA AERÓBICA

ORDEM 2070 TAM. 6 | CALÇADOS 34 A 39
1 PAR | MEIA AERÓBICA
CORES : BRANCA | MESCLA | PRETA



FEMININA

MEIA SOQUETE PREMIUM

KIT 3 PARES **ORDEM 3005**
TAM. 6 | CALÇADOS 34 A 39
MEIA SOQUETE
CORES SORTIDAS



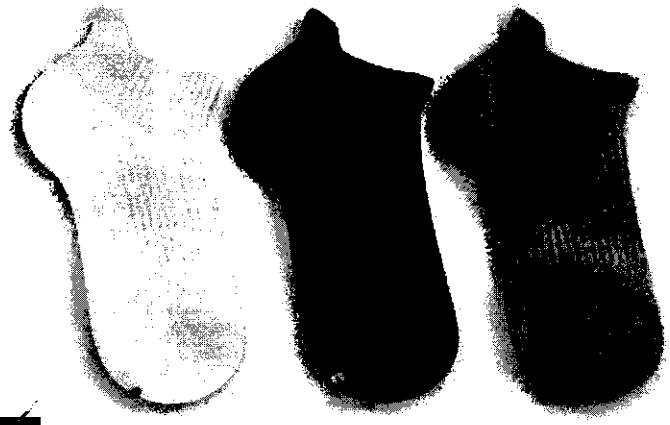
MEIA INVISÍVEL CANELADA

KIT 3 PARES **ORDEM 3001**
TAM. 6 | CALÇADOS 34 A 39
MEIA INVISÍVEL CANELADA



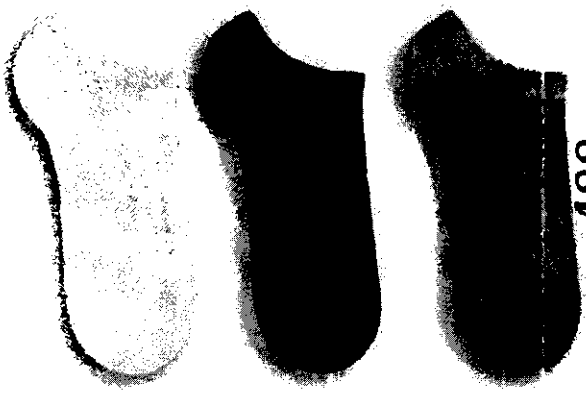
KIT MEIAS COM ABAS

KIT 3 PARES **ORDEM 3002**
TAM. 6 | CALÇADOS 34 A 39
MEIA TOALHA | ABA INVISÍVEL
CORES: BRANCA | MESCLA | PRETA



KIT MEIAS INVISÍVEL CANOA

KIT 3 PARES **ORDEM 3006**
TAM. 6 | CALÇADOS 34 A 39
MEIA INVISÍVEL CANOA
CORES: BRANCA | MESCLA | PRETA



Página 488

FEMININA

POLO
FEMININA

MEIA INVISÍVEL STYLE

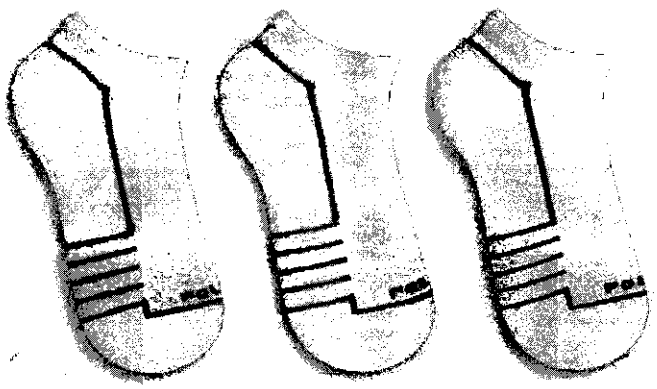
ORDEM 3401 TAM. 6 | CALÇADOS 34 A 39
1 PAR | MEIA INVISÍVEL LISA

KIT 3 PARES ORDEM 3403 TAM. 6 | CALÇADOS 34 A 39
MEIA INVISÍVEL LISA
CORES SORTIDAS



KIT INVISÍVEL MEIA TOALHA

KIT 3 PARES ORDEM 4320 TAM. 6 | CALÇADOS 34 A 39
MEIA TOALHA INVISÍVEL



KIT SOQUETE

KIT 3 PARES ORDEM 3030 TAM. 6 | CALÇADOS 34 A 39
MEIA SOQUETE LISA



página 489

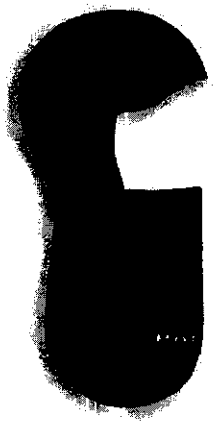
FEMININA

LINHA SAPATILHA LISA

ORDEM **2150** TAM. 6 | CALÇADOS 34 A 39
1 PAR | SAPATILHA | LISA
COR: BRANCA



ORDEM **2151** TAM. 6 | CALÇADOS 34 A 39
1 PAR | SAPATILHA | LISA
COR: PRETA



LINHA INVISÍVEL ATOALHADA ESPORTIVA

KIT 3 PARES ORDEM **3060** TAM. 6 | CALÇADOS 34 A 39
MEIA INVISÍVEL ATOALHADA
COR: BRANCA



KIT 3 PARES ORDEM **3067** TAM. 6 | CALÇADOS 34 A 39
MEIA INVISÍVEL ATOALHADA
COR: PRETA



KIT 3 PARES ORDEM **3063** TAM. 6 | CALÇADOS 34 A 39
MEIA INVISÍVEL ATOALHADA
CORES: BRANCA | PRETA | MESCLA



Página 490

FEMININA

MEIA INVISÍVEL LISA

KIT 3 PARES ORDEM 4341
TAM. 6 | CALÇADOS 34 A 39
MEIA INVISÍVEL LISA
CORES: BRANCA | PRETA | MESCLA



KIT 3 PARES ORDEM 4342
TAM. 6 | CALÇADOS 34 A 39
MEIA INVISÍVEL LISA
COR: PRETA



MEIA INVISÍVEL LISA CANELADA

KIT 3 PARES ORDEM 4364
TAM. 6 | CALÇADOS 34 A 39
MEIA INVISÍVEL LISA CANELADA
COR: BRANCA



MEIA INVISÍVEL LISA CANELADA

KIT 3 PARES ORDEM 4366
TAM. 6 | CALÇADOS 34 A 39
MEIA INVISÍVEL LISA CANELADA
CORES: BRANCA | PRETA | MESCLA



POLO ESPORTE

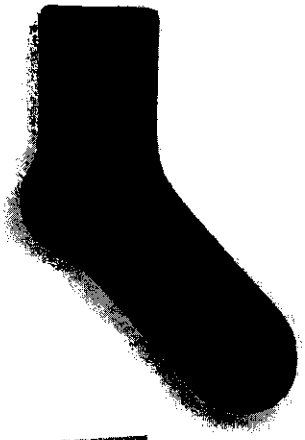
POLO ESPORTE

MEIA ESPORTE

ORDEM **3701** TAM. 8 | CALÇADOS 37 A 42
1 PAR | CANO MÉDIO
COR: BRANCA



ORDEM **3702** TAM. 8 | CALÇADOS 37 A 42
1 PAR | CANO MÉDIO
COR: PRETA



MEIA PERFORMANCE

ORDEM **3801** TAM. 8 | CALÇADOS 37 A 42
1 PAR | DUPLA ABA
COR: BRANCA

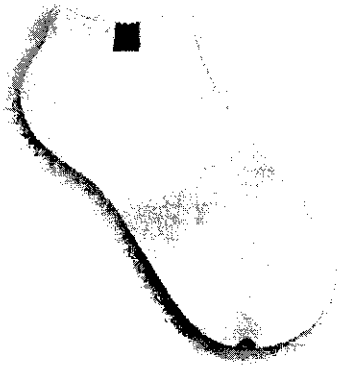


ORDEM **3803** TAM. 8 | CALÇADOS 37 A 42
1 PAR | DUPLA ABA
COR: PRETA



MEIA INVISÍVEL CONFORT

ORDEM **3905** TAM. 8 | CALÇADOS 37 A 42
1 PAR | MEIA INVISÍVEL
COR: BRANCA



ORDEM **3909** TAM. 8 | CALÇADOS 37 A 42
1 PAR | MEIA INVISÍVEL
COR: PRETA



ORDEM **3907** TAM. 8 | CALÇADOS 37 A 42
1 PAR | MEIA INVISÍVEL
COR: MESCLA





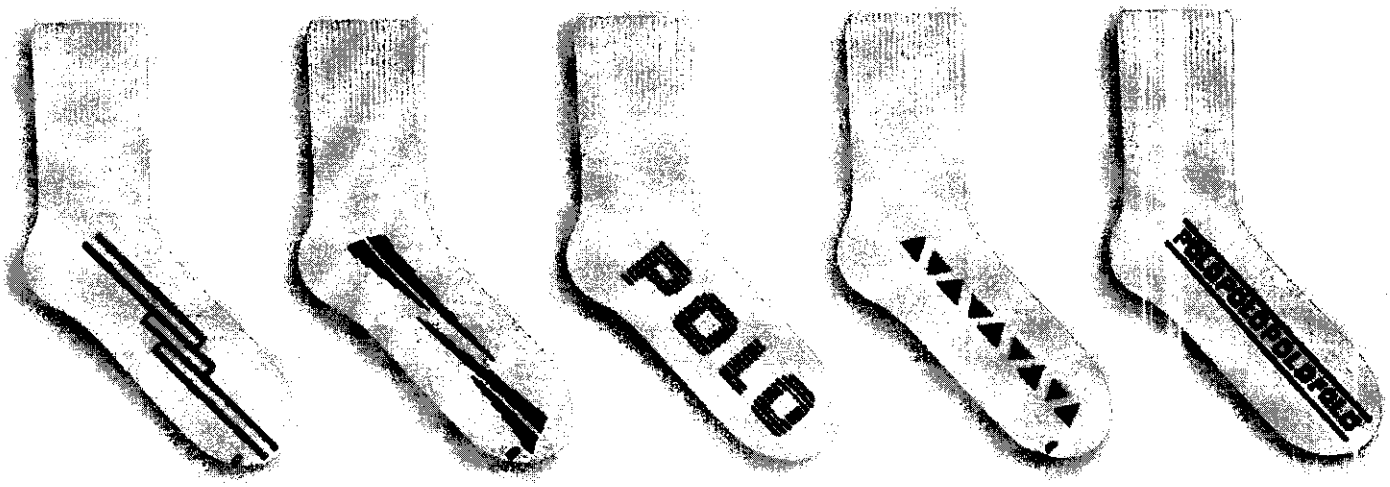
LINHA MASCULINA

MASCULINA

LINHA CANO ALTO ESPORTIVA

ORDEM 2050 TAM. 7 | CALÇADOS 39 A 43
1 PAR | MEIA ATOALHADA
CANO DA MEIA: 17 CM COR: BRANCA

KIT 3 PARES ORDEM 2059 TAM. 7 | CALÇADOS 39 A 43
MEIA ATOALHADA | CANO DA MEIA: 17 CM
CORES: BRANCA | PRETA | MESCLA



ORDEM 2054 TAM. 7 | CALÇADOS 39 A 43
1 PAR | MEIA ATOALHADA | CANO DA MEIA: 17 CM
COR: PRETA



ORDEM 2058 TAM. 7 | CALÇADOS 39 A 43
1 PAR | MEIA ATOALHADA | CANO DA MEIA: 17 CM
COR: MESCLA



MASCULINA

MEIA CANO ALTO

KIT 3 PARES **ORDEM 7100**
TAM. 7 | CALÇADOS 39 A 43
MEIA TOALHA | CANO ALTO | CINTA ELÁSTICA
CORES | PRETA | MESCLA | BRANCA

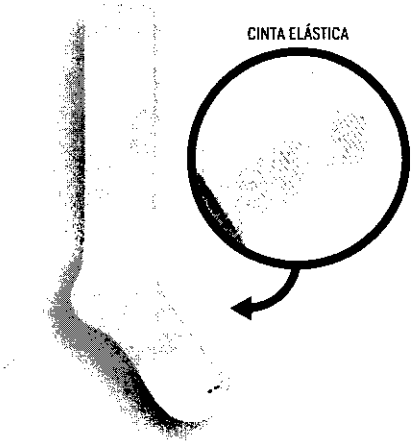


KIT 3 PARES **ORDEM 7103**
TAM. 7 | CALÇADOS 39 A 43
MEIA TOALHA | CANO ALTO | CINTA ELÁSTICA
CORES | PRETA | MESCLA | BRANCA

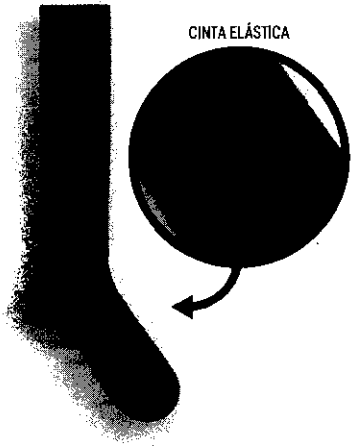


MEIA DE FUTEBOL

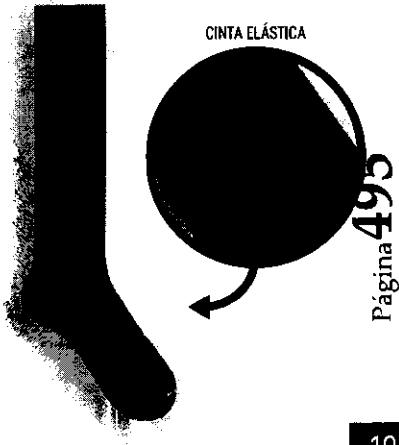
ORDEM 6000
TAM. 9 | CALÇADOS 37 A 43
1 PAR | ATOALHADA
COR: BRANCA



ORDEM 6003
TAM. 9 | CALÇADOS 37 A 43
1 PAR | ATOALHADA
COR: AZUL



ORDEM 6004
TAM. 9 | CALÇADOS 37 A 43
1 PAR | ATOALHADA
COR: PRETA



LINHA INVISÍVEL ESPORTIVA

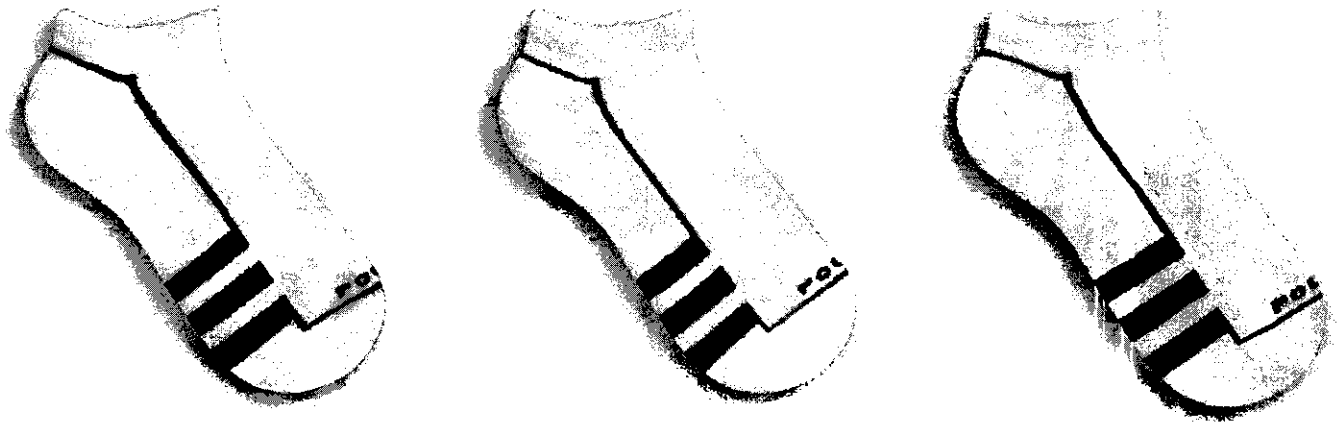
KIT 3 PARES **ORDEM 3405**
TAM. 7 | CALÇADOS 39 A 43
MEIA INVISÍVEL | MEIA TOALHA



KIT 3 PARES **ORDEM 3406**
TAM. 7 | CALÇADOS 39 A 43
MEIA INVISÍVEL | MEIA TOALHA
CORES: BRANCA | PRETA | MESCLA



KIT 3 PARES **ORDEM 4325**
TAM. 7 | CALÇADOS 39 A 43
MEIA INVISÍVEL | MEIA TOALHA



MASCULINA

MEIA CANO BAIXO ATOALHADA

ORDEM **7000** TAM. 7 | CALÇADOS 39 A 43
1 PAR | CANO BAIXO | MEIA TOALHA
COR: BRANCA



ORDEM **7003** TAM. 7 | CALÇADOS 39 A 43
1 PAR | CANO BAIXO | MEIA TOALHA
COR: PRETA

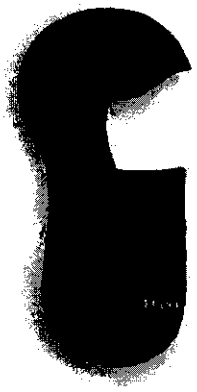


MEIA SAPATILHA LISA

ORDEM **3150** TAM. 7 | CALÇADOS 39 A 43
1 PAR | SAPATILHA | LISA
COR: BRANCA



ORDEM **3151** TAM. 7 | CALÇADOS 39 A 43
1 PAR | SAPATILHA | LISA
COR: PRETA



MEIA ESPECIAIS 44 A 47

ORDEM **9000** TAM. 10 | CALÇADOS 44 A 47
1 PAR | CANO MÉDIO | MEIA TOALHA
COR: BRANCA



ORDEM **9003** TAM. 10 | CALÇADOS 44 A 47
1 PAR | CANO MÉDIO | MEIA TOALHA
COR: PRETA



MASCULINA

LINHA INVISÍVEL ESPORTIVA

ORDEM 3141 TAM. 7 | CALÇADOS 39 A 43
1 PAR | MEIA INVISÍVEL ATOALHADA
COR: BRANCA



KIT 3 PARES ORDEM 3161 TAM. 7 | CALÇADOS 39 A 43
MEIA INVISÍVEL ATOALHADA
COR: BRANCA



ORDEM 3143 TAM. 7 | CALÇADOS 39 A 43
1 PAR | MEIA INVISÍVEL ATOALHADA
COR: PRETA



KIT 3 PARES ORDEM 3167 TAM. 7 | CALÇADOS 39 A 43
MEIA INVISÍVEL ATOALHADA
COR: PRETA



ORDEM 3145 TAM. 7 | CALÇADOS 39 A 43
1 PAR | MEIA INVISÍVEL ATOALHADA
COR: MESCLA



KIT 3 PARES ORDEM 3163 TAM. 7 | CALÇADOS 39 A 43
MEIA INVISÍVEL ATOALHADA
CORES: BRANCA | PRETA | MESCLA



MASCULINA

LINHA INVISÍVEL LISA

KIT 3 PARES ORDEM **4351**
TAM.7 | CALÇADOS 39 A 43
MEIA INVISÍVEL LISA
CORES: BRANCA | PRETA | MESCLA



KIT 3 PARES ORDEM **4352**
TAM.7 | CALÇADOS 39 A 43
MEIA INVISÍVEL LISA
COR: PRETA



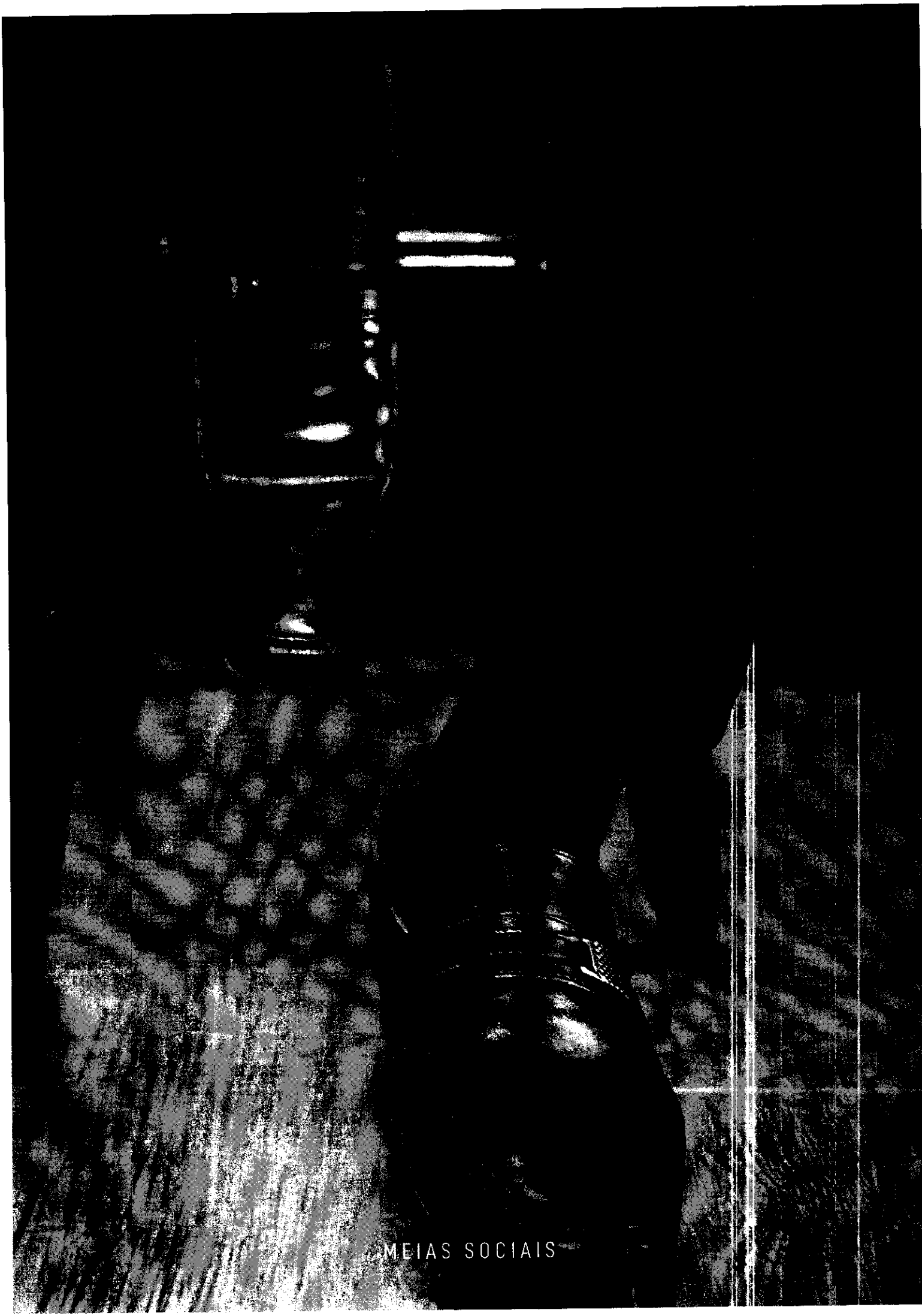
MEIA INVISÍVEL LISA CANELADA

KIT 3 PARES ORDEM **4365**
TAM.7 | CALÇADOS 39 A 43
MEIA INVISÍVEL LISA CANELADA
COR: BRANCA



KIT 3 PARES ORDEM **4367**
TAM.7 | CALÇADOS 39 A 43
MEIA INVISÍVEL LISA CANELADA
CORES: BRANCA | PRETA | MESCLA




MEIAS SOCIAIS

ORDEM **1010** TAM. 7 | SOCIAL
1 PAR | BRANCA
CALÇADOS 39 A 43

ORDEM **1012** TAM. 7 | SOCIAL
1 PAR | MARINHO
CALÇADOS 39 A 43

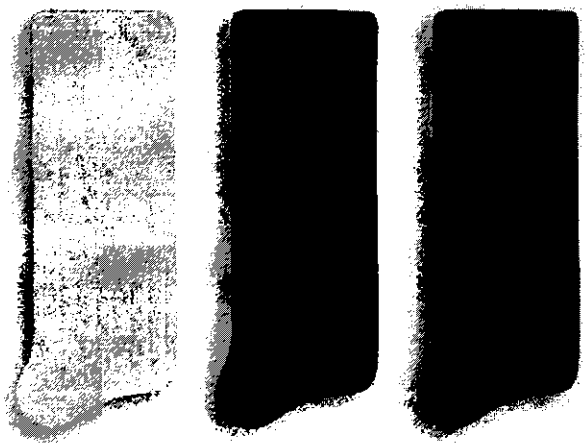
ORDEM **1013** TAM. 7 | SOCIAL
1 PAR | CAFÉ
CALÇADOS 39 A 43

ORDEM **1015** TAM. 7 | SOCIAL
1 PAR | GRAFITE
CALÇADOS 39 A 43

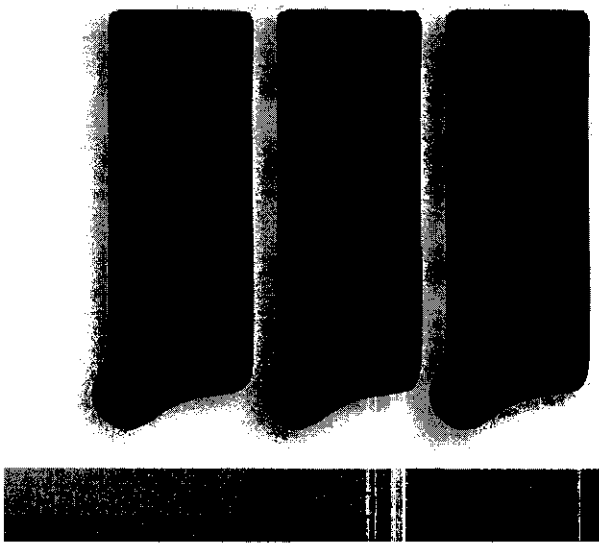
ORDEM **1016** TAM. 7 | SOCIAL
1 PAR | PRETA
CALÇADOS 39 A 43



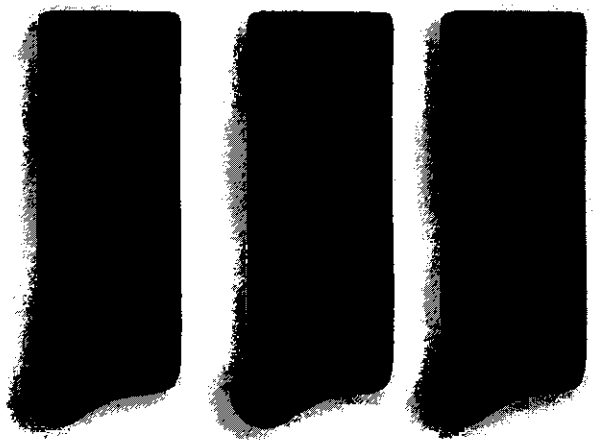
KIT 3 PARES ORDEM **4000** TAM. 7 | SOCIAL
CALÇADOS 39 A 43
CORES: SORTIDAS



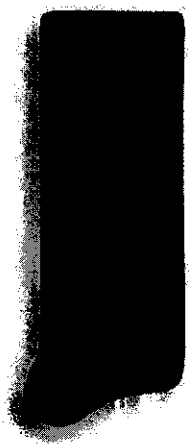
KIT 3 PARES ORDEM **4006** TAM. 7 | SOCIAL
CALÇADOS 39 A 43
COR: PRETA



KIT 3 PARES ORDEM **4009** TAM. 7 | SOCIAL
CALÇADOS 39 A 43
CORES: MARINHO | CAFÉ | PRETO



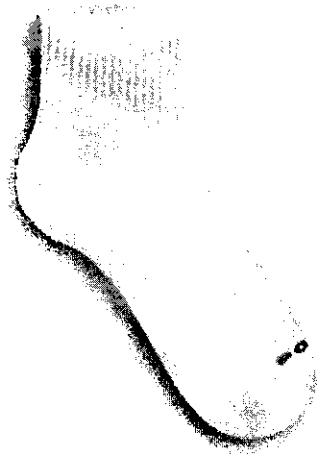
ORDEM **1070** TAM. 7 | SOCIAL ALGODÃO
1 PAR | CALÇADOS 39 A 43
COR: PRETA



ESPORTIVA

LINHA ESPORTIVA ATOALHADA

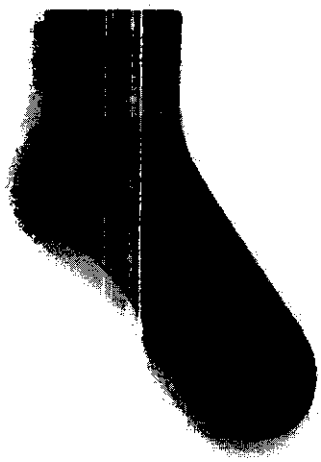
ORDEM 2000 TAM. 8 | CALÇADOS 37 A 42
1 PAR | COR: BRANCA
CANO MÉDIO ATOALHADA



ORDEM 2003 TAM. 8 | CALÇADOS 37 A 42
1 PAR | COR: PRETA
CANO MÉDIO ATOALHADA



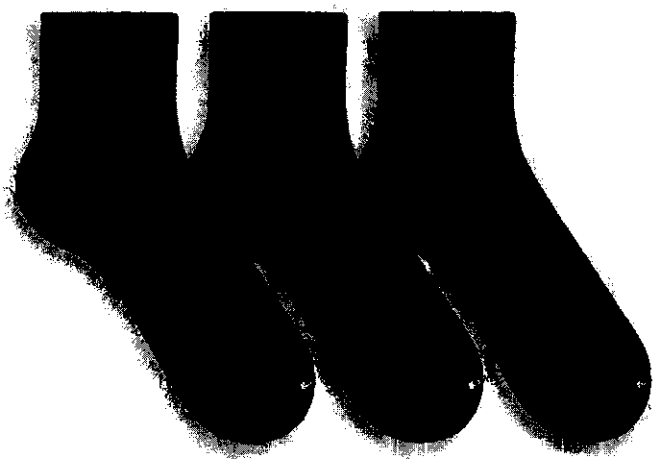
ORDEM 2005 TAM. 8 | CALÇADOS 37 A 42
1 PAR | COR: MESCLA
CANO MÉDIO ATOALHADA



KIT 3 PARES ORDEM 2010 TAM. 8 | CALÇADOS 37 A 42
CANO MÉDIO ATOALHADA
COR: BRANCA



KIT 3 PARES ORDEM 2017 TAM. 8 | CALÇADOS 37 A 42
CANO MÉDIO ATOALHADA
COR: PRETA



KIT 3 PARES ORDEM 2015 TAM. 8 | CALÇADOS 37 A 42
CANO MÉDIO ATOALHADA
COR: MESCLA



KIT 3 PARES ORDEM 2018 TAM. 8 | CALÇADOS 37 A 42
CORES: BRANCA | PRETA | MESCLA
CANO MÉDIO ATOALHADA



ESPORTIVA

LINHA ESPORTIVA ATOALHADA

ORDEM 2020 TAM. 8 | CALÇADOS 37 A 42
1 PAR | CANO MÉDIO ATOALHADA
COR: BRANCA



KIT 3 PARES ORDEM 2090 TAM. 8 | CALÇADOS 37 A 42
CANO MÉDIO ATOALHADA
COR: BRANCA

ORDEM 2023 TAM. 8 | CALÇADOS 37 A 42
1 PAR | CANO MÉDIO ATOALHADA
COR: PRETA



KIT 3 PARES ORDEM 2093 TAM. 8 | CALÇADOS 37 A 42
CANO MÉDIO ATOALHADA
COR: PRETA

ORDEM 2028 TAM. 8 | CALÇADOS 37 A 42
1 PAR | CANO MÉDIO ATOALHADA
COR: MESCLA



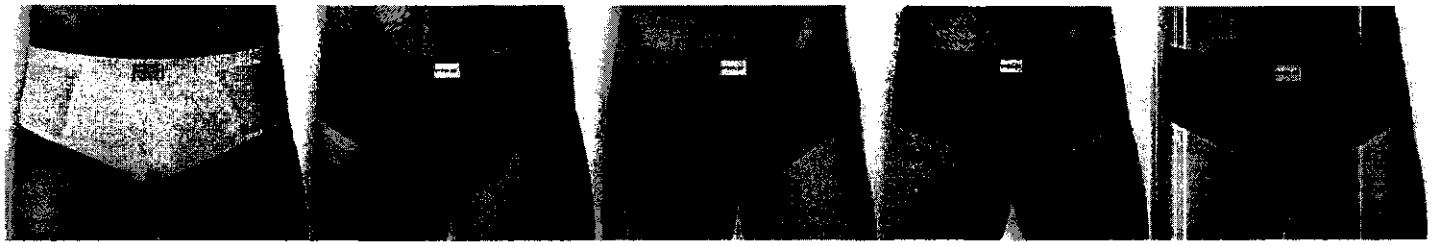
KIT 3 PARES ORDEM 2098 TAM. 8 | CALÇADOS 37 A 42
CANO MÉDIO ATOALHADA
COR: MESCLA

CUECAS

LINHA SLIP

KIT 3 UNIDADES | ORDEM 510 TAMANHO P | ORDEM 511 TAMANHO M | ORDEM 512 TAMANHO G | ORDEM 513 TAMANHO GG

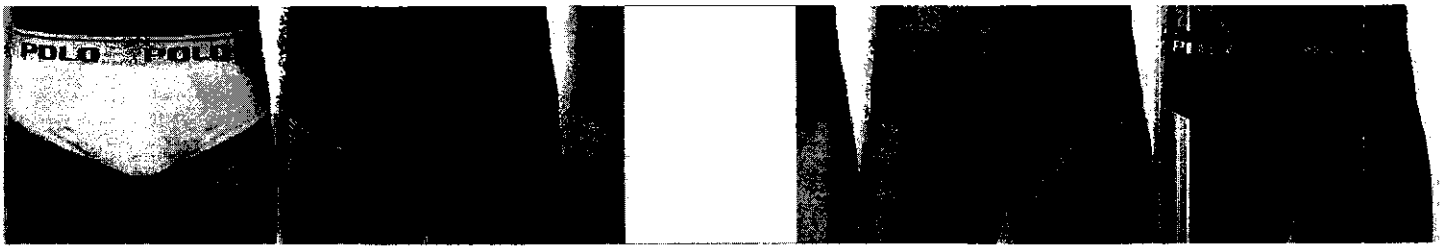
CORES | BRANCA | CHUMBO | CINZA | PRETA | AZUL MARINHO



LINHA SLIPTOP

KIT 3 UNIDADES | ORDEM 600 TAMANHO P | ORDEM 601 TAMANHO M | ORDEM 602 TAMANHO G | ORDEM 603 TAMANHO GG | ORDEM 604 TAMANHO XGG

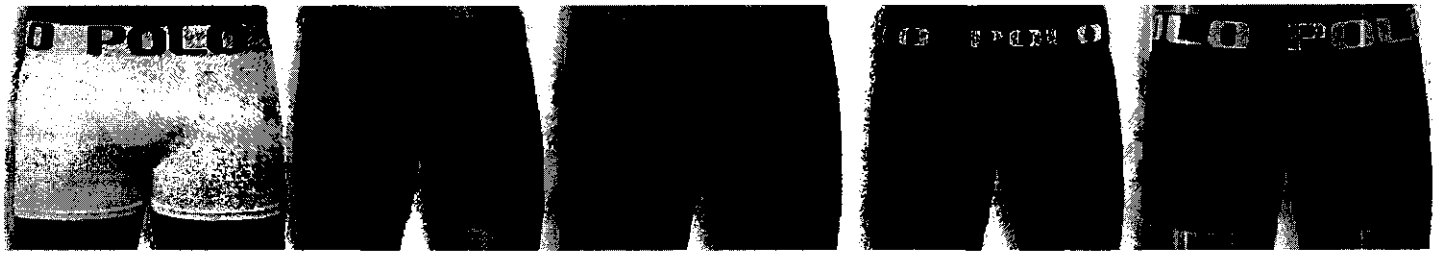
CORES | BRANCA | CHUMBO | CINZA | PRETA | AZUL MARINHO



LINHA BOXER

ORDEM 800 TAMANHO P | ORDEM 801 TAMANHO M | ORDEM 802 TAMANHO G | ORDEM 803 TAMANHO GG | ORDEM 804 TAMANHO XGG

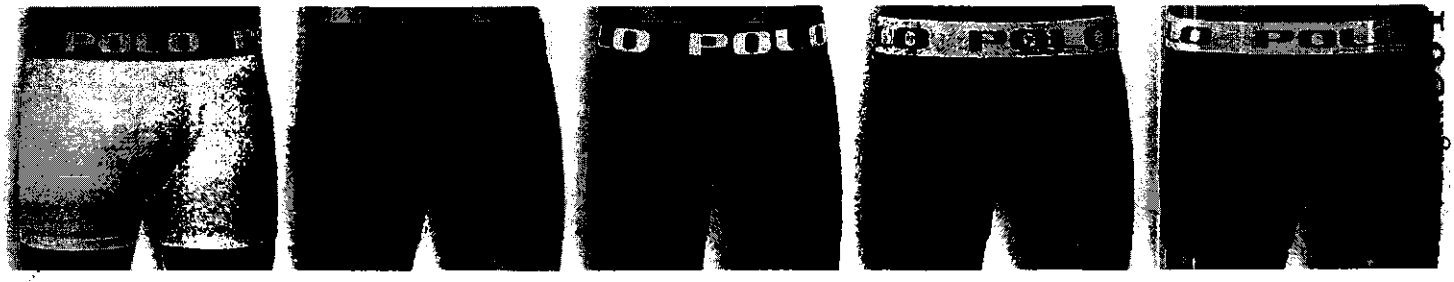
CORES | BRANCA | CHUMBO | CINZA | PRETA | AZUL MARINHO



LINHA BOXER MICROFIBRA

ORDEM 900 TAMANHO P | ORDEM 901 TAMANHO M | ORDEM 902 TAMANHO G | ORDEM 903 TAMANHO GG

CORES | BRANCA | CHUMBO | CINZA | PRETA | AZUL MARINHO



COMPOSIÇÃO

FEMININA - 34 A 39

		PÁGINA
ORDEM 2070	77% ALGODÃO - 18% POLIAMIDA - 05% ELASTODIENO	11
ORDEM 3003	60% ALGODÃO - 21% POLIAMIDA - 15% ELASTANO - 04% ELASTODIENO	11
ORDEM 3030	57% ALGODÃO - 39% POLIAMIDA - 04% ELASTODIENO	13
ORDEM 3002	74% ALGODÃO - 13% ELASTANO - 07% ELASTODIENO - 06% POLIAMIDA	12
ORDEM 3401	47% ALGODÃO - 33% POLIAMIDA - 15% ELASTANO - 05% ELASTODIENO	13
ORDEM 2150	71% ALGODÃO - 18% ELASTODIENO - 06% ELASTANO - 05% POLIAMIDA	14
ORDEM 3060	78% ALGODÃO - 19% POLIAMIDA - 03% ELASTODIENO	14
ORDEM 3067	78% ALGODÃO - 19% POLIAMIDA - 03% ELASTODIENO	14
ORDEM 4341	67% ALGODÃO – 14% ELASTANO – 13% POLIAMIDA – 06% ELASTODIENO	15
ORDEM 4364	64% ALGODÃO - 16% ELASTANO - 15% POLIAMIDA - 05% ELASTODIENO	15

POLO ESPORTE - 37 a 42

ORDEM 3701	67% ALGODÃO - 26% POLIAMIDA - 07% ELASTODIENO	16
ORDEM 3801	69% ALGODÃO - 14% POLIAMIDA - 12% ELASTANO - 05% ELASTODIENO	16
ORDEM 3905	75% ALGODÃO - 12% ELASTANO - 07% POLIAMIDA - 06% ELASTODIENO	16
ORDEM 3909	75% ALGODÃO - 12% ELASTANO - 07% POLIAMIDA - 06% ELASTODIENO	16

MASCULINA - 39 a 43

ORDEM 2054	67% ALGODÃO - 28% POLIAMIDA - 05% ELASTODIENO	18
ORDEM 2059	67% ALGODÃO - 28% POLIAMIDA - 05% ELASTODIENO	18
ORDEM 7000	77% ALGODÃO - 17% POLIAMIDA - 06% ELASTODIENO	21
ORDEM 7103	65% ALGODÃO - 18% POLIAMIDA - 11% ELASTODIENO - 06% ELASTANO	19
ORDEM 3406	76% ALGODÃO - 11% POLIAMIDA - 10% ELASTANO - 03% ELASTODIENO	20
ORDEM 3150	64% ALGODÃO - 18% ELASTANO - 14% ELASTODIENO - 04% POLIAMIDA	21
ORDEM 9000	63% ALGODÃO - 28% POLIAMIDA - 09% ELASTODIENO	21
ORDEM 6000	59% POLIAMIDA - 36% ALGODÃO - 05% ELASTODIENO	19
ORDEM 6004	59% POLIAMIDA - 36% ALGODÃO - 05% ELASTODIENO	19

ORDEM 3141 78% ALGODÃO - 19% POLIAMIDA - 03% ELASTODIENO 23

ORDEM 3143 78% ALGODÃO - 19% POLIAMIDA - 03% ELASTODIENO 23

ORDEM 3145 78% ALGODÃO - 19% POLIAMIDA - 03% ELASTODIENO 23

ORDEM 4351 66% ALGODÃO - 15% ELASTANO - 14% POLIAMIDA - 05% ELASTODIENO 24

ORDEM 4365 64% ALGODÃO - 16% ELASTANO - 15% POLIAMIDA - 05% ELASTODIENO 24

MASCULINA SOCIAL - 39 a 43

ORDEM 1012 100% POLIAMIDA 25

ORDEM 1015 100% POLIAMIDA 25

ORDEM 4000 100% POLIAMIDA 25

ORDEM 4009 100% POLIAMIDA 25

ESPORTIVA - 37 a 42

ORDEM 2010 72% ALGODÃO - 21% POLIAMIDA - 07% ELASTODIENO 26

ORDEM 2017 72% ALGODÃO - 21% POLIAMIDA - 07% ELASTODIENO 26

ORDEM 2015 72% ALGODÃO - 21% POLIAMIDA - 07% ELASTODIENO 26

ORDEM 2020 72% ALGODÃO - 21% POLIAMIDA - 07% ELASTODIENO 27

ORDEM 2023 72% ALGODÃO - 21% POLIAMIDA - 07% ELASTODIENO 27

ORDEM 2028 72% ALGODÃO - 21% POLIAMIDA - 07% ELASTODIENO 27

CUECAS - P a XGG

ORDEM 0511 100% ALGODÃO 28

ORDEM 0513 100% ALGODÃO 28

ORDEM 0601 100% ALGODÃO | FAIXA: 91% POLIAMIDA - 09% ELASTANO 28

ORDEM 0603 100% ALGODÃO | FAIXA: 91% POLIAMIDA - 09% ELASTANO 28

ORDEM 0800 96% ALGODÃO - 04% ELASTANO | FAIXA: 91% POLIAMIDA - 09% ELASTANO 28

ORDEM 0802 96% ALGODÃO - 04% ELASTANO | FAIXA: 91% POLIAMIDA - 09% ELASTANO 28

ORDEM 0804 96% ALGODÃO - 04% ELASTANO | FAIXA: 91% POLIAMIDA - 09% ELASTANO 28

ORDEM 0901 90% POLIÉSTER - 10% ELASTANO | FORRO: 100% ALGODÃO | FAIXA: 91% POLIAMIDA - 09% ELASTANO 28

ORDEM 0903 90% POLIÉSTER - 10% ELASTANO | FORRO: 100% ALGODÃO | FAIXA: 91% POLIAMIDA - 09% ELASTANO 28


POLO
MEIAS E CUECAS
www.meiaspolo.com.br
@POLOMEIAS
POLO MEIAS
ATENDIMENTO
(19) 99649-3909 | 98385-0567 | 98117-0238 | 3534-1220
E-MAIL: pedidos@meiaspolo.com.br | comercial@meiaspolo.com.br
FABRICADO NO BRASIL
RUA 30, Nº2188 - JD. SÃO PAULO II - CEP 13503-152 - RIO CLARO/SP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35235850542	CNPJ 36.226.011/0001-31	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.128.217/23-5	DATA DO ARQUIVAMENTO 19/07/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 20/07/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 13:47:16	CÓDIGO DE CONTROLE 214128458
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 20/07/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Certifico o registro sob o nº 1.128.217/23-5 em 19/07/2023 da empresa ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES, NIRE nº 35235850542, protocolado sob o nº SPP2330627121. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 214128458. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2330627121

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) **Consolidação da Matriz, Alteração de Nome Empresarial, Alteração de Capital e QSA**		
NOME EMPRESARIAL **ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES**		PORTE **ME**
LOGRADOURO **RUA 30**		NÚMERO **2188**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO **JARDIM SAO PAULO II**	CEP **13503152**
MUNICÍPIO **RIO CLARO**		UF **SP**
E-MAIL **SANDRA@ESCRITORIOSANTEC.COM.BR**		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) **SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR**	CNPJ - SEDE **36226011000131**	NIRE - SEDE **35235850542**
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: **SANDRA HELENA NERES BRAGA - Responsável** DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE **R$ 195,28** DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

Página 510

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.128.217/23-5 em 19/07/2023 da empresa ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES, NIRE nº 35235850542, protocolado sob o nº SPP2330627121. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 214128458. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA EMPRESA:

RAFAEL LUIZ GALHARDO DE ALMEIDA GUIMARAES, brasileiro, Casado Comunhão parcial de bens, natural da cidade de Corumbataí - SP, nascido em: 14/06/1985, empresário, Nº documento de identidade: 417147181 SSP/SP, nº do CPF: 34275236831, residente e domiciliado no RUA 3, 27 - CENTRO, Corumbataí - SP, CEP: 13.540-000; único sócio da empresa " RAFAEL LUIZ GALHARDO ALMEIDA GUIMARAES LTDA., com sede na Rua, 30, nº 2188- Jardim São Paulo II , na cidade de Rio Claro – SP, CEP 13.503-152., inscrita no CNPJ sob nº 36.226.011/0001-31, devidamente registra na JUCESP sob NIRE 35235850542 em sessão de 03/02/2020,e posterior alteração sob numero 396.428/21-6 em sessão de 01/10/2021 resolvem assim, alterar o contrato social conforme segue:

Clausula 1. – É admitido na sociedade a SRA. ANA CRISTINA DE ALMEIDA QUIMARAES, brasileira, solteira, maior, empresaria, nascida na cidade de Corumbataí – SP, em 10/01/1967, portadora da RG 16.387.013-5 expedida em 20/08/2015 e CPF 106.237.338-38, residente e domiciliada na cidade de Rio Claro – SP, na Avenida 2RF, 480 Residencial Florença – CEP 13.506-255.

Clausula 2 – O socio RAFAEL LUIZ GALHARDO DE ALMEIDA GUIMARÃES, acima qualificado, detentor de 60.000 (Sessenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais), resolve sair da sociedade, cedendo e transferindo onerosamente a totalidade de suas quotas para a socia recém admitida ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARÃES, acima qualificada; declara também ter recebido neste ato, em moeda corrente, a quantia de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), e também todos os seus direitos e haveres.
Paragrafo único – o Cedente declara que nada tem a reclamar quanto a transferência das quotas, seja a que titulo for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

Clausula 3 – A socia admitida ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES, qualificada acima, assume todos os direitos, haveres e obrigações, ou seja, todo o ativo e todo o passivo da sociedade, sendo sua responsabilidade limitada a importância do capital social.

Clausula 4 – O capital social da empresa é de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizada em moeda nacional, distribuído da seguinte forma:

SOCIO	QUOTAS	VALOR R$
ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES	60.000	60.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

Clausula 5 : O nome empresarial passa a ser **ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARÃES LTDA.**

Clausula 6 : A administração da sociedade será exercida pela sócia ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES qualificada acima, ou por procuradores legalmente habilitados, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juizo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorizaçâo do outro sócio.

Em virtude da alteração havida, deliberou-se entre os sócios, consolidar o Contrato Social, o qual passa a ter a seguinte redação, de acordo com o Novo Código Civil, Lei n.º 10.406 de 10.01.2002

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.128.217/23-5 em 19/07/2023 da empresa ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES, NIRE nº 35235850542, protocolado sob o nº SPP2330627121. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 214128458. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA

CNPJ : 36.226.011/0001-31

ANA CRISTINA DE ALMEIDA QUIMARAES, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida na cidade de Corumbataí – SP, em 10/01/1967, portadora da RG 16.387.013-5 expedida em 20/08/2015 e CPF 106.237.338-38, residente e domiciliada na cidade de Rio Claro – SP, na Avenida 2RF, 480 Residencial Florença – CEP 13.506-255.

PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARÃES LTDA., com sede e domicílio na Rua 30, nº 2188 – Jardim São Paulo II - Rio Claro – SP CEP 13.503-152.

SEGUNDA – O objeto da sociedade CONFECÇÃO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEIAS, PECAS INTIMAS EM GERAL, ROUPAS PARA PRATICA DE ESPORTES E ROUPAS EM GERAL.

TERCEIRA - O capital social será de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda nacional, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SOCIO	QTD QUOTAS	VALOR R$
ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES	60.000	60.000,00
TOTAL		60.000,00

QUARTA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUINTA - Que a administração da sociedade será exercida pelo sócio ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES qualificada acima, ou por procuradores legalmente habilitados, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA - O início das atividades foi em 31/01/2020

SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.128.217/23-5 em 19/07/2023 da empresa ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES, NIRE nº 35235850542, protocolado sob o nº SPP2330627121. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 214128458. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DÉCIMA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incursos em qualsquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DÉCIMA TERCEIRA - As partes elegem o foro de Rio Claro – SP, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Rio Claro, 30 de junho de 2023.

RAFAEL LUIZ GAUHARDO DE ALMEIDA GUIMARÃES.

ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARÃES

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.128.217/23-5 em 19/07/2023 da empresa ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES, NIRE nº 35235650542, protocolado sob o nº SPP2330627121. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 214128458. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			**Solteiro (a)**		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
10623733838	**Branca**	**163870135**	**20/08/2015**	**SSP**	**SP**
DOMICILIADO (A)				NUMERO	
2 RF				**480**	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
RESIDENCIAL FLORENCA				**13506255**	
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO				UF	
Rio Claro				**SP**	

Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	**Rio Claro**	DATA	**11/07/2023**
NOME	**ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES**	ASSINATURA	

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.128.217/23-5 em 19/07/2023 da empresa ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES, NIRE nº 35235850542, protocolado sob o nº SPP2330627121. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 214128458. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **SANDRA HELENA NERES BRAGA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP184906**, expedida em **30/06/2023**, inscrito no CPF nº 12336715880, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Alteração

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 14/07/2023.

SANDRA HELENA NERES BRAGA

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.128.217/23-5 em 19/07/2023 da empresa ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES, NIRE nº 35235850542, protocolado sob o nº SPP2330627121. Autenticação: *validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo.* MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 214128458. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330627121** de Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA e Alteração de Nome Empresarial da empresa **ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Ana Claudia Jacintho**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 19/07/2023.

Ana Claudia Jacintho, CPF: 10761455825

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Claudia Jacintho e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330627121.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.128.217/23-5 em 19/07/2023 da empresa ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES, NIRE nº 35235850542, protocolado sob o nº SPP2330627121. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 214128458. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES** de **NIRE 35235850542**, protocolizado sob o número **SPP2330627121** em **19/07/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1128217235**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 19/07/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.128.217/23-5 em 19/07/2023 da empresa ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES, NIRE nº 35235850542, protocolado sob o nº SPP2330627121. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 214128458. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 26/06/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
contrato social.pdf			
SANDRA HELENA NERES BRAGA	12336715880	14/07/23 14:02	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.4
Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf			
[redacted]			
outros documentos.pdf			
SANDRA HELENA NERES BRAGA	12336715880	14/07/23 14:02	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2330627121

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.128.217/23-5 em 19/07/2023 da empresa ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES, NIRE nº 35235850542, protocolado sob o nº SPP2330627121. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 214128458. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987779 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR

PREGÃO 90006/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	A presente licitação tem por objeto aquisição de uniformes escolares para a secretaria municipal de educação.		
Entrega de propostas:	De 25/02/2025 às 08:00 até 11/03/2025 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 11/03/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2025 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/03/2025 às 09:15:58	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/03/2025 às 09:17:07	SENHORES LICITANTES: Bom dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 90006/2025. Em nome do (Prefeito Municipal), gostaria de agradecer a todos pela participação. Iniciaremos a fase de julgamento e aceitabilidade das propostas conforme instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2025 às 09:17:38	SENHORES LICITANTES: Lembro a todos que o critério de julgamento das propostas será o "menor preço por lote".
Sistema	11/03/2025 às 09:25:37	Senhores fornecedores, para fins de comprovação de exequibilidade das propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração, este pregoeiro resolve:
Sistema	11/03/2025 às 09:26:02	solicitar à licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, no sentido de comprovar que o custo ultrapassa o valor da proposta; e/ou inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, comprovando a sua efetiva exequibilidade, bem como declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis
Sistema	11/03/2025 às 09:26:07	pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.
Sistema	11/03/2025 às 09:27:21	Então quando solicitado o anexo da proposta reajustada, favor demostrar a sua exequibilidade.
Sistema	11/03/2025 às 09:32:17	Bom dia, exatamente.
Sistema	11/03/2025 às 11:03:23	Senhores fornecedores, não teremos pausas.
Sistema	11/03/2025 às 11:28:19	O prazo para anexo da proposta do item 1 foi prorrogado por mais 2 horas.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
11/03/2025 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
11/03/2025 às 09:15:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 3

Valor estimado: R$ 18.345,6000 (total)

Situação: Aguardando adjudicação

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Aceito e Habilitado por CPF ***.957.***-*7 - ADRIAN FABLICIO GONCALVES para ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA, CNPJ 36.226.011/0001-31, melhor lance: R$ 4.200,0000 (total)

Propostas do Grupo G3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.424.884/0001-59 - A L DA SILVA CONFECCOES Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 18.345,6000 (total)	-
Valor proposta: R$ 18.345,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
36.226.011/0001-31 - ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 4.200,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 18.060,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
04.674.599/0001-08 - BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 10.836,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 18.345,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 5.199,6000 (total)	-
Valor proposta: R$ 18.345,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 18.328,8000 (total)	-
Valor proposta: R$ 18.328,8000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.366.302/0001-77 - ECM TARDELLI DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 17.010,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 17.010,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
28.439.635/0001-09 - GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 8.232,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 17.640,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 16.514,4000 (total)	-
Valor proposta: R$ 16.514,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
40.676.882/0001-24 - HS SOLDAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 16.800,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 18.337,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
08.036.680/0001-05 - INOVA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 5.460,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 29.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
46.941.294/0001-57 - M ZAP COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 18.345,6000 (total)	-
Valor proposta: R$ 18.345,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
13.382.079/0001-04 - MRP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 12.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 18.345,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
52.064.440/0001-06 - N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 10.080,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 18.345,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.265.064/0001-07 - PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 6.510,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 18.345,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 17.640,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 17.640,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
37.380.640/0001-84 - TATIANE CHAGAS COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 5.040,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 18.345,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
09.214.944/0001-36 - TEREZINHA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 9.198,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 16.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
14.103.697/0001-30 - TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 8.231,2100 (total)	-
Valor proposta: R$ 18.345,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
59.021.193/0001-00 - TITA UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 8.316,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 18.312,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
08.308.353/0001-65 - UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 11.760,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 17.640,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
45.438.114/0001-56 - WPPT CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 4.275,6000 (total)	-
Valor proposta: R$ 17.640,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2025 às 08:50:19	O item G3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/03/2025 às 09:05:07	O item G3 está encerrado.
Sistema para o participante 36.226.011/0001-31	11/03/2025 às 09:29:25	Sr. Fornecedor ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA, CNPJ 36.226.011/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 11/03/2025. Justificativa: A empresa convocada, tem o prazo de até 2(duas) horas para anexo da proposta reajustada e HABILITAÇÃO, sob pena de desclassificação a sua não apresentação no prazo estipulado..
Pelo participante 36.226.011/0001-31	11/03/2025 às 10:51:29	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:51:29 de 11/03/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA, CNPJ 36.226.011/0001-31.
Sistema para o participante 36.226.011/0001-31	11/03/2025 às 10:58:17	Sr. Fornecedor ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA, CNPJ 36.226.011/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 12:59:00 do dia 11/03/2025. Justificativa: Senhor fornecedor os arquivos em Winrar estão corrompidos não estamos conseguindo extraí-los favor enviar novamente..
Pelo participante 36.226.011/0001-31	11/03/2025 às 11:31:05	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:31:05 de 11/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA, CNPJ 36.226.011/0001-31.
Sistema	11/03/2025 às 13:13:24	O item G3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2025 13:23:24.
Sistema	11/03/2025 às 13:24:22	O item G3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2025 13:34:22.

Eventos do Grupo G3

Data/Hora	Descrição
11/03/2025 às 08:50:19	Item aberto para lances.
11/03/2025 às 09:05:04	Item com etapa aberta encerrada.
11/03/2025 às 09:05:07	Item encerrado para lances.
11/03/2025 às 09:29:25	Fornecedor ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA, CNPJ 36.226.011/0001-31 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/03/2025 11:30:00. Motivo: A empresa convocada, tem o prazo de até 2(duas) horas para anexo da proposta reajustada e HABILITAÇÃO, sob pena de desclassificação a sua não apresentação no prazo estipulado..
11/03/2025 às 10:51:29	Fornecedor ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA, CNPJ 36.226.011/0001-31 finalizou o envio de anexo.
11/03/2025 às 10:58:17	Fornecedor ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA, CNPJ 36.226.011/0001-31 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/03/2025 12:59:00. Motivo: Senhor fornecedor os arquivos em Winrar estão corrompidos não estamos conseguindo extraí-los favor enviar novamente..
11/03/2025 às 11:31:05	Fornecedor ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA, CNPJ 36.226.011/0001-31 finalizou o envio de anexo.
11/03/2025 às 13:13:24	Fornecedor ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA, CNPJ 36.226.011/0001-31 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 4.200,0000. Motivo: SENHORES LICITANTES: Recebemos a Proposta de Preços e Habilitação da licitante que ofertou o melhor lance. Informo-vos que a mesma atende ao instrumento editalício..
11/03/2025 às 13:24:22	Fornecedor ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA, CNPJ 36.226.011/0001-31 foi habilitado.
11/03/2025 às 13:43:56	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 23 do Grupo G3 - Meia vestuário masculino

Meia Vestuário Masculino Material: Algodão, Tipo: Social, Cor: Preta, Tamanho: Único, Aplicação: Adulto

Quantidade:	79	Valor estimado:	R$ 21,8400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Par		R$ 1.725,3600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.957.***-*7 - ADRIAN FABLICIO GONCALVES para ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA, CNPJ 36.226.011/0001-31, melhor lance: R$ 5,0000 (unitário) / R$ 395,0000 (total)

Propostas do Item 23

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.424.884/0001-59 - A L DA SILVA CONFECCOES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 21,8400 (unitário) R$ 1.725,3600 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: 1001 Valor proposta: R$ 21,8400 (unitário) R$ 1.725,3600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 79		
36.226.011/0001-31 - ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 5,0000 (unitário) R$ 395,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Próprio Valor proposta: R$ 21,5000 (unitário) R$ 1.698,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 79		
04.674.599/0001-08 - BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 12,9000 (unitário) R$ 1.019,1000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIO Valor proposta: R$ 21,8400 (unitário) R$ 1.725,3600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 79		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 6,1900 (unitário) R$ 489,0100 (total)	-

Marca/Fabricante: Marca Própria/Fabricante Próprio
Modelo/versão: Und
Valor proposta: R$ 21,8400 (unitário) R$ 1.725,3600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 79

35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 21,8200 (unitário) R$ 1.723,7800 (total)	-

Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA
Modelo/versão: MEIA
Valor proposta: R$ 21,8200 (unitário) R$ 1.723,7800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 79

49.366.302/0001-77 - ECM TARDELLI DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 20,2500 (unitário) R$ 1.599,7500 (total)	-

Marca/Fabricante: stilus
Modelo/versão: Meia Vestuário Masculino Material: Algodão, Tipo:
Valor proposta: R$ 20,2500 (unitário) R$ 1.599,7500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 79

28.439.635/0001-09 - GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 9,8000 (unitário) R$ 774,2000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: MEIA
Valor proposta: R$ 21,0000 (unitário) R$ 1.659,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 79

18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 19,6600 (unitário) R$ 1.553,1400 (total)	-

Marca/Fabricante: hp comercio
Modelo/versão: meia branca
Valor proposta: R$ 19,6600 (unitário) R$ 1.553,1400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 79

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.676.882/0001-24 - HS SOLDAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 20,0000 (unitário) R$ 1.580,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: WINSTON
Modelo/versão: ESCOLAR
Valor proposta: R$ 21,8300 (unitário) R$ 1.724,5700 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 79

08.036.680/0001-05 - INOVA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 6,5000 (unitário) R$ 513,5000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: MEIA VESTUÁRIO MASCULINO
Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) R$ 2.765,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 79

46.941.294/0001-57 - M ZAP COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 21,8400 (unitário) R$ 1.725,3600 (total)	-

Marca/Fabricante: SAILOR
Modelo/versão: ESCOLAR
Valor proposta: R$ 21,8400 (unitário) R$ 1.725,3600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 79

13.382.079/0001-04 - MRP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 15,0000 (unitário) R$ 1.185,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: MEIA
Valor proposta: R$ 21,8400 (unitário) R$ 1.725,3600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 79

52.064.440/0001-06 - N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 12,0000 (unitário) R$ 948,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: propria
Modelo/versão: conforme edital
Valor proposta: R$ 21,8400 (unitário) R$ 1.725,3600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 79

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.265.064/0001-07 - PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 7,7500 (unitário) R$ 612,2500 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: MEIA Valor proposta: R$ 21,8400 (unitário) R$ 1.725,3600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 79		
50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 21,0000 (unitário) R$ 1.659,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria/propria Modelo/versão: propria/propria Valor proposta: R$ 21,0000 (unitário) R$ 1.659,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 79		
37.380.640/0001-84 - TATIANE CHAGAS COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 6,0000 (unitário) R$ 474,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SAILOR Modelo/versão: MEIA COLEGIAL Valor proposta: R$ 21,8400 (unitário) R$ 1.725,3600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 79		
09.214.944/0001-36 - TEREZINHA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 10,9500 (unitário) R$ 865,0500 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R$ 20,0000 (unitário) R$ 1.580,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 79		
14.103.697/0001-30 - TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 9,7900 (unitário) R$ 773,4100 (total)	-
Marca/Fabricante: PLAYPRO Modelo/versão: MEIA Valor proposta: R$ 21,8400 (unitário) R$ 1.725,3600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 79		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.021.193/0001-00 - TITA UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 9,9000 (unitário) R$ 782,1000 (total)	-
Marca/Fabricante: LOA Modelo/versão: LOA Valor proposta: R$ 21,8000 (unitário) R$ 1.722,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 79		
08.308.353/0001-65 - UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 14,0000 (unitário) R$ 1.106,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: sailor Modelo/versão: próprio Valor proposta: R$ 21,0000 (unitário) R$ 1.659,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 79		
45.438.114/0001-56 - WPPT CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 5,0900 (unitário) R$ 402,1100 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: MEIA ESCOLAR Valor proposta: R$ 21,0000 (unitário) R$ 1.659,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 79		

Lances do Item 23

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:50:21	35.265.064/0001-07	R$ 19,6500
11/03/2025 às 08:51:21	09.214.944/0001-36	R$ 19,0000
11/03/2025 às 08:51:22	35.265.064/0001-07	R$ 18,9900
11/03/2025 às 08:51:37	36.226.011/0001-31	R$ 18,9500
11/03/2025 às 08:51:46	35.265.064/0001-07	R$ 18,9400
11/03/2025 às 08:51:57	36.226.011/0001-31	R$ 18,9000
11/03/2025 às 08:52:01	35.265.064/0001-07	R$ 18,9100
11/03/2025 às 08:52:04	35.265.064/0001-07	R$ 18,8900
11/03/2025 às 08:52:15	36.226.011/0001-31	R$ 18,8500
11/03/2025 às 08:52:19	35.265.064/0001-07	R$ 18,8400
11/03/2025 às 08:52:30	36.226.011/0001-31	R$ 18,7000
11/03/2025 às 08:52:31	35.265.064/0001-07	R$ 18,8200
11/03/2025 às 08:52:33	45.438.114/0001-56	R$ 18,0000
11/03/2025 às 08:52:37	35.265.064/0001-07	R$ 18,7300

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:52:40	35.265.064/0001-07	R$ 17,9900
11/03/2025 às 08:52:43	36.226.011/0001-31	R$ 17,9500
11/03/2025 às 08:52:52	35.265.064/0001-07	R$ 17,9400
11/03/2025 às 08:53:01	35.265.064/0001-07	R$ 17,9200
11/03/2025 às 08:53:04	36.226.011/0001-31	R$ 17,9000
11/03/2025 às 08:53:10	35.265.064/0001-07	R$ 17,9100
11/03/2025 às 08:53:15	45.438.114/0001-56	R$ 17,0000
11/03/2025 às 08:53:19	35.265.064/0001-07	R$ 17,2600
11/03/2025 às 08:53:22	35.265.064/0001-07	R$ 16,9900
11/03/2025 às 08:53:25	36.226.011/0001-31	R$ 16,0000
11/03/2025 às 08:53:31	35.265.064/0001-07	R$ 16,4900
11/03/2025 às 08:53:37	35.265.064/0001-07	R$ 15,9900
11/03/2025 às 08:53:44	36.226.011/0001-31	R$ 15,5000
11/03/2025 às 08:53:46	45.438.114/0001-56	R$ 15,0000
11/03/2025 às 08:53:46	35.265.064/0001-07	R$ 15,9500
11/03/2025 às 08:53:49	35.265.064/0001-07	R$ 15,3700
11/03/2025 às 08:53:55	35.265.064/0001-07	R$ 15,1800
11/03/2025 às 08:53:58	09.214.944/0001-36	R$ 14,9500
11/03/2025 às 08:54:01	35.265.064/0001-07	R$ 14,5400
11/03/2025 às 08:54:04	45.438.114/0001-56	R$ 14,5000
11/03/2025 às 08:54:04	35.265.064/0001-07	R$ 14,4900
11/03/2025 às 08:54:05	36.226.011/0001-31	R$ 13,0000
11/03/2025 às 08:54:10	35.265.064/0001-07	R$ 13,7600
11/03/2025 às 08:54:12	09.214.944/0001-36	R$ 12,9000
11/03/2025 às 08:54:16	35.265.064/0001-07	R$ 12,9900
11/03/2025 às 08:54:28	13.382.079/0001-04	R$ 15,0000
11/03/2025 às 08:54:28	35.265.064/0001-07	R$ 12,8900
11/03/2025 às 08:54:30	45.438.114/0001-56	R$ 12,0000
11/03/2025 às 08:54:37	09.214.944/0001-36	R$ 11,9000
11/03/2025 às 08:54:37	35.265.064/0001-07	R$ 12,6200
11/03/2025 às 08:54:40	35.265.064/0001-07	R$ 11,9900
11/03/2025 às 08:54:46	36.226.011/0001-31	R$ 10,0000
11/03/2025 às 08:54:46	35.265.064/0001-07	R$ 11,8900

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 19,6600 (unitário) R$ 10.754,0200 (total)	-
Marca/Fabricante: hp comercio Modelo/versão: meia branca Valor proposta: R$ 19,6600 (unitário) R$ 10.754,0200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 547		
40.676.882/0001-24 - HS SOLDAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 20,0000 (unitário) R$ 10.940,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: WINSTON Modelo/versão: ESCOLAR Valor proposta: R$ 21,8300 (unitário) R$ 11.941,0100 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 547		
08.036.680/0001-05 - INOVA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 6,5000 (unitário) R$ 3.555,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: MEIA VESTUÁRIO MASCULINO Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) R$ 19.145,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 547		
46.941.294/0001-57 - M ZAP COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 21,8400 (unitário) R$ 11.946,4800 (total)	-
Marca/Fabricante: SAILOR Modelo/versão: ESCOLAR Valor proposta: R$ 21,8400 (unitário) R$ 11.946,4800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 547		
13.382.079/0001-04 - MRP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 15,0000 (unitário) R$ 8.205,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: MEIA Valor proposta: R$ 21,8400 (unitário) R$ 11.946,4800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 547		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.064.440/0001-06 - N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 12,0000 (unitário) R$ 6.564,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R$ 21,8400 (unitário) R$ 11.946,4800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 547		
35.265.064/0001-07 - PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 7,7500 (unitário) R$ 4.239,2500 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: MEIA Valor proposta: R$ 21,8400 (unitário) R$ 11.946,4800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 547		
50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 21,0000 (unitário) R$ 11.487,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria/propria Modelo/versão: propria/propria Valor proposta: R$ 21,0000 (unitário) R$ 11.487,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 547		
37.380.640/0001-84 - TATIANE CHAGAS COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 6,0000 (unitário) R$ 3.282,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SAILOR Modelo/versão: MEIA COLEGIAL Valor proposta: R$ 21,8400 (unitário) R$ 11.946,4800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 547		
09.214.944/0001-36 - TEREZINHA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 10,9500 (unitário) R$ 5.989,6500 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R$ 20,0000 (unitário) R$ 10.940,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 547		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.103.697/0001-30 - TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 9,8000 (unitário) R$ 5.360,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: PLAYPRO Modelo/versão: MEIA Valor proposta: R$ 21,8400 (unitário) R$ 11.946,4800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 547
59.021.193/0001-00 - TITA UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 9,9000 (unitário) R$ 5.415,3000 (total)	-
Marca/Fabricante: LOA Modelo/versão: LOA Valor proposta: R$ 21,8000 (unitário) R$ 11.924,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 547
08.308.353/0001-65 - UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 14,0000 (unitário) R$ 7.658,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: sailor Modelo/versão: próprio Valor proposta: R$ 21,0000 (unitário) R$ 11.487,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 547
45.438.114/0001-56 - WPPT CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 5,0900 (unitário) R$ 2.784,2300 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: MEIA ESCOLAR Valor proposta: R$ 21,0000 (unitário) R$ 11.487,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 547

Lances do Item 24

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:50:22	35.265.064/0001-07	R$ 19,6500
11/03/2025 às 08:51:20	09.214.944/0001-36	R$ 19,0000
11/03/2025 às 08:51:22	35.265.064/0001-07	R$ 18,9900
11/03/2025 às 08:51:41	36.226.011/0001-31	R$ 18,9500
11/03/2025 às 08:51:46	35.265.064/0001-07	R$ 18,9400
11/03/2025 às 08:52:00	36.226.011/0001-31	R$ 18,9000
11/03/2025 às 08:52:01	35.265.064/0001-07	R$ 18,9100
11/03/2025 às 08:52:04	35.265.064/0001-07	R$ 18,8900

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:52:18	36.226.011/0001-31	R$ 18,8500
11/03/2025 às 08:52:19	35.265.064/0001-07	R$ 18,8400
11/03/2025 às 08:52:31	35.265.064/0001-07	R$ 18,8200
11/03/2025 às 08:52:35	36.226.011/0001-31	R$ 18,7000
11/03/2025 às 08:52:36	45.438.114/0001-56	R$ 18,0000
11/03/2025 às 08:52:37	35.265.064/0001-07	R$ 18,7300
11/03/2025 às 08:52:40	35.265.064/0001-07	R$ 17,9900
11/03/2025 às 08:52:48	36.226.011/0001-31	R$ 17,9500
11/03/2025 às 08:52:52	35.265.064/0001-07	R$ 17,9400
11/03/2025 às 08:52:59	36.226.011/0001-31	R$ 17,9200
11/03/2025 às 08:53:01	35.265.064/0001-07	R$ 17,9100
11/03/2025 às 08:53:07	36.226.011/0001-31	R$ 17,9000
11/03/2025 às 08:53:10	35.265.064/0001-07	R$ 17,8900
11/03/2025 às 08:53:18	45.438.114/0001-56	R$ 17,0000
11/03/2025 às 08:53:19	35.265.064/0001-07	R$ 17,2400
11/03/2025 às 08:53:22	35.265.064/0001-07	R$ 16,9800
11/03/2025 às 08:53:29	36.226.011/0001-31	R$ 16,0000
11/03/2025 às 08:53:31	35.265.064/0001-07	R$ 16,4800
11/03/2025 às 08:53:37	35.265.064/0001-07	R$ 15,9800
11/03/2025 às 08:53:46	35.265.064/0001-07	R$ 15,9400
11/03/2025 às 08:53:46	09.214.944/0001-36	R$ 15,0000
11/03/2025 às 08:53:48	36.226.011/0001-31	R$ 15,5000
11/03/2025 às 08:53:49	35.265.064/0001-07	R$ 15,3600
11/03/2025 às 08:53:54	45.438.114/0001-56	R$ 14,5000
11/03/2025 às 08:53:55	35.265.064/0001-07	R$ 15,1700
11/03/2025 às 08:54:01	35.265.064/0001-07	R$ 14,5300
11/03/2025 às 08:54:03	09.214.944/0001-36	R$ 14,4000
11/03/2025 às 08:54:04	35.265.064/0001-07	R$ 14,4800
11/03/2025 às 08:54:09	36.226.011/0001-31	R$ 13,0000
11/03/2025 às 08:54:10	35.265.064/0001-07	R$ 13,7500
11/03/2025 às 08:54:16	35.265.064/0001-07	R$ 12,9900
11/03/2025 às 08:54:19	09.214.944/0001-36	R$ 12,9000
11/03/2025 às 08:54:28	35.265.064/0001-07	R$ 12,8900

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:54:31	13.382.079/0001-04	R$ 15,0000
11/03/2025 às 08:54:34	45.438.114/0001-56	R$ 12,0000
11/03/2025 às 08:54:38	35.265.064/0001-07	R$ 12,6200
11/03/2025 às 08:54:40	35.265.064/0001-07	R$ 11,9900
11/03/2025 às 08:54:41	09.214.944/0001-36	R$ 11,9000
11/03/2025 às 08:54:46	35.265.064/0001-07	R$ 11,8900
11/03/2025 às 08:54:52	35.265.064/0001-07	R$ 11,7100
11/03/2025 às 08:54:53	36.226.011/0001-31	R$ 10,0000
11/03/2025 às 08:54:54	45.438.114/0001-56	R$ 9,0000
11/03/2025 às 08:54:55	35.265.064/0001-07	R$ 9,7600
11/03/2025 às 08:55:07	35.265.064/0001-07	R$ 9,6300
11/03/2025 às 08:55:13	09.214.944/0001-36	R$ 11,0000
11/03/2025 às 08:55:19	35.265.064/0001-07	R$ 9,5800
11/03/2025 às 08:55:25	36.226.011/0001-31	R$ 8,5000
11/03/2025 às 08:55:25	35.265.064/0001-07	R$ 9,5500
11/03/2025 às 08:55:31	27.116.740/0001-44	R$ 8,0000
11/03/2025 às 08:55:33	08.308.353/0001-65	R$ 14,0000
11/03/2025 às 08:55:34	35.265.064/0001-07	R$ 8,4900
11/03/2025 às 08:55:37	35.265.064/0001-07	R$ 7,9900
11/03/2025 às 08:55:43	35.265.064/0001-07	R$ 7,9000
11/03/2025 às 08:55:45	27.116.740/0001-44	R$ 7,0000
11/03/2025 às 08:55:57	45.438.114/0001-56	R$ 6,9900
11/03/2025 às 08:55:59	35.265.064/0001-07	R$ 7,7500
11/03/2025 às 08:55:59	36.226.011/0001-31	R$ 5,5000
11/03/2025 às 08:56:00	27.116.740/0001-44	R$ 6,1900
11/03/2025 às 08:56:23	45.438.114/0001-56	R$ 5,4900
11/03/2025 às 08:56:50	36.226.011/0001-31	R$ 5,2500
11/03/2025 às 08:57:20	04.674.599/0001-08	R$ 15,0000
11/03/2025 às 08:57:39	37.380.640/0001-84	R$ 7,0000
11/03/2025 às 08:57:58	04.674.599/0001-08	R$ 12,9000
11/03/2025 às 08:58:22	09.214.944/0001-36	R$ 10,9500
11/03/2025 às 08:58:41	45.438.114/0001-56	R$ 5,2400
11/03/2025 às 08:58:55	36.226.011/0001-31	R$ 5,1500

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:59:00	52.064.440/0001-06	R$ 12,0000
11/03/2025 às 08:59:26	14.103.697/0001-30	R$ 10,9500
11/03/2025 às 08:59:44	37.380.640/0001-84	R$ 6,0000
11/03/2025 às 09:00:34	45.438.114/0001-56	R$ 5,1400
11/03/2025 às 09:00:58	36.226.011/0001-31	R$ 5,1000
11/03/2025 às 09:01:01	08.036.680/0001-05	R$ 6,5000
11/03/2025 às 09:01:40	59.021.193/0001-00	R$ 9,9000
11/03/2025 às 09:02:03	14.103.697/0001-30	R$ 9,9000
11/03/2025 às 09:02:09	40.676.882/0001-24	R$ 20,0000
11/03/2025 às 09:02:21	45.438.114/0001-56	R$ 5,0900
11/03/2025 às 09:02:29	36.226.011/0001-31	R$ 5,0000
11/03/2025 às 09:02:41	28.439.635/0001-09	R$ 9,8000
11/03/2025 às 09:03:03	14.103.697/0001-30	R$ 9,8000

Item 25 do Grupo G3 - Meia vestuário masculino

Meia Vestuário Masculino Material: Algodão, Tipo: Social, Cor: Preta, Tamanho: Único, Aplicação: Adulto

Quantidade:	214	Valor estimado:	R$ 21,8400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Par		R$ 4.673,7600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.957.***-*7 - ADRIAN FABLICIO GONCALVES para ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA, CNPJ 36.226.011/0001-31, melhor lance: R$ 5,0000 (unitário) / R$ 1.070,0000 (total)

Propostas do Item 25

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.424.884/0001-59 - A L DA SILVA CONFECCOES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 21,8400 (unitário) R$ 4.673,7600 (total)	-

Marca/Fabricante:	PRÓPRIA				
Modelo/versão:	1001				
Valor proposta:	R$ 21,8400 (unitário) R$ 4.673,7600 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	214

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.226.011/0001-31 - ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 5,0000 (unitário) R$ 1.070,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Próprio Valor proposta: R$ 21,5000 (unitário) R$ 4.601,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 214		
04.674.599/0001-08 - BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 12,9000 (unitário) R$ 2.760,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIO Valor proposta: R$ 21,8400 (unitário) R$ 4.673,7600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 214		
27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 6,1900 (unitário) R$ 1.324,6600 (total)	-
Marca/Fabricante: Marca Própria/Fabricante Próprio Modelo/versão: Und Valor proposta: R$ 21,8400 (unitário) R$ 4.673,7600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 214		
35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 21,8200 (unitário) R$ 4.669,4800 (total)	-
Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA Modelo/versão: MEIA Valor proposta: R$ 21,8200 (unitário) R$ 4.669,4800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 214		
49.366.302/0001-77 - ECM TARDELLI DISTRIBUIDORA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 20,2500 (unitário) R$ 4.333,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: stilus Modelo/versão: Meia Vestuário Masculino Material: Algodão, Tipo: Valor proposta: R$ 20,2500 (unitário) R$ 4.333,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 214		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.439.635/0001-09 - GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 9,8000 (unitário) R$ 2.097,2000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PROPRIA			
Modelo/versão:	MEIA			
Valor proposta:	R$ 21,0000 (unitário) R$ 4.494,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 214

18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 19,6600 (unitário) R$ 4.207,2400 (total)	-

Marca/Fabricante:	hp comercio			
Modelo/versão:	meia branca			
Valor proposta:	R$ 19,6600 (unitário) R$ 4.207,2400 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 214

40.676.882/0001-24 - HS SOLDAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 20,0000 (unitário) R$ 4.280,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	WINSTON			
Modelo/versão:	ESCOLAR			
Valor proposta:	R$ 21,8300 (unitário) R$ 4.671,6200 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 214

08.036.680/0001-05 - INOVA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 6,5000 (unitário) R$ 1.391,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PROPRIA			
Modelo/versão:	MEIA VESTUÁRIO MASCULINO			
Valor proposta:	R$ 35,0000 (unitário) R$ 7.490,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 214

46.941.294/0001-57 - M ZAP COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 21,8400 (unitário) R$ 4.673,7600 (total)	-

Marca/Fabricante:	SAILOR			
Modelo/versão:	ESCOLAR			
Valor proposta:	R$ 21,8400 (unitário) R$ 4.673,7600 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 214

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.382.079/0001-04 - MRP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 15,0000 (unitário) R$ 3.210,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: MEIA Valor proposta: R$ 21,8400 (unitário) R$ 4.673,7600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 214		
52.064.440/0001-06 - N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 12,0000 (unitário) R$ 2.568,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R$ 21,8400 (unitário) R$ 4.673,7600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 214		
35.265.064/0001-07 - PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 7,7500 (unitário) R$ 1.658,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: MEIA Valor proposta: R$ 21,8400 (unitário) R$ 4.673,7600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 214		
50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 21,0000 (unitário) R$ 4.494,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria/propria Modelo/versão: propria/propria Valor proposta: R$ 21,0000 (unitário) R$ 4.494,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 214		
37.380.640/0001-84 - TATIANE CHAGAS COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 6,0000 (unitário) R$ 1.284,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SAILOR Modelo/versão: MEIA COLEGIAL Valor proposta: R$ 21,8400 (unitário) R$ 4.673,7600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 214		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.214.944/0001-36 - TEREZINHA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 10,9500 (unitário) R$ 2.343,3000 (total)	-

Marca/Fabricante: Própria
Modelo/versão: Própria
Valor proposta: R$ 20,0000 (unitário) R$ 4.280,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 214

14.103.697/0001-30 - TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 9,8000 (unitário) R$ 2.097,2000 (total)	-

Marca/Fabricante: PLAYPRO
Modelo/versão: MEIA
Valor proposta: R$ 21,8400 (unitário) R$ 4.673,7600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 214

59.021.193/0001-00 - TITA UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 9,9000 (unitário) R$ 2.118,6000 (total)	-

Marca/Fabricante: LOA
Modelo/versão: LOA
Valor proposta: R$ 21,8000 (unitário) R$ 4.665,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 214

08.308.353/0001-65 - UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 14,0000 (unitário) R$ 2.996,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: sailor
Modelo/versão: próprio
Valor proposta: R$ 21,0000 (unitário) R$ 4.494,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 214

45.438.114/0001-56 - WPPT CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 5,0900 (unitário) R$ 1.089,2600 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: MEIA ESCOLAR
Valor proposta: R$ 21,0000 (unitário) R$ 4.494,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 214

Lances do Item 25

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:50:22	35.265.064/0001-07	R$ 19,6500
11/03/2025 às 08:51:19	09.214.944/0001-36	R$ 19,0000

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:51:22	35.265.064/0001-07	R$ 18,9900
11/03/2025 às 08:51:45	36.226.011/0001-31	R$ 18,9500
11/03/2025 às 08:51:46	35.265.064/0001-07	R$ 18,9400
11/03/2025 às 08:52:01	35.265.064/0001-07	R$ 18,9100
11/03/2025 às 08:52:04	36.226.011/0001-31	R$ 18,9000
11/03/2025 às 08:52:19	35.265.064/0001-07	R$ 18,8700
11/03/2025 às 08:52:23	36.226.011/0001-31	R$ 18,8500
11/03/2025 às 08:52:31	35.265.064/0001-07	R$ 18,8400
11/03/2025 às 08:52:37	35.265.064/0001-07	R$ 18,7500
11/03/2025 às 08:52:40	45.438.114/0001-56	R$ 18,0000
11/03/2025 às 08:52:40	35.265.064/0001-07	R$ 18,0100
11/03/2025 às 08:52:52	36.226.011/0001-31	R$ 17,9500
11/03/2025 às 08:52:52	35.265.064/0001-07	R$ 17,9600
11/03/2025 às 08:53:01	35.265.064/0001-07	R$ 17,9400
11/03/2025 às 08:53:10	35.265.064/0001-07	R$ 17,9300
11/03/2025 às 08:53:19	35.265.064/0001-07	R$ 17,2800
11/03/2025 às 08:53:22	45.438.114/0001-56	R$ 17,0000
11/03/2025 às 08:53:22	35.265.064/0001-07	R$ 17,0200
11/03/2025 às 08:53:31	35.265.064/0001-07	R$ 16,5200
11/03/2025 às 08:53:35	36.226.011/0001-31	R$ 16,0000
11/03/2025 às 08:53:37	35.265.064/0001-07	R$ 16,0200
11/03/2025 às 08:53:45	09.214.944/0001-36	R$ 15,0000
11/03/2025 às 08:53:46	35.265.064/0001-07	R$ 15,9800
11/03/2025 às 08:53:49	35.265.064/0001-07	R$ 15,4000
11/03/2025 às 08:53:55	35.265.064/0001-07	R$ 15,2100
11/03/2025 às 08:53:58	45.438.114/0001-56	R$ 14,5000
11/03/2025 às 08:54:01	35.265.064/0001-07	R$ 14,5700
11/03/2025 às 08:54:04	35.265.064/0001-07	R$ 14,5200
11/03/2025 às 08:54:08	09.214.944/0001-36	R$ 14,4000
11/03/2025 às 08:54:10	35.265.064/0001-07	R$ 13,7900
11/03/2025 às 08:54:14	36.226.011/0001-31	R$ 13,0000
11/03/2025 às 08:54:16	35.265.064/0001-07	R$ 13,0200
11/03/2025 às 08:54:25	09.214.944/0001-36	R$ 12,9000

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:54:28	35.265.064/0001-07	R$ 12,9200
11/03/2025 às 08:54:35	13.382.079/0001-04	R$ 15,0000
11/03/2025 às 08:54:37	35.265.064/0001-07	R$ 12,6500
11/03/2025 às 08:54:39	45.438.114/0001-56	R$ 12,0000
11/03/2025 às 08:54:40	35.265.064/0001-07	R$ 12,0100
11/03/2025 às 08:54:45	09.214.944/0001-36	R$ 11,9000
11/03/2025 às 08:54:46	35.265.064/0001-07	R$ 11,9100
11/03/2025 às 08:54:52	35.265.064/0001-07	R$ 11,7300
11/03/2025 às 08:54:55	35.265.064/0001-07	R$ 9,7700
11/03/2025 às 08:55:05	45.438.114/0001-56	R$ 11,5000
11/03/2025 às 08:55:07	35.265.064/0001-07	R$ 9,6400
11/03/2025 às 08:55:17	09.214.944/0001-36	R$ 11,0000
11/03/2025 às 08:55:18	45.438.114/0001-56	R$ 11,3000
11/03/2025 às 08:55:19	35.265.064/0001-07	R$ 9,5900
11/03/2025 às 08:55:25	45.438.114/0001-56	R$ 11,2000
11/03/2025 às 08:55:25	35.265.064/0001-07	R$ 9,5600
11/03/2025 às 08:55:32	36.226.011/0001-31	R$ 8,5000
11/03/2025 às 08:55:34	35.265.064/0001-07	R$ 8,4900
11/03/2025 às 08:55:35	27.116.740/0001-44	R$ 8,0000
11/03/2025 às 08:55:37	08.308.353/0001-65	R$ 14,0000
11/03/2025 às 08:55:37	35.265.064/0001-07	R$ 7,9900
11/03/2025 às 08:55:40	45.438.114/0001-56	R$ 10,0000
11/03/2025 às 08:55:43	35.265.064/0001-07	R$ 7,9000
11/03/2025 às 08:55:47	27.116.740/0001-44	R$ 7,0000
11/03/2025 às 08:55:59	35.265.064/0001-07	R$ 7,7500
11/03/2025 às 08:56:02	45.438.114/0001-56	R$ 8,0000
11/03/2025 às 08:56:06	36.226.011/0001-31	R$ 5,5000
11/03/2025 às 08:56:11	27.116.740/0001-44	R$ 6,1900
11/03/2025 às 08:56:29	45.438.114/0001-56	R$ 5,4900
11/03/2025 às 08:56:57	36.226.011/0001-31	R$ 5,2500
11/03/2025 às 08:57:21	04.674.599/0001-08	R$ 15,0000
11/03/2025 às 08:57:44	37.380.640/0001-84	R$ 7,0000
11/03/2025 às 08:58:04	04.674.599/0001-08	R$ 12,9000

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:58:23	09.214.944/0001-36	R$ 10,9500
11/03/2025 às 08:58:46	45.438.114/0001-56	R$ 5,2400
11/03/2025 às 08:59:02	36.226.011/0001-31	R$ 5,1500
11/03/2025 às 08:59:08	52.064.440/0001-06	R$ 12,0000
11/03/2025 às 08:59:26	14.103.697/0001-30	R$ 10,9500
11/03/2025 às 08:59:50	37.380.640/0001-84	R$ 6,0000
11/03/2025 às 09:00:42	45.438.114/0001-56	R$ 5,1400
11/03/2025 às 09:01:04	08.036.680/0001-05	R$ 6,5000
11/03/2025 às 09:01:05	36.226.011/0001-31	R$ 5,1000
11/03/2025 às 09:01:44	59.021.193/0001-00	R$ 9,9000
11/03/2025 às 09:02:02	14.103.697/0001-30	R$ 9,9000
11/03/2025 às 09:02:13	40.676.882/0001-24	R$ 20,0000
11/03/2025 às 09:02:26	45.438.114/0001-56	R$ 5,0900
11/03/2025 às 09:02:35	36.226.011/0001-31	R$ 5,0000
11/03/2025 às 09:02:46	28.439.635/0001-09	R$ 9,8000
11/03/2025 às 09:03:03	14.103.697/0001-30	R$ 9,8000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987779 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR

PREGÃO 90006/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	A presente licitação tem por objeto aquisição de uniformes escolares para a secretaria municipal de educação.		
Entrega de propostas:	De 25/02/2025 às 08:00 até 11/03/2025 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 11/03/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2025 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/03/2025 às 09:15:58	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/03/2025 às 09:17:07	SENHORES LICITANTES: Bom dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 90006/2025. Em nome do (Prefeito Municipal), gostaria de agradecer a todos pela participação. Iniciaremos a fase de julgamento e aceitabilidade das propostas conforme instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2025 às 09:17:38	SENHORES LICITANTES: Lembro a todos que o critério de julgamento das propostas será o "menor preço por lote".
Sistema	11/03/2025 às 09:25:37	Senhores fornecedores, para fins de comprovação de exequibilidade das propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração, este pregoeiro resolve:
Sistema	11/03/2025 às 09:26:02	solicitar à licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, no sentido de comprovar que o custo ultrapassa o valor da proposta; e/ou inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, comprovando a sua efetiva exequibilidade, bem como declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis
Sistema	11/03/2025 às 09:26:07	pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.
Sistema	11/03/2025 às 09:27:21	Então quando solicitado o anexo da proposta reajustada, favor demostrar a sua exequibilidade.
Sistema	11/03/2025 às 09:32:17	Bom dia, exatamente.
Sistema	11/03/2025 às 11:03:23	Senhores fornecedores, não teremos pausas.
Sistema	11/03/2025 às 11:28:19	O prazo para anexo da proposta do item 1 foi prorrogado por mais 2 horas.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
11/03/2025 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
11/03/2025 às 09:15:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 2

Valor estimado: R$ 112.628,0000 (total)
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.957.***-*7 - ADRIAN FABLICIO GONCALVES para UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA, CNPJ 59.399.643/0001-00, melhor lance: R$ 35.236,9000 (total)

Propostas do Grupo G2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.350.835/0001-81 - 2 L COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 35.648,1000 (total)	-
Valor proposta: R$ 111.830,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
36.424.884/0001-59 - A L DA SILVA CONFECCOES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 112.628,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 112.628,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
29.151.907/0001-33 - ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 112.628,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 112.628,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
04.674.599/0001-08 - BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 112.628,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 112.628,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
12.824.334/0001-69 - C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 112.628,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 112.628,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 112.586,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 112.586,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
46.730.882/0001-41 - DIRECT CALCADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 42.420,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 112.628,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
09.255.998/0001-40 - ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 48.888,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 112.628,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
28.439.635/0001-09 - GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 65.520,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 107.520,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 90.102,4000 (total)	-
Valor proposta: R$ 90.102,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
52.921.169/0001-88 - HLJ NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 41.832,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 112.628,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
40.676.882/0001-24 - HS SOLDAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 105.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 112.619,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
48.501.228/0001-91 - I. S. LICITACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 83.991,6000 (total)	-
Valor proposta: R$ 112.586,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.036.680/0001-05 - INOVA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 54.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 140.865,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
46.941.294/0001-57 - M ZAP COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 112.628,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 112.628,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 36.755,5000 (total)	-
Valor proposta: R$ 112.628,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
53.921.105/0001-40 - MARCA COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 49.106,4000 (total)	-
Valor proposta: R$ 112.628,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
13.382.079/0001-04 - MRP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 92.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 112.628,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
13.655.221/0001-40 - NS ASSESSORIA E REPRESENTACOES DE CALCADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 58.791,6000 (total)	-
Valor proposta: R$ 111.830,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
35.265.064/0001-07 - PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 49.576,8000 (total)	-
Valor proposta: R$ 108.318,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
39.566.557/0001-20 - SELO REAL CALCADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 41.978,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 111.830,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.234.091/0001-70 - SUPPLY DO BRASIL LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 84.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 84.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
37.380.640/0001-84 - TATIANE CHAGAS COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 63.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 112.628,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
14.103.697/0001-30 - TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 58.787,5100 (total)	-
Valor proposta: R$ 108.318,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
59.399.643/0001-00 - UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 35.236,9000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 112.628,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
08.308.353/0001-65 - UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 84.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 111.830,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
11.366.017/0001-83 - VRC INDUSTRIAL LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 54.516,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 62.916,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2025 às 08:50:19	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/03/2025 às 09:15:55	O item G2 está encerrado.
Sistema para o participante 59.399.643/0001-00	11/03/2025 às 09:29:07	Sr. Fornecedor UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA, CNPJ 59.399.643/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 11/03/2025. Justificativa: A empresa convocada, tem o prazo de até 2(duas) horas para anexo da proposta reajustada e HABILITAÇÃO, sob pena de desclassificação a sua não apresentação no prazo estipulado..
Pelo participante 59.399.643/0001-00	11/03/2025 às 10:13:25	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:13:25 de 11/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA, CNPJ 59.399.643/0001-00.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2025 às 13:13:11	O item G2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2025 13:23:11.
Sistema	11/03/2025 às 13:24:03	O item G2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2025 13:34:03.

Eventos do Grupo G2

Data/Hora	Descrição
11/03/2025 às 08:50:19	Item aberto para lances.
11/03/2025 às 09:15:51	Item com etapa aberta encerrada.
11/03/2025 às 09:15:55	Item encerrado para lances.
11/03/2025 às 09:29:07	Fornecedor UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA, CNPJ 59.399.643/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/03/2025 11:30:00. Motivo: A empresa convocada, tem o prazo de até 2(duas) horas para anexo da proposta reajustada e HABILITAÇÃO, sob pena de desclassificação a sua não apresentação no prazo estipulado..
11/03/2025 às 10:13:25	Fornecedor UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA, CNPJ 59.399.643/0001-00 finalizou o envio de anexo.
11/03/2025 às 13:13:11	Fornecedor UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA, CNPJ 59.399.643/0001-00 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 35.236,9000. Motivo: SENHORES LICITANTES: Recebemos a Proposta de Preços e Habilitação da licitante que ofertou o melhor lance. Informo-vos que a mesma atende ao instrumento editalício..
11/03/2025 às 13:24:03	Fornecedor UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA, CNPJ 59.399.643/0001-00 foi habilitado.
11/03/2025 às 13:43:56	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 21 do Grupo G2 - Tênis

Tênis Material: Nylon, Material Sola: Poliuretano, Material Cadarço: Poliéster, Tamanho: Sob Medida, Cor: Preta, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Orgao

Quantidade:	409	Valor estimado:	R$ 128,9500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Par		R$ 52.740,5500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.957.***-*7 - ADRIAN FABLICIO GONCALVES para UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA, CNPJ 59.399.643/0001-00, melhor lance: R$ 42,0000 (unitário) / R$ 17.178,0000 (total)

Propostas do Item 21

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.350.835/0001-81 - 2 L COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 42,9000 (unitário) R$ 17.546,1000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: PROPRIA
Valor proposta: R$ 128,0000 (unitário) R$ 52.352,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 409

36.424.884/0001-59 - A L DA SILVA CONFECCOES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 128,9500 (unitário) R$ 52.740,5500 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: 1001
Valor proposta: R$ 128,9500 (unitário) R$ 52.740,5500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 409

29.151.907/0001-33 - ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 128,9500 (unitário) R$ 52.740,5500 (total)	-

Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA
Modelo/versão: UNIF ESCOLAR
Valor proposta: R$ 128,9500 (unitário) R$ 52.740,5500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 409

04.674.599/0001-08 - BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 128,9500 (unitário) R$ 52.740,5500 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: PRÓPRIO
Valor proposta: R$ 128,9500 (unitário) R$ 52.740,5500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 409

12.824.334/0001-69 - C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 128,9500 (unitário) R$ 52.740,5500 (total)	-

Marca/Fabricante: DOCE PASSOS
Modelo/versão: FABRICAÇÃO
Valor proposta: R$ 128,9500 (unitário) R$ 52.740,5500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 409

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 128,9000 (unitário) R$ 52.720,1000 (total)	-
Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA Modelo/versão: CALÇADO Valor proposta: R$ 128,9000 (unitário) R$ 52.720,1000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 409		
46.730.882/0001-41 - DIRECT CALCADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 50,5000 (unitário) R$ 20.654,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: TENIS Valor proposta: R$ 128,9500 (unitário) R$ 52.740,5500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 409		
09.255.998/0001-40 - ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 58,2000 (unitário) R$ 23.803,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO Modelo/versão: ESCOLAR Valor proposta: R$ 128,9500 (unitário) R$ 52.740,5500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 409		
28.439.635/0001-09 - GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 78,0000 (unitário) R$ 31.902,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: TENIS Valor proposta: R$ 128,0000 (unitário) R$ 52.352,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 409		
18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 103,1600 (unitário) R$ 42.192,4400 (total)	-
Marca/Fabricante: hp comercio Modelo/versão: TÊNIS ESCOLAR INFANTIL Valor proposta: R$ 103,1600 (unitário) R$ 42.192,4400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 409		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.921.169/0001-88 - HLJ NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 49,8000 (unitário) R$ 20.368,2000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PROPRIA				
Modelo/versão:	TÊNIS				
Valor proposta:	R$ 128,9500 (unitário) R$ 52.740,5500 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	409

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.676.882/0001-24 - HS SOLDAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 125,0000 (unitário) R$ 51.125,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	GLK				
Modelo/versão:	ESCOLAR				
Valor proposta:	R$ 128,9400 (unitário) R$ 52.736,4600 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	409

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.501.228/0001-91 - I. S. LICITACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 99,9900 (unitário) R$ 40.895,9100 (total)	-

Marca/Fabricante:	Runway				
Modelo/versão:	tenis				
Valor proposta:	R$ 128,9000 (unitário) R$ 52.720,1000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	409

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.036.680/0001-05 - INOVA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 65,0000 (unitário) R$ 26.585,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PROPRIA				
Modelo/versão:	TÊNIS				
Valor proposta:	R$ 160,0000 (unitário) R$ 65.440,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	409

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.941.294/0001-57 - M ZAP COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 128,9500 (unitário) R$ 52.740,5500 (total)	-

Marca/Fabricante:	NKS				
Modelo/versão:	ESCOLAR				
Valor proposta:	R$ 128,9500 (unitário) R$ 52.740,5500 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	409

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 43,5000 (unitário) R$ 17.791,5000 (total)	-

Marca/Fabricante: BLITZ
Modelo/versão: BLITZ
Valor proposta: R$ 128,9500 (unitário) R$ 52.740,5500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 409

53.921.105/0001-40 - MARCA COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 58,4600 (unitário) R$ 23.910,1400 (total)	-

Marca/Fabricante: propria
Modelo/versão: tenis
Valor proposta: R$ 128,9500 (unitário) R$ 52.740,5500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 409

13.382.079/0001-04 - MRP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 110,0000 (unitário) R$ 44.990,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: TÊNIS
Valor proposta: R$ 128,9500 (unitário) R$ 52.740,5500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 409

13.655.221/0001-40 - NS ASSESSORIA E REPRESENTACOES DE CALCADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 69,9900 (unitário) R$ 28.625,9100 (total)	-

Marca/Fabricante: NIPPOS
Modelo/versão: TENIS ESCOLAR EM LONA
Valor proposta: R$ 128,0000 (unitário) R$ 52.352,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 409

35.265.064/0001-07 - PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 59,0200 (unitário) R$ 24.139,1800 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: TENIS
Valor proposta: R$ 128,9500 (unitário) R$ 52.740,5500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 409

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.566.557/0001-20 - SELO REAL CALCADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 51,0000 (unitário) R$ 20.859,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CONFORME A TR Valor proposta: R$ 128,0000 (unitário) R$ 52.352,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 409		
42.234.091/0001-70 - SUPPLY DO BRASIL LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 100,0000 (unitário) R$ 40.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Starfeet Modelo/versão: Casual / escolar Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 40.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 409		
37.380.640/0001-84 - TATIANE CHAGAS COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 75,0000 (unitário) R$ 30.675,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: TÊNIS ESCOLAR Valor proposta: R$ 128,9500 (unitário) R$ 52.740,5500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 409		
14.103.697/0001-30 - TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 69,9800 (unitário) R$ 28.621,8200 (total)	-
Marca/Fabricante: PLAYPRO Modelo/versão: TENIS Valor proposta: R$ 128,9500 (unitário) R$ 52.740,5500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 409		
59.399.643/0001-00 - UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 42,0000 (unitário) R$ 17.178,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: TÊNIS Valor proposta: R$ 128,9500 (unitário) R$ 52.740,5500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 409		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.308.353/0001-65 - UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 100,0000 (unitário) R$ 40.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: flare Modelo/versão: próprio Valor proposta: R$ 128,0000 (unitário) R$ 52.352,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 409		
11.366.017/0001-83 - VRC INDUSTRIAL LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 64,9000 (unitário) R$ 26.544,1000 (total)	-
Marca/Fabricante: EQUIPE / VRC INDUSTRIAL LTDA Modelo/versão: TÊNIS ESCOLAR Valor proposta: R$ 74,9000 (unitário) R$ 30.634,1000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 409		

Lances do Item 21

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:50:22	35.265.064/0001-07	R$ 74,8900
11/03/2025 às 08:51:00	44.651.148/0001-61	R$ 74,5000
11/03/2025 às 08:51:03	13.382.079/0001-04	R$ 110,0000
11/03/2025 às 08:51:07	35.265.064/0001-07	R$ 74,4900
11/03/2025 às 08:51:20	44.651.148/0001-61	R$ 74,0000
11/03/2025 às 08:51:22	35.265.064/0001-07	R$ 74,2500
11/03/2025 às 08:51:23	39.566.557/0001-20	R$ 71,0000
11/03/2025 às 08:51:27	44.651.148/0001-61	R$ 70,0000
11/03/2025 às 08:51:28	35.265.064/0001-07	R$ 71,5100
11/03/2025 às 08:51:34	35.265.064/0001-07	R$ 69,9900
11/03/2025 às 08:51:47	44.651.148/0001-61	R$ 68,0000
11/03/2025 às 08:51:49	35.265.064/0001-07	R$ 69,0200
11/03/2025 às 08:51:52	39.566.557/0001-20	R$ 67,0000
11/03/2025 às 08:51:58	35.265.064/0001-07	R$ 66,9900
11/03/2025 às 08:52:02	44.651.148/0001-61	R$ 65,0000
11/03/2025 às 08:52:04	35.265.064/0001-07	R$ 66,5300
11/03/2025 às 08:52:07	35.265.064/0001-07	R$ 64,9900
11/03/2025 às 08:52:08	39.566.557/0001-20	R$ 64,0000
11/03/2025 às 08:52:12	44.651.148/0001-61	R$ 62,0000

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:52:13	35.265.064/0001-07	R$ 63,5300
11/03/2025 às 08:52:22	39.566.557/0001-20	R$ 61,0000
11/03/2025 às 08:52:22	35.265.064/0001-07	R$ 61,9900
11/03/2025 às 08:52:28	44.651.148/0001-61	R$ 60,0000
11/03/2025 às 08:52:31	35.265.064/0001-07	R$ 61,0000
11/03/2025 às 08:52:37	35.265.064/0001-07	R$ 59,9900
11/03/2025 às 08:52:39	39.566.557/0001-20	R$ 59,0000
11/03/2025 às 08:52:50	44.651.148/0001-61	R$ 58,0000
11/03/2025 às 08:52:52	35.265.064/0001-07	R$ 59,0200
11/03/2025 às 08:53:05	39.566.557/0001-20	R$ 57,0000
11/03/2025 às 08:53:11	11.366.017/0001-83	R$ 64,9000
11/03/2025 às 08:53:22	09.255.998/0001-40	R$ 73,0000
11/03/2025 às 08:53:24	44.651.148/0001-61	R$ 56,0000
11/03/2025 às 08:54:17	46.730.882/0001-41	R$ 64,0000
11/03/2025 às 08:54:44	37.380.640/0001-84	R$ 80,0000
11/03/2025 às 08:54:46	48.501.228/0001-91	R$ 99,9900
11/03/2025 às 08:55:03	08.308.353/0001-65	R$ 100,0000
11/03/2025 às 08:55:43	37.380.640/0001-84	R$ 75,0000
11/03/2025 às 08:56:37	13.655.221/0001-40	R$ 83,0000
11/03/2025 às 08:57:59	53.921.105/0001-40	R$ 71,0000
11/03/2025 às 08:58:19	52.921.169/0001-88	R$ 63,0000
11/03/2025 às 08:58:27	59.399.643/0001-00	R$ 55,0000
11/03/2025 às 08:58:44	14.103.697/0001-30	R$ 71,0000
11/03/2025 às 08:58:56	39.566.557/0001-20	R$ 54,0000
11/03/2025 às 08:59:02	44.651.148/0001-61	R$ 53,0000
11/03/2025 às 08:59:27	14.103.697/0001-30	R$ 70,9900
11/03/2025 às 08:59:38	59.399.643/0001-00	R$ 52,0000
11/03/2025 às 08:59:57	09.255.998/0001-40	R$ 62,9000
11/03/2025 às 09:00:09	39.566.557/0001-20	R$ 51,0000
11/03/2025 às 09:00:14	13.655.221/0001-40	R$ 70,0000
11/03/2025 às 09:00:20	59.399.643/0001-00	R$ 50,5000
11/03/2025 às 09:00:45	44.651.148/0001-61	R$ 49,5000
11/03/2025 às 09:00:45	08.036.680/0001-05	R$ 65,0000

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 09:01:00	59.399.643/0001-00	R$ 49,0000
11/03/2025 às 09:01:08	44.651.148/0001-61	R$ 48,0000
11/03/2025 às 09:01:08	40.676.882/0001-24	R$ 125,0000
11/03/2025 às 09:01:11	44.651.148/0001-61	R$ 47,0000
11/03/2025 às 09:01:20	59.399.643/0001-00	R$ 46,0000
11/03/2025 às 09:01:38	14.103.697/0001-30	R$ 70,5000
11/03/2025 às 09:01:45	53.921.105/0001-40	R$ 63,0000
11/03/2025 às 09:01:49	52.921.169/0001-88	R$ 60,0000
11/03/2025 às 09:01:52	44.651.148/0001-61	R$ 45,0000
11/03/2025 às 09:02:03	59.399.643/0001-00	R$ 44,0000
11/03/2025 às 09:02:10	44.651.148/0001-61	R$ 43,5000
11/03/2025 às 09:02:10	52.921.169/0001-88	R$ 59,0000
11/03/2025 às 09:02:10	28.439.635/0001-09	R$ 78,0000
11/03/2025 às 09:02:43	53.921.105/0001-40	R$ 62,0000
11/03/2025 às 09:03:58	09.255.998/0001-40	R$ 61,9000
11/03/2025 às 09:04:17	46.730.882/0001-41	R$ 59,0000
11/03/2025 às 09:04:31	13.655.221/0001-40	R$ 69,9900
11/03/2025 às 09:04:58	46.730.882/0001-41	R$ 50,5000
11/03/2025 às 09:05:18	14.103.697/0001-30	R$ 69,9900
11/03/2025 às 09:05:36	14.103.697/0001-30	R$ 69,9800
11/03/2025 às 09:06:14	37.350.835/0001-81	R$ 43,4000
11/03/2025 às 09:06:37	53.921.105/0001-40	R$ 61,5000
11/03/2025 às 09:06:41	59.399.643/0001-00	R$ 43,0000
11/03/2025 às 09:07:55	09.255.998/0001-40	R$ 58,9000
11/03/2025 às 09:08:34	52.921.169/0001-88	R$ 58,9000
11/03/2025 às 09:08:47	52.921.169/0001-88	R$ 58,0000
11/03/2025 às 09:09:04	37.350.835/0001-81	R$ 42,9000
11/03/2025 às 09:09:13	59.399.643/0001-00	R$ 42,0000
11/03/2025 às 09:12:28	52.921.169/0001-88	R$ 49,8000
11/03/2025 às 09:12:29	53.921.105/0001-40	R$ 58,4600
11/03/2025 às 09:13:45	09.255.998/0001-40	R$ 58,2000

Item 22 do Grupo G2 - Tênis

Tênis Material: Lona De Algodão, Material Sola: Borracha, Tamanho: 43, Cor: Azul Marinho, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Orgao

Quantidade:	431	Valor estimado:	R$ 138,9500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Par		R$ 59.887,4500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.957.***-*7 - ADRIAN FABLICIO GONCALVES para UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA, CNPJ 59.399.643/0001-00, melhor lance: R$ 41,9000 (unitário) / R$ 18.058,9000 (total)

Propostas do Item 22

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.350.835/0001-81 - 2 L COMERCIAL LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 42,0000 (unitário) R$ 18.102,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PROPRIA				
Modelo/versão:	PROPRIA				
Valor proposta:	R$ 138,0000 (unitário) R$ 59.478,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	431

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.424.884/0001-59 - A L DA SILVA CONFECCOES Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 138,9500 (unitário) R$ 59.887,4500 (total)	-

Marca/Fabricante:	PRÓPRIA				
Modelo/versão:	1001				
Valor proposta:	R$ 138,9500 (unitário) R$ 59.887,4500 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	431

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.151.907/0001-33 - ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 138,9500 (unitário) R$ 59.887,4500 (total)	-

Marca/Fabricante:	MARCA PROPRIA				
Modelo/versão:	UNIF ESCOLAR				
Valor proposta:	R$ 138,9500 (unitário) R$ 59.887,4500 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	431

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.674.599/0001-08 - BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 138,9500 (unitário) R$ 59.887,4500 (total)	-

Marca/Fabricante:	PRÓPRIA			
Modelo/versão:	PRÓPRIO			
Valor proposta:	R$ 138,9500 (unitário) R$ 59.887,4500 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 431

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.824.334/0001-69 - C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 138,9500 (unitário) R$ 59.887,4500 (total)	-

Marca/Fabricante:	DOCE PASSOS			
Modelo/versão:	FABRICAÇÃO			
Valor proposta:	R$ 138,9500 (unitário) R$ 59.887,4500 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 431

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 138,9000 (unitário) R$ 59.865,9000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MARCA PRÓPRIA			
Modelo/versão:	CALÇADO			
Valor proposta:	R$ 138,9000 (unitário) R$ 59.865,9000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 431

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.730.882/0001-41 - DIRECT CALCADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 50,5000 (unitário) R$ 21.765,5000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PROPRIA			
Modelo/versão:	TENIS			
Valor proposta:	R$ 138,9500 (unitário) R$ 59.887,4500 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 431

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.255.998/0001-40 - ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 58,2000 (unitário) R$ 25.084,2000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PRÓPRIA/PRÓPRIO			
Modelo/versão:	ESCOLAR			
Valor proposta:	R$ 138,9500 (unitário) R$ 59.887,4500 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 431

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.439.635/0001-09 - GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 78,0000 (unitário) R$ 33.618,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: TENIS
Valor proposta: R$ 128,0000 (unitário) R$ 55.168,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 431

18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 111,1600 (unitário) R$ 47.909,9600 (total)	-

Marca/Fabricante: hp comercio
Modelo/versão: TÊNIS ESCOLAR COM CORDÃO
Valor proposta: R$ 111,1600 (unitário) R$ 47.909,9600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 431

52.921.169/0001-88 - HLJ NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 49,8000 (unitário) R$ 21.463,8000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: TÊNIS
Valor proposta: R$ 138,9500 (unitário) R$ 59.887,4500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 431

40.676.882/0001-24 - HS SOLDAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 125,0000 (unitário) R$ 53.875,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: GLK
Modelo/versão: ESCOLAR
Valor proposta: R$ 138,9400 (unitário) R$ 59.883,1400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 431

48.501.228/0001-91 - I. S. LICITACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 99,9900 (unitário) R$ 43.095,6900 (total)	-

Marca/Fabricante: Runway
Modelo/versão: tenis
Valor proposta: R$ 138,9000 (unitário) R$ 59.865,9000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 431

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.036.680/0001-05 - INOVA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 65,0000 (unitário) R$ 28.015,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: TÊNIS Valor proposta: R$ 175,0000 (unitário) R$ 75.425,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 431		
46.941.294/0001-57 - M ZAP COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 138,9500 (unitário) R$ 59.887,4500 (total)	-
Marca/Fabricante: NKS Modelo/versão: ESCOLAR Valor proposta: R$ 138,9500 (unitário) R$ 59.887,4500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 431		
44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 44,0000 (unitário) R$ 18.964,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BLITZ Modelo/versão: BLITZ Valor proposta: R$ 138,9500 (unitário) R$ 59.887,4500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 431		
53.921.105/0001-40 - MARCA COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 58,4600 (unitário) R$ 25.196,2600 (total)	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: tenis Valor proposta: R$ 138,9500 (unitário) R$ 59.887,4500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 431		
13.382.079/0001-04 - MRP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 110,0000 (unitário) R$ 47.410,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: TÊNIS Valor proposta: R$ 138,9500 (unitário) R$ 59.887,4500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 431		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.655.221/0001-40 - NS ASSESSORIA E REPRESENTACOES DE CALCADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 69,9900 (unitário) R$ 30.165,6900 (total)	-
Marca/Fabricante: NIPPOS Modelo/versão: TENIS ESCOLAR EM LONA Valor proposta: R$ 138,0000 (unitário) R$ 59.478,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 431		
35.265.064/0001-07 - PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 59,0200 (unitário) R$ 25.437,6200 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: TENIS Valor proposta: R$ 128,9500 (unitário) R$ 55.577,4500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 431		
39.566.557/0001-20 - SELO REAL CALCADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 49,0000 (unitário) R$ 21.119,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CONFORME A TR Valor proposta: R$ 138,0000 (unitário) R$ 59.478,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 431		
42.234.091/0001-70 - SUPPLY DO BRASIL LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 100,0000 (unitário) R$ 43.100,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Starfeet Modelo/versão: Casual / escolar Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 43.100,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 431		
37.380.640/0001-84 - TATIANE CHAGAS COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 75,0000 (unitário) R$ 32.325,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: TÊNIS ESCOLAR Valor proposta: R$ 138,9500 (unitário) R$ 59.887,4500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 431		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.103.697/0001-30 - TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 69,9900 (unitário) R$ 30.165,6900 (total)	-
Marca/Fabricante: PLAYPRO Modelo/versão: TENIS Valor proposta: R$ 128,9500 (unitário) R$ 55.577,4500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 431		
59.399.643/0001-00 - UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 41,9000 (unitário) R$ 18.058,9000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: TÊNIS Valor proposta: R$ 138,9500 (unitário) R$ 59.887,4500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 431		
08.308.353/0001-65 - UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 100,0000 (unitário) R$ 43.100,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: flare Modelo/versão: próprio Valor proposta: R$ 138,0000 (unitário) R$ 59.478,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 431		
11.366.017/0001-83 - VRC INDUSTRIAL LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 64,9000 (unitário) R$ 27.971,9000 (total)	-
Marca/Fabricante: EQUIPE / VRC INDUSTRIAL LTDA Modelo/versão: TÊNIS ESCOLAR Valor proposta: R$ 74,9000 (unitário) R$ 32.281,9000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 431		

Lances do Item 22

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:50:22	35.265.064/0001-07	R$ 74,8900
11/03/2025 às 08:51:05	44.651.148/0001-61	R$ 74,5000
11/03/2025 às 08:51:07	35.265.064/0001-07	R$ 74,4900
11/03/2025 às 08:51:10	13.382.079/0001-04	R$ 110,0000
11/03/2025 às 08:51:22	35.265.064/0001-07	R$ 74,2500
11/03/2025 às 08:51:25	44.651.148/0001-61	R$ 74,0000
11/03/2025 às 08:51:26	39.566.557/0001-20	R$ 72,0000
11/03/2025 às 08:51:28	35.265.064/0001-07	R$ 71,5100

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:51:31	44.651.148/0001-61	R$ 70,0000
11/03/2025 às 08:51:34	35.265.064/0001-07	R$ 69,9900
11/03/2025 às 08:51:49	35.265.064/0001-07	R$ 69,0200
11/03/2025 às 08:51:56	39.566.557/0001-20	R$ 67,0000
11/03/2025 às 08:51:58	35.265.064/0001-07	R$ 66,9900
11/03/2025 às 08:51:58	44.651.148/0001-61	R$ 68,0000
11/03/2025 às 08:52:04	35.265.064/0001-07	R$ 66,5300
11/03/2025 às 08:52:06	44.651.148/0001-61	R$ 65,0000
11/03/2025 às 08:52:07	35.265.064/0001-07	R$ 64,9900
11/03/2025 às 08:52:13	39.566.557/0001-20	R$ 64,0000
11/03/2025 às 08:52:13	35.265.064/0001-07	R$ 63,5300
11/03/2025 às 08:52:20	44.651.148/0001-61	R$ 62,0000
11/03/2025 às 08:52:22	35.265.064/0001-07	R$ 61,9900
11/03/2025 às 08:52:30	39.566.557/0001-20	R$ 61,0000
11/03/2025 às 08:52:31	35.265.064/0001-07	R$ 60,9900
11/03/2025 às 08:52:34	44.651.148/0001-61	R$ 60,0000
11/03/2025 às 08:52:37	35.265.064/0001-07	R$ 59,9900
11/03/2025 às 08:52:50	39.566.557/0001-20	R$ 59,0000
11/03/2025 às 08:52:52	35.265.064/0001-07	R$ 59,0200
11/03/2025 às 08:52:54	44.651.148/0001-61	R$ 58,0000
11/03/2025 às 08:53:19	39.566.557/0001-20	R$ 57,0000
11/03/2025 às 08:53:21	11.366.017/0001-83	R$ 64,9000
11/03/2025 às 08:53:26	09.255.998/0001-40	R$ 73,0000
11/03/2025 às 08:53:28	44.651.148/0001-61	R$ 56,0000
11/03/2025 às 08:54:21	46.730.882/0001-41	R$ 64,0000
11/03/2025 às 08:54:52	37.380.640/0001-84	R$ 80,0000
11/03/2025 às 08:54:56	48.501.228/0001-91	R$ 99,9900
11/03/2025 às 08:55:09	08.308.353/0001-65	R$ 100,0000
11/03/2025 às 08:55:52	37.380.640/0001-84	R$ 75,0000
11/03/2025 às 08:56:42	13.655.221/0001-40	R$ 83,0000
11/03/2025 às 08:58:03	53.921.105/0001-40	R$ 71,0000
11/03/2025 às 08:58:26	52.921.169/0001-88	R$ 63,0000
11/03/2025 às 08:58:44	14.103.697/0001-30	R$ 71,0000

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:58:48	59.399.643/0001-00	R$ 55,0000
11/03/2025 às 08:59:02	39.566.557/0001-20	R$ 54,0000
11/03/2025 às 08:59:09	59.399.643/0001-00	R$ 53,0000
11/03/2025 às 08:59:29	39.566.557/0001-20	R$ 52,0000
11/03/2025 às 08:59:39	44.651.148/0001-61	R$ 51,9000
11/03/2025 às 08:59:51	59.399.643/0001-00	R$ 51,5000
11/03/2025 às 09:00:03	39.566.557/0001-20	R$ 51,0000
11/03/2025 às 09:00:03	09.255.998/0001-40	R$ 62,9000
11/03/2025 às 09:00:27	59.399.643/0001-00	R$ 50,0000
11/03/2025 às 09:00:37	13.655.221/0001-40	R$ 70,9900
11/03/2025 às 09:00:47	08.036.680/0001-05	R$ 65,0000
11/03/2025 às 09:00:53	39.566.557/0001-20	R$ 49,0000
11/03/2025 às 09:01:11	59.399.643/0001-00	R$ 48,0000
11/03/2025 às 09:01:14	40.676.882/0001-24	R$ 125,0000
11/03/2025 às 09:01:16	44.651.148/0001-61	R$ 47,0000
11/03/2025 às 09:01:23	59.399.643/0001-00	R$ 45,0000
11/03/2025 às 09:01:38	14.103.697/0001-30	R$ 70,5100
11/03/2025 às 09:01:52	53.921.105/0001-40	R$ 63,0000
11/03/2025 às 09:01:53	52.921.169/0001-88	R$ 60,0000
11/03/2025 às 09:01:56	44.651.148/0001-61	R$ 44,0000
11/03/2025 às 09:02:08	59.399.643/0001-00	R$ 43,0000
11/03/2025 às 09:02:15	28.439.635/0001-09	R$ 78,0000
11/03/2025 às 09:02:15	52.921.169/0001-88	R$ 59,0000
11/03/2025 às 09:02:48	53.921.105/0001-40	R$ 62,0000
11/03/2025 às 09:04:18	46.730.882/0001-41	R$ 59,0000
11/03/2025 às 09:04:48	14.103.697/0001-30	R$ 70,5000
11/03/2025 às 09:04:56	46.730.882/0001-41	R$ 50,5000
11/03/2025 às 09:05:01	13.655.221/0001-40	R$ 69,9900
11/03/2025 às 09:05:18	14.103.697/0001-30	R$ 69,9900
11/03/2025 às 09:05:55	09.255.998/0001-40	R$ 61,9000
11/03/2025 às 09:06:23	37.350.835/0001-81	R$ 42,9000
11/03/2025 às 09:06:45	53.921.105/0001-40	R$ 61,5000
11/03/2025 às 09:08:02	09.255.998/0001-40	R$ 58,9000

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 09:08:39	52.921.169/0001-88	R$ 58,9000
11/03/2025 às 09:09:36	37.350.835/0001-81	R$ 42,5000
11/03/2025 às 09:09:47	37.350.835/0001-81	R$ 42,0000
11/03/2025 às 09:10:23	59.399.643/0001-00	R$ 41,9000
11/03/2025 às 09:12:04	52.921.169/0001-88	R$ 58,8000
11/03/2025 às 09:12:36	52.921.169/0001-88	R$ 49,8000
11/03/2025 às 09:12:37	53.921.105/0001-40	R$ 58,4600
11/03/2025 às 09:13:50	09.255.998/0001-40	R$ 58,2000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987779 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR

PREGÃO 90006/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR

Objeto da compra: A presente licitação tem por objeto aquisição de uniformes escolares para a secretaria municipal de educação.

Entrega de propostas: De 25/02/2025 às 08:00 até 11/03/2025 às 08:00

Abertura da sessão pública: Dia 11/03/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2025 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/03/2025 às 09:15:58	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/03/2025 às 09:17:07	SENHORES LICITANTES: Bom dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 90006/2025. Em nome do (Prefeito Municipal), gostaria de agradecer a todos pela participação. Iniciaremos a fase de julgamento e aceitabilidade das propostas conforme instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2025 às 09:17:38	SENHORES LICITANTES: Lembro a todos que o critério de julgamento das propostas será o "menor preço por lote".
Sistema	11/03/2025 às 09:25:37	Senhores fornecedores, para fins de comprovação de exequibilidade das propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração, este pregoeiro resolve:
Sistema	11/03/2025 às 09:26:02	solicitar à licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, no sentido de comprovar que o custo ultrapassa o valor da proposta; e/ou inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, comprovando a sua efetiva exequibilidade, bem como declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis
Sistema	11/03/2025 às 09:26:07	pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.
Sistema	11/03/2025 às 09:27:21	Então quando solicitado o anexo da proposta reajustada, favor demostrar a sua exequibilidade.
Sistema	11/03/2025 às 09:32:17	Bom dia, exatamente.
Sistema	11/03/2025 às 11:03:23	Senhores fornecedores, não teremos pausas.
Sistema	11/03/2025 às 11:28:19	O prazo para anexo da proposta do item 1 foi prorrogado por mais 2 horas.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
11/03/2025 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
11/03/2025 às 09:15:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1

Valor estimado: R$ 213.105,6500 (total)
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.957.***-*7 - ADRIAN FABLICIO GONCALVES para N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA, CNPJ 52.064.440/0001-06, melhor lance: R$ 88.619,2800 (total)

Propostas do Grupo G1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.350.835/0001-81 - 2 L COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 112.370,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 112.370,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
36.424.884/0001-59 - A L DA SILVA CONFECCOES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 211.920,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 213.105,6500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
29.151.907/0001-33 - ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 138.209,2500 (total)	-
Valor proposta: R$ 213.105,6500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
04.086.793/0001-64 - BACELAR & BACELAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 130.640,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 210.578,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
04.674.599/0001-08 - BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 136.369,6200 (total)	-
Valor proposta: R$ 213.105,6500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 104.657,5000 (total)	-
Valor proposta: R$ 213.791,3700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
12.824.334/0001-69 - C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 107.880,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 213.105,6500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
21.241.284/0001-88 - COR BASE CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 153.841,8300 (total)	-
Valor proposta: R$ 213.105,6500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 212.949,2200 (total)	-
Valor proposta: R$ 212.949,2200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
33.026.034/0001-04 - DIEGO SAGGIN COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 127.208,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 210.513,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
16.804.051/0001-06 - DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 110.205,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 213.105,6500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
28.439.635/0001-09 - GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 212.281,7800 (total)	-
Valor proposta: R$ 212.281,7800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 191.791,7400 (total)	-
Valor proposta: R$ 191.791,7400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 883.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 883.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
08.036.680/0001-05 - INOVA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 93.809,8500 (total)	-
Valor proposta: R$ 236.784,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
36.779.930/0001-32 - J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 210.790,8400 (total)	-
Valor proposta: R$ 210.790,8400 (total) Valor negociado: Não Realizado		
53.968.100/0001-72 - LINI CONFECCOES E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 212.092,3000 (total)	-
Valor proposta: R$ 212.092,3000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
48.135.786/0001-80 - M2M CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 164.354,1700 (total)	-
Valor proposta: R$ 213.105,6500 (total) Valor negociado: Não Realizado		
30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 165.714,7800 (total)	-
Valor proposta: R$ 213.105,6500 (total) Valor negociado: Não Realizado		
13.382.079/0001-04 - MRP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 167.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 212.888,2100 (total) Valor negociado: Não Realizado		
10.268.280/0001-77 - MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 153.942,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 153.942,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.064.440/0001-06 - N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 88.619,2800 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 213.105,6500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
26.822.064/0001-61 - N. T. CAVALHERI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R$ 91.728,8500 (total)	-
Valor proposta: R$ 213.105,6500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
52.257.624/0001-92 - P H TAKACHI UNIFORMES BR Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 100.483,8900 (total)	-
Valor proposta: R$ 210.578,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
35.265.064/0001-07 - PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 143.213,2900 (total)	-
Valor proposta: R$ 213.105,6500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
21.315.653/0001-30 - QUALITY ACESSORIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 187.355,4500 (total)	-
Valor proposta: R$ 213.097,5500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 210.429,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 210.513,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
07.045.994/0001-01 - ROSILENE TONATTO SPAZZINI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 178.504,0700 (total)	-
Valor proposta: R$ 213.101,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
08.700.888/0001-87 - SIDERAL - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 114.390,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 203.867,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.857.927/0001-90 - STAR TEXTIL SERVICOS E CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 105.778,9000 (total)	-
Valor proposta: R$ 213.105,6500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
38.288.971/0001-51 - T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 210.578,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 210.578,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
09.214.944/0001-36 - TEREZINHA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 109.294,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 109.294,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
14.103.697/0001-30 - TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 153.839,3000 (total)	-
Valor proposta: R$ 213.105,6500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
59.021.193/0001-00 - TITA UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 141.918,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 212.898,8500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
08.308.353/0001-65 - UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 185.061,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 210.578,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
38.478.458/0001-23 - UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 178.510,0200 (total)	-
Valor proposta: R$ 213.105,6500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2025 às 08:00:08	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/03/2025 às 08:50:17	O item G1 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 52.064.440/0001-06	11/03/2025 às 09:28:38	Sr. Fornecedor N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA, CNPJ 52.064.440/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:29:00 do dia 11/03/2025. Justificativa: A empresa convocada, tem o prazo de até 2(duas) horas para anexo da proposta reajustada e HABILITAÇÃO, sob pena de desclassificação a sua não apresentação no prazo estipulado..
Pelo participante 52.064.440/0001-06	11/03/2025 às 09:31:25	Bom dia,sr pregoeiro,alem da proposta e os documentos de habilitacao precisamos enviar a planilha da exequibilidade do lote isso?
Sistema para o participante 52.064.440/0001-06	11/03/2025 às 09:33:22	Bom dia, exatamente.
Pelo participante 52.064.440/0001-06	11/03/2025 às 09:34:08	Obrigado pela resposta vamos providenciar.
Sistema para o participante 52.064.440/0001-06	11/03/2025 às 09:38:24	Certo, ficamos aguardando.
Pelo participante 52.064.440/0001-06	11/03/2025 às 11:09:57	Sr.pregoeiro estamos com instabilidade na nossa rede,por isso peco um prorrogacao do prazo de envio em mais 2 horas por gentileza
Sistema para o participante 52.064.440/0001-06	11/03/2025 às 11:26:08	Certo, estaremos prorrogando o prazo por mais 2 hora, ficando o horário final para as 13:29
Pelo participante 52.064.440/0001-06	11/03/2025 às 11:26:52	Obrigado
Sistema para o participante 52.064.440/0001-06	11/03/2025 às 11:29:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:29:00 de 11/03/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA, CNPJ 52.064.440/0001-06.
Sistema para o participante 52.064.440/0001-06	11/03/2025 às 11:29:38	Sr. Fornecedor N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA, CNPJ 52.064.440/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 11/03/2025. Justificativa: Devido solicitação da empresa estende-se o prazo para anexo da proposta por mais 2 horas..
Pelo participante 52.064.440/0001-06	11/03/2025 às 12:31:15	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:31:15 de 11/03/2025. 17 anexos foram enviados pelo fornecedor N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA, CNPJ 52.064.440/0001-06.
Sistema para o participante 52.064.440/0001-06	11/03/2025 às 13:23:12	Sr. Fornecedor N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA, CNPJ 52.064.440/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 15:24:00 do dia 11/03/2025. Justificativa: Caro fornecedor, anexe a proposta novamente, apresentando as marcas ofertadas igual o sistema. .
Pelo participante 52.064.440/0001-06	11/03/2025 às 13:46:18	Boa tarde,sr.pregoeiro,preciso enviar so a proposta com a descricao igual o sistema isso,nao precisa de mais nada?
Pelo participante 52.064.440/0001-06	11/03/2025 às 13:46:39	vamos providenciar e desculpe o equivoco
Sistema para o participante 52.064.440/0001-06	11/03/2025 às 13:49:32	Você precisa apenas apresentar a marca igual a do sistema, o descritivo permanece o do edital .
Pelo participante 52.064.440/0001-06	11/03/2025 às 13:51:00	Nao entendi sr.pregoeiro
Sistema para o participante 52.064.440/0001-06	11/03/2025 às 13:53:11	Na sua proposta apresentada, colocar as marcas ofertadas dos itens do lote em questão.
Pelo participante 52.064.440/0001-06	11/03/2025 às 13:54:20	exemplo,camiseta tipo:unissex,tipo manga curta,tipo gola V,cor branca,tamanhos variados,caracteristicas adicionais;conforme modelo do orgao,material 67% e 33% viscose,aplicacao:uniforme escolar

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 52.064.440/0001-06	11/03/2025 às 13:59:18	Da para me ilustrar um exemplo,pois nao estou entendo a questao de colocar as marcas??
Sistema para o participante 52.064.440/0001-06	11/03/2025 às 14:00:52	Não na proposta anexada por parte da empresa, abrir uma coluna para descrever as marcas ofertadas, na sua proposta tem, Item, descrição do produto, unid, quant, preço unit, preço total, colocar marca e escrever as marcas.
Sistema para o participante 52.064.440/0001-06	11/03/2025 às 14:03:36	Com maiores duvidas baixe a proposta de um fornecedor do grupo 2 ou 3 cujo ja apresentaram propostas como exemplo.
Pelo participante 52.064.440/0001-06	11/03/2025 às 14:03:44	Entao e minha marca isso?pq nao vi nada de marca no descritivo do edital?
Pelo participante 52.064.440/0001-06	11/03/2025 às 14:05:22	como vejo a proposta de um deles?
Sistema para o participante 52.064.440/0001-06	11/03/2025 às 14:06:23	eu não tenho acesso ao lado do fornecedor.
Pelo participante 52.064.440/0001-06	11/03/2025 às 14:08:29	entendi
Pelo participante 52.064.440/0001-06	11/03/2025 às 14:08:40	vou providenciar
Pelo participante 52.064.440/0001-06	11/03/2025 às 14:08:54	Ja vi aqui
Sistema para o participante 52.064.440/0001-06	11/03/2025 às 14:09:07	obrigado
Pelo participante 52.064.440/0001-06	11/03/2025 às 15:02:45	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:02:45 de 11/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA, CNPJ 52.064.440/0001-06.
Pelo participante 52.064.440/0001-06	11/03/2025 às 15:05:08	Confira por gentileza se e assim,sr.pregoeiro
Sistema para o participante 52.064.440/0001-06	11/03/2025 às 15:06:38	Sim
Sistema	11/03/2025 às 15:07:55	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2025 15:17:55.
Pelo participante 52.064.440/0001-06	11/03/2025 às 15:07:55	Obrigado pelo retorno
Sistema	11/03/2025 às 15:27:41	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2025 15:37:41.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
11/03/2025 às 08:00:01	Fornecedor 2 L COMERCIAL LTDA teve a proposta desclassificada automaticamente pelo sistema. Motivo: A proposta foi desclassificada automaticamente pelo sistema porque existiam itens do grupo sem proposta.
11/03/2025 às 08:00:01	Fornecedor TEREZINHA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS teve a proposta desclassificada automaticamente pelo sistema. Motivo: A proposta foi desclassificada automaticamente pelo sistema porque existiam itens do grupo sem proposta.
11/03/2025 às 08:00:08	Item aberto para lances.
11/03/2025 às 08:50:14	Item com etapa aberta encerrada.

Data/Hora	Descrição
11/03/2025 às 08:50:17	Item encerrado para lances.
11/03/2025 às 09:28:38	Fornecedor N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA, CNPJ 52.064.440/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/03/2025 11:29:00. Motivo: A empresa convocada, tem o prazo de até 2(duas) horas para anexo da proposta reajustada e HABILITAÇÃO, sob pena de desclassificação a sua não apresentação no prazo estipulado..
11/03/2025 às 11:29:38	Fornecedor N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA, CNPJ 52.064.440/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/03/2025 13:30:00. Motivo: Devido solicitação da empresa estende-se o prazo para anexo da proposta por mais 2 horas..
11/03/2025 às 12:31:15	Fornecedor N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA, CNPJ 52.064.440/0001-06 finalizou o envio de anexo.
11/03/2025 às 13:23:12	Fornecedor N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA, CNPJ 52.064.440/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/03/2025 15:24:00. Motivo: Caro fornecedor, anexe a proposta novamente, apresentando as marcas ofertadas igual o sistema. .
11/03/2025 às 15:02:45	Fornecedor N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA, CNPJ 52.064.440/0001-06 finalizou o envio de anexo.
11/03/2025 às 15:07:55	Fornecedor N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA, CNPJ 52.064.440/0001-06 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 88.619,2800. Motivo: SENHORES LICITANTES: Recebemos a Proposta de Preços e Habilitação da licitante que ofertou o melhor lance. Informo-vos que a mesma atende ao instrumento editalício..
11/03/2025 às 15:27:41	Fornecedor N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA, CNPJ 52.064.440/0001-06 foi habilitado.
11/03/2025 às 15:38:02	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 1 do Grupo G1 - Camiseta

Camiseta Tipo: Unissex, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: V, Cor: Branca, Tamanho: Variados, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Material: 67% Poliéster E 33 % Viscose, Aplicação: Uniforme Escolar

Quantidade:	313	Valor estimado:	R$ 28,2900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 8.854,7700 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.957.***-*7 - ADRIAN FABLICIO GONCALVES para N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA, CNPJ 52.064.440/0001-06, melhor lance: R$ 12,4900 (unitário) / R$ 3.909,3700 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.350.835/0001-81 - 2 L COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 28,0000 (unitário) R$ 8.764,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	PROPRIA				
Modelo/versão:	PROPRIA				
Valor proposta:	R$ 28,0000 (unitário) R$ 8.764,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	313

Página 580

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.424.884/0001-59 - A L DA SILVA CONFECCOES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 28,2900 (unitário) R$ 8.854,7700 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: 1001
Valor proposta: R$ 28,2900 (unitário) R$ 8.854,7700 (total)
Valor negociado: Não Realizado
Quantidade ofertada: 313

29.151.907/0001-33 - ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 18,0000 (unitário) R$ 5.634,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA
Modelo/versão: UNIFORME ESCOLAR
Valor proposta: R$ 28,2900 (unitário) R$ 8.854,7700 (total)
Valor negociado: Não Realizado
Quantidade ofertada: 313

04.086.793/0001-64 - BACELAR & BACELAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 21,0000 (unitário) R$ 6.573,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIO
Modelo/versão: CONF.EDITAL
Valor proposta: R$ 28,0000 (unitário) R$ 8.764,0000 (total)
Valor negociado: Não Realizado
Quantidade ofertada: 313

04.674.599/0001-08 - BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 18,0000 (unitário) R$ 5.634,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: PRÓP´RIO
Valor proposta: R$ 28,2900 (unitário) R$ 8.854,7700 (total)
Valor negociado: Não Realizado
Quantidade ofertada: 313

27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 13,8900 (unitário) R$ 4.347,5700 (total)	-

Marca/Fabricante: Marca Própria/Fabricante Próprio
Modelo/versão: Und
Valor proposta: R$ 28,2900 (unitário) R$ 8.854,7700 (total)
Valor negociado: Não Realizado
Quantidade ofertada: 313

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.824.334/0001-69 - C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 14,5000 (unitário) R$ 4.538,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: FABRICAÇÃO Valor proposta: R$ 28,2900 (unitário) R$ 8.854,7700 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 313		
21.241.284/0001-88 - COR BASE CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 23,1000 (unitário) R$ 7.230,3000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 28,2900 (unitário) R$ 8.854,7700 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 313		
35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 28,2500 (unitário) R$ 8.842,2500 (total)	-
Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES Modelo/versão: CAMISETA Valor proposta: R$ 28,2500 (unitário) R$ 8.842,2500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 313		
33.026.034/0001-04 - DIEGO SAGGIN COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 16,0000 (unitário) R$ 5.008,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: saggin Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R$ 28,0000 (unitário) R$ 8.764,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 313		
16.804.051/0001-06 - DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 18,9000 (unitário) R$ 5.915,7000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: CAMISETA Valor proposta: R$ 28,2900 (unitário) R$ 8.854,7700 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 313		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.439.635/0001-09 - GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 28,2900 (unitário) R$ 8.854,7700 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: CAMISETA
Valor proposta: R$ 28,2900 (unitário) R$ 8.854,7700 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 313

18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 25,4600 (unitário) R$ 7.968,9800 (total)	-

Marca/Fabricante: hp comercio
Modelo/versão: CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX
Valor proposta: R$ 25,4600 (unitário) R$ 7.968,9800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 313

23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 150,0000 (unitário) R$ 46.950,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: CAMISETA
Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 46.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 313

08.036.680/0001-05 - INOVA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 12,8800 (unitário) R$ 4.031,4400 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: CAMISETA
Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) R$ 10.955,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 313

36.779.930/0001-32 - J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 28,2900 (unitário) R$ 8.854,7700 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Valor proposta: R$ 28,2900 (unitário) R$ 8.854,7700 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 313

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.968.100/0001-72 - LINI CONFECCOES E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 28,2000 (unitário) R$ 8.826,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 28,2000 (unitário) R$ 8.826,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 313		
48.135.786/0001-80 - M2M CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 16,2400 (unitário) R$ 5.083,1200 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: MANGA CURTA Valor proposta: R$ 28,2900 (unitário) R$ 8.854,7700 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 313		
30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 25,0100 (unitário) R$ 7.828,1300 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 28,2900 (unitário) R$ 8.854,7700 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 313		
13.382.079/0001-04 - MRP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 23,0000 (unitário) R$ 7.199,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: CAMISETA Valor proposta: R$ 28,2900 (unitário) R$ 8.854,7700 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 313		
10.268.280/0001-77 - MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 18,0000 (unitário) R$ 5.634,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Propria Modelo/versão: TR Valor proposta: R$ 18,0000 (unitário) R$ 5.634,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 313		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.064.440/0001-06 - N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 12,4900 (unitário) R$ 3.909,3700 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R$ 28,2900 (unitário) R$ 8.854,7700 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 313		
26.822.064/0001-61 - N. T. CAVALHERI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R$ 12,5000 (unitário) R$ 3.912,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CAMISETA Valor proposta: R$ 28,2900 (unitário) R$ 8.854,7700 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 313		
52.257.624/0001-92 - P H TAKACHI UNIFORMES BR Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 12,8900 (unitário) R$ 4.034,5700 (total)	-
Marca/Fabricante: UNIFORMES BR Modelo/versão: CONFORME EDITAL Valor proposta: R$ 28,0000 (unitário) R$ 8.764,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 313		
35.265.064/0001-07 - PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 16,2100 (unitário) R$ 5.073,7300 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CAMISETA Valor proposta: R$ 28,2900 (unitário) R$ 8.854,7700 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 313		
21.315.653/0001-30 - QUALITY ACESSORIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 25,3700 (unitário) R$ 7.940,8100 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓRPIA Valor proposta: R$ 28,2900 (unitário) R$ 8.854,7700 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 313		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 28,0000 (unitário) R$ 8.764,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria/propria Modelo/versão: propria/propria Valor proposta: R$ 28,0000 (unitário) R$ 8.764,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 313		
07.045.994/0001-01 - ROSILENE TONATTO SPAZZINI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 22,0000 (unitário) R$ 6.886,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTY Modelo/versão: PROTY Valor proposta: R$ 28,2900 (unitário) R$ 8.854,7700 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 313		
08.700.888/0001-87 - SIDERAL - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 17,0000 (unitário) R$ 5.321,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FABRICANTE PRÓPRIO Modelo/versão: CAMISETA PV Valor proposta: R$ 26,0000 (unitário) R$ 8.138,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 313		
36.857.927/0001-90 - STAR TEXTIL SERVICOS E CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 12,9000 (unitário) R$ 4.037,7000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CAMISETA Valor proposta: R$ 28,2900 (unitário) R$ 8.854,7700 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 313		
38.288.971/0001-51 - T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 28,0000 (unitário) R$ 8.764,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R$ 28,0000 (unitário) R$ 8.764,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 313		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.214.944/0001-36 - TEREZINHA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 27,0000 (unitário) R$ 8.451,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R$ 27,0000 (unitário) R$ 8.451,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 313		
14.103.697/0001-30 - TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 18,2300 (unitário) R$ 5.705,9900 (total)	-
Marca/Fabricante: PLAYPRO Modelo/versão: CAMISETA Valor proposta: R$ 28,2900 (unitário) R$ 8.854,7700 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 313		
59.021.193/0001-00 - TITA UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 16,8000 (unitário) R$ 5.258,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R$ 28,2500 (unitário) R$ 8.842,2500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 313		
08.308.353/0001-65 - UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 22,0000 (unitário) R$ 6.886,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: próprio Valor proposta: R$ 28,0000 (unitário) R$ 8.764,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 313		
38.478.458/0001-23 - UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 21,0600 (unitário) R$ 6.591,7800 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO Modelo/versão: CAMISETA Valor proposta: R$ 28,2900 (unitário) R$ 8.854,7700 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 313		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:00:19	35.265.064/0001-07	R$ 18,0700

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:01:12	27.116.740/0001-44	R$ 17,0000
11/03/2025 às 08:02:21	52.257.624/0001-92	R$ 16,9900
11/03/2025 às 08:02:28	33.026.034/0001-04	R$ 16,9500
11/03/2025 às 08:02:39	35.265.064/0001-07	R$ 17,8400
11/03/2025 às 08:02:44	35.265.064/0001-07	R$ 17,4200
11/03/2025 às 08:02:45	52.064.440/0001-06	R$ 16,9000
11/03/2025 às 08:02:51	35.265.064/0001-07	R$ 17,2100
11/03/2025 às 08:02:58	35.265.064/0001-07	R$ 16,6900
11/03/2025 às 08:03:14	27.116.740/0001-44	R$ 16,0000
11/03/2025 às 08:03:28	35.265.064/0001-07	R$ 16,6500
11/03/2025 às 08:04:23	52.257.624/0001-92	R$ 15,9900
11/03/2025 às 08:04:44	08.700.888/0001-87	R$ 19,0000
11/03/2025 às 08:04:49	52.064.440/0001-06	R$ 15,9800
11/03/2025 às 08:04:57	04.674.599/0001-08	R$ 18,0000
11/03/2025 às 08:05:01	13.382.079/0001-04	R$ 23,0000
11/03/2025 às 08:05:06	35.265.064/0001-07	R$ 16,5300
11/03/2025 às 08:05:12	35.265.064/0001-07	R$ 16,4600
11/03/2025 às 08:05:16	52.257.624/0001-92	R$ 15,9500
11/03/2025 às 08:05:17	26.822.064/0001-61	R$ 16,0000
11/03/2025 às 08:05:27	27.116.740/0001-44	R$ 15,0000
11/03/2025 às 08:05:38	35.265.064/0001-07	R$ 16,3700
11/03/2025 às 08:06:09	07.045.994/0001-01	R$ 22,0000
11/03/2025 às 08:06:36	52.257.624/0001-92	R$ 14,9900
11/03/2025 às 08:06:46	27.116.740/0001-44	R$ 13,8900
11/03/2025 às 08:06:56	21.315.653/0001-30	R$ 25,3700
11/03/2025 às 08:07:13	35.265.064/0001-07	R$ 16,2500
11/03/2025 às 08:07:56	36.857.927/0001-90	R$ 13,8000
11/03/2025 às 08:08:05	52.257.624/0001-92	R$ 13,7500
11/03/2025 às 08:10:09	12.824.334/0001-69	R$ 15,0000
11/03/2025 às 08:10:12	52.064.440/0001-06	R$ 13,0000
11/03/2025 às 08:10:20	33.026.034/0001-04	R$ 16,0000
11/03/2025 às 08:10:44	08.308.353/0001-65	R$ 22,0000
11/03/2025 às 08:10:54	52.257.624/0001-92	R$ 12,9900

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:11:02	08.700.888/0001-87	R$ 17,0000
11/03/2025 às 08:11:17	36.857.927/0001-90	R$ 12,9000
11/03/2025 às 08:13:36	26.822.064/0001-61	R$ 14,5000
11/03/2025 às 08:15:08	14.103.697/0001-30	R$ 18,2400
11/03/2025 às 08:15:15	52.257.624/0001-92	R$ 12,8900
11/03/2025 às 08:16:22	08.036.680/0001-05	R$ 12,8800
11/03/2025 às 08:16:51	12.824.334/0001-69	R$ 14,5000
11/03/2025 às 08:19:23	30.577.619/0001-24	R$ 25,1200
11/03/2025 às 08:20:22	52.064.440/0001-06	R$ 12,8000
11/03/2025 às 08:22:50	48.135.786/0001-80	R$ 16,2400
11/03/2025 às 08:24:04	26.822.064/0001-61	R$ 12,5000
11/03/2025 às 08:25:10	52.064.440/0001-06	R$ 12,4900
11/03/2025 às 08:26:53	30.577.619/0001-24	R$ 25,0100
11/03/2025 às 08:27:52	21.241.284/0001-88	R$ 23,9900
11/03/2025 às 08:28:26	21.241.284/0001-88	R$ 23,2900
11/03/2025 às 08:28:45	21.241.284/0001-88	R$ 23,1000
11/03/2025 às 08:29:01	14.103.697/0001-30	R$ 18,2300
11/03/2025 às 08:29:58	59.021.193/0001-00	R$ 16,8000
11/03/2025 às 08:31:09	29.151.907/0001-33	R$ 18,0000
11/03/2025 às 08:31:41	35.265.064/0001-07	R$ 16,2100
11/03/2025 às 08:32:54	04.086.793/0001-64	R$ 21,0000
11/03/2025 às 08:41:55	38.478.458/0001-23	R$ 21,0600
11/03/2025 às 08:41:56	16.804.051/0001-06	R$ 18,9000

Item 2 do Grupo G1 - Camiseta

Camiseta Tipo: Unissex, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: V, Cor: Branca, Tamanho: Variados, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Material: 67% Poliéster E 33 % Viscose, Aplicação: Uniforme Escolar

Quantidade:	434	Valor estimado:	R$ 29,1200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 12.638,0800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.957.***-*7 - ADRIAN FABLICIO GONCALVES para N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA, CNPJ 52.064.440/0001-06, melhor lance: R$ 12,4900 (unitário) / R$ 5.420,6600 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.350.835/0001-81 - 2 L COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 29,0000 (unitário) R$ 12.586,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: PROPRIA
Valor proposta: R$ 29,0000 (unitário) / R$ 12.586,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 434

36.424.884/0001-59 - A L DA SILVA CONFECCOES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 29,1200 (unitário) R$ 12.638,0800 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: 1001
Valor proposta: R$ 29,1200 (unitário) / R$ 12.638,0800 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 434

29.151.907/0001-33 - ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 18,0000 (unitário) R$ 7.812,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA
Modelo/versão: UNIF ESCOLAR
Valor proposta: R$ 29,1200 (unitário) / R$ 12.638,0800 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 434

04.086.793/0001-64 - BACELAR & BACELAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 21,0000 (unitário) R$ 9.114,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIO
Modelo/versão: CONF.EDITAL
Valor proposta: R$ 29,0000 (unitário) / R$ 12.586,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 434

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.674.599/0001-08 - BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 18,0000 (unitário) R$ 7.812,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIO Valor proposta: R$ 29,1200 (unitário) R$ 12.638,0800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 434		
27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 13,8900 (unitário) R$ 6.028,2600 (total)	-
Marca/Fabricante: Marca Própria/Fabricante Próprio Modelo/versão: Und Valor proposta: R$ 29,1200 (unitário) R$ 12.638,0800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 434		
12.824.334/0001-69 - C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 14,5000 (unitário) R$ 6.293,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: FABRICAÇÃO Valor proposta: R$ 29,1200 (unitário) R$ 12.638,0800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 434		
21.241.284/0001-88 - COR BASE CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 24,1000 (unitário) R$ 10.459,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 29,1200 (unitário) R$ 12.638,0800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 434		
35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 29,1000 (unitário) R$ 12.629,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES Modelo/versão: CAMISETA Valor proposta: R$ 29,1000 (unitário) R$ 12.629,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 434		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.026.034/0001-04 - DIEGO SAGGIN COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 16,0000 (unitário) R$ 6.944,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: saggin Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R$ 29,0000 (unitário) R$ 12.586,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 434		
16.804.051/0001-06 - DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 18,9000 (unitário) R$ 8.202,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: CAMISETA Valor proposta: R$ 29,1200 (unitário) R$ 12.638,0800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 434		
28.439.635/0001-09 - GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 29,1200 (unitário) R$ 12.638,0800 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CAMISETA Valor proposta: R$ 29,1200 (unitário) R$ 12.638,0800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 434		
18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 26,2100 (unitário) R$ 11.375,1400 (total)	-
Marca/Fabricante: hp comercio Modelo/versão: CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX: Valor proposta: R$ 26,2100 (unitário) R$ 11.375,1400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 434		
23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 150,0000 (unitário) R$ 65.100,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CAMISETA Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 65.100,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 434		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.036.680/0001-05 - INOVA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 12,8800 (unitário) R$ 5.589,9200 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CAMISETA Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) R$ 15.190,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 434		
36.779.930/0001-32 - J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 29,0000 (unitário) R$ 12.586,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Valor proposta: R$ 29,0000 (unitário) R$ 12.586,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 434		
53.968.100/0001-72 - LINI CONFECCOES E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 29,0000 (unitário) R$ 12.586,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 29,0000 (unitário) R$ 12.586,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 434		
48.135.786/0001-80 - M2M CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 19,6200 (unitário) R$ 8.515,0800 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: MANGA CURTA Valor proposta: R$ 29,1200 (unitário) R$ 12.638,0800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 434		
30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 25,0100 (unitário) R$ 10.854,3400 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 29,1200 (unitário) R$ 12.638,0800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 434		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.382.079/0001-04 - MRP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 23,0000 (unitário) R$ 9.982,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: CAMISETA Valor proposta: R$ 29,1200 (unitário) R$ 12.638,0800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 434		
10.268.280/0001-77 - MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 18,0000 (unitário) R$ 7.812,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Propria Modelo/versão: TR Valor proposta: R$ 18,0000 (unitário) R$ 7.812,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 434		
52.064.440/0001-06 - N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 12,4900 (unitário) R$ 5.420,6600 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R$ 29,1200 (unitário) R$ 12.638,0800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 434		
26.822.064/0001-61 - N. T. CAVALHERI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R$ 12,5000 (unitário) R$ 5.425,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CAMISETA Valor proposta: R$ 29,1200 (unitário) R$ 12.638,0800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 434		
52.257.624/0001-92 - P H TAKACHI UNIFORMES BR Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 12,8900 (unitário) R$ 5.594,2600 (total)	-
Marca/Fabricante: UNIFORMES BR Modelo/versão: CONFORME EDITAL Valor proposta: R$ 29,0000 (unitário) R$ 12.586,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 434		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.265.064/0001-07 - PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 19,6000 (unitário) R$ 8.506,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CAMISETA Valor proposta: R$ 29,1200 (unitário) R$ 12.638,0800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 434		
21.315.653/0001-30 - QUALITY ACESSORIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 25,3700 (unitário) R$ 11.010,5800 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓRPIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 29,1200 (unitário) R$ 12.638,0800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 434		
50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 29,0000 (unitário) R$ 12.586,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria/propria Modelo/versão: propria/propria Valor proposta: R$ 29,0000 (unitário) R$ 12.586,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 434		
07.045.994/0001-01 - ROSILENE TONATTO SPAZZINI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 25,0000 (unitário) R$ 10.850,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTY Modelo/versão: PROTY Valor proposta: R$ 29,1200 (unitário) R$ 12.638,0800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 434		
08.700.888/0001-87 - SIDERAL - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 17,0000 (unitário) R$ 7.378,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FABRICANTE PRÓPRIO Modelo/versão: CAMISETA PV Valor proposta: R$ 27,5000 (unitário) R$ 11.935,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 434		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.857.927/0001-90 - STAR TEXTIL SERVICOS E CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 12,9000 (unitário) R$ 5.598,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CAMISETA Valor proposta: R$ 29,1200 (unitário) R$ 12.638,0800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 434		
38.288.971/0001-51 - T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 29,0000 (unitário) R$ 12.586,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R$ 29,0000 (unitário) R$ 12.586,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 434		
09.214.944/0001-36 - TEREZINHA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 28,0000 (unitário) R$ 12.152,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R$ 28,0000 (unitário) R$ 12.152,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 434		
14.103.697/0001-30 - TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 21,3900 (unitário) R$ 9.283,2600 (total)	-
Marca/Fabricante: PLAYPRO Modelo/versão: CAMISETA Valor proposta: R$ 29,1200 (unitário) R$ 12.638,0800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 434		
59.021.193/0001-00 - TITA UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 16,8000 (unitário) R$ 7.291,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R$ 29,1000 (unitário) R$ 12.629,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 434		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.308.353/0001-65 - UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 25,0000 (unitário) R$ 10.850,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: próprio Valor proposta: R$ 29,0000 (unitário) R$ 12.586,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 434
38.478.458/0001-23 - UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 21,0600 (unitário) R$ 9.140,0400 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO Modelo/versão: CAMISETA Valor proposta: R$ 29,1200 (unitário) R$ 12.638,0800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 434

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:00:20	35.265.064/0001-07	R$ 21,0600
11/03/2025 às 08:01:15	27.116.740/0001-44	R$ 17,0000
11/03/2025 às 08:02:24	52.257.624/0001-92	R$ 16,9900
11/03/2025 às 08:02:35	33.026.034/0001-04	R$ 16,9500
11/03/2025 às 08:02:38	35.265.064/0001-07	R$ 20,8800
11/03/2025 às 08:02:44	35.265.064/0001-07	R$ 20,5500
11/03/2025 às 08:02:50	35.265.064/0001-07	R$ 20,3900
11/03/2025 às 08:02:57	35.265.064/0001-07	R$ 19,9800
11/03/2025 às 08:03:21	27.116.740/0001-44	R$ 16,0000
11/03/2025 às 08:03:26	52.064.440/0001-06	R$ 16,9000
11/03/2025 às 08:03:28	35.265.064/0001-07	R$ 19,9500
11/03/2025 às 08:04:27	52.257.624/0001-92	R$ 15,9900
11/03/2025 às 08:04:46	08.700.888/0001-87	R$ 19,0000
11/03/2025 às 08:05:05	35.265.064/0001-07	R$ 19,8500
11/03/2025 às 08:05:09	04.674.599/0001-08	R$ 18,0000
11/03/2025 às 08:05:09	13.382.079/0001-04	R$ 23,0000
11/03/2025 às 08:05:12	35.265.064/0001-07	R$ 19,8000
11/03/2025 às 08:05:13	52.064.440/0001-06	R$ 15,9800
11/03/2025 às 08:05:21	52.257.624/0001-92	R$ 15,9500

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:05:23	26.822.064/0001-61	R$ 16,0000
11/03/2025 às 08:05:29	27.116.740/0001-44	R$ 15,0000
11/03/2025 às 08:05:37	35.265.064/0001-07	R$ 19,7300
11/03/2025 às 08:06:18	07.045.994/0001-01	R$ 25,0000
11/03/2025 às 08:06:38	52.257.624/0001-92	R$ 14,9900
11/03/2025 às 08:06:53	27.116.740/0001-44	R$ 13,8900
11/03/2025 às 08:07:12	35.265.064/0001-07	R$ 19,6300
11/03/2025 às 08:07:27	21.315.653/0001-30	R$ 25,3700
11/03/2025 às 08:08:01	36.857.927/0001-90	R$ 13,8000
11/03/2025 às 08:08:08	52.257.624/0001-92	R$ 13,7500
11/03/2025 às 08:10:15	12.824.334/0001-69	R$ 15,0000
11/03/2025 às 08:10:24	33.026.034/0001-04	R$ 16,0000
11/03/2025 às 08:10:28	52.064.440/0001-06	R$ 13,0000
11/03/2025 às 08:10:57	52.257.624/0001-92	R$ 12,9900
11/03/2025 às 08:11:00	08.308.353/0001-65	R$ 25,0000
11/03/2025 às 08:11:11	08.700.888/0001-87	R$ 17,0000
11/03/2025 às 08:11:22	36.857.927/0001-90	R$ 12,9000
11/03/2025 às 08:13:45	26.822.064/0001-61	R$ 14,5000
11/03/2025 às 08:15:09	14.103.697/0001-30	R$ 21,3900
11/03/2025 às 08:15:19	52.257.624/0001-92	R$ 12,8900
11/03/2025 às 08:16:26	08.036.680/0001-05	R$ 12,8800
11/03/2025 às 08:16:56	12.824.334/0001-69	R$ 14,5000
11/03/2025 às 08:19:23	30.577.619/0001-24	R$ 25,1600
11/03/2025 às 08:20:29	52.064.440/0001-06	R$ 12,8000
11/03/2025 às 08:23:10	48.135.786/0001-80	R$ 19,6200
11/03/2025 às 08:24:12	26.822.064/0001-61	R$ 12,5000
11/03/2025 às 08:25:21	52.064.440/0001-06	R$ 12,4900
11/03/2025 às 08:26:54	30.577.619/0001-24	R$ 25,0100
11/03/2025 às 08:27:52	21.241.284/0001-88	R$ 24,9600
11/03/2025 às 08:28:26	21.241.284/0001-88	R$ 24,2800
11/03/2025 às 08:28:44	21.241.284/0001-88	R$ 24,1000
11/03/2025 às 08:30:02	59.021.193/0001-00	R$ 16,8000
11/03/2025 às 08:31:13	29.151.907/0001-33	R$ 18,0000

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:31:42	35.265.064/0001-07	R$ 19,6000
11/03/2025 às 08:32:57	04.086.793/0001-64	R$ 21,0000
11/03/2025 às 08:42:00	16.804.051/0001-06	R$ 18,9000
11/03/2025 às 08:42:03	38.478.458/0001-23	R$ 21,0600

Item 3 do Grupo G1 - Camiseta

Camiseta Tipo: Unissex, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: V, Cor: Branca, Tamanho: Variados, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Material: 67% Poliéster E 33 % Viscose, Aplicação: Uniforme Escolar

Quantidade:	155	Valor estimado:	R$ 33,4700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 5.187,8500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.957.***-*7 - ADRIAN FABLICIO GONCALVES para N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA, CNPJ 52.064.440/0001-06, melhor lance: R$ 12,4900 (unitário) / R$ 1.935,9500 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.350.835/0001-81 - 2 L COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 33,0000 (unitário) R$ 5.115,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: PROPRIA
Valor proposta: R$ 33,0000 (unitário) / R$ 5.115,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 155

36.424.884/0001-59 - A L DA SILVA CONFECCOES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 29,0000 (unitário) R$ 4.495,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: 1001
Valor proposta: R$ 33,4700 (unitário) / R$ 5.187,8500 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 155

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.151.907/0001-33 - ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 17,0000 (unitário) R$ 2.635,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo/versão: UNIFORME ESCOLAR Valor proposta: R$ 33,4700 (unitário) R$ 5.187,8500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 155		
04.086.793/0001-64 - BACELAR & BACELAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 21,0000 (unitário) R$ 3.255,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIO Modelo/versão: CONF.EDITAL Valor proposta: R$ 33,0000 (unitário) R$ 5.115,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 155		
04.674.599/0001-08 - BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 18,0000 (unitário) R$ 2.790,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIO Valor proposta: R$ 33,4700 (unitário) R$ 5.187,8500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 155		
27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 13,8900 (unitário) R$ 2.152,9500 (total)	-
Marca/Fabricante: Marca Própria/Fabricante Próprio Modelo/versão: Und Valor proposta: R$ 33,4700 (unitário) R$ 5.187,8500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 155		
12.824.334/0001-69 - C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 14,5000 (unitário) R$ 2.247,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: FABRICAÇÃO Valor proposta: R$ 33,4700 (unitário) R$ 5.187,8500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 155		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.241.284/0001-88 - COR BASE CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 25,1600 (unitário) R$ 3.899,8000 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: PRÓPRIA
Valor proposta: R$ 33,4700 (unitário) R$ 5.187,8500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 155

35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 33,4500 (unitário) R$ 5.184,7500 (total)	-

Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES
Modelo/versão: CAMISETA
Valor proposta: R$ 33,4500 (unitário) R$ 5.184,7500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 155

33.026.034/0001-04 - DIEGO SAGGIN COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 17,0000 (unitário) R$ 2.635,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: saggin
Modelo/versão: conforme edital
Valor proposta: R$ 33,0000 (unitário) R$ 5.115,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 155

16.804.051/0001-06 - DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 18,9000 (unitário) R$ 2.929,5000 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: CAMISETA
Valor proposta: R$ 33,4700 (unitário) R$ 5.187,8500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 155

28.439.635/0001-09 - GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 33,4700 (unitário) R$ 5.187,8500 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: CAMISETA
Valor proposta: R$ 33,4700 (unitário) R$ 5.187,8500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 155

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 30,1200 (unitário) R$ 4.668,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: hp comercio Modelo/versão: CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX: Valor proposta: R$ 30,1200 (unitário) R$ 4.668,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 155		
23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 150,0000 (unitário) R$ 23.250,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CAMISETA Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 23.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 155		
08.036.680/0001-05 - INOVA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 12,8800 (unitário) R$ 1.996,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CAMISETA Valor proposta: R$ 39,0000 (unitário) R$ 6.045,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 155		
36.779.930/0001-32 - J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 33,0000 (unitário) R$ 5.115,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Valor proposta: R$ 33,0000 (unitário) R$ 5.115,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 155		
53.968.100/0001-72 - LINI CONFECCOES E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 33,4000 (unitário) R$ 5.177,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 33,4000 (unitário) R$ 5.177,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 155		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.135.786/0001-80 - M2M CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 24,9900 (unitário) R$ 3.873,4500 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: MANGA CURTA Valor proposta: R$ 33,4700 (unitário) R$ 5.187,8500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 155		
30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 25,0300 (unitário) R$ 3.879,6500 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 33,4700 (unitário) R$ 5.187,8500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 155		
13.382.079/0001-04 - MRP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 23,0000 (unitário) R$ 3.565,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: CAMISETA Valor proposta: R$ 33,4700 (unitário) R$ 5.187,8500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 155		
10.268.280/0001-77 - MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 19,0000 (unitário) R$ 2.945,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Propria Modelo/versão: TR Valor proposta: R$ 19,0000 (unitário) R$ 2.945,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 155		
52.064.440/0001-06 - N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 12,4900 (unitário) R$ 1.935,9500 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R$ 33,4700 (unitário) R$ 5.187,8500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 155		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.822.064/0001-61 - N. T. CAVALHERI Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R$ 12,5000 (unitário) R$ 1.937,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CAMISETA Valor proposta: R$ 33,4700 (unitário) R$ 5.187,8500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 155		
52.257.624/0001-92 - P H TAKACHI UNIFORMES BR Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 12,8900 (unitário) R$ 1.997,9500 (total)	-
Marca/Fabricante: UNIFORMES BR Modelo/versão: CONFORME EDITAL Valor proposta: R$ 33,0000 (unitário) R$ 5.115,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 155		
35.265.064/0001-07 - PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 20,4700 (unitário) R$ 3.172,8500 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CAMISETA Valor proposta: R$ 33,4700 (unitário) R$ 5.187,8500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 155		
21.315.653/0001-30 - QUALITY ACESSORIOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 25,3700 (unitário) R$ 3.932,3500 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 33,4700 (unitário) R$ 5.187,8500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 155		
50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 33,0000 (unitário) R$ 5.115,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria/propria Modelo/versão: propria/propria Valor proposta: R$ 33,0000 (unitário) R$ 5.115,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 155		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.045.994/0001-01 - ROSILENE TONATTO SPAZZINI Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 30,0000 (unitário) R$ 4.650,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTY Modelo/versão: PROTY Valor proposta: R$ 33,4700 (unitário) R$ 5.187,8500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 155		
08.700.888/0001-87 - SIDERAL - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 17,0000 (unitário) R$ 2.635,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FABRICANTE PRÓPRIO Modelo/versão: CAMISETA PV Valor proposta: R$ 31,0000 (unitário) R$ 4.805,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 155		
36.857.927/0001-90 - STAR TEXTIL SERVICOS E CONFECCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 12,9000 (unitário) R$ 1.999,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CAMISETA Valor proposta: R$ 33,4700 (unitário) R$ 5.187,8500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 155		
38.288.971/0001-51 - T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 33,0000 (unitário) R$ 5.115,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R$ 33,0000 (unitário) R$ 5.115,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 155		
09.214.944/0001-36 - TEREZINHA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 32,0000 (unitário) R$ 4.960,0000 (total)	*Proposta desclassificada*
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R$ 32,0000 (unitário) R$ 4.960,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 155		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.103.697/0001-30 - TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 22,5700 (unitário) R$ 3.498,3500 (total)	-
Marca/Fabricante: PLAYPRO Modelo/versão: CAMISETA Valor proposta: R$ 33,4700 (unitário) R$ 5.187,8500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 155		
59.021.193/0001-00 - TITA UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 16,8000 (unitário) R$ 2.604,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R$ 33,4000 (unitário) R$ 5.177,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 155		
08.308.353/0001-65 - UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 25,0000 (unitário) R$ 3.875,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: próprio Valor proposta: R$ 33,0000 (unitário) R$ 5.115,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 155		
38.478.458/0001-23 - UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 21,0600 (unitário) R$ 3.264,3000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO Modelo/versão: CAMISETA Valor proposta: R$ 33,4700 (unitário) R$ 5.187,8500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 155		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:00:18	35.265.064/0001-07	R$ 22,4600
11/03/2025 às 08:01:24	27.116.740/0001-44	R$ 18,0000
11/03/2025 às 08:02:31	52.257.624/0001-92	R$ 17,9900
11/03/2025 às 08:02:38	35.265.064/0001-07	R$ 22,2200
11/03/2025 às 08:02:39	33.026.034/0001-04	R$ 17,9500
11/03/2025 às 08:02:45	35.265.064/0001-07	R$ 21,7700
11/03/2025 às 08:02:51	35.265.064/0001-07	R$ 21,5500
11/03/2025 às 08:02:58	35.265.064/0001-07	R$ 20,9900

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:03:30	35.265.064/0001-07	R$ 20,9400
11/03/2025 às 08:04:03	27.116.740/0001-44	R$ 17,0000
11/03/2025 às 08:04:33	52.257.624/0001-92	R$ 16,9900
11/03/2025 às 08:04:57	08.700.888/0001-87	R$ 19,0000
11/03/2025 às 08:05:06	35.265.064/0001-07	R$ 20,8100
11/03/2025 às 08:05:13	35.265.064/0001-07	R$ 20,7400
11/03/2025 às 08:05:18	04.674.599/0001-08	R$ 18,0000
11/03/2025 às 08:05:27	13.382.079/0001-04	R$ 23,0000
11/03/2025 às 08:05:31	52.064.440/0001-06	R$ 16,9000
11/03/2025 às 08:05:31	26.822.064/0001-61	R$ 17,0000
11/03/2025 às 08:05:33	27.116.740/0001-44	R$ 16,0000
11/03/2025 às 08:05:38	35.265.064/0001-07	R$ 20,6400
11/03/2025 às 08:06:47	52.257.624/0001-92	R$ 15,9900
11/03/2025 às 08:07:01	27.116.740/0001-44	R$ 15,0000
11/03/2025 às 08:07:13	35.265.064/0001-07	R$ 20,5100
11/03/2025 às 08:07:48	21.315.653/0001-30	R$ 25,3700
11/03/2025 às 08:08:14	52.257.624/0001-92	R$ 14,9000
11/03/2025 às 08:08:30	36.857.927/0001-90	R$ 14,8000
11/03/2025 às 08:08:51	27.116.740/0001-44	R$ 13,8900
11/03/2025 às 08:09:35	52.257.624/0001-92	R$ 13,7500
11/03/2025 às 08:09:44	07.045.994/0001-01	R$ 30,0000
11/03/2025 às 08:10:30	33.026.034/0001-04	R$ 17,0000
11/03/2025 às 08:10:30	12.824.334/0001-69	R$ 15,0000
11/03/2025 às 08:10:37	52.064.440/0001-06	R$ 13,0000
11/03/2025 às 08:11:00	52.257.624/0001-92	R$ 12,9900
11/03/2025 às 08:11:04	08.308.353/0001-65	R$ 25,0000
11/03/2025 às 08:11:17	08.700.888/0001-87	R$ 17,0000
11/03/2025 às 08:11:26	36.857.927/0001-90	R$ 12,9000
11/03/2025 às 08:13:55	26.822.064/0001-61	R$ 14,5000
11/03/2025 às 08:15:08	14.103.697/0001-30	R$ 22,5800
11/03/2025 às 08:15:22	52.257.624/0001-92	R$ 12,8900
11/03/2025 às 08:16:27	36.424.884/0001-59	R$ 29,0000
11/03/2025 às 08:16:32	08.036.680/0001-05	R$ 12,8800

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:17:06	12.824.334/0001-69	R$ 14,5000
11/03/2025 às 08:19:22	30.577.619/0001-24	R$ 25,3300
11/03/2025 às 08:20:39	52.064.440/0001-06	R$ 12,8000
11/03/2025 às 08:23:24	48.135.786/0001-80	R$ 24,9900
11/03/2025 às 08:24:26	26.822.064/0001-61	R$ 12,5000
11/03/2025 às 08:25:29	52.064.440/0001-06	R$ 12,4900
11/03/2025 às 08:26:52	30.577.619/0001-24	R$ 25,0300
11/03/2025 às 08:27:51	21.241.284/0001-88	R$ 26,5900
11/03/2025 às 08:28:26	21.241.284/0001-88	R$ 25,4600
11/03/2025 às 08:28:43	21.241.284/0001-88	R$ 25,1600
11/03/2025 às 08:29:01	14.103.697/0001-30	R$ 22,5700
11/03/2025 às 08:30:12	59.021.193/0001-00	R$ 16,8000
11/03/2025 às 08:31:21	29.151.907/0001-33	R$ 17,0000
11/03/2025 às 08:31:42	35.265.064/0001-07	R$ 20,4700
11/03/2025 às 08:33:03	04.086.793/0001-64	R$ 21,0000
11/03/2025 às 08:42:05	16.804.051/0001-06	R$ 18,9000
11/03/2025 às 08:44:13	38.478.458/0001-23	R$ 21,0600

Item 4 do Grupo G1 - Camiseta

Camiseta Tipo: Unissex, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: V, Cor: Branca, Tamanho: Variados, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Material: 67% Poliéster E 33 % Viscose, Aplicação: Uniforme Escolar

Quantidade:	28	Valor estimado:	R$ 43,1900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 1.209,3200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.957.***-*7 - ADRIAN FABLICIO GONCALVES para N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA, CNPJ 52.064.440/0001-06, melhor lance: R$ 12,4900 (unitário) / R$ 349,7200 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.350.835/0001-81 - 2 L COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 43,0000 (unitário) R$ 1.204,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R$ 43,0000 (unitário) R$ 1.204,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28		
36.424.884/0001-59 - A L DA SILVA CONFECCOES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 29,0000 (unitário) R$ 812,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: 1001 Valor proposta: R$ 43,1900 (unitário) R$ 1.209,3200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28		
29.151.907/0001-33 - ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 25,0000 (unitário) R$ 700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo/versão: UNIFORME ESCOLAR Valor proposta: R$ 43,1900 (unitário) R$ 1.209,3200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28		
04.086.793/0001-64 - BACELAR & BACELAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 23,0000 (unitário) R$ 644,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ´PROPRIO Modelo/versão: CONF.EDITAL Valor proposta: R$ 43,0000 (unitário) R$ 1.204,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28		
04.674.599/0001-08 - BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 22,0000 (unitário) R$ 616,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIO Valor proposta: R$ 43,1900 (unitário) R$ 1.209,3200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 13,8900 (unitário) R$ 388,9200 (total)	-
Marca/Fabricante: Marca Própria/Fabricante Próprio Modelo/versão: Und Valor proposta: R$ 43,1900 (unitário) R$ 1.209,3200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28		
12.824.334/0001-69 - C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 14,5000 (unitário) R$ 406,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: FABRICAÇÃO Valor proposta: R$ 43,1900 (unitário) R$ 1.209,3200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28		
21.241.284/0001-88 - COR BASE CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 26,3500 (unitário) R$ 737,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 43,1900 (unitário) R$ 1.209,3200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28		
35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 43,1500 (unitário) R$ 1.208,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES Modelo/versão: CAMISETA Valor proposta: R$ 43,1500 (unitário) R$ 1.208,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28		
33.026.034/0001-04 - DIEGO SAGGIN COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 17,0000 (unitário) R$ 476,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: saggin Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R$ 43,0000 (unitário) R$ 1.204,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
16.804.051/0001-06 - DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 18,9000 (unitário) R$ 529,2000 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: CAMISETA
Valor proposta: R$ 43,1900 (unitário) R$ 1.209,3200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28

28.439.635/0001-09 - GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 43,1900 (unitário) R$ 1.209,3200 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: CAMISETA
Valor proposta: R$ 43,1900 (unitário) R$ 1.209,3200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28

18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 38,8700 (unitário) R$ 1.088,3600 (total)	-

Marca/Fabricante: hp comercio
Modelo/versão: CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX
Valor proposta: R$ 38,8700 (unitário) R$ 1.088,3600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28

23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 150,0000 (unitário) R$ 4.200,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: CAMISETA
Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 4.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28

08.036.680/0001-05 - INOVA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 12,8800 (unitário) R$ 360,6400 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: CAMISETA
Valor proposta: R$ 48,0000 (unitário) R$ 1.344,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.779.930/0001-32 - J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 43,0000 (unitário) R$ 1.204,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Valor proposta: R$ 43,0000 (unitário) R$ 1.204,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28

53.968.100/0001-72 - LINI CONFECCOES E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 43,0000 (unitário) R$ 1.204,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: PRÓPRIA
Valor proposta: R$ 43,0000 (unitário) R$ 1.204,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28

48.135.786/0001-80 - M2M CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 24,9900 (unitário) R$ 699,7200 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: MANGA CURTA
Valor proposta: R$ 43,1900 (unitário) R$ 1.209,3200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28

30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 25,0700 (unitário) R$ 701,9600 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: PROPRIO
Valor proposta: R$ 43,1900 (unitário) R$ 1.209,3200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28

13.382.079/0001-04 - MRP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 23,0000 (unitário) R$ 644,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: CAMISETA
Valor proposta: R$ 43,1900 (unitário) R$ 1.209,3200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.268.280/0001-77 - MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 20,0000 (unitário) R$ 560,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Propria Modelo/versão: TR Valor proposta: R$ 20,0000 (unitário) R$ 560,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28		
52.064.440/0001-06 - N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 12,4900 (unitário) R$ 349,7200 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R$ 43,1900 (unitário) R$ 1.209,3200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28		
26.822.064/0001-61 - N. T. CAVALHERI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R$ 12,5000 (unitário) R$ 350,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CAMISETA Valor proposta: R$ 43,1900 (unitário) R$ 1.209,3200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28		
52.257.624/0001-92 - P H TAKACHI UNIFORMES BR Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 12,8900 (unitário) R$ 360,9200 (total)	-
Marca/Fabricante: UNIFORMES BR Modelo/versão: CONFORME EDITAL Valor proposta: R$ 43,0000 (unitário) R$ 1.204,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28		
35.265.064/0001-07 - PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 22,7200 (unitário) R$ 636,1600 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CAMISETA Valor proposta: R$ 43,1900 (unitário) R$ 1.209,3200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.315.653/0001-30 - QUALITY ACESSORIOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 25,3700 (unitário) R$ 710,3600 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 43,1900 (unitário) R$ 1.209,3200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28		
50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 40,0000 (unitário) R$ 1.120,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria/propria Modelo/versão: propria/propria Valor proposta: R$ 43,0000 (unitário) R$ 1.204,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28		
07.045.994/0001-01 - ROSILENE TONATTO SPAZZINI Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 32,0000 (unitário) R$ 896,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTY Modelo/versão: PROTY Valor proposta: R$ 43,1900 (unitário) R$ 1.209,3200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28		
08.700.888/0001-87 - SIDERAL - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 17,0000 (unitário) R$ 476,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FABRICANTE PRÓPRIO Modelo/versão: CAMISETA PV Valor proposta: R$ 41,0000 (unitário) R$ 1.148,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28		
36.857.927/0001-90 - STAR TEXTIL SERVICOS E CONFECCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 12,9000 (unitário) R$ 361,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CAMISETA Valor proposta: R$ 43,1900 (unitário) R$ 1.209,3200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.288.971/0001-51 - T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 43,0000 (unitário) R$ 1.204,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R$ 43,0000 (unitário) R$ 1.204,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28		
09.214.944/0001-36 - TEREZINHA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 42,0000 (unitário) R$ 1.176,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R$ 42,0000 (unitário) R$ 1.176,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28		
14.103.697/0001-30 - TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 25,5200 (unitário) R$ 714,5600 (total)	-
Marca/Fabricante: PLAYPRO Modelo/versão: CAMISETA Valor proposta: R$ 43,1900 (unitário) R$ 1.209,3200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28		
59.021.193/0001-00 - TITA UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 16,8000 (unitário) R$ 470,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R$ 43,1500 (unitário) R$ 1.208,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28		
08.308.353/0001-65 - UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 25,0000 (unitário) R$ 700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: próprio Valor proposta: R$ 43,0000 (unitário) R$ 1.204,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.478.458/0001-23 - UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 21,6000 (unitário) R$ 604,8000 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO

Modelo/versão: CAMISETA

Valor proposta: R$ 43,1900 (unitário) R$ 1.209,3200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:00:19	35.265.064/0001-07	R$ 25,8500
11/03/2025 às 08:01:34	27.116.740/0001-44	R$ 19,0000
11/03/2025 às 08:02:40	35.265.064/0001-07	R$ 25,4700
11/03/2025 às 08:02:42	52.257.624/0001-92	R$ 18,9900
11/03/2025 às 08:02:44	33.026.034/0001-04	R$ 18,9500
11/03/2025 às 08:02:46	35.265.064/0001-07	R$ 24,7600
11/03/2025 às 08:02:52	35.265.064/0001-07	R$ 24,4100
11/03/2025 às 08:02:56	35.265.064/0001-07	R$ 23,5200
11/03/2025 às 08:03:29	35.265.064/0001-07	R$ 23,4500
11/03/2025 às 08:04:10	27.116.740/0001-44	R$ 18,0000
11/03/2025 às 08:04:38	52.257.624/0001-92	R$ 17,9900
11/03/2025 às 08:05:07	35.265.064/0001-07	R$ 23,2500
11/03/2025 às 08:05:11	08.700.888/0001-87	R$ 19,0000
11/03/2025 às 08:05:14	35.265.064/0001-07	R$ 23,1400
11/03/2025 às 08:05:38	27.116.740/0001-44	R$ 17,0000
11/03/2025 às 08:05:38	35.265.064/0001-07	R$ 22,9900
11/03/2025 às 08:05:38	13.382.079/0001-04	R$ 23,0000
11/03/2025 às 08:05:42	26.822.064/0001-61	R$ 18,0000
11/03/2025 às 08:05:43	04.674.599/0001-08	R$ 22,0000
11/03/2025 às 08:05:55	52.064.440/0001-06	R$ 16,9000
11/03/2025 às 08:06:56	52.257.624/0001-92	R$ 16,8900
11/03/2025 às 08:07:07	27.116.740/0001-44	R$ 16,0000
11/03/2025 às 08:07:14	35.265.064/0001-07	R$ 22,7800
11/03/2025 às 08:07:56	21.315.653/0001-30	R$ 25,3700

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:08:21	52.257.624/0001-92	R$ 15,9000
11/03/2025 às 08:08:35	36.857.927/0001-90	R$ 15,8000
11/03/2025 às 08:08:59	52.257.624/0001-92	R$ 15,5000
11/03/2025 às 08:09:02	27.116.740/0001-44	R$ 13,8900
11/03/2025 às 08:09:40	52.257.624/0001-92	R$ 13,7500
11/03/2025 às 08:09:51	07.045.994/0001-01	R$ 32,0000
11/03/2025 às 08:10:35	33.026.034/0001-04	R$ 17,0000
11/03/2025 às 08:10:42	12.824.334/0001-69	R$ 15,0000
11/03/2025 às 08:10:43	52.064.440/0001-06	R$ 13,0000
11/03/2025 às 08:11:04	52.257.624/0001-92	R$ 12,9900
11/03/2025 às 08:11:30	08.700.888/0001-87	R$ 17,0000
11/03/2025 às 08:11:30	36.857.927/0001-90	R$ 12,9000
11/03/2025 às 08:11:51	08.308.353/0001-65	R$ 25,0000
11/03/2025 às 08:14:08	26.822.064/0001-61	R$ 14,5000
11/03/2025 às 08:15:07	14.103.697/0001-30	R$ 25,5300
11/03/2025 às 08:15:29	52.257.624/0001-92	R$ 12,8900
11/03/2025 às 08:16:33	36.424.884/0001-59	R$ 29,0000
11/03/2025 às 08:16:36	08.036.680/0001-05	R$ 12,8800
11/03/2025 às 08:17:15	12.824.334/0001-69	R$ 14,5000
11/03/2025 às 08:19:20	30.577.619/0001-24	R$ 25,7100
11/03/2025 às 08:20:46	52.064.440/0001-06	R$ 12,8000
11/03/2025 às 08:21:25	50.583.738/0001-05	R$ 40,0000
11/03/2025 às 08:23:45	48.135.786/0001-80	R$ 24,9900
11/03/2025 às 08:24:35	26.822.064/0001-61	R$ 12,5000
11/03/2025 às 08:25:52	52.064.440/0001-06	R$ 12,4900
11/03/2025 às 08:26:51	30.577.619/0001-24	R$ 25,0700
11/03/2025 às 08:27:52	21.241.284/0001-88	R$ 29,2400
11/03/2025 às 08:28:25	21.241.284/0001-88	R$ 26,9500
11/03/2025 às 08:28:44	21.241.284/0001-88	R$ 26,3500
11/03/2025 às 08:29:01	14.103.697/0001-30	R$ 25,5200
11/03/2025 às 08:30:27	59.021.193/0001-00	R$ 16,8000
11/03/2025 às 08:31:42	35.265.064/0001-07	R$ 22,7200
11/03/2025 às 08:31:47	29.151.907/0001-33	R$ 25,0000

(lances com * foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:33:09	04.086.793/0001-64	R$ 21,0000 *
11/03/2025 às 08:36:49	04.086.793/0001-64	R$ 23,0000
11/03/2025 às 08:42:13	16.804.051/0001-06	R$ 18,9000
11/03/2025 às 08:44:49	38.478.458/0001-23	R$ 21,6000

Item 5 do Grupo G1 - Camiseta

Camiseta Tipo: Unissex, Tipo Manga: Regata, Tipo Gola: Olímpica Com Ribana, Cor: Branca / Azul / Laranja, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Conforme Modelo, Material: 67% Poliéster E 33% Viscose, Aplicação: Uniforme

Quantidade:	313	Valor estimado:	R$ 27,3900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 8.573,0700 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.957.***-*7 - ADRIAN FABLICIO GONCALVES para N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA, CNPJ 52.064.440/0001-06, melhor lance: R$ 12,0000 (unitário) / R$ 3.756,0000 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.350.835/0001-81 - 2 L COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 27,0000 (unitário) R$ 8.451,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: PROPRIA
Valor proposta: R$ 27,0000 (unitário) / R$ 8.451,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 313

36.424.884/0001-59 - A L DA SILVA CONFECCOES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 27,3900 (unitário) R$ 8.573,0700 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: 1001
Valor proposta: R$ 27,3900 (unitário) / R$ 8.573,0700 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 313

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.151.907/0001-33 - ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 16,0000 (unitário) R$ 5.008,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA
Modelo/versão: UNIFORME ESCOLAR
Valor proposta: R$ 27,3900 (unitário) R$ 8.573,0700 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 313

04.086.793/0001-64 - BACELAR & BACELAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 18,0000 (unitário) R$ 5.634,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIO
Modelo/versão: CONF.EDITAL
Valor proposta: R$ 27,0000 (unitário) R$ 8.451,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 313

04.674.599/0001-08 - BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 18,0000 (unitário) R$ 5.634,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: PRÓPRIO
Valor proposta: R$ 27,3900 (unitário) R$ 8.573,0700 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 313

27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 13,8900 (unitário) R$ 4.347,5700 (total)	-

Marca/Fabricante: Marca Própria/Fabricante Próprio
Modelo/versão: Und
Valor proposta: R$ 27,3900 (unitário) R$ 8.573,0700 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 313

12.824.334/0001-69 - C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 14,5000 (unitário) R$ 4.538,5000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: FABRICAÇÃO
Valor proposta: R$ 27,3900 (unitário) R$ 8.573,0700 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 313

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.241.284/0001-88 - COR BASE CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 22,1000 (unitário) R$ 6.917,3000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 27,3900 (unitário) R$ 8.573,0700 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 313		
35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 27,3500 (unitário) R$ 8.560,5500 (total)	-
Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES Modelo/versão: CAMISETA Valor proposta: R$ 27,3500 (unitário) R$ 8.560,5500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 313		
33.026.034/0001-04 - DIEGO SAGGIN COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 16,0000 (unitário) R$ 5.008,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: saggin Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R$ 27,0000 (unitário) R$ 8.451,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 313		
16.804.051/0001-06 - DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 18,9000 (unitário) R$ 5.915,7000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: CAMISETA Valor proposta: R$ 27,3900 (unitário) R$ 8.573,0700 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 313		
28.439.635/0001-09 - GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 27,3900 (unitário) R$ 8.573,0700 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CAMISETA Valor proposta: R$ 27,3900 (unitário) R$ 8.573,0700 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 313		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 24,6500 (unitário) R$ 7.715,4500 (total)	-

Marca/Fabricante: hp comercio
Modelo/versão: CAMISETA REGATA UNISSEX
Valor proposta: R$ 24,6500 (unitário) R$ 7.715,4500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 313

23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 150,0000 (unitário) R$ 46.950,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: CAMISETA
Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 46.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 313

08.036.680/0001-05 - INOVA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 12,8800 (unitário) R$ 4.031,4400 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: CAMISETA
Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) R$ 10.955,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 313

36.779.930/0001-32 - J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 27,3900 (unitário) R$ 8.573,0700 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Valor proposta: R$ 27,3900 (unitário) R$ 8.573,0700 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 313

53.968.100/0001-72 - LINI CONFECCOES E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 27,3000 (unitário) R$ 8.544,9000 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: PRÓPRIA
Valor proposta: R$ 27,3000 (unitário) R$ 8.544,9000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 313

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.135.786/0001-80 - M2M CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 15,9800 (unitário) R$ 5.001,7400 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: MANGA REGATA Valor proposta: R$ 27,3900 (unitário) R$ 8.573,0700 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 313		
30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 22,0200 (unitário) R$ 6.892,2600 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 27,3900 (unitário) R$ 8.573,0700 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 313		
13.382.079/0001-04 - MRP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 23,0000 (unitário) R$ 7.199,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: CAMISETA Valor proposta: R$ 27,3900 (unitário) R$ 8.573,0700 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 313		
10.268.280/0001-77 - MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 19,0000 (unitário) R$ 5.947,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Propria Modelo/versão: TR Valor proposta: R$ 19,0000 (unitário) R$ 5.947,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 313		
52.064.440/0001-06 - N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 12,0000 (unitário) R$ 3.756,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R$ 27,3900 (unitário) R$ 8.573,0700 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 313		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.822.064/0001-61 - N. T. CAVALHERI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R$ 11,0000 (unitário) R$ 3.443,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CAMISETA Valor proposta: R$ 27,3900 (unitário) R$ 8.573,0700 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 313		
52.257.624/0001-92 - P H TAKACHI UNIFORMES BR Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 12,8900 (unitário) R$ 4.034,5700 (total)	-
Marca/Fabricante: UNIFORMES BR Modelo/versão: CONFORME EDITAL Valor proposta: R$ 27,0000 (unitário) R$ 8.451,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 313		
35.265.064/0001-07 - PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 15,9600 (unitário) R$ 4.995,4800 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CAMISETA Valor proposta: R$ 27,3900 (unitário) R$ 8.573,0700 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 313		
21.315.653/0001-30 - QUALITY ACESSORIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 25,3700 (unitário) R$ 7.940,8100 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 27,3900 (unitário) R$ 8.573,0700 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 313		
50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 27,0000 (unitário) R$ 8.451,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria/propria Modelo/versão: propria/propria Valor proposta: R$ 27,0000 (unitário) R$ 8.451,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 313		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.045.994/0001-01 - ROSILENE TONATTO SPAZZINI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 27,3900 (unitário) R$ 8.573,0700 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTY Modelo/versão: PROTY Valor proposta: R$ 27,3900 (unitário) R$ 8.573,0700 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 313		
08.700.888/0001-87 - SIDERAL - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 17,0000 (unitário) R$ 5.321,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FABRICANTE PRÓPRIO Modelo/versão: CAMISETA PV Valor proposta: R$ 25,9000 (unitário) R$ 8.106,7000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 313		
36.857.927/0001-90 - STAR TEXTIL SERVICOS E CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 12,9000 (unitário) R$ 4.037,7000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CAMISETA Valor proposta: R$ 27,3900 (unitário) R$ 8.573,0700 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 313		
38.288.971/0001-51 - T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 27,0000 (unitário) R$ 8.451,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R$ 27,0000 (unitário) R$ 8.451,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 313		
09.214.944/0001-36 - TEREZINHA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 26,0000 (unitário) R$ 8.138,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R$ 26,0000 (unitário) R$ 8.138,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 313		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.103.697/0001-30 - TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 17,9300 (unitário) R$ 5.612,0900 (total)	-

Marca/Fabricante:	PLAYPRO				
Modelo/versão:	CAMISETA				
Valor proposta:	R$ 27,3900 (unitário) R$ 8.573,0700 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	313

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.021.193/0001-00 - TITA UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 16,8000 (unitário) R$ 5.258,4000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PROPRIA				
Modelo/versão:	PROPRIA				
Valor proposta:	R$ 27,3000 (unitário) R$ 8.544,9000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	313

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.308.353/0001-65 - UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 25,0000 (unitário) R$ 7.825,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	própria				
Modelo/versão:	próprio				
Valor proposta:	R$ 27,0000 (unitário) R$ 8.451,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	313

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.478.458/0001-23 - UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 19,5000 (unitário) R$ 6.103,5000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PRÓPRIA/PRÓPRIO				
Modelo/versão:	REGATA				
Valor proposta:	R$ 27,3900 (unitário) R$ 8.573,0700 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	313

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:00:19	35.265.064/0001-07	R$ 17,7100
11/03/2025 às 08:01:42	27.116.740/0001-44	R$ 17,0000
11/03/2025 às 08:02:38	35.265.064/0001-07	R$ 17,5000
11/03/2025 às 08:02:44	35.265.064/0001-07	R$ 17,1000
11/03/2025 às 08:02:47	52.257.624/0001-92	R$ 16,9900
11/03/2025 às 08:02:48	33.026.034/0001-04	R$ 16,9500
11/03/2025 às 08:02:50	35.265.064/0001-07	R$ 16,9000
11/03/2025 às 08:02:58	35.265.064/0001-07	R$ 16,4100

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:03:28	35.265.064/0001-07	R$ 16,3700
11/03/2025 às 08:04:13	27.116.740/0001-44	R$ 16,0000
11/03/2025 às 08:04:47	52.257.624/0001-92	R$ 15,9900
11/03/2025 às 08:05:06	35.265.064/0001-07	R$ 16,2600
11/03/2025 às 08:05:12	35.265.064/0001-07	R$ 16,2000
11/03/2025 às 08:05:19	08.700.888/0001-87	R$ 19,0000
11/03/2025 às 08:05:38	35.265.064/0001-07	R$ 16,1100
11/03/2025 às 08:05:41	27.116.740/0001-44	R$ 15,0000
11/03/2025 às 08:05:51	04.674.599/0001-08	R$ 18,0000
11/03/2025 às 08:05:51	13.382.079/0001-04	R$ 23,0000
11/03/2025 às 08:05:53	26.822.064/0001-61	R$ 16,0000
11/03/2025 às 08:06:31	52.064.440/0001-06	R$ 14,9500
11/03/2025 às 08:07:12	27.116.740/0001-44	R$ 13,8900
11/03/2025 às 08:07:13	35.265.064/0001-07	R$ 15,9900
11/03/2025 às 08:08:02	21.315.653/0001-30	R$ 25,3700
11/03/2025 às 08:08:26	52.257.624/0001-92	R$ 13,8000
11/03/2025 às 08:08:39	36.857.927/0001-90	R$ 13,7000
11/03/2025 às 08:09:26	52.257.624/0001-92	R$ 13,6900
11/03/2025 às 08:10:38	33.026.034/0001-04	R$ 16,0000
11/03/2025 às 08:10:54	12.824.334/0001-69	R$ 15,0000
11/03/2025 às 08:11:03	52.064.440/0001-06	R$ 13,0000
11/03/2025 às 08:11:07	52.257.624/0001-92	R$ 12,9900
11/03/2025 às 08:11:37	36.857.927/0001-90	R$ 12,9000
11/03/2025 às 08:11:39	08.700.888/0001-87	R$ 17,0000
11/03/2025 às 08:11:55	08.308.353/0001-65	R$ 25,0000
11/03/2025 às 08:15:09	14.103.697/0001-30	R$ 17,9300
11/03/2025 às 08:15:33	52.257.624/0001-92	R$ 12,8900
11/03/2025 às 08:16:40	08.036.680/0001-05	R$ 12,8800
11/03/2025 às 08:17:20	12.824.334/0001-69	R$ 14,5000
11/03/2025 às 08:18:49	26.822.064/0001-61	R$ 13,5000
11/03/2025 às 08:19:23	30.577.619/0001-24	R$ 22,2100
11/03/2025 às 08:19:51	52.064.440/0001-06	R$ 12,9000
11/03/2025 às 08:23:59	48.135.786/0001-80	R$ 15,9800

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:24:51	26.822.064/0001-61	R$ 11,0000
11/03/2025 às 08:26:22	52.064.440/0001-06	R$ 12,0000
11/03/2025 às 08:26:52	30.577.619/0001-24	R$ 22,0200
11/03/2025 às 08:27:52	21.241.284/0001-88	R$ 23,0100
11/03/2025 às 08:28:25	21.241.284/0001-88	R$ 22,2900
11/03/2025 às 08:28:44	21.241.284/0001-88	R$ 22,1000
11/03/2025 às 08:30:35	59.021.193/0001-00	R$ 16,8000
11/03/2025 às 08:31:42	35.265.064/0001-07	R$ 15,9600
11/03/2025 às 08:31:57	29.151.907/0001-33	R$ 16,0000
11/03/2025 às 08:37:02	04.086.793/0001-64	R$ 18,0000
11/03/2025 às 08:42:18	16.804.051/0001-06	R$ 18,9000
11/03/2025 às 08:45:03	38.478.458/0001-23	R$ 19,5000

Item 6 do Grupo G1 - Camiseta

Camiseta Tipo: Unissex, Tipo Manga: Regata, Tipo Gola: Olímpica Com Ribana, Cor: Branca / Azul / Laranja, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Conforme Modelo, Material: 67% Poliéster E 33% Viscose, Aplicação: Uniforme

Quantidade:	434	Valor estimado:	R$ 27,8900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 12.104,2600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.957.***-*7 - ADRIAN FABLICIO GONCALVES para N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA, CNPJ 52.064.440/0001-06, melhor lance: R$ 12,0000 (unitário) / R$ 5.208,0000 (total)

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.350.835/0001-81 - 2 L COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 27,0000 (unitário) R$ 11.718,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	PROPRIA				
Modelo/versão:	PROPRIA				
Valor proposta:	R$ 27,0000 (unitário) R$ 11.718,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	434

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.424.884/0001-59 - A L DA SILVA CONFECCOES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 27,8900 (unitário) R$ 12.104,2600 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: 1001 Valor proposta: R$ 27,8900 (unitário) R$ 12.104,2600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 434		
29.151.907/0001-33 - ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 16,0000 (unitário) R$ 6.944,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo/versão: UNIFORME ESCOLAR Valor proposta: R$ 27,8900 (unitário) R$ 12.104,2600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 434		
04.086.793/0001-64 - BACELAR & BACELAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 18,0000 (unitário) R$ 7.812,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIO Modelo/versão: CONF.EDITAL Valor proposta: R$ 27,0000 (unitário) R$ 11.718,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 434		
04.674.599/0001-08 - BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 18,0000 (unitário) R$ 7.812,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIO Valor proposta: R$ 27,8900 (unitário) R$ 12.104,2600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 434		
27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 13,8900 (unitário) R$ 6.028,2600 (total)	-
Marca/Fabricante: Marca Própria/Fabricante Próprio Modelo/versão: Und Valor proposta: R$ 29,4700 (unitário) R$ 12.789,9800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 434		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.824.334/0001-69 - C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 14,5000 (unitário) R$ 6.293,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: FABRICAÇÃO
Valor proposta: R$ 27,8900 (unitário) R$ 12.104,2600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 434

21.241.284/0001-88 - COR BASE CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 23,0900 (unitário) R$ 10.021,0600 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: PRÓPRIA
Valor proposta: R$ 27,8900 (unitário) R$ 12.104,2600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 434

35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 27,8500 (unitário) R$ 12.086,9000 (total)	-

Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES
Modelo/versão: CAMISETA
Valor proposta: R$ 27,8500 (unitário) R$ 12.086,9000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 434

33.026.034/0001-04 - DIEGO SAGGIN COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 17,0000 (unitário) R$ 7.378,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: saggin
Modelo/versão: conforme edital
Valor proposta: R$ 27,0000 (unitário) R$ 11.718,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 434

16.804.051/0001-06 - DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 18,9000 (unitário) R$ 8.202,6000 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: CAMISETA
Valor proposta: R$ 27,8900 (unitário) R$ 12.104,2600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 434

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.439.635/0001-09 - GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 27,8900 (unitário) R$ 12.104,2600 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: CAMISETA
Valor proposta: R$ 27,8900 (unitário) R$ 12.104,2600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 434

18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 25,1000 (unitário) R$ 10.893,4000 (total)	-

Marca/Fabricante: hp comercio
Modelo/versão: CAMISETA REGATA UNISSEX
Valor proposta: R$ 25,1000 (unitário) R$ 10.893,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 434

23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 150,0000 (unitário) R$ 65.100,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: CAMISETA
Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 65.100,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 434

08.036.680/0001-05 - INOVA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 12,9800 (unitário) R$ 5.633,3200 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: CAMISETA
Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) R$ 15.190,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 434

36.779.930/0001-32 - J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 27,0000 (unitário) R$ 11.718,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Valor proposta: R$ 27,0000 (unitário) R$ 11.718,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 434

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.968.100/0001-72 - LINI CONFECCOES E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 27,8000 (unitário) R$ 12.065,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 27,8000 (unitário) R$ 12.065,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 434		
48.135.786/0001-80 - M2M CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 18,9900 (unitário) R$ 8.241,6600 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: MANGA REGATA Valor proposta: R$ 27,8900 (unitário) R$ 12.104,2600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 434		
30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 22,0200 (unitário) R$ 9.556,6800 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 27,8900 (unitário) R$ 12.104,2600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 434		
13.382.079/0001-04 - MRP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 23,0000 (unitário) R$ 9.982,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: CAMISETA Valor proposta: R$ 27,8900 (unitário) R$ 12.104,2600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 434		
10.268.280/0001-77 - MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 19,0000 (unitário) R$ 8.246,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Propria Modelo/versão: TR Valor proposta: R$ 19,0000 (unitário) R$ 8.246,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 434		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.064.440/0001-06 - N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 12,0000 (unitário) R$ 5.208,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: propria
Modelo/versão: conforme edital
Valor proposta: R$ 27,8900 (unitário) R$ 12.104,2600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 434

26.822.064/0001-61 - N. T. CAVALHERI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R$ 11,0000 (unitário) R$ 4.774,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: CAMISETA
Valor proposta: R$ 27,8900 (unitário) R$ 12.104,2600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 434

52.257.624/0001-92 - P H TAKACHI UNIFORMES BR Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 12,9900 (unitário) R$ 5.637,6600 (total)	-

Marca/Fabricante: UNIFORMES BR
Modelo/versão: CONFORME EDITAL
Valor proposta: R$ 27,0000 (unitário) R$ 11.718,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 434

35.265.064/0001-07 - PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 19,2700 (unitário) R$ 8.363,1800 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: CAMISETA
Valor proposta: R$ 27,8900 (unitário) R$ 12.104,2600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 434

21.315.653/0001-30 - QUALITY ACESSORIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 25,3700 (unitário) R$ 11.010,5800 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: PRÓPRIA
Valor proposta: R$ 27,8900 (unitário) R$ 12.104,2600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 434

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 27,0000 (unitário) R$ 11.718,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria/propria Modelo/versão: propria/propria Valor proposta: R$ 27,0000 (unitário) R$ 11.718,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 434		
07.045.994/0001-01 - ROSILENE TONATTO SPAZZINI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 25,0000 (unitário) R$ 10.850,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTY Modelo/versão: PROTY Valor proposta: R$ 27,8900 (unitário) R$ 12.104,2600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 434		
08.700.888/0001-87 - SIDERAL - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 17,0000 (unitário) R$ 7.378,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FABRICANTE PRÓPRIO Modelo/versão: CAMISETA PV Valor proposta: R$ 26,9000 (unitário) R$ 11.674,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 434		
36.857.927/0001-90 - STAR TEXTIL SERVICOS E CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 14,8000 (unitário) R$ 6.423,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CAMISETA Valor proposta: R$ 27,8900 (unitário) R$ 12.104,2600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 434		
38.288.971/0001-51 - T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 27,0000 (unitário) R$ 11.718,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R$ 27,0000 (unitário) R$ 11.718,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 434		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.214.944/0001-36 - TEREZINHA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 26,0000 (unitário) R$ 11.284,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R$ 26,0000 (unitário) R$ 11.284,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 434		
14.103.697/0001-30 - TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 20,9500 (unitário) R$ 9.092,3000 (total)	-
Marca/Fabricante: PLAYPRO Modelo/versão: CAMISETA Valor proposta: R$ 27,8900 (unitário) R$ 12.104,2600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 434		
59.021.193/0001-00 - TITA UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 16,8000 (unitário) R$ 7.291,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R$ 27,8000 (unitário) R$ 12.065,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 434		
08.308.353/0001-65 - UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 25,0000 (unitário) R$ 10.850,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: próprio Valor proposta: R$ 27,0000 (unitário) R$ 11.718,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 434		
38.478.458/0001-23 - UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 19,5000 (unitário) R$ 8.463,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO Modelo/versão: REGATA Valor proposta: R$ 27,8900 (unitário) R$ 12.104,2600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 434		

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:00:21	35.265.064/0001-07	R$ 20,5700

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:01:46	27.116.740/0001-44	R$ 18,0000
11/03/2025 às 08:02:40	35.265.064/0001-07	R$ 20,4100
11/03/2025 às 08:02:44	35.265.064/0001-07	R$ 20,1100
11/03/2025 às 08:02:50	35.265.064/0001-07	R$ 19,9600
11/03/2025 às 08:02:52	33.026.034/0001-04	R$ 17,9500
11/03/2025 às 08:02:52	52.257.624/0001-92	R$ 17,9900
11/03/2025 às 08:02:56	35.265.064/0001-07	R$ 19,5900
11/03/2025 às 08:04:15	27.116.740/0001-44	R$ 17,0000
11/03/2025 às 08:04:51	52.257.624/0001-92	R$ 16,9900
11/03/2025 às 08:05:05	35.265.064/0001-07	R$ 19,4900
11/03/2025 às 08:05:12	35.265.064/0001-07	R$ 19,4400
11/03/2025 às 08:05:34	08.700.888/0001-87	R$ 19,0000
11/03/2025 às 08:05:40	35.265.064/0001-07	R$ 19,3700
11/03/2025 às 08:05:43	27.116.740/0001-44	R$ 16,0000
11/03/2025 às 08:06:00	04.674.599/0001-08	R$ 18,0000
11/03/2025 às 08:06:00	26.822.064/0001-61	R$ 17,0000
11/03/2025 às 08:06:16	13.382.079/0001-04	R$ 23,0000
11/03/2025 às 08:06:41	52.064.440/0001-06	R$ 15,9500
11/03/2025 às 08:07:05	52.257.624/0001-92	R$ 15,9000
11/03/2025 às 08:07:12	35.265.064/0001-07	R$ 19,2700
11/03/2025 às 08:07:19	27.116.740/0001-44	R$ 15,0000
11/03/2025 às 08:08:07	21.315.653/0001-30	R$ 25,3700
11/03/2025 às 08:08:30	52.257.624/0001-92	R$ 14,9000
11/03/2025 às 08:08:43	36.857.927/0001-90	R$ 14,8000
11/03/2025 às 08:09:10	27.116.740/0001-44	R$ 13,8900
11/03/2025 às 08:09:19	52.257.624/0001-92	R$ 13,7500
11/03/2025 às 08:10:02	07.045.994/0001-01	R$ 25,0000
11/03/2025 às 08:10:41	33.026.034/0001-04	R$ 17,0000
11/03/2025 às 08:11:05	12.824.334/0001-69	R$ 15,0000
11/03/2025 às 08:11:18	52.064.440/0001-06	R$ 13,0000
11/03/2025 às 08:11:51	08.700.888/0001-87	R$ 17,0000
11/03/2025 às 08:12:01	08.308.353/0001-65	R$ 25,0000
11/03/2025 às 08:14:19	26.822.064/0001-61	R$ 14,0000

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:15:10	14.103.697/0001-30	R$ 20,9500
11/03/2025 às 08:15:42	52.257.624/0001-92	R$ 12,9900
11/03/2025 às 08:16:47	08.036.680/0001-05	R$ 12,9800
11/03/2025 às 08:17:24	12.824.334/0001-69	R$ 14,5000
11/03/2025 às 08:19:03	26.822.064/0001-61	R$ 13,0000
11/03/2025 às 08:19:22	30.577.619/0001-24	R$ 22,2300
11/03/2025 às 08:19:58	52.064.440/0001-06	R$ 12,9000
11/03/2025 às 08:24:09	48.135.786/0001-80	R$ 18,9900
11/03/2025 às 08:25:02	26.822.064/0001-61	R$ 11,0000
11/03/2025 às 08:26:29	52.064.440/0001-06	R$ 12,0000
11/03/2025 às 08:26:51	30.577.619/0001-24	R$ 22,0200
11/03/2025 às 08:27:52	21.241.284/0001-88	R$ 23,9200
11/03/2025 às 08:28:26	21.241.284/0001-88	R$ 23,2700
11/03/2025 às 08:28:44	21.241.284/0001-88	R$ 23,0900
11/03/2025 às 08:30:40	59.021.193/0001-00	R$ 16,8000
11/03/2025 às 08:32:01	29.151.907/0001-33	R$ 16,0000
11/03/2025 às 08:37:08	04.086.793/0001-64	R$ 18,0000
11/03/2025 às 08:42:23	16.804.051/0001-06	R$ 18,9000
11/03/2025 às 08:45:12	38.478.458/0001-23	R$ 19,5000

Item 7 do Grupo G1 - Camiseta

Camiseta Tipo: Unissex, Tipo Manga: Regata, Tipo Gola: Olímpica Com Ribana, Cor: Branca / Azul / Laranja, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Conforme Modelo, Material: 67% Poliéster E 33% Viscose, Aplicação: Uniforme

Quantidade:	155	Valor estimado:	R$ 29,4700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 4.567,8500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.957.***-*7 - ADRIAN FABLICIO GONCALVES para N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA, CNPJ 52.064.440/0001-06, melhor lance: R$ 12,0000 (unitário) / R$ 1.860,0000 (total)

Propostas do Item 7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.350.835/0001-81 - 2 L COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 29,0000 (unitário) R$ 4.495,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R$ 29,0000 (unitário) R$ 4.495,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 155		
36.424.884/0001-59 - A L DA SILVA CONFECCOES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 29,4700 (unitário) R$ 4.567,8500 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: 1001 Valor proposta: R$ 29,4700 (unitário) R$ 4.567,8500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 155		
29.151.907/0001-33 - ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 16,0000 (unitário) R$ 2.480,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo/versão: UNIFORME ESCOLAR Valor proposta: R$ 29,4700 (unitário) R$ 4.567,8500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 155		
04.086.793/0001-64 - BACELAR & BACELAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 20,0000 (unitário) R$ 3.100,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIO Modelo/versão: CONF.EDITAL Valor proposta: R$ 29,0000 (unitário) R$ 4.495,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 155		
04.674.599/0001-08 - BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 18,0000 (unitário) R$ 2.790,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIO Valor proposta: R$ 29,4700 (unitário) R$ 4.567,8500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 155		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 13,8900 (unitário) R$ 2.152,9500 (total)	-

Marca/Fabricante:	Marca Própria/Fabricante Próprio				
Modelo/versão:	Und				
Valor proposta:	R$ 29,4700 (unitário) R$ 4.567,8500 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	155

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.824.334/0001-69 - C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 14,5000 (unitário) R$ 2.247,5000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PROPRIA				
Modelo/versão:	FABRICAÇÃO				
Valor proposta:	R$ 29,4700 (unitário) R$ 4.567,8500 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	155

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.241.284/0001-88 - COR BASE CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 24,1100 (unitário) R$ 3.737,0500 (total)	-

Marca/Fabricante:	PRÓPRIA				
Modelo/versão:	PRÓPRIA				
Valor proposta:	R$ 29,4700 (unitário) R$ 4.567,8500 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	155

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 29,4500 (unitário) R$ 4.564,7500 (total)	-

Marca/Fabricante:	4 ESTAÇÕES				
Modelo/versão:	CAMISETA				
Valor proposta:	R$ 29,4500 (unitário) R$ 4.564,7500 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	155

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.026.034/0001-04 - DIEGO SAGGIN COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 17,0000 (unitário) R$ 2.635,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	saggin				
Modelo/versão:	conforme edital				
Valor proposta:	R$ 29,0000 (unitário) R$ 4.495,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	155

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
16.804.051/0001-06 - DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 18,9000 (unitário) R$ 2.929,5000 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: CAMISETA
Valor proposta: R$ 29,4700 (unitário) R$ 4.567,8500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 155

28.439.635/0001-09 - GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 29,4700 (unitário) R$ 4.567,8500 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: CAMISETA
Valor proposta: R$ 29,4700 (unitário) R$ 4.567,8500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 155

18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 26,5200 (unitário) R$ 4.110,6000 (total)	-

Marca/Fabricante: hp comercio
Modelo/versão: CAMISETA REGATA UNISSEX
Valor proposta: R$ 26,5200 (unitário) R$ 4.110,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 155

23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 150,0000 (unitário) R$ 23.250,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: CAMISETA
Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 23.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 155

08.036.680/0001-05 - INOVA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 12,9800 (unitário) R$ 2.011,9000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: CAMISETA
Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) R$ 5.425,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 155

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.779.930/0001-32 - J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 29,0000 (unitário) R$ 4.495,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: P´ROPRIA Modelo/versão: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Valor proposta: R$ 29,0000 (unitário) R$ 4.495,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 155		
53.968.100/0001-72 - LINI CONFECCOES E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 29,4000 (unitário) R$ 4.557,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 29,4000 (unitário) R$ 4.557,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 155		
48.135.786/0001-80 - M2M CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 21,7300 (unitário) R$ 3.368,1500 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: MANGA REGATA Valor proposta: R$ 29,4700 (unitário) R$ 4.567,8500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 155		
30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 22,0300 (unitário) R$ 3.414,6500 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 29,4700 (unitário) R$ 4.567,8500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 155		
13.382.079/0001-04 - MRP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 23,0000 (unitário) R$ 3.565,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: CAMISETA Valor proposta: R$ 29,4700 (unitário) R$ 4.567,8500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 155		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.268.280/0001-77 - MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 19,0000 (unitário) R$ 2.945,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Propria Modelo/versão: TR Valor proposta: R$ 19,0000 (unitário) R$ 2.945,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 155		
52.064.440/0001-06 - N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 12,0000 (unitário) R$ 1.860,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R$ 29,4700 (unitário) R$ 4.567,8500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 155		
26.822.064/0001-61 - N. T. CAVALHERI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R$ 11,0000 (unitário) R$ 1.705,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CAMISETA Valor proposta: R$ 29,4700 (unitário) R$ 4.567,8500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 155		
52.257.624/0001-92 - P H TAKACHI UNIFORMES BR Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 12,9900 (unitário) R$ 2.013,4500 (total)	-
Marca/Fabricante: UNIFORMES BR Modelo/versão: CONFORME EDITAL Valor proposta: R$ 29,0000 (unitário) R$ 4.495,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 155		
35.265.064/0001-07 - PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 19,9500 (unitário) R$ 3.092,2500 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CAMISETA Valor proposta: R$ 29,4700 (unitário) R$ 4.567,8500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 155		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.315.653/0001-30 - QUALITY ACESSORIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 25,3700 (unitário) R$ 3.932,3500 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓRIA Valor proposta: R$ 29,4700 (unitário) R$ 4.567,8500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 155		
50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 29,0000 (unitário) R$ 4.495,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria/propria Modelo/versão: propria/propria Valor proposta: R$ 29,0000 (unitário) R$ 4.495,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 155		
07.045.994/0001-01 - ROSILENE TONATTO SPAZZINI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 28,0000 (unitário) R$ 4.340,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTY Modelo/versão: PROTY Valor proposta: R$ 29,4700 (unitário) R$ 4.567,8500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 155		
08.700.888/0001-87 - SIDERAL - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 17,0000 (unitário) R$ 2.635,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FABRICANTE PRÓPRIO Modelo/versão: CAMISETA PV Valor proposta: R$ 28,0000 (unitário) R$ 4.340,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 155		
36.857.927/0001-90 - STAR TEXTIL SERVICOS E CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 13,7000 (unitário) R$ 2.123,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CAMISETA Valor proposta: R$ 29,4700 (unitário) R$ 4.567,8500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 155		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.288.971/0001-51 - T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 29,0000 (unitário) R$ 4.495,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R$ 29,0000 (unitário) R$ 4.495,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 155		
09.214.944/0001-36 - TEREZINHA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 28,0000 (unitário) R$ 4.340,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R$ 28,0000 (unitário) R$ 4.340,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 155		
14.103.697/0001-30 - TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 21,7400 (unitário) R$ 3.369,7000 (total)	-
Marca/Fabricante: PLAYPRO Modelo/versão: CAMISETA Valor proposta: R$ 29,4700 (unitário) R$ 4.567,8500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 155		
59.021.193/0001-00 - TITA UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 16,8000 (unitário) R$ 2.604,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R$ 29,4000 (unitário) R$ 4.557,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 155		
08.308.353/0001-65 - UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 25,0000 (unitário) R$ 3.875,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: próprio Valor proposta: R$ 29,0000 (unitário) R$ 4.495,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 155		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.478.458/0001-23 - UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 19,5000 (unitário) R$ 3.022,5000 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO

Modelo/versão: CAMISETA

Valor proposta: R$ 29,4700 (unitário) R$ 4.567,8500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 155

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:00:20	35.265.064/0001-07	R$ 21,4100
11/03/2025 às 08:01:51	27.116.740/0001-44	R$ 18,0000
11/03/2025 às 08:02:38	35.265.064/0001-07	R$ 21,2300
11/03/2025 às 08:02:44	35.265.064/0001-07	R$ 20,9000
11/03/2025 às 08:02:50	35.265.064/0001-07	R$ 20,7400
11/03/2025 às 08:02:56	35.265.064/0001-07	R$ 20,3300
11/03/2025 às 08:02:56	33.026.034/0001-04	R$ 17,9000
11/03/2025 às 08:04:18	27.116.740/0001-44	R$ 17,0000
11/03/2025 às 08:05:03	52.257.624/0001-92	R$ 16,9900
11/03/2025 às 08:05:06	35.265.064/0001-07	R$ 20,2200
11/03/2025 às 08:05:11	35.265.064/0001-07	R$ 20,1600
11/03/2025 às 08:05:37	35.265.064/0001-07	R$ 20,0800
11/03/2025 às 08:05:42	08.700.888/0001-87	R$ 19,0000
11/03/2025 às 08:05:47	27.116.740/0001-44	R$ 16,0000
11/03/2025 às 08:06:06	04.674.599/0001-08	R$ 18,0000
11/03/2025 às 08:06:11	26.822.064/0001-61	R$ 15,0000
11/03/2025 às 08:06:54	52.064.440/0001-06	R$ 14,9500
11/03/2025 às 08:07:12	35.265.064/0001-07	R$ 19,9800
11/03/2025 às 08:07:26	27.116.740/0001-44	R$ 13,8900
11/03/2025 às 08:07:34	13.382.079/0001-04	R$ 23,0000
11/03/2025 às 08:08:13	21.315.653/0001-30	R$ 25,3700
11/03/2025 às 08:08:35	52.257.624/0001-92	R$ 13,8000
11/03/2025 às 08:08:48	36.857.927/0001-90	R$ 13,7000
11/03/2025 às 08:09:48	52.257.624/0001-92	R$ 13,6800

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:10:08	07.045.994/0001-01	R$ 28,0000
11/03/2025 às 08:10:44	33.026.034/0001-04	R$ 17,0000
11/03/2025 às 08:11:13	12.824.334/0001-69	R$ 15,0000
11/03/2025 às 08:11:27	52.064.440/0001-06	R$ 13,0000
11/03/2025 às 08:12:05	08.308.353/0001-65	R$ 25,0000
11/03/2025 às 08:12:07	08.700.888/0001-87	R$ 17,0000
11/03/2025 às 08:15:09	14.103.697/0001-30	R$ 21,7400
11/03/2025 às 08:15:49	52.257.624/0001-92	R$ 12,9900
11/03/2025 às 08:16:19	26.822.064/0001-61	R$ 13,5000
11/03/2025 às 08:16:51	08.036.680/0001-05	R$ 12,9800
11/03/2025 às 08:17:29	12.824.334/0001-69	R$ 14,5000
11/03/2025 às 08:19:22	30.577.619/0001-24	R$ 22,2900
11/03/2025 às 08:19:41	52.064.440/0001-06	R$ 12,9000
11/03/2025 às 08:24:23	48.135.786/0001-80	R$ 21,7300
11/03/2025 às 08:25:12	26.822.064/0001-61	R$ 11,0000
11/03/2025 às 08:26:39	52.064.440/0001-06	R$ 12,0000
11/03/2025 às 08:26:51	30.577.619/0001-24	R$ 22,0300
11/03/2025 às 08:27:52	21.241.284/0001-88	R$ 25,0300
11/03/2025 às 08:28:25	21.241.284/0001-88	R$ 24,3000
11/03/2025 às 08:28:45	21.241.284/0001-88	R$ 24,1100
11/03/2025 às 08:30:46	59.021.193/0001-00	R$ 16,8000
11/03/2025 às 08:31:43	35.265.064/0001-07	R$ 19,9500
11/03/2025 às 08:32:04	29.151.907/0001-33	R$ 16,0000
11/03/2025 às 08:37:12	04.086.793/0001-64	R$ 20,0000
11/03/2025 às 08:42:29	16.804.051/0001-06	R$ 18,9000
11/03/2025 às 08:45:16	38.478.458/0001-23	R$ 19,5000

Item 8 do Grupo G1 - Camiseta

Camiseta Tipo: Unissex, Tipo Manga: Regata, Tipo Gola: Olímpica Com Ribana, Cor: Branca / Azul / Laranja, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Conforme Modelo, Material: 67% Poliéster E 33% Viscose, Aplicação: Uniforme

Quantidade:	28	Valor estimado:	R$ 31,4100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 879,4800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.957.***-*7 - ADRIAN FABLICIO GONCALVES para N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA, CNPJ 52.064.440/0001-06, melhor lance: R$ 12,0000 (unitário) / RS 336,0000 (total)

Propostas do Item 8

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.350.835/0001-81 - 2 L COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 31,0000 (unitário) R$ 868,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: PROPRIA
Valor proposta: R$ 31,0000 (unitário) / R$ 868,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 28

36.424.884/0001-59 - A L DA SILVA CONFECCOES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 28,0000 (unitário) R$ 784,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: 1001
Valor proposta: R$ 31,4100 (unitário) / R$ 879,4800 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 28

29.151.907/0001-33 - ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 16,0000 (unitário) R$ 448,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA
Modelo/versão: UNIFORME ESCOLAR
Valor proposta: R$ 31,4100 (unitário) / R$ 879,4800 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 28

04.086.793/0001-64 - BACELAR & BACELAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 23,0000 (unitário) R$ 644,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: 'PROPRIO
Modelo/versão: CONF.EDITAL
Valor proposta: R$ 31,0000 (unitário) / R$ 868,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 28

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.674.599/0001-08 - BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 18,0000 (unitário) R$ 504,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: PRÓPRIO
Valor proposta: R$ 31,4100 (unitário) R$ 879,4800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28

27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 13,8900 (unitário) R$ 388,9200 (total)	-

Marca/Fabricante: Marca Própria/Fabricante Próprio
Modelo/versão: Und
Valor proposta: R$ 31,4100 (unitário) R$ 879,4800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28

12.824.334/0001-69 - C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 14,5000 (unitário) R$ 406,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: FABRICAÇÃO
Valor proposta: R$ 31,4100 (unitário) R$ 879,4800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28

21.241.284/0001-88 - COR BASE CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 25,1200 (unitário) R$ 703,3600 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: PRÓPRIA
Valor proposta: R$ 31,4100 (unitário) R$ 879,4800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28

35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 31,3900 (unitário) R$ 878,9200 (total)	-

Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES
Modelo/versão: CAMISETA
Valor proposta: R$ 31,3900 (unitário) R$ 878,9200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.026.034/0001-04 - DIEGO SAGGIN COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 17,0000 (unitário) R$ 476,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: saggin Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R$ 31,0000 (unitário) R$ 868,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28		
16.804.051/0001-06 - DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 18,9000 (unitário) R$ 529,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: CAMISETA Valor proposta: R$ 31,4100 (unitário) R$ 879,4800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28		
28.439.635/0001-09 - GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 31,4100 (unitário) R$ 879,4800 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CAMISETA Valor proposta: R$ 31,4100 (unitário) R$ 879,4800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28		
18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 28,2700 (unitário) R$ 791,5600 (total)	-
Marca/Fabricante: hp comercio Modelo/versão: CAMISETA REGATA UNISSEX Valor proposta: R$ 28,2700 (unitário) R$ 791,5600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28		
23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 150,0000 (unitário) R$ 4.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CAMISETA Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 4.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.036.680/0001-05 - INOVA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 12,9800 (unitário) R$ 363,4400 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CAMISETA Valor proposta: R$ 37,0000 (unitário) R$ 1.036,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28		
36.779.930/0001-32 - J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 31,0000 (unitário) R$ 868,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Valor proposta: R$ 31,0000 (unitário) R$ 868,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28		
53.968.100/0001-72 - LINI CONFECCOES E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 31,4000 (unitário) R$ 879,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 31,4000 (unitário) R$ 879,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28		
48.135.786/0001-80 - M2M CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 22,9900 (unitário) R$ 643,7200 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: MANGA REGATA Valor proposta: R$ 31,4100 (unitário) R$ 879,4800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28		
30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 22,0300 (unitário) R$ 616,8400 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 31,4100 (unitário) R$ 879,4800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.382.079/0001-04 - MRP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 23,0000 (unitário) R$ 644,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: CAMISETA Valor proposta: R$ 31,4100 (unitário) R$ 879,4800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28		
10.268.280/0001-77 - MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 19,0000 (unitário) R$ 532,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Propria Modelo/versão: TR Valor proposta: R$ 19,0000 (unitário) R$ 532,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28		
52.064.440/0001-06 - N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 12,0000 (unitário) R$ 336,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R$ 31,4100 (unitário) R$ 879,4800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28		
26.822.064/0001-61 - N. T. CAVALHERI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R$ 11,0000 (unitário) R$ 308,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CAMISETA Valor proposta: R$ 31,4100 (unitário) R$ 879,4800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28		
52.257.624/0001-92 - P H TAKACHI UNIFORMES BR Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 12,9900 (unitário) R$ 363,7200 (total)	-
Marca/Fabricante: UNIFORMES BR Modelo/versão: CONFORME EDITAL Valor proposta: R$ 31,0000 (unitário) R$ 868,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.265.064/0001-07 - PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 22,1800 (unitário) R$ 621,0400 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CAMISETA Valor proposta: R$ 31,4100 (unitário) R$ 879,4800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28		
21.315.653/0001-30 - QUALITY ACESSORIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 25,3700 (unitário) R$ 710,3600 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 31,4100 (unitário) R$ 879,4800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28		
50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 31,0000 (unitário) R$ 868,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria/propria Modelo/versão: propria/propria Valor proposta: R$ 31,0000 (unitário) R$ 868,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28		
07.045.994/0001-01 - ROSILENE TONATTO SPAZZINI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 30,0000 (unitário) R$ 840,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTY Modelo/versão: PROTY Valor proposta: R$ 31,4100 (unitário) R$ 879,4800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28		
08.700.888/0001-87 - SIDERAL - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 17,0000 (unitário) R$ 476,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FABRICANTE PRÓPRIO Modelo/versão: CAMISETA PV Valor proposta: R$ 29,9000 (unitário) R$ 837,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.857.927/0001-90 - STAR TEXTIL SERVICOS E CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 14,9000 (unitário) R$ 417,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CAMISETA Valor proposta: R$ 31,4100 (unitário) R$ 879,4800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28		
38.288.971/0001-51 - T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 31,0000 (unitário) R$ 868,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R$ 31,0000 (unitário) R$ 868,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28		
09.214.944/0001-36 - TEREZINHA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 29,0000 (unitário) R$ 812,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R$ 29,0000 (unitário) R$ 812,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28		
14.103.697/0001-30 - TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 23,9100 (unitário) R$ 669,4800 (total)	-
Marca/Fabricante: PLAYPRO Modelo/versão: CAMISETA Valor proposta: R$ 31,4100 (unitário) R$ 879,4800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28		
59.021.193/0001-00 - TITA UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 16,8000 (unitário) R$ 470,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R$ 31,4000 (unitário) R$ 879,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.308.353/0001-65 - UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 25,0000 (unitário) R$ 700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: próprio Valor proposta: R$ 31,0000 (unitário) R$ 868,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28		
38.478.458/0001-23 - UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 19,5000 (unitário) R$ 546,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO Modelo/versão: CAMISETA Valor proposta: R$ 31,4100 (unitário) R$ 879,4800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28		

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:00:20	35.265.064/0001-07	R$ 23,5700
11/03/2025 às 08:01:54	27.116.740/0001-44	R$ 18,0000
11/03/2025 às 08:02:38	35.265.064/0001-07	R$ 23,4000
11/03/2025 às 08:02:44	35.265.064/0001-07	R$ 23,0800
11/03/2025 às 08:02:50	35.265.064/0001-07	R$ 22,9200
11/03/2025 às 08:02:56	35.265.064/0001-07	R$ 22,5200
11/03/2025 às 08:03:00	33.026.034/0001-04	R$ 17,9000
11/03/2025 às 08:04:20	27.116.740/0001-44	R$ 17,0000
11/03/2025 às 08:05:06	35.265.064/0001-07	R$ 22,4200
11/03/2025 às 08:05:08	52.257.624/0001-92	R$ 16,9900
11/03/2025 às 08:05:11	35.265.064/0001-07	R$ 22,3600
11/03/2025 às 08:05:37	35.265.064/0001-07	R$ 22,2800
11/03/2025 às 08:05:50	27.116.740/0001-44	R$ 16,0000
11/03/2025 às 08:05:51	08.700.888/0001-87	R$ 19,0000
11/03/2025 às 08:06:14	04.674.599/0001-08	R$ 18,0000
11/03/2025 às 08:06:20	26.822.064/0001-61	R$ 17,0000
11/03/2025 às 08:07:01	52.064.440/0001-06	R$ 15,9500
11/03/2025 às 08:07:12	35.265.064/0001-07	R$ 22,1800
11/03/2025 às 08:07:33	27.116.740/0001-44	R$ 15,0000

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:08:26	21.315.653/0001-30	R$ 25,3700
11/03/2025 às 08:08:57	36.857.927/0001-90	R$ 14,9000
11/03/2025 às 08:09:18	27.116.740/0001-44	R$ 13,8900
11/03/2025 às 08:09:53	52.257.624/0001-92	R$ 13,7500
11/03/2025 às 08:10:16	07.045.994/0001-01	R$ 30,0000
11/03/2025 às 08:10:48	33.026.034/0001-04	R$ 17,0000
11/03/2025 às 08:11:20	12.824.334/0001-69	R$ 15,0000
11/03/2025 às 08:11:30	13.382.079/0001-04	R$ 23,0000
11/03/2025 às 08:11:33	52.064.440/0001-06	R$ 13,0000
11/03/2025 às 08:12:11	08.308.353/0001-65	R$ 25,0000
11/03/2025 às 08:12:17	08.700.888/0001-87	R$ 17,0000
11/03/2025 às 08:14:33	26.822.064/0001-61	R$ 14,0000
11/03/2025 às 08:15:09	14.103.697/0001-30	R$ 23,9100
11/03/2025 às 08:16:10	52.257.624/0001-92	R$ 12,9900
11/03/2025 às 08:16:46	36.424.884/0001-59	R$ 28,0000
11/03/2025 às 08:16:55	08.036.680/0001-05	R$ 12,9800
11/03/2025 às 08:17:35	12.824.334/0001-69	R$ 14,5000
11/03/2025 às 08:19:22	30.577.619/0001-24	R$ 22,3600
11/03/2025 às 08:19:34	52.064.440/0001-06	R$ 12,9000
11/03/2025 às 08:24:37	48.135.786/0001-80	R$ 22,9900
11/03/2025 às 08:25:19	26.822.064/0001-61	R$ 11,0000
11/03/2025 às 08:26:45	52.064.440/0001-06	R$ 12,0000
11/03/2025 às 08:26:51	30.577.619/0001-24	R$ 22,0300
11/03/2025 às 08:27:52	21.241.284/0001-88	R$ 26,2000
11/03/2025 às 08:28:26	21.241.284/0001-88	R$ 25,3500
11/03/2025 às 08:28:44	21.241.284/0001-88	R$ 25,1200
11/03/2025 às 08:30:52	59.021.193/0001-00	R$ 16,8000
11/03/2025 às 08:32:09	29.151.907/0001-33	R$ 16,0000
11/03/2025 às 08:37:18	04.086.793/0001-64	R$ 23,0000
11/03/2025 às 08:42:33	16.804.051/0001-06	R$ 18,9000
11/03/2025 às 08:45:25	38.478.458/0001-23	R$ 19,5000

Item 9 do Grupo G1 - Jaqueta masculina

Jaqueta Masculina Material: Helanca 75% Poliéster; 23% Poliamida; 2% Elastano, Modelo: Unissex, Tipo Bolso: 2 Bolsos Embutidos Lateral, Cor: Azul Royal, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Conforme Modêlo Do Órgão, Tipo Manga: Comprida Com Punho, Uso: Escolar

Quantidade:	318	Valor estimado:	R$ 78,3000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 24.899,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.957.***-*7 - ADRIAN FABLICIO GONCALVES para N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA, CNPJ 52.064.440/0001-06, melhor lance: R$ 36,0000 (unitário) / R$ 11.448,0000 (total)

Propostas do Item 9

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.350.835/0001-81 - 2 L COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 78,0000 (unitário) R$ 24.804,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	PROPRIA				
Modelo/versão:	PROPRIA				
Valor proposta:	R$ 78,0000 (unitário) R$ 24.804,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	318

36.424.884/0001-59 - A L DA SILVA CONFECCOES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 78,3000 (unitário) R$ 24.899,4000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PRÓPRIA				
Modelo/versão:	1001				
Valor proposta:	R$ 78,3000 (unitário) R$ 24.899,4000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	318

29.151.907/0001-33 - ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 55,0000 (unitário) R$ 17.490,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MARCA PROPRIA				
Modelo/versão:	UNIF ESCOLAR				
Valor proposta:	R$ 78,3000 (unitário) R$ 24.899,4000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	318

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.086.793/0001-64 - BACELAR & BACELAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 52,0000 (unitário) R$ 16.536,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIO
Modelo/versão: CONF.EDITAL
Valor proposta: R$ 78,0000 (unitário) R$ 24.804,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 318

04.674.599/0001-08 - BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 55,0000 (unitário) R$ 17.490,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: PRÓPRIO
Valor proposta: R$ 78,3000 (unitário) R$ 24.899,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 318

27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 48,4900 (unitário) R$ 15.419,8200 (total)	-

Marca/Fabricante: Marca Própria/Fabricante Próprio
Modelo/versão: Und
Valor proposta: R$ 78,3000 (unitário) R$ 24.899,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 318

12.824.334/0001-69 - C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 43,0000 (unitário) R$ 13.674,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: FABRICAÇÃO
Valor proposta: R$ 78,3000 (unitário) R$ 24.899,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 318

21.241.284/0001-88 - COR BASE CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 45,6800 (unitário) R$ 14.526,2400 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: PRÓPRIA
Valor proposta: R$ 78,3000 (unitário) R$ 24.899,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 318

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 78,2800 (unitário) R$ 24.893,0400 (total)	-
Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES Modelo/versão: JAQUETA Valor proposta: R$ 78,2800 (unitário) R$ 24.893,0400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 318		
33.026.034/0001-04 - DIEGO SAGGIN COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 50,0000 (unitário) R$ 15.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: saggin Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R$ 78,0000 (unitário) R$ 24.804,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 318		
16.804.051/0001-06 - DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 38,1000 (unitário) R$ 12.115,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: JAQUETA Valor proposta: R$ 78,3000 (unitário) R$ 24.899,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 318		
28.439.635/0001-09 - GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 78,3000 (unitário) R$ 24.899,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: JAQUETA Valor proposta: R$ 78,3000 (unitário) R$ 24.899,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 318		
18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 70,4700 (unitário) R$ 22.409,4600 (total)	-
Marca/Fabricante: hp comercio Modelo/versão: JAQUETA HELANCA UNISSEX Valor proposta: R$ 70,4700 (unitário) R$ 22.409,4600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 318		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 250,0000 (unitário) R$ 79.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: JAQUETA
Valor proposta: R$ 250,0000 (unitário) R$ 79.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 318

08.036.680/0001-05 - INOVA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 36,6000 (unitário) R$ 11.638,8000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: JAQUETA MASCULINA
Valor proposta: R$ 95,0000 (unitário) R$ 30.210,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 318

36.779.930/0001-32 - J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 78,0000 (unitário) R$ 24.804,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Valor proposta: R$ 78,0000 (unitário) R$ 24.804,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 318

53.968.100/0001-72 - LINI CONFECCOES E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 78,2000 (unitário) R$ 24.867,6000 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: PRÓPRIA
Valor proposta: R$ 78,2000 (unitário) R$ 24.867,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 318

48.135.786/0001-80 - M2M CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 52,9500 (unitário) R$ 16.838,1000 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: HELANCA
Valor proposta: R$ 78,3000 (unitário) R$ 24.899,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 318

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 70,0300 (unitário) R$ 22.269,5400 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 78,3000 (unitário) R$ 24.899,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 318		
13.382.079/0001-04 - MRP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 65,0000 (unitário) R$ 20.670,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: JAQUETA Valor proposta: R$ 78,3000 (unitário) R$ 24.899,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 318		
10.268.280/0001-77 - MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 55,0000 (unitário) R$ 17.490,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Propria Modelo/versão: TR Valor proposta: R$ 55,0000 (unitário) R$ 17.490,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 318		
52.064.440/0001-06 - N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 36,0000 (unitário) R$ 11.448,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R$ 78,3000 (unitário) R$ 24.899,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 318		
26.822.064/0001-61 - N. T. CAVALHERI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R$ 38,5000 (unitário) R$ 12.243,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: JAQUETA Valor proposta: R$ 78,3000 (unitário) R$ 24.899,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 318		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.257.624/0001-92 - P H TAKACHI UNIFORMES BR Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 38,0000 (unitário) R$ 12.084,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: UNIFORMES BR Modelo/versão: CONFOME EDITAL Valor proposta: R$ 78,0000 (unitário) R$ 24.804,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 318		
35.265.064/0001-07 - PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 49,3600 (unitário) R$ 15.696,4800 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: JAQUETA Valor proposta: R$ 78,3000 (unitário) R$ 24.899,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 318		
21.315.653/0001-30 - QUALITY ACESSORIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 64,8300 (unitário) R$ 20.615,9400 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 78,3000 (unitário) R$ 24.899,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 318		
50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 78,0000 (unitário) R$ 24.804,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria/propria Modelo/versão: propria/propria Valor proposta: R$ 78,0000 (unitário) R$ 24.804,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 318		
07.045.994/0001-01 - ROSILENE TONATTO SPAZZINI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 60,0000 (unitário) R$ 19.080,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTY Modelo/versão: PROTY Valor proposta: R$ 78,3000 (unitário) R$ 24.899,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 318		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.700.888/0001-87 - SIDERAL - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 40,0000 (unitário) R$ 12.720,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FABRICANTE PRÓPRIO Modelo/versão: JAQUETA DE INVERNO Valor proposta: R$ 76,0000 (unitário) R$ 24.168,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 318		
36.857.927/0001-90 - STAR TEXTIL SERVICOS E CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 45,0000 (unitário) R$ 14.310,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: JAQUETA Valor proposta: R$ 78,3000 (unitário) R$ 24.899,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 318		
38.288.971/0001-51 - T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 78,0000 (unitário) R$ 24.804,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R$ 78,0000 (unitário) R$ 24.804,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 318		
09.214.944/0001-36 - TEREZINHA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 77,0000 (unitário) R$ 24.486,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R$ 77,0000 (unitário) R$ 24.486,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 318		
14.103.697/0001-30 - TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 52,7900 (unitário) R$ 16.787,2200 (total)	-
Marca/Fabricante: PLAYPRO Modelo/versão: JAQUETA Valor proposta: R$ 78,3000 (unitário) R$ 24.899,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 318		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.021.193/0001-00 - TITA UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 51,0000 (unitário) R$ 16.218,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R$ 78,3000 (unitário) R$ 24.899,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 318		
08.308.353/0001-65 - UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 70,0000 (unitário) R$ 22.260,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: próprio Valor proposta: R$ 78,0000 (unitário) R$ 24.804,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 318		
38.478.458/0001-23 - UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 75,2000 (unitário) R$ 23.913,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO Modelo/versão: JAQUETA Valor proposta: R$ 78,3000 (unitário) R$ 24.899,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 318		

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:00:18	35.265.064/0001-07	R$ 53,8000
11/03/2025 às 08:02:01	27.116.740/0001-44	R$ 53,0000
11/03/2025 às 08:02:39	35.265.064/0001-07	R$ 53,2700
11/03/2025 às 08:02:44	35.265.064/0001-07	R$ 52,2700
11/03/2025 às 08:02:50	35.265.064/0001-07	R$ 51,7700
11/03/2025 às 08:02:56	35.265.064/0001-07	R$ 50,5100
11/03/2025 às 08:03:04	33.026.034/0001-04	R$ 50,0000
11/03/2025 às 08:03:30	35.265.064/0001-07	R$ 50,4100
11/03/2025 às 08:03:47	52.257.624/0001-92	R$ 49,9900
11/03/2025 às 08:04:28	27.116.740/0001-44	R$ 48,4900
11/03/2025 às 08:05:05	35.265.064/0001-07	R$ 50,1200
11/03/2025 às 08:05:11	35.265.064/0001-07	R$ 49,9600
11/03/2025 às 08:05:24	35.265.064/0001-07	R$ 49,9500

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:05:34	52.257.624/0001-92	R$ 48,4000
11/03/2025 às 08:05:37	35.265.064/0001-07	R$ 49,7400
11/03/2025 às 08:06:12	08.700.888/0001-87	R$ 60,0000
11/03/2025 às 08:06:26	04.674.599/0001-08	R$ 55,0000
11/03/2025 às 08:06:27	26.822.064/0001-61	R$ 50,0000
11/03/2025 às 08:07:12	35.265.064/0001-07	R$ 49,4500
11/03/2025 às 08:07:13	52.064.440/0001-06	R$ 48,0000
11/03/2025 às 08:08:16	13.382.079/0001-04	R$ 65,0000
11/03/2025 às 08:08:34	21.315.653/0001-30	R$ 64,8300
11/03/2025 às 08:09:16	36.857.927/0001-90	R$ 55,0000
11/03/2025 às 08:09:22	36.857.927/0001-90	R$ 50,0000
11/03/2025 às 08:10:03	52.257.624/0001-92	R$ 46,0000
11/03/2025 às 08:10:20	07.045.994/0001-01	R$ 60,0000
11/03/2025 às 08:11:43	26.822.064/0001-61	R$ 43,0000
11/03/2025 às 08:11:54	12.824.334/0001-69	R$ 55,0000
11/03/2025 às 08:12:02	52.064.440/0001-06	R$ 41,5000
11/03/2025 às 08:12:04	52.257.624/0001-92	R$ 40,0000
11/03/2025 às 08:12:17	36.857.927/0001-90	R$ 45,0000
11/03/2025 às 08:12:18	08.308.353/0001-65	R$ 70,0000
11/03/2025 às 08:12:42	08.700.888/0001-87	R$ 50,0000
11/03/2025 às 08:14:20	52.257.624/0001-92	R$ 39,0000
11/03/2025 às 08:15:07	14.103.697/0001-30	R$ 52,9600
11/03/2025 às 08:15:35	26.822.064/0001-61	R$ 38,5000
11/03/2025 às 08:16:14	52.257.624/0001-92	R$ 38,0000
11/03/2025 às 08:16:39	52.064.440/0001-06	R$ 36,5000
11/03/2025 às 08:17:02	08.036.680/0001-05	R$ 36,6000
11/03/2025 às 08:17:41	12.824.334/0001-69	R$ 43,0000
11/03/2025 às 08:19:22	30.577.619/0001-24	R$ 70,3200
11/03/2025 às 08:22:24	08.700.888/0001-87	R$ 40,0000
11/03/2025 às 08:22:28	52.064.440/0001-06	R$ 36,0000
11/03/2025 às 08:24:50	48.135.786/0001-80	R$ 52,9500
11/03/2025 às 08:26:52	30.577.619/0001-24	R$ 70,0300
11/03/2025 às 08:27:51	21.241.284/0001-88	R$ 51,2800

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:28:25	21.241.284/0001-88	R$ 46,8500
11/03/2025 às 08:28:43	21.241.284/0001-88	R$ 45,6800
11/03/2025 às 08:29:00	14.103.697/0001-30	R$ 52,9400
11/03/2025 às 08:29:36	14.103.697/0001-30	R$ 52,9300
11/03/2025 às 08:30:57	59.021.193/0001-00	R$ 51,0000
11/03/2025 às 08:31:41	35.265.064/0001-07	R$ 49,3600
11/03/2025 às 08:32:25	29.151.907/0001-33	R$ 55,0000
11/03/2025 às 08:32:25	14.103.697/0001-30	R$ 52,9200
11/03/2025 às 08:33:46	14.103.697/0001-30	R$ 52,9100
11/03/2025 às 08:34:07	14.103.697/0001-30	R$ 52,9000
11/03/2025 às 08:34:40	14.103.697/0001-30	R$ 52,8900
11/03/2025 às 08:35:00	14.103.697/0001-30	R$ 52,8800
11/03/2025 às 08:35:34	14.103.697/0001-30	R$ 52,8700
11/03/2025 às 08:35:53	14.103.697/0001-30	R$ 52,8600
11/03/2025 às 08:36:11	14.103.697/0001-30	R$ 52,8500
11/03/2025 às 08:36:29	14.103.697/0001-30	R$ 52,8400
11/03/2025 às 08:36:47	14.103.697/0001-30	R$ 52,8300
11/03/2025 às 08:37:28	04.086.793/0001-64	R$ 52,0000
11/03/2025 às 08:39:02	14.103.697/0001-30	R$ 52,8200
11/03/2025 às 08:39:20	14.103.697/0001-30	R$ 52,8100
11/03/2025 às 08:39:38	14.103.697/0001-30	R$ 52,8000
11/03/2025 às 08:40:14	14.103.697/0001-30	R$ 52,7900
11/03/2025 às 08:42:46	16.804.051/0001-06	R$ 38,1000
11/03/2025 às 08:46:24	38.478.458/0001-23	R$ 75,2000

Item 10 do Grupo G1 - Jaqueta masculina

Jaqueta Masculina Material: Helanca 75% Poliéster; 23% Poliamida; 2% Elastano, Modelo: Unissex, Tipo Bolso: 2 Bolsos Embutidos Lateral, Cor: Azul Royal, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Conforme Modêlo Do Órgão, Tipo Manga: Comprida Com Punho, Uso: Escolar

Quantidade:	435	Valor estimado:	R$ 79,9600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 34.782,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.957.***-*7 - ADRIAN FABLICIO GONCALVES para N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA, CNPJ 52.064.440/0001-06, melhor lance: R$ 36,0000 (unitário) / R$ 15.660,0000 (total)

Propostas do Item 10

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.350.835/0001-81 - 2 L COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 79,0000 (unitário) R$ 34.365,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: PROPRIA
Valor proposta: R$ 79,0000 (unitário) / R$ 34.365,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 435

36.424.884/0001-59 - A L DA SILVA CONFECCOES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 79,9600 (unitário) R$ 34.782,6000 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: 1001
Valor proposta: R$ 79,9600 (unitário) / R$ 34.782,6000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 435

29.151.907/0001-33 - ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 55,0000 (unitário) R$ 23.925,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA
Modelo/versão: UNIFORME ESCOLAR
Valor proposta: R$ 79,9600 (unitário) / R$ 34.782,6000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 435

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.086.793/0001-64 - BACELAR & BACELAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 52,0000 (unitário) R$ 22.620,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIO Modelo/versão: CONF.EDITAL Valor proposta: R$ 79,0000 (unitário) R$ 34.365,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 435		
04.674.599/0001-08 - BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 55,0000 (unitário) R$ 23.925,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIO Valor proposta: R$ 79,9600 (unitário) R$ 34.782,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 435		
27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 48,4900 (unitário) R$ 21.093,1500 (total)	-
Marca/Fabricante: Marca Própria/Fabricante Próprio Modelo/versão: Und Valor proposta: R$ 79,9600 (unitário) R$ 34.782,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 435		
12.824.334/0001-69 - C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 43,0000 (unitário) R$ 18.705,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: FABRICAÇÃO Valor proposta: R$ 79,9600 (unitário) R$ 34.782,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 435		
21.241.284/0001-88 - COR BASE CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 49,6300 (unitário) R$ 21.589,0500 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 79,9600 (unitário) R$ 34.782,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 435		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 79,9400 (unitário) R$ 34.773,9000 (total)	-

Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES
Modelo/versão: JAQUETA
Valor proposta: R$ 79,9400 (unitário) R$ 34.773,9000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 435

33.026.034/0001-04 - DIEGO SAGGIN COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 50,0000 (unitário) R$ 21.750,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: saggin
Modelo/versão: conforme edital
Valor proposta: R$ 79,0000 (unitário) R$ 34.365,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 435

16.804.051/0001-06 - DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 38,1000 (unitário) R$ 16.573,5000 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: JAQUETA
Valor proposta: R$ 79,9600 (unitário) R$ 34.782,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 435

28.439.635/0001-09 - GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 79,9600 (unitário) R$ 34.782,6000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: JAQUETA
Valor proposta: R$ 79,9600 (unitário) R$ 34.782,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 435

18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 71,9600 (unitário) R$ 31.302,6000 (total)	-

Marca/Fabricante: hp comercio
Modelo/versão: JAQUETA HELANCA UNISSEX:
Valor proposta: R$ 71,9600 (unitário) R$ 31.302,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 435

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 250,0000 (unitário) R$ 108.750,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: JAQUETA
Valor proposta: R$ 250,0000 (unitário) R$ 108.750,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 435

08.036.680/0001-05 - INOVA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 36,5100 (unitário) R$ 15.881,8500 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: JAQUETA MASCULINA
Valor proposta: R$ 95,0000 (unitário) R$ 41.325,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 435

36.779.930/0001-32 - J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 79,0000 (unitário) R$ 34.365,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Valor proposta: R$ 79,0000 (unitário) R$ 34.365,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 435

53.968.100/0001-72 - LINI CONFECCOES E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 79,9000 (unitário) R$ 34.756,5000 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: PRÓPRIA
Valor proposta: R$ 79,9000 (unitário) R$ 34.756,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 435

48.135.786/0001-80 - M2M CONFECCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 64,8200 (unitário) R$ 28.196,7000 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: HELANCA
Valor proposta: R$ 79,9600 (unitário) R$ 34.782,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 435

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 70,0400 (unitário) R$ 30.467,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 79,9600 (unitário) R$ 34.782,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 435
13.382.079/0001-04 - MRP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 65,0000 (unitário) R$ 28.275,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: JAQUETA Valor proposta: R$ 79,9600 (unitário) R$ 34.782,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 435
10.268.280/0001-77 - MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 55,0000 (unitário) R$ 23.925,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Propria Modelo/versão: TR Valor proposta: R$ 55,0000 (unitário) R$ 23.925,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 435
52.064.440/0001-06 - N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 36,0000 (unitário) R$ 15.660,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R$ 79,9600 (unitário) R$ 34.782,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 435
26.822.064/0001-61 - N. T. CAVALHERI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R$ 35,0000 (unitário) R$ 15.225,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: JAQUETA Valor proposta: R$ 79,9600 (unitário) R$ 34.782,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 435

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.257.624/0001-92 - P H TAKACHI UNIFORMES BR Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 36,0000 (unitário) R$ 15.660,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: UNIFORMES BR Modelo/versão: CONFOME EDITAL Valor proposta: R$ 79,0000 (unitário) R$ 34.365,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 435		
35.265.064/0001-07 - PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 59,3100 (unitário) R$ 25.799,8500 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: JAQUETA Valor proposta: R$ 79,9600 (unitário) R$ 34.782,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 435		
21.315.653/0001-30 - QUALITY ACESSORIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 64,8300 (unitário) R$ 28.201,0500 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 79,9600 (unitário) R$ 34.782,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 435		
50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 79,0000 (unitário) R$ 34.365,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria/propria Modelo/versão: propria/propria Valor proposta: R$ 79,0000 (unitário) R$ 34.365,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 435		
07.045.994/0001-01 - ROSILENE TONATTO SPAZZINI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 70,0000 (unitário) R$ 30.450,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTY Modelo/versão: PROTY Valor proposta: R$ 79,9600 (unitário) R$ 34.782,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 435		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.700.888/0001-87 - SIDERAL - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 40,0000 (unitário) R$ 17.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FABRICANTE PRÓPRIO Modelo/versão: JAQUETA DE INVERNO Valor proposta: R$ 77,0000 (unitário) R$ 33.495,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 435		
36.857.927/0001-90 - STAR TEXTIL SERVICOS E CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 45,0000 (unitário) R$ 19.575,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: JAQUETA Valor proposta: R$ 79,9600 (unitário) R$ 34.782,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 435		
38.288.971/0001-51 - T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 79,0000 (unitário) R$ 34.365,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R$ 79,0000 (unitário) R$ 34.365,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 435		
09.214.944/0001-36 - TEREZINHA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 77,0000 (unitário) R$ 33.495,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R$ 77,0000 (unitário) R$ 33.495,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 435		
14.103.697/0001-30 - TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 62,1300 (unitário) R$ 27.026,5500 (total)	-
Marca/Fabricante: PLAYPRO Modelo/versão: JAQUETA Valor proposta: R$ 79,9600 (unitário) R$ 34.782,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 435		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.021.193/0001-00 - TITA UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 51,0000 (unitário) R$ 22.185,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R$ 79,9000 (unitário) R$ 34.756,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 435		
08.308.353/0001-65 - UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 70,0000 (unitário) R$ 30.450,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: próprio Valor proposta: R$ 79,0000 (unitário) R$ 34.365,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 435		
38.478.458/0001-23 - UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 75,2000 (unitário) R$ 32.712,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO Modelo/versão: JAQUETA Valor proposta: R$ 79,9600 (unitário) R$ 34.782,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 435		

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:00:18	35.265.064/0001-07	R$ 62,4800
11/03/2025 às 08:02:06	27.116.740/0001-44	R$ 54,0000
11/03/2025 às 08:02:38	35.265.064/0001-07	R$ 62,1000
11/03/2025 às 08:02:45	35.265.064/0001-07	R$ 61,3800
11/03/2025 às 08:02:51	35.265.064/0001-07	R$ 61,0300
11/03/2025 às 08:02:56	35.265.064/0001-07	R$ 60,1300
11/03/2025 às 08:03:08	33.026.034/0001-04	R$ 52,0000
11/03/2025 às 08:03:29	35.265.064/0001-07	R$ 60,0600
11/03/2025 às 08:03:52	52.257.624/0001-92	R$ 51,9900
11/03/2025 às 08:04:34	27.116.740/0001-44	R$ 48,4900
11/03/2025 às 08:05:07	35.265.064/0001-07	R$ 59,8500
11/03/2025 às 08:05:13	35.265.064/0001-07	R$ 59,7400
11/03/2025 às 08:05:24	35.265.064/0001-07	R$ 59,7300

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:05:37	52.257.624/0001-92	R$ 48,4000
11/03/2025 às 08:05:39	35.265.064/0001-07	R$ 59,5800
11/03/2025 às 08:06:22	08.700.888/0001-87	R$ 60,0000
11/03/2025 às 08:06:35	26.822.064/0001-61	R$ 50,0000
11/03/2025 às 08:06:41	04.674.599/0001-08	R$ 55,0000
11/03/2025 às 08:07:14	35.265.064/0001-07	R$ 59,3700
11/03/2025 às 08:07:21	52.064.440/0001-06	R$ 48,0000
11/03/2025 às 08:08:29	13.382.079/0001-04	R$ 65,0000
11/03/2025 às 08:08:40	21.315.653/0001-30	R$ 64,8300
11/03/2025 às 08:08:41	52.257.624/0001-92	R$ 45,0000
11/03/2025 às 08:09:25	36.857.927/0001-90	R$ 50,0000
11/03/2025 às 08:10:24	07.045.994/0001-01	R$ 70,0000
11/03/2025 às 08:10:55	33.026.034/0001-04	R$ 50,0000
11/03/2025 às 08:11:01	26.822.064/0001-61	R$ 44,0000
11/03/2025 às 08:11:12	52.257.624/0001-92	R$ 43,0000
11/03/2025 às 08:11:56	26.822.064/0001-61	R$ 42,0000
11/03/2025 às 08:11:58	12.824.334/0001-69	R$ 55,0000
11/03/2025 às 08:12:08	52.064.440/0001-06	R$ 41,5000
11/03/2025 às 08:12:14	52.257.624/0001-92	R$ 40,0000
11/03/2025 às 08:12:21	36.857.927/0001-90	R$ 45,0000
11/03/2025 às 08:12:23	08.308.353/0001-65	R$ 70,0000
11/03/2025 às 08:12:51	08.700.888/0001-87	R$ 50,0000
11/03/2025 às 08:14:30	52.257.624/0001-92	R$ 39,0000
11/03/2025 às 08:14:51	26.822.064/0001-61	R$ 38,5000
11/03/2025 às 08:15:08	14.103.697/0001-30	R$ 62,1400
11/03/2025 às 08:15:59	52.257.624/0001-92	R$ 37,0000
11/03/2025 às 08:16:27	08.700.888/0001-87	R$ 45,0000
11/03/2025 às 08:16:49	52.064.440/0001-06	R$ 36,5000
11/03/2025 às 08:17:08	08.036.680/0001-05	R$ 36,5100
11/03/2025 às 08:17:46	12.824.334/0001-69	R$ 43,0000
11/03/2025 às 08:19:22	30.577.619/0001-24	R$ 70,3800
11/03/2025 às 08:20:15	26.822.064/0001-61	R$ 35,0000
11/03/2025 às 08:22:33	08.700.888/0001-87	R$ 40,0000

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:22:36	52.064.440/0001-06	R$ 36,0000
11/03/2025 às 08:24:21	52.257.624/0001-92	R$ 36,0000
11/03/2025 às 08:25:03	48.135.786/0001-80	R$ 64,8200
11/03/2025 às 08:26:53	30.577.619/0001-24	R$ 70,0400
11/03/2025 às 08:27:52	21.241.284/0001-88	R$ 54,8400
11/03/2025 às 08:28:25	21.241.284/0001-88	R$ 50,7200
11/03/2025 às 08:28:43	21.241.284/0001-88	R$ 49,6300
11/03/2025 às 08:29:01	14.103.697/0001-30	R$ 62,1300
11/03/2025 às 08:31:01	59.021.193/0001-00	R$ 51,0000
11/03/2025 às 08:31:42	35.265.064/0001-07	R$ 59,3100
11/03/2025 às 08:32:29	29.151.907/0001-33	R$ 55,0000
11/03/2025 às 08:37:33	04.086.793/0001-64	R$ 52,0000
11/03/2025 às 08:42:51	16.804.051/0001-06	R$ 38,1000
11/03/2025 às 08:46:28	38.478.458/0001-23	R$ 75,2000

Item 11 do Grupo G1 - Jaqueta masculina

Jaqueta Masculina Material: Helanca 75% Poliéster; 23% Poliamida; 2% Elastano, Modelo: Unissex, Tipo Bolso: 2 Bolsos Embutidos Lateral, Cor: Azul Royal, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Conforme Modêlo Do Órgão, Tipo Manga: Comprida Com Punho, Uso: Escolar

Quantidade:	135	Valor estimado:	R$ 87,0800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 11.755,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.957.***-*7 - ADRIAN FABLICIO GONCALVES para N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA, CNPJ 52.064.440/0001-06, melhor lance: R$ 36,0000 (unitário) / R$ 4.860,0000 (total)

Propostas do Item 11

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.424.884/0001-59 - A L DA SILVA CONFECCOES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 87,0800 (unitário) R$ 11.755,8000 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: 1001
Valor proposta: R$ 87,0800 (unitário) R$ 11.755,8000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 135

29.151.907/0001-33 - ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 55,0000 (unitário) R$ 7.425,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA
Modelo/versão: UNIF ESCOLAR
Valor proposta: R$ 87,0800 (unitário) R$ 11.755,8000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 135

04.086.793/0001-64 - BACELAR & BACELAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 52,0000 (unitário) R$ 7.020,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: P'ROPRIO
Modelo/versão: CONF.EDITAL
Valor proposta: R$ 87,0000 (unitário) R$ 11.745,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 135

04.674.599/0001-08 - BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 48,0000 (unitário) R$ 6.480,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: PRÓPRIO
Valor proposta: R$ 87,0800 (unitário) R$ 11.755,8000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 135

27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 48,4900 (unitário) R$ 6.546,1500 (total)	-

Marca/Fabricante: Marca Própria/Fabricante Próprio
Modelo/versão: Und
Valor proposta: R$ 87,0800 (unitário) R$ 11.755,8000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 135

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.824.334/0001-69 - C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 43,0000 (unitário) R$ 5.805,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: FABRICAÇÃO
Valor proposta: R$ 87,0800 (unitário) R$ 11.755,8000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 135

21.241.284/0001-88 - COR BASE CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 54,8700 (unitário) R$ 7.407,4500 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: PRÓPRIA
Valor proposta: R$ 87,0800 (unitário) R$ 11.755,8000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 135

35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 87,0000 (unitário) R$ 11.745,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES
Modelo/versão: JAQUETA
Valor proposta: R$ 87,0000 (unitário) R$ 11.745,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 135

33.026.034/0001-04 - DIEGO SAGGIN COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 48,0000 (unitário) R$ 6.480,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: saggin
Modelo/versão: conforme edital
Valor proposta: R$ 87,0000 (unitário) R$ 11.745,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 135

16.804.051/0001-06 - DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 38,1000 (unitário) R$ 5.143,5000 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: JAQUETA
Valor proposta: R$ 87,0800 (unitário) R$ 11.755,8000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 135

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.439.635/0001-09 - GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 87,0000 (unitário) R$ 11.745,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: JAQUETA Valor proposta: R$ 87,0000 (unitário) R$ 11.745,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 135		
18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 78,3700 (unitário) R$ 10.579,9500 (total)	-
Marca/Fabricante: hp comercio Modelo/versão: JAQUETA HELANCA UNISSEX Valor proposta: R$ 78,3700 (unitário) R$ 10.579,9500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 135		
23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 250,0000 (unitário) R$ 33.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: JAQUETA Valor proposta: R$ 250,0000 (unitário) R$ 33.750,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 135		
08.036.680/0001-05 - INOVA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 36,6000 (unitário) R$ 4.941,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: JAQUETA Valor proposta: R$ 87,0000 (unitário) R$ 11.745,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 135		
36.779.930/0001-32 - J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 87,0000 (unitário) R$ 11.745,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: 'PROPRIA Modelo/versão: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Valor proposta: R$ 87,0000 (unitário) R$ 11.745,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 135		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.968.100/0001-72 - LINI CONFECCOES E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 87,0000 (unitário) R$ 11.745,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 87,0000 (unitário) R$ 11.745,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 135		
48.135.786/0001-80 - M2M CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 78,3600 (unitário) R$ 10.578,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: HELANCA Valor proposta: R$ 87,0800 (unitário) R$ 11.755,8000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 135		
30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 70,0600 (unitário) R$ 9.458,1000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 87,0800 (unitário) R$ 11.755,8000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 135		
13.382.079/0001-04 - MRP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 65,0000 (unitário) R$ 8.775,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: JAQUETA Valor proposta: R$ 87,0800 (unitário) R$ 11.755,8000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 135		
10.268.280/0001-77 - MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 50,0000 (unitário) R$ 6.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Propria Modelo/versão: TR Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 6.750,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 135		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.064.440/0001-06 - N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 36,0000 (unitário) R$ 4.860,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R$ 87,0800 (unitário) R$ 11.755,8000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 135		
26.822.064/0001-61 - N. T. CAVALHERI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R$ 42,0000 (unitário) R$ 5.670,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: JAQUETA Valor proposta: R$ 87,0800 (unitário) R$ 11.755,8000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 135		
52.257.624/0001-92 - P H TAKACHI UNIFORMES BR Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 39,0000 (unitário) R$ 5.265,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: UNIFORMES BR Modelo/versão: CONFOME EDITAL Valor proposta: R$ 87,0000 (unitário) R$ 11.745,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 135		
35.265.064/0001-07 - PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 59,7600 (unitário) R$ 8.067,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: JAQUETA Valor proposta: R$ 87,0800 (unitário) R$ 11.755,8000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 135		
21.315.653/0001-30 - QUALITY ACESSORIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 64,8300 (unitário) R$ 8.752,0500 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 87,0200 (unitário) R$ 11.747,7000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 135		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 87,0000 (unitário) R$ 11.745,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: propria/propria
Modelo/versão: propria/propria
Valor proposta: R$ 87,0000 (unitário) / R$ 11.745,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 135

07.045.994/0001-01 - ROSILENE TONATTO SPAZZINI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 80,0000 (unitário) R$ 10.800,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROTY
Modelo/versão: PROTY
Valor proposta: R$ 87,0500 (unitário) / R$ 11.751,7500 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 135

08.700.888/0001-87 - SIDERAL - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 40,0000 (unitário) R$ 5.400,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: FABRICANTE PRÓPRIO
Modelo/versão: JAQUETA DE INVERNO
Valor proposta: R$ 86,0000 (unitário) / R$ 11.610,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 135

36.857.927/0001-90 - STAR TEXTIL SERVICOS E CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 45,0000 (unitário) R$ 6.075,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: JAQUETA
Valor proposta: R$ 87,0800 (unitário) / R$ 11.755,8000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 135

38.288.971/0001-51 - T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 87,0000 (unitário) R$ 11.745,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: PROPRIA
Valor proposta: R$ 87,0000 (unitário) / R$ 11.745,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 135

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.103.697/0001-30 - TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 63,1900 (unitário) R$ 8.530,6500 (total)	-
Marca/Fabricante: PLAYPRO Modelo/versão: JAQUETA Valor proposta: R$ 87,0800 (unitário) R$ 11.755,8000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 135		
59.021.193/0001-00 - TITA UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 51,0000 (unitário) R$ 6.885,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R$ 87,0000 (unitário) R$ 11.745,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 135		
08.308.353/0001-65 - UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 70,0000 (unitário) R$ 9.450,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: próprio Valor proposta: R$ 87,0000 (unitário) R$ 11.745,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 135		
38.478.458/0001-23 - UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 75,2000 (unitário) R$ 10.152,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO Modelo/versão: JAQUETA Valor proposta: R$ 87,0800 (unitário) R$ 11.755,8000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 135		

Lances do Item 11

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:00:19	35.265.064/0001-07	R$ 63,9400
11/03/2025 às 08:02:12	27.116.740/0001-44	R$ 48,4900
11/03/2025 às 08:02:39	35.265.064/0001-07	R$ 63,4400
11/03/2025 às 08:02:46	35.265.064/0001-07	R$ 62,4900
11/03/2025 às 08:02:50	35.265.064/0001-07	R$ 62,0200
11/03/2025 às 08:02:56	35.265.064/0001-07	R$ 60,8400
11/03/2025 às 08:03:12	33.026.034/0001-04	R$ 48,0000
11/03/2025 às 08:03:28	35.265.064/0001-07	R$ 60,7500

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:03:56	52.257.624/0001-92	R$ 47,9900
11/03/2025 às 08:05:08	35.265.064/0001-07	R$ 60,4800
11/03/2025 às 08:05:11	35.265.064/0001-07	R$ 60,3300
11/03/2025 às 08:05:24	35.265.064/0001-07	R$ 60,3200
11/03/2025 às 08:05:39	35.265.064/0001-07	R$ 60,1200
11/03/2025 às 08:06:28	08.700.888/0001-87	R$ 60,0000
11/03/2025 às 08:06:42	26.822.064/0001-61	R$ 50,0000
11/03/2025 às 08:07:13	04.674.599/0001-08	R$ 48,0000
11/03/2025 às 08:07:15	35.265.064/0001-07	R$ 59,8400
11/03/2025 às 08:07:31	52.064.440/0001-06	R$ 47,0000
11/03/2025 às 08:08:33	13.382.079/0001-04	R$ 65,0000
11/03/2025 às 08:08:45	52.257.624/0001-92	R$ 45,0000
11/03/2025 às 08:08:46	21.315.653/0001-30	R$ 64,8300
11/03/2025 às 08:09:29	36.857.927/0001-90	R$ 50,0000
11/03/2025 às 08:10:27	07.045.994/0001-01	R$ 80,0000
11/03/2025 às 08:11:13	26.822.064/0001-61	R$ 44,0000
11/03/2025 às 08:12:02	12.824.334/0001-69	R$ 55,0000
11/03/2025 às 08:12:17	52.064.440/0001-06	R$ 41,5000
11/03/2025 às 08:12:22	52.257.624/0001-92	R$ 40,0000
11/03/2025 às 08:12:25	36.857.927/0001-90	R$ 45,0000
11/03/2025 às 08:12:30	08.308.353/0001-65	R$ 70,0000
11/03/2025 às 08:12:57	08.700.888/0001-87	R$ 50,0000
11/03/2025 às 08:14:35	52.257.624/0001-92	R$ 39,0000
11/03/2025 às 08:15:08	14.103.697/0001-30	R$ 63,2100
11/03/2025 às 08:16:37	08.700.888/0001-87	R$ 45,0000
11/03/2025 às 08:17:02	52.064.440/0001-06	R$ 36,5000
11/03/2025 às 08:17:26	08.036.680/0001-05	R$ 36,6000
11/03/2025 às 08:17:52	12.824.334/0001-69	R$ 43,0000
11/03/2025 às 08:19:20	30.577.619/0001-24	R$ 70,6600
11/03/2025 às 08:22:45	08.700.888/0001-87	R$ 40,0000
11/03/2025 às 08:22:57	52.064.440/0001-06	R$ 36,0000
11/03/2025 às 08:25:16	48.135.786/0001-80	R$ 78,3600
11/03/2025 às 08:25:46	26.822.064/0001-61	R$ 42,0000

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:26:51	30.577.619/0001-24	R$ 70,0600
11/03/2025 às 08:28:24	21.241.284/0001-88	R$ 61,6400
11/03/2025 às 08:28:43	21.241.284/0001-88	R$ 54,9200
11/03/2025 às 08:29:01	14.103.697/0001-30	R$ 63,1900
11/03/2025 às 08:29:55	21.241.284/0001-88	R$ 54,9100
11/03/2025 às 08:31:06	59.021.193/0001-00	R$ 51,0000
11/03/2025 às 08:31:42	35.265.064/0001-07	R$ 59,7600
11/03/2025 às 08:32:34	29.151.907/0001-33	R$ 55,0000
11/03/2025 às 08:34:25	21.241.284/0001-88	R$ 54,9000
11/03/2025 às 08:35:35	21.241.284/0001-88	R$ 54,8900
11/03/2025 às 08:36:29	21.241.284/0001-88	R$ 54,8800
11/03/2025 às 08:37:37	04.086.793/0001-64	R$ 52,0000
11/03/2025 às 08:39:21	21.241.284/0001-88	R$ 54,8700
11/03/2025 às 08:42:59	16.804.051/0001-06	R$ 38,1000
11/03/2025 às 08:46:39	38.478.458/0001-23	R$ 75,2000

Item 12 do Grupo G1 - Jaqueta masculina

Jaqueta Masculina Material: Helanca 75% Poliéster; 23% Poliamida; 2% Elastano, Modelo: Unissex, Tipo Bolso: 2 Bolsos Embutidos Lateral, Cor: Azul Royal, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Conforme Modêlo Do Órgão, Tipo Manga: Comprida Com Punho, Uso: Escolar

Quantidade:	42	Valor estimado:	R$ 90,0800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 3.783,3600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.957.***-*7 - ADRIAN FABLICIO GONCALVES para N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA, CNPJ 52.064.440/0001-06, melhor lance: R$ 35,9900 (unitário) / R$ 1.511,5800 (total)

Propostas do Item 12

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.424.884/0001-59 - A L DA SILVA CONFECCOES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 90,0800 (unitário) R$ 3.783,3600 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: 1001
Valor proposta: R$ 90,0800 (unitário) R$ 3.783,3600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 42

29.151.907/0001-33 - ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 55,0000 (unitário) R$ 2.310,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA
Modelo/versão: UNIF ESCOLAR
Valor proposta: R$ 90,0800 (unitário) R$ 3.783,3600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 42

04.086.793/0001-64 - BACELAR & BACELAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 59,0000 (unitário) R$ 2.478,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIO
Modelo/versão: CONF.EDITAL
Valor proposta: R$ 90,0000 (unitário) R$ 3.780,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 42

04.674.599/0001-08 - BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 50,0000 (unitário) R$ 2.100,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: PRÓPRIO
Valor proposta: R$ 90,0800 (unitário) R$ 3.783,3600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 42

27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 48,4900 (unitário) R$ 2.036,5800 (total)	-

Marca/Fabricante: Marca Própria/Fabricante Próprio
Modelo/versão: Und
Valor proposta: R$ 90,0800 (unitário) R$ 3.783,3600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 42

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.824.334/0001-69 - C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 43,0000 (unitário) R$ 1.806,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: FABRICAÇÃO Valor proposta: R$ 90,0800 (unitário) R$ 3.783,3600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 42		
21.241.284/0001-88 - COR BASE CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 58,8100 (unitário) R$ 2.470,0200 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 90,0800 (unitário) R$ 3.783,3600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 42		
35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 90,0000 (unitário) R$ 3.780,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES Modelo/versão: JAQUETA Valor proposta: R$ 90,0000 (unitário) R$ 3.780,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 42		
33.026.034/0001-04 - DIEGO SAGGIN COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 48,0000 (unitário) R$ 2.016,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: saggin Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R$ 90,0000 (unitário) R$ 3.780,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 42		
16.804.051/0001-06 - DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 38,1000 (unitário) R$ 1.600,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: JAQUETA Valor proposta: R$ 90,0800 (unitário) R$ 3.783,3600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 42		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.439.635/0001-09 - GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 90,0000 (unitário) R$ 3.780,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: JAQUETA
Valor proposta: R$ 90,0000 (unitário) R$ 3.780,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 42

18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 81,0700 (unitário) R$ 3.404,9400 (total)	-

Marca/Fabricante: hp comercio
Modelo/versão: JAQUETA HELANCA UNISSEX
Valor proposta: R$ 81,0700 (unitário) R$ 3.404,9400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 42

23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 250,0000 (unitário) R$ 10.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: JAQUETA
Valor proposta: R$ 250,0000 (unitário) R$ 10.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 42

08.036.680/0001-05 - INOVA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 36,6000 (unitário) R$ 1.537,2000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: JAQUETA
Valor proposta: R$ 90,0000 (unitário) R$ 3.780,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 42

36.779.930/0001-32 - J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 90,0000 (unitário) R$ 3.780,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Valor proposta: R$ 90,0000 (unitário) R$ 3.780,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 42

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.968.100/0001-72 - LINI CONFECCOES E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 90,0000 (unitário) R$ 3.780,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 90,0000 (unitário) R$ 3.780,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 42		
48.135.786/0001-80 - M2M CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 81,0600 (unitário) R$ 3.404,5200 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: HELANCA Valor proposta: R$ 90,0800 (unitário) R$ 3.783,3600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 42		
30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 70,0800 (unitário) R$ 2.943,3600 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 90,0800 (unitário) R$ 3.783,3600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 42		
13.382.079/0001-04 - MRP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 65,0000 (unitário) R$ 2.730,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: JAQUETA Valor proposta: R$ 90,0800 (unitário) R$ 3.783,3600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 42		
10.268.280/0001-77 - MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 50,0000 (unitário) R$ 2.100,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Propria Modelo/versão: TR Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 2.100,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 42		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.064.440/0001-06 - N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 35,9900 (unitário) R$ 1.511,5800 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R$ 90,0800 (unitário) R$ 3.783,3600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 42		
26.822.064/0001-61 - N. T. CAVALHERI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R$ 36,0000 (unitário) R$ 1.512,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: JAQUETA Valor proposta: R$ 90,0800 (unitário) R$ 3.783,3600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 42		
52.257.624/0001-92 - P H TAKACHI UNIFORMES BR Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 38,0000 (unitário) R$ 1.596,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: UNIFORMES BR Modelo/versão: CONFOME EDITAL Valor proposta: R$ 90,0000 (unitário) R$ 3.780,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 42		
35.265.064/0001-07 - PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 66,7300 (unitário) R$ 2.802,6600 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: JAQUETA Valor proposta: R$ 90,0800 (unitário) R$ 3.783,3600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 42		
21.315.653/0001-30 - QUALITY ACESSORIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 64,8300 (unitário) R$ 2.722,8600 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 90,0800 (unitário) R$ 3.783,3600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 42		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 90,0000 (unitário) R$ 3.780,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria/propria Modelo/versão: propria/propria Valor proposta: R$ 90,0000 (unitário) R$ 3.780,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 42		
07.045.994/0001-01 - ROSILENE TONATTO SPAZZINI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 90,0000 (unitário) R$ 3.780,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTY Modelo/versão: PROTY Valor proposta: R$ 90,0800 (unitário) R$ 3.783,3600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 42		
08.700.888/0001-87 - SIDERAL - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 40,0000 (unitário) R$ 1.680,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FABRICANTE PRÓPRIO Modelo/versão: JAQUETA DE INVERNO Valor proposta: R$ 88,0000 (unitário) R$ 3.696,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 42		
36.857.927/0001-90 - STAR TEXTIL SERVICOS E CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 45,0000 (unitário) R$ 1.890,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: JAQUETA Valor proposta: R$ 90,0800 (unitário) R$ 3.783,3600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 42		
38.288.971/0001-51 - T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 90,0000 (unitário) R$ 3.780,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R$ 90,0000 (unitário) R$ 3.780,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 42		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.103.697/0001-30 - TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 69,8000 (unitário) R$ 2.931,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: PLAYPRO Modelo/versão: JAQUETA Valor proposta: R$ 90,0800 (unitário) R$ 3.783,3600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 42		
59.021.193/0001-00 - TITA UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 51,0000 (unitário) R$ 2.142,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R$ 90,0000 (unitário) R$ 3.780,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 42		
08.308.353/0001-65 - UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 70,0000 (unitário) R$ 2.940,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: próprio Valor proposta: R$ 90,0000 (unitário) R$ 3.780,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 42		
38.478.458/0001-23 - UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 75,2000 (unitário) R$ 3.158,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO Modelo/versão: JAQUETA Valor proposta: R$ 90,0800 (unitário) R$ 3.783,3600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 42		

Lances do Item 12

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:00:18	35.265.064/0001-07	R$ 70,3100
11/03/2025 às 08:02:21	27.116.740/0001-44	R$ 48,4900
11/03/2025 às 08:02:38	35.265.064/0001-07	R$ 69,8800
11/03/2025 às 08:02:45	35.265.064/0001-07	R$ 69,0700
11/03/2025 às 08:02:52	35.265.064/0001-07	R$ 68,6700
11/03/2025 às 08:02:56	35.265.064/0001-07	R$ 67,6600
11/03/2025 às 08:03:15	33.026.034/0001-04	R$ 48,0000
11/03/2025 às 08:03:30	35.265.064/0001-07	R$ 67,5800

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:05:07	35.265.064/0001-07	R$ 67,3500
11/03/2025 às 08:05:12	35.265.064/0001-07	R$ 67,2200
11/03/2025 às 08:05:25	35.265.064/0001-07	R$ 67,2100
11/03/2025 às 08:05:37	35.265.064/0001-07	R$ 67,0400
11/03/2025 às 08:05:44	52.257.624/0001-92	R$ 47,9900
11/03/2025 às 08:06:37	08.700.888/0001-87	R$ 60,0000
11/03/2025 às 08:06:48	26.822.064/0001-61	R$ 50,0000
11/03/2025 às 08:07:14	35.265.064/0001-07	R$ 66,8000
11/03/2025 às 08:07:20	04.674.599/0001-08	R$ 50,0000
11/03/2025 às 08:07:38	52.064.440/0001-06	R$ 47,0000
11/03/2025 às 08:07:47	52.257.624/0001-92	R$ 46,5000
11/03/2025 às 08:08:37	13.382.079/0001-04	R$ 65,0000
11/03/2025 às 08:08:51	21.315.653/0001-30	R$ 64,8300
11/03/2025 às 08:09:37	36.857.927/0001-90	R$ 50,0000
11/03/2025 às 08:10:32	07.045.994/0001-01	R$ 90,0000
11/03/2025 às 08:12:06	12.824.334/0001-69	R$ 55,0000
11/03/2025 às 08:12:26	26.822.064/0001-61	R$ 43,0000
11/03/2025 às 08:12:27	52.064.440/0001-06	R$ 41,5000
11/03/2025 às 08:12:32	52.257.624/0001-92	R$ 40,0000
11/03/2025 às 08:12:33	36.857.927/0001-90	R$ 45,0000
11/03/2025 às 08:12:36	08.308.353/0001-65	R$ 70,0000
11/03/2025 às 08:13:06	08.700.888/0001-87	R$ 50,0000
11/03/2025 às 08:14:51	52.257.624/0001-92	R$ 39,0000
11/03/2025 às 08:15:08	14.103.697/0001-30	R$ 69,8100
11/03/2025 às 08:16:48	08.700.888/0001-87	R$ 45,0000
11/03/2025 às 08:17:10	52.064.440/0001-06	R$ 36,5000
11/03/2025 às 08:17:32	08.036.680/0001-05	R$ 36,6000
11/03/2025 às 08:17:58	12.824.334/0001-69	R$ 43,0000
11/03/2025 às 08:19:20	30.577.619/0001-24	R$ 70,7800
11/03/2025 às 08:20:52	26.822.064/0001-61	R$ 36,0000
11/03/2025 às 08:22:56	08.700.888/0001-87	R$ 40,0000
11/03/2025 às 08:23:49	52.064.440/0001-06	R$ 35,9900
11/03/2025 às 08:24:28	52.257.624/0001-92	R$ 38,0000

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:25:29	48.135.786/0001-80	R$ 81,0600
11/03/2025 às 08:26:51	30.577.619/0001-24	R$ 70,0800
11/03/2025 às 08:28:25	21.241.284/0001-88	R$ 65,3400
11/03/2025 às 08:28:42	21.241.284/0001-88	R$ 58,8100
11/03/2025 às 08:29:01	14.103.697/0001-30	R$ 69,8000
11/03/2025 às 08:31:11	59.021.193/0001-00	R$ 51,0000
11/03/2025 às 08:31:41	35.265.064/0001-07	R$ 66,7300
11/03/2025 às 08:32:39	29.151.907/0001-33	R$ 55,0000
11/03/2025 às 08:37:43	04.086.793/0001-64	R$ 59,0000
11/03/2025 às 08:43:05	16.804.051/0001-06	R$ 38,1000
11/03/2025 às 08:46:54	38.478.458/0001-23	R$ 75,2000

Item 13 do Grupo G1 - Calça

Calça Material: 70% Poliéster E 30% Algodão, Modelo: Rip Stop, Quantidade Bolsos: 6, Tipo Bolso: 2 Frontais Chapados, 2 Traseiros Embutidos, 2 Late, Cor: Preta, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Botão E Bainha Na Barra Calça, Regulador Laterais

Quantidade:	302	Valor estimado:	R$ 52,8000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 15.945,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.957.***-*7 - ADRIAN FABLICIO GONCALVES para N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA, CNPJ 52.064.440/0001-06, melhor lance: R$ 18,0000 (unitário) / R$ 5.436,0000 (total)

Propostas do Item 13

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.424.884/0001-59 - A L DA SILVA CONFECCOES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 52,8000 (unitário) R$ 15.945,6000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PRÓPRIA				
Modelo/versão:	1001				
Valor proposta:	R$ 52,8000 (unitário) R$ 15.945,6000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	302

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.151.907/0001-33 - ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 30,0000 (unitário) R$ 9.060,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo/versão: UNIFORME ESCOLAR Valor proposta: R$ 52,8000 (unitário) R$ 15.945,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 302		
04.086.793/0001-64 - BACELAR & BACELAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 28,0000 (unitário) R$ 8.456,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIO Modelo/versão: CONF.EDITAL Valor proposta: R$ 52,0000 (unitário) R$ 15.704,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 302		
04.674.599/0001-08 - BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 30,0000 (unitário) R$ 9.060,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIO Valor proposta: R$ 52,8000 (unitário) R$ 15.945,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 302		
27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 18,4900 (unitário) R$ 5.583,9800 (total)	-
Marca/Fabricante: Marca Própria/Fabricante Próprio Modelo/versão: Und Valor proposta: R$ 52,8000 (unitário) R$ 15.945,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 302		
12.824.334/0001-69 - C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 24,0000 (unitário) R$ 7.248,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: FABRICAÇÃO Valor proposta: R$ 52,8000 (unitário) R$ 15.945,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 302		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.241.284/0001-88 - COR BASE CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 32,4700 (unitário) R$ 9.805,9400 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: PRÓPRIA
Valor proposta: R$ 52,8000 (unitário) R$ 15.945,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 302

35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 52,7600 (unitário) R$ 15.933,5200 (total)	-

Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES
Modelo/versão: CALÇA
Valor proposta: R$ 52,7600 (unitário) R$ 15.933,5200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 302

33.026.034/0001-04 - DIEGO SAGGIN COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 30,0000 (unitário) R$ 9.060,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: saggin
Modelo/versão: conforme edital
Valor proposta: R$ 52,0000 (unitário) R$ 15.704,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 302

16.804.051/0001-06 - DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 21,8000 (unitário) R$ 6.583,6000 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: CALÇA
Valor proposta: R$ 52,8000 (unitário) R$ 15.945,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 302

28.439.635/0001-09 - GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 52,0000 (unitário) R$ 15.704,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: CALÇA
Valor proposta: R$ 52,0000 (unitário) R$ 15.704,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 302

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 47,5200 (unitário) R$ 14.351,0400 (total)	-
Marca/Fabricante: hp comercio Modelo/versão: CALÇA HELANCA Valor proposta: R$ 47,5200 (unitário) R$ 14.351,0400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 302		
23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 250,0000 (unitário) R$ 75.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CALÇA Valor proposta: R$ 250,0000 (unitário) R$ 75.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 302		
08.036.680/0001-05 - INOVA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 22,0000 (unitário) R$ 6.644,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CALÇA Valor proposta: R$ 52,8000 (unitário) R$ 15.945,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 302		
36.779.930/0001-32 - J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 52,0000 (unitário) R$ 15.704,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Valor proposta: R$ 52,0000 (unitário) R$ 15.704,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 302		
53.968.100/0001-72 - LINI CONFECCOES E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 52,0000 (unitário) R$ 15.704,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 52,0000 (unitário) R$ 15.704,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 302		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.135.786/0001-80 - M2M CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 32,6800 (unitário) R$ 9.869,3600 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: CONF EDITAL Valor proposta: R$ 52,8000 (unitário) R$ 15.945,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 302		
30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 37,0600 (unitário) R$ 11.192,1200 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 52,8000 (unitário) R$ 15.945,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 302		
13.382.079/0001-04 - MRP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 42,0000 (unitário) R$ 12.684,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CALÇA Valor proposta: R$ 52,0800 (unitário) R$ 15.728,1600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 302		
10.268.280/0001-77 - MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 48,0000 (unitário) R$ 14.496,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Propria Modelo/versão: TR Valor proposta: R$ 48,0000 (unitário) R$ 14.496,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 302		
52.064.440/0001-06 - N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 18,0000 (unitário) R$ 5.436,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R$ 52,8000 (unitário) R$ 15.945,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 302		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.822.064/0001-61 - N. T. CAVALHERI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R$ 17,9900 (unitário) R$ 5.432,9800 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CALÇA Valor proposta: R$ 52,8000 (unitário) R$ 15.945,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 302		
52.257.624/0001-92 - P H TAKACHI UNIFORMES BR Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 24,9900 (unitário) R$ 7.546,9800 (total)	-
Marca/Fabricante: UNIFORMES BR Modelo/versão: CONFOME EDITAL Valor proposta: R$ 52,0000 (unitário) R$ 15.704,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 302		
35.265.064/0001-07 - PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 29,6300 (unitário) R$ 8.948,2600 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CALÇA Valor proposta: R$ 52,8000 (unitário) R$ 15.945,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 302		
21.315.653/0001-30 - QUALITY ACESSORIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 52,8000 (unitário) R$ 15.945,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 52,8000 (unitário) R$ 15.945,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 302		
50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 52,0000 (unitário) R$ 15.704,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria/propria Modelo/versão: propria/propria Valor proposta: R$ 52,0000 (unitário) R$ 15.704,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 302		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.045.994/0001-01 - ROSILENE TONATTO SPAZZINI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 40,0000 (unitário) R$ 12.080,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROTY
Modelo/versão: PROTY
Valor proposta: R$ 52,8000 (unitário) R$ 15.945,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 302

08.700.888/0001-87 - SIDERAL - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 30,0000 (unitário) R$ 9.060,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: FABRICANTE PRÓPRIO
Modelo/versão: CALÇA HELANCA
Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 15.100,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 302

36.857.927/0001-90 - STAR TEXTIL SERVICOS E CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 23,9000 (unitário) R$ 7.217,8000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: CALÇA
Valor proposta: R$ 52,8000 (unitário) R$ 15.945,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 302

38.288.971/0001-51 - T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 52,0000 (unitário) R$ 15.704,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: PROPRIA
Valor proposta: R$ 52,0000 (unitário) R$ 15.704,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 302

14.103.697/0001-30 - TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 32,6800 (unitário) R$ 9.869,3600 (total)	-

Marca/Fabricante: PLAYPRO
Modelo/versão: CALÇA
Valor proposta: R$ 52,8000 (unitário) R$ 15.945,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 302

Fornecedor			Valor ofertado	Situação
59.021.193/0001-00 - TITA UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC			R$ 46,0000 (unitário) R$ 13.892,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R$ 52,8000 (unitário) R$ 15.945,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado		Quantidade ofertada: 302	
08.308.353/0001-65 - UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP			R$ 50,0000 (unitário) R$ 15.100,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: próprio Valor proposta: R$ 52,0000 (unitário) R$ 15.704,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado		Quantidade ofertada: 302	
38.478.458/0001-23 - UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR			R$ 46,3500 (unitário) R$ 13.997,7000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO Modelo/versão: CALÇA Valor proposta: R$ 52,8000 (unitário) R$ 15.945,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado		Quantidade ofertada: 302	

Lances do Item 13

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:00:18	35.265.064/0001-07	R$ 33,1800
11/03/2025 às 08:02:30	27.116.740/0001-44	R$ 33,0000
11/03/2025 às 08:02:40	35.265.064/0001-07	R$ 32,7500
11/03/2025 às 08:02:46	35.265.064/0001-07	R$ 31,9500
11/03/2025 às 08:02:52	35.265.064/0001-07	R$ 31,5500
11/03/2025 às 08:02:56	35.265.064/0001-07	R$ 30,5500
11/03/2025 às 08:03:19	33.026.034/0001-04	R$ 30,0000
11/03/2025 às 08:03:29	35.265.064/0001-07	R$ 30,4700
11/03/2025 às 08:04:05	52.257.624/0001-92	R$ 29,9900
11/03/2025 às 08:04:43	27.116.740/0001-44	R$ 29,0000
11/03/2025 às 08:05:07	35.265.064/0001-07	R$ 30,2400
11/03/2025 às 08:05:14	35.265.064/0001-07	R$ 30,1100
11/03/2025 às 08:05:24	35.265.064/0001-07	R$ 30,1000

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:05:39	35.265.064/0001-07	R$ 29,9300
11/03/2025 às 08:05:51	52.257.624/0001-92	R$ 28,9900
11/03/2025 às 08:06:01	27.116.740/0001-44	R$ 28,0000
11/03/2025 às 08:06:54	08.700.888/0001-87	R$ 40,0000
11/03/2025 às 08:06:54	26.822.064/0001-61	R$ 29,0000
11/03/2025 às 08:07:14	35.265.064/0001-07	R$ 29,7000
11/03/2025 às 08:07:29	04.674.599/0001-08	R$ 30,0000
11/03/2025 às 08:07:42	52.257.624/0001-92	R$ 27,9900
11/03/2025 às 08:07:46	27.116.740/0001-44	R$ 27,0000
11/03/2025 às 08:07:50	52.064.440/0001-06	R$ 27,5000
11/03/2025 às 08:08:02	52.064.440/0001-06	R$ 26,5000
11/03/2025 às 08:08:22	27.116.740/0001-44	R$ 26,0000
11/03/2025 às 08:08:52	13.382.079/0001-04	R$ 42,0000
11/03/2025 às 08:09:42	36.857.927/0001-90	R$ 25,9000
11/03/2025 às 08:10:03	27.116.740/0001-44	R$ 25,0000
11/03/2025 às 08:10:26	52.257.624/0001-92	R$ 26,0000
11/03/2025 às 08:10:37	07.045.994/0001-01	R$ 40,0000
11/03/2025 às 08:11:21	52.257.624/0001-92	R$ 24,9900
11/03/2025 às 08:11:31	27.116.740/0001-44	R$ 24,0000
11/03/2025 às 08:12:15	12.824.334/0001-69	R$ 25,0000
11/03/2025 às 08:12:44	52.064.440/0001-06	R$ 23,0000
11/03/2025 às 08:12:45	36.857.927/0001-90	R$ 23,9000
11/03/2025 às 08:12:48	08.308.353/0001-65	R$ 50,0000
11/03/2025 às 08:12:56	27.116.740/0001-44	R$ 22,0000
11/03/2025 às 08:13:21	08.700.888/0001-87	R$ 35,0000
11/03/2025 às 08:14:14	27.116.740/0001-44	R$ 18,4900
11/03/2025 às 08:15:07	14.103.697/0001-30	R$ 32,6900
11/03/2025 às 08:17:08	08.700.888/0001-87	R$ 30,0000
11/03/2025 às 08:17:41	08.036.680/0001-05	R$ 22,0000
11/03/2025 às 08:18:06	12.824.334/0001-69	R$ 24,0000
11/03/2025 às 08:18:34	52.064.440/0001-06	R$ 18,0000
11/03/2025 às 08:19:21	30.577.619/0001-24	R$ 37,6100
11/03/2025 às 08:21:04	26.822.064/0001-61	R$ 17,9900

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:25:43	48.135.786/0001-80	R$ 32,6800
11/03/2025 às 08:26:51	30.577.619/0001-24	R$ 37,0600
11/03/2025 às 08:28:24	21.241.284/0001-88	R$ 36,7200
11/03/2025 às 08:28:43	21.241.284/0001-88	R$ 32,4700
11/03/2025 às 08:29:01	14.103.697/0001-30	R$ 32,6800
11/03/2025 às 08:31:16	59.021.193/0001-00	R$ 46,0000
11/03/2025 às 08:31:41	35.265.064/0001-07	R$ 29,6300
11/03/2025 às 08:32:44	29.151.907/0001-33	R$ 30,0000
11/03/2025 às 08:37:53	04.086.793/0001-64	R$ 28,0000
11/03/2025 às 08:43:20	16.804.051/0001-06	R$ 21,8000
11/03/2025 às 08:47:28	38.478.458/0001-23	R$ 46,3500

Item 14 do Grupo G1 - Calça

Calça Material: 70% Poliéster E 30% Algodão, Modelo: Rip Stop, Quantidade Bolsos: 6, Tipo Bolso: 2 Frontais Chapados, 2 Traseiros Embutidos, 2 Late, Cor: Preta, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Botão E Bainha Na Barra Calça, Regulador Laterais

Quantidade:	419	Valor estimado:	R$ 50,8000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 21.285,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.957.***-*7 - ADRIAN FABLICIO GONCALVES para N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA, CNPJ 52.064.440/0001-06, melhor lance: R$ 18,0000 (unitário) / R$ 7.542,0000 (total)

Propostas do Item 14

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.424.884/0001-59 - A L DA SILVA CONFECCOES Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 50,8000 (unitário) R$ 21.285,2000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PRÓPRIA				
Modelo/versão:	1001				
Valor proposta:	R$ 50,8000 (unitário) R$ 21.285,2000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	419

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.151.907/0001-33 - ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 35,0000 (unitário) R$ 14.665,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA
Modelo/versão: UNIF ESCOLAR
Valor proposta: R$ 50,8000 (unitário) R$ 21.285,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 419

04.086.793/0001-64 - BACELAR & BACELAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 28,0000 (unitário) R$ 11.732,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIO
Modelo/versão: CONF.EDITAL
Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 20.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 419

04.674.599/0001-08 - BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 35,0000 (unitário) R$ 14.665,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: PRÓPRIO
Valor proposta: R$ 50,8000 (unitário) R$ 21.285,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 419

27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 19,4900 (unitário) R$ 8.166,3100 (total)	-

Marca/Fabricante: Marca Própria/Fabricante Próprio
Modelo/versão: Und
Valor proposta: R$ 50,8000 (unitário) R$ 21.285,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 419

12.824.334/0001-69 - C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 24,0000 (unitário) R$ 10.056,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: FABRICAÇÃO
Valor proposta: R$ 50,8000 (unitário) R$ 21.285,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 419

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.241.284/0001-88 - COR BASE CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 36,7100 (unitário) R$ 15.381,4900 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 50,8000 (unitário) R$ 21.285,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 419		
35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 50,7600 (unitário) R$ 21.268,4400 (total)	-
Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES Modelo/versão: CALÇA Valor proposta: R$ 50,7600 (unitário) R$ 21.268,4400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 419		
33.026.034/0001-04 - DIEGO SAGGIN COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 30,0000 (unitário) R$ 12.570,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: saggin Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 20.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 419		
16.804.051/0001-06 - DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 21,8000 (unitário) R$ 9.134,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: CALÇA Valor proposta: R$ 50,8000 (unitário) R$ 21.285,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 419		
28.439.635/0001-09 - GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 50,0000 (unitário) R$ 20.950,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CALÇA Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 20.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 419		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 45,7200 (unitário) R$ 19.156,6800 (total)	-
Marca/Fabricante: hp comercio Modelo/versão: CALÇA HELANCA Valor proposta: R$ 45,7200 (unitário) R$ 19.156,6800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 419		
23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 250,0000 (unitário) R$ 104.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CALÇA Valor proposta: R$ 250,0000 (unitário) R$ 104.750,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 419		
08.036.680/0001-05 - INOVA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 19,5000 (unitário) R$ 8.170,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CALÇA Valor proposta: R$ 50,8000 (unitário) R$ 21.285,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 419		
36.779.930/0001-32 - J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 50,0000 (unitário) R$ 20.950,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 20.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 419		
53.968.100/0001-72 - LINI CONFECCOES E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 50,0000 (unitário) R$ 20.950,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 20.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 419		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.135.786/0001-80 - M2M CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 44,9900 (unitário) R$ 18.850,8100 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: CONF EDITAL Valor proposta: R$ 50,8000 (unitário) R$ 21.285,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 419		
30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 37,0500 (unitário) R$ 15.523,9500 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 50,8000 (unitário) R$ 21.285,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 419		
13.382.079/0001-04 - MRP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 42,0000 (unitário) R$ 17.598,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: CALÇA Valor proposta: R$ 50,8000 (unitário) R$ 21.285,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 419		
10.268.280/0001-77 - MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 45,0000 (unitário) R$ 18.855,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Propria Modelo/versão: TR Valor proposta: R$ 45,0000 (unitário) R$ 18.855,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 419		
52.064.440/0001-06 - N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 18,0000 (unitário) R$ 7.542,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R$ 50,8000 (unitário) R$ 21.285,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 419		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.822.064/0001-61 - N. T. CAVALHERI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R$ 17,9900 (unitário) R$ 7.537,8100 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CALÇA Valor proposta: R$ 50,8000 (unitário) R$ 21.285,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 419		
52.257.624/0001-92 - P H TAKACHI UNIFORMES BR Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 23,9900 (unitário) R$ 10.051,8100 (total)	-
Marca/Fabricante: UNIFORMES BR Modelo/versão: CONFOME EDITAL Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 20.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 419		
35.265.064/0001-07 - PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 32,4000 (unitário) R$ 13.575,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CALÇA Valor proposta: R$ 50,8000 (unitário) R$ 21.285,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 419		
21.315.653/0001-30 - QUALITY ACESSORIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 50,8000 (unitário) R$ 21.285,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 50,8000 (unitário) R$ 21.285,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 419		
50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 50,0000 (unitário) R$ 20.950,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria/propria Modelo/versão: propria/propria Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 20.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 419		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.045.994/0001-01 - ROSILENE TONATTO SPAZZINI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 48,0000 (unitário) R$ 20.112,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTY Modelo/versão: PROTY Valor proposta: R$ 50,8000 (unitário) R$ 21.285,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 419		
08.700.888/0001-87 - SIDERAL - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 30,0000 (unitário) R$ 12.570,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FABRICANTE PRÓPRIO Modelo/versão: CALÇA HELANCA Valor proposta: R$ 48,0000 (unitário) R$ 20.112,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 419		
36.857.927/0001-90 - STAR TEXTIL SERVICOS E CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 24,0000 (unitário) R$ 10.056,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CALÇA Valor proposta: R$ 50,8000 (unitário) R$ 21.285,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 419		
38.288.971/0001-51 - T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 50,0000 (unitário) R$ 20.950,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 20.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 419		
14.103.697/0001-30 - TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 35,0100 (unitário) R$ 14.669,1900 (total)	-
Marca/Fabricante: PLAYPRO Modelo/versão: CALÇA Valor proposta: R$ 50,8000 (unitário) R$ 21.285,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 419		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.021.193/0001-00 - TITA UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 46,0000 (unitário) R$ 19.274,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R$ 50,8000 (unitário) R$ 21.285,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 419		
08.308.353/0001-65 - UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 50,0000 (unitário) R$ 20.950,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: próprio Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 20.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 419		
38.478.458/0001-23 - UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 46,3500 (unitário) R$ 19.420,6500 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO Modelo/versão: CALÇA Valor proposta: R$ 50,8000 (unitário) R$ 21.285,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 419		

Lances do Item 14

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:00:19	35.265.064/0001-07	R$ 35,2200
11/03/2025 às 08:02:35	27.116.740/0001-44	R$ 35,0000
11/03/2025 às 08:02:39	35.265.064/0001-07	R$ 34,8800
11/03/2025 às 08:02:46	35.265.064/0001-07	R$ 34,2400
11/03/2025 às 08:02:51	35.265.064/0001-07	R$ 33,9200
11/03/2025 às 08:02:58	35.265.064/0001-07	R$ 33,1300
11/03/2025 às 08:03:22	33.026.034/0001-04	R$ 33,0000
11/03/2025 às 08:03:29	35.265.064/0001-07	R$ 33,0700
11/03/2025 às 08:04:48	27.116.740/0001-44	R$ 32,0000
11/03/2025 às 08:05:06	35.265.064/0001-07	R$ 32,8900
11/03/2025 às 08:05:13	35.265.064/0001-07	R$ 32,7900
11/03/2025 às 08:05:38	35.265.064/0001-07	R$ 32,6500
11/03/2025 às 08:07:01	26.822.064/0001-61	R$ 33,0000

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:07:03	08.700.888/0001-87	R$ 40,0000
11/03/2025 às 08:07:14	35.265.064/0001-07	R$ 32,4600
11/03/2025 às 08:07:33	52.257.624/0001-92	R$ 31,0000
11/03/2025 às 08:07:38	04.674.599/0001-08	R$ 35,0000
11/03/2025 às 08:07:43	27.116.740/0001-44	R$ 30,0000
11/03/2025 às 08:08:45	52.064.440/0001-06	R$ 26,0000
11/03/2025 às 08:09:11	13.382.079/0001-04	R$ 42,0000
11/03/2025 às 08:09:28	27.116.740/0001-44	R$ 25,0000
11/03/2025 às 08:09:46	36.857.927/0001-90	R$ 24,9000
11/03/2025 às 08:10:08	27.116.740/0001-44	R$ 24,0000
11/03/2025 às 08:10:42	07.045.994/0001-01	R$ 48,0000
11/03/2025 às 08:11:04	33.026.034/0001-04	R$ 30,0000
11/03/2025 às 08:11:28	52.257.624/0001-92	R$ 23,9900
11/03/2025 às 08:11:36	27.116.740/0001-44	R$ 23,0000
11/03/2025 às 08:12:21	12.824.334/0001-69	R$ 25,0000
11/03/2025 às 08:12:43	26.822.064/0001-61	R$ 22,5000
11/03/2025 às 08:12:50	52.064.440/0001-06	R$ 23,0000
11/03/2025 às 08:12:51	36.857.927/0001-90	R$ 24,0000
11/03/2025 às 08:13:03	27.116.740/0001-44	R$ 22,0000
11/03/2025 às 08:13:38	08.700.888/0001-87	R$ 35,0000
11/03/2025 às 08:14:21	27.116.740/0001-44	R$ 19,4900
11/03/2025 às 08:15:09	14.103.697/0001-30	R$ 35,0200
11/03/2025 às 08:17:20	08.700.888/0001-87	R$ 30,0000
11/03/2025 às 08:17:46	08.036.680/0001-05	R$ 22,0000
11/03/2025 às 08:18:12	12.824.334/0001-69	R$ 24,0000
11/03/2025 às 08:18:37	08.036.680/0001-05	R$ 19,5000
11/03/2025 às 08:18:42	52.064.440/0001-06	R$ 18,0000
11/03/2025 às 08:19:21	30.577.619/0001-24	R$ 37,5300
11/03/2025 às 08:21:12	26.822.064/0001-61	R$ 17,9900
11/03/2025 às 08:26:05	48.135.786/0001-80	R$ 44,9900
11/03/2025 às 08:26:53	30.577.619/0001-24	R$ 37,0500
11/03/2025 às 08:28:24	21.241.284/0001-88	R$ 39,6600
11/03/2025 às 08:28:43	21.241.284/0001-88	R$ 36,7100

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:29:01	14.103.697/0001-30	R$ 35,0100
11/03/2025 às 08:31:20	59.021.193/0001-00	R$ 46,0000
11/03/2025 às 08:31:41	35.265.064/0001-07	R$ 32,4000
11/03/2025 às 08:32:48	29.151.907/0001-33	R$ 35,0000
11/03/2025 às 08:38:02	04.086.793/0001-64	R$ 28,0000
11/03/2025 às 08:43:25	16.804.051/0001-06	R$ 21,8000
11/03/2025 às 08:47:34	38.478.458/0001-23	R$ 46,3500

Item 15 do Grupo G1 - Calça

Calça Material: 70% Poliéster E 30% Algodão, Modelo: Rip Stop, Quantidade Bolsos: 6, Tipo Bolso: 2 Frontais Chapados, 2 Traseiros Embutidos, 2 Late, Cor: Preta, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Botão E Bainha Na Barra Calça, Regulador Laterais

Quantidade:	144	Valor estimado:	R$ 57,8000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 8.323,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.957.***-*7 - ADRIAN FABLICIO GONCALVES para N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA, CNPJ 52.064.440/0001-06, melhor lance: R$ 18,0000 (unitário) / R$ 2.592,0000 (total)

Propostas do Item 15

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.424.884/0001-59 - A L DA SILVA CONFECCOES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 57,8000 (unitário) R$ 8.323,2000 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: 1001
Valor proposta: R$ 57,8000 (unitário) / R$ 8.323,2000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 144

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.151.907/0001-33 - ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 35,0000 (unitário) R$ 5.040,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MARCA RPORPRIA
Modelo/versão: UNIF ESCOLAR
Valor proposta: R$ 57,8000 (unitário) / R$ 8.323,2000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 144

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.086.793/0001-64 - BACELAR & BACELAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 28,0000 (unitário) R$ 4.032,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PRÓPRIO				
Modelo/versão:	CONF.EDITAL				
Valor proposta:	R$ 57,0000 (unitário) R$ 8.208,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	144

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.674.599/0001-08 - BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 39,0000 (unitário) R$ 5.616,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PRÓPRIA				
Modelo/versão:	PRÓPRIO				
Valor proposta:	R$ 57,8000 (unitário) R$ 8.323,2000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	144

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 19,4900 (unitário) R$ 2.806,5600 (total)	-

Marca/Fabricante:	Marca Própria/Fabricante Próprio				
Modelo/versão:	Und				
Valor proposta:	R$ 57,8000 (unitário) R$ 8.323,2000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	144

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.824.334/0001-69 - C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 24,0000 (unitário) R$ 3.456,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PROPRIA				
Modelo/versão:	FABRICAÇÃO				
Valor proposta:	R$ 57,8000 (unitário) R$ 8.323,2000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	144

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.241.284/0001-88 - COR BASE CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 39,2600 (unitário) R$ 5.653,4400 (total)	-

Marca/Fabricante:	PRÓPRIA				
Modelo/versão:	PRÓPRIA				
Valor proposta:	R$ 57,8000 (unitário) R$ 8.323,2000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	144

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 57,7600 (unitário) R$ 8.317,4400 (total)	-
Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES Modelo/versão: CALÇA Valor proposta: R$ 57,7600 (unitário) R$ 8.317,4400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 144		
33.026.034/0001-04 - DIEGO SAGGIN COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 35,0000 (unitário) R$ 5.040,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: saggin Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R$ 57,0000 (unitário) R$ 8.208,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 144		
16.804.051/0001-06 - DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 21,8000 (unitário) R$ 3.139,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: CALÇA Valor proposta: R$ 57,8000 (unitário) R$ 8.323,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 144		
28.439.635/0001-09 - GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 57,0000 (unitário) R$ 8.208,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CALÇA Valor proposta: R$ 57,0000 (unitário) R$ 8.208,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 144		
18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 52,0200 (unitário) R$ 7.490,8800 (total)	-
Marca/Fabricante: hp comercio Modelo/versão: CALÇA HELANCA: Valor proposta: R$ 52,0200 (unitário) R$ 7.490,8800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 144		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 250,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: CALÇA
Valor proposta: R$ 250,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 144

08.036.680/0001-05 - INOVA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 19,5000 (unitário) R$ 2.808,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: CALÇA
Valor proposta: R$ 57,8000 (unitário) R$ 8.323,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 144

36.779.930/0001-32 - J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 57,0000 (unitário) R$ 8.208,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRI
Modelo/versão: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Valor proposta: R$ 57,0000 (unitário) R$ 8.208,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 144

53.968.100/0001-72 - LINI CONFECCOES E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 57,0000 (unitário) R$ 8.208,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: PRÓPRIA
Valor proposta: R$ 57,0000 (unitário) R$ 8.208,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 144

48.135.786/0001-80 - M2M CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 49,9900 (unitário) R$ 7.198,5600 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: CONF EDITAL
Valor proposta: R$ 57,8000 (unitário) R$ 8.323,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 144

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 37,0800 (unitário) R$ 5.339,5200 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 57,8000 (unitário) R$ 8.323,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 144		
13.382.079/0001-04 - MRP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 42,0000 (unitário) R$ 6.048,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: CALÇA Valor proposta: R$ 57,8000 (unitário) R$ 8.323,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 144		
10.268.280/0001-77 - MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 45,0000 (unitário) R$ 6.480,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Propria Modelo/versão: TR Valor proposta: R$ 45,0000 (unitário) R$ 6.480,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 144		
52.064.440/0001-06 - N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 18,0000 (unitário) R$ 2.592,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R$ 57,8000 (unitário) R$ 8.323,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 144		
26.822.064/0001-61 - N. T. CAVALHERI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R$ 17,9900 (unitário) R$ 2.590,5600 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CALÇA Valor proposta: R$ 57,8000 (unitário) R$ 8.323,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 144		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.257.624/0001-92 - P H TAKACHI UNIFORMES BR Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 27,0000 (unitário) R$ 3.888,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: UNIFORMES BR
Modelo/versão: CONFOME EDITAL
Valor proposta: R$ 57,0000 (unitário) R$ 8.208,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 144

35.265.064/0001-07 - PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 39,5000 (unitário) R$ 5.688,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: CALÇA
Valor proposta: R$ 57,8000 (unitário) R$ 8.323,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 144

21.315.653/0001-30 - QUALITY ACESSORIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 53,5500 (unitário) R$ 7.711,2000 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓRPIA
Modelo/versão: PRÓPRIA
Valor proposta: R$ 57,8000 (unitário) R$ 8.323,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 144

50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 57,0000 (unitário) R$ 8.208,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: propria/propria
Modelo/versão: propria/propria
Valor proposta: R$ 57,0000 (unitário) R$ 8.208,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 144

07.045.994/0001-01 - ROSILENE TONATTO SPAZZINI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 55,0000 (unitário) R$ 7.920,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROTY
Modelo/versão: PROTY
Valor proposta: R$ 57,8000 (unitário) R$ 8.323,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 144

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.700.888/0001-87 - SIDERAL - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 30,0000 (unitário) R$ 4.320,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FABRICANTE PRÓPRIO Modelo/versão: CALÇA HELANCA Valor proposta: R$ 56,0000 (unitário) R$ 8.064,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 144		
36.857.927/0001-90 - STAR TEXTIL SERVICOS E CONFECCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 24,0000 (unitário) R$ 3.456,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CALÇA Valor proposta: R$ 57,8000 (unitário) R$ 8.323,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 144		
38.288.971/0001-51 - T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 57,0000 (unitário) R$ 8.208,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R$ 57,0000 (unitário) R$ 8.208,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 144		
14.103.697/0001-30 - TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 42,1000 (unitário) R$ 6.062,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: PLAYPRO Modelo/versão: CALÇA Valor proposta: R$ 57,8000 (unitário) R$ 8.323,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 144		
59.021.193/0001-00 - TITA UNIFORMES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 46,0000 (unitário) R$ 6.624,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R$ 57,8000 (unitário) R$ 8.323,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 144		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.308.353/0001-65 - UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 50,0000 (unitário) R$ 7.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: próprio Valor proposta: R$ 57,0000 (unitário) R$ 8.208,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 144		
38.478.458/0001-23 - UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 46,3500 (unitário) R$ 6.674,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO Modelo/versão: CALÇA Valor proposta: R$ 57,8000 (unitário) R$ 8.323,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 144		

Lances do Item 15

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:00:19	35.265.064/0001-07	R$ 42,3100
11/03/2025 às 08:02:38	35.265.064/0001-07	R$ 41,9700
11/03/2025 às 08:02:41	27.116.740/0001-44	R$ 41,0000
11/03/2025 às 08:02:45	35.265.064/0001-07	R$ 41,3300
11/03/2025 às 08:02:52	35.265.064/0001-07	R$ 41,0200
11/03/2025 às 08:02:58	35.265.064/0001-07	R$ 40,2300
11/03/2025 às 08:03:25	33.026.034/0001-04	R$ 40,0000
11/03/2025 às 08:03:29	35.265.064/0001-07	R$ 40,1700
11/03/2025 às 08:04:53	27.116.740/0001-44	R$ 39,0000
11/03/2025 às 08:05:06	35.265.064/0001-07	R$ 39,9900
11/03/2025 às 08:05:13	35.265.064/0001-07	R$ 39,8900
11/03/2025 às 08:05:39	35.265.064/0001-07	R$ 39,7500
11/03/2025 às 08:06:28	52.257.624/0001-92	R$ 38,9900
11/03/2025 às 08:07:07	26.822.064/0001-61	R$ 40,0000
11/03/2025 às 08:07:13	35.265.064/0001-07	R$ 39,5600
11/03/2025 às 08:07:22	08.700.888/0001-87	R$ 50,0000
11/03/2025 às 08:07:50	27.116.740/0001-44	R$ 38,0000
11/03/2025 às 08:07:55	04.674.599/0001-08	R$ 39,0000
11/03/2025 às 08:08:58	52.064.440/0001-06	R$ 26,0000

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:09:20	13.382.079/0001-04	R$ 42,0000
11/03/2025 às 08:09:33	27.116.740/0001-44	R$ 25,0000
11/03/2025 às 08:09:41	21.315.653/0001-30	R$ 53,5500
11/03/2025 às 08:09:50	36.857.927/0001-90	R$ 24,9000
11/03/2025 às 08:10:12	27.116.740/0001-44	R$ 24,0000
11/03/2025 às 08:10:46	07.045.994/0001-01	R$ 55,0000
11/03/2025 às 08:11:08	33.026.034/0001-04	R$ 35,0000
11/03/2025 às 08:11:26	26.822.064/0001-61	R$ 23,0000
11/03/2025 às 08:11:40	27.116.740/0001-44	R$ 22,0000
11/03/2025 às 08:12:28	12.824.334/0001-69	R$ 25,0000
11/03/2025 às 08:12:47	52.257.624/0001-92	R$ 35,0000
11/03/2025 às 08:12:54	08.308.353/0001-65	R$ 50,0000
11/03/2025 às 08:12:55	36.857.927/0001-90	R$ 24,0000
11/03/2025 às 08:13:07	52.064.440/0001-06	R$ 23,0000
11/03/2025 às 08:13:11	52.257.624/0001-92	R$ 30,0000
11/03/2025 às 08:13:34	52.257.624/0001-92	R$ 28,0000
11/03/2025 às 08:13:44	08.700.888/0001-87	R$ 35,0000
11/03/2025 às 08:14:29	27.116.740/0001-44	R$ 19,4900
11/03/2025 às 08:15:08	14.103.697/0001-30	R$ 42,1100
11/03/2025 às 08:16:49	52.257.624/0001-92	R$ 27,0000
11/03/2025 às 08:17:28	08.700.888/0001-87	R$ 30,0000
11/03/2025 às 08:17:50	08.036.680/0001-05	R$ 22,0000
11/03/2025 às 08:18:16	12.824.334/0001-69	R$ 24,0000
11/03/2025 às 08:18:41	08.036.680/0001-05	R$ 19,5000
11/03/2025 às 08:18:51	52.064.440/0001-06	R$ 18,0000
11/03/2025 às 08:19:20	30.577.619/0001-24	R$ 37,8100
11/03/2025 às 08:21:19	26.822.064/0001-61	R$ 17,9900
11/03/2025 às 08:26:17	48.135.786/0001-80	R$ 49,9900
11/03/2025 às 08:26:52	30.577.619/0001-24	R$ 37,0800
11/03/2025 às 08:28:24	21.241.284/0001-88	R$ 43,1300
11/03/2025 às 08:28:42	21.241.284/0001-88	R$ 39,2600
11/03/2025 às 08:29:01	14.103.697/0001-30	R$ 42,1000
11/03/2025 às 08:31:23	59.021.193/0001-00	R$ 46,0000

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:31:42	35.265.064/0001-07	R$ 39,5000
11/03/2025 às 08:32:52	29.151.907/0001-33	R$ 35,0000
11/03/2025 às 08:38:06	04.086.793/0001-64	R$ 28,0000
11/03/2025 às 08:43:31	16.804.051/0001-06	R$ 21,8000
11/03/2025 às 08:47:39	38.478.458/0001-23	R$ 46,3500

Item 16 do Grupo G1 - Calça

Calça Material: 70% Poliéster E 30% Algodão, Modelo: Rip Stop, Quantidade Bolsos: 6, Tipo Bolso: 2 Frontais Chapados, 2 Traseiros Embutidos, 2 Late, Cor: Preta, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Botão E Bainha Na Barra Calça, Regulador Laterais

Quantidade:	65	Valor estimado:	R$ 61,3000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 3.984,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.957.***-*7 - ADRIAN FABLICIO GONCALVES para N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA, CNPJ 52.064.440/0001-06, melhor lance: R$ 18,0000 (unitário) / R$ 1.170,0000 (total)

Propostas do Item 16

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.424.884/0001-59 - A L DA SILVA CONFECCOES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 61,3000 (unitário) R$ 3.984,5000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PRÓPRIA				
Modelo/versão:	1001				
Valor proposta:	R$ 61,3000 (unitário) R$ 3.984,5000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	65

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.151.907/0001-33 - ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 35,0000 (unitário) R$ 2.275,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MARCA PROPRIA				
Modelo/versão:	UNIFORME ESCOLAR				
Valor proposta:	R$ 61,3000 (unitário) R$ 3.984,5000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	65

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.086.793/0001-64 - BACELAR & BACELAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 35,0000 (unitário) R$ 2.275,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PRÓPRIO			
Modelo/versão:	CONF.EDITAL			
Valor proposta:	R$ 61,0000 (unitário) R$ 3.965,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 65

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.674.599/0001-08 - BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 39,0000 (unitário) R$ 2.535,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PRÓPRIA			
Modelo/versão:	PRÓPRIO			
Valor proposta:	R$ 61,3000 (unitário) R$ 3.984,5000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 65

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 22,4900 (unitário) R$ 1.461,8500 (total)	-

Marca/Fabricante:	Marca Própria/Fabricante Próprio			
Modelo/versão:	Und			
Valor proposta:	R$ 61,3000 (unitário) R$ 3.984,5000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 65

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.824.334/0001-69 - C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 24,0000 (unitário) R$ 1.560,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PROPRIA			
Modelo/versão:	FABRICAÇÃO			
Valor proposta:	R$ 61,3000 (unitário) R$ 3.984,5000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 65

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.241.284/0001-88 - COR BASE CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 47,7100 (unitário) R$ 3.101,1500 (total)	-

Marca/Fabricante:	PRÓPRIA			
Modelo/versão:	PRÓPRIA			
Valor proposta:	R$ 61,3000 (unitário) R$ 3.984,5000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 65

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 61,2600 (unitário) R$ 3.981,9000 (total)	-

Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES
Modelo/versão: CALÇA
Valor proposta: R$ 61,2600 (unitário) R$ 3.981,9000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 65

33.026.034/0001-04 - DIEGO SAGGIN COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 38,0000 (unitário) R$ 2.470,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: saggin
Modelo/versão: conforme edital
Valor proposta: R$ 60,0000 (unitário) R$ 3.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 65

16.804.051/0001-06 - DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 21,8000 (unitário) R$ 1.417,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: CALÇA
Valor proposta: R$ 61,3000 (unitário) R$ 3.984,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 65

28.439.635/0001-09 - GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 61,0000 (unitário) R$ 3.965,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: CALÇA
Valor proposta: R$ 61,0000 (unitário) R$ 3.965,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 65

18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 55,1700 (unitário) R$ 3.586,0500 (total)	-

Marca/Fabricante: hp comercio
Modelo/versão: CALÇA HELANCA
Valor proposta: R$ 55,1700 (unitário) R$ 3.586,0500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 65

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 250,0000 (unitário) R$ 16.250,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: CALÇA
Valor proposta: R$ 250,0000 (unitário) R$ 16.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 65

08.036.680/0001-05 - INOVA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 22,0000 (unitário) R$ 1.430,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: CALÇA
Valor proposta: R$ 61,0000 (unitário) R$ 3.965,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 65

36.779.930/0001-32 - J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 61,0000 (unitário) R$ 3.965,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Valor proposta: R$ 61,0000 (unitário) R$ 3.965,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 65

53.968.100/0001-72 - LINI CONFECCOES E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 61,0000 (unitário) R$ 3.965,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: PRÓPRIA
Valor proposta: R$ 61,0000 (unitário) R$ 3.965,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 65

48.135.786/0001-80 - M2M CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 53,4400 (unitário) R$ 3.473,6000 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: CONF EDITAL
Valor proposta: R$ 61,3000 (unitário) R$ 3.984,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 65

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 37,1000 (unitário) R$ 2.411,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 61,3000 (unitário) R$ 3.984,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 65		
13.382.079/0001-04 - MRP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 42,0000 (unitário) R$ 2.730,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: CALÇA Valor proposta: R$ 61,3000 (unitário) R$ 3.984,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 65		
10.268.280/0001-77 - MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 45,0000 (unitário) R$ 2.925,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Propria Modelo/versão: TR Valor proposta: R$ 45,0000 (unitário) R$ 2.925,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 65		
52.064.440/0001-06 - N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 18,0000 (unitário) R$ 1.170,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R$ 61,3000 (unitário) R$ 3.984,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 65		
26.822.064/0001-61 - N. T. CAVALHERI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R$ 23,5000 (unitário) R$ 1.527,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CALÇA Valor proposta: R$ 61,3000 (unitário) R$ 3.984,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 65		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.257.624/0001-92 - P H TAKACHI UNIFORMES BR Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 27,0000 (unitário) R$ 1.755,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: UNIFORMES BR Modelo/versão: CONFOME EDITAL Valor proposta: R$ 61,0000 (unitário) R$ 3.965,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 65		
35.265.064/0001-07 - PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 42,1000 (unitário) R$ 2.736,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CALÇA Valor proposta: R$ 61,3000 (unitário) R$ 3.984,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 65		
21.315.653/0001-30 - QUALITY ACESSORIOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 53,5500 (unitário) R$ 3.480,7500 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 61,3000 (unitário) R$ 3.984,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 65		
50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 60,0000 (unitário) R$ 3.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria/propria Modelo/versão: propria/propria Valor proposta: R$ 60,0000 (unitário) R$ 3.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 65		
07.045.994/0001-01 - ROSILENE TONATTO SPAZZINI Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 60,0000 (unitário) R$ 3.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTY Modelo/versão: PROTY Valor proposta: R$ 61,3000 (unitário) R$ 3.984,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 65		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.700.888/0001-87 - SIDERAL - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 30,0000 (unitário) R$ 1.950,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FABRICANTE PRÓPRIO Modelo/versão: CALÇA HELANCA Valor proposta: R$ 58,0000 (unitário) R$ 3.770,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 65		
36.857.927/0001-90 - STAR TEXTIL SERVICOS E CONFECCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 23,9000 (unitário) R$ 1.553,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CALÇA Valor proposta: R$ 61,3000 (unitário) R$ 3.984,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 65		
38.288.971/0001-51 - T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 61,0000 (unitário) R$ 3.965,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R$ 61,0000 (unitário) R$ 3.965,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 65		
14.103.697/0001-30 - TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 44,7900 (unitário) R$ 2.911,3500 (total)	-
Marca/Fabricante: PLAYPRO Modelo/versão: CALÇA Valor proposta: R$ 61,3000 (unitário) R$ 3.984,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 65		
59.021.193/0001-00 - TITA UNIFORMES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 46,0000 (unitário) R$ 2.990,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R$ 61,3000 (unitário) R$ 3.984,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 65		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.308.353/0001-65 - UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 50,0000 (unitário) R$ 3.250,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: próprio Valor proposta: R$ 61,0000 (unitário) R$ 3.965,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 65		
38.478.458/0001-23 - UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 46,3500 (unitário) R$ 3.012,7500 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO Modelo/versão: CALÇA Valor proposta: R$ 61,3000 (unitário) R$ 3.984,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 65		

Lances do Item 16

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:00:19	35.265.064/0001-07	R$ 45,0500
11/03/2025 às 08:02:40	35.265.064/0001-07	R$ 44,7000
11/03/2025 às 08:02:45	35.265.064/0001-07	R$ 44,0300
11/03/2025 às 08:02:49	27.116.740/0001-44	R$ 43,0000
11/03/2025 às 08:02:52	35.265.064/0001-07	R$ 43,7000
11/03/2025 às 08:02:57	35.265.064/0001-07	R$ 42,8700
11/03/2025 às 08:03:28	33.026.034/0001-04	R$ 42,0000
11/03/2025 às 08:03:30	35.265.064/0001-07	R$ 42,8000
11/03/2025 às 08:04:13	52.257.624/0001-92	R$ 41,9900
11/03/2025 às 08:04:58	27.116.740/0001-44	R$ 41,0000
11/03/2025 às 08:05:07	35.265.064/0001-07	R$ 42,6100
11/03/2025 às 08:05:13	35.265.064/0001-07	R$ 42,5000
11/03/2025 às 08:05:39	35.265.064/0001-07	R$ 42,3600
11/03/2025 às 08:06:23	52.257.624/0001-92	R$ 40,9900
11/03/2025 às 08:07:14	35.265.064/0001-07	R$ 42,1600
11/03/2025 às 08:07:14	26.822.064/0001-61	R$ 41,0000
11/03/2025 às 08:07:37	08.700.888/0001-87	R$ 50,0000
11/03/2025 às 08:07:53	27.116.740/0001-44	R$ 40,0000
11/03/2025 às 08:08:09	04.674.599/0001-08	R$ 39,0000

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:08:27	27.116.740/0001-44	R$ 38,0000
11/03/2025 às 08:08:50	52.257.624/0001-92	R$ 35,0000
11/03/2025 às 08:09:08	52.064.440/0001-06	R$ 26,0000
11/03/2025 às 08:09:35	13.382.079/0001-04	R$ 42,0000
11/03/2025 às 08:09:38	27.116.740/0001-44	R$ 25,0000
11/03/2025 às 08:09:46	21.315.653/0001-30	R$ 53,5500
11/03/2025 às 08:09:58	36.857.927/0001-90	R$ 24,9000
11/03/2025 às 08:10:18	27.116.740/0001-44	R$ 24,0000
11/03/2025 às 08:10:50	07.045.994/0001-01	R$ 60,0000
11/03/2025 às 08:11:13	33.026.034/0001-04	R$ 38,0000
11/03/2025 às 08:12:33	12.824.334/0001-69	R$ 25,0000
11/03/2025 às 08:12:59	08.308.353/0001-65	R$ 50,0000
11/03/2025 às 08:13:00	36.857.927/0001-90	R$ 23,9000
11/03/2025 às 08:13:02	52.257.624/0001-92	R$ 30,0000
11/03/2025 às 08:13:11	27.116.740/0001-44	R$ 22,4900
11/03/2025 às 08:13:13	52.064.440/0001-06	R$ 23,0000
11/03/2025 às 08:13:14	26.822.064/0001-61	R$ 23,5000
11/03/2025 às 08:13:39	52.257.624/0001-92	R$ 28,0000
11/03/2025 às 08:13:53	08.700.888/0001-87	R$ 35,0000
11/03/2025 às 08:15:07	14.103.697/0001-30	R$ 44,8000
11/03/2025 às 08:16:55	52.257.624/0001-92	R$ 27,0000
11/03/2025 às 08:17:39	08.700.888/0001-87	R$ 30,0000
11/03/2025 às 08:17:53	08.036.680/0001-05	R$ 22,0000
11/03/2025 às 08:18:22	12.824.334/0001-69	R$ 24,0000
11/03/2025 às 08:18:57	52.064.440/0001-06	R$ 18,0000
11/03/2025 às 08:19:20	30.577.619/0001-24	R$ 37,9500
11/03/2025 às 08:26:32	48.135.786/0001-80	R$ 53,4400
11/03/2025 às 08:26:51	30.577.619/0001-24	R$ 37,1000
11/03/2025 às 08:28:42	21.241.284/0001-88	R$ 47,8500
11/03/2025 às 08:29:01	14.103.697/0001-30	R$ 44,7900
11/03/2025 às 08:29:55	21.241.284/0001-88	R$ 47,8400
11/03/2025 às 08:31:28	59.021.193/0001-00	R$ 46,0000
11/03/2025 às 08:31:41	35.265.064/0001-07	R$ 42,1000

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:32:59	29.151.907/0001-33	R$ 35,0000
11/03/2025 às 08:33:28	21.241.284/0001-88	R$ 47,8300
11/03/2025 às 08:34:04	21.241.284/0001-88	R$ 47,8200
11/03/2025 às 08:34:26	21.241.284/0001-88	R$ 47,8100
11/03/2025 às 08:34:59	21.241.284/0001-88	R$ 47,8000
11/03/2025 às 08:35:17	21.241.284/0001-88	R$ 47,7900
11/03/2025 às 08:35:35	21.241.284/0001-88	R$ 47,7800
11/03/2025 às 08:35:53	21.241.284/0001-88	R$ 47,7700
11/03/2025 às 08:36:11	21.241.284/0001-88	R$ 47,7600
11/03/2025 às 08:36:29	21.241.284/0001-88	R$ 47,7500
11/03/2025 às 08:36:47	21.241.284/0001-88	R$ 47,7400
11/03/2025 às 08:38:22	04.086.793/0001-64	R$ 35,0000
11/03/2025 às 08:39:02	21.241.284/0001-88	R$ 47,7300
11/03/2025 às 08:39:20	21.241.284/0001-88	R$ 47,7200
11/03/2025 às 08:39:56	21.241.284/0001-88	R$ 47,7100
11/03/2025 às 08:43:39	16.804.051/0001-06	R$ 21,8000
11/03/2025 às 08:47:43	38.478.458/0001-23	R$ 46,3500

Item 17 do Grupo G1 - Bermuda

Bermuda Material: 58% Algodão/42% Poliester, Modelo: Com Bolso, Quantidade De Bolsos: 02 Traseiro E 02 Dianteiro, Tipo Estrutura: Cintura Ajustada Com Fivela, Tamanho: Sob Medida, Cor: Verde Oliva, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

Quantidade:	302	Valor estimado:	R$ 35,0500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 10.585,1000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.957.***-*7 - ADRIAN FABLICIO GONCALVES para N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA, CNPJ 52.064.440/0001-06, melhor lance: R$ 16,8000 (unitário) / R$ 5.073,6000 (total)

Propostas do Item 17

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.424.884/0001-59 - A L DA SILVA CONFECCOES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 35,0500 (unitário) R$ 10.585,1000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: 1001 Valor proposta: R$ 35,0500 (unitário) R$ 10.585,1000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 302		
29.151.907/0001-33 - ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 25,0000 (unitário) R$ 7.550,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MARCA ' PROPRIA Modelo/versão: UNIFORME ESCOLAR Valor proposta: R$ 35,0500 (unitário) R$ 10.585,1000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 302		
04.086.793/0001-64 - BACELAR & BACELAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 19,0000 (unitário) R$ 5.738,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIO Modelo/versão: CONF.EDITAL Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) R$ 10.570,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 302		
04.674.599/0001-08 - BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 21,5000 (unitário) R$ 6.493,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIO Valor proposta: R$ 35,0500 (unitário) R$ 10.585,1000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 302		
27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 16,8900 (unitário) R$ 5.100,7800 (total)	-
Marca/Fabricante: Marca Própria/Fabricante Próprio Modelo/versão: Und Valor proposta: R$ 35,0500 (unitário) R$ 10.585,1000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 302		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.824.334/0001-69 - C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 20,0000 (unitário) R$ 6.040,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: FABRICAÇÃO Valor proposta: R$ 35,0500 (unitário) R$ 10.585,1000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 302		
21.241.284/0001-88 - COR BASE CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 29,3300 (unitário) R$ 8.857,6600 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 35,0500 (unitário) R$ 10.585,1000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 302		
35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 35,0000 (unitário) R$ 10.570,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES Modelo/versão: BERMUDA Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) R$ 10.570,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 302		
33.026.034/0001-04 - DIEGO SAGGIN COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 22,0000 (unitário) R$ 6.644,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: saggin Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) R$ 10.570,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 302		
16.804.051/0001-06 - DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 20,8000 (unitário) R$ 6.281,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: BERMUDA Valor proposta: R$ 35,0500 (unitário) R$ 10.585,1000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 302		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.439.635/0001-09 - GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 35,0000 (unitário) R$ 10.570,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: BERMUDA
Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) R$ 10.570,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 302

18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 31,5500 (unitário) R$ 9.528,1000 (total)	-

Marca/Fabricante: hp comercio
Modelo/versão: BERMUDA HELANCA
Valor proposta: R$ 31,5500 (unitário) R$ 9.528,1000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 302

23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 150,0000 (unitário) R$ 45.300,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: BERMUDA
Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 45.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 302

08.036.680/0001-05 - INOVA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 18,0000 (unitário) R$ 5.436,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: BERMUDA
Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) R$ 10.570,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 302

36.779.930/0001-32 - J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 35,0000 (unitário) R$ 10.570,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) R$ 10.570,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 302

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.968.100/0001-72 - LINI CONFECCOES E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 35,0000 (unitário) R$ 10.570,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) R$ 10.570,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 302		
48.135.786/0001-80 - M2M CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 26,9900 (unitário) R$ 8.150,9800 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: CONF EDITAL Valor proposta: R$ 35,0500 (unitário) R$ 10.585,1000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 302		
30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 24,0400 (unitário) R$ 7.260,0800 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 35,0500 (unitário) R$ 10.585,1000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 302		
13.382.079/0001-04 - MRP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 27,0000 (unitário) R$ 8.154,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: BERMUDA Valor proposta: R$ 35,0500 (unitário) R$ 10.585,1000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 302		
10.268.280/0001-77 - MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 28,0000 (unitário) R$ 8.456,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Propria Modelo/versão: TR Valor proposta: R$ 28,0000 (unitário) R$ 8.456,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 302		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.064.440/0001-06 - N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 16,8000 (unitário) R$ 5.073,6000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R$ 35,0500 (unitário) R$ 10.585,1000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 302		
26.822.064/0001-61 - N. T. CAVALHERI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R$ 19,5000 (unitário) R$ 5.889,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: BERMUDA Valor proposta: R$ 35,0500 (unitário) R$ 10.585,1000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 302		
52.257.624/0001-92 - P H TAKACHI UNIFORMES BR Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 20,0000 (unitário) R$ 6.040,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: UNIFORMES BR Modelo/versão: CONFOME EDITAL Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) R$ 10.570,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 302		
35.265.064/0001-07 - PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 25,2500 (unitário) R$ 7.625,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: BERMUDA Valor proposta: R$ 35,0500 (unitário) R$ 10.585,1000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 302		
21.315.653/0001-30 - QUALITY ACESSORIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 33,8200 (unitário) R$ 10.213,6400 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 35,0500 (unitário) R$ 10.585,1000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 302		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 35,0000 (unitário) R$ 10.570,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	propria/propria				
Modelo/versão:	propria/propria				
Valor proposta:	R$ 35,0000 (unitário) R$ 10.570,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	302

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.045.994/0001-01 - ROSILENE TONATTO SPAZZINI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 20,0000 (unitário) R$ 6.040,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PROTY				
Modelo/versão:	PROTY				
Valor proposta:	R$ 35,0500 (unitário) R$ 10.585,1000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	302

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.700.888/0001-87 - SIDERAL - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 19,0000 (unitário) R$ 5.738,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	FABRICANTE PRÓPRIO				
Modelo/versão:	BERMUDA HELANCA				
Valor proposta:	R$ 34,5000 (unitário) R$ 10.419,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	302

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.857.927/0001-90 - STAR TEXTIL SERVICOS E CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 17,9000 (unitário) R$ 5.405,8000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PROPRIA				
Modelo/versão:	BERMUDA				
Valor proposta:	R$ 35,0500 (unitário) R$ 10.585,1000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	302

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.288.971/0001-51 - T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 35,0000 (unitário) R$ 10.570,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PROPRIA				
Modelo/versão:	PROPRIA				
Valor proposta:	R$ 35,0000 (unitário) R$ 10.570,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	302

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.103.697/0001-30 - TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 27,0700 (unitário) R$ 8.175,1400 (total)	-

Marca/Fabricante: PLAYPRO
Modelo/versão: BERMUDA
Valor proposta: R$ 35,0500 (unitário) R$ 10.585,1000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 302

59.021.193/0001-00 - TITA UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 22,0000 (unitário) R$ 6.644,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: PROPRIA
Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) R$ 10.570,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 302

08.308.353/0001-65 - UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 30,0000 (unitário) R$ 9.060,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: própria
Modelo/versão: próprio
Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) R$ 10.570,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 302

38.478.458/0001-23 - UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 29,8200 (unitário) R$ 9.005,6400 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO
Modelo/versão: BERMUDA
Valor proposta: R$ 35,0500 (unitário) R$ 10.585,1000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 302

Lances do Item 17

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:00:20	35.265.064/0001-07	R$ 26,7500
11/03/2025 às 08:02:38	35.265.064/0001-07	R$ 26,5700
11/03/2025 às 08:02:44	35.265.064/0001-07	R$ 26,2300
11/03/2025 às 08:02:50	35.265.064/0001-07	R$ 26,0600
11/03/2025 às 08:02:55	27.116.740/0001-44	R$ 25,0000
11/03/2025 às 08:02:58	35.265.064/0001-07	R$ 25,6400
11/03/2025 às 08:03:26	52.257.624/0001-92	R$ 24,9900
11/03/2025 às 08:03:28	35.265.064/0001-07	R$ 25,6000

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:03:31	33.026.034/0001-04	R$ 24,0000
11/03/2025 às 08:05:03	27.116.740/0001-44	R$ 23,0000
11/03/2025 às 08:05:05	35.265.064/0001-07	R$ 25,5000
11/03/2025 às 08:05:11	35.265.064/0001-07	R$ 25,4500
11/03/2025 às 08:05:37	35.265.064/0001-07	R$ 25,3800
11/03/2025 às 08:06:19	52.257.624/0001-92	R$ 22,9900
11/03/2025 às 08:06:26	27.116.740/0001-44	R$ 22,0000
11/03/2025 às 08:07:12	35.265.064/0001-07	R$ 25,2800
11/03/2025 às 08:07:20	26.822.064/0001-61	R$ 23,0000
11/03/2025 às 08:07:27	52.257.624/0001-92	R$ 21,9900
11/03/2025 às 08:07:54	08.700.888/0001-87	R$ 30,0000
11/03/2025 às 08:07:58	27.116.740/0001-44	R$ 21,0000
11/03/2025 às 08:08:18	04.674.599/0001-08	R$ 21,5000
11/03/2025 às 08:08:28	52.064.440/0001-06	R$ 20,0000
11/03/2025 às 08:08:33	27.116.740/0001-44	R$ 19,0000
11/03/2025 às 08:09:45	13.382.079/0001-04	R$ 27,0000
11/03/2025 às 08:09:54	21.315.653/0001-30	R$ 33,8200
11/03/2025 às 08:10:02	36.857.927/0001-90	R$ 18,9000
11/03/2025 às 08:10:23	27.116.740/0001-44	R$ 18,0000
11/03/2025 às 08:10:54	07.045.994/0001-01	R$ 20,0000
11/03/2025 às 08:11:18	33.026.034/0001-04	R$ 22,0000
11/03/2025 às 08:11:46	52.257.624/0001-92	R$ 20,0000
11/03/2025 às 08:12:39	12.824.334/0001-69	R$ 22,0000
11/03/2025 às 08:13:07	08.308.353/0001-65	R$ 30,0000
11/03/2025 às 08:13:27	36.857.927/0001-90	R$ 17,9000
11/03/2025 às 08:13:31	52.064.440/0001-06	R$ 17,0000
11/03/2025 às 08:13:52	27.116.740/0001-44	R$ 16,8900
11/03/2025 às 08:14:09	08.700.888/0001-87	R$ 22,0000
11/03/2025 às 08:15:08	14.103.697/0001-30	R$ 27,0700
11/03/2025 às 08:17:43	52.064.440/0001-06	R$ 16,8000
11/03/2025 às 08:18:06	08.036.680/0001-05	R$ 18,0000
11/03/2025 às 08:18:19	08.700.888/0001-87	R$ 19,0000
11/03/2025 às 08:18:27	12.824.334/0001-69	R$ 20,0000

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:19:21	30.577.619/0001-24	R$ 24,4300
11/03/2025 às 08:26:17	26.822.064/0001-61	R$ 19,5000
11/03/2025 às 08:26:45	48.135.786/0001-80	R$ 26,9900
11/03/2025 às 08:26:52	30.577.619/0001-24	R$ 24,0400
11/03/2025 às 08:28:43	21.241.284/0001-88	R$ 29,3300
11/03/2025 às 08:31:32	59.021.193/0001-00	R$ 22,0000
11/03/2025 às 08:31:42	35.265.064/0001-07	R$ 25,2500
11/03/2025 às 08:33:04	29.151.907/0001-33	R$ 25,0000
11/03/2025 às 08:38:28	04.086.793/0001-64	R$ 19,0000
11/03/2025 às 08:43:45	16.804.051/0001-06	R$ 20,8000
11/03/2025 às 08:47:49	38.478.458/0001-23	R$ 29,8200

Item 18 do Grupo G1 - Bermuda

Bermuda Material: 58% Algodão/42% Poliester, Modelo: Com Bolso, Quantidade De Bolsos: 02 Traseiro E 02 Dianteiro, Tipo Estrutura: Cintura Ajustada Com Fivela, Tamanho: Sob Medida, Cor: Verde Oliva, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

Quantidade:	419	Valor estimado:	R$ 36,9600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 15.486,2400 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.957.***-*7 - ADRIAN FABLICIO GONCALVES para N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA, CNPJ 52.064.440/0001-06, melhor lance: R$ 16,8000 (unitário) / R$ 7.039,2000 (total)

Propostas do Item 18

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.424.884/0001-59 - A L DA SILVA CONFECCOES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 36,9600 (unitário) R$ 15.486,2400 (total)	-

Marca/Fabricante:	PRÓPRIA				
Modelo/versão:	1001				
Valor proposta:	R$ 36,9600 (unitário) R$ 15.486,2400 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	419

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.151.907/0001-33 - ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 25,0000 (unitário) R$ 10.475,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MARCA RPOPRIA Modelo/versão: UNIF ESCOLAR Valor proposta: R$ 36,9600 (unitário) R$ 15.486,2400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 419		
04.086.793/0001-64 - BACELAR & BACELAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 19,0000 (unitário) R$ 7.961,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIO Modelo/versão: CONF.EDITAL Valor proposta: R$ 36,0000 (unitário) R$ 15.084,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 419		
04.674.599/0001-08 - BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 21,9800 (unitário) R$ 9.209,6200 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIO Valor proposta: R$ 36,9600 (unitário) R$ 15.486,2400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 419		
27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 16,8900 (unitário) R$ 7.076,9100 (total)	-
Marca/Fabricante: Marca Própria/Fabricante Próprio Modelo/versão: Und Valor proposta: R$ 36,9600 (unitário) R$ 15.486,2400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 419		
12.824.334/0001-69 - C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 20,0000 (unitário) R$ 8.380,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: FABRICAÇÃO Valor proposta: R$ 36,9600 (unitário) R$ 15.486,2400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 419		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.241.284/0001-88 - COR BASE CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 31,3000 (unitário) R$ 13.114,7000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 36,9600 (unitário) R$ 15.486,2400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 419		
35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 36,9400 (unitário) R$ 15.477,8600 (total)	-
Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES Modelo/versão: BERMUDA Valor proposta: R$ 36,9400 (unitário) R$ 15.477,8600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 419		
33.026.034/0001-04 - DIEGO SAGGIN COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 23,0000 (unitário) R$ 9.637,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: saggin Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R$ 36,0000 (unitário) R$ 15.084,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 419		
16.804.051/0001-06 - DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 20,8000 (unitário) R$ 8.715,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: BERMUDA Valor proposta: R$ 36,9600 (unitário) R$ 15.486,2400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 419		
28.439.635/0001-09 - GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 36,9000 (unitário) R$ 15.461,1000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CALÇA Valor proposta: R$ 36,9000 (unitário) R$ 15.461,1000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 419		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 33,2600 (unitário) R$ 13.935,9400 (total)	-
Marca/Fabricante: hp comercio Modelo/versão: BERMUDA HELANCA Valor proposta: R$ 33,2600 (unitário) R$ 13.935,9400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 419		
23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 150,0000 (unitário) R$ 62.850,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: BERMUDA Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 62.850,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 419		
08.036.680/0001-05 - INOVA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 18,0000 (unitário) R$ 7.542,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: BERMUDA Valor proposta: R$ 36,5000 (unitário) R$ 15.293,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 419		
36.779.930/0001-32 - J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 36,0000 (unitário) R$ 15.084,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Valor proposta: R$ 36,0000 (unitário) R$ 15.084,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 419		
53.968.100/0001-72 - LINI CONFECCOES E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 36,9000 (unitário) R$ 15.461,1000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 36,9000 (unitário) R$ 15.461,1000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 419		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.135.786/0001-80 - M2M CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 33,8100 (unitário) R$ 14.166,3900 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: CONF EDITAL Valor proposta: R$ 36,9600 (unitário) R$ 15.486,2400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 419
30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 24,0500 (unitário) R$ 10.076,9500 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 36,9600 (unitário) R$ 15.486,2400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 419
13.382.079/0001-04 - MRP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 27,0000 (unitário) R$ 11.313,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: BERMUDA Valor proposta: R$ 36,9600 (unitário) R$ 15.486,2400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 419
10.268.280/0001-77 - MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 28,0000 (unitário) R$ 11.732,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Propria Modelo/versão: TR Valor proposta: R$ 28,0000 (unitário) R$ 11.732,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 419
52.064.440/0001-06 - N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 16,8000 (unitário) R$ 7.039,2000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R$ 36,9600 (unitário) R$ 15.486,2400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 419

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.822.064/0001-61 - N. T. CAVALHERI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R$ 19,5000 (unitário) R$ 8.170,5000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: BERMUDA
Valor proposta: R$ 36,9600 (unitário) R$ 15.486,2400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 419

52.257.624/0001-92 - P H TAKACHI UNIFORMES BR Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 20,0000 (unitário) R$ 8.380,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: UNIFORMES BR
Modelo/versão: CONFOME EDITAL
Valor proposta: R$ 36,0000 (unitário) R$ 15.084,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 419

35.265.064/0001-07 - PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 27,0500 (unitário) R$ 11.333,9500 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: BERMUDA
Valor proposta: R$ 36,9600 (unitário) R$ 15.486,2400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 419

21.315.653/0001-30 - QUALITY ACESSORIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 33,8200 (unitário) R$ 14.170,5800 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: PRÓPRIA
Valor proposta: R$ 36,9600 (unitário) R$ 15.486,2400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 419

50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 36,0000 (unitário) R$ 15.084,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: propria/propria
Modelo/versão: propria/propria
Valor proposta: R$ 36,0000 (unitário) R$ 15.084,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 419

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.045.994/0001-01 - ROSILENE TONATTO SPAZZINI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 25,0000 (unitário) R$ 10.475,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTY Modelo/versão: PROTY Valor proposta: R$ 36,9600 (unitário) R$ 15.486,2400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 419		
08.700.888/0001-87 - SIDERAL - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 19,0000 (unitário) R$ 7.961,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FABRICANTE PRÓPRIO Modelo/versão: BERMUDA HELANCA Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) R$ 14.665,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 419		
36.857.927/0001-90 - STAR TEXTIL SERVICOS E CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 17,9000 (unitário) R$ 7.500,1000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: BERMUDA Valor proposta: R$ 36,9600 (unitário) R$ 15.486,2400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 419		
38.288.971/0001-51 - T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 36,0000 (unitário) R$ 15.084,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R$ 36,0000 (unitário) R$ 15.084,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 419		
14.103.697/0001-30 - TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 28,8800 (unitário) R$ 12.100,7200 (total)	-
Marca/Fabricante: PLAYPRO Modelo/versão: BERMUDA Valor proposta: R$ 36,9600 (unitário) R$ 15.486,2400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 419		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.021.193/0001-00 - TITA UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 22,0000 (unitário) R$ 9.218,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R$ 36,9000 (unitário) R$ 15.461,1000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 419		
08.308.353/0001-65 - UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 30,0000 (unitário) R$ 12.570,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: próprio Valor proposta: R$ 36,0000 (unitário) R$ 15.084,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 419		
38.478.458/0001-23 - UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 29,8200 (unitário) R$ 12.494,5800 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO Modelo/versão: BERMUDA Valor proposta: R$ 36,9600 (unitário) R$ 15.486,2400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 419		

Lances do Item 18

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:00:20	35.265.064/0001-07	R$ 28,5700
11/03/2025 às 08:02:38	35.265.064/0001-07	R$ 28,3800
11/03/2025 às 08:02:44	35.265.064/0001-07	R$ 28,0400
11/03/2025 às 08:02:51	35.265.064/0001-07	R$ 27,8700
11/03/2025 às 08:02:59	35.265.064/0001-07	R$ 27,4400
11/03/2025 às 08:03:00	27.116.740/0001-44	R$ 26,0000
11/03/2025 às 08:03:21	52.257.624/0001-92	R$ 25,9900
11/03/2025 às 08:03:28	35.265.064/0001-07	R$ 27,4000
11/03/2025 às 08:03:34	33.026.034/0001-04	R$ 25,0000
11/03/2025 às 08:05:05	35.265.064/0001-07	R$ 27,3000
11/03/2025 às 08:05:08	27.116.740/0001-44	R$ 24,0000
11/03/2025 às 08:05:11	35.265.064/0001-07	R$ 27,2500
11/03/2025 às 08:05:37	35.265.064/0001-07	R$ 27,1800

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:06:13	52.257.624/0001-92	R$ 23,9900
11/03/2025 às 08:06:31	27.116.740/0001-44	R$ 23,0000
11/03/2025 às 08:07:12	35.265.064/0001-07	R$ 27,0800
11/03/2025 às 08:07:23	52.257.624/0001-92	R$ 22,9900
11/03/2025 às 08:07:28	26.822.064/0001-61	R$ 23,0000
11/03/2025 às 08:08:02	27.116.740/0001-44	R$ 22,0000
11/03/2025 às 08:08:31	04.674.599/0001-08	R$ 21,9800
11/03/2025 às 08:08:36	27.116.740/0001-44	R$ 21,0000
11/03/2025 às 08:08:51	08.700.888/0001-87	R$ 30,0000
11/03/2025 às 08:09:21	52.064.440/0001-06	R$ 20,0000
11/03/2025 às 08:09:43	27.116.740/0001-44	R$ 19,0000
11/03/2025 às 08:09:53	13.382.079/0001-04	R$ 27,0000
11/03/2025 às 08:10:00	21.315.653/0001-30	R$ 33,8200
11/03/2025 às 08:10:05	36.857.927/0001-90	R$ 18,9000
11/03/2025 às 08:10:28	27.116.740/0001-44	R$ 18,0000
11/03/2025 às 08:10:57	07.045.994/0001-01	R$ 25,0000
11/03/2025 às 08:11:21	33.026.034/0001-04	R$ 23,0000
11/03/2025 às 08:11:49	52.257.624/0001-92	R$ 20,0000
11/03/2025 às 08:12:44	12.824.334/0001-69	R$ 22,0000
11/03/2025 às 08:13:11	08.308.353/0001-65	R$ 30,0000
11/03/2025 às 08:13:23	36.857.927/0001-90	R$ 17,9000
11/03/2025 às 08:13:43	27.116.740/0001-44	R$ 16,8900
11/03/2025 às 08:13:54	52.064.440/0001-06	R$ 17,0000
11/03/2025 às 08:14:16	08.700.888/0001-87	R$ 22,0000
11/03/2025 às 08:15:08	14.103.697/0001-30	R$ 28,8800
11/03/2025 às 08:17:54	52.064.440/0001-06	R$ 16,8000
11/03/2025 às 08:18:11	08.036.680/0001-05	R$ 18,0000
11/03/2025 às 08:18:30	12.824.334/0001-69	R$ 20,0000
11/03/2025 às 08:18:35	08.700.888/0001-87	R$ 19,0000
11/03/2025 às 08:19:21	30.577.619/0001-24	R$ 24,5000
11/03/2025 às 08:26:25	26.822.064/0001-61	R$ 19,5000
11/03/2025 às 08:26:53	30.577.619/0001-24	R$ 24,0500
11/03/2025 às 08:26:58	48.135.786/0001-80	R$ 33,8100

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:28:42	21.241.284/0001-88	R$ 31,3000
11/03/2025 às 08:31:37	59.021.193/0001-00	R$ 22,0000
11/03/2025 às 08:31:43	35.265.064/0001-07	R$ 27,0500
11/03/2025 às 08:33:07	29.151.907/0001-33	R$ 25,0000
11/03/2025 às 08:38:34	04.086.793/0001-64	R$ 19,0000
11/03/2025 às 08:43:56	16.804.051/0001-06	R$ 20,8000
11/03/2025 às 08:47:54	38.478.458/0001-23	R$ 29,8200

Item 19 do Grupo G1 - Bermuda

Bermuda Material: 58% Algodão/42% Poliester, Modelo: Com Bolso, Quantidade De Bolsos: 02 Traseiro E 02 Dianteiro, Tipo Estrutura: Cintura Ajustada Com Fivela, Tamanho: Sob Medida, Cor: Verde Oliva, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

Quantidade:	144	Valor estimado:	R$ 38,3800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 5.526,7200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.957.***-*7 - ADRIAN FABLICIO GONCALVES para N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA, CNPJ 52.064.440/0001-06, melhor lance: R$ 16,8000 (unitário) / R$ 2.419,2000 (total)

Propostas do Item 19

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.424.884/0001-59 - A L DA SILVA CONFECCOES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 38,3800 (unitário) R$ 5.526,7200 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: 1001
Valor proposta: R$ 38,3800 (unitário) / R$ 5.526,7200 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 144

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.151.907/0001-33 - ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 25,0000 (unitário) R$ 3.600,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA
Modelo/versão: UNIF ESCOLAR
Valor proposta: R$ 38,3800 (unitário) / R$ 5.526,7200 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 144

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.086.793/0001-64 - BACELAR & BACELAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 24,0000 (unitário) R$ 3.456,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIO
Modelo/versão: CONF.EDITAL
Valor proposta: R$ 38,0000 (unitário) R$ 5.472,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 144

04.674.599/0001-08 - BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 23,5000 (unitário) R$ 3.384,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: PRÓPRIO
Valor proposta: R$ 38,3800 (unitário) R$ 5.526,7200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 144

27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 16,8900 (unitário) R$ 2.432,1600 (total)	-

Marca/Fabricante: Marca Própria/Fabricante Próprio
Modelo/versão: Und
Valor proposta: R$ 38,3800 (unitário) R$ 5.526,7200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 144

12.824.334/0001-69 - C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 20,0000 (unitário) R$ 2.880,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: FABRICAÇÃO
Valor proposta: R$ 38,3800 (unitário) R$ 5.526,7200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 144

21.241.284/0001-88 - COR BASE CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 38,2300 (unitário) R$ 5.505,1200 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: PRÓPRIA
Valor proposta: R$ 38,3800 (unitário) R$ 5.526,7200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 144

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 38,3500 (unitário) R$ 5.522,4000 (total)	-

Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES
Modelo/versão: BERMUDA
Valor proposta: R$ 38,3500 (unitário) R$ 5.522,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 144

33.026.034/0001-04 - DIEGO SAGGIN COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 24,0000 (unitário) R$ 3.456,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: saggin
Modelo/versão: conforme edital
Valor proposta: R$ 38,0000 (unitário) R$ 5.472,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 144

16.804.051/0001-06 - DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 20,8000 (unitário) R$ 2.995,2000 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: BERMUDA
Valor proposta: R$ 38,3800 (unitário) R$ 5.526,7200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 144

28.439.635/0001-09 - GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 38,0000 (unitário) R$ 5.472,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: CALÇA
Valor proposta: R$ 38,0000 (unitário) R$ 5.472,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 144

18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 34,5400 (unitário) R$ 4.973,7600 (total)	-

Marca/Fabricante: hp comercio
Modelo/versão: BERMUDA HELANCA:
Valor proposta: R$ 34,5400 (unitário) R$ 4.973,7600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 144

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 150,0000 (unitário) R$ 21.600,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: BERMUDA
Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 21.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 144

08.036.680/0001-05 - INOVA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 18,0000 (unitário) R$ 2.592,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: BERMUDA
Valor proposta: R$ 38,0000 (unitário) R$ 5.472,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 144

36.779.930/0001-32 - J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 38,0000 (unitário) R$ 5.472,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PRO' PRIA
Modelo/versão: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Valor proposta: R$ 38,0000 (unitário) R$ 5.472,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 144

53.968.100/0001-72 - LINI CONFECCOES E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 38,3000 (unitário) R$ 5.515,2000 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: PRÓPRIA
Valor proposta: R$ 38,3000 (unitário) R$ 5.515,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 144

48.135.786/0001-80 - M2M CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 37,9900 (unitário) R$ 5.470,5600 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: CONF EDITAL
Valor proposta: R$ 38,3800 (unitário) R$ 5.526,7200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 144

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 24,0500 (unitário) R$ 3.463,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 38,3800 (unitário) R$ 5.526,7200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 144		
13.382.079/0001-04 - MRP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 27,0000 (unitário) R$ 3.888,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: BERMUDA Valor proposta: R$ 38,3800 (unitário) R$ 5.526,7200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 144		
10.268.280/0001-77 - MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 28,0000 (unitário) R$ 4.032,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Propria Modelo/versão: TR Valor proposta: R$ 28,0000 (unitário) R$ 4.032,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 144		
52.064.440/0001-06 - N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 16,8000 (unitário) R$ 2.419,2000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R$ 38,3800 (unitário) R$ 5.526,7200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 144		
26.822.064/0001-61 - N. T. CAVALHERI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R$ 19,5000 (unitário) R$ 2.808,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: BERMUDA Valor proposta: R$ 38,3800 (unitário) R$ 5.526,7200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 144		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.257.624/0001-92 - P H TAKACHI UNIFORMES BR Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 20,0000 (unitário) R$ 2.880,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: UNIFORMES BR
Modelo/versão: CONFOME EDITAL
Valor proposta: R$ 38,0000 (unitário) R$ 5.472,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 144

35.265.064/0001-07 - PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 29,1500 (unitário) R$ 4.197,6000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: BERMUDA
Valor proposta: R$ 38,3800 (unitário) R$ 5.526,7200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 144

21.315.653/0001-30 - QUALITY ACESSORIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 33,8200 (unitário) R$ 4.870,0800 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: PRÓPRIA
Valor proposta: R$ 38,3800 (unitário) R$ 5.526,7200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 144

50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 38,0000 (unitário) R$ 5.472,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: propria/propria
Modelo/versão: propria/propria
Valor proposta: R$ 38,0000 (unitário) R$ 5.472,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 144

07.045.994/0001-01 - ROSILENE TONATTO SPAZZINI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 28,0000 (unitário) R$ 4.032,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROTY
Modelo/versão: PROTY
Valor proposta: R$ 38,3800 (unitário) R$ 5.526,7200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 144

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.700.888/0001-87 - SIDERAL - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 19,0000 (unitário) R$ 2.736,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	FABRICANTE PRÓPRIO				
Modelo/versão:	BERMUDA HELANCA				
Valor proposta:	R$ 36,0000 (unitário) R$ 5.184,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	144

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.857.927/0001-90 - STAR TEXTIL SERVICOS E CONFECCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 17,9000 (unitário) R$ 2.577,6000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PROPRIA				
Modelo/versão:	BERMUDA				
Valor proposta:	R$ 38,3800 (unitário) R$ 5.526,7200 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	144

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.288.971/0001-51 - T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 38,0000 (unitário) R$ 5.472,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PROPRIA				
Modelo/versão:	PROPRIA				
Valor proposta:	R$ 38,0000 (unitário) R$ 5.472,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	144

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.103.697/0001-30 - TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 30,9100 (unitário) R$ 4.451,0400 (total)	-

Marca/Fabricante:	PLAYPRO				
Modelo/versão:	BERMUDA				
Valor proposta:	R$ 38,3800 (unitário) R$ 5.526,7200 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	144

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.021.193/0001-00 - TITA UNIFORMES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 22,0000 (unitário) R$ 3.168,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PROPRIA				
Modelo/versão:	PROPRIA				
Valor proposta:	R$ 38,3000 (unitário) R$ 5.515,2000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	144

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.308.353/0001-65 - UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 30,0000 (unitário) R$ 4.320,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: próprio Valor proposta: R$ 38,0000 (unitário) R$ 5.472,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 144		
38.478.458/0001-23 - UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 29,8200 (unitário) R$ 4.294,0800 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO Modelo/versão: BERMUDA Valor proposta: R$ 38,3800 (unitário) R$ 5.526,7200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 144		

Lances do Item 19

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:00:21	35.265.064/0001-07	R$ 30,5600
11/03/2025 às 08:02:39	35.265.064/0001-07	R$ 30,3900
11/03/2025 às 08:02:44	35.265.064/0001-07	R$ 30,0700
11/03/2025 às 08:02:50	35.265.064/0001-07	R$ 29,9100
11/03/2025 às 08:02:57	35.265.064/0001-07	R$ 29,5100
11/03/2025 às 08:03:05	27.116.740/0001-44	R$ 27,0000
11/03/2025 às 08:03:16	52.257.624/0001-92	R$ 26,9900
11/03/2025 às 08:03:37	33.026.034/0001-04	R$ 26,0000
11/03/2025 às 08:05:05	35.265.064/0001-07	R$ 29,4100
11/03/2025 às 08:05:13	27.116.740/0001-44	R$ 25,0000
11/03/2025 às 08:05:14	35.265.064/0001-07	R$ 29,3500
11/03/2025 às 08:05:37	35.265.064/0001-07	R$ 29,2800
11/03/2025 às 08:06:09	52.257.624/0001-92	R$ 24,9900
11/03/2025 às 08:06:34	27.116.740/0001-44	R$ 24,0000
11/03/2025 às 08:07:12	35.265.064/0001-07	R$ 29,1800
11/03/2025 às 08:07:17	52.257.624/0001-92	R$ 23,9900
11/03/2025 às 08:07:36	26.822.064/0001-61	R$ 24,0000
11/03/2025 às 08:08:07	27.116.740/0001-44	R$ 23,0000
11/03/2025 às 08:08:42	04.674.599/0001-08	R$ 23,5000

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:09:03	08.700.888/0001-87	R$ 30,0000
11/03/2025 às 08:09:31	52.064.440/0001-06	R$ 20,0000
11/03/2025 às 08:09:46	27.116.740/0001-44	R$ 19,0000
11/03/2025 às 08:10:02	13.382.079/0001-04	R$ 27,0000
11/03/2025 às 08:10:06	21.315.653/0001-30	R$ 33,8200
11/03/2025 às 08:10:09	36.857.927/0001-90	R$ 18,9000
11/03/2025 às 08:10:32	27.116.740/0001-44	R$ 18,0000
11/03/2025 às 08:11:02	07.045.994/0001-01	R$ 28,0000
11/03/2025 às 08:11:25	33.026.034/0001-04	R$ 24,0000
11/03/2025 às 08:11:52	52.257.624/0001-92	R$ 20,0000
11/03/2025 às 08:12:49	12.824.334/0001-69	R$ 22,0000
11/03/2025 às 08:13:15	08.308.353/0001-65	R$ 30,0000
11/03/2025 às 08:13:18	36.857.927/0001-90	R$ 17,9000
11/03/2025 às 08:13:34	27.116.740/0001-44	R$ 16,8900
11/03/2025 às 08:14:08	52.064.440/0001-06	R$ 17,0000
11/03/2025 às 08:14:28	08.700.888/0001-87	R$ 22,0000
11/03/2025 às 08:15:10	14.103.697/0001-30	R$ 30,9100
11/03/2025 às 08:18:05	52.064.440/0001-06	R$ 16,8000
11/03/2025 às 08:18:16	08.036.680/0001-05	R$ 18,0000
11/03/2025 às 08:18:34	12.824.334/0001-69	R$ 20,0000
11/03/2025 às 08:18:47	08.700.888/0001-87	R$ 19,0000
11/03/2025 às 08:19:21	30.577.619/0001-24	R$ 24,5600
11/03/2025 às 08:26:37	26.822.064/0001-61	R$ 19,5000
11/03/2025 às 08:26:53	30.577.619/0001-24	R$ 24,0500
11/03/2025 às 08:27:20	48.135.786/0001-80	R$ 37,9900
11/03/2025 às 08:29:18	21.241.284/0001-88	R$ 38,3700
11/03/2025 às 08:29:55	21.241.284/0001-88	R$ 38,3600
11/03/2025 às 08:31:40	59.021.193/0001-00	R$ 22,0000
11/03/2025 às 08:31:43	35.265.064/0001-07	R$ 29,1500
11/03/2025 às 08:33:12	29.151.907/0001-33	R$ 25,0000
11/03/2025 às 08:33:28	21.241.284/0001-88	R$ 38,3500
11/03/2025 às 08:34:04	21.241.284/0001-88	R$ 38,3400
11/03/2025 às 08:34:25	21.241.284/0001-88	R$ 38,3300

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:34:59	21.241.284/0001-88	R$ 38,3200
11/03/2025 às 08:35:17	21.241.284/0001-88	R$ 38,3100
11/03/2025 às 08:35:35	21.241.284/0001-88	R$ 38,3000
11/03/2025 às 08:35:53	21.241.284/0001-88	R$ 38,2900
11/03/2025 às 08:36:11	21.241.284/0001-88	R$ 38,2800
11/03/2025 às 08:36:29	21.241.284/0001-88	R$ 38,2700
11/03/2025 às 08:36:47	21.241.284/0001-88	R$ 38,2600
11/03/2025 às 08:38:38	04.086.793/0001-64	R$ 24,0000
11/03/2025 às 08:39:02	21.241.284/0001-88	R$ 38,2500
11/03/2025 às 08:39:21	21.241.284/0001-88	R$ 38,2400
11/03/2025 às 08:39:57	21.241.284/0001-88	R$ 38,2300
11/03/2025 às 08:44:02	16.804.051/0001-06	R$ 20,8000
11/03/2025 às 08:48:10	38.478.458/0001-23	R$ 29,8200

Item 20 do Grupo G1 - Bermuda

Bermuda Material: 58% Algodão/42% Poliester, Modelo: Com Bolso, Quantidade De Bolsos: 02 Traseiro E 02 Dianteiro, Tipo Estrutura: Cintura Ajustada Com Fivela, Tamanho: Sob Medida, Cor: Verde Oliva, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

Quantidade:	65	Valor estimado:	R$ 42,0500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 2.733,2500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.957.***-*7 - ADRIAN FABLICIO GONCALVES para N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA, CNPJ 52.064.440/0001-06, melhor lance: R$ 16,8000 (unitário) / R$ 1.092,0000 (total)

Propostas do Item 20

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.424.884/0001-59 - A L DA SILVA CONFECCOES Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 42,0500 (unitário) R$ 2.733,2500 (total)	-

Marca/Fabricante:	PRÓPRIA				
Modelo/versão:	1001				
Valor proposta:	R$ 42,0500 (unitário) R$ 2.733,2500 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	65

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.151.907/0001-33 - ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 42,0500 (unitário) R$ 2.733,2500 (total)	-

Marca/Fabricante:	MARCA PROPRIA				
Modelo/versão:	UNIF ESCOLAR				
Valor proposta:	R$ 42,0500 (unitário) R$ 2.733,2500 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	65

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.086.793/0001-64 - BACELAR & BACELAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 24,0000 (unitário) R$ 1.560,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PRÓPRIO				
Modelo/versão:	CONF.EDITAL				
Valor proposta:	R$ 42,0000 (unitário) R$ 2.730,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	65

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.674.599/0001-08 - BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 28,0000 (unitário) R$ 1.820,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PRÓPRIA				
Modelo/versão:	PRÓPRIO				
Valor proposta:	R$ 42,0500 (unitário) R$ 2.733,2500 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	65

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 16,8900 (unitário) R$ 1.097,8500 (total)	-

Marca/Fabricante:	Marca Própria/Fabricante Próprio				
Modelo/versão:	Und				
Valor proposta:	R$ 42,0500 (unitário) R$ 2.733,2500 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	65

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.824.334/0001-69 - C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 20,0000 (unitário) R$ 1.300,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PROPRIA				
Modelo/versão:	FABRICAÇÃO				
Valor proposta:	R$ 42,0500 (unitário) R$ 2.733,2500 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	65

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.241.284/0001-88 - COR BASE CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 41,9000 (unitário) R$ 2.723,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 42,0500 (unitário) R$ 2.733,2500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 65		
35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 42,0000 (unitário) R$ 2.730,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES-+ Modelo/versão: BERMUDA Valor proposta: R$ 42,0000 (unitário) R$ 2.730,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 65		
33.026.034/0001-04 - DIEGO SAGGIN COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 25,0000 (unitário) R$ 1.625,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: saggin Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R$ 42,0000 (unitário) R$ 2.730,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 65		
16.804.051/0001-06 - DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 20,8000 (unitário) R$ 1.352,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: BERMUDA Valor proposta: R$ 42,0500 (unitário) R$ 2.733,2500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 65		
28.439.635/0001-09 - GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 42,0000 (unitário) R$ 2.730,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CALÇA Valor proposta: R$ 42,0000 (unitário) R$ 2.730,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 65		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 37,8500 (unitário) R$ 2.460,2500 (total)	-

Marca/Fabricante: hp comercio
Modelo/versão: BERMUDA HELANCA
Valor proposta: R$ 37,8500 (unitário) R$ 2.460,2500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 65

23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 150,0000 (unitário) R$ 9.750,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: BERMUDA
Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 9.750,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 65

08.036.680/0001-05 - INOVA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 18,0000 (unitário) R$ 1.170,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: BERMUDA
Valor proposta: R$ 42,0000 (unitário) R$ 2.730,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 65

36.779.930/0001-32 - J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 42,0000 (unitário) R$ 2.730,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Valor proposta: R$ 42,0000 (unitário) R$ 2.730,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 65

53.968.100/0001-72 - LINI CONFECCOES E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 42,0000 (unitário) R$ 2.730,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: PRÓPRIA
Valor proposta: R$ 42,0000 (unitário) R$ 2.730,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 65

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.135.786/0001-80 - M2M CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 41,9900 (unitário) R$ 2.729,3500 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: CONF EDITAL Valor proposta: R$ 42,0500 (unitário) R$ 2.733,2500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 65		
30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 24,0700 (unitário) R$ 1.564,5500 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 42,0500 (unitário) R$ 2.733,2500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 65		
13.382.079/0001-04 - MRP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 27,0000 (unitário) R$ 1.755,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: P´RÓPRIA Modelo/versão: BERMUDA Valor proposta: R$ 42,0500 (unitário) R$ 2.733,2500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 65		
10.268.280/0001-77 - MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 32,0000 (unitário) R$ 2.080,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Propria Modelo/versão: TR Valor proposta: R$ 32,0000 (unitário) R$ 2.080,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 65		
52.064.440/0001-06 - N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 16,8000 (unitário) R$ 1.092,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R$ 42,0500 (unitário) R$ 2.733,2500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 65		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.822.064/0001-61 - N. T. CAVALHERI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R$ 19,5000 (unitário) R$ 1.267,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: BERMUDA Valor proposta: R$ 42,0500 (unitário) R$ 2.733,2500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 65		
52.257.624/0001-92 - P H TAKACHI UNIFORMES BR Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 20,0000 (unitário) R$ 1.300,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: UNIFORMES BR Modelo/versão: CONFOME EDITAL Valor proposta: R$ 42,0000 (unitário) R$ 2.730,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 65		
35.265.064/0001-07 - PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 35,0800 (unitário) R$ 2.280,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: BERMUDA Valor proposta: R$ 42,0500 (unitário) R$ 2.733,2500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 65		
21.315.653/0001-30 - QUALITY ACESSORIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 33,8200 (unitário) R$ 2.198,3000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 42,0500 (unitário) R$ 2.733,2500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 65		
50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 42,0000 (unitário) R$ 2.730,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria/propria Modelo/versão: propria/propria Valor proposta: R$ 42,0000 (unitário) R$ 2.730,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 65		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.045.994/0001-01 - ROSILENE TONATTO SPAZZINI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 30,0000 (unitário) R$ 1.950,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTY Modelo/versão: PROTY Valor proposta: R$ 42,0500 (unitário) R$ 2.733,2500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 65		
08.700.888/0001-87 - SIDERAL - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 19,0000 (unitário) R$ 1.235,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FABRICANTE PRÓPRIO Modelo/versão: BERMUDA HELANCA Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário) R$ 2.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 65		
36.857.927/0001-90 - STAR TEXTIL SERVICOS E CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 17,9000 (unitário) R$ 1.163,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: BERMUDA Valor proposta: R$ 42,0500 (unitário) R$ 2.733,2500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 65		
38.288.971/0001-51 - T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 42,0000 (unitário) R$ 2.730,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R$ 42,0000 (unitário) R$ 2.730,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 65		
14.103.697/0001-30 - TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 36,5900 (unitário) R$ 2.378,3500 (total)	-
Marca/Fabricante: PLAYPRO Modelo/versão: BERMUDA Valor proposta: R$ 42,0500 (unitário) R$ 2.733,2500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 65		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.021.193/0001-00 - TITA UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 22,0000 (unitário) R$ 1.430,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R$ 42,0000 (unitário) R$ 2.730,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 65		
08.308.353/0001-65 - UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 30,0000 (unitário) R$ 1.950,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: próprio Valor proposta: R$ 42,0000 (unitário) R$ 2.730,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 65		
38.478.458/0001-23 - UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 29,8200 (unitário) R$ 1.938,3000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO Modelo/versão: BERMUDA Valor proposta: R$ 42,0500 (unitário) R$ 2.733,2500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 65		

Lances do Item 20

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:00:21	35.265.064/0001-07	R$ 36,1100
11/03/2025 às 08:02:50	35.265.064/0001-07	R$ 35,9300
11/03/2025 às 08:02:57	35.265.064/0001-07	R$ 35,4700
11/03/2025 às 08:03:07	52.257.624/0001-92	R$ 31,9900
11/03/2025 às 08:03:09	27.116.740/0001-44	R$ 31,0000
11/03/2025 às 08:03:28	35.265.064/0001-07	R$ 35,4300
11/03/2025 às 08:03:41	33.026.034/0001-04	R$ 30,0000
11/03/2025 às 08:05:05	35.265.064/0001-07	R$ 35,3200
11/03/2025 às 08:05:11	35.265.064/0001-07	R$ 35,2600
11/03/2025 às 08:05:16	27.116.740/0001-44	R$ 29,0000
11/03/2025 às 08:05:37	35.265.064/0001-07	R$ 35,1800
11/03/2025 às 08:06:03	52.257.624/0001-92	R$ 28,9900
11/03/2025 às 08:06:38	27.116.740/0001-44	R$ 28,0000

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:07:11	52.257.624/0001-92	R$ 27,9900
11/03/2025 às 08:07:12	35.265.064/0001-07	R$ 35,0800
11/03/2025 às 08:07:42	26.822.064/0001-61	R$ 28,0000
11/03/2025 às 08:08:10	27.116.740/0001-44	R$ 27,0000
11/03/2025 às 08:08:51	04.674.599/0001-08	R$ 28,0000
11/03/2025 às 08:09:11	08.700.888/0001-87	R$ 30,0000
11/03/2025 às 08:09:40	52.064.440/0001-06	R$ 20,0000
11/03/2025 às 08:09:50	27.116.740/0001-44	R$ 19,0000
11/03/2025 às 08:10:11	21.315.653/0001-30	R$ 33,8200
11/03/2025 às 08:10:17	36.857.927/0001-90	R$ 18,9000
11/03/2025 às 08:10:35	27.116.740/0001-44	R$ 18,0000
11/03/2025 às 08:10:35	13.382.079/0001-04	R$ 27,0000
11/03/2025 às 08:11:05	07.045.994/0001-01	R$ 30,0000
11/03/2025 às 08:11:32	33.026.034/0001-04	R$ 25,0000
11/03/2025 às 08:11:56	52.257.624/0001-92	R$ 20,0000
11/03/2025 às 08:12:53	12.824.334/0001-69	R$ 22,0000
11/03/2025 às 08:13:14	36.857.927/0001-90	R$ 17,9000
11/03/2025 às 08:13:22	08.308.353/0001-65	R$ 30,0000
11/03/2025 às 08:13:26	27.116.740/0001-44	R$ 16,8900
11/03/2025 às 08:14:37	08.700.888/0001-87	R$ 22,0000
11/03/2025 às 08:15:10	14.103.697/0001-30	R$ 36,5900
11/03/2025 às 08:18:13	52.064.440/0001-06	R$ 16,8000
11/03/2025 às 08:18:20	08.036.680/0001-05	R$ 18,0000
11/03/2025 às 08:18:39	12.824.334/0001-69	R$ 20,0000
11/03/2025 às 08:18:57	08.700.888/0001-87	R$ 19,0000
11/03/2025 às 08:19:20	30.577.619/0001-24	R$ 24,7000
11/03/2025 às 08:26:50	26.822.064/0001-61	R$ 19,5000
11/03/2025 às 08:26:51	30.577.619/0001-24	R$ 24,0700
11/03/2025 às 08:28:06	48.135.786/0001-80	R$ 41,9900
11/03/2025 às 08:29:18	21.241.284/0001-88	R$ 42,0400
11/03/2025 às 08:29:55	21.241.284/0001-88	R$ 42,0300
11/03/2025 às 08:31:44	59.021.193/0001-00	R$ 22,0000
11/03/2025 às 08:33:28	21.241.284/0001-88	R$ 42,0200

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2025 às 08:34:04	21.241.284/0001-88	R$ 42,0100
11/03/2025 às 08:34:26	21.241.284/0001-88	R$ 42,0000
11/03/2025 às 08:34:59	21.241.284/0001-88	R$ 41,9900
11/03/2025 às 08:35:17	21.241.284/0001-88	R$ 41,9800
11/03/2025 às 08:35:35	21.241.284/0001-88	R$ 41,9700
11/03/2025 às 08:35:53	21.241.284/0001-88	R$ 41,9600
11/03/2025 às 08:36:11	21.241.284/0001-88	R$ 41,9500
11/03/2025 às 08:36:29	21.241.284/0001-88	R$ 41,9400
11/03/2025 às 08:36:47	21.241.284/0001-88	R$ 41,9300
11/03/2025 às 08:38:44	04.086.793/0001-64	R$ 24,0000
11/03/2025 às 08:39:02	21.241.284/0001-88	R$ 41,9200
11/03/2025 às 08:39:21	21.241.284/0001-88	R$ 41,9100
11/03/2025 às 08:39:57	21.241.284/0001-88	R$ 41,9000
11/03/2025 às 08:44:08	16.804.051/0001-06	R$ 20,8000
11/03/2025 às 08:48:13	38.478.458/0001-23	R$ 29,8200

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 12, 12 DE MARÇO DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Presidente do Poder Executivo, autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais do Processo nº 12 de 2025 – Pregão Eletrônico nº 06 de 2025,

OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares para a Secretaria de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

ITEM LOTE 02	DESCRIÇÃO	UND	QTD	marca	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A Empresa UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA CNPJ sob nº 59.399.643/0001-00. RUA: SÃO PAULO, Nº1071, BAIRRO CENTRO, BELA HORIZONTE /MG 1.0	**TÊNIS ESCOLAR INFANTIL FECHAMENTO COM VELCRO (N.º 17 AO 29)** O TÊNIS DEVE SER FABRICADO NO PROCESSO DE MONTAGEM ENSACADA, COM FIXAÇÃO DA PALMILHA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE COSTURA STROBEL (OVERLOQUE) E APÓS SER AUTOCLAVADO, COM VULCANIZAÇÃO DIRETA DA BORRACHA DA BANDA LATERAL NO SOLADO E NA LONA DO CABEDAL. POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL, EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS	PAR	409	PRÓPRIA	R$42,00	R$17.178,00

	ACOMPANHAM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO É 0,66667 CENTÍMETROS DE NÚMERO A NÚMERO. A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER EFETUADA NA PALMILHA AMORTECEDORA OU PALMILHA DE OVERLOQUE, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-). DEVE TER O BRASÃO DO ÓRGÃO APLICADO NA TIRA DO VELCRO. A MARCA DA AMOSTRA DEVERÁ SER A MESMA CONSTANTE NA PROPOSTA DE PREÇOS JUNTO COM OS LAUDOS E CONSEQUENTEMENTE DEVERÁ PERMANECER INALTERADA DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA. COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul Marinho, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por					

	metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. CONTRA FORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm. FORRO - O tênis deve ser todo forrado internamente constituída de sarja (tecido 100% algodão) com gramatura de 300 g/m2. DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 02 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. FECHAMENTO COM VELCRO - Tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm					

	de largura, podendo variar conforme a escala de número a número, toda debruada, igual o cabedal. BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL - Devem ser de uma Composição composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm. CORES: a biqueira e a banda lateral devem ser na cor Branca; a sobre biqueira, o Filete e o friso na cor Azul Marinho. GORGURÃO TRAZEIRO – Deverá ser colocado na parte trazeira do tênis um gorgurão de no mínimo 13 mm de largura, na mesma cor do cabedal. PALMILHA – Constituída de tecido poliéster na cor preta, dublada com E.V.A. (Copolímero de Etileno Acetado de Vinila) com espessura de 4 mm, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha. SOLA – Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser					

	fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrolise. Este solado deve ser na Preta. Na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura trazeira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos. EMBALAGEM – Coletiva e Individual: Constituída de papelão. Caixa coletiva para no máximo 15 pares, com etiqueta de romaneio. Caixa unitária com rótulo de identificação da referência, cor e do número correspondente. **Tamanho: 17= 09 pares** **Tamanho: 18 = 10 pares** **Tamanho: 19= 05 pares** **Tamanho: 20 = 35 pares** **Tamanho: 21 = 26 pares** **Tamanho: 22 = 15 pares** **Tamanho: 23 = 28 pares** **Tamanho: 24 = 43 pares** **Tamanho: 25 = 36 pares** **Tamanho: 26 = 57 pares** **Tamanho: 27 = 50**					

	pares **Tamanho: 28 = 38 pares** **Tamanho: 29 = 57 pares**					
1.1	**<u>TÊNIS ESCOLAR COM CORDÃO (N.º 30 AO 42)</u>** – ENSINO FUNDAMENTAL O TÊNIS DEVE SER FABRICADO NO PROCESSO DE MONTAGEM ENSACADA, COM FIXAÇÃO DA PALMILHA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE COSTURA STROBEL (OVERLOQUE) E APÓS SER AUTOCLAVADO, COM VULCANIZAÇÃO DIRETA DA BORRACHA DA BANDA LATERAL NO SOLADO E NA LONA DO CABEDAL. POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL, EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHAM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO É 0,66667 CENTÍMETROS DE NÚMERO A NÚMERO. A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER EFETUADA NA PALMILHA AMORTECEDORA OU PALMILHA DE OVERLOQUE, COM VARIAÇÃO PERMITIDA	PAR	431	PRÓPRIA	R$41,90	R$18.058,90

	DE 3% (+/-). DEVE TER O BRASÃO DO ÓRGÃO APLICADO NA LATERAL DO TÊNIS. A MARCA DA AMOSTRA DEVERÁ SER A MESMA CONSTANTE NA PROPOSTA DE PREÇOS JUNTO COM OS LAUDOS E CONSEQUENTEMENTE DEVERÁ PERMANECER INALTERADA DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA. COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul Marinho, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. CONTRA FORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm, de espessura, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura					

	mínima de 8 mm terminando em zero. FORRO - O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m^2) na cor Branco, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m^3 (quilograma por metro cúbico). DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 02 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Branco, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número. ILHÓSES – Devem ser					

	de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela) nos passadores do cadarço. BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL - - Devem ser de uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e Sobre Biqueira com espessura mínima de 1,4 mm. CORES: a Biqueira, Sobre Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Branco. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa. GORGURÃO TRAZEIRO – Deverá ser colocado na parte trazeira do tênis um gorgurão de no mínimo 13 mm de largura, na mesma cor do cabedal. **ETIQUETA** – Deverá ser colocada na parte trazeira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo					

	material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do Órgão. PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão cru, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado. SOLA –Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrolise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (**Espessura A**) 5 milímetros, e espessura trazeira (**Espessura B**) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos. EMBALAGEM – Coletiva e Individual: Constituída de papelão. Caixa coletiva para no					

	máximo 15 pares, com etiqueta de romaneio. Caixa unitária com rótulo de identificação da referência, cor e do número correspondente. **Tamanho: 30= 67 pares** **Tamanho: 31 = 51 pares** **Tamanho: 32= 47 pares** **Tamanho: 33 = 60 pares** **Tamanho: 34 = 53 pares** **Tamanho: 35 = 58 pares** **Tamanho: 36 = 40 pares** **Tamanho: 37 = 29 pares** **Tamanho: 38 = 15 pares** **Tamanho: 39 = 04 pares** **Tamanho: 40 = 04 pares** **Tamanho: 41 = 01 pares** **Tamanho: 42 = 02 pares**					
					total	**R$35.236,90**

Resultado da Adjudicação.

Porecatu, 12 de março de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 12, 12 DE MARÇO DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Presidente do Poder Executivo, autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais do Processo nº 12 de 2025 – Pregão Eletrônico nº 06 de 2025,

OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares para a Secretaria de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

ITEM LOTE 03	DESCRIÇÃO	UND	QTD	marca	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A Empresa ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARÃES LTDA CNPJ sob nº 36.226.011/0001-31. RUA: 30,2188 JARDIM SÃO PAULO II - RIO CLARO/SP 01	**Meia branca** - de algodão tipo colegial, com calcanhar verdadeiro, composto por duas listras na cor Azul Marinho, próximo a tonalidade da cor Azul dos uniformes. Punho: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). Resistência ao Estouro: 10,0 kgf/cm² mínimo. Gramatura: 270 gr/m Encolhimento: 15% no máximo. Alongamento: 15% no máximo. Composição da Meia 70% ALGODÃO + 29% POLIAMIDA + 1% ELASTODIENO Fechamento: a meia	PAR	79	PRÓPRIA	R$5,00	R$395,00

	deve ser costurada em máquina remalhadeira. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, e suas costuras devem ser feitas de modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. Embalagem: Embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente; Identificação do produto: Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação. **Tamanho: 14 ao 17 BB: 04 pares** **Tamanho: 18 ao 21 PP: 75 pares**					
1.1	**Meia branca** - de algodão tipo colegial, com calcanhar verdadeiro, composto	PAR	547	PRÓPRIA	R$5,00	R$2.735,00

	por duas listras na cor Azul Marinho, próximo a tonalidade da cor Azul dos uniformes. Punho: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). Resistência ao Estouro: 10,0 kgf/cm² mínimo. Gramatura: 270 gr/m Encolhimento: 15% no máximo. Alongamento: 15% no máximo. Composição da Meia 70% ALGODÃO + 29% POLIAMIDA + 1% ELASTODIENO Fechamento: a meia deve ser costurada em máquina remalhadeira. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, e suas costuras devem ser feitas de modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. Embalagem: Embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente; Identificação do produto: Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico					

	MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação. **Tamanho: 22 ao 25** **P: 126 pares** **Tamanho: 26 ao 29** **M: 203 pares** **Tamanho: 30 ao 33** **G: 206 pares**					
1.2	**Meia branca** - de algodão tipo colegial, com calcanhar verdadeiro, composto por duas listras na cor Azul Marinho, próximo a tonalidade da cor Azul dos uniformes. Punho: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). Resistência ao Estouro: 10,0 kgf/cm² mínimo. Gramatura: 270 gr/m Encolhimento: 15% no máximo. Alongamento: 15% no máximo. Composição da Meia 70% ALGODÃO + 29% POLIAMIDA + 1% ELASTODIENO Fechamento: a meia deve ser costurada em máquina remalhadeira. As meias devem estar isentas de qualquer	PAR	214	PRÓPRIA	R$5,00	R$1.070,00

	defeito que comprometa sua apresentação, e suas costuras devem ser feitas de modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. Embalagem: Embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente; Identificação do produto: Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação. **Tamanho: 34 ao 37 GG: 161 pares Tamanho: 38 ao 42 XGG: 53 pares**					
					total	**R$4.200,00**

Resultado da Adjudicação.

Porecatu, 12 de março de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 12, 12 DE MARÇO DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Presidente do Poder Executivo, autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais do Processo nº 12 de 2025 – Pregão Eletrônico nº 06 de 2025,

OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares para a Secretaria de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	marca	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A Empresa NV CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA CNPJ sob nº 52.064.440/0001-06. RUA: ACRE, 301 - CENTRO – LONDRINA /PR 01	**CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX**: Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores, verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM	und	313	PRÓPRIA	R$12.49	R$3.909,37

	CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: GG (bebê)= 32** **Tamanho: 2= 56** **Tamanho: 4= 90** **Tamanho: 6= 135**					
1.1	**CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX**: Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: 8= 132** **Tamanho: 10= 150** **Tamanho: 12= 152**	und	434	PRÓPRIA	R$12,49	R$5.420,66
1.2	**CAMISETA MANGA**	und	155	PRÓPRI	R$12,49	R$1.935,95

	CURTA UNISSEX: Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: 14= 90** **Tamanho: 16= 55** **Tamanho: PP= 10**			A		
1.3	**CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX**: Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais das mangas,	und	28	PRÓPRIA	R$12.49	R$349,72

	deverão conter uma faixa uma em duas cores, verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: P= 08** **Tamanho: M= 07** **Tamanho: G= 09** **Tamanho: GG= 02** **Tamanho: XG= 02**					
1.4	**CAMISETA REGATA UNISSEX**: Camiseta regata. Corpo em malha PV - POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais do ombro, deverão conter uma faixa uma em duas cores, verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE	und	313	PRÓPRIA	R$11,00	R$3.443,00

	ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: GG(bebê)= 32** **Tamanho: 2= 56** **Tamanho: 4= 90** **Tamanho: 6= 135**					
1.5	**CAMISETA REGATA UNISSEX**: Camiseta regata. Corpo em malha PV - POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais do ombro, deverão conter uma faixa uma em duas cores, verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever	und	434	PRÓPRIA	R$11,00	R$4.774,00

	PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: 8= 132** **Tamanho: 10= 150** **Tamanho: 12= 152**					
1.6	**CAMISETA REGATA UNISSEX**: Camiseta regata. Corpo em malha PV - POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais do ombro, deverão conter uma faixa uma em duas cores, verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: 14= 90** **Tamanho: 16= 55** **Tamanho: PP= 10**	und	155	PRÓPRIA	R$11,00	R$1.705,00
1.7	**CAMISETA REGATA UNISSEX**: Camiseta regata. Corpo em malha PV - POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m²,	und	28	PRÓPRIA	R$11,00	R$308,00

	na cor azul royal, nas laterais do ombro, deverão conter uma faixa uma em duas cores, verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: P= 08** **Tamanho: M= 07** **Tamanho: G= 09** **Tamanho: GG = 02** **Tamanho: XG= 02**					
02	**JAQUETA HELANCA UNISSEX:** Jaqueta: Corpo em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Barra e Punhos em ribana na azul royal. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Zíper destacável na cor azul royal. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE	und	318	PRÓPRIA	R$36,00	R$11.448,00

	ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever PORECATU Na parte inferior das costas na cor vermelho escarlate, conforme modelo. **Tamanho: GG (bebê)= 22** **Tamanho: 2= 66** **Tamanho: 4 = 95** **Tamanho: 6= 135**					
2.1	**JAQUETA HELANCA UNISSEX:** Jaqueta: Corpo em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Barra e Punhos em ribana na azul royal. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Zíper destacável na cor azul royal. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever PORECATU Na parte inferior das costas na cor vermelho escarlate, conforme	und	435	PRÓPRIA	R$35,00	R$15.225,00

	modelo **Tamanho: 8= 139** **Tamanho: 10= 161** **Tamanho: 12=135**					
2.2	**JAQUETA HELANCA UNISSEX:** Jaqueta: Corpo em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Barra e Punhos em ribana na azul royal. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Zíper destacável na cor azul royal. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever PORECATU Na parte inferior das costas na cor vermelho escarlate, conforme modelo **Tamanho: 14= 86** **Tamanho: 16= 44** **Tamanho: PP= 5**	und	135	PRÓPRIA	R$36,00	R$4.860,00
2.3	**JAQUETA HELANCA UNISSEX:** Jaqueta: Corpo em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Barra e Punhos em ribana na azul royal. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Zíper	und	42	PRÓPRIA	R$39,99	R$1.679,58

	destacável na cor azul royal. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever PORECATU Na parte inferior das costas na cor vermelho escarlate, conforme modelo **Tamanho: P= 11** **Tamanho: M= 12** **Tamnaho: G = 14** **Tamanho: GG = 3** **Tamanho: XG= 2**					
03	**CALÇA HELANCA:** Calça em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5	und	302	PRÓPRIA	R$18,99	R$5.734,98

	CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. **Tamanho: GG(bebê)= 22** **Tamanho: 2= 66** **Tamanho: 4 = 85** **Tamanho: 6= 129**					
3.1	**CALÇA HELANCA:** Calça em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. **Tamanho: 8= 141** **Tamanho: 10 = 133** **Tamanho: 12= 145**	und	419	PRÓPRIA	R$18,99	R$7.956,81
3.2	**CALÇA HELANCA:** Calça em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho	und	144	PRÓPRIA	R$20,00	R$2.880,00

	escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. **Tamanho: 14= 88** **Tamanho: 16 = 54** **Tamanho: PP= 02**					
3.3	**CALÇA HELANCA:** Calça em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. TENDO ACABAMENTO EM	und	65	PRÓPRIA	R$21,00	R$1.365,00

	CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. **Tamanho: P= 26** **Tamanho: M= 17** **Tamanho: G= 17** **Tamanho: GG = 03** **Tamanho: XG= 02**					
3.4	**BERMUDA HELANCA:** Bermuda em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO SOBRE A ABA NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, COM 6,5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, A 6CM DA BARRA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO **Tamanho: GG(bebê)= 22** **Tamanho: 2= 66** **Tamanho: 4 = 85** **Tamanho: 6= 129**	und	302	PRÓPRIA	R$16,80	R$5.073,60
3.5	**BERMUDA HELANCA:** Bermuda em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho	und	419	PRÓPRIA	R$16,80	R$7.039,20

	escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO SOBRE A ABA NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, COM 6,5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, A 6CM DA BARRA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO **Tamanho: 8= 141** **Tamanho: 10 = 133** **Tamanho: 12 = 145**					
3.6	**BERMUDA HELANÇA:** Bermuda em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO SOBRE A ABA NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, COM 6,5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, A 6CM DA	und	144	PRÓPRIA	R$16,80	R$2.419,20

	BARRA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO **Tamanho: 14 = 88** **Tamanho: 16 = 54** **Tamanho: PP= 02**					
3.78	**BERMUDA HELANCA:** Bermuda em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO SOBRE A ABA NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, COM 6,5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, A 6CM DA BARRA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO **Tamanho: P= 26** **Tamanho: M = 17** **Tamanho: G= 17** **Tamanho: GG = 03** **Tamanho: XG= 02**	und	65	PRÓPRIA	R$16,80	R$1.092,00
					total	**R$88.619,87**

Resultado da Adjudicação.

Porecatu, 12 de março de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR Processo nº 12 de 2025 Pregão Eletrônico nº 06 de 2025,

Objeto: Aquisição de Uniformes Escolares para a Secretaria de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

ITEM LOTE 03	DESCRIÇÃO	UND	QTD	marca	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A Empresa ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARÃES LTDA CNPJ sob nº 36.226.011/0001-31. RUA: 30,2188 JARDIM SÃO PAULO II - RIO CLARO/SP 01	**Meia branca** - de algodão tipo colegial, com calcanhar verdadeiro, composto por duas listras na cor Azul Marinho, próximo a tonalidade da cor Azul dos uniformes. Punho: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). Resistência ao Estouro: 10,0 kgf/cm² mínimo. Gramatura: 270 gr/m Encolhimento: 15% no máximo. Alongamento: 15% no máximo. Composição da Meia 70% ALGODÃO + 29% POLIAMIDA + 1% ELASTODIENO Fechamento: a meia deve ser costurada em máquina remalhadeira.	PAR	79	PRÓPRIA	R$5,00	R$395,00

	As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, e suas costuras devem ser feitas de modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. Embalagem: Embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente; Identificação do produto: Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação. **Tamanho: 14 ao 17 BB: 04 pares** **Tamanho: 18 ao 21 PP: 75 pares**					
1.1	**Meia branca** - de algodão tipo colegial, com calcanhar verdadeiro, composto por duas listras na cor Azul Marinho, próximo	PAR	547	PRÓPRIA	R$5,00	R$2.735,00

	a tonalidade da cor Azul dos uniformes. Punho: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). Resistência ao Estouro: 10,0 kgf/cm² mínimo. Gramatura: 270 gr/m Encolhimento: 15% no máximo. Alongamento: 15% no máximo. Composição da Meia 70% ALGODÃO + 29% POLIAMIDA + 1% ELASTODIENO Fechamento: a meia deve ser costurada em máquina remalhadeira. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, e suas costuras devem ser feitas de modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. Embalagem: Embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente; Identificação do produto: Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de					

	Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação. **Tamanho: 22 ao 25** **P: 126 pares** **Tamanho: 26 ao 29** **M: 203 pares** **Tamanho: 30 ao 33** **G: 206 pares**					
1.2	**Meia branca** - de algodão tipo colegial, com calcanhar verdadeiro, composto por duas listras na cor Azul Marinho, próximo a tonalidade da cor Azul dos uniformes. Punho: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). Resistência ao Estouro: 10,0 kgf/cm² mínimo. Gramatura: 270 gr/m Encolhimento: 15% no máximo. Alongamento: 15% no máximo. Composição da Meia 70% ALGODÃO + 29% POLIAMIDA + 1% ELASTODIENO Fechamento: a meia deve ser costurada em máquina remalhadeira. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua	PAR	214	PRÓPRIA	R$5,00	R$1.070,00

	apresentação, e suas costuras devem ser feitas de modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. Embalagem: Embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente; Identificação do produto: Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação. **Tamanho: 34 ao 37** **GG: 161 pares** **Tamanho: 38 ao 42** **XGG: 53 pares**					
					total	**R$4.200,00**

Porecatu, 12 de março de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR Processo nº 12 de 2025 Pregão Eletrônico nº 06 de 2025,

Objeto: Aquisição de Uniformes Escolares para a Secretaria de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

ITEM LOTE 02	DESCRIÇÃO	UND	QTD	marca	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A Empresa UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA CNPJ sob nº 59.399.643/0001-00. RUA: SÃO PAULO, Nº1071, BAIRRO CENTRO, BELA HORIZONTE /MG 1.0	**TÊNIS ESCOLAR INFANTIL FECHAMENTO COM VELCRO (N.º 17 AO 29)** O TÊNIS DEVE SER FABRICADO NO PROCESSO DE MONTAGEM ENSACADA, COM FIXAÇÃO DA PALMILHA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE COSTURA STROBEL (OVERLOQUE) E APÓS SER AUTOCLAVADO, COM VULCANIZAÇÃO DIRETA DA BORRACHA DA BANDA LATERAL NO SOLADO E NA LONA DO CABEDAL. POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL, EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHAM OS PADRÕES COMERCIAIS	PAR	409	PRÓPRIA	R$42,00	R$17.178,00

	BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO É 0,66667 CENTÍMETROS DE NÚMERO A NÚMERO. A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER EFETUADA NA PALMILHA AMORTECEDORA OU PALMILHA DE OVERLOQUE, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-). DEVE TER O BRASÃO DO ÓRGÃO APLICADO NA TIRA DO VELCRO. A MARCA DA AMOSTRA DEVERÁ SER A MESMA CONSTANTE NA PROPOSTA DE PREÇOS JUNTO COM OS LAUDOS E CONSEQUENTEMENTE DEVERÁ PERMANECER INALTERADA DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA. COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul Marinho, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um					

	mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. CONTRA FORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm. FORRO - O tênis deve ser todo forrado internamente constituída de sarja (tecido 100% algodão) com gramatura de 300 g/m2. DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 02 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. FECHAMENTO COM VELCRO - Tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a					

	escala de número a número, toda debruada, igual o cabedal. BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL - Devem ser de uma Composição composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm. CORES: a biqueira e a banda lateral devem ser na cor Branca; a sobre biqueira, o Filete e o friso na cor Azul Marinho. GORGURÃO TRAZEIRO – Deverá ser colocado na parte trazeira do tênis um gorgurão de no mínimo 13 mm de largura, na mesma cor do cabedal. PALMILHA – Constituída de tecido poliéster na cor preta, dublada com E.V.A. (Copolímero de Etileno Acetado de Vinila) com espessura de 4 mm, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha. SOLA – Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de					

	alta resistência a hidrolise. Este solado deve ser na Preta. Na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura trazeira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos. EMBALAGEM – Coletiva e Individual: Constituída de papelão. Caixa coletiva para no máximo 15 pares, com etiqueta de romaneio. Caixa unitária com rótulo de identificação da referência, cor e do número correspondente. **Tamanho: 17= 09 pares** **Tamanho: 18 = 10 pares** **Tamanho: 19= 05 pares** **Tamanho: 20 = 35 pares** **Tamanho: 21 = 26 pares** **Tamanho: 22 = 15 pares** **Tamanho: 23 = 28 pares** **Tamanho: 24 = 43 pares** **Tamanho: 25 = 36 pares** **Tamanho: 26 = 57 pares** **Tamanho: 27 = 50 pares** **Tamanho: 28 = 38**					

	pares **Tamanho: 29 = 57 pares**					
1.1	**TÊNIS ESCOLAR COM CORDÃO (N.º 30 AO 42)** – ENSINO FUNDAMENTAL O TÊNIS DEVE SER FABRICADO NO PROCESSO DE MONTAGEM ENSACADA, COM FIXAÇÃO DA PALMILHA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE COSTURA STROBEL (OVERLOQUE) E APÓS SER AUTOCLAVADO, COM VULCANIZAÇÃO DIRETA DA BORRACHA DA BANDA LATERAL NO SOLADO E NA LONA DO CABEDAL. POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL, EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHAM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO É 0,66667 CENTÍMETROS DE NÚMERO A NÚMERO. A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER EFETUADA NA PALMILHA AMORTECEDORA OU PALMILHA DE OVERLOQUE, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-). DEVE TER O BRASÃO DO ÓRGÃO	PAR	431	PRÓPRIA	R$41,90	R$18.058,90

	APLICADO NA LATERAL DO TÊNIS. A MARCA DA AMOSTRA DEVERÁ SER A MESMA CONSTANTE NA PROPOSTA DE PREÇOS JUNTO COM OS LAUDOS E CONSEQUENTEMENTE DEVERÁ PERMANECER INALTERADA DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA. COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul Marinho, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. CONTRA FORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm, de espessura, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.					

	FORRO - O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m²) na cor Branco, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m³ (quilograma por metro cúbico). DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 02 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Branco, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número. ILHÓSES – Devem ser de alumínio com acabamento natural,					

	diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela) nos passadores do cadarço. BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL - - Devem ser de uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e Sobre Biqueira com espessura mínima de 1,4 mm. CORES: a Biqueira, Sobre Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Branco. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa. GORGURÃO TRAZEIRO – Deverá ser colocado na parte trazeira do tênis um gorgurão de no mínimo 13 mm de largura, na mesma cor do cabedal. **ETIQUETA** – Deverá ser colocada na parte trazeira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul					

	semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do Órgão. PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão cru, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado. SOLA –Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrolise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (**Espessura A**) 5 milímetros, e espessura trazeira (**Espessura B**) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos. EMBALAGEM – Coletiva e Individual: Constituída de papelão. Caixa coletiva para no máximo 15 pares, com etiqueta de romaneio.					

	Caixa unitária com rótulo de identificação da referência, cor e do número correspondente. **Tamanho: 30= 67 pares** **Tamanho: 31 = 51 pares** **Tamanho: 32= 47 pares** **Tamanho: 33 = 60 pares** **Tamanho: 34 = 53 pares** **Tamanho: 35 = 58 pares** **Tamanho: 36 = 40 pares** **Tamanho: 37 = 29 pares** **Tamanho: 38 = 15 pares** **Tamanho: 39 = 04 pares** **Tamanho: 40 = 04 pares** **Tamanho: 41 = 01 pares** **Tamanho: 42 = 02 pares**					
					total	**R$35.236,90**

Porecatu, 12 de março de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR Processo nº 12 de 2025 Pregão Eletrônico nº 06 de 2025,

Objeto: Aquisição de Uniformes Escolares para a Secretaria de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	marca	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A Empresa NV CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA CNPJ sob nº 52.064.440/0001-06. RUA: ACRE, 301 - CENTRO – LONDRINA /PR 01	**CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX**: Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores, verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA	und	313	PRÓPRIA	R$12.49	R$3.909,37

	ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: GG (bebê)= 32** **Tamanho: 2= 56** **Tamanho: 4= 90** **Tamanho: 6= 135**					
1.1	**CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX**: Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: 8= 132** **Tamanho: 10= 150** **Tamanho: 12= 152**	und	434	PRÓPRIA	R$12,49	R$5.420,66
1.2	**CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX**:	und	155	PRÓPRIA	R$12,49	R$1.935,95

	Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: 14= 90** **Tamanho: 16= 55** **Tamanho: PP= 10**					
1.3	**CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX**: Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas	und	28	PRÓPRIA	R$12.49	R$349,16

	cores, verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: P= 08** **Tamanho: M= 07** **Tamanho: G= 09** **Tamanho: GG= 02** **Tamanho: XG= 02**					
1.4	**CAMISETA REGATA UNISSEX**: Camiseta regata. Corpo em malha PV - POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais do ombro, deverão conter uma faixa uma em duas cores, verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA	und	313	PRÓPRIA	R$11,00	R$3.443,00

	DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: GG(bebê)= 32** **Tamanho: 2= 56** **Tamanho: 4= 90** **Tamanho: 6= 135**					
1.5	**CAMISETA REGATA UNISSEX**: Camiseta regata. Corpo em malha PV - POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais do ombro, deverão conter uma faixa uma em duas cores, verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate.	und	434	PRÓPRIA	R$11,00	R$4.774,00

	Tamanho: 8= 132 **Tamanho: 10= 150** **Tamanho: 12= 152**					
1.6	**CAMISETA REGATA UNISSEX**: Camiseta regata. Corpo em malha PV - POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais do ombro, deverão conter uma faixa uma em duas cores, verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: 14= 90** **Tamanho: 16= 55** **Tamanho: PP= 10**	und	155	PRÓPRIA	R$11,00	R$1.705,00
1.7	**CAMISETA REGATA UNISSEX**: Camiseta regata. Corpo em malha PV - POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais do ombro,	und	28	PRÓPRIA	R$11,00	R$308,00

	deverão conter uma faixa uma em duas cores, verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: P= 08** **Tamanho: M= 07** **Tamanho: G= 09** ***Tamanho*: GG = 02** **Tamanho: XG= 02**					
02	**<u>JAQUETA HELANCA UNISSEX:</u>** Jaqueta: Corpo em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Barra e Punhos em ribana na azul royal. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Zíper destacável na cor azul royal. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA	und	318	PRÓPRIA	R$36,00	R$11.448,00

	DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever PORECATU Na parte inferior das costas na cor vermelho escarlate, conforme modelo. **Tamanho: GG (bebê)= 22** **Tamanho: 2= 66** **Tamanho: 4 = 95** **Tamanho: 6= 135**					
2.1	**JAQUETA HELANCA UNISSEX:** Jaqueta: Corpo em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Barra e Punhos em ribana na azul royal. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Zíper destacável na cor azul royal. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever PORECATU Na parte inferior das costas na cor vermelho escarlate, conforme modelo **Tamanho: 8= 139**	und	435	PRÓPRIA	R$35,00	R$15.225,00

	Tamanho: 10= 161 **Tamanho: 12=135**					
2.2	**JAQUETA HELANCA UNISSEX:** Jaqueta: Corpo em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Barra e Punhos em ribana na azul royal. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Zíper destacável na cor azul royal. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever PORECATU Na parte inferior das costas na cor vermelho escarlate, conforme modelo **Tamanho: 14= 86** **Tamanho: 16= 44** **Tamanho: PP= 5**	und	135	PRÓPRIA	R$36,00	R$4.860,00
2.3	**JAQUETA HELANCA UNISSEX:** Jaqueta: Corpo em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Barra e Punhos em ribana na azul royal. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Zíper destacável na cor azul royal. APLICAÇÃO DA	und	42	PRÓPRIA	R$39,99	R$1.679,58

	LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever PORECATU Na parte inferior das costas na cor vermelho escarlate, conforme modelo **Tamanho: P= 11** **Tamanho: M= 12** **Tamnaho: G = 14** **Tamanho: GG = 3** **Tamanho: XG= 2**					
03	**CALÇA HELANCA:** Calça em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. TENDO	und	302	PRÓPRIA	R$18,99	R$5.734,98

	ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. **Tamanho: GG(bebê)= 22** **Tamanho: 2= 66** **Tamanho: 4 = 85** **Tamanho: 6= 129**					
3.1	**CALÇA HELANCA:** Calça em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. **Tamanho: 8= 141** **Tamanho: 10 = 133** **Tamanho: 12= 145**	und	419	PRÓPRIA	R$18,99	R$7.956,81
3.2	**CALÇA HELANCA:** Calça em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde	und	144	PRÓPRIA	R$20,00	R$2.880,00

	bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. **Tamanho: 14= 88** **Tamanho: 16 = 54** **Tamanho: PP= 02**					
3.3	**CALÇA HELANCA:** Calça em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA	und	65	PRÓPRIA	R$21,00	R$1.365,00

	ATRAVÉS DE BORDADO. **Tamanho: P= 26** **Tamanho: M= 17** **Tamanho: G= 17** **Tamanho: GG = 03** **Tamanho: XG= 02**					
3.4	**BERMUDA HELANCA:** Bermuda em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO SOBRE A ABA NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, COM 6,5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, A 6CM DA BARRA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO **Tamanho: GG(bebê)= 22** **Tamanho: 2= 66** **Tamanho: 4 = 85** **Tamanho: 6= 129**	und	302	PRÓPRIA	R$16,80	R$5.073,60
3.5	**BERMUDA HELANCA:** Bermuda em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde	und	419	PRÓPRIA	R$16,80	R$7.039,20

	bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO SOBRE A ABA NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, COM 6,5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, A 6CM DA BARRA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO **Tamanho: 8= 141** **Tamanho: 10 = 133** **Tamanho: 12 = 145**					
3.6	**BERMUDA HELANCA:** Bermuda em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO SOBRE A ABA NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, COM 6,5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, A 6CM DA BARRA. TENDO ACABAMENTO EM	und	144	PRÓPRIA	R$16,80	R$2.419,20

	CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO **Tamanho: 14 = 88** **Tamanho: 16 = 54** **Tamanho: PP= 02**					
3.78	**BERMUDA HELANCA:** Bermuda em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO SOBRE A ABA NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, COM 6,5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, A 6CM DA BARRA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO **Tamanho: P= 26** **Tamanho: M = 17** **Tamanho: G= 17** **Tamanho: GG = 03** **Tamanho: XG= 02**	und	65	PRÓPRIA	R$16,80	R$1.092,00
					total	**R$88.619,07**

Porecatu, 12 de março de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU PR A UNIDADE GESTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA NV CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA.

O MUNICÍPIO DE PORECATU - CNPJ n. 80.542.764/0001-48, com sede à Barão do Rio Branco, nº 344, Centro, em Porecatu/PR, ordenador de Despesas: **Agamemnon Augusto Araujo Paduan**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Porecatu, estado do Paraná, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ n. 80.542.764/0001-48: Ordenador de Despesas: **BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA**, Secretária Municipal de Educação em exercício, brasileiro (a), casado (a), pedagogo (a), residente e domiciliado, na cidade de Porecatu, estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e **DE OUTRO LADO** NV CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 52.064.440/0001-06, sediado(a) na* RUA: ACRE, 301-CENTRO DE LONDRINA/PR, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* ADILSON APARECIDO DA SILVA CPF:043.812.959-86 – RG 7.993.409-9 *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos*, tudo registrado e em consonância com o **Processo Administrativo nº12/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 06/2025** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA CONTRATADA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VI do edital, Termo de Nomeação de Preposto, a CONTRATADA nomeia e constitui o(a) senhor(a) ADILSON APARECIDO DA SILVA, devidamente qualificado(a) no respectivo Termo, com endereço eletrônico adilsonapsilva81@gmail.com, como o **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas na presente contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

2.1. Contratação de empresa para Aquisição de Uniformes Escolares para a Secretaria de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

2.2. Quantidade e especificação do objeto da contratação:

Página 830

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	marca	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX**: Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores, verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: GG (bebê)= 32** **Tamanho: 2= 56** **Tamanho: 4= 90** **Tamanho: 6= 135**	und	313	PRÓPRIA	R$12.49	R$3.909,37
1.1	**CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX**: Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: 8= 132** **Tamanho: 10= 150** **Tamanho: 12= 152**	und	434	PRÓPRIA	R$12,49	R$5.420,66
1.2	**CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX**: Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS	und	155	PRÓPRIA	R$12,49	R$1.935,95

Página 831

	(BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: 14= 90** **Tamanho: 16= 55** **Tamanho: PP= 10**					
1.3	**CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX**: Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores, verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: P= 08** **Tamanho: M= 07** **Tamanho: G= 09** **Tamanho: GG= 02** **Tamanho: XG= 02**	und	28	PRÓPRIA	R$12.49	R$349,72
1.4	**CAMISETA REGATA UNISSEX**: Camiseta regata. Corpo em malha PV - POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais do ombro, deverão conter uma faixa uma em duas cores, verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: GG(bebê)= 32** **Tamanho: 2= 56**	und	313	PRÓPRIA	R$11,00	R$3.443,00

Página 832

	Tamanho: 4= 90 **Tamanho: 6= 135**					
1.5	**CAMISETA REGATA UNISSEX**: Camiseta regata. Corpo em malha PV - POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais do ombro, deverão conter uma faixa uma em duas cores, verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: 8= 132** **Tamanho: 10= 150** **Tamanho: 12= 152**	und	434	PRÓPRIA	R$11,00	R$4.774,00
1.6	**CAMISETA REGATA UNISSEX**: Camiseta regata. Corpo em malha PV - POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais do ombro, deverão conter uma faixa uma em duas cores, verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: 14= 90** **Tamanho: 16= 55** **Tamanho: PP= 10**	und	155	PRÓPRIA	R$11,00	R$1.705,00
1.7	**CAMISETA REGATA UNISSEX**: Camiseta regata. Corpo em malha PV - POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, nas laterais do ombro, deverão conter uma faixa uma em duas cores, verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO	und	28	PRÓPRIA	R$11,00	R$308,00

	ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **Tamanho: P= 08** **Tamanho: M= 07** **Tamanho: G= 09** **Tamanho: GG = 02** **Tamanho: XG= 02**					
02	**JAQUETA HELANCA UNISSEX:** Jaqueta: Corpo em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Barra e Punhos em ribana na azul royal. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Zíper destacável na cor azul royal. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever PORECATU Na parte inferior das costas na cor vermelho escarlate, conforme modelo. **Tamanho: GG (bebê)= 22** **Tamanho: 2= 66** **Tamanho: 4 = 95** **Tamanho: 6= 135**	und	318	PRÓPRIA	R$36,00	R$11.448,00
2.1	**JAQUETA HELANCA UNISSEX:** Jaqueta: Corpo em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Barra e Punhos em ribana na azul royal. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Zíper destacável na cor azul royal. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever PORECATU Na parte inferior das costas na cor vermelho escarlate, conforme modelo **Tamanho: 8= 139** **Tamanho: 10= 161** **Tamanho: 12=135**	und	435	PRÓPRIA	R$35,00	R$15.225,00
2.2	**JAQUETA HELANCA UNISSEX:** Jaqueta: Corpo em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Barra e Punhos em ribana na azul royal. Bolsos	und	135	PRÓPRIA	R$36,00	R$4.860,00

	embutidos, tipo faca na parte da frente. Zíper destacável na cor azul royal. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever PORECATU Na parte inferior das costas na cor vermelho escarlate, conforme modelo **Tamanho: 14= 86** **Tamanho: 16= 44** **Tamanho: PP= 5**					
2.3	**JAQUETA HELANCA UNISSEX:** Jaqueta: Corpo em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Barra e Punhos em ribana na azul royal. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Zíper destacável na cor azul royal. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever PORECATU Na parte inferior das costas na cor vermelho escarlate, conforme modelo **Tamanho: P= 11** **Tamanho: M= 12** **Tamnaho: G = 14** **Tamanho: GG = 3** **Tamanho: XG= 2**	und	42	PRÓPRIA	R$39,99	R$1.679,58
03	**CALÇA HELANCA:** Calça em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. **Tamanho: GG(bebê)= 22** **Tamanho: 2= 66**	und	302	PRÓPRIA	R$18,99	R$5.734,98

	Tamanho: 4 = 85 **Tamanho: 6= 129**					
3.1	**CALÇA HELANCA:** Calça em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. **Tamanho: 8= 141** **Tamanho: 10 = 133** **Tamanho: 12= 145**	und	419	PRÓPRIA	R$18,99	R$7.956,81
3.2	**CALÇA HELANCA:** Calça em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. **Tamanho: 14= 88** **Tamanho: 16 = 54** **Tamanho: PP= 02**	und	144	PRÓPRIA	R$20,00	R$2.880,00
3.3	**CALÇA HELANCA:** Calça em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. **Tamanho: P= 26** **Tamanho: M= 17**	und	65	PRÓPRIA	R$21,00	R$1.365,00

	Tamanho: G= 17 **Tamanho: GG = 03** **Tamanho: XG= 02**					
3.4	**BERMUDA HELANCA:** Bermuda em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO SOBRE A ABA NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, COM 6,5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, A 6CM DA BARRA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO **Tamanho: GG(bebê)= 22** **Tamanho: 2= 66** **Tamanho: 4 = 85** **Tamanho: 6= 129**	und	302	PRÓPRIA	R$16,80	R$5.073,60
3.5	**BERMUDA HELANCA:** Bermuda em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO SOBRE A ABA NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, COM 6,5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, A 6CM DA BARRA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO **Tamanho: 8= 141** **Tamanho: 10 = 133** **Tamanho: 12 = 145**	und	419	PRÓPRIA	R$16,80	R$7.039,20
3.6	**BERMUDA HELANCA:** Bermuda em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO SOBRE A ABA NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, COM 6,5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, A 6CM DA BARRA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO	und	144	PRÓPRIA	R$16,80	R$2.419,20

	Tamanho: 14 = 88 **Tamanho: 16 = 54** **Tamanho: PP= 02**					
3.78	**BERMUDA HELANCA:** Bermuda em helanca 70% Poliester e 30% algodão, na cor azul royal. Nas laterais deverão conter: uma faixa vermelho escarlate de 3,0 cm e duas faixas verde bandeira de 2,0 cm de cada lado da faixa vermelha (como modelo). APLICAÇÃO DO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO SOBRE A ABA NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, COM 6,5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, A 6CM DA BARRA. TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO **Tamanho: P= 26** **Tamanho: M = 17** **Tamanho: G= 17** **Tamanho: GG = 03** **Tamanho: XG= 02**	und	65	PRÓPRIA	R$16,80	R$1.092,00
					total	**R$88.619,07**

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. O Edital da Licitação;

2.3.3. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados;

2.3.5. O Plano Básico de Fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO OBJETO (artigos 105, 106 e 107)

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da data da sua publicação de seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.3. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e

princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133;21.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. A Gestão e fiscalização Contratual, conforme a alínea "f" do inciso XXIII do art.6º da NLL, se dará nos termos do Plano Básico de Fiscalização, conforme devidamente publicado no sítio eletrônico do município, no link: https://www.costarica.ms.gov.br/portal/diario-oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$88.619,07 (oitenta e oito mil seiscentos e dezenove reais e sete centavos)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos **dias 12 (doze)** ao mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que a nota fiscal tenha sido emitida **até o dia 30 (trinta) do mês corrente,** do atesto da nota fiscal.

6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4 Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4.1 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.5 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

6.8.1. não produziu os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (artigos 25, §7º, 92, § 3 º)

7.1. Não se aplica.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Emitir decisão explicita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.13. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização desenvolvido pelo Município, no qual constam as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item "gerenciamento de riscos" do relatório do estudo técnico.

NOME DO FISCAL	PORTARIA
ADRIANA CRISTINA LOTTI DE LIMA MATINS RAMOS	334/2024

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou dificuldade criada pela contratante na entrega do objeto.

9.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado e no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.17. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.19. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.20. Entregar o produto sempre com a mesma qualidade e especificação técnica da proposta, em quantidade e qualidade compatível com o exposto no documento fiscal, no local, forma e prazo determinado no termo de referência;

9.1.21. Informar eventual alteração do preposto ou de sua qualificação, para providências quanto ao apostilamento devido, mantendo atualizado o endereço eletrônico do mesmo para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 92, XII e XIII)10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Prazo e forma de garantia: O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ficando a empresa responsável pela qualidade dos serviços prestados.

10.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

10.3.A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Página 843

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. Multa de 20% (de vinte por cento), conforme regulamentação pertinente ao art.156, § 3º da Lei 14.133/2021, sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações do item 11.1, alíneas "a" à "k";

11.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do item 11.1, alíneas "b" à "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou

contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, no caso do item 11.1, alíneas "h" à "k", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à

pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO (art. 92, XIX)

12.1. **O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes,** ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3.O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1.Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.3.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4.O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1.Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3.Indenizações e multas.

12.5.A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 08 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123060170 – Modernização da Secretaria de Educação
Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.031 – Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Desdobramento: 3.3.90.30.23 – 1663 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90-30 – 117

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua assinatura no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) *quando adotado, sob condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porecatu-PR 13 de março de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal de Porecatu

Página 848

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretário Municipal de EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLA:52064440000106
Assinado de forma digital por N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLA:52064440000106
Dados: 2025.03.25 08:43:11 -03'00'

NV CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ESCOLARES LTDA
CONTRATADA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU PR A UNIDADE GESTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARÃES.

O MUNICÍPIO DE PORECATU - CNPJ n. 80.542.764/0001-48, com sede à Barão do Rio Branco, nº 344, Centro, em Porecatu/PR, ordenador de Despesas: **Agamemnon Augusto Araujo Paduan,** Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Porecatu, estado do Paraná, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ n. 80.542.764/0001-48: Ordenador de Despesas: **BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA**, Secretária Municipal de Educação em exercício, brasileiro (a), casado (a), pedagogo (a), residente e domiciliado, na cidade de Porecatu, estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e **DE OUTRO LADO** ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARÃES LTDA, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.226.011/0001-31, sediado(a) na* RUA: 30,2188 JARDIM SÃO PAULO II, RIO CLARO/SP, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por ANA CRISTINA ALMEIDA GUIMARÃES LTDA* CPF: 106.237.338-38 *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o **Processo Administrativo nº12/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 06/2025** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA CONTRATADA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VI do edital, Termo de Nomeação de Preposto, a CONTRATADA nomeia e constitui o(a) senhor(a) *ANA CRISTINA ALMEIDA GUIMARÃES*, devidamente qualificado(a) no respectivo Termo, com endereço eletrônico anacristina@meiaspolo.com.br, como o **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas na presente contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

2.1. Contratação de empresa para Aquisição de Uniformes Escolares para a Secretaria de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

2.2. Quantidade e especificação do objeto da contratação:

ITEM LOTE 03	DESCRIÇÃO	UND	QTD	marca	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

01	**Meia branca** - de algodão tipo colegial, com calcanhar verdadeiro, composto por duas listras na cor Azul Marinho, próximo a tonalidade da cor Azul dos uniformes. Punho: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). Resistência ao Estouro: 10,0 kgf/cm² mínimo. Gramatura: 270 gr/m Encolhimento: 15% no máximo. Alongamento: 15% no máximo. Composição da Meia 70% ALGODÃO + 29% POLIAMIDA + 1% ELASTODIENO Fechamento: a meia deve ser costurada em máquina remalhadeira. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, e suas costuras devem ser feitas de modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. Embalagem: Embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente; Identificação do produto: Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação. **Tamanho: 14 ao 17 BB: 04 pares** **Tamanho: 18 ao 21 PP: 75 pares**	PAR	79	PRÓPRIA	R$5,00	R$395,00
1.1	**Meia branca** - de algodão tipo colegial, com calcanhar verdadeiro, composto por duas listras na cor Azul Marinho, próximo a tonalidade da cor Azul dos uniformes. Punho: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). Resistência ao Estouro: 10,0 kgf/cm² mínimo.	PAR	547	PRÓPRIA	R$5,00	R$2.735,00

	Gramatura: 270 gr/m *Encolhimento: 15% no máximo.* Alongamento: 15% no máximo. Composição da Meia 70% ALGODÃO + 29% POLIAMIDA + 1% ELASTODIENO Fechamento: a meia deve ser costurada em máquina remalhadeira. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, e suas costuras devem ser feitas de modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. *Embalagem: Embalar os pares de* meia, por tamanho, em saco plástico transparente; Identificação do produto: Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as *obrigações descritas no* Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, *composição e ano/semestre* de fabricação. **Tamanho: 22 ao 25** **P: 126 pares** **Tamanho: 26 ao 29** **M: 203 pares** **Tamanho: 30 ao 33** ***G: 206 pares***					
1.2	**Meia branca** - de algodão tipo colegial, com calcanhar verdadeiro, composto por duas listras na cor Azul Marinho, próximo a tonalidade da cor Azul dos uniformes. Punho: jérsei (meia malha) com *disposição de agulhas* 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). Resistência ao Estouro: 10,0 kgf/cm² mínimo. Gramatura: 270 gr/m Encolhimento: 15% no máximo. *Alongamento: 15% no máximo.* Composição da Meia 70% ALGODÃO + 29% POLIAMIDA + 1% ELASTODIENO	PAR	214	PRÓPRIA	R$5,00	R$1.070,00

	Fechamento: a meia deve ser costurada em *máquina remalhadeira*. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, e suas costuras devem ser feitas de modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. Embalagem: Embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente; Identificação do produto: Identificar o produto com uma etiqueta *autocolante no saco plástico*, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, *determinadas pela resolução nº 02 do* CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação. **Tamanho: 34 ao 37** **GG: 161 pares** **Tamanho: 38 ao 42** **XGG: 53 pares**					
					total	**R$4.200,00**

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. O Edital da Licitação;

2.3.3. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados;

2.3.5. O Plano Básico de Fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO OBJETO (artigos 105, 106 e 107)

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da data da sua publicação de seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.3. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133;21.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. A Gestão e fiscalização Contratual, conforme a alínea "f" do inciso XXIII do art.6º da NLL, se dará nos termos do Plano Básico de Fiscalização, conforme devidamente publicado no sítio eletrônico do município, no link: https://www.costarica.ms.gov.br/portal/diario-oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$4.200,00(quatro mil e duzentos reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos **dias 12 (doze)** ao mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que a nota fiscal tenha sido emitida **até o dia 30 (trinta) do mês corrente,** do atesto da nota fiscal.

6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4 Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4.1 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.5 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

6.8.1. não produziu os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (artigos 25, §7º, 92, § 3 º)

7.1. Não se aplica.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a

execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Emitir decisão explicita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.13. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização desenvolvido pelo Município, no qual constam as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item "gerenciamento de riscos" do relatório do estudo técnico.

NOME DO FISCAL	PORTARIA
ADRIANA CRISTINA LOTTI DE LIMA MATINS RAMOS	334/2024

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou dificuldade criada pela contratante na entrega do objeto.

9.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado e no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.17. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.19. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.20. Entregar o produto sempre com a mesma qualidade e especificação técnica da proposta, em quantidade e qualidade compatível com o exposto no documento fiscal, no local, forma e prazo determinado no termo de referência;

9.1.21. Informar eventual alteração do preposto ou de sua qualificação, para providências quanto ao apostilamento devido, mantendo atualizado o endereço eletrônico do mesmo para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 92, XII e XIII)10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Prazo e forma de garantia: *O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ficando a empresa responsável pela qualidade dos serviços prestados.*

10.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

10.3.A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de *inidoneidade* para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. Multa de 20% (de vinte por cento), conforme regulamentação pertinente ao art.156, § 3º da Lei 14.133/2021, sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações do item 11.1, alíneas "a" à "k";

11.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do item 11.1, alíneas "b" à "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, no caso do item 11.1, alíneas "h" à "k", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO (art. 92, XIX)

12.1. **O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes,** ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3.O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1.Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.3.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4.O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1.Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3.Indenizações e multas.

12.5.A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 08 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123060170 – Modernização da Secretaria de Educação
Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.031 – Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Desdobramento: 3.3.90.30.23 – 1663 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90-30 – 117

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua assinatura no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) *quando adotado, sob condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porecatu-PR 13 de março de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal de Porecatu

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretário Municipal de EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES
Data: 24/03/2025 09:13:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARÃES LTDA
CONTRATADA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU PR A UNIDADE GESTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA UNIFLEX- UNIFORMES ESCOLARES LTDA.

O MUNICÍPIO DE PORECATU - CNPJ n. 80.542.764/0001-48, com sede à Barão do Rio Branco, nº 344, Centro, em Porecatu/PR, ordenador de Despesas: **Agamemnon Augusto Araujo Paduan**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Porecatu, estado do Paraná, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ n. 80.542.764/0001-48: Ordenador de Despesas: **BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA**, Secretária Municipal de Educação em exercício, brasileiro (a), casado (a), pedagogo (a), residente e domiciliado, na cidade de Porecatu, estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e **DE OUTRO LADO** UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 59.399.643/0001-00, sediado(a) na* RUA: SÃO PAULO, N°1071, BAIRRO CENTRO, BELO HORIZONTE /MG doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por TIAGO DOS SANTOS LTDA* CPF: 052.547.385-88 *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o **Processo Administrativo nº12/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n° 06/2025** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA CONTRATADA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VI do edital, Termo de Nomeação de Preposto, a CONTRATADA nomeia e constitui o(a) senhor(a) *TIAGO DOS SANTOS LTDA*, devidamente qualificado(a) no respectivo Termo, com endereço eletrônico uniflex.uniformesltda@gmail.com, como o **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas na presente contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

2.1. Contratação de empresa para Aquisição de Uniformes Escolares para a Secretaria de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

2.2. Quantidade e especificação do objeto da contratação:

ITEM LOTE 02	DESCRIÇÃO	UND	QTD	marca	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.0	**TÊNIS ESCOLAR INFANTIL FECHAMENTO COM VELCRO (N.º 17 AO 29)** O TÊNIS DEVE SER FABRICADO NO PROCESSO DE MONTAGEM ENSACADA, COM FIXAÇÃO DA PALMILHA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE COSTURA STROBEL (OVERLOQUE) E APÓS SER AUTOCLAVADO, COM VULCANIZAÇÃO DIRETA DA BORRACHA DA BANDA LATERAL NO SOLADO E NA LONA DO CABEDAL. POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL, EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHAM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO É 0,66667 CENTÍMETROS DE NÚMERO A NÚMERO. A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER EFETUADA NA PALMILHA AMORTECEDORA OU PALMILHA DE OVERLOQUE, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-). DEVE TER O BRASÃO DO ÓRGÃO APLICADO NA TIRA DO VELCRO. A MARCA DA AMOSTRA DEVERÁ SER A MESMA CONSTANTE NA PROPOSTA DE PREÇOS JUNTO COM OS LAUDOS E CONSEQUENTEMENTE DEVERÁ PERMANECER INALTERADA DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA. COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul Marinho, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando	PAR	409	PRÓPRIA	R$42,00	R$17.178,00

	assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. CONTRA FORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm. FORRO - O tênis deve ser todo forrado internamente constituída de sarja (tecido 100% algodão) com gramatura de 300 g/m2. DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 02 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. FECHAMENTO COM VELCRO - Tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de número a número, toda debruada, igual o cabedal. BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL - Devem ser de uma Composição composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm. CORES: a biqueira e a banda lateral devem ser na cor Branca; a sobre biqueira, o Filete e o friso na cor Azul Marinho.					

	GORGURÃO TRAZEIRO – Deverá ser colocado na parte trazeira do tênis um gorgurão de no mínimo 13 mm de largura, na mesma cor do cabedal. PALMILHA – Constituída de tecido poliéster na cor preta, dublada com E.V.A. (Copolímero de Etileno Acetado de Vinila) com espessura de 4 mm, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha. SOLA – Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrolise. Este solado deve ser na Preta. Na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura trazeira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos. EMBALAGEM – Coletiva e Individual: Constituída de papelão. Caixa coletiva para no máximo 15 pares, com etiqueta de romaneio. Caixa unitária com rótulo de identificação da referência, cor e do número correspondente. **Tamanho: 17= 09 pares** **Tamanho: 18 = 10 pares** **Tamanho: 19= 05 pares** **Tamanho: 20 = 35 pares** **Tamanho: 21 = 26 pares** **Tamanho: 22 = 15 pares** **Tamanho: 23 = 28 pares** **Tamanho: 24 = 43 pares** **Tamanho: 25 = 36 pares** **Tamanho: 26 = 57 pares** **Tamanho: 27 = 50 pares** **Tamanho: 28 = 38 pares** **Tamanho: 29 = 57 pares**					
1.1	**TÊNIS ESCOLAR COM CORDÃO (N.º 30 AO 42) –** ENSINO FUNDAMENTAL O TÊNIS DEVE	PAR	431	PRÓPRIA	R$41,90	R$18.058,90

	SER FABRICADO NO PROCESSO DE MONTAGEM ENSACADA, COM FIXAÇÃO DA PALMILHA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE COSTURA STROBEL (OVERLOQUE) E APÓS SER AUTOCLAVADO, COM VULCANIZAÇÃO DIRETA DA BORRACHA DA BANDA LATERAL NO SOLADO E NA LONA DO CABEDAL. POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL, EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHAM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO É 0,66667 CENTÍMETROS DE NÚMERO A NÚMERO. A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER EFETUADA NA PALMILHA AMORTECEDORA OU PALMILHA DE OVERLOQUE, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-). DEVE TER O BRASÃO DO ÓRGÃO APLICADO NA LATERAL DO TÊNIS. A MARCA DA AMOSTRA DEVERÁ SER A MESMA CONSTANTE NA PROPOSTA DE PREÇOS JUNTO COM OS LAUDOS E CONSEQUENTEMENTE DEVERÁ PERMANECER INALTERADA DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA. COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul Marinho, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.					

	CONTRA FORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm, de espessura, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. FORRO - O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m²) na cor Branco, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m³ (quilograma por metro cúbico). DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 02 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Branco, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número. ILHÓSES – Devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela) nos passadores do cadarço. BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL - - Devem ser de uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural					

	(NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e Sobre Biqueira com espessura mínima de 1,4 mm. CORES: a Biqueira, Sobre Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Branco. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa. GORGURÃO TRAZEIRO – Deverá ser colocado na parte trazeira do tênis um gorgurão de no mínimo 13 mm de largura, na mesma cor do cabedal. **ETIQUETA** – Deverá ser colocada na parte trazeira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do Órgão. PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão cru, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado. SOLA –Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrolise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (**Espessura A**) 5 milímetros, e espessura trazeira (**Espessura B**) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso					

	deve ser seguido em todos os tamanhos. EMBALAGEM – Coletiva e Individual: Constituída de papelão. Caixa coletiva para no máximo 15 pares, com etiqueta de romaneio. Caixa unitária com rótulo de identificação da referência, cor e do número correspondente. **Tamanho: 30= 67 pares** **Tamanho: 31 = 51 pares** **Tamanho: 32= 47 pares** **Tamanho: 33 = 60 pares** **Tamanho: 34 = 53 pares** **Tamanho: 35 = 58 pares** **Tamanho: 36 = 40 pares** **Tamanho: 37 = 29 pares** **Tamanho: 38 = 15 pares** **Tamanho: 39 = 04 pares** **Tamanho: 40 = 04 pares** **Tamanho: 41 = 01 pares** **Tamanho: 42 = 02 pares**					
					total	**R$35.236,90**

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. O Edital da Licitação;

2.3.3. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados;

2.3.5. O Plano Básico de Fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO OBJETO (artigos 105, 106 e 107)

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da data da sua publicação de seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.3. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais

normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133;21.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. A Gestão e fiscalização Contratual, conforme a alínea "f" do inciso XXIII do art.6º da NLL, se dará nos termos do Plano Básico de Fiscalização, conforme devidamente publicado no sítio eletrônico do município, no link: https://www.costarica.ms.gov.br/portal/diario-oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$35.236,90 (trinta e cinco mil duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos **dias 12 (doze)** ao mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que a nota fiscal tenha sido emitida **até o dia 30 (trinta) do mês corrente,** do atesto da nota fiscal.

6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4 Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4.1 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para

fins de atendimento das condições contratuais.

6.5 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

6.8.1. não produziu os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (artigos 25, §7º, 92, § 3 º)

7.1. Não se aplica.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Emitir decisão explicita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.13. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização desenvolvido pelo Município, no qual constam as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item "gerenciamento de riscos" do relatório do estudo técnico.

NOME DO FISCAL	PORTARIA
ADRIANA CRISTINA LOTTI DE LIMA MATINS RAMOS	334/2024

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou dificuldade criada pela contratante na entrega do objeto.

9.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado e no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento

do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.17. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.19. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.20. Entregar o produto sempre com a mesma qualidade e especificação técnica da proposta, em quantidade e qualidade compatível com o exposto no documento fiscal, no local, forma e prazo determinado no termo de referência;

9.1.21. Informar eventual alteração do preposto ou de sua qualificação, para providências quanto ao apostilamento devido, mantendo atualizado o endereço eletrônico do mesmo para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 92, XII e XIII)10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Prazo e forma de garantia: O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ficando a empresa responsável pela qualidade dos serviços prestados.

10.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

10.3.A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. Multa de 20% (de vinte por cento), conforme regulamentação pertinente ao art.156, § 3º da Lei 14.133/2021, sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações do item 11.1, alíneas "a" à "k";

11.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do item 11.1, alíneas "b" à "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, no caso do item 11.1, alíneas "h" à "k", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 - ☎ (43) 3623-2232 - CEP 86.160-000 - Porecatu/PR

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO (art. 92, XIX)

12.1. **O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes**, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3.O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1.Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.3.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4.O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1.Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3.Indenizações e multas.

12.5.A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 08 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123060170 – Modernização da Secretaria de Educação
Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.031 – Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Desdobramento: 3.3.90.30.23 – 1663 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90-30 – 117

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua assinatura no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) *quando adotado, sob condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porecatu-PR 13 de março de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal de Porecatu

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretário Municipal de EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA:59399643000100

Assinado de forma digital por UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA:59399643000100
Dados: 2025.03.24 14:59:56 -03'00'

UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA
CONTRATADA

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:DA0CB8C5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 15/2025

EXTRATO DO CONTRATO nº 15/2025
Procedimento Licitatório: 12/2025
Pregão Eletrônico: 06/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE JOGOS DE UNIFORMES PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS.
Contratada: NV CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA
CNPJ: 52.064.440/0001-06
Valor: R$ 88.619,07 (oitenta e oito mil seiscentos e dezenove reais e sete centavos).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.23 – 1663
Data de Assinatura: 13/03/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:58FB8408

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 17/2025

EXTRATO DO CONTRATO nº 17/2025
Procedimento Licitatório: 12/2025
Pregão Eletrônico: 06/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE JOGOS DE UNIFORMES PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS.
Contratada: ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARÃES LTDA
CNPJ: 36.226.011/0001-31
Valor: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.23 – 1663
Data de Assinatura: 13/03/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:4BDC29A7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 16/2025

EXTRATO DO CONTRATO nº 16/2025

Procedimento Licitatório: 12/2025
Pregão Eletrônico: 06/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE JOGOS DE UNIFORMES PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS.
Contratada: ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARÃES LTDA
CNPJ: 36.226.011/0001-31
Valor: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.23 – 1663
Data de Assinatura: 13/03/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:CC980D2A

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DECRETO 032/2025

RETIFICAÇÃO DO DECRETO 032/2025

Na publicação do dia 03/04/2025, edição nº 3249, página 335, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

Onde se lê:

D E C R E T O Nº 063/2025

REVOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica revogado o Procedimento Administrativo nº 011/2025, Pregão Eletrônico nº 005/2025 nos termos do artigo 71, II da Lei 14.133 de 1 de abril de 2024;
O art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe: Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; § 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos:
STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.
STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

ARTIGO 2º - Diante do exposto, revogo processo licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (02/04/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Leia-se:

D E C R E T O Nº 032/2025

REVOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica revogado o Procedimento Administrativo nº 011/2025, Pregão Eletrônico nº 005/2025 nos termos do artigo 71, II da Lei 14.133 de 1 de abril de 2024;
O art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe: Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; § 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:DA0CB8C5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 15/2025

EXTRATO DO CONTRATO nº 15/2025
Procedimento Licitatório: 12/2025
Pregão Eletrônico: 06/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE JOGOS DE UNIFORMES PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS.
Contratada: NV CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA
CNPJ: 52.064.440/0001-06
Valor: **R$ 88.619,07 (oitenta e oito mil seiscentos e dezenove reais e sete centavos).**
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.23 – 1663
Data de Assinatura: 13/03/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:58FB8408

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 17/2025

EXTRATO DO CONTRATO nº 17/2025
Procedimento Licitatório: 12/2025
Pregão Eletrônico: 06/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE JOGOS DE UNIFORMES PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS.
Contratada: ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARÃES LTDA
CNPJ: 36.226.011/0001-31
Valor: **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).**
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.23 – 1663
Data de Assinatura: 13/03/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:4BDC29A7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 16/2025

EXTRATO DO CONTRATO nº 16/2025

Procedimento Licitatório: 12/2025
Pregão Eletrônico: 06/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE JOGOS DE UNIFORMES PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS.
Contratada: ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARÃES LTDA
CNPJ: 36.226.011/0001-31
Valor: **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).**
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.23 – 1663
Data de Assinatura: 13/03/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:CC980D2A

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DECRETO 032/2025

RETIFICAÇÃO DO DECRETO 032/2025

Na publicação do dia 03/04/2025, edição nº 3249, página 335, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

Onde se lê:

D E C R E T O Nº 063/2025

REVOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica revogado o Procedimento Administrativo nº 011/2025, Pregão Eletrônico nº 005/2025 nos termos do artigo 71, II da Lei 14.133 de 1 de abril de 2024;
O art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe: Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; § 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos:
STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.
STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

ARTIGO 2º - Diante do exposto, revogo processo licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (02/04/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Leia-se:

D E C R E T O Nº 032/2025

REVOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica revogado o Procedimento Administrativo nº 011/2025, Pregão Eletrônico nº 005/2025 nos termos do artigo 71, II da Lei 14.133 de 1 de abril de 2024;
O art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe: Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; § 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:DA0CB8C5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 15/2025

EXTRATO DO CONTRATO nº 15/2025
Procedimento Licitatório: 12/2025
Pregão Eletrônico: 06/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE JOGOS DE UNIFORMES PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS.
Contratada: NV CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA
CNPJ: 52.064.440/0001-06
Valor: R$ 88.619,07 (oitenta e oito mil seiscentos e dezenove reais e sete centavos).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.23 – 1663
Data de Assinatura: 13/03/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:58FB8408

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 17/2025

EXTRATO DO CONTRATO nº 17/2025
Procedimento Licitatório: 12/2025
Pregão Eletrônico: 06/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE JOGOS DE UNIFORMES PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS.
Contratada: ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARÃES LTDA
CNPJ: 36.226.011/0001-31
Valor: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.23 – 1663
Data de Assinatura: 13/03/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:4BDC29A7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 16/2025

EXTRATO DO CONTRATO nº 16/2025

Procedimento Licitatório: 12/2025
Pregão Eletrônico: 06/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE JOGOS DE UNIFORMES PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS.
Contratada: ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARÃES LTDA
CNPJ: 36.226.011/0001-31
Valor: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.23 – 1663
Data de Assinatura: 13/03/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:CC980D2A

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DECRETO 032/2025

RETIFICAÇÃO DO DECRETO 032/2025

Na publicação do dia 03/04/2025, edição nº 3249, página 335, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

Onde se lê:

D E C R E T O Nº 063/2025

REVOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica revogado o Procedimento Administrativo nº 011/2025, Pregão Eletrônico nº 005/2025 nos termos do artigo 71, II da Lei 14.133 de 1 de abril de 2024;
O art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe: Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; § 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos:
STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.
STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

ARTIGO 2º - Diante do exposto, revogo processo licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (02/04/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Leia-se:

D E C R E T O Nº 032/2025

REVOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica revogado o Procedimento Administrativo nº 011/2025, Pregão Eletrônico nº 005/2025 nos termos do artigo 71, II da Lei 14.133 de 1 de abril de 2024;
O art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe: Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; § 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.